



**TCE-AL**  
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Processo: **TC/1.1.008484/2023**

Data da Autuação: 08/06/2023 00:00:00

Unidade Jurisdicionada: PREFEITURA MUNICIPAL-Minador Do Negrão

Assunto: PRETAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2022,  
DA PREFEUTURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO.

Classe: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

Subclasse: MUNICIPAL

Relator: SÉRGIO RICARDO MACIEL

Procurador:

Responsável/Interessado: JOSIAS SOARES DA SILVA (Remetente)  
JOSIAS SOARES DA SILVA



**Ofício n° 047/2023**

Minador do Negrão/AL, 28 de abril de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Fernando Pereira Toledo**  
D.D. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas/AL  
Av. Fernandes Lima, 1047, Farol  
Maceió/AL CEP 57055.000

**Assunto:** Prestação de Contas Anual - Exercício 2022/Anexo I

**Senhor Conselheiro Presidente,**

Encaminhamos a Vossa Excelência a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL, referente ao exercício de 2022, elaborada de acordo com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 — Capítulo IX — Seção II e na Resolução N° 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

O rol da documentação em anexo segue rigorosamente as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, acerca dos procedimentos e documentos necessários à Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, elencadas no Anexo I, gravado em meio digital.

Restrito ao exposto e colocando-se sempre a inteira disposição desta Presidência e do Egrégio Tribunal de Contas, subscrevemos com apreço e consideração.

Respeitosamente.

**Josias Soares da Silva**  
Prefeito Municipal



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com





## SUMÁRIO (Anexo I - RN nº 001/2016/TCE-AL)

1. Mensagem de encaminhamento contendo sumário da documentação acostada;
2. Anexo 1 - Demonstração das Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas;
3. Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas;
4. Anexo 2 - Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária segundo as Categorias Econômicas;
5. Anexo 6 - Programa de Trabalho;
6. Anexo 7 - Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo das funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades;
7. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme Vínculo com os Recursos;
8. Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
9. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
10. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
11. Anexo 12 - Balanço Orçamentário;
12. Anexo 13 - Balanço Financeiro;
13. Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
14. Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
15. Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
16. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante;
17. Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO;
  - 17.1. Balanço Orçamentário;
  - 17.2. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
  - 17.3. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
  - 17.4. Demonstrativo da Receita e Despesa Previdenciária do RPPS;
  - 17.5. Demonstrativo do Resultado Nominal;
  - 17.6. Demonstrativo do Resultado Primário;
  - 17.7. Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão;
  - 17.8. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
  - 17.9. Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
  - 17.10. Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;





- 17.11. Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS;
- 17.12. Demonstrativo de Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
- 17.13. Demonstrativos das Parcerias Público-Privadas;
- 17.14. Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentário;
- 17.15. Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
18. Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
- 18.1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- 18.2. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;
- 18.3. Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores;
- 18.4. Demonstrativo das Operações de Créditos;
- 18.5. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
- 18.6. Demonstrativo dos Restos a Pagar;
- 18.7. Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal;
19. Cópia do Plano Plurianual – PPA;
20. Cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO acompanhada dos Anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais;
21. Lei Orçamentária Anual com o detalhamento das despesas por órgão de governo e, também, os atos que modificaram o orçamento inicial fixado;
22. Cópias de decretos dos créditos adicionais abertos no exercício;
23. Quadro demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício: lei autorizativa, instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outras informações;
24. Quadro demonstrativo das transposições, remanejamentos e transferências de recursos, com as cópias dos seus atos normativos;
25. Relatório do desempenho da arrecadação, destacando as providências adotadas à fiscalização das receitas e formas de combate à sonegação;
26. Relatório e Parecer conclusivo emitido pela unidade executora do Controle Interno;
27. Cópia do ato que nomeou o servidor encarregado de chefiar o SCI;
28. Declaração sobre a existência de sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações (instituídas ou mantidas pelo Poder Público), autarquias, consórcios públicos, parcerias e assemelhados com a qualificação necessária, especialmente quanto aos seus respectivos dirigentes;





29. Quadro Demonstrativo dos saldos bancários existente em 31/12 do ano do Balanço (contas individualizadas), identificando as contas de depósito na área da saúde, educação e assistência social (recursos próprios, assim como os advindos do SUS, do FUNDEB etc);
30. Conciliações e Extratos Bancários que comprove o saldo existente no final do exercício;
31. Cópia do Plano Diretor (nos exercícios seguintes, apenas as alterações);
32. Cópias das Leis que autorizaram abertura de Operações de créditos;
33. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício anterior;
34. Cópia do Mapa de Precatórios do Tribunal de Justiça e Ofícios Requisitórios da Justiça do Trabalho e relação de pagamentos efetuados à conta de precatórios judiciais, da qual conste a origem da ação, valor, a data de pagamentos e o nome do beneficiário;
35. Cópias das atas de audiências públicas realizadas até o final de maio, setembro e fevereiro;
36. Relação dos valores mensais dos repasses de duodécimo;
37. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
38. Declaração atestando o envio das contas do Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo, assim como certificando o livre acesso da sociedade às mesmas;
39. Declaração do gestor, que o Portal da Transparência contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), cópia da Lei de fixação dos subsídios do funcionalismo público, bem como o ato de nomeação dos mesmos.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





**Ofício n° 047/2023**

Minador do Negrão/AL, 28 de abril de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Fernando Pereira Toledo**  
D.D. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas/AL  
Av. Fernandes Lima, 1047, Farol  
Maceió/AL CEP 57055.000

**Assunto:** Prestação de Contas Anual - Exercício 2022/Anexo I

**Senhor Conselheiro Presidente,**

Encaminhamos a Vossa Excelência a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL, referente ao exercício de 2022, elaborada de acordo com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 — Capítulo IX — Seção II e na Resolução N° 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

O rol da documentação em anexo segue rigorosamente as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, acerca dos procedimentos e documentos necessários à Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, elencadas no Anexo I, gravado em meio digital.

Restrito ao exposto e colocando-se sempre a inteira disposição desta Presidência e do Egrégio Tribunal de Contas, subscrevemos com apreço e consideração.

Respeitosamente.

**Josias Soares da Silva**  
Prefeito Municipal



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



## SUMÁRIO (Anexo I - RN nº 001/2016/TCE-AL)

1. Mensagem de encaminhamento contendo sumário da documentação acostada;
2. Anexo 1 - Demonstração das Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas;
3. Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas;
4. Anexo 2 - Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária segundo as Categorias Econômicas;
5. Anexo 6 - Programa de Trabalho;
6. Anexo 7 - Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo das funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades;
7. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme Vínculo com os Recursos;
8. Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
9. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
10. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
11. Anexo 12 - Balanço Orçamentário;
12. Anexo 13 - Balanço Financeiro;
13. Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
14. Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
15. Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
16. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante;
17. Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO;
  - 17.1. Balanço Orçamentário;
  - 17.2. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
  - 17.3. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
  - 17.4. Demonstrativo da Receita e Despesa Previdenciária do RPPS;
  - 17.5. Demonstrativo do Resultado Nominal;
  - 17.6. Demonstrativo do Resultado Primário;
  - 17.7. Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão;
  - 17.8. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
  - 17.9. Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
  - 17.10. Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



[www.minadordonegrao.al.gov.br/site](http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site)



- 17.11. Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS;
- 17.12. Demonstrativo de Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
- 17.13. Demonstrativos das Parcerias Público-Privadas;
- 17.14. Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentário;
- 17.15. Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
18. Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
- 18.1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- 18.2. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;
- 18.3. Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores;
- 18.4. Demonstrativo das Operações de Créditos;
- 18.5. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
- 18.6. Demonstrativo dos Restos a Pagar;
- 18.7. Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal;
19. Cópia do Plano Plurianual – PPA;
20. Cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO acompanhada dos Anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais;
21. Lei Orçamentária Anual com o detalhamento das despesas por órgão de governo e, também, os atos que modificaram o orçamento inicial fixado;
22. Cópias de decretos dos créditos adicionais abertos no exercício;
23. Quadro demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício: lei autorizativa, instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outras informações;
24. Quadro demonstrativo das transposições, remanejamentos e transferências de recursos, com as cópias dos seus atos normativos;
25. Relatório do desempenho da arrecadação, destacando as providências adotadas à fiscalização das receitas e formas de combate à sonegação;
26. Relatório e Parecer conclusivo emitido pela unidade executora do Controle Interno;
27. Cópia do ato que nomeou o servidor encarregado de chefiar o SCI;
28. Declaração sobre a existência de sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações (instituídas ou mantidas pelo Poder Público), autarquias, consórcios públicos, parcerias e assemelhados com a qualificação necessária, especialmente quanto aos seus respectivos dirigentes;



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





29. Quadro Demonstrativo dos saldos bancários existente em 31/12 do ano do Balanço (contas individualizadas), identificando as contas de depósito na área da saúde, educação e assistência social (recursos próprios, assim como os advindos do SUS, do FUNDEB etc);
30. Conciliações e Extratos Bancários que comprove o saldo existente no final do exercício;
31. Cópia do Plano Diretor (nos exercícios seguintes, apenas as alterações);
32. Cópias das Leis que autorizaram abertura de Operações de créditos;
33. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício anterior;
34. Cópia do Mapa de Precatórios do Tribunal de Justiça e Ofícios Requisitórios da Justiça do Trabalho e relação de pagamentos efetuados à conta de precatórios judiciais, da qual conste a origem da ação, valor, a data de pagamentos e o nome do beneficiário;
35. Cópias das atas de audiências públicas realizadas até o final de maio, setembro e fevereiro;
36. Relação dos valores mensais dos repasses de duodécimo;
37. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
38. Declaração atestando o envio das contas do Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo, assim como certificando o livre acesso da sociedade às mesmas;
39. Declaração do gestor, que o Portal da Transparência contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), cópia da Lei de fixação dos subsídios do funcionalismo público, bem como o ato de nomeação dos mesmos.



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

TC/1.008/84/2023 - Pág. 10

RECEITAS		DESPESAS	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receitas Correntes	39.493.648,27	DESPESAS CORRENTES	37.328.000,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	746.634,96	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.442.002,74
Contribuições	3.932.775,29	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
Receita Patrimonial	816.937,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.885.997,65
Receita Agropecuária	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	33.997.300,24		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Receitas Correntes	0,00		
Contribuições	0,00		
(-) Deduções da Receita	0,00		
<b>SOMA</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>SOMA</b>	<b>37.328.000,39</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Receitas de Capital	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.834.554,09
Operações de Crédito	0,00	INVESTIMENTOS	5.990.678,45
Alienação de Bens	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	843.875,64
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>	<b>SOMA</b>	<b>6.834.554,09</b>
<b>Resumo</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.328.000,39</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.834.554,09</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Balanço 2022

## Anexo I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00		0,00
SUBTOTAL	39.493.648,27	SUBTOTAL	44.162.554,48
DEFICIT	4.668.906,21	SUPERAVIT	0,00
TOTAL	44.162.554,48	TOTAL	44.162.554,48

JOSIAS SOARES DA SILVA  
PREFEITO  
757.672.874-49

LARISSA DE ASSIS SILVA  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo II-A - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Código	Especificação	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Subcategoria	Categoria
1.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas Correntes						39.493.648,27
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					746.634,96	
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Impostos				711.217,31		
1.1.1.2.00.00.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio			55.792,45			
1.1.1.2.50.00.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		21.405,89				
1.1.1.2.50.01.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.405,89					
1.1.1.2.50.01.01.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.713,51					
1.1.1.2.50.01.01.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Recursos Pr	16.713,51					
1.1.1.2.50.01.02.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	170,08					
1.1.1.2.50.01.02.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Recurs	170,08					
1.1.1.2.50.01.03.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.448,13					
1.1.1.2.50.01.03.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Recursos	3.448,13					
1.1.1.2.50.01.04.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívid	1.074,17					
1.1.1.2.50.01.04.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívid	1.074,17					
1.1.1.2.53.00.00.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais so		34.386,56				
1.1.1.2.53.01.00.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	34.386,56					
1.1.1.2.53.01.01.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	34.386,56					
1.1.1.2.53.01.01.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	34.386,56					
1.1.1.3.00.00.00.00.0000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			411.257,18			
1.1.1.3.03.00.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		411.257,18				
1.1.1.3.03.01.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	411.257,18					
1.1.1.3.03.01.01.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	411.257,18					
1.1.1.3.03.01.01.01.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Recursos Próprio	411.257,18					
1.1.1.4.00.00.00.00.0000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			244.167,68			
1.1.1.4.51.00.00.00.0000	Impostos sobre Serviços		244.167,68				
1.1.1.4.51.01.00.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	244.167,68					
1.1.1.4.51.01.01.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	244.167,68					
1.1.1.4.51.01.01.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Recursos Pró	244.167,68					
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Taxas				32.441,25		
1.1.2.1.00.00.00.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			28.691,33			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo II-A - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Código	Especificação	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Subcategoria	Categoria
1.1.2.1.01.00.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		28.368,33				
1.1.2.1.01.01.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.368,33					
1.1.2.1.01.01.01.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.026,16					
1.1.2.1.01.01.02.00.0000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais.	18.342,17					
1.1.2.1.50.00.00.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		323,00				
1.1.2.1.50.01.00.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	323,00					
1.1.2.1.50.01.01.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	323,00					
1.1.2.2.00.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços			3.749,92			
1.1.2.2.01.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		3.749,92				
1.1.2.2.01.01.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.749,92					
1.1.2.2.01.01.02.00.0000	Taxa de Cemitério	3.749,92					
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria				2.976,40		
1.1.3.1.00.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria			2.976,40			
1.1.3.1.98.00.00.00.0000	Outras Contribuições de Melhoria		2.976,40				
1.1.3.1.98.01.00.00.0000	Outras Contribuições de Melhoria	2.976,40					
1.1.3.1.98.01.01.00.0000	Outras Contribuições de Melhoria	2.976,40					
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Contribuições					3.932.775,29	
1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais				3.932.775,29		
1.2.1.5.00.00.00.00.0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			3.932.775,29			
1.2.1.5.01.00.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil		1.032.033,94				
1.2.1.5.01.01.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.032.033,94					
1.2.1.5.01.01.01.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.032.033,94					
1.2.1.5.02.00.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil		2.086.744,74				
1.2.1.5.02.01.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.086.744,74					
1.2.1.5.02.01.01.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.086.744,74					
1.2.1.5.51.00.00.00.0000	Contribuição Patronal - Parcelamentos		813.996,61				
1.2.1.5.51.01.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	813.996,61					
1.2.1.5.51.01.01.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	813.996,61					
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Patrimonial					816.937,78	
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Valores Mobiliários				816.937,78		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo II-A - Receitas Segundo as Categorias Econômicas Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Código	Especificação	Sublinha	Alínea	Rubrica	Fonte	Subcategoria	Categoria
1.3.2.1.00.00.00.00.0000	Juros e Correções Monetárias			816.937,78			
1.3.2.1.01.00.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários		815.545,25				
1.3.2.1.01.01.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	815.545,25					
1.3.2.1.01.01.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - Recursos Próprios	37.476,98					
1.3.2.1.01.01.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - MDE	30.134,02					
1.3.2.1.01.01.03.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FNDE	52.432,45					
1.3.2.1.01.01.04.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FUNDEB	189.376,10					
1.3.2.1.01.01.07.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - ASPS	11.194,23					
1.3.2.1.01.01.08.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - SUS	190.372,94					
1.3.2.1.01.01.09.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FNAS	17.379,22					
1.3.2.1.01.01.10.00.0000	Rendimento de Aplicação Financeira - Precatórios do FUNDEF	287.289,93					
1.3.2.1.01.01.99.00.0000	(-) Dedução de Remuneração de Depósitos Bancários	-110,62					
1.3.2.1.04.00.00.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.392,53				
1.3.2.1.04.01.00.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.392,53					
1.3.2.1.04.01.01.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.392,53					
1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências Correntes					33.997.300,24	
1.7.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades				21.242.040,05		
1.7.1.1.00.00.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			13.390.819,49			
1.7.1.1.51.00.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		13.379.306,00				
1.7.1.1.51.01.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.104.722,79					
1.7.1.1.51.01.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.104.722,79					
1.7.1.1.51.01.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Recursos Pr	15.103.215,75					
1.7.1.1.51.01.01.99.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Dedutora - FUNDEB	-2.998.492,96					
1.7.1.1.51.02.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês d	657.806,43					
1.7.1.1.51.02.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês d	657.806,43					
1.7.1.1.51.02.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês d	657.806,43					
1.7.1.1.51.03.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês	616.776,78					
1.7.1.1.51.03.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês	616.776,78					
1.7.1.1.51.03.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês	616.776,78					
1.7.1.1.52.00.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.256,87				

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo II-A - Receitas Segundo as Categorias Econômicas Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Código	Especificação	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Subcategoria	Categoria
1.7.1.1.52.01.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.256,87					
1.7.1.1.52.01.01.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.256,87					
1.7.1.1.52.01.01.01.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Recursos Próprios	5.147,93					
1.7.1.1.52.01.01.99.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedutora - FUNDE	-891,06					
1.7.1.1.54.00.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		7.256,62				
1.7.1.1.54.01.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.256,62					
1.7.1.1.54.01.01.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.256,62					
1.7.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu			531.012,56			
1.7.1.2.52.00.00.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		362.916,45				
1.7.1.2.52.04.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	362.916,45					
1.7.1.2.52.04.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	362.916,45					
1.7.1.2.99.00.00.00.0000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração d		168.096,11				
1.7.1.2.99.01.00.00.0000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração	168.096,11					
1.7.1.3.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			2.969.676,52			
1.7.1.3.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fund		2.819.712,52				
1.7.1.3.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públi	2.516.818,18					
1.7.1.3.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públi	2.516.818,18					
1.7.1.3.50.01.01.01.0000	Piso da Atenção Básica em Saúde	2.486.170,00					
1.7.1.3.50.01.01.02.0000	Apoio a Manutenção dos polos da Academia de Saúde	30.000,00					
1.7.1.3.50.01.01.03.0000	Implementação de Políticas de Atenção a Saúde	648,18					
1.7.1.3.50.02.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públi	85.661,74					
1.7.1.3.50.02.01.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públi	85.661,74					
1.7.1.3.50.02.01.01.0000	Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	85.661,74					
1.7.1.3.50.03.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públi	129.292,94					
1.7.1.3.50.03.01.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públi	129.292,94					
1.7.1.3.50.03.01.01.0000	Incentivo Financ. Estados, Dist. Fed. e Munic. Execuções de Ações de Vig. Sanitá	2.000,00					
1.7.1.3.50.03.01.02.0000	Incentivo Financ. Estados, Dist. Fed. e Munic. a Vig. em Saúde	127.292,94					
1.7.1.3.50.04.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públi	54.588,46					
1.7.1.3.50.04.01.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públi	54.588,46					
1.7.1.3.50.04.01.01.0000	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estrategicos	54.588,46					

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo II-A - Receitas Segundo as Categorias Econômicas Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Código	Especificação	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Subcategoria	Categoria
1.7.1.3.50.09.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públi	33.351,20					
1.7.1.3.50.09.01.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públi	33.351,20					
1.7.1.3.50.09.01.01.0000	Enfrentamento da Pandemia COVID-19	33.351,20					
1.7.1.3.51.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo		149.964,00				
1.7.1.3.51.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públic	149.964,00					
1.7.1.3.51.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públic	149.964,00					
1.7.1.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação			540.905,78			
1.7.1.4.50.00.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação		130.558,75				
1.7.1.4.50.01.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação	130.558,75					
1.7.1.4.50.01.01.00.0000	Transferências do Salário-Educação	130.558,75					
1.7.1.4.52.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		260.279,36				
1.7.1.4.52.01.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	260.279,36					
1.7.1.4.52.01.01.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	260.279,36					
1.7.1.4.53.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escol		150.067,67				
1.7.1.4.53.01.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escol	150.067,67					
1.7.1.4.53.01.01.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escol	150.067,67					
1.7.1.5.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenc			2.994.944,21			
1.7.1.5.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenc		2.994.944,21				
1.7.1.5.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.029.389,47					
1.7.1.5.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.029.389,47					
1.7.1.5.50.02.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.965.554,74					
1.7.1.5.50.02.01.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.965.554,74					
1.7.1.6.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			755.356,10			
1.7.1.6.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		755.356,10				
1.7.1.6.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	755.356,10					
1.7.1.6.50.01.01.00.0000	Bloco da Proteção Social Básica	270.186,77					
1.7.1.6.50.01.01.02.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	90.186,77					
1.7.1.6.50.01.01.04.0000	PSB - Extraordinário aos Municípios em Calamidade Port. 751/2022	180.000,00					
1.7.1.6.50.01.02.00.0000	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	37.452,33					
1.7.1.6.50.01.02.01.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	37.452,33					

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo II-A - Receitas Segundo as Categorias Econômicas Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Código	Especificação	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Subcategoria	Categoria
1.7.1.6.50.01.03.00.0000	Programas do Fundo Nacional de Assistência Social	441.717,00					
1.7.1.6.50.01.03.01.0000	Componente - Programa Primeira Infancia no SUAS	81.717,00					
1.7.1.6.50.01.03.03.0000	SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	360.000,00					
1.7.1.6.50.01.05.00.0000	Bloco de Gestão do SUAS	6.000,00					
1.7.1.6.50.01.05.01.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	6.000,00					
1.7.1.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			59.325,39			
1.7.1.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		59.325,39				
1.7.1.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	59.325,39					
1.7.1.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	59.325,39					
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				5.475.736,64		
1.7.2.1.00.00.00.00.0000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			4.506.391,16			
1.7.2.1.50.00.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS		4.137.307,26				
1.7.2.1.50.01.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	4.137.307,26					
1.7.2.1.50.01.01.00.0000	Cota-Parte do ICMS	4.137.307,26					
1.7.2.1.50.01.01.01.0000	Cota-Parte do ICMS - Recursos Próprios	5.197.549,60					
1.7.2.1.50.01.01.99.0000	Cota-Parte do ICMS - Dedutora - FUNDEB	-1.060.242,34					
1.7.2.1.51.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA		356.836,41				
1.7.2.1.51.01.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	356.836,41					
1.7.2.1.51.01.01.00.0000	Cota-Parte do IPVA	356.836,41					
1.7.2.1.51.01.01.01.0000	Cota-Parte do IPVA - Recursos Próprios	420.130,36					
1.7.2.1.51.01.01.99.0000	Cota-Parte do IPVA - Dedutora - FUNDEB	-63.293,95					
1.7.2.1.52.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios		12.247,49				
1.7.2.1.52.01.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.247,49					
1.7.2.1.52.01.01.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.247,49					
1.7.2.1.52.01.01.01.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Recursos Próprios	15.309,38					
1.7.2.1.52.01.01.99.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedutora - FUNDEB	-3.061,89					
1.7.2.2.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu			35.882,13			
1.7.2.2.50.00.00.00.0000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		35.882,13				
1.7.2.2.50.03.00.00.0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei	35.882,13					
1.7.2.2.50.03.01.00.0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei	35.882,13					

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo II-A - Receitas Segundo as Categorias Econômicas Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Código	Especificação	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Subcategoria	Categoria
1.7.2.3.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			375.339,70			
1.7.2.3.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		375.339,70				
1.7.2.3.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	375.339,70					
1.7.2.3.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos Pro-Saúde Estadual	20.300,00					
1.7.2.3.50.01.02.00.0000	Transferências de Recursos da Farmácia Básica Estadual	5.039,70					
1.7.2.3.50.01.03.00.0000	Transferências de Recursos do Estado para Atenção Básica	350.000,00					
1.7.2.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			558.123,65			
1.7.2.4.51.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		558.123,65				
1.7.2.4.51.01.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	558.123,65					
1.7.2.4.51.01.01.00.0000	Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE	558.123,65					
1.7.5.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas				7.264.237,62		
1.7.5.1.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educ			7.264.237,62			
1.7.5.1.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educ		7.264.237,62				
1.7.5.1.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Edu	7.264.237,62					
1.7.5.1.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Edu	7.264.237,62					
1.7.9.0.00.00.00.00.0000	Demais Transferências Correntes				15.285,93		
1.7.9.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências Correntes			15.285,93			
1.7.9.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências Correntes		15.285,93				
1.7.9.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências Correntes	15.285,93					
1.7.9.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências Correntes	15.285,93					

**Total: 39.493.648,27**

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 30/04/2023 01:01:29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo II-C - Natureza da Despesa Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES					37.328.000,39
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				23.442.002,74	
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			23.442.002,74		
3.1.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIA, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS		3.304.563,78			
3.1.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES		464.292,05			
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.449.034,35			
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		18.650,13			
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.560.458,65			
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.504.610,60			
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.140.393,18		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.140.393,18			
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.885.997,65	
3.3.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO			107.224,80		
3.3.2.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.600,00			
3.3.2.0.99.00.00.00.0000	Outras Transferências à União		102.624,80			
3.3.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			439.113,57		
3.3.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			439.113,57		
3.3.7.1.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		366.047,40			
3.3.7.1.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.425,00			
3.3.7.1.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES - PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS		68.641,17			
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			13.339.659,28		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		8.595,00			
3.3.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA		29.562,45			
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.012,50			
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		5.389.556,24			
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.066,71			
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		617.485,90			
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.722,72			
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		121.108,50			
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		841.498,75			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo II-C - Natureza da Despesa Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.842.229,53			
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		239.422,61			
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		2.800,10			
3.3.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS		195.328,31			
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.269,96			
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL					6.834.554,09
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS				5.990.678,45	
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			5.990.678,45		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.957.042,49			
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.033.635,96			
4.6.0.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				843.875,64	
4.6.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			843.875,64		
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		843.875,64			

**Total 44.162.554,48**

JOSIAS SOARES DA SILVA  
PREFEITO  
757.672.874-49

LARISSA DE ASSIS SILVA  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 30/04/2023 01:01:30

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

**Unidade: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
01.000.0000.0000	Legislativo	0,00	1.230.076,86	0,00	1.230.076,86
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	0,00	1.230.076,86	0,00	1.230.076,86
01.031.0001.0000	LEGISLATURA ATUANTE	0,00	1.230.076,86	0,00	1.230.076,86
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.230.076,86	0,00	1.230.076,86
01.124.0000.0000	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
01.124.0001.0000	LEGISLATURA ATUANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
01.124.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>1.230.076,86</b>	<b>0,00</b>	<b>1.230.076,86</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária****Lei Nº 4.320/64****Período: Dezembro/2022****Unidade: 0003 - GABINETE DO PREFEITO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
04.000.0000.0000	Administração	0,00	716.915,16	0,00	716.915,16
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	716.915,16	0,00	716.915,16
04.122.0002.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	716.915,16	0,00	716.915,16
04.122.0002.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	716.915,16	0,00	716.915,16
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>716.915,16</b>	<b>0,00</b>	<b>716.915,16</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

**Unidade: 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
04.000.0000.0000	Administração	0,00	375.021,43	0,00	375.021,43
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	269.515,20	0,00	269.515,20
04.122.0002.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	269.515,20	0,00	269.515,20
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	269.515,20	0,00	269.515,20
04.123.0000.0000	Administração Financeira	0,00	105.506,23	0,00	105.506,23
04.123.0002.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	105.506,23	0,00	105.506,23
04.123.0002.2005	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SENTEÇAS E INDENIZAÇÕES JUDICIAIS	0,00	105.506,23	0,00	105.506,23
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>375.021,43</b>	<b>0,00</b>	<b>375.021,43</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
Lei Nº 4.320/64****Período: Dezembro/2022****Unidade: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
04.000.0000.0000	Administração	0,00	2.280.656,99	0,00	2.280.656,99
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	2.280.656,99	0,00	2.280.656,99
04.122.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS	0,00	2.280.656,99	0,00	2.280.656,99
04.122.0003.1002	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBU	0,00	2.249.384,99	0,00	2.249.384,99
04.122.0003.2009	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	31.272,00	0,00	31.272,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>2.280.656,99</b>	<b>0,00</b>	<b>2.280.656,99</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

**Unidade: 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
04.000.0000.0000	Administração	0,00	492.784,78	0,00	492.784,78
04.123.0000.0000	Administração Financeira	0,00	492.784,78	0,00	492.784,78
04.123.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS	0,00	492.784,78	0,00	492.784,78
04.123.0003.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	492.784,78	0,00	492.784,78
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	836.676,97	0,00	0,00	836.676,97
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	836.676,97	0,00	0,00	836.676,97
28.843.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS	836.676,97	0,00	0,00	836.676,97
28.843.0003.0001	PARCELAMENTO - INSS	79.625,68	0,00	0,00	79.625,68
28.843.0003.0002	PARCELAMENTO - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0003.0003	PARCELAMENTO - EQUATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0003.0004	PARCELAMENTO - IPAM	757.051,29	0,00	0,00	757.051,29
28.843.0003.0005	PARCELAMENTO - PASEP / OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>836.676,97</b>	<b>492.784,78</b>	<b>0,00</b>	<b>1.329.461,75</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

**Unidade: 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	0,00	163.993,75	0,00	163.993,75
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	0,00	163.993,75	0,00	163.993,75
27.812.0004.0000	GESTÃO DE ESPORTE, CULTURA E CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	163.993,75	0,00	163.993,75
27.812.0004.1003	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS INC./CON	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0004.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL INC./CO	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0004.2011	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	0,00	13.102,60	0,00	13.102,60
27.812.0004.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	150.891,15	0,00	150.891,15
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>163.993,75</b>	<b>0,00</b>	<b>163.993,75</b>



CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Unidade: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Despesa Total
10.000.0000.0000	Saúde	0,00	1.717.998,14	585.805,53	2.303.803,67
10.125.0000.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
10.125.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.125.0005.6001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	0,00	1.717.998,14	248.000,00	1.965.998,14
10.301.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	1.717.998,14	248.000,00	1.965.998,14
10.301.0005.5001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
10.301.0005.5002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UBS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.717.998,14	0,00	1.717.998,14
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0005.5003	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	337.805,53	337.805,53
10.305.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	0,00	337.805,53	337.805,53
10.305.0005.5004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITARIOS EM COMUNIDA	0,00	0,00	337.805,53	337.805,53
10.451.0000.0000	Infra - Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
10.451.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.451.0005.5005	CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.451.0005.5006	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE CASAS DE COMBATE A DOENÇAS DE CH	0,00	0,00	0,00	0,00
10.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
10.512.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.512.0005.5007	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SANEAMENTO BAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.512.0005.5008	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ADUTORA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECI	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>1.717.998,14</b>	<b>585.805,53</b>	<b>2.303.803,67</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

**Unidade: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
10.000.0000.0000	Saúde	0,00	6.809.401,08	87.650,84	6.897.051,92
10.301.0000.0000	Atenção Básica	0,00	5.948.284,60	87.650,84	6.035.935,44
10.301.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	5.700.807,15	87.650,84	5.788.457,99
10.301.0005.5009	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	0,00	87.650,84	87.650,84
10.301.0005.6003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROSAÚDE	0,00	100.326,40	0,00	100.326,40
10.301.0005.6004	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROG. NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILI	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.6005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDER	0,00	1.172.189,89	0,00	1.172.189,89
10.301.0005.6006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	0,00	2.284.510,74	0,00	2.284.510,74
10.301.0005.6007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	0,00	1.156.653,50	0,00	1.156.653,50
10.301.0005.6008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - AC'S	0,00	587.096,06	0,00	587.096,06
10.301.0005.6009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - SE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.6010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	0,00	113.063,24	0,00	113.063,24
10.301.0005.6011	PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	0,00	2.800,10	0,00	2.800,10
10.301.0005.6012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	55.486,75	0,00	55.486,75
10.301.0005.6013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	0,00	228.680,47	0,00	228.680,47
10.301.0013.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	0,00	247.477,45	0,00	247.477,45
10.301.0013.6014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	0,00	247.477,45	0,00	247.477,45
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	694.817,83	0,00	694.817,83
10.302.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	694.817,83	0,00	694.817,83
10.302.0005.6015	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB	0,00	116.108,42	0,00	116.108,42
10.302.0005.6016	MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	0,00	578.709,41	0,00	578.709,41
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	166.298,65	0,00	166.298,65
10.305.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	166.298,65	0,00	166.298,65
10.305.0005.6017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	145.220,41	0,00	145.220,41
10.305.0005.6018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	21.078,24	0,00	21.078,24
10.305.0005.6019	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>6.809.401,08</b>	<b>87.650,84</b>	<b>6.897.051,92</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

**Unidade: 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	1.197.587,28	0,00	1.197.587,28
08.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	987.188,85	0,00	987.188,85
08.122.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	987.188,85	0,00	987.188,85
08.122.0006.8001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	987.188,85	0,00	987.188,85
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0006.7001	CONTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CREAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.0000.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.0006.7002	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO AOS DEFICIENTES FÍSICO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	210.398,43	0,00	210.398,43
08.244.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	210.398,43	0,00	210.398,43
08.244.0006.7003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.7004	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE SOPA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8003	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE CARROS PIPA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AS FAMILIAS ATINGIDA PEL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8005	BENEFICIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL	0,00	210.398,43	0,00	210.398,43
08.244.0006.8006	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.482.0000.0000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
08.482.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.482.0006.7005	CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DE 01 CENTRO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>1.197.587,28</b>	<b>0,00</b>	<b>1.197.587,28</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

**Unidade: 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	262.655,93	0,00	262.655,93
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0006.8007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA - DE PRESTAÇÃO CONTINU	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0000.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	5.523,74	0,00	5.523,74
08.243.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.523,74	0,00	5.523,74
08.243.0006.8008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0006.8009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	0,00	5.523,74	0,00	5.523,74
08.243.0006.8010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	257.132,19	0,00	257.132,19
08.244.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	257.132,19	0,00	257.132,19
08.244.0006.8011	PROGRAMA DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	0,00	24.016,35	0,00	24.016,35
08.244.0006.8012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO IGD/SUAS	0,00	9.255,08	0,00	9.255,08
08.244.0006.8013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	80.045,18	0,00	80.045,18
08.244.0006.8014	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	33.774,64	0,00	33.774,64
08.244.0006.8015	CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS	0,00	110.040,94	0,00	110.040,94
08.244.0006.8016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>262.655,93</b>	<b>0,00</b>	<b>262.655,93</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

**Unidade: 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	150.364,54	0,00	150.364,54
08.243.0000.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	150.364,54	0,00	150.364,54
08.243.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	150.364,54	0,00	150.364,54
08.243.0006.8018	FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0006.8019	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	150.364,54	0,00	150.364,54
08.243.0006.8020	CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0006.8021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>150.364,54</b>	<b>0,00</b>	<b>150.364,54</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

**Unidade: 0014 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSES SOCIAIS- FMHIS**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
16.000.0000.0000	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
16.122.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16.122.0006.7006	CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO, MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES HABIT.	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.7007	AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZ.	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.7008	IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BASICO, INFRAESTRUTURA URBANA, COM	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.7009	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA D	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.8022	MANUT. E IMPLANTAÇÃO E AÇÕES DO FMHIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

**Unidade: 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
12.000.0000.0000	Educação	0,00	2.040.739,90	3.468.711,32	5.509.451,22
12.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0007.3001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	0,00	2.040.739,90	3.468.711,32	5.509.451,22
12.361.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	2.040.739,90	3.468.711,32	5.509.451,22
12.361.0007.3002	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UM COMPLEX	0,00	0,00	2.028.308,28	2.028.308,28
12.361.0007.3003	CONTRUÇÃO E OU REFORMA DE MUROS E CISTERNAS DAS UNIDADES ESC	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.3004	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.3005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.3006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	1.440.403,04	1.440.403,04
12.361.0007.4001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.332.979,92	0,00	1.332.979,92
12.361.0007.4002	PROGRAMA DE INCENTIVO AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDU	0,00	807,88	0,00	807,88
12.361.0007.4003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4004	MANUTENÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA E ROBOTICA NA REDE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4005	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E/OU KIT ESCOLAR/UNIFORMES ES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4006	MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEIT	0,00	706.952,10	0,00	706.952,10
12.361.0007.4007	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS EM UNIDADES ESCOLARE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0000.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0007.4008	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA DE APOIO AO UNIVERSITARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.3007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.3008	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.4009	MANUTENÇÃO DE CRECHES PRÉ ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>2.040.739,90</b>	<b>3.468.711,32</b>	<b>5.509.451,22</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

**Unidade: 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
12.000.0000.0000	Educação	0,00	651.708,04	0,00	651.708,04
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	0,00	528.937,65	0,00	528.937,65
12.361.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	528.937,65	0,00	528.937,65
12.361.0007.3009	AQUIS. DE VEÍCULO AUT. DEST. AO TRANSP. ESCOLAR - CAMINHO DA ESC	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.3010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	182.471,43	0,00	182.471,43
12.361.0007.4011	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4012	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT INFA	0,00	42.610,00	0,00	42.610,00
12.361.0007.4013	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT FUN	0,00	110.540,32	0,00	110.540,32
12.361.0007.4014	MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTA	0,00	193.315,90	0,00	193.315,90
12.361.0007.4015	MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	108.571,26	0,00	108.571,26
12.365.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	108.571,26	0,00	108.571,26
12.365.0007.3011	CONST. REFORMA E/OU AMP. DE UNIDADES ESC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.4016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.4017	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESC	0,00	105.555,26	0,00	105.555,26
12.365.0007.4018	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC CRECH	0,00	3.016,00	0,00	3.016,00
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	14.199,13	0,00	14.199,13
12.366.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	14.199,13	0,00	14.199,13
12.366.0007.4019	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	0,00	14.199,13	0,00	14.199,13
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>651.708,04</b>	<b>0,00</b>	<b>651.708,04</b>



CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

**Unidade: 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
12.000.0000.0000	Educação	0,00	9.658.897,88	777.317,64	10.436.215,52
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	0,00	8.410.202,59	777.317,64	9.187.520,23
12.361.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	8.410.202,59	777.317,64	9.187.520,23
12.361.0007.3012	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, CRECHE	0,00	0,00	777.317,64	777.317,64
12.361.0007.4020	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	0,00	7.380.822,62	0,00	7.380.822,62
12.361.0007.4021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	0,00	1.029.379,97	0,00	1.029.379,97
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	1.193.720,29	0,00	1.193.720,29
12.365.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	1.193.720,29	0,00	1.193.720,29
12.365.0007.4022	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	0,00	412.937,01	0,00	412.937,01
12.365.0007.4023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30%	0,00	780.783,28	0,00	780.783,28
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	54.975,00	0,00	54.975,00
12.366.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	54.975,00	0,00	54.975,00
12.366.0007.4024	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO EJA - 70%	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0007.4025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - 30%	0,00	54.975,00	0,00	54.975,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>9.658.897,88</b>	<b>777.317,64</b>	<b>10.436.215,52</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária****Lei Nº 4.320/64****Período: Dezembro/2022****Unidade: 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
26.000.0000.0000	Transporte	0,00	284.191,05	0,00	284.191,05
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	0,00	284.191,05	0,00	284.191,05
26.782.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	284.191,05	0,00	284.191,05
26.782.0008.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	284.191,05	0,00	284.191,05
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>284.191,05</b>	<b>0,00</b>	<b>284.191,05</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Unidade: 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Despesa Total
04.000.0000.0000	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
04.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
04.512.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.512.0008.1014	IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA ZONA URBANA E RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
04.782.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.782.0008.1015	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.	0,00	0,00	0,00	0,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	0,00	3.606.638,32	0,00	3.606.638,32
15.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	2.787.062,61	0,00	2.787.062,61
15.122.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	2.787.062,61	0,00	2.787.062,61
15.122.0008.1016	AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECÂNICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.122.0008.1017	CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.122.0008.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	0,00	2.787.062,61	0,00	2.787.062,61
15.451.0000.0000	Infra - Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0008.1018	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS PARA OBRAS D	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0008.1019	CONTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0008.1020	IMPLANTAÇÃO DE PAV. ALFALTICA/OU PARALELEPIEDO NA ZONA URBAN	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	0,00	452.070,35	0,00	452.070,35
15.452.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	452.070,35	0,00	452.070,35
15.452.0008.1021	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0008.1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0008.2020	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	452.070,35	0,00	452.070,35
15.751.0000.0000	Conservação de Energia	0,00	367.505,36	0,00	367.505,36
15.751.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	367.505,36	0,00	367.505,36
15.751.0008.2021	MANUTENÇÃO, REVISÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	367.505,36	0,00	367.505,36
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>3.606.638,32</b>	<b>0,00</b>	<b>3.606.638,32</b>

**Unidade: 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. AGRÁRIO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIE	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.0009.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0000	Agricultura	0,00	1.933.076,65	0,00	1.933.076,65
20.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.930.776,65	0,00	1.930.776,65
20.122.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIE	0,00	1.930.776,65	0,00	1.930.776,65
20.122.0009.1005	CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. DE AGRIC	0,00	0,00	0,00	0,00
20.122.0009.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	1.930.776,65	0,00	1.930.776,65
20.605.0000.0000	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0009.1006	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO E PÁTIO PARA FEIRA LIV	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0009.1007	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária; e	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
20.608.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIE	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
20.608.0009.1008	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO MEL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1009	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BANCO DE SEMENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1010	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) FABRICA DE POLPA DE FRUTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PROCESSAMENTO DE POLPA DE FR	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1012	CONST. DE 01 (UM) PARQUE DE VAQUEJADA E DE EXPOSIÇÃO AGROPECU	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.2016	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
20.608.0009.2017	EXECUÇÃO DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609.0000.0000	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609.0009.2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.752.0000.0000	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária****Lei Nº 4.320/64****Período: Dezembro/2022****Unidade: 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. AGRÁRIO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
20.752.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.752.0009.1013	AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>1.933.076,65</b>	<b>0,00</b>	<b>1.933.076,65</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária****Lei Nº 4.320/64****Período: Dezembro/2022****Unidade: 0021 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
14.182.0000.0000	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
14.182.0010.0000	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	0,00	0,00	0,00	0,00
14.182.0010.2022	MANUT. DAS ATIV. DA COORD. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMP	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

<b>Unidade: 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
09.000.0000.0000	Previdência Social	0,00	3.925.999,74	0,00	3.925.999,74
09.271.0000.0000	Previdência Básica	0,00	3.925.999,74	0,00	3.925.999,74
09.271.0011.0000	RPPS	0,00	3.925.999,74	0,00	3.925.999,74
09.271.0011.2023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS	0,00	3.768.855,83	0,00	3.768.855,83
09.271.0011.2024	MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - I	0,00	157.143,91	0,00	157.143,91
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>3.925.999,74</b>	<b>0,00</b>	<b>3.925.999,74</b>

TC/1.008/84/2023 - Pág 41

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
 Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

**Unidade: 0023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
13.000.0000.0000	Cultura	0,00	907.684,66	0,00	907.684,66
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	0,00	907.684,66	0,00	907.684,66
13.392.0004.0000	GESTÃO DE ESPORTE, CULTURA E CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	670.527,05	0,00	670.527,05
13.392.0004.2006	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E R	0,00	670.527,05	0,00	670.527,05
13.392.0012.0000	PRESERVA E DIVERCIFICAR OS COSTUMES DE UM POVO	0,00	237.157,61	0,00	237.157,61
13.392.0012.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	237.157,61	0,00	237.157,61
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>907.684,66</b>	<b>0,00</b>	<b>907.684,66</b>



CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária  
Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

**Unidade: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
28.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
28.122.9999.0000	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
28.122.9999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

**Anexo VI - Programa de Trabalho do Executivo por Unidade Orçamentária**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

TC/1.1.008484/2023 - Pag 44

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo VII - Programa de Trabalho do Executivo por Função, Subfunção e Programa

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Despesa Total
01.000.0000.0000	Legislativo	0,00	1.230.076,86	0,00	1.230.076,86
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	0,00	1.230.076,86	0,00	1.230.076,86
01.031.0001.0000	LEGISLATURA ATUANTE	0,00	1.230.076,86	0,00	1.230.076,86
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.230.076,86	0,00	1.230.076,86
01.124.0000.0000	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
01.124.0001.0000	LEGISLATURA ATUANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
01.124.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.000.0000.0000	Administração	0,00	3.865.378,36	0,00	3.865.378,36
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	3.267.087,35	0,00	3.267.087,35
04.122.0002.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	986.430,36	0,00	986.430,36
04.122.0002.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	716.915,16	0,00	716.915,16
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	269.515,20	0,00	269.515,20
04.122.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS	0,00	2.280.656,99	0,00	2.280.656,99
04.122.0003.1002	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS	0,00	2.249.384,99	0,00	2.249.384,99
04.122.0003.2009	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	31.272,00	0,00	31.272,00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	0,00	598.291,01	0,00	598.291,01
04.123.0002.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	105.506,23	0,00	105.506,23
04.123.0002.2005	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E INDENIZAÇÕES JUDICIAIS	0,00	105.506,23	0,00	105.506,23
04.123.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS	0,00	492.784,78	0,00	492.784,78
04.123.0003.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	492.784,78	0,00	492.784,78
04.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
04.512.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.512.0008.1014	IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA ZONA URBANA E RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
04.782.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.782.0008.1015	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO.	0,00	0,00	0,00	0,00
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	1.610.607,75	0,00	1.610.607,75
08.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	987.188,85	0,00	987.188,85
08.122.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	987.188,85	0,00	987.188,85

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Despesa Total
08.122.0006.8001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	987.188,85	0,00	987.188,85
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0006.7001	CONTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CREAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0006.8007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA - DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.0000.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.0006.7002	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO AOS DEFICIENTES FÍSICO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0000.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	155.888,28	0,00	155.888,28
08.243.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	155.888,28	0,00	155.888,28
08.243.0006.8008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0006.8009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	0,00	5.523,74	0,00	5.523,74
08.243.0006.8010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0006.8018	FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0006.8019	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	150.364,54	0,00	150.364,54
08.243.0006.8020	CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0006.8021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	467.530,62	0,00	467.530,62
08.244.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	467.530,62	0,00	467.530,62
08.244.0006.7003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.7004	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE SOPA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8003	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE CARROS PIPA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AS FAMILIAS ATINGIDA PELA SECA INC/CO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8005	BENEFICIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL	0,00	210.398,43	0,00	210.398,43
08.244.0006.8006	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8011	PROGRAMA DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	0,00	24.016,35	0,00	24.016,35
08.244.0006.8012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO IGD/SUAS	0,00	9.255,08	0,00	9.255,08
08.244.0006.8013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	80.045,18	0,00	80.045,18
08.244.0006.8014	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	33.774,64	0,00	33.774,64
08.244.0006.8015	CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS	0,00	110.040,94	0,00	110.040,94

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VII - Programa de Trabalho do Executivo por Função, Subfunção e Programa**

**Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Despesa Total
08.244.0006.8016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
08.482.0000.0000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
08.482.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.482.0006.7005	CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DE 01 CENTRO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09.000.0000.0000	Previdência Social	0,00	3.925.999,74	0,00	3.925.999,74
09.271.0000.0000	Previdência Básica	0,00	3.925.999,74	0,00	3.925.999,74
09.271.0011.0000	RPPS	0,00	3.925.999,74	0,00	3.925.999,74
09.271.0011.2023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM	0,00	3.768.855,83	0,00	3.768.855,83
09.271.0011.2024	MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM	0,00	157.143,91	0,00	157.143,91
10.000.0000.0000	Saúde	0,00	8.527.399,22	673.456,37	9.200.855,59
10.125.0000.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
10.125.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.125.0005.6001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	0,00	7.666.282,74	335.650,84	8.001.933,58
10.301.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	7.418.805,29	335.650,84	7.754.456,13
10.301.0005.5001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
10.301.0005.5002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UBS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.5009	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	0,00	87.650,84	87.650,84
10.301.0005.6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.717.998,14	0,00	1.717.998,14
10.301.0005.6003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROSAÚDE	0,00	100.326,40	0,00	100.326,40
10.301.0005.6004	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROG. NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.6005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA	0,00	1.172.189,89	0,00	1.172.189,89
10.301.0005.6006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	0,00	2.284.510,74	0,00	2.284.510,74
10.301.0005.6007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	0,00	1.156.653,50	0,00	1.156.653,50
10.301.0005.6008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - AC'S	0,00	587.096,06	0,00	587.096,06
10.301.0005.6009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - SE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.6010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	0,00	113.063,24	0,00	113.063,24
10.301.0005.6011	PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	0,00	2.800,10	0,00	2.800,10
10.301.0005.6012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	55.486,75	0,00	55.486,75
10.301.0005.6013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	0,00	228.680,47	0,00	228.680,47

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Despesa Total
10.301.0013.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	0,00	247.477,45	0,00	247.477,45
10.301.0013.6014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	0,00	247.477,45	0,00	247.477,45
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	694.817,83	0,00	694.817,83
10.302.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	694.817,83	0,00	694.817,83
10.302.0005.5003	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0005.6015	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB	0,00	116.108,42	0,00	116.108,42
10.302.0005.6016	MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	578.709,41	0,00	578.709,41
10.305.0000.0000	Vigilancia Epidemiológica	0,00	166.298,65	337.805,53	504.104,18
10.305.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	166.298,65	337.805,53	504.104,18
10.305.0005.5004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITARIOS EM COMUNIDADES RURAIS	0,00	0,00	337.805,53	337.805,53
10.305.0005.6017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	145.220,41	0,00	145.220,41
10.305.0005.6018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	21.078,24	0,00	21.078,24
10.305.0005.6019	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.451.0000.0000	Infra - Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
10.451.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.451.0005.5005	CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.451.0005.5006	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE CASAS DE COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
10.512.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.512.0005.5007	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.512.0005.5008	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ADUTORA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁG	0,00	0,00	0,00	0,00
12.000.0000.0000	Educação	0,00	12.351.345,82	4.246.028,96	16.597.374,78
12.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0007.3001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	0,00	10.979.880,14	4.246.028,96	15.225.909,10
12.361.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	10.979.880,14	4.246.028,96	15.225.909,10
12.361.0007.3002	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UM COMPLEXO ESCOLAR	0,00	0,00	2.028.308,28	2.028.308,28
12.361.0007.3003	CONTRUÇÃO E OU REFORMA DE MUROS E CISTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.3004	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.3005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**Anexo VII - Programa de Trabalho do Executivo por Função, Subfunção e Programa**

**Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Despesa Total
12.361.0007.3006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	1.440.403,04	1.440.403,04
12.361.0007.3009	AQUIS. DE VEÍCULO AUT. DEST. AO TRANSP. ESCOLAR - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.3010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.3012	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E QUADRAS P	0,00	0,00	777.317,64	777.317,64
12.361.0007.4001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.332.979,92	0,00	1.332.979,92
12.361.0007.4002	PROGRAMA DE INCENTIVO AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	807,88	0,00	807,88
12.361.0007.4003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4004	MANUTENÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA E ROBOTICA NA REDE ESCOLAR DO EN	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4005	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E/OU KIT ESCOLAR/UNIFORMES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4006	MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	0,00	706.952,10	0,00	706.952,10
12.361.0007.4007	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS EM UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	182.471,43	0,00	182.471,43
12.361.0007.4011	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4012	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT INFANTIL	0,00	42.610,00	0,00	42.610,00
12.361.0007.4013	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL	0,00	110.540,32	0,00	110.540,32
12.361.0007.4014	MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	193.315,90	0,00	193.315,90
12.361.0007.4015	MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4020	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	0,00	7.380.822,62	0,00	7.380.822,62
12.361.0007.4021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	0,00	1.029.379,97	0,00	1.029.379,97
12.364.0000.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0007.4008	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA DE APOIO AO UNIVERSITARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	1.302.291,55	0,00	1.302.291,55
12.365.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	1.302.291,55	0,00	1.302.291,55
12.365.0007.3007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.3008	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.3011	CONST. REFORMA E/OU AMP. DE UNIDADES ESC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.4009	MANUTENÇÃO DE CRECHES PRÉ ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.4016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.4017	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA	0,00	105.555,26	0,00	105.555,26
12.365.0007.4018	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC CRECHE	0,00	3.016,00	0,00	3.016,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo VII - Programa de Trabalho do Executivo por Função, Subfunção e Programa

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Despesa Total
12.365.0007.4022	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	0,00	412.937,01	0,00	412.937,01
12.365.0007.4023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30%	0,00	780.783,28	0,00	780.783,28
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	69.174,13	0,00	69.174,13
12.366.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	69.174,13	0,00	69.174,13
12.366.0007.4019	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	0,00	14.199,13	0,00	14.199,13
12.366.0007.4024	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO EJA - 70%	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0007.4025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - 30%	0,00	54.975,00	0,00	54.975,00
13.000.0000.0000	Cultura	0,00	907.684,66	0,00	907.684,66
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	0,00	907.684,66	0,00	907.684,66
13.392.0004.0000	GESTÃO DE ESPORTE, CULTURA E CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	670.527,05	0,00	670.527,05
13.392.0004.2006	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	0,00	670.527,05	0,00	670.527,05
13.392.0012.0000	PRESERVA E DIVERCIFICAR OS COSTUMES DE UM POVO	0,00	237.157,61	0,00	237.157,61
13.392.0012.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	237.157,61	0,00	237.157,61
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
14.182.0000.0000	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
14.182.0010.0000	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	0,00	0,00	0,00	0,00
14.182.0010.2022	MANUT. DAS ATIV. DA COORD. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	0,00	0,00	0,00	0,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	0,00	3.606.638,32	0,00	3.606.638,32
15.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	2.787.062,61	0,00	2.787.062,61
15.122.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	2.787.062,61	0,00	2.787.062,61
15.122.0008.1016	AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECÂNICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.122.0008.1017	CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.122.0008.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	0,00	2.787.062,61	0,00	2.787.062,61
15.451.0000.0000	Infra - Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0008.1018	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS PARA OBRAS DE INTERESSE P	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0008.1019	CONTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0008.1020	IMPLANTAÇÃO DE PAV. ALFALTICA/OU PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA E ZONA RURA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	0,00	452.070,35	0,00	452.070,35
15.452.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	452.070,35	0,00	452.070,35
15.452.0008.1021	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo VII - Programa de Trabalho do Executivo por Função, Subfunção e Programa

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Despesa Total
15.452.0008.1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0008.2020	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	452.070,35	0,00	452.070,35
15.751.0000.0000	Conservação de Energia	0,00	367.505,36	0,00	367.505,36
15.751.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	367.505,36	0,00	367.505,36
15.751.0008.2021	MANUTENÇÃO, REVISÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	367.505,36	0,00	367.505,36
16.000.0000.0000	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
16.122.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16.122.0006.7006	CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO, MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES HABIT. EM ÁREAS URB	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.7007	AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZ. PARA FINS HA	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.7008	IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, INFRAESTRUTURA URBANA, COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.7009	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MORADIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.8022	MANUT. E IMPLANTAÇÃO E AÇÕES DO FMHIS	0,00	0,00	0,00	0,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.0009.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0000	Agricultura	0,00	1.933.076,65	0,00	1.933.076,65
20.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.930.776,65	0,00	1.930.776,65
20.122.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.930.776,65	0,00	1.930.776,65
20.122.0009.1005	CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. DE AGRICULTURA E MEI	0,00	0,00	0,00	0,00
20.122.0009.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	1.930.776,65	0,00	1.930.776,65
20.605.0000.0000	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0009.1006	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO E PÁTIO PARA FEIRA LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0009.1007	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária; e	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VII - Programa de Trabalho do Executivo por Função, Subfunção e Programa**

**Lei Nº 4.320/64**

**Período: Dezembro/2022**

Código	Especificação	Operação Especial	Atividade	Projeto	Despesa Total
20.608.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
20.608.0009.1008	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO MEL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1009	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BANCO DE SEMENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1010	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) FABRICA DE POLPA DE FRUTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS/ MEL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1012	CONST. DE 01 (UM) PARQUE DE VAQUEJADA E DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.2016	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
20.608.0009.2017	EXECUÇÃO DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609.0000.0000	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609.0009.2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.752.0000.0000	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00
20.752.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.752.0009.1013	AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26.000.0000.0000	Transporte	0,00	284.191,05	0,00	284.191,05
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	0,00	284.191,05	0,00	284.191,05
26.782.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	284.191,05	0,00	284.191,05
26.782.0008.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	284.191,05	0,00	284.191,05
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	0,00	163.993,75	0,00	163.993,75
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	0,00	163.993,75	0,00	163.993,75
27.812.0004.0000	GESTÃO DE ESPORTE, CULTURA E CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	163.993,75	0,00	163.993,75
27.812.0004.1003	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS INC./CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0004.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL INC./CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0004.2011	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	0,00	13.102,60	0,00	13.102,60
27.812.0004.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	150.891,15	0,00	150.891,15
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	836.676,97	0,00	0,00	836.676,97
28.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
28.122.9999.0000	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
28.122.9999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	836.676,97	0,00	0,00	836.676,97
28.843.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS	836.676,97	0,00	0,00	836.676,97

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

**Anexo VII - Programa de Trabalho do Executivo por Função, Subfunção e Programa****Lei Nº 4.320/64****Período: Dezembro/2022**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Despesa Total</b>
28.843.0003.0001	PARCELAMENTO - INSS	79.625,68	0,00	0,00	79.625,68
28.843.0003.0002	PARCELAMENTO - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0003.0003	PARCELAMENTO - EQUATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0003.0004	PARCELAMENTO - IPAM	757.051,29	0,00	0,00	757.051,29
28.843.0003.0005	PARCELAMENTO - PASEP / OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>836.676,97</b>	<b>38.406.392,18</b>	<b>4.919.485,33</b>	<b>44.162.554,48</b>

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VIII - Programa de Trabalho do Executivo Conforme os Vínculos com os Recursos**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

TC/1.1.008484/2023 - Pág 54

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.0000	Legislativo	1.230.076,86	0,00	1.230.076,86
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	1.230.076,86	0,00	1.230.076,86
01.031.0001.0000	LEGISLATURA ATUANTE	1.230.076,86	0,00	1.230.076,86
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.230.076,86	0,00	1.230.076,86
01.124.0000.0000	Controle Interno	0,00	0,00	0,00
01.124.0001.0000	LEGISLATURA ATUANTE	0,00	0,00	0,00
01.124.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00
04.000.0000.0000	Administração	3.865.378,36	0,00	3.865.378,36
04.122.0000.0000	Administração Geral	3.267.087,35	0,00	3.267.087,35
04.122.0002.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	986.430,36	0,00	986.430,36
04.122.0002.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	716.915,16	0,00	716.915,16
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	269.515,20	0,00	269.515,20
04.122.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS	2.280.656,99	0,00	2.280.656,99
04.122.0003.1002	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS	2.249.384,99	0,00	2.249.384,99
04.122.0003.2009	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	31.272,00	0,00	31.272,00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	598.291,01	0,00	598.291,01
04.123.0002.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	105.506,23	0,00	105.506,23
04.123.0002.2005	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E INDENIZAÇÕES JUDICIAIS	105.506,23	0,00	105.506,23
04.123.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS	492.784,78	0,00	492.784,78
04.123.0003.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	492.784,78	0,00	492.784,78
04.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
04.512.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.512.0008.1014	IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA ZONA URBANA E RURAL	0,00	0,00	0,00
04.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00
04.782.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.782.0008.1015	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO.	0,00	0,00	0,00
08.000.0000.0000	Assistência Social	1.357.206,90	253.400,85	1.610.607,75
08.122.0000.0000	Administração Geral	987.188,85	0,00	987.188,85
08.122.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	987.188,85	0,00	987.188,85

**Anexo VIII - Programa de Trabalho do Executivo Conforme os Vínculos com os Recursos**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.122.0006.8001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	987.188,85	0,00	987.188,85
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08.241.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.241.0006.7001	CONTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CREAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00
08.241.0006.8007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA - DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00
08.242.0000.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08.242.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.242.0006.7002	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO AOS DEFICIENTES FÍSICO	0,00	0,00	0,00
08.243.0000.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente	150.364,54	5.523,74	155.888,28
08.243.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.364,54	5.523,74	155.888,28
08.243.0006.8008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS	0,00	0,00	0,00
08.243.0006.8009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	0,00	5.523,74	5.523,74
08.243.0006.8010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.243.0006.8018	FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	0,00	0,00	0,00
08.243.0006.8019	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	150.364,54	0,00	150.364,54
08.243.0006.8020	CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00
08.243.0006.8021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	219.653,51	247.877,11	467.530,62
08.244.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	219.653,51	247.877,11	467.530,62
08.244.0006.7003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.7004	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE SOPA	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8003	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE CARROS PIPA	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AS FAMILIAS ATINGIDA PELA SECA INC/CONV.	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8005	BENEFICIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL	210.398,43	0,00	210.398,43
08.244.0006.8006	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8011	PROGRAMA DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	0,00	24.016,35	24.016,35
08.244.0006.8012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO IGD/SUAS	9.255,08	0,00	9.255,08
08.244.0006.8013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	80.045,18	80.045,18
08.244.0006.8014	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	33.774,64	33.774,64
08.244.0006.8015	CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS	0,00	110.040,94	110.040,94

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VIII - Programa de Trabalho do Executivo Conforme os Vínculos com os Recursos**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

TC/1.1.008484/2023 - Pág 56

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
08.244.0006.8016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.8017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	0,00
08.482.0000.0000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
08.482.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.482.0006.7005	CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DE 01 CENTRO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
09.000.0000.0000	Previdência Social	3.925.999,74	0,00	3.925.999,74
09.271.0000.0000	Previdência Básica	3.925.999,74	0,00	3.925.999,74
09.271.0011.0000	RPPS	3.925.999,74	0,00	3.925.999,74
09.271.0011.2023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM	3.768.855,83	0,00	3.768.855,83
09.271.0011.2024	MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM	157.143,91	0,00	157.143,91
10.000.0000.0000	Saúde	323.031,70	8.877.823,89	9.200.855,59
10.125.0000.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
10.125.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	0,00	0,00
10.125.0005.6001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	323.031,70	7.678.901,88	8.001.933,58
10.301.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	248.000,00	7.506.456,13	7.754.456,13
10.301.0005.5001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SEC. MUN. DE SAÚDE	248.000,00	0,00	248.000,00
10.301.0005.5002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UBS	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.5009	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	87.650,84	87.650,84
10.301.0005.6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.717.998,14	1.717.998,14
10.301.0005.6003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROSAÚDE	0,00	100.326,40	100.326,40
10.301.0005.6004	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROG. NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA-NASF	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.6005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA	0,00	1.172.189,89	1.172.189,89
10.301.0005.6006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	0,00	2.284.510,74	2.284.510,74
10.301.0005.6007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	0,00	1.156.653,50	1.156.653,50
10.301.0005.6008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - AC'S	0,00	587.096,06	587.096,06
10.301.0005.6009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - SE	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.6010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	0,00	113.063,24	113.063,24
10.301.0005.6011	PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	0,00	2.800,10	2.800,10
10.301.0005.6012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	55.486,75	55.486,75
10.301.0005.6013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	0,00	228.680,47	228.680,47

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VIII - Programa de Trabalho do Executivo Conforme os Vínculos com os Recursos**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

TC/1.008484/2023 - Pág 57

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0013.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	75.031,70	172.445,75	247.477,45
10.301.0013.6014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	75.031,70	172.445,75	247.477,45
10.301.5018.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	0,00	0,00	0,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	694.817,83	694.817,83
10.302.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	694.817,83	694.817,83
10.302.0005.5003	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.302.0005.6015	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB	0,00	116.108,42	116.108,42
10.302.0005.6016	MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	578.709,41	578.709,41
10.305.0000.0000	Vigilancia Epidemiológica	0,00	504.104,18	504.104,18
10.305.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	504.104,18	504.104,18
10.305.0005.5004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITARIOS EM COMUNIDADES RURAIS	0,00	337.805,53	337.805,53
10.305.0005.6017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	145.220,41	145.220,41
10.305.0005.6018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	21.078,24	21.078,24
10.305.0005.6019	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO	0,00	0,00	0,00
10.451.0000.0000	Infra - Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
10.451.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	0,00	0,00
10.451.0005.5005	CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.451.0005.5006	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE CASAS DE COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	0,00	0,00	0,00
10.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
10.512.0005.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	0,00	0,00	0,00
10.512.0005.5007	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00
10.512.0005.5008	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ADUTORA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00
12.000.0000.0000	Educação	1.433.360,61	15.164.014,17	16.597.374,78
12.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
12.122.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
12.122.0007.3001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	1.433.360,61	13.792.548,49	15.225.909,10
12.361.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	1.433.360,61	13.792.548,49	15.225.909,10
12.361.0007.3002	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UM COMPLEXO ESCOLAR	0,00	2.028.308,28	2.028.308,28
12.361.0007.3003	CONTRUÇÃO E OU REFORMA DE MUROS E CISTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.3004	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VIII - Programa de Trabalho do Executivo Conforme os Vínculos com os Recursos**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0007.3005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.3006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	99.572,81	1.340.830,23	1.440.403,04
12.361.0007.3009	AQUIS. DE VEÍCULO AUT. DEST. AO TRANSP. ESCOLAR - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.3010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.3012	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E QUADRAS POLIESP	0,00	777.317,64	777.317,64
12.361.0007.4001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.332.979,92	0,00	1.332.979,92
12.361.0007.4002	PROGRAMA DE INCENTIVO AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	807,88	0,00	807,88
12.361.0007.4003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4004	MANUTENÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA E ROBOTICA NA REDE ESCOLAR DO ENSINO M	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4005	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E/OU KIT ESCOLAR/UNIFORMES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4006	MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	0,00	706.952,10	706.952,10
12.361.0007.4007	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS EM UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	182.471,43	182.471,43
12.361.0007.4011	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4012	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT INFANTIL	0,00	42.610,00	42.610,00
12.361.0007.4013	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL	0,00	110.540,32	110.540,32
12.361.0007.4014	MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	193.315,90	193.315,90
12.361.0007.4015	MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	0,00	0,00	0,00
12.361.0007.4020	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	0,00	7.380.822,62	7.380.822,62
12.361.0007.4021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	0,00	1.029.379,97	1.029.379,97
12.364.0000.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.364.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
12.364.0007.4008	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA DE APOIO AO UNIVERSITARIO	0,00	0,00	0,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	1.302.291,55	1.302.291,55
12.365.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	1.302.291,55	1.302.291,55
12.365.0007.3007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.3008	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.3011	CONST. REFORMA E/OU AMP. DE UNIDADES ESC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.4009	MANUTENÇÃO DE CRECHES PRÉ ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.4016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00
12.365.0007.4017	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA	0,00	105.555,26	105.555,26



CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VIII - Programa de Trabalho do Executivo Conforme os Vínculos com os Recursos**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

TC/1.1.008484/2023 - Pág 59

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0007.4018	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC CRECHE	0,00	3.016,00	3.016,00
12.365.0007.4022	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	0,00	412.937,01	412.937,01
12.365.0007.4023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30%	0,00	780.783,28	780.783,28
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	69.174,13	69.174,13
12.366.0007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	69.174,13	69.174,13
12.366.0007.4019	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	0,00	14.199,13	14.199,13
12.366.0007.4024	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO EJA - 70%	0,00	0,00	0,00
12.366.0007.4025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - 30%	0,00	54.975,00	54.975,00
13.000.0000.0000	Cultura	907.684,66	0,00	907.684,66
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	907.684,66	0,00	907.684,66
13.392.0004.0000	GESTÃO DE ESPORTE, CULTURA E CIÊNCIA E TECNOLOGIA	670.527,05	0,00	670.527,05
13.392.0004.2006	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	670.527,05	0,00	670.527,05
13.392.0012.0000	PRESERVA E DIVERCIFICAR OS COSTUMES DE UM POVO	237.157,61	0,00	237.157,61
13.392.0012.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	237.157,61	0,00	237.157,61
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00
14.182.0000.0000	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00
14.182.0010.0000	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	0,00	0,00	0,00
14.182.0010.2022	MANUT. DAS ATIV. DA COORD. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	0,00	0,00	0,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	3.606.638,32	0,00	3.606.638,32
15.122.0000.0000	Administração Geral	2.787.062,61	0,00	2.787.062,61
15.122.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	2.787.062,61	0,00	2.787.062,61
15.122.0008.1016	AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECÂNICA	0,00	0,00	0,00
15.122.0008.1017	CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	0,00	0,00	0,00
15.122.0008.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	2.787.062,61	0,00	2.787.062,61
15.451.0000.0000	Infra - Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
15.451.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00
15.451.0008.1018	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS PARA OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
15.451.0008.1019	CONTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
15.451.0008.1020	IMPLANTAÇÃO DE PAV. ALFALTICA/OU PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA E ZONA RURAL	0,00	0,00	0,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	452.070,35	0,00	452.070,35
15.452.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	452.070,35	0,00	452.070,35

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo VIII - Programa de Trabalho do Executivo Conforme os Vínculos com os Recursos**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

TC/1.1.008484/2023 - Pág 60

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0008.1021	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00
15.452.0008.1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
15.452.0008.2020	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA	452.070,35	0,00	452.070,35
15.751.0000.0000	Conservação de Energia	367.505,36	0,00	367.505,36
15.751.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	367.505,36	0,00	367.505,36
15.751.0008.2021	MANUTENÇÃO, REVISÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	367.505,36	0,00	367.505,36
16.000.0000.0000	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
16.122.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
16.122.0006.7006	CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO, MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES HABIT. EM AREAS URBANAS E	0,00	0,00	0,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.7007	AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZ. PARA FINS HABIT. DO I	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.7008	IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BASICO, INFRAESTRUTURA URBANA, COMPLEMENTARES AOS PR	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.7009	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MORADIAS	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.8022	MANUT. E IMPLANTAÇÃO E AÇÕES DO FMHIS	0,00	0,00	0,00
16.482.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
18.122.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
18.122.0009.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0000	Agricultura	1.933.076,65	0,00	1.933.076,65
20.122.0000.0000	Administração Geral	1.930.776,65	0,00	1.930.776,65
20.122.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.930.776,65	0,00	1.930.776,65
20.122.0009.1005	CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE	0,00	0,00	0,00
20.122.0009.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.930.776,65	0,00	1.930.776,65
20.605.0000.0000	Abastecimento	0,00	0,00	0,00
20.605.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
20.605.0009.1006	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO E PÁTIO PARA FEIRA LIVRE	0,00	0,00	0,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00
20.606.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00

**Anexo VIII - Programa de Trabalho do Executivo Conforme os Vínculos com os Recursos**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0009.1007	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária; e	2.300,00	0,00	2.300,00
20.608.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.300,00	0,00	2.300,00
20.608.0009.1008	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO MEL	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1009	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BANCO DE SEMENTES	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1010	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) FABRICA DE POLPA DE FRUTAS	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS/ MEL	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1012	CONST. DE 01 (UM) PARQUE DE VAQUEJADA E DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E OUTROS EVENT	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.2016	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	2.300,00	0,00	2.300,00
20.608.0009.2017	EXECUÇÃO DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00
20.609.0000.0000	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00
20.609.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
20.609.0009.2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL	0,00	0,00	0,00
20.752.0000.0000	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
20.752.0009.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
20.752.0009.1013	AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA RURAL	0,00	0,00	0,00
26.000.0000.0000	Transporte	284.191,05	0,00	284.191,05
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	284.191,05	0,00	284.191,05
26.782.0008.0000	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	284.191,05	0,00	284.191,05
26.782.0008.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	284.191,05	0,00	284.191,05
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	163.993,75	0,00	163.993,75
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	163.993,75	0,00	163.993,75
27.812.0004.0000	GESTÃO DE ESPORTE, CULTURA E CIÊNCIA E TECNOLOGIA	163.993,75	0,00	163.993,75
27.812.0004.1003	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS INC./CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00
27.812.0004.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL INC./CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00
27.812.0004.2011	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	13.102,60	0,00	13.102,60
27.812.0004.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	150.891,15	0,00	150.891,15
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	836.676,97	0,00	836.676,97
28.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
28.122.9999.0000	RESERVAS	0,00	0,00	0,00
28.122.9999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

**Anexo VIII - Programa de Trabalho do Executivo Conforme os Vínculos com os Recursos**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	836.676,97	0,00	836.676,97
28.843.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS	836.676,97	0,00	836.676,97
28.843.0003.0001	PARCELAMENTO - INSS	79.625,68	0,00	79.625,68
28.843.0003.0002	PARCELAMENTO - FGTS	0,00	0,00	0,00
28.843.0003.0003	PARCELAMENTO - EQUATORIAL	0,00	0,00	0,00
28.843.0003.0004	PARCELAMENTO - IPAM	757.051,29	0,00	757.051,29
28.843.0003.0005	PARCELAMENTO - PASEP / OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
		<b>19.867.315,57</b>	<b>24.295.238,91</b>	<b>44.162.554,48</b>

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo IX - Programa de Trabalho do Executivo por Órgão, Segundo às Funções

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Código	Órgão/Funções	01	02	03	04	05	06	07	08
		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Não Existe	Assistência Social
0001	CÂMARA MUNICIPAL	1.230.076,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	716.915,16	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	375.021,43	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.280.656,99	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	492.784,78	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.587,28
0012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.655,93
0013	FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.364,54
0014	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSES SOCIAIS- FMHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>1.230.076,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.865.378,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.607,75</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo IX - Programa de Trabalho do Executivo por Órgão, Segundo às Funções Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

Código	Órgão/Funções	09	10	11	12	13	14	15	16
		Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação
0001	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.303.803,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.897.051,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSES SOCIAIS- FMHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.509.451,22	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	651.708,04	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	10.436.215,52	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.606.638,32	0,00
0020	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM	3.925.999,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	907.684,66	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>3.925.999,74</b>	<b>9.200.855,59</b>	<b>0,00</b>	<b>16.597.374,78</b>	<b>907.684,66</b>	<b>0,00</b>	<b>3.606.638,32</b>	<b>0,00</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo IX - Programa de Trabalho do Executivo por Órgão, Segundo às Funções  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.1.008/84/2023 - Pág 65

Código	Órgão/Funções	17	18	19	20	21	22	23	24
		Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0001	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSES SOCIAIS- FMHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. A	0,00	0,00	0,00	1.933.076,65	0,00	0,00	0,00	0,00
0021	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.933.076,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Anexo IX - Programa de Trabalho do Executivo por Órgão, Segundo às Funções**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

Código	Órgão/Funções	25	26	27	28	99			Total
		Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência			
0001	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			1.230.076,86
0003	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			716.915,16
0004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			375.021,43
0005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			2.280.656,99
0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	836.676,97	0,00			1.329.461,75
0008	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	163.993,75	0,00	0,00			163.993,75
0009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			2.303.803,67
0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			6.897.051,92
0011	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			1.197.587,28
0012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			262.655,93
0013	FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			150.364,54
0014	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSES SOCIAIS- FMHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
0015	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			5.509.451,22
0016	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			651.708,04
0017	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			10.436.215,52
0018	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	284.191,05	0,00	0,00	0,00			284.191,05
0019	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			3.606.638,32
0020	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			1.933.076,65
0021	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
0022	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			3.925.999,74
0023	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			907.684,66
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>284.191,05</b>	<b>163.993,75</b>	<b>836.676,97</b>	<b>0,00</b>			<b>44.162.554,48</b>



---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

TC/1.1.008484/2023 - Pág 68

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Arrec. no Ano</b>	<b>Dif. para Mais</b>	<b>Dif. para Menos</b>
1.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas Correntes	32.416.300,00	39.493.648,27	7.077.348,27	0,00
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.000,00	746.634,96	90.634,96	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Impostos	619.000,00	711.217,31	92.217,31	0,00
1.1.1.2.00.00.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio	46.000,00	55.792,45	9.792,45	0,00
1.1.1.2.50.00.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.000,00	21.405,89	0,00	4.594,11
1.1.1.2.50.01.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.000,00	21.405,89	0,00	4.594,11
1.1.1.2.50.01.01.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	16.713,51	0,00	3.286,49
1.1.1.2.50.01.01.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Recursos Própri	20.000,00	16.713,51	0,00	3.286,49
1.1.1.2.50.01.02.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.000,00	170,08	0,00	1.829,92
1.1.1.2.50.01.02.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Recursos	2.000,00	170,08	0,00	1.829,92
1.1.1.2.50.01.03.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.448,13	448,13	0,00
1.1.1.2.50.01.03.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Recursos Pró	3.000,00	3.448,13	448,13	0,00
1.1.1.2.50.01.04.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativ	1.000,00	1.074,17	74,17	0,00
1.1.1.2.50.01.04.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida At	1.000,00	1.074,17	74,17	0,00
1.1.1.2.53.00.00.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imó	20.000,00	34.386,56	14.386,56	0,00
1.1.1.2.53.01.00.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	20.000,00	34.386,56	14.386,56	0,00
1.1.1.2.53.01.01.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre I	16.000,00	34.386,56	18.386,56	0,00
1.1.1.2.53.01.01.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre I	16.000,00	34.386,56	18.386,56	0,00
1.1.1.2.53.01.02.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre I	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.53.01.02.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre I	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.53.01.03.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre I	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.53.01.03.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre I	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.53.01.04.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre I	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.01.04.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre I	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00.0000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	210.000,00	411.257,18	201.257,18	0,00
1.1.1.3.03.00.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	210.000,00	411.257,18	201.257,18	0,00
1.1.1.3.03.01.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	210.000,00	411.257,18	201.257,18	0,00
1.1.1.3.03.01.01.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	210.000,00	411.257,18	201.257,18	0,00
1.1.1.3.03.01.01.01.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Recursos Próprios	210.000,00	411.257,18	201.257,18	0,00
1.1.1.4.00.00.00.00.0000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	363.000,00	244.167,68	0,00	118.832,32

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

TC/1.1.008484/2023 - Pág.69

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Arrec. no Ano</b>	<b>Dif. para Mais</b>	<b>Dif. para Menos</b>
1.1.1.4.51.00.00.00.0000	Impostos sobre Serviços	363.000,00	244.167,68	0,00	118.832,32
1.1.1.4.51.01.00.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	363.000,00	244.167,68	0,00	118.832,32
1.1.1.4.51.01.01.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	355.000,00	244.167,68	0,00	110.832,32
1.1.1.4.51.01.01.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Recursos Próprios	355.000,00	244.167,68	0,00	110.832,32
1.1.1.4.51.01.02.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.01.02.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros - Recursos Pr	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.01.03.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.1.4.51.01.03.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Recursos Próp	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.1.4.51.01.04.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.1.4.51.01.04.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativ	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Taxas	36.000,00	32.441,25	0,00	3.558,75
1.1.2.1.00.00.00.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.000,00	28.691,33	0,00	5.308,67
1.1.2.1.01.00.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	28.368,33	0,00	1.631,67
1.1.2.1.01.01.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	28.368,33	0,00	1.631,67
1.1.2.1.01.01.01.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	10.026,16	0,00	4.973,84
1.1.2.1.01.01.02.00.0000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais.	15.000,00	18.342,17	3.342,17	0,00
1.1.2.1.04.00.00.00.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.01.00.00.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.01.01.00.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.50.00.00.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	323,00	0,00	1.677,00
1.1.2.1.50.01.00.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	323,00	0,00	1.677,00
1.1.2.1.50.01.01.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	323,00	0,00	1.677,00
1.1.2.2.00.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	3.749,92	1.749,92	0,00
1.1.2.2.01.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.000,00	3.749,92	1.749,92	0,00
1.1.2.2.01.01.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.000,00	3.749,92	1.749,92	0,00
1.1.2.2.01.01.02.00.0000	Taxa de Cemitério	2.000,00	3.749,92	1.749,92	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria	1.000,00	2.976,40	1.976,40	0,00
1.1.3.1.00.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria	1.000,00	2.976,40	1.976,40	0,00
1.1.3.1.98.00.00.00.0000	Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	2.976,40	1.976,40	0,00
1.1.3.1.98.01.00.00.0000	Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	2.976,40	1.976,40	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

TC/1.1.008484/2023 - Pág 70

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Arrec. no Ano</b>	<b>Dif. para Mais</b>	<b>Dif. para Menos</b>
1.1.3.1.98.01.01.00.0000	Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	2.976,40	1.976,40	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Contribuições	3.636.000,00	3.932.775,29	296.775,29	0,00
1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais	3.626.000,00	3.932.775,29	306.775,29	0,00
1.2.1.5.00.00.00.00.0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.626.000,00	3.932.775,29	306.775,29	0,00
1.2.1.5.01.00.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil	1.326.000,00	1.032.033,94	0,00	293.966,06
1.2.1.5.01.01.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.326.000,00	1.032.033,94	0,00	293.966,06
1.2.1.5.01.01.01.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.326.000,00	1.032.033,94	0,00	293.966,06
1.2.1.5.02.00.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.000.000,00	2.086.744,74	86.744,74	0,00
1.2.1.5.02.01.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.000.000,00	2.086.744,74	86.744,74	0,00
1.2.1.5.02.01.01.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.000.000,00	2.086.744,74	86.744,74	0,00
1.2.1.5.51.00.00.00.0000	Contribuição Patronal - Parcelamentos	300.000,00	813.996,61	513.996,61	0,00
1.2.1.5.51.01.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	300.000,00	813.996,61	513.996,61	0,00
1.2.1.5.51.01.01.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	300.000,00	813.996,61	513.996,61	0,00
1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.1.00.00.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.1.50.00.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.1.50.01.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.1.50.01.01.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Patrimonial	23.500,00	816.937,78	793.437,78	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Valores Mobiliários	23.500,00	816.937,78	793.437,78	0,00
1.3.2.1.00.00.00.00.0000	Juros e Correções Monetárias	23.500,00	816.937,78	793.437,78	0,00
1.3.2.1.01.00.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	18.500,00	815.545,25	797.045,25	0,00
1.3.2.1.01.01.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	18.500,00	815.545,25	797.045,25	0,00
1.3.2.1.01.01.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - Recursos Próprios	5.000,00	37.476,98	32.476,98	0,00
1.3.2.1.01.01.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - MDE	1.000,00	30.134,02	29.134,02	0,00
1.3.2.1.01.01.03.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FNDE	1.000,00	52.432,45	51.432,45	0,00
1.3.2.1.01.01.04.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FUNDEB	10.000,00	189.376,10	179.376,10	0,00
1.3.2.1.01.01.07.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - ASPS	500,00	11.194,23	10.694,23	0,00
1.3.2.1.01.01.08.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - SUS	500,00	190.372,94	189.872,94	0,00
1.3.2.1.01.01.09.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FNAS	500,00	17.379,22	16.879,22	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Arrec. no Ano</b>	<b>Dif. para Mais</b>	<b>Dif. para Menos</b>
1.3.2.1.01.01.10.00.0000	Rendimento de Aplicação Financeira - Precatórios do FUNDEF	0,00	287.289,93	287.289,93	0,00
1.3.2.1.01.01.99.00.0000	(-) Dedução de Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-110,62	0,00	110,62
1.3.2.1.04.00.00.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.000,00	1.392,53	0,00	3.607,47
1.3.2.1.04.01.00.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.000,00	1.392,53	0,00	3.607,47
1.3.2.1.04.01.01.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.000,00	1.392,53	0,00	3.607,47
1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Industrial	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.5.1.0.00.00.00.00.0000	Receita Industrial	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.5.1.1.00.00.00.00.0000	Receita Industrial	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.5.1.1.01.00.00.00.0000	Receita Industrial	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.5.1.1.01.01.00.00.0000	Receita Industrial	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.5.1.1.01.01.01.00.0000	Receita Industrial	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.0000	Receita de Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.00.00.00.00.0000	Outros Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.00.00.00.00.0000	Outros Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.99.00.00.00.0000	Outros Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.99.01.00.00.0000	Outros Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.99.01.01.00.0000	Outros Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências Correntes	28.051.800,00	33.997.300,24	5.945.500,24	0,00
1.7.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	15.096.800,00	21.242.040,05	6.145.240,05	0,00
1.7.1.1.00.00.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.750.800,00	13.390.819,49	2.640.019,49	0,00
1.7.1.1.51.00.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.740.000,00	13.379.306,00	2.639.306,00	0,00
1.7.1.1.51.01.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.200.000,00	12.104.722,79	2.904.722,79	0,00
1.7.1.1.51.01.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.200.000,00	12.104.722,79	2.904.722,79	0,00
1.7.1.1.51.01.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Recursos Própri	11.500.000,00	15.103.215,75	3.603.215,75	0,00
1.7.1.1.51.01.01.99.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Dedutora - FUNDEF	-2.300.000,00	-2.998.492,96	0,00	698.492,96
1.7.1.1.51.02.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de deze	770.000,00	657.806,43	0,00	112.193,57
1.7.1.1.51.02.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dez	770.000,00	657.806,43	0,00	112.193,57
1.7.1.1.51.02.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de de	770.000,00	657.806,43	0,00	112.193,57
1.7.1.1.51.03.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julh	770.000,00	616.776,78	0,00	153.223,22
1.7.1.1.51.03.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de jul	770.000,00	616.776,78	0,00	153.223,22

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Arrec. no Ano</b>	<b>Dif. para Mais</b>	<b>Dif. para Menos</b>
1.7.1.1.51.03.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de ju	770.000,00	616.776,78	0,00	153.223,22
1.7.1.1.52.00.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	4.256,87	1.456,87	0,00
1.7.1.1.52.01.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	4.256,87	1.456,87	0,00
1.7.1.1.52.01.01.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	4.256,87	1.456,87	0,00
1.7.1.1.52.01.01.01.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Recursos Próprios	3.500,00	5.147,93	1.647,93	0,00
1.7.1.1.52.01.01.99.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedutora - FUNDEB	-700,00	-891,06	0,00	191,06
1.7.1.1.54.00.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	7.256,62	0,00	743,38
1.7.1.1.54.01.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	7.256,62	0,00	743,38
1.7.1.1.54.01.01.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	7.256,62	0,00	743,38
1.7.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	160.000,00	531.012,56	371.012,56	0,00
1.7.1.2.52.00.00.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	160.000,00	362.916,45	202.916,45	0,00
1.7.1.2.52.01.00.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.01.01.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.02.00.00.0000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.02.01.00.0000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.04.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	150.000,00	362.916,45	212.916,45	0,00
1.7.1.2.52.04.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	150.000,00	362.916,45	212.916,45	0,00
1.7.1.2.99.00.00.00.0000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recu	0,00	168.096,11	168.096,11	0,00
1.7.1.2.99.01.00.00.0000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Rec	0,00	168.096,11	168.096,11	0,00
1.7.1.3.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.999.000,00	2.969.676,52	970.676,52	0,00
1.7.1.3.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fun	1.999.000,00	2.819.712,52	820.712,52	0,00
1.7.1.3.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.545.000,00	2.516.818,18	971.818,18	0,00
1.7.1.3.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	1.545.000,00	2.516.818,18	971.818,18	0,00
1.7.1.3.50.01.01.01.0000	Piso da Atenção Básica em Saúde	1.300.000,00	2.486.170,00	1.186.170,00	0,00
1.7.1.3.50.01.01.02.0000	Apoio a Manutenção dos polos da Academia de Saúde	40.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.01.01.03.0000	Implementação de Políticas de Atenção a Saúde	5.000,00	648,18	0,00	4.351,82
1.7.1.3.50.01.01.04.0000	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.02.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	70.000,00	85.661,74	15.661,74	0,00
1.7.1.3.50.02.01.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	70.000,00	85.661,74	15.661,74	0,00
1.7.1.3.50.02.01.01.0000	Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	70.000,00	85.661,74	15.661,74	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Arrec. no Ano</b>	<b>Dif. para Mais</b>	<b>Dif. para Menos</b>
1.7.1.3.50.03.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	194.000,00	129.292,94	0,00	64.707,06
1.7.1.3.50.03.01.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	194.000,00	129.292,94	0,00	64.707,06
1.7.1.3.50.03.01.01.0000	Incentivo Financ. Estados, Dist. Fed. e Munic. Execuções de Ações de Vig. Sanitária	94.000,00	2.000,00	0,00	92.000,00
1.7.1.3.50.03.01.02.0000	Incentivo Financ. Estados, Dist. Fed. e Munic. a Vig. em Saúde	100.000,00	127.292,94	27.292,94	0,00
1.7.1.3.50.04.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	50.000,00	54.588,46	4.588,46	0,00
1.7.1.3.50.04.01.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	50.000,00	54.588,46	4.588,46	0,00
1.7.1.3.50.04.01.01.0000	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estrategicos	50.000,00	54.588,46	4.588,46	0,00
1.7.1.3.50.09.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	140.000,00	33.351,20	0,00	106.648,80
1.7.1.3.50.09.01.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	140.000,00	33.351,20	0,00	106.648,80
1.7.1.3.50.09.01.01.0000	Enfrentamento da Pandemia COVID-19	140.000,00	33.351,20	0,00	106.648,80
1.7.1.3.51.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fun	0,00	149.964,00	149.964,00	0,00
1.7.1.3.51.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	149.964,00	149.964,00	0,00
1.7.1.3.51.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos d	0,00	149.964,00	149.964,00	0,00
1.7.1.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	599.000,00	540.905,78	0,00	58.094,22
1.7.1.4.50.00.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação	140.000,00	130.558,75	0,00	9.441,25
1.7.1.4.50.01.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação	140.000,00	130.558,75	0,00	9.441,25
1.7.1.4.50.01.01.00.0000	Transferências do Salário-Educação	140.000,00	130.558,75	0,00	9.441,25
1.7.1.4.51.00.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDD	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.01.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PD	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.01.01.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – P	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	290.000,00	260.279,36	0,00	29.720,64
1.7.1.4.52.01.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	290.000,00	260.279,36	0,00	29.720,64
1.7.1.4.52.01.01.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	290.000,00	260.279,36	0,00	29.720,64
1.7.1.4.53.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	100.000,00	150.067,67	50.067,67	0,00
1.7.1.4.53.01.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	100.000,00	150.067,67	50.067,67	0,00
1.7.1.4.53.01.01.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	100.000,00	150.067,67	50.067,67	0,00
1.7.1.4.98.00.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FN	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.4.98.01.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – F	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.4.98.01.01.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.5.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e De	1.200.000,00	2.994.944,21	1.794.944,21	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Arrec. no Ano</b>	<b>Dif. para Mais</b>	<b>Dif. para Menos</b>
1.7.1.5.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	1.200.000,00	2.994.944,21	1.794.944,21	0,00
1.7.1.5.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	1.029.389,47	1.029.389,47	0,00
1.7.1.5.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	1.029.389,47	1.029.389,47	0,00
1.7.1.5.50.02.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.200.000,00	1.965.554,74	765.554,74	0,00
1.7.1.5.50.02.01.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.200.000,00	1.965.554,74	765.554,74	0,00
1.7.1.6.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	376.000,00	755.356,10	379.356,10	0,00
1.7.1.6.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	376.000,00	755.356,10	379.356,10	0,00
1.7.1.6.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	376.000,00	755.356,10	379.356,10	0,00
1.7.1.6.50.01.01.00.0000	Bloco da Proteção Social Básica	235.000,00	270.186,77	35.186,77	0,00
1.7.1.6.50.01.01.01.0000	Incremento Temporário ao Bloco da PSB para Ações Combate ao COVID-19	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.6.50.01.01.02.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	60.000,00	90.186,77	30.186,77	0,00
1.7.1.6.50.01.01.03.0000	Piso Básico Fixo	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.6.50.01.01.04.0000	PSB - Extraordinário aos Municípios em Calamidade Port. 751/2022	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
1.7.1.6.50.01.02.00.0000	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	45.000,00	37.452,33	0,00	7.547,67
1.7.1.6.50.01.02.01.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	45.000,00	37.452,33	0,00	7.547,67
1.7.1.6.50.01.03.00.0000	Programas do Fundo Nacional de Assistência Social	96.000,00	441.717,00	345.717,00	0,00
1.7.1.6.50.01.03.01.0000	Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	75.000,00	81.717,00	6.717,00	0,00
1.7.1.6.50.01.03.02.0000	Ações do Covid no SUAS	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.6.50.01.03.03.0000	SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00
1.7.1.6.50.01.05.00.0000	Bloco de Gestão do SUAS	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1.7.1.6.50.01.05.01.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1.7.1.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	12.000,00	59.325,39	47.325,39	0,00
1.7.1.9.51.00.00.00.0000	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.51.01.00.00.0000	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.51.01.01.00.0000	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.51.01.01.01.0000	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Recursos Própri	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.9.51.01.01.99.0000	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedutora - FUN	-3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
1.7.1.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	59.325,39	59.325,39	0,00
1.7.1.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	59.325,39	59.325,39	0,00
1.7.1.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	59.325,39	59.325,39	0,00



CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Arrec. no Ano</b>	<b>Dif. para Mais</b>	<b>Dif. para Menos</b>
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.900.000,00	5.475.736,64	1.575.736,64	0,00
1.7.2.1.00.00.00.00.0000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.600.000,00	4.506.391,16	906.391,16	0,00
1.7.2.1.50.00.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	4.137.307,26	697.307,26	0,00
1.7.2.1.50.01.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	4.137.307,26	697.307,26	0,00
1.7.2.1.50.01.01.00.0000	Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	4.137.307,26	697.307,26	0,00
1.7.2.1.50.01.01.01.0000	Cota-Parte do ICMS - Recursos Próprios	4.300.000,00	5.197.549,60	897.549,60	0,00
1.7.2.1.50.01.01.99.0000	Cota-Parte do ICMS - Dedutora - FUNDEB	-860.000,00	-1.060.242,34	0,00	200.242,34
1.7.2.1.51.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	152.000,00	356.836,41	204.836,41	0,00
1.7.2.1.51.01.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	152.000,00	356.836,41	204.836,41	0,00
1.7.2.1.51.01.01.00.0000	Cota-Parte do IPVA	152.000,00	356.836,41	204.836,41	0,00
1.7.2.1.51.01.01.01.0000	Cota-Parte do IPVA - Recursos Próprios	190.000,00	420.130,36	230.130,36	0,00
1.7.2.1.51.01.01.99.0000	Cota-Parte do IPVA - Dedutora - FUNDEB	-38.000,00	-63.293,95	0,00	25.293,95
1.7.2.1.52.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	12.247,49	4.247,49	0,00
1.7.2.1.52.01.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	12.247,49	4.247,49	0,00
1.7.2.1.52.01.01.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	12.247,49	4.247,49	0,00
1.7.2.1.52.01.01.01.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Recursos Próprios	10.000,00	15.309,38	5.309,38	0,00
1.7.2.1.52.01.01.99.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedutora - FUNDEB	-2.000,00	-3.061,89	0,00	1.061,89
1.7.2.2.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	35.882,13	15.882,13	0,00
1.7.2.2.50.00.00.00.0000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	20.000,00	35.882,13	15.882,13	0,00
1.7.2.2.50.03.00.00.0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.99	20.000,00	35.882,13	15.882,13	0,00
1.7.2.2.50.03.01.00.0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.9	20.000,00	35.882,13	15.882,13	0,00
1.7.2.3.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	375.339,70	280.339,70	0,00
1.7.2.3.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	375.339,70	280.339,70	0,00
1.7.2.3.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	375.339,70	280.339,70	0,00
1.7.2.3.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos Pro-Saúde Estadual	75.000,00	20.300,00	0,00	54.700,00
1.7.2.3.50.01.02.00.0000	Transferências de Recursos da Farmácia Básica Estadual	20.000,00	5.039,70	0,00	14.960,30
1.7.2.3.50.01.03.00.0000	Transferências de Recursos do Estado para Atenção Básica	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	185.000,00	558.123,65	373.123,65	0,00
1.7.2.4.51.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	185.000,00	558.123,65	373.123,65	0,00
1.7.2.4.51.01.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	185.000,00	558.123,65	373.123,65	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

TC/1.1.008484/2023 - Pág 76

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Arrec. no Ano</b>	<b>Dif. para Mais</b>	<b>Dif. para Menos</b>
1.7.2.4.51.01.01.00.0000	Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE	185.000,00	558.123,65	373.123,65	0,00
1.7.5.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.555.000,00	7.264.237,62	709.237,62	0,00
1.7.5.1.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá	6.555.000,00	7.264.237,62	709.237,62	0,00
1.7.5.1.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação B	6.555.000,00	7.264.237,62	709.237,62	0,00
1.7.5.1.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	6.555.000,00	7.264.237,62	709.237,62	0,00
1.7.5.1.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	6.555.000,00	7.264.237,62	709.237,62	0,00
1.7.9.0.00.00.00.00.0000	Demais Transferências Correntes	2.500.000,00	15.285,93	0,00	2.484.714,07
1.7.9.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências Correntes	2.500.000,00	15.285,93	0,00	2.484.714,07
1.7.9.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências Correntes	2.500.000,00	15.285,93	0,00	2.484.714,07
1.7.9.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências Correntes	2.500.000,00	15.285,93	0,00	2.484.714,07
1.7.9.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências Correntes	2.500.000,00	15.285,93	0,00	2.484.714,07
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Correntes	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00.0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00.0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.1.01.00.00.00.0000	Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.1.01.01.00.00.0000	Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.1.01.01.01.00.0000	Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.00.00.00.00.0000	Indenizações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.0000	Outras Indenizações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.01.00.00.0000	Outras Indenizações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.01.01.00.0000	Outras Indenizações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.0000	Restituições	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.0000	Outras Restituições	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.99.01.00.00.0000	Outras Restituições	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.99.01.01.00.0000	Outras Restituições	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas de Capital	4.805.000,00	0,00	0,00	4.805.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Operações de Crédito	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.0000	Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.00.00.00.00.0000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Arrec. no Ano</b>	<b>Dif. para Mais</b>	<b>Dif. para Menos</b>
2.1.1.2.01.00.00.00.0000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.01.01.00.00.0000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.01.01.01.00.0000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.00.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.01.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.01.01.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01.00.00.00.0000	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01.01.00.00.0000	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01.01.01.00.0000	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Capital	4.605.000,00	0,00	0,00	4.605.000,00
2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	4.605.000,00	0,00	0,00	4.605.000,00
2.4.1.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.605.000,00	0,00	0,00	4.605.000,00
2.4.1.4.50.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
2.4.1.4.50.01.00.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
2.4.1.4.50.01.01.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
2.4.1.4.51.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.4.51.01.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.4.51.01.01.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.4.52.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.52.01.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.52.01.01.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.53.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53.01.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53.01.01.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.145.000,00	0,00	0,00	2.145.000,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

**Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Arrec. no Ano</b>	<b>Dif. para Mais</b>	<b>Dif. para Menos</b>
2.4.1.4.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.145.000,00	0,00	0,00	2.145.000,00
2.4.1.4.99.01.01.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.145.000,00	0,00	0,00	2.145.000,00
2.4.1.4.99.01.01.99.0000	Demais Convênios da União e de Suas Entidades	2.145.000,00	0,00	0,00	2.145.000,00
<b>Total</b>		<b>37.221.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>2.272.348,27</b>	<b>0,00</b>

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.008/84/2023 - Pág 79

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
<b>0001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES	1.265.512,11	0,00	1.265.512,11	1.230.076,86	35.435,25
3.1.0.0.00.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	551.649,42	0,00	551.649,42	520.514,32	31.135,10
3.1.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	551.649,42	0,00	551.649,42	520.514,32	31.135,10
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	152.100,00	0,00	152.100,00	148.220,20	3.879,80
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	330.000,00	0,00	330.000,00	302.744,70	27.255,30
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.549,42	0,00	69.549,42	69.549,42	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	713.862,69	0,00	713.862,69	709.562,54	4.300,15
3.3.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	713.862,69	0,00	713.862,69	709.562,54	4.300,15
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.027,97	0,00	4.027,97	3.827,97	200,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	560.913,72	0,00	560.913,72	557.469,75	3.443,97
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	148.921,00	0,00	148.921,00	148.264,82	656,18
<b>SOMA R\$</b>	<b>1.265.512,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.265.512,11</b>	<b>1.230.076,86</b>	<b>35.435,25</b>
<b>0003 GABINETE DO PREFEITO</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES	717.667,70	0,00	717.667,70	716.915,16	752,54
3.1.0.0.00.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	664.811,59	0,00	664.811,59	664.811,05	0,54
3.1.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	664.811,59	0,00	664.811,59	664.811,05	0,54
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114.280,00	0,00	114.280,00	114.280,00	0,00
3.1.9.0.05.00.00.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.516,13	0,00	2.516,13	2.516,13	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	427.222,63	0,00	427.222,63	427.222,63	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.375,36	0,00	117.375,36	117.374,82	0,54
3.1.9.1.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM	3.417,47	0,00	3.417,47	3.417,47	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	3.417,47	0,00	3.417,47	3.417,47	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.856,11	0,00	52.856,11	52.104,11	752,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	52.856,11	0,00	52.856,11	52.104,11	752,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	11.182,11	0,00	11.182,11	11.182,11	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	41.674,00	0,00	41.674,00	40.922,00	752,00
<b>SOMA R\$</b>	<b>717.667,70</b>	<b>0,00</b>	<b>717.667,70</b>	<b>716.915,16</b>	<b>752,54</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.008484/2023 - Pág 80

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
<b>0004</b> <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000      DESPESAS CORRENTES	375.049,83	0,00	375.049,83	375.021,43	28,40
3.1.0.0.00.00.00.00.0000      PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.343,60	0,00	268.343,60	268.315,20	28,40
3.1.9.0.00.00.00.00.0000      APLICAÇÕES DIRETAS	268.343,60	0,00	268.343,60	268.315,20	28,40
3.1.9.0.11.00.00.00.0000      VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	223.200,00	0,00	223.200,00	223.200,00	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000      APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM	45.143,60	0,00	45.143,60	45.115,20	28,40
3.1.9.1.13.00.00.00.0000      OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	45.143,60	0,00	45.143,60	45.115,20	28,40
3.3.0.0.00.00.00.00.0000      OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.706,23	0,00	106.706,23	106.706,23	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000      APLICAÇÕES DIRETAS	106.706,23	0,00	106.706,23	106.706,23	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000      DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3.3.9.0.91.00.00.00.0000      SENTENÇAS JUDICIAIS	105.506,23	0,00	105.506,23	105.506,23	0,00
<b>SOMA R\$</b>	<b>375.049,83</b>	<b>0,00</b>	<b>375.049,83</b>	<b>375.021,43</b>	<b>28,40</b>
<b>0005</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000      DESPESAS CORRENTES	2.222.161,96	0,00	2.222.161,96	2.220.752,17	1.409,79
3.1.0.0.00.00.00.00.0000      PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.125.510,69	0,00	1.125.510,69	1.125.510,69	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000      APLICAÇÕES DIRETAS	1.125.510,69	0,00	1.125.510,69	1.125.510,69	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000      CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	420.628,01	0,00	420.628,01	420.628,01	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000      VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	504.178,61	0,00	504.178,61	504.178,61	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000      OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.869,72	0,00	138.869,72	138.869,72	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000      APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM	61.834,35	0,00	61.834,35	61.834,35	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000      OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	61.834,35	0,00	61.834,35	61.834,35	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000      OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.096.651,27	0,00	1.096.651,27	1.095.241,48	1.409,79
3.3.7.0.00.00.00.00.0000      TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNA	31.272,00	0,00	31.272,00	31.272,00	0,00
3.3.7.1.00.00.00.00.0000      TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	31.272,00	0,00	31.272,00	31.272,00	0,00
3.3.7.1.41.00.00.00.0000      CONTRIBUIÇÕES - PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓ	31.272,00	0,00	31.272,00	31.272,00	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000      APLICAÇÕES DIRETAS	1.065.379,27	0,00	1.065.379,27	1.063.969,48	1.409,79
3.3.9.0.09.00.00.00.0000      SALÁRIO-FAMÍLIA	2.210,54	0,00	2.210,54	2.210,54	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000      DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	600,00	400,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.008484/2023 - Pág 81

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	152.816,30	0,00	152.816,30	152.339,62	476,68
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.700,00	0,00	4.700,00	4.700,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	61.231,20	0,00	61.231,20	61.231,20	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	25.200,00	0,00	25.200,00	25.200,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	591.344,69	0,00	591.344,69	590.811,58	533,11
3.3.9.0.47.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	220.941,67	0,00	220.941,67	220.941,67	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.934,87	0,00	5.934,87	5.934,87	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL	59.904,82	0,00	59.904,82	59.904,82	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS	59.904,82	0,00	59.904,82	59.904,82	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	59.904,82	0,00	59.904,82	59.904,82	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.904,82	0,00	59.904,82	59.904,82	0,00
<b>SOMA R\$</b>	<b>2.282.066,78</b>	<b>0,00</b>	<b>2.282.066,78</b>	<b>2.280.656,99</b>	<b>1.409,79</b>
<b>0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES	476.413,56	0,00	476.413,56	475.297,81	1.115,75
3.1.0.0.00.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.013,62	0,00	326.013,62	326.010,62	3,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	326.013,62	0,00	326.013,62	326.010,62	3,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.780,00	0,00	48.780,00	48.780,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	143.749,62	0,00	143.749,62	143.749,62	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.586,66	0,00	127.586,66	127.583,66	3,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM	5.897,34	0,00	5.897,34	5.897,34	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	5.897,34	0,00	5.897,34	5.897,34	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.399,94	0,00	150.399,94	149.287,19	1.112,75
3.3.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	150.399,94	0,00	150.399,94	149.287,19	1.112,75
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	148.799,94	0,00	148.799,94	148.687,19	112,75
4.0.0.0.00.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL	854.354,46	0,00	854.354,46	854.163,94	190,52
4.4.0.0.00.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS	17.486,97	0,00	17.486,97	17.486,97	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.008/84/2023 - Pág 82

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença	
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total			
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.486,97	0,00	17.486,97	17.486,97	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.486,97	0,00	17.486,97	17.486,97	0,00
4.6.0.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	836.867,49	0,00	836.867,49	836.676,97	190,52
4.6.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	836.867,49	0,00	836.867,49	836.676,97	190,52
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	836.867,49	0,00	836.867,49	836.676,97	190,52
	<b>SOMA R\$</b>	<b>1.330.768,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.330.768,02</b>	<b>1.329.461,75</b>	<b>1.306,27</b>
<b>0008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESES CORRENTES	163.997,51	0,00	163.997,51	163.993,75	3,76
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.647,98	0,00	103.647,98	103.647,98	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	103.647,98	0,00	103.647,98	103.647,98	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.720,00	0,00	2.720,00	2.720,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	81.859,56	0,00	81.859,56	81.859,56	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.889,27	0,00	5.889,27	5.889,27	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM	13.179,15	0,00	13.179,15	13.179,15	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	13.179,15	0,00	13.179,15	13.179,15	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESES CORRENTES	60.349,53	0,00	60.349,53	60.345,77	3,76
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	60.349,53	0,00	60.349,53	60.345,77	3,76
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.156,27	0,00	30.156,27	30.156,27	0,00
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	1.066,71	0,00	1.066,71	1.066,71	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	13.102,60	0,00	13.102,60	13.102,60	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	16.023,95	0,00	16.023,95	16.020,19	3,76
	<b>SOMA R\$</b>	<b>163.997,51</b>	<b>0,00</b>	<b>163.997,51</b>	<b>163.993,75</b>	<b>3,76</b>
<b>0009</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESES CORRENTES	1.668.968,14	0,00	1.668.968,14	1.668.968,14	0,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.419.276,76	0,00	1.419.276,76	1.419.276,76	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.419.276,76	0,00	1.419.276,76	1.419.276,76	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	399.726,38	0,00	399.726,38	399.726,38	0,00
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	8.170,00	0,00	8.170,00	8.170,00	0,00



CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.008484/2023 - Pág 83

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença	
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total			
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	754.437,90	0,00	754.437,90	754.437,90	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.980,33	0,00	51.980,33	51.980,33	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM	204.962,15	0,00	204.962,15	204.962,15	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	204.962,15	0,00	204.962,15	204.962,15	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.691,38	0,00	249.691,38	249.691,38	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	249.691,38	0,00	249.691,38	249.691,38	0,00
3.3.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.482,36	0,00	1.482,36	1.482,36	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	43.684,53	0,00	43.684,53	43.684,53	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	615,00	0,00	615,00	615,00	0,00
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.022,72	0,00	3.022,72	3.022,72	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	11.700,00	0,00	11.700,00	11.700,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	93.231,27	0,00	93.231,27	93.231,27	0,00
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.333,42	0,00	4.333,42	4.333,42	0,00
3.3.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	89.822,08	0,00	89.822,08	89.822,08	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	634.835,53	0,00	634.835,53	634.835,53	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	634.835,53	0,00	634.835,53	634.835,53	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	634.835,53	0,00	634.835,53	634.835,53	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	337.805,53	0,00	337.805,53	337.805,53	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	297.030,00	0,00	297.030,00	297.030,00	0,00
	<b>SOMA R\$</b>	<b>2.303.803,67</b>	<b>0,00</b>	<b>2.303.803,67</b>	<b>2.303.803,67</b>	<b>0,00</b>
<b>0010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	6.553.235,16	0,00	6.553.235,16	6.553.235,16	0,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.963.478,10	0,00	3.963.478,10	3.963.478,10	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.963.478,10	0,00	3.963.478,10	3.963.478,10	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.390.313,30	0,00	1.390.313,30	1.390.313,30	0,00
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.228,52	0,00	3.228,52	3.228,52	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	1.906.660,20	0,00	1.906.660,20	1.906.660,20	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.008484/2023 - Pág 84

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença	
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total			
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	368.718,27	0,00	368.718,27	368.718,27	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM	294.557,81	0,00	294.557,81	294.557,81	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	294.557,81	0,00	294.557,81	294.557,81	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.589.757,06	0,00	2.589.757,06	2.589.757,06	0,00
3.3.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	42.610,13	0,00	42.610,13	42.610,13	0,00
3.3.2.0.99.00.00.00.0000	Outras Transferências à União	42.610,13	0,00	42.610,13	42.610,13	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.547.146,93	0,00	2.547.146,93	2.547.146,93	0,00
3.3.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	8.434,19	0,00	8.434,19	8.434,19	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.747.544,88	0,00	1.747.544,88	1.747.544,88	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	209.789,87	0,00	209.789,87	209.789,87	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	13.200,00	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	560.982,02	0,00	560.982,02	560.982,02	0,00
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.800,10	0,00	2.800,10	2.800,10	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.395,87	0,00	4.395,87	4.395,87	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	343.816,76	0,00	343.816,76	343.816,76	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	343.816,76	0,00	343.816,76	343.816,76	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	343.816,76	0,00	343.816,76	343.816,76	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	343.816,76	0,00	343.816,76	343.816,76	0,00
	<b>SOMA R\$</b>	<b>6.897.051,92</b>	<b>0,00</b>	<b>6.897.051,92</b>	<b>6.897.051,92</b>	<b>0,00</b>
<b>0011</b>	<b>SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMB</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	1.215.221,03	0,00	1.215.221,03	1.181.252,95	33.968,08
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	756.324,22	0,00	756.324,22	755.749,32	574,90
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	756.324,22	0,00	756.324,22	755.749,32	574,90
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	98.149,80	0,00	98.149,80	97.861,80	288,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	486.583,10	0,00	486.583,10	486.413,69	169,41
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.872,05	0,00	63.872,05	63.755,56	116,49
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM	107.719,27	0,00	107.719,27	107.718,27	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	107.719,27	0,00	107.719,27	107.718,27	1,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.008/44/2023 - Pág 85

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença	
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total			
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458.896,81	0,00	458.896,81	425.503,63	33.393,18
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	458.896,81	0,00	458.896,81	425.503,63	33.393,18
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	8.595,00	0,00	8.595,00	8.595,00	0,00
3.3.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	3.585,16	0,00	3.585,16	3.585,16	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.512,50	0,00	2.512,50	2.512,50	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	58.995,68	0,00	58.995,68	51.244,94	7.750,74
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	193.153,80	0,00	193.153,80	187.053,43	6.100,37
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	94.300,00	0,00	94.300,00	81.850,00	12.450,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	95.559,44	0,00	95.559,44	90.506,42	5.053,02
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	195,23	0,00	195,23	156,18	39,05
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	19.297,95	0,00	19.297,95	16.334,33	2.963,62
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	19.297,95	0,00	19.297,95	16.334,33	2.963,62
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	19.297,95	0,00	19.297,95	16.334,33	2.963,62
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.963,00	0,00	2.963,00	0,00	2.963,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.334,95	0,00	16.334,95	16.334,33	0,62
	<b>SOMA R\$</b>	<b>1.234.518,98</b>	<b>0,00</b>	<b>1.234.518,98</b>	<b>1.197.587,28</b>	<b>36.931,70</b>
<b>0012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	416.584,63	0,00	416.584,63	253.422,85	163.161,78
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.794,24	0,00	209.794,24	177.709,46	32.084,78
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	209.794,24	0,00	209.794,24	177.709,46	32.084,78
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.307,16	0,00	52.307,16	37.508,90	14.798,26
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	147.401,89	0,00	147.401,89	132.009,60	15.392,29
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.584,40	0,00	6.584,40	4.691,06	1.893,34
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM	3.500,79	0,00	3.500,79	3.499,90	0,89
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	3.500,79	0,00	3.500,79	3.499,90	0,89
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.790,39	0,00	206.790,39	75.713,39	131.077,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	206.790,39	0,00	206.790,39	75.713,39	131.077,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.1.008/84/2023 - Pág 86

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	56.586,25	0,00	56.586,25	31.822,46	24.763,79
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	28.487,40	0,00	28.487,40	600,00	27.887,40
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	16.637,08	0,00	16.637,08	2.000,00	14.637,08
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	98.969,77	0,00	98.969,77	41.290,93	57.678,84
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.109,89	0,00	6.109,89	0,00	6.109,89
4.0.0.0.00.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL	11.394,00	0,00	11.394,00	9.233,08	2.160,92
4.4.0.0.00.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS	11.394,00	0,00	11.394,00	9.233,08	2.160,92
4.4.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	11.394,00	0,00	11.394,00	9.233,08	2.160,92
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.394,00	0,00	11.394,00	9.233,08	2.160,92
<b>SOMA R\$</b>	<b>427.978,63</b>	<b>0,00</b>	<b>427.978,63</b>	<b>262.655,93</b>	<b>165.322,70</b>
<b>0013 FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES	159.000,19	0,00	159.000,19	150.364,54	8.635,65
3.1.0.0.00.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.885,84	0,00	125.885,84	125.885,64	0,20
3.1.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	125.885,84	0,00	125.885,84	125.885,64	0,20
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	119.382,00	0,00	119.382,00	119.382,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.503,84	0,00	6.503,84	6.503,64	0,20
3.3.0.0.00.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.114,35	0,00	33.114,35	24.478,90	8.635,45
3.3.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	33.114,35	0,00	33.114,35	24.478,90	8.635,45
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	16.027,30	0,00	16.027,30	15.391,90	635,40
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	6.400,00	0,00	6.400,00	2.400,00	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	10.687,05	0,00	10.687,05	6.687,00	4.000,05
<b>SOMA R\$</b>	<b>159.000,19</b>	<b>0,00</b>	<b>159.000,19</b>	<b>150.364,54</b>	<b>8.635,65</b>
<b>0014 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSES S</b>					
4.0.0.0.00.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL	13.614,90	0,00	13.614,90	0,00	13.614,90
4.4.0.0.00.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS	13.614,90	0,00	13.614,90	0,00	13.614,90
4.4.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	13.614,90	0,00	13.614,90	0,00	13.614,90
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.614,90	0,00	13.614,90	0,00	13.614,90
<b>SOMA R\$</b>	<b>13.614,90</b>	<b>0,00</b>	<b>13.614,90</b>	<b>0,00</b>	<b>13.614,90</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.008/84/2023 - Pág 87

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
<b>0015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES	2.753.362,41	0,00	2.753.362,41	2.443.821,49	309.540,92
3.1.0.0.00.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.669,11	0,00	509.669,11	414.517,19	95.151,92
3.1.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	509.669,11	0,00	509.669,11	414.517,19	95.151,92
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	155.234,40	0,00	155.234,40	155.234,40	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	279.384,78	0,00	279.384,78	184.232,86	95.151,92
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.741,08	0,00	72.741,08	72.741,08	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM	2.308,85	0,00	2.308,85	2.308,85	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	2.308,85	0,00	2.308,85	2.308,85	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.243.693,30	0,00	2.243.693,30	2.029.304,30	214.389,00
3.3.7.0.00.00.00.00.0000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNA	4.425,00	0,00	4.425,00	4.425,00	0,00
3.3.7.1.00.00.00.00.0000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.425,00	0,00	4.425,00	4.425,00	0,00
3.3.7.1.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	4.425,00	0,00	4.425,00	4.425,00	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	2.239.268,30	0,00	2.239.268,30	2.024.879,30	214.389,00
3.3.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	599.855,39	0,00	599.855,39	396.878,17	202.977,22
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	56.377,30	0,00	56.377,30	56.377,30	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	44.905,00	0,00	44.905,00	44.905,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	1.516.444,48	0,00	1.516.444,48	1.511.945,34	4.499,14
3.3.9.0.47.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.318,81	0,00	8.318,81	5.906,17	2.412,64
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.867,32	0,00	8.867,32	8.867,32	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL	3.246.495,58	0,00	3.246.495,58	3.065.629,73	180.865,85
4.4.0.0.00.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS	3.239.296,91	0,00	3.239.296,91	3.058.431,06	180.865,85
4.4.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	3.239.296,91	0,00	3.239.296,91	3.058.431,06	180.865,85
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.022.785,17	0,00	3.022.785,17	2.841.919,32	180.865,85
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216.511,74	0,00	216.511,74	216.511,74	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.008/84/2023 - Pág 88

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença	
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total			
4.6.0.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	7.198,67	0,00	7.198,67	7.198,67	0,00
4.6.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.198,67	0,00	7.198,67	7.198,67	0,00
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	7.198,67	0,00	7.198,67	7.198,67	0,00
	<b>SOMA R\$</b>	<b>5.999.857,99</b>	<b>0,00</b>	<b>5.999.857,99</b>	<b>5.509.451,22</b>	<b>490.406,77</b>
<b>0016</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FN</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	650.233,41	0,00	650.233,41	650.193,40	40,01
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.233,41	0,00	650.233,41	650.193,40	40,01
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	650.233,41	0,00	650.233,41	650.193,40	40,01
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	414.361,75	0,00	414.361,75	414.321,74	40,01
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	227.926,67	0,00	227.926,67	227.926,67	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.944,99	0,00	7.944,99	7.944,99	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	343.022,92	0,00	343.022,92	1.514,64	341.508,28
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	343.022,92	0,00	343.022,92	1.514,64	341.508,28
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	343.022,92	0,00	343.022,92	1.514,64	341.508,28
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.022,92	0,00	143.022,92	1.514,64	141.508,28
	<b>SOMA R\$</b>	<b>993.256,33</b>	<b>0,00</b>	<b>993.256,33</b>	<b>651.708,04</b>	<b>341.548,29</b>
<b>0017</b>	<b>FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - F</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	8.614.845,88	0,00	8.614.845,88	8.614.845,88	0,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.971.938,73	0,00	7.971.938,73	7.971.938,73	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.971.938,73	0,00	7.971.938,73	7.971.938,73	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.164.767,34	0,00	1.164.767,34	1.164.767,34	0,00
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.735,48	0,00	4.735,48	4.735,48	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	5.279.332,24	0,00	5.279.332,24	5.279.332,24	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	269.465,37	0,00	269.465,37	269.465,37	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM	1.253.638,30	0,00	1.253.638,30	1.253.638,30	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	1.253.638,30	0,00	1.253.638,30	1.253.638,30	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	642.907,15	0,00	642.907,15	642.907,15	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.1.008484/2023 - Pág 89

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	642.907,15	0,00	642.907,15	642.907,15	0,00
3.3.9.0.09.00.00.00.0000	10.362,38	0,00	10.362,38	10.362,38	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	331.990,51	0,00	331.990,51	331.990,51	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	204.025,00	0,00	204.025,00	204.025,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	94.129,26	0,00	94.129,26	94.129,26	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	2.149.331,30	0,00	2.149.331,30	1.821.369,64	327.961,66
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	2.149.331,30	0,00	2.149.331,30	1.821.369,64	327.961,66
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	2.149.331,30	0,00	2.149.331,30	1.821.369,64	327.961,66
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	777.317,64	0,00	777.317,64	777.317,64	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	1.372.013,66	0,00	1.372.013,66	1.044.052,00	327.961,66
<b>SOMA R\$</b>	<b>10.764.177,18</b>	<b>0,00</b>	<b>10.764.177,18</b>	<b>10.436.215,52</b>	<b>327.961,66</b>
<b>0018 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	275.875,38	0,00	275.875,38	275.493,18	382,20
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	251.409,13	0,00	251.409,13	251.026,93	382,20
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	251.409,13	0,00	251.409,13	251.026,93	382,20
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	41.490,00	0,00	41.490,00	41.490,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	161.470,41	0,00	161.470,41	161.088,21	382,20
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	36.202,79	0,00	36.202,79	36.202,79	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	12.245,93	0,00	12.245,93	12.245,93	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	12.245,93	0,00	12.245,93	12.245,93	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	24.466,25	0,00	24.466,25	24.466,25	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	24.466,25	0,00	24.466,25	24.466,25	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	15.600,00	0,00	15.600,00	15.600,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	8.866,25	0,00	8.866,25	8.866,25	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	8.697,87	0,00	8.697,87	8.697,87	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	8.697,87	0,00	8.697,87	8.697,87	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	8.697,87	0,00	8.697,87	8.697,87	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.008/84/2023 - Pág 90

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
4.4.9.0.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.697,87	0,00	8.697,87	8.697,87	0,00
<b>SOMA R\$</b>	<b>284.573,25</b>	<b>0,00</b>	<b>284.573,25</b>	<b>284.191,05</b>	<b>382,20</b>
<b>0019 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.000000 DESPESAS CORRENTES	3.601.371,27	0,00	3.601.371,27	3.599.392,56	1.978,71
3.1.0.0.00.00.00.00.000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.083.919,29	0,00	1.083.919,29	1.083.693,41	225,88
3.1.9.0.00.00.00.00.000000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.083.919,29	0,00	1.083.919,29	1.083.693,41	225,88
3.1.9.0.04.00.00.00.000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	291.595,85	0,00	291.595,85	291.595,85	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	584.087,27	0,00	584.087,27	583.861,39	225,88
3.1.9.0.13.00.00.00.000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.757,99	0,00	95.757,99	95.757,99	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.000000 APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM	112.478,18	0,00	112.478,18	112.478,18	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	112.478,18	0,00	112.478,18	112.478,18	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.517.451,98	0,00	2.517.451,98	2.515.699,15	1.752,83
3.3.2.0.00.00.00.00.000000 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	4.600,00	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
3.3.2.0.93.00.00.00.000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.600,00	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
3.3.7.0.00.00.00.00.000000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNA	404.124,44	0,00	404.124,44	403.416,57	707,87
3.3.7.1.00.00.00.00.000000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	404.124,44	0,00	404.124,44	403.416,57	707,87
3.3.7.1.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	366.047,40	0,00	366.047,40	366.047,40	0,00
3.3.7.1.41.00.00.00.000000 CONTRIBUIÇÕES - PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓ	38.077,04	0,00	38.077,04	37.369,17	707,87
3.3.9.0.00.00.00.00.000000 APLICAÇÕES DIRETAS	2.108.727,54	0,00	2.108.727,54	2.107.682,58	1.044,96
3.3.9.0.09.00.00.00.000000 SALÁRIO-FAMÍLIA	3.231,47	0,00	3.231,47	3.231,47	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.504.491,78	0,00	1.504.491,78	1.504.491,78	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	9.600,00	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	582.373,46	0,00	582.373,46	582.373,46	0,00
3.3.9.0.47.00.00.00.000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.341,41	0,00	7.341,41	7.296,45	44,96
3.3.9.0.92.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	689,42	0,00	689,42	689,42	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE CAPITAL	7.245,76	0,00	7.245,76	7.245,76	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.000000 INVESTIMENTOS	7.245,76	0,00	7.245,76	7.245,76	0,00



CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.008/84/2023 - Pág 91

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença	
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total			
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.245,76	0,00	7.245,76	7.245,76	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.245,76	0,00	7.245,76	7.245,76	0,00
	<b>SOMA R\$</b>	<b>3.608.617,03</b>	<b>0,00</b>	<b>3.608.617,03</b>	<b>3.606.638,32</b>	<b>1.978,71</b>
<b>0020</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENT</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	1.925.355,20	0,00	1.925.355,20	1.921.268,66	4.086,54
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	399.903,84	0,00	399.903,84	399.160,95	742,89
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	399.903,84	0,00	399.903,84	399.160,95	742,89
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	135.975,81	0,00	135.975,81	135.908,17	67,64
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	189.755,54	0,00	189.755,54	189.755,54	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.018,68	0,00	54.018,68	53.956,96	61,72
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM	20.153,81	0,00	20.153,81	19.540,28	613,53
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	20.153,81	0,00	20.153,81	19.540,28	613,53
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.525.451,36	0,00	1.525.451,36	1.522.107,71	3.343,65
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.525.451,36	0,00	1.525.451,36	1.522.107,71	3.343,65
3.3.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00	0,00	2.000,00	256,35	1.743,65
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	599.711,73	0,00	599.711,73	599.711,73	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	2.300,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	33.000,00	0,00	33.000,00	32.400,00	600,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	878.213,42	0,00	878.213,42	878.213,42	0,00
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	788,72	0,00	788,72	788,72	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.437,49	0,00	8.437,49	8.437,49	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	27.059,55	0,00	27.059,55	11.807,99	15.251,56
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	27.059,55	0,00	27.059,55	11.807,99	15.251,56
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.059,55	0,00	27.059,55	11.807,99	15.251,56
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.251,56	0,00	15.251,56	0,00	15.251,56
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.807,99	0,00	11.807,99	11.807,99	0,00
	<b>SOMA R\$</b>	<b>1.952.414,75</b>	<b>0,00</b>	<b>1.952.414,75</b>	<b>1.933.076,65</b>	<b>19.338,10</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada  
 Lei Nº 4.320/64  
 Período: Dezembro/2022

TC/1.008/84/2023 - Pág 92

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
<b>0022 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIP</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES	3.927.129,14	0,00	3.927.129,14	3.925.999,74	1.129,40
3.1.0.0.00.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.833.665,62	0,00	3.833.665,62	3.832.561,15	1.104,47
3.1.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	3.833.665,62	0,00	3.833.665,62	3.832.561,15	1.104,47
3.1.9.0.01.00.00.00.0000 APOSENTADORIA, RESERVAS REMUNERADAS E REF	3.305.590,57	0,00	3.305.590,57	3.304.563,78	1.026,79
3.1.9.0.03.00.00.00.0000 PENSÕES	464.292,05	0,00	464.292,05	464.292,05	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	48.639,21	0,00	48.639,21	48.561,54	77,67
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.143,79	0,00	15.143,79	15.143,78	0,01
3.3.0.0.00.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.463,52	0,00	93.463,52	93.438,59	24,93
3.3.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	93.463,52	0,00	93.463,52	93.438,59	24,93
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	64.463,52	0,00	64.463,52	64.438,59	24,93
<b>SOMA R\$</b>	<b>3.927.129,14</b>	<b>0,00</b>	<b>3.927.129,14</b>	<b>3.925.999,74</b>	<b>1.129,40</b>
<b>0023 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>					
3.0.0.0.00.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES	907.997,14	0,00	907.997,14	907.684,66	312,48
3.1.0.0.00.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.195,24	0,00	38.195,24	38.195,24	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	38.195,24	0,00	38.195,24	38.195,24	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	31.768,36	0,00	31.768,36	31.768,36	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.426,88	0,00	6.426,88	6.426,88	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	869.801,90	0,00	869.801,90	869.489,42	312,48
3.3.2.0.00.00.00.00.0000 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	60.014,67	0,00	60.014,67	60.014,67	0,00
3.3.2.0.99.00.00.00.0000 Outras Transferências à União	60.014,67	0,00	60.014,67	60.014,67	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	809.787,23	0,00	809.787,23	809.474,75	312,48
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	53.380,11	0,00	53.380,11	53.367,63	12,48
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	19.474,00	0,00	19.474,00	19.174,00	300,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo XI - Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

TC/1.1.008/84/2023 - Pág 93

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	736.933,12	0,00	736.933,12	736.933,12	0,00
<b>SOMA R\$</b>	<b>907.997,14</b>	<b>0,00</b>	<b>907.997,14</b>	<b>907.684,66</b>	<b>312,48</b>
<b>TOTAL</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>0,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>1.446.498,57</b>

\_\_\_\_\_  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
 PREFEITO  
 757.672.874-49

\_\_\_\_\_  
**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
 CONTROLADORA INTERNA  
 077.071.164-20

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
 CONTADOR  
 CRC 007091/0-9-AL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Anexo XII - Balanco Orçamentário  
Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>32.416.300,00</b>	<b>32.416.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>7.077.348,27</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.000,00	656.000,00	746.634,96	90.634,96		
Contribuições	3.636.000,00	3.636.000,00	3.932.775,29	296.775,29		
Receita Patrimonial	23.500,00	23.500,00	816.937,78	793.437,78		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00		
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00		
Transferências Correntes	28.051.800,00	28.051.800,00	33.997.300,24	5.945.500,24		
Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	-45.000,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.705.000,00</b>		
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	4.605.000,00	4.605.000,00	0,00	-4.605.000,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>37.121.300,00</b>	<b>37.121.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>2.372.348,27</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100.000,00</b>		
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>2.272.348,27</b>		
<b>DÉFICIT (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.387.753,05</b>	<b>4.668.906,21</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>-1.446.498,57</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTIL. PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.031.903,61</b>	<b>0,00</b>		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	4.031.903,61	0,00		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial (e)</b>	<b>Dotação Atualizada (f)</b>	<b>Despesas Empenhadas (g)</b>	<b>Despesas Liquidadas (h)</b>	<b>Despesas Pagas (i)</b>	<b>Saldo da Dotação (j) = (f - g)</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XII - Balanço Orçamentário Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>28.457.300,00</b>	<b>37.889.981,65</b>	<b>37.328.000,39</b>	<b>35.779.588,15</b>	<b>35.263.571,33</b>	<b>561.981,26</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.908.000,00	23.603.437,02	23.442.002,74	23.442.002,74	23.442.002,74	161.434,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.529.300,00	14.286.544,63	13.885.997,65	12.337.585,41	11.821.568,59	400.546,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>7.584.000,00</b>	<b>6.875.005,24</b>	<b>5.990.678,45</b>	<b>3.689.271,37</b>	<b>3.479.517,71</b>	<b>884.326,79</b>
INVESTIMENTOS	7.584.000,00	6.875.005,24	5.990.678,45	3.689.271,37	3.479.517,71	884.326,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XI)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>36.341.300,00</b>	<b>44.764.986,89</b>	<b>43.318.678,84</b>	<b>39.468.859,52</b>	<b>38.743.089,04</b>	<b>1.446.308,05</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)</b>	<b>880.000,00</b>	<b>844.066,16</b>	<b>843.875,64</b>	<b>843.875,64</b>	<b>843.875,64</b>	<b>190,52</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	880.000,00	844.066,16	843.875,64	843.875,64	843.875,64	190,52
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	880.000,00	844.066,16	843.875,64	843.875,64	843.875,64	190,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>40.312.735,16</b>	<b>39.586.964,68</b>	<b>1.446.498,57</b>
<b>SUPERÁVIT (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>40.312.735,16</b>	<b>39.586.964,68</b>	<b>1.446.498,57</b>

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESA	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.347.908,69</b>	<b>798.895,20</b>	<b>796.348,50</b>	<b>351.283,49</b>	<b>200.276,70</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	70.650,80	4.893,68	6.780,75	63.870,05	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XII - Balanço Orçamentário Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.277.257,89	794.001,52	789.567,75	287.413,44	200.276,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>365.479,98</b>	<b>128.132,49</b>	<b>128.132,49</b>	<b>226.033,33</b>	<b>11.314,16</b>
INVESTIMENTOS	0,00	365.479,98	128.132,49	128.132,49	226.033,33	11.314,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.713.388,67</b>	<b>927.027,69</b>	<b>924.480,99</b>	<b>577.316,82</b>	<b>211.590,86</b>

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESA	Inscritos		Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.298,75</b>	<b>451.834,31</b>	<b>429.086,25</b>	<b>15.575,84</b>	<b>15.470,97</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00	281.370,01	266.219,17	15.150,84	6.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.298,75	170.464,30	162.867,08	425,00	9.470,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>18.776,28</b>	<b>18.776,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	18.776,28	18.776,28	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.298,75</b>	<b>470.610,59</b>	<b>447.862,53</b>	<b>15.575,84</b>	<b>15.470,97</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Balanço 2022

Anexo XII - Balanço Orçamentário  
Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

TC/1.1.008484/2023 - Pag 97

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XII - Balanço Orçamentário Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Receitas		Saldo	
	Inicial (a)	Atualizada (b)	Realizadas (c)	(d) = (c - b)		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>32.416.300,00</b>	<b>32.416.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>7.077.348,27</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.000,00	656.000,00	746.634,96	90.634,96		
Contribuições	3.636.000,00	3.636.000,00	3.932.775,29	296.775,29		
Receita Patrimonial	23.500,00	23.500,00	816.937,78	793.437,78		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00		
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00		
Transferências Correntes	28.051.800,00	28.051.800,00	33.997.300,24	5.945.500,24		
Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	-45.000,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.705.000,00</b>		
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	4.605.000,00	4.605.000,00	0,00	-4.605.000,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>37.121.300,00</b>	<b>37.121.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>2.372.348,27</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100.000,00</b>		
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>2.272.348,27</b>		
<b>DÉFICIT (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.387.753,05</b>	<b>4.668.906,21</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>-1.446.498,57</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTIL. PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.031.903,61</b>	<b>0,00</b>		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	4.031.903,61	0,00		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial (e)</b>	<b>Dotação Atualizada (f)</b>	<b>Despesas Empenhadas (g)</b>	<b>Despesas Liquidadas (h)</b>	<b>Despesas Pagas (i)</b>	<b>Saldo da Dotação (j) = (f - g)</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XII - Balanço Orçamentário Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>28.457.300,00</b>	<b>37.889.981,65</b>	<b>37.328.000,39</b>	<b>35.779.588,15</b>	<b>35.263.571,33</b>	<b>561.981,26</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.908.000,00	23.603.437,02	23.442.002,74	23.442.002,74	23.442.002,74	161.434,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.529.300,00	14.286.544,63	13.885.997,65	12.337.585,41	11.821.568,59	400.546,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>7.584.000,00</b>	<b>6.875.005,24</b>	<b>5.990.678,45</b>	<b>3.689.271,37</b>	<b>3.479.517,71</b>	<b>884.326,79</b>
INVESTIMENTOS	7.584.000,00	6.875.005,24	5.990.678,45	3.689.271,37	3.479.517,71	884.326,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XI)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>36.341.300,00</b>	<b>44.764.986,89</b>	<b>43.318.678,84</b>	<b>39.468.859,52</b>	<b>38.743.089,04</b>	<b>1.446.308,05</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)</b>	<b>880.000,00</b>	<b>844.066,16</b>	<b>843.875,64</b>	<b>843.875,64</b>	<b>843.875,64</b>	<b>190,52</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	880.000,00	844.066,16	843.875,64	843.875,64	843.875,64	190,52
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	880.000,00	844.066,16	843.875,64	843.875,64	843.875,64	190,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>40.312.735,16</b>	<b>39.586.964,68</b>	<b>1.446.498,57</b>
<b>SUPERÁVIT (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>40.312.735,16</b>	<b>39.586.964,68</b>	<b>1.446.498,57</b>

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESA	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.347.908,69</b>	<b>798.895,20</b>	<b>796.348,50</b>	<b>351.283,49</b>	<b>200.276,70</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	70.650,80	4.893,68	6.780,75	63.870,05	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XII - Balanço Orçamentário Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

TC/1.1.008484/2023 - Pág 100

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.277.257,89	794.001,52	789.567,75	287.413,44	200.276,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>365.479,98</b>	<b>128.132,49</b>	<b>128.132,49</b>	<b>226.033,33</b>	<b>11.314,16</b>
INVESTIMENTOS	0,00	365.479,98	128.132,49	128.132,49	226.033,33	11.314,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.713.388,67</b>	<b>927.027,69</b>	<b>924.480,99</b>	<b>577.316,82</b>	<b>211.590,86</b>

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESA	Inscritos		Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.298,75</b>	<b>451.834,31</b>	<b>429.086,25</b>	<b>15.575,84</b>	<b>15.470,97</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00	281.370,01	266.219,17	15.150,84	6.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.298,75	170.464,30	162.867,08	425,00	9.470,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>18.776,28</b>	<b>18.776,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	18.776,28	18.776,28	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.298,75</b>	<b>470.610,59</b>	<b>447.862,53</b>	<b>15.575,84</b>	<b>15.470,97</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Balanço 2022

Anexo XII - Balanço Orçamentário  
Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

TC/1.1.008484/2023 - Pág 101

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

TC/1.1.008484/2023 - Pág 102

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.444.991,85	2.898.866,66
Créditos a Curto Prazo	37.102,90	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Demais Valores e Créditos a Curto Prazo	3.332,93	1.281,75
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.485.427,68</b>	<b>2.900.148,41</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	155.706,35	151.507,36
Imobilizado	15.394.638,09	11.581.026,30
Intangível	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>15.550.344,44</b>	<b>11.732.533,66</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>17.035.772,12</b>	<b>14.632.682,07</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Passivo Circulante</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	71.981,90	355.238,98
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	780.087,18	229.256,62
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.666.684,60	1.655.553,97
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.518.753,68</b>	<b>2.240.049,57</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.488.710,11	2.815.444,82
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	10.301,33	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>3.499.011,44</b>	<b>2.815.444,82</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	11.018.007,00	9.577.187,68

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-635.651,28	-635.651,28
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>10.382.355,72</b>	<b>8.941.536,40</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>16.400.120,84</b>	<b>13.997.030,79</b>

### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### Ativo (I)

Ativo Financeiro	1.448.324,78	2.900.148,41
Ativo Permanente	15.172.218,85	11.317.305,17
<b>Total do Ativo</b>	<b>16.620.543,63</b>	<b>14.217.453,58</b>

#### Passivo (II)

Passivo Financeiro	2.518.753,68	2.240.049,57
Passivo Permanente	3.499.011,44	2.815.444,82
<b>Total do Passivo</b>	<b>6.017.765,12</b>	<b>5.055.494,39</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>10.602.778,51</b>	<b>9.161.959,19</b>

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### ATOS POTENCIAIS ATIVOS

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

#### ATOS POTENCIAIS PASSIVO

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
--	------	------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício Atual	Exercício Anterior
0010.00.000	Recursos Próprios	1.021.487,44	661.268,86
0030.00.000	FUNDEB	3.655.406,35	4.504.687,80
0040.00.000	ASPS	2.677,11	266.779,79
0050.00.000	RPPS	65.054,84	5.781,19
0080.00.000	CIDE	789,12	1.518,13
0200.00.000	Transferências do Salário Educação	48.291,16	77.492,93
0202.00.000	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	75.947,16	107.244,63
0203.00.000	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	54.690,55	40.312,14
0250.00.000	Outras Receitas destinadas à Educação	0,02	0,02
0298.00.005	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE	523,70	475,42
0401.00.000	Atenção Básica	618.736,18	1.649.885,81
0402.00.000	Vigilancia Sanitaria	182,19	165,39
0403.00.000	Média e Alta Complexidade Regional -MAC	216,33	196,38
0404.00.000	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	315,19	286,13
0409.00.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚ	244.978,32	379.340,42
0450.00.000	Transferências de Recursos do Estado para Saúde	122.627,13	201.665,85
0451.00.000	Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica	104,46	94,83
2001.00.000	Bloco da Proteção Social Básica	188.193,03	60.460,41
2002.00.000	Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia e Cad Unico	36.937,53	3.148,31

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

2003.00.000	Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	369.771,41	0,00
3000.00.000	Transferências de Convênios com a União	4,44	4,03
8000.00.000	Recursos Extra-Orçamentários	-2.515.420,75	-2.238.767,82
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>3.991.512,91</b>	<b>5.722.040,65</b>

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL



**Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>783.567,78</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS	748.150,13	0,00
TAXAS	32.441,25	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.976,40	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>3.932.775,29</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.932.775,29	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>816.937,78</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDID	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	816.937,78	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>45.494.950,30</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.499.157,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.736.611,37	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 108

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.259.181,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVLIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>-2.998.322,88</b>	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-2.998.322,88	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>48.029.908,27</b>	<b>0,00</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>19.647.597,58</b>	<b>0,00</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.012.850,06	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	3.634.747,52	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARG	0,00	0,00

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS</b>	<b>3.831.713,51</b>	<b>0,00</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.304.563,78	0,00
PENSÕES	464.292,05	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.800,10	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	60.057,58	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>12.403.278,56</b>	<b>0,00</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.375.572,03	0,00
SERVIÇOS	6.027.706,53	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>269.776,48</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	34.959,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.469,10	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	228.348,27	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>8.676.077,27</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.499.146,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	172.506,17	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Balanço 2022

## Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	4.425,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>	<b>1.509.942,26</b>	<b>0,00</b>
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PER	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.509.942,26	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>232.136,58</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.830,54	0,00
CONTRIBUIÇÕES	225.306,04	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>18.566,71</b>	<b>0,00</b>
PREMIAÇÕES	1.066,71	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.500,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>46.589.088,95</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>1.440.819,32</b>	<b>0,00</b>

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

**Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

TC/1.1.008484/2023 - Pág 111

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XVI - Demonstração da Dívida Fundada Interna Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Autorização			Saldo Anterior em Circulação (R\$)	Movimento no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte	
	Quantidade	Valor da Emissão (R\$)		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor (R\$)
31/12/2022 INSS A PAGAR - DÉBITO PARCELADO			3.568.335,79	0,00	79.625,68		3.488.710,11
31/12/2022 RPPS – DÉBITO PARCELADO			-752.890,97	1.509.942,26	757.051,29		0,00
31/12/2022 PARCELAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS - DCTF			0,00	17.500,00	7.198,67		10.301,33
<b>TOTAL</b>			<b>2.815.444,82</b>	<b>1.527.442,26</b>	<b>843.875,64</b>		<b>3.499.011,44</b>

JOSIAS SOARES DA SILVA  
PREFEITO  
757.672.874-49

LARISSA DE ASSIS SILVA  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XVII - Demonstração da Dívida Flutuante Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

TC/1.1.008484/2023 - Pág 113

Código	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício				Saldo para o Exercício Seguinte
			Encampação	Inscrição	Pagamento	Cancelamento	
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL A PAGAR	298.073,46	0,00	19.820.562,53	20.046.654,09	0,00	71.981,90
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	57.165,52	0,00	3.643.876,43	3.701.041,95	0,00	0,00
2.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00	843.875,64	843.875,64	0,00	0,00
2.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORiar - INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	229.256,62	0,00	16.158.389,30	15.607.558,74	0,00	780.087,18
2.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.2.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.3.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.7.1.0.00.00.00.00.0000	PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.7.3.0.00.00.00.00.0000	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.7.4.0.00.00.00.00.0000	PROVISAO PARA RISCOS CIVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.7.5.0.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XVII - Demonstração da Dívida Flutuante

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Código	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício				Saldo para o Exercício Seguinte
			Encampação	Inscrição	Pagamento	Cancelamento	
2.1.7.6.0.00.00.00.00.0000	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.7.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.1.0.00.00.00.00.0000	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.2.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.3.0.00.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.4.0.00.00.00.00.0000	DEBENTURES E OUTROS TITULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.5.0.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000	VALORES RESTITUÍVEIS	1.652.859,30	0,00	3.718.319,69	3.704.494,39	0,00	1.666.684,60
2.1.8.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.694,67	0,00	907.129,32	909.823,99	0,00	0,00
		<b>2.240.049,57</b>	<b>0,00</b>	<b>45.092.152,91</b>	<b>44.813.448,80</b>	<b>0,00</b>	<b>2.518.753,68</b>

JOSIAS SOARES DA SILVA  
PREFEITO  
757.672.874-49

LARISSA DE ASSIS SILVA  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 30/04/2023 01:01:52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.721.300,00	34.721.300,00	7.740.601,86	22,29	39.478.362,34	113,70	-4.757.062,34
RECEITAS CORRENTES	29.916.300,00	29.916.300,00	7.740.601,86	25,87	39.478.362,34	131,96	-9.562.062,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	656.000,00	656.000,00	215.665,08	32,88	746.634,96	113,82	-90.634,96
Impostos	619.000,00	619.000,00	213.224,20	34,45	711.217,31	114,90	-92.217,31
Taxas	36.000,00	36.000,00	2.231,31	6,20	32.441,25	90,11	3.558,75
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	209,57	20,96	2.976,40	297,64	-1.976,40
CONTRIBUIÇÕES	3.636.000,00	3.636.000,00	940.541,68	25,87	3.932.775,29	108,16	-296.775,29
Contribuições Sociais	3.626.000,00	3.626.000,00	940.541,68	25,94	3.932.775,29	108,46	-306.775,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.500,00	23.500,00	141.834,48	603,55	816.937,78	3.476,33	-793.437,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	23.500,00	23.500,00	141.834,48	603,55	816.937,78	3.476,33	-793.437,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.551.800,00	25.551.800,00	6.442.560,62	25,21	33.982.014,31	132,99	-8.430.214,31
Transferências da União e de suas Entidades	15.096.800,00	15.096.800,00	4.171.522,03	27,63	21.242.040,05	140,71	-6.145.240,05

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.900.000,00	3.900.000,00	951.016,73	24,39	5.475.736,64	140,40	-1.575.736,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.555.000,00	6.555.000,00	1.320.021,86	20,14	7.264.237,62	110,82	-709.237,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.805.000,00</b>	<b>4.805.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.805.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>4.605.000,00</b>	<b>4.605.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.605.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	4.605.000,00	4.605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.605.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>34.721.300,00</b>	<b>34.721.300,00</b>	<b>7.740.601,86</b>	<b>22,29</b>	<b>39.478.362,34</b>	<b>113,70</b>	<b>-4.757.062,34</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>34.721.300,00</b>	<b>34.721.300,00</b>	<b>7.740.601,86</b>	<b>22,29</b>	<b>39.478.362,34</b>	<b>113,70</b>	<b>-4.757.062,34</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>54.272.600,65</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>34.721.300,00</b>	<b>34.721.300,00</b>	<b>7.740.601,86</b>	<b>22,29</b>	<b>93.750.962,99</b>	<b>270,01</b>	<b>-59.029.662,99</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	16.976.879,89	-	-	4.615.531,49	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Insc.em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.862.800,00	43.468.016,05	8.654.113,42	42.022.161,30	1.445.854,75	9.561.506,43	38.172.341,98	5.295.674,07	37.446.571,50	3.849.819,32
DESPESAS CORRENTES	26.098.800,00	35.748.944,65	6.743.077,12	35.187.607,21	561.337,44	7.870.105,98	33.639.194,97	2.109.749,68	33.123.178,15	1.548.412,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.549.500,00	21.462.400,02	5.042.565,28	21.301.609,56	160.790,46	5.155.437,37	21.301.609,56	160.790,46	21.301.609,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.529.300,00	14.286.544,63	1.700.511,84	13.885.997,65	400.546,98	2.714.668,61	12.337.585,41	1.948.959,22	11.821.568,59	1.548.412,24
DESPESAS DE CAPITAL	8.464.000,00	7.719.071,40	1.911.036,30	6.834.554,09	884.517,31	1.691.400,45	4.533.147,01	3.185.924,39	4.323.393,35	2.301.407,08
INVESTIMENTOS	7.584.000,00	6.875.005,24	1.705.598,67	5.990.678,45	884.326,79	1.485.962,82	3.689.271,37	3.185.733,87	3.479.517,71	2.301.407,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	880.000,00	844.066,16	205.437,63	843.875,64	190,52	205.437,63	843.875,64	190,52	843.875,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.358.500,00	2.141.037,00	503.457,06	2.140.393,18	643,82	503.457,06	2.140.393,18	643,82	2.140.393,18	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>9.157.570,48</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>1.446.498,57</b>	<b>10.064.963,49</b>	<b>40.312.735,16</b>	<b>5.296.317,89</b>	<b>39.586.964,68</b>	<b>3.849.819,32</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.221.300,00	45.609.053,05	9.157.570,48	44.162.554,48	1.446.498,57	10.064.963,49	40.312.735,16	5.296.317,89	39.586.964,68	3.849.819,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.221.300,00	45.609.053,05	9.157.570,48	44.162.554,48	-	10.064.963,49	40.312.735,16	-	39.586.964,68	3.849.819,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-

FONTE:

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
 PREFEITO  
 757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
 CONTROLADORA INTERNA  
 077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
 CONTADOR  
 CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)	Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.862.800,00	43.468.016,05	8.654.113,42	42.022.161,30	95,15	1.445.854,75	9.561.506,43	38.172.341,98	94,69	5.295.674,07	0,00
Legislativo	1.074.682,55	1.265.512,11	63.210,03	1.230.076,86	2,79	35.435,25	211.014,82	1.230.076,86	3,05	35.435,25	0,00
Ação Legislativa	993.682,55	1.265.512,11	63.210,03	1.230.076,86	2,79	35.435,25	211.014,82	1.230.076,86	3,05	35.435,25	0,00
Controle Interno	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.275.500,00	3.752.392,08	584.536,62	3.749.114,00	8,49	3.278,08	693.089,03	3.532.458,71	8,76	219.933,37	216.655,29
Administração Geral	2.506.500,00	3.158.882,66	519.843,52	3.156.720,33	7,15	2.162,33	614.675,63	2.942.726,20	7,30	216.156,46	213.994,13
Administração Financeira	469.000,00	593.509,42	64.693,10	592.393,67	1,34	1.115,75	78.413,40	589.732,51	1,46	3.776,91	2.661,16
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.779.000,00	1.710.277,74	222.957,16	1.499.389,58	3,40	210.888,16	261.147,73	1.427.543,38	3,54	282.734,36	71.846,20
Administração Geral	593.000,00	885.987,91	144.861,99	879.470,58	1,99	6.517,33	171.026,17	867.073,02	2,15	18.914,89	12.397,56
Assistência ao Idoso	154.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	2.963,00	0,00	0,00	0,00	2.963,00	0,00	0,00	0,00	2.963,00	0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	197.000,00	193.002,39	22.757,52	155.888,28	0,35	37.114,11	22.703,82	155.834,58	0,39	37.167,81	53,70
Assistência Comunitária	800.000,00	624.324,44	55.337,65	464.030,72	1,05	160.293,72	67.417,74	404.635,78	1,00	219.688,66	59.394,94
Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	3.631.000,00	3.927.129,14	938.140,33	3.925.999,74	8,89	1.129,40	938.348,50	3.925.999,74	9,74	1.129,40	0,00
Previdência Básica	3.631.000,00	3.927.129,14	938.140,33	3.925.999,74	8,89	1.129,40	938.348,50	3.925.999,74	9,74	1.129,40	0,00
Saúde	5.119.500,00	8.701.335,63	1.393.469,73	8.701.335,63	19,70	0,00	1.842.842,88	8.338.558,20	20,68	362.777,43	362.777,43
Normatização e Fiscalização	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	4.036.500,00	7.516.720,27	1.343.807,96	7.516.720,27	17,02	0,00	1.589.622,15	7.391.753,35	18,34	124.966,92	124.966,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	401.000,00	694.817,83	23.161,50	694.817,83	1,57	0,00	226.720,46	685.839,30	1,70	8.978,53	8.978,53
Vigilância Epidemiológica	242.000,00	489.797,53	26.500,27	489.797,53	1,11	0,00	26.500,27	260.965,55	0,65	228.831,98	228.831,98
Infra - Estrutura Urbana	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	12.144.500,00	16.501.344,35	4.374.776,75	15.341.427,63	34,74	1.159.916,72	4.125.162,37	12.843.281,82	31,86	3.658.062,53	2.498.145,81
Administração Geral	200.000,00	2.657,53	0,00	0,00	0,00	2.657,53	0,00	0,00	0,00	2.657,53	0,00
Ensino Fundamental	10.117.500,00	15.113.118,00	3.457.327,30	14.057.858,82	31,83	1.055.259,18	3.711.507,54	12.078.352,81	29,96	3.034.765,19	1.979.506,01

Ensino Superior	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.367.000,00	1.316.394,69	861.985,65	1.214.394,68	2,75	102.000,01	357.260,03	697.817,38	1,73	618.577,31	516.577,30
Educação de Jovens e Adultos	435.000,00	69.174,13	55.463,80	69.174,13	0,16	0,00	56.394,80	67.111,63	0,17	2.062,50	2.062,50
Cultura	446.000,00	907.997,14	211.234,62	907.684,66	2,06	312,48	73.540,41	687.876,93	1,71	220.120,21	219.807,73
Difusão Cultural	446.000,00	907.997,14	211.234,62	907.684,66	2,06	312,48	73.540,41	687.876,93	1,71	220.120,21	219.807,73
Direitos da Cidadania	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.493.000,00	3.496.138,85	648.352,50	3.494.160,14	7,91	1.978,71	883.721,14	3.150.450,91	7,82	345.687,94	343.709,23
Administração Geral	1.673.000,00	2.675.855,27	376.739,32	2.674.584,43	6,06	1.270,84	544.503,78	2.476.989,27	6,14	198.866,00	197.595,16
Infra - Estrutura Urbana	568.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	195.000,00	452.778,22	126.450,08	452.070,35	1,02	707,87	199.514,26	311.416,28	0,77	141.361,94	140.654,07
Conservação de Energia	57.000,00	367.505,36	145.163,10	367.505,36	0,83	0,00	139.703,10	362.045,36	0,90	5.460,00	5.460,00
Habitação	760.000,00	13.614,90	0,00	0,00	0,00	13.614,90	0,00	0,00	0,00	13.614,90	0,00
Administração Geral	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	580.000,00	13.614,90	0,00	0,00	0,00	13.614,90	0,00	0,00	0,00	13.614,90	0,00
Gestão Ambiental	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.204.117,45	1.932.260,94	-56.435,03	1.913.536,37	4,33	18.724,57	258.080,85	1.780.932,78	4,42	151.328,16	132.603,59
Administração Geral	1.270.000,00	1.914.709,38	-58.735,03	1.911.236,37	4,33	3.473,01	255.780,85	1.778.632,78	4,41	136.076,60	132.603,59
Abastecimento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	300.000,00	1.074,15	0,00	0,00	0,00	1.074,15	0,00	0,00	0,00	1.074,15	0,00
Promoção da Produção Agropecuária; e	499.117,45	16.477,41	2.300,00	2.300,00	0,01	14.177,41	2.300,00	2.300,00	0,01	14.177,41	0,00
Defesa Agropecuária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	265.500,00	272.327,32	30.632,24	271.945,12	0,62	382,20	31.123,87	269.331,69	0,67	2.995,63	2.613,43
Transporte Rodoviário	265.500,00	272.327,32	30.632,24	271.945,12	0,62	382,20	31.123,87	269.331,69	0,67	2.995,63	2.613,43
Desporto e Lazer	410.000,00	150.818,36	42.623,87	150.814,60	0,34	3,76	42.820,23	149.153,99	0,37	1.664,37	1.660,61
Desporto Comunitário	410.000,00	150.818,36	42.623,87	150.814,60	0,34	3,76	42.820,23	149.153,99	0,37	1.664,37	1.660,61
Encargos Especiais	1.200.000,00	836.867,49	200.614,60	836.676,97	1,89	190,52	200.614,60	836.676,97	2,08	190,52	0,00
Administração Geral	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	836.867,49	200.614,60	836.676,97	1,89	190,52	200.614,60	836.676,97	2,08	190,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.358.500,00	2.141.037,00	503.457,06	2.140.393,18	4,85	643,82	503.457,06	2.140.393,18	5,31	643,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.221.300,00	45.609.053,05	9.157.570,48	44.162.554,48	100,00	1.446.498,57	10.064.963,49	40.312.735,16	100,00	5.296.317,89	3.849.819,32

FONTE:

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESE												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.490.070,72	3.792.768,69	2.941.725,77	3.010.976,54	3.611.353,52	4.353.897,22	3.717.820,60	3.512.294,48	3.577.176,14	3.075.700,41	3.555.538,39	4.980.307,99	43.619.630,47	35.617.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.209,15	76.947,26	45.671,94	21.146,40	55.399,97	40.586,10	45.321,87	56.347,85	67.157,21	58.182,13	72.401,56	143.263,52	746.634,96	656.000,00
IPTU	339,18	358,00	774,94	792,03	3.092,31	0,00	991,28	2.066,05	6.753,55	4.898,56	997,85	342,14	21.405,89	26.000,00
ISS	14.921,27	11.795,74	39.235,07	15.611,31	15.972,44	15.792,38	16.129,86	16.966,89	30.298,22	11.063,76	23.300,81	33.079,93	244.167,68	363.000,00
ITBI	9.876,30	100,00	0,00	0,00	14.090,07	399,99	480,02	66,00	1.780,07	7.594,11	0,00	0,00	34.386,56	20.000,00
IRRF	37.536,46	47.789,32	2.608,72	2.704,48	20.867,38	23.476,35	25.346,77	35.573,20	26.793,52	33.057,51	46.455,38	109.048,09	411.257,18	210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.535,94	16.904,20	3.053,21	2.038,58	1.377,77	917,38	2.373,94	1.675,71	1.531,85	1.568,19	1.647,52	793,36	35.417,65	37.000,00
Contribuições	289.598,34	278.958,72	279.345,93	283.480,43	288.816,90	286.981,08	335.948,88	311.684,98	314.992,18	322.426,17	323.231,87	617.309,81	3.932.775,29	3.636.000,00
Receita Patrimonial	47.584,86	51.556,39	63.520,05	55.344,25	67.147,14	67.273,44	82.100,04	86.804,50	77.665,25	76.107,38	71.726,56	70.107,92	816.937,78	23.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.584,86	51.556,39	63.520,05	55.344,25	67.147,14	67.273,44	82.100,04	86.804,50	77.665,25	76.107,38	71.726,56	70.107,92	816.937,78	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	3.088.678,37	3.385.306,32	2.553.187,85	2.651.005,46	3.199.989,51	3.959.056,60	3.254.449,81	3.057.457,15	3.117.361,50	2.618.984,73	3.088.178,40	4.149.626,74	38.123.282,44	31.252.500,00
Cota-Parte do FPM	1.209.728,65	1.688.679,20	1.023.745,83	1.213.501,33	1.349.899,13	1.263.088,25	1.700.037,31	1.235.169,09	1.137.572,80	1.082.362,04	1.360.332,07	2.113.683,26	16.377.798,96	-2.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	415.281,62	411.913,27	408.312,97	362.039,46	508.526,48	389.361,75	398.884,79	366.675,55	512.660,55	308.642,71	552.995,58	562.254,87	5.197.549,60	-860.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.131,93	24.564,16	26.296,71	24.341,73	34.265,07	27.417,35	36.305,11	28.137,79	78.794,67	108.217,85	14.127,87	8.530,12	420.130,36	-38.000,00
Cota-Parte do ITR	312,60	104,41	89,32	6,53	7,03	35,68	0,00	46,53	837,73	2.525,67	795,08	387,35	5.147,93	-700,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	176,90	129,38	166,73	131,75	108,88	101,06	122,82	112,19	2.266,42	2.302,45	2.260,02	4.368,89	12.247,49	8.000,00
Transferências do FUNDEB	910.065,29	915.302,62	725.241,42	832.241,71	925.016,47	853.738,60	808.657,21	841.442,74	786.189,68	814.416,71	906.769,22	940.100,16	10.259.181,83	7.755.000,00
Outras Transferências Correntes	543.981,38	344.613,28	369.334,87	218.742,95	382.166,45	1.425.313,91	310.442,57	585.873,26	599.039,65	300.517,30	250.898,56	520.302,09	5.851.226,27	26.676.200,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	616.574,97	704.117,76	571.171,96	603.530,41	667.457,21	622.986,92	639.987,06	637.939,97	639.487,59	623.436,12	709.534,46	1.023.925,59	8.060.150,02	6.831.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	79.594,20	76.740,79	76.950,14	78.040,61	74.036,08	71.359,19	93.602,88	79.868,73	80.048,46	78.071,66	88.584,06	155.137,14	1.032.033,94	1.326.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	210.004,14	202.217,93	202.395,79	205.439,82	214.780,82	215.621,89	242.346,00	231.816,25	234.943,72	244.354,51	234.647,81	462.172,67	2.900.741,35	2.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	41,48	74,48	95,42	39,26	73,56	0,00	317,41	221,15	243,99	84,70	87,49	113,59	1.392,53	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.935,15	425.084,56	291.730,61	320.010,72	378.566,75	336.005,84	303.720,77	326.033,84	324.251,42	300.925,25	386.215,10	406.502,19	4.125.982,20	3.200.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.873.495,75	3.088.650,93	2.370.553,81	2.407.446,13	2.943.896,31	3.730.910,30	3.077.833,54	2.874.354,51	2.937.688,55	2.452.264,29	2.846.003,93	3.956.382,40	35.559.480,45	28.785.300,00



( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.873.495,75	3.088.650,93	2.370.553,81	2.407.446,13	2.943.896,31	3.730.910,30	3.077.833,54	2.874.354,51	2.937.688,55	2.452.264,29	2.846.003,93	3.956.382,40	35.559.480,45	28.785.300,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.873.495,75	3.088.650,93	2.370.553,81	2.407.446,13	2.943.896,31	3.730.910,30	3.077.833,54	2.874.354,51	2.937.688,55	2.452.264,29	2.846.003,93	3.956.382,40	35.559.480,45	28.785.300,00

FORNE:

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
 PREFEITO  
 757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
 CONTROLADORA INTERNA  
 077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
 CONTADOR  
 CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IV(LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.631.000,00	3.631.000,00	940.742,76	3.934.167,82	0,00
RECEITAS CORRENTES	3.631.000,00	3.631.000,00	940.742,76	3.934.167,82	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.326.000,00	1.326.000,00	243.721,20	1.032.033,94	0,00
Pessoal Civil	1.326.000,00	1.326.000,00	243.721,20	1.032.033,94	0,00
Ativo	1.326.000,00	1.326.000,00	243.721,20	1.032.033,94	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.300.000,00	2.300.000,00	696.820,48	2.900.741,35	0,00
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	201,08	1.392,53	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	201,08	1.392,53	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I) + (II)</b>	<b>3.631.000,00</b>	<b>3.631.000,00</b>	<b>940.742,76</b>	<b>3.934.167,82</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV) + (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)		3.631.000,00		3.631.000,00		940.742,76		3.934.167,82

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------	------	------	------	------	------

RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Outubro	Período de Referência	
		2022	2021
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	153,81	55.273,14	0,00
INVESTIMENTOS	18.423,63	9.781,70	5.781,19
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII) + (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.416.300,00	39.493.648,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.000,00	746.634,96
IPTU	26.000,00	21.405,89
ISS	363.000,00	244.167,68
ITBI	20.000,00	34.386,56
IRRF	210.000,00	411.257,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.000,00	35.417,65
Contribuições	3.636.000,00	3.932.775,29
Receita Patrimonial	23.500,00	816.937,78
Aplicações Financeiras (II)	23.500,00	816.937,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.051.800,00	33.997.300,24
Cota-Parte do FPM	10.740.000,00	13.379.306,00
Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	4.137.307,26
Cota-Parte do IPVA	152.000,00	356.836,41
Cota-Parte do ITR	2.800,00	4.256,87
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.000,00	12.247,49
Transferências do FUNDEB	6.555.000,00	7.264.237,62
Outras Transferências Correntes	7.142.000,00	8.843.108,59
Demais Receitas Correntes	49.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.392.800,00	38.676.710,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.805.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.605.000,00	0,00
Convênios	4.605.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>37.097.800,00</b>	<b>38.676.710,49</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.889.981,65	37.328.000,39	35.779.588,15	35.263.571,33	429.086,25	798.895,20	796.348,50
Pessoal e Encargos Sociais	23.603.437,02	23.442.002,74	23.442.002,74	23.442.002,74	266.219,17	4.893,68	6.780,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.286.544,63	13.885.997,65	12.337.585,41	11.821.568,59	162.867,08	794.001,52	789.567,75
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>37.889.981,65</b>	<b>37.328.000,39</b>	<b>35.779.588,15</b>	<b>35.263.571,33</b>	<b>429.086,25</b>	<b>798.895,20</b>	<b>796.348,50</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.719.071,40	6.834.554,09	4.533.147,01	4.323.393,35	18.776,28	128.132,49	128.132,49
Investimentos	6.875.005,24	5.990.678,45	3.689.271,37	3.479.517,71	18.776,28	128.132,49	128.132,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	844.066,16	843.875,64	843.875,64	843.875,64	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>6.875.005,24</b>	<b>5.990.678,45</b>	<b>3.689.271,37</b>	<b>3.479.517,71</b>	<b>18.776,28</b>	<b>128.132,49</b>	<b>128.132,49</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>44.764.986,89</b>	<b>43.318.678,84</b>	<b>39.468.859,52</b>	<b>38.743.089,04</b>	<b>447.862,53</b>	<b>927.027,69</b>	<b>924.480,99</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>					<b>-1.438.722,07</b>		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		701.868,75
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/	
	VALOR INSERIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>-1.438.722,07</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		21.781,94
		R\$ 1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/	Até o Bimestre/ (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.815.444,82	3.499.011,44
DEDUÇÕES (XXIX)	2.419.957,32	1.429.520,88
Disponibilidade de Caixa	2.419.957,32	1.429.520,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.898.866,66	1.444.991,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	478.909,34	15.470,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	395.487,50	2.069.490,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.674.003,06
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		463.438,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.518.753,68
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		<b>381.312,25</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		<b>381.312,25</b>



<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660.098,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	660.098,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE:

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.416.300,00	39.493.648,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.000,00	746.634,96
IPTU	26.000,00	21.405,89
ISS	363.000,00	244.167,68
ITBI	20.000,00	34.386,56
IRRF	210.000,00	411.257,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.000,00	35.417,65
Contribuições	3.636.000,00	3.932.775,29
Receita Patrimonial	23.500,00	816.937,78
Aplicações Financeiras (II)	23.500,00	816.937,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.051.800,00	33.997.300,24
Cota-Parte do FPM	10.740.000,00	13.379.306,00
Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	4.137.307,26
Cota-Parte do IPVA	152.000,00	356.836,41
Cota-Parte do ITR	2.800,00	4.256,87
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.000,00	12.247,49
Transferências do FUNDEB	6.555.000,00	7.264.237,62
Outras Transferências Correntes	7.142.000,00	8.843.108,59
Demais Receitas Correntes	49.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.392.800,00	38.676.710,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.805.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.605.000,00	0,00
Convênios	4.605.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>37.097.800,00</b>	<b>38.676.710,49</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.889.981,65	37.328.000,39	35.779.588,15	35.263.571,33	429.086,25	798.895,20	796.348,50
Pessoal e Encargos Sociais	23.603.437,02	23.442.002,74	23.442.002,74	23.442.002,74	266.219,17	4.893,68	6.780,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.286.544,63	13.885.997,65	12.337.585,41	11.821.568,59	162.867,08	794.001,52	789.567,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.889.981,65	37.328.000,39	35.779.588,15	35.263.571,33	429.086,25	798.895,20	796.348,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.719.071,40	6.834.554,09	4.533.147,01	4.323.393,35	18.776,28	128.132,49	128.132,49
Investimentos	6.875.005,24	5.990.678,45	3.689.271,37	3.479.517,71	18.776,28	128.132,49	128.132,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	844.066,16	843.875,64	843.875,64	843.875,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.875.005,24	5.990.678,45	3.689.271,37	3.479.517,71	18.776,28	128.132,49	128.132,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>44.764.986,89</b>	<b>43.318.678,84</b>	<b>39.468.859,52</b>	<b>38.743.089,04</b>	<b>447.862,53</b>	<b>927.027,69</b>	<b>924.480,99</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>					<b>-1.438.722,07</b>		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		701.868,75
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/	
	VALOR INSERIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>-1.438.722,07</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		21.781,94
		R\$ 1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/	Até o Bimestre/ (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.815.444,82	3.499.011,44
DEDUÇÕES (XXIX)	2.419.957,32	1.429.520,88
Disponibilidade de Caixa	2.419.957,32	1.429.520,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.898.866,66	1.444.991,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	478.909,34	15.470,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	395.487,50	2.069.490,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.674.003,06
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		463.438,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.518.753,68
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		<b>381.312,25</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		<b>381.312,25</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660.098,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	660.098,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE:

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
 PREFEITO  
 757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
 CONTROLADORA INTERNA  
 077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
 CONTADOR  
 CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 136

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.298,75	470.610,59	15.575,84	447.862,53	15.470,97	0,00	1.713.388,67	577.316,82	924.480,99	211.590,86
PODER EXECUTIVO	8.298,75	470.610,59	15.575,84	447.862,53	15.470,97	0,00	1.713.388,67	577.316,82	924.480,99	211.590,86
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>8.298,75</b>	<b>470.610,59</b>	<b>15.575,84</b>	<b>447.862,53</b>	<b>15.470,97</b>	<b>0,00</b>	<b>1.713.388,67</b>	<b>577.316,82</b>	<b>924.480,99</b>	<b>211.590,86</b>

FONTE:

\_\_\_\_\_  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

\_\_\_\_\_  
**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

TC/1.1.008484/2023 - Pág 137

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<u>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	623.000,00	623.000,00	711.217,31	114,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.000,00	26.000,00	21.405,89	82,33
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	16.713,51	83,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	4.692,38	78,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	24.000,00	24.000,00	34.386,56	143,28
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	34.386,56	171,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	363.000,00	363.000,00	244.167,68	67,26
1.3.1- ISS	355.000,00	355.000,00	244.167,68	68,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	210.000,00	411.257,18	195,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.354.800,00	14.354.800,00	17.889.954,03	124,63
2.1- Cota-Parte FPM	10.740.000,00	10.740.000,00	13.379.306,00	124,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	12.104.722,79	131,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	770.000,00	770.000,00	657.806,43	85,43
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	770.000,00	770.000,00	616.776,78	80,10
2.2- Cota-Parte ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	4.137.307,26	120,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	12.247,49	153,09
2.5- Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	4.256,87	152,03
2.6- Cota-Parte IPVA	152.000,00	152.000,00	356.836,41	234,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.977.800,00</b>	<b>14.977.800,00</b>	<b>18.601.171,34</b>	<b>124,19</b>
<b><u>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</u></b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	599.000,00	599.000,00	540.905,78	90,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	130.558,75	93,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	290.000,00	290.000,00	260.279,36	89,75
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	150.067,67	150,07
5.5- Outras Transferências do FNDE	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	885.000,00	885.000,00	558.123,65	63,06
6.1- Transferências de Convênios	885.000,00	885.000,00	558.123,65	63,06
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.484.000,00</b>	<b>1.484.000,00</b>	<b>1.099.029,43</b>	<b>74,06</b>
<b><u>FUNDEB</u></b>				
<b><u>RECEITAS DO FUNDEB</u></b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.343.700,00	2.343.700,00	3.065.739,86	130,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.998.492,96	130,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	3.061,89	153,09
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	700,00	700,00	891,06	127,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.000,00	38.000,00	63.293,95	166,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.755.000,00	7.755.000,00	10.387.124,10	133,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.555.000,00	6.555.000,00	7.264.237,62	110,82



11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	2.994.944,21	249,58
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	127.942,27	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>4.211.300,00</b>	<b>4.211.300,00</b>	<b>4.198.497,76</b>	<b>99,70</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.435.500,00	7.793.759,63	7.793.759,63	100,00	7.793.759,63	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	900.000,00	412.937,01	412.937,01	100,00	412.937,01	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.535.500,00	7.380.822,62	7.380.822,62	100,00	7.380.822,62	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.329.500,00	2.970.417,55	2.642.455,89	88,96	1.496.130,02	50,37	1.146.325,87
14.1- Com Educação Infantil	62.500,00	780.783,28	780.783,28	100,00	269.106,28	34,47	511.677,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.267.000,00	2.189.634,27	1.861.672,61	85,02	1.227.023,74	56,04	634.648,87
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>7.765.000,00</b>	<b>10.764.177,18</b>	<b>10.436.215,52</b>	<b>96,95</b>	<b>9.289.889,65</b>	<b>86,30</b>	<b>1.146.325,87</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
16.1 - FUNDEB 70%					0,00		
16.2 - FUNDEB 30%					0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
17.1 - FUNDEB 70%					0,00		
17.2 - FUNDEB 30%					0,00		
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>					<b>0,00</b>		
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					100,00		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					75,03		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					14,40		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					10,56		
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>					<b>VALOR</b>		
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					4.561.101,25		
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022					0,00		

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	962.500,00	1.193.720,29	1.193.720,29	100,00	682.043,29	57,14	511.677,00
22.1 - Creche	962.500,00	1.193.720,29	1.193.720,29	100,00	682.043,29	57,14	511.677,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	962.500,00	1.193.720,29	1.193.720,29	100,00	682.043,29	57,14	511.677,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.684.500,00	14.815.635,53	14.044.994,35	94,80	12.181.686,49	82,22	1.863.307,86
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.802.500,00	13.075.523,49	12.611.633,74	96,45	11.014.495,73	84,24	1.597.138,01
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.882.000,00	1.740.112,04	1.433.360,61	82,37	1.167.190,76	67,08	266.169,85
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	2.057.000,00	1.747.935,68	1.358.660,14	0,00	1.235.499,19	0,00	123.160,95
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>13.729.000,00</b>	<b>17.757.291,50</b>	<b>16.597.374,78</b>	<b>93,47</b>	<b>14.099.228,97</b>	<b>79,40</b>	<b>2.498.145,81</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					4.198.497,76		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					2.994.944,21		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO					0,00		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					7.193.441,97		
<b>36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))</b>					<b>8.045.272,67</b>		

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f) = (e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h) = (g/d)x100</b>	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	182.471,43	182.471,43	100,00	171.409,14	93,94	11.062,29
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO EN	245.000,00	706.952,10	706.952,10	100,00	626.881,21	88,67	80.070,89
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCI	385.000,00	889.423,53	889.423,53	100,00	798.290,35	89,75	91.133,18
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.114.000,00	18.646.715,03	17.486.798,31	93,78	14.897.519,32	79,89	2.589.278,99
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM (j)</b>		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			3.090,00		0,00		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>			<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			4.504.687,80		77.492,93		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			10.761.698,05		137.173,49		
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			9.154.320,42		166.375,26		
47.1 (-) Orçamento do Exercício			8.921.381,61		159.554,54		
47.2 (-) Restos a Pagar			232.938,81		6.820,72		
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00		
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			6.112.065,43		48.291,16		
50 - (+) AJUSTES			12.797,73		436,80		
50.1 (+) Retenções			1.478.084,30		0,00		
50.2 (-) Valores a recuperar			1.465.286,57		436,80		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00		
50.4 (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00		

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</u></b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	619.000,00	619.000,00	711.217,31	114,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	16.713,51	83,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	34.386,56	214,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.000,00	355.000,00	244.167,68	68,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	411.257,18	195,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	1.244,25	11,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	3.448,13	49,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.814.800,00	12.814.800,00	16.615.370,82	129,66
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	12.104.722,79	131,57
Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	4.256,87	152,03
Cota-Parte IPVA	152.000,00	152.000,00	356.836,41	234,76
Cota-Parte ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	4.137.307,26	120,27
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	12.247,49	153,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>13.433.800,00</b>	<b>13.433.800,00</b>	<b>17.326.588,13</b>	<b>128,98</b>

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</u></b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c)</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.094.000,00	2.094.000,00	3.345.016,22	159,74
Provenientes da União	1.999.000,00	1.999.000,00	2.969.676,52	148,56
Provenientes dos Estados	95.000,00	95.000,00	375.339,70	395,09

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.804.000,00</b>	<b>2.804.000,00</b>	<b>3.345.016,22</b>	<b>119,29</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.478.500,00	8.222.203,30	8.222.203,30	100,00	8.104.250,05	98,57	117.953,25
Pessoal e Encargos Sociais	3.086.000,00	5.382.754,86	5.382.754,86	100,00	5.382.754,86	100,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.392.500,00	2.839.448,44	2.839.448,44	100,00	2.721.495,19	95,85	117.953,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.015.000,00	978.652,29	978.652,29	100,00	733.828,11	74,98	244.824,18
Investimentos	1.015.000,00	978.652,29	978.652,29	100,00	733.828,11	74,98	244.824,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.493.500,00</b>	<b>9.200.855,59</b>	<b>9.200.855,59</b>	<b>100,00</b>	<b>8.838.078,16</b>	<b>96,06</b>	<b>362.777,43</b>

<u>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.804.000,00	4.885.579,50	4.885.579,50	100,00	4.545.488,01	93,04	340.091,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.999.000,00	4.247.447,57	4.247.447,57	100,00	4.135.603,06	97,37	111.844,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	805.000,00	638.131,93	638.131,93	100,00	409.884,95	64,23	228.246,98
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.804.000,00</b>	<b>4.885.579,50</b>	<b>4.885.579,50</b>	<b>100,00</b>	<b>4.545.488,01</b>	<b>93,04</b>	<b>340.091,49</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.689.500,00</b>	<b>4.315.276,09</b>	<b>4.315.276,09</b>	<b>100,00</b>	<b>4.292.590,15</b>	<b>99,47</b>	<b>22.685,94</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>24,91</b>
---	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]</b>	<b>1.716.287,87</b>
--	---------------------

<u>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</u>	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscrito em 2021	479.761,00	251.896,00	230.622,00	41.457,00	0,00
Inscrito em 2020	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00
Inscrito em 2019	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00
Inscrito em 2018	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00
Inscrito em exercícios anteriores	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>479.769,00</b>	<b>251.904,00</b>	<b>230.630,00</b>	<b>41.465,00</b>	<b>0,00</b>

<u>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</u>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	INSCRITOS	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00

<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---------------------	-------------	-------------	-------------

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>		
	<b>INSCRITOS</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (j)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>  (Por Grupo de Natureza da Despesa)	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>
			<b>Até o Bimestre (l)</b>	<b>% (l/total l) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (m)</b>	<b>% (m/total m) x 100</b>	
Atenção Básica	4.408.500,00	8.001.933,58	8.001.933,58	100,00	7.876.966,66	98,44	124.966,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	401.000,00	694.817,83	694.817,83	100,00	685.839,30	98,71	8.978,53
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	244.000,00	504.104,18	504.104,18	100,00	275.272,20	54,61	228.831,98
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.493.500,00</b>	<b>9.200.855,59</b>	<b>9.200.855,59</b>	<b>100,00</b>	<b>8.838.078,16</b>	<b>96,06</b>	<b>362.777,43</b>

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS</u></b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

<b><u>DESPESAS</u></b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.719.071,40	4.533.147,01	2.301.407,08	884.517,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.719.071,40	4.533.147,01	2.301.407,08	884.517,31

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a) - (d)	(b) - (e + f)	(c - g)
	-7.619.071,40	-6.834.554,09	-784.517,31

FONTE:


\_\_\_\_\_  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

\_\_\_\_\_  
**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

## 43) – Demonstrativo das Projeções Atuariais:

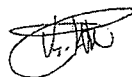
MINADOR DO NEGRÃO - AL				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2021				5.781,19
2022	3.100.666,00	4.804.496,33	-1.703.830,33	-1.698.049,14
2023	3.411.368,51	5.131.793,88	-1.720.425,37	-3.418.474,51
2024	4.291.457,88	5.361.242,75	-1.069.784,87	-4.488.259,38
2025	8.708.264,85	5.685.980,96	3.022.283,89	-1.465.975,49
2026	8.733.599,11	5.935.809,89	2.797.789,22	1.331.813,73
2027	8.790.217,09	6.126.490,41	2.663.726,68	3.995.540,41
2028	8.877.634,50	6.384.495,63	2.493.138,87	6.488.679,28
2029	8.960.850,16	7.070.477,77	1.890.372,39	8.379.051,67
2030	8.788.153,21	7.393.111,58	1.395.041,63	9.774.093,30
2031	8.805.619,99	7.837.490,45	968.129,54	10.742.222,84
2032	8.730.644,86	8.176.675,94	553.968,92	11.296.191,76
2033	8.692.830,74	8.404.139,48	288.691,26	11.584.883,02
2034	8.718.627,33	8.585.859,24	132.768,09	11.717.651,11
2035	8.774.366,12	8.816.851,11	-42.484,99	11.675.166,12
2036	8.794.243,06	9.057.284,50	-263.041,44	11.412.124,68
2037	8.787.248,69	9.193.881,67	-406.632,98	11.005.491,70
2038	8.836.845,10	9.359.927,67	-523.082,57	10.482.409,13
2039	8.842.821,94	9.427.736,50	-584.914,56	9.897.494,57
2040	8.883.936,07	9.493.645,96	-599.709,89	9.297.784,68
2041	8.918.262,84	9.625.932,03	-707.669,19	8.590.115,49
2042	8.881.673,94	9.607.177,24	-725.503,30	7.864.612,19
2043	8.920.223,15	9.532.821,19	-612.598,04	7.252.014,15
2044	8.967.664,31	9.429.867,27	-462.202,96	6.789.811,19
2045	9.014.186,34	9.323.460,92	-309.274,58	6.480.536,61
2046	9.055.598,70	9.194.889,46	-139.290,76	6.341.245,85
2047	9.090.946,21	9.054.512,31	36.433,90	6.377.679,75
2048	9.111.413,76	8.815.000,64	296.413,12	6.674.092,87
2049	9.163.291,89	8.544.029,14	619.262,75	7.293.355,62
2050	9.219.841,00	8.275.557,96	944.283,04	8.237.638,66
2051	9.264.373,88	7.946.988,64	1.317.385,24	9.555.023,90
2052	9.322.535,90	7.591.077,38	1.731.458,52	11.286.482,42
2053	9.385.923,58	7.238.110,27	2.147.813,31	13.434.295,73
2054	9.443.211,86	6.860.441,34	2.582.770,52	16.017.066,25
2055	9.504.467,64	6.476.557,02	3.027.910,62	19.044.976,87
2056	426.272,50	6.089.607,14	-5.663.334,64	13.381.642,23
2057	399.184,58	5.702.636,88	-5.303.452,30	8.078.189,93
2058	372.296,82	5.318.526,00	-4.946.229,18	3.131.960,75
2059	345.801,01	4.940.014,38	-4.594.213,37	-1.462.252,62
2060	319.881,85	4.569.740,71	-4.249.858,86	-5.712.111,48
2061	294.719,13	4.210.273,25	-3.915.554,12	-9.627.665,60
2062	270.475,27	3.863.932,53	-3.593.457,26	-13.221.122,86
2063	247.299,82	3.532.854,58	-3.285.554,76	-16.506.677,62
2064	225.326,84	3.218.954,79	-2.993.627,95	-19.500.305,57
2065	204.661,64	2.923.737,70	-2.719.076,06	-22.219.381,63
2066	185.368,67	2.648.123,83	-2.462.755,16	-24.682.136,79
2067	167.455,15	2.392.216,42	-2.224.761,27	-26.906.898,06
2068	150.860,46	2.155.149,48	-2.004.289,02	-28.911.187,08
2069	135.453,36	1.935.048,01	-1.799.594,65	-30.710.781,73
2070	121.087,91	1.729.827,26	-1.608.739,35	-32.319.521,08
2071	107.694,09	1.538.486,96	-1.430.792,87	-33.750.313,95
2072	95.243,85	1.360.626,38	-1.265.382,53	-35.015.696,48
2073	83.713,11	1.195.901,61	-1.112.188,50	-36.127.884,98
2074	73.074,60	1.043.922,90	-970.848,30	-37.098.733,28
2075	63.302,76	904.325,06	-841.022,30	-37.939.755,58
2076	54.379,16	776.845,12	-722.465,96	-38.662.221,54
2077	46.288,10	661.258,55	-614.970,45	-39.277.191,99
2078	39.010,96	557.299,38	-518.288,42	-39.795.480,41
2079	32.524,95	464.642,14	-432.117,19	-40.227.597,60
2080	26.802,26	382.889,45	-356.087,19	-40.583.684,79
2081	21.811,62	311.594,60	-289.782,98	-40.873.467,77
2082	17.513,37	250.190,97	-232.677,60	-41.106.145,37
2083	13.858,39	197.977,00	-184.118,61	-41.290.263,98
2084	10.789,49	154.135,50	-143.346,01	-41.433.609,99
2085	8.250,84	117.869,16	-109.618,32	-41.543.228,31



42

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994  
 Rua Jamary, 54 – Parque Guarú – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420  
 Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377  
 e-mail: [vitoratuuario@terra.com.br](mailto:vitoratuuario@terra.com.br) / [vitoratuariomiba994@gmail.com](mailto:vitoratuariomiba994@gmail.com)

MINADOR DO NEGRÃO - AL				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2086	6.189,37	88.419,55	-82.230,18	-41.625.458,49
2087	4.547,49	64.964,16	-60.416,67	-41.685.875,16
2088	3.263,85	46.626,53	-43.362,68	-41.729.237,84
2089	2.279,92	32.570,19	-30.290,27	-41.759.528,11
2090	1.544,95	22.070,71	-20.525,76	-41.780.053,87
2091	1.011,59	14.451,40	-13.439,81	-41.793.493,68
2092	635,93	9.084,59	-8.448,66	-41.801.942,34
2093	379,41	5.420,11	-5.040,70	-41.806.983,04
2094	209,90	2.998,58	-2.788,68	-41.809.771,72
2095	103,79	1.482,73	-1.378,94	-41.811.150,66
2096	43,53	621,88	-578,35	-41.811.729,01
2097	14,29	204,14	-189,85	-41.811.918,86
2098	3,44	49,16	-45,72	-41.811.964,58
2099	0,66	9,48	-8,82	-41.811.973,40
2100	0,10	1,46	-1,36	-41.811.974,76
2101	0,00	0,07	-0,07	-41.811.974,83



43

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994  
 Rua Jamary, 54 – Parque Guarúá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420  
 Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377  
 e-mail: [vitoratuario@terra.com.br](mailto:vitoratuario@terra.com.br) / [vitoratuariomiba994@gmail.com](mailto:vitoratuariomiba994@gmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(h)	(i) = (Ib - (IIe + II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL



ANEXO I – ITEM 17.13  
(RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001/2016-TCE/AL)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em cumprimento ao disposto no Item 17.13 do Anexo I, da Resolução Normativa nº 01/2016 – TCE/AL, que no exercício de 2022 o Município de Minador do Negrão/AL, não realizou Parcerias Público Privada (PPP), o que justifica o não preenchimento do Anexo 13 – RREO, conforme (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28).

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Minador do Negrão, 29 de abril de 2023.

Josias Soares da Silva  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	_____
Previsão Inicial	34.721.300,00
Previsão Atualizada	34.721.300,00
Receitas Realizadas	39.478.362,34
Déficit Orçamentário	54.272.600,65
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	_____
Dotação Inicial	37.221.300,00
Dotação Atualizada	45.609.053,05
Despesas Empenhadas	44.162.554,48
Despesas Liquidadas	40.312.735,16
Despesas Pagas	39.586.964,68
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	44.162.554,48
Despesas Liquidadas	40.312.735,16
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	35.559.480,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.559.480,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.559.480,45
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.934.167,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	3.934.167,82
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta	
			(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	701.868,75	-1.438.722,07	-204,98	
Resultado Nominal - Acima da Linha	21.781,94	-1.438.722,07	-6.605,11	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.192.298,01</b>	<b>592.892,66</b>	<b>1.372.343,52</b>	<b>227.061,83</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.045.272,67	25,00	43,25	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.793.759,63	60,00	75,03	
Complementação da União ao FUNDEB	2.994.944,21	1.200.000,00	249,58	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	100.000,00	
Despesa de Capital Líquida		6.834.554,09	884.517,31	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00



Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receitas da Alienação de Ativos		0,00		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.315.276,09	15,00	24,91	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

FONTE:

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.721.300,00	34.721.300,00	7.740.601,86	22,29	39.478.362,34	113,70	-4.757.062,34
RECEITAS CORRENTES	29.916.300,00	29.916.300,00	7.740.601,86	25,87	39.478.362,34	131,96	-9.562.062,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	656.000,00	656.000,00	215.665,08	32,88	746.634,96	113,82	-90.634,96
Impostos	619.000,00	619.000,00	213.224,20	34,45	711.217,31	114,90	-92.217,31
Taxas	36.000,00	36.000,00	2.231,31	6,20	32.441,25	90,11	3.558,75
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	209,57	20,96	2.976,40	297,64	-1.976,40
CONTRIBUIÇÕES	3.636.000,00	3.636.000,00	940.541,68	25,87	3.932.775,29	108,16	-296.775,29
Contribuições Sociais	3.626.000,00	3.626.000,00	940.541,68	25,94	3.932.775,29	108,46	-306.775,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.500,00	23.500,00	141.834,48	603,55	816.937,78	3.476,33	-793.437,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	23.500,00	23.500,00	141.834,48	603,55	816.937,78	3.476,33	-793.437,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.551.800,00	25.551.800,00	6.442.560,62	25,21	33.982.014,31	132,99	-8.430.214,31
Transferências da União e de suas Entidades	15.096.800,00	15.096.800,00	4.171.522,03	27,63	21.242.040,05	140,71	-6.145.240,05

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.900.000,00	3.900.000,00	951.016,73	24,39	5.475.736,64	140,40	-1.575.736,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.555.000,00	6.555.000,00	1.320.021,86	20,14	7.264.237,62	110,82	-709.237,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.805.000,00</b>	<b>4.805.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.805.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>4.605.000,00</b>	<b>4.605.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.605.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	4.605.000,00	4.605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.605.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>34.721.300,00</b>	<b>34.721.300,00</b>	<b>7.740.601,86</b>	<b>22,29</b>	<b>39.478.362,34</b>	<b>113,70</b>	<b>-4.757.062,34</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>34.721.300,00</b>	<b>34.721.300,00</b>	<b>7.740.601,86</b>	<b>22,29</b>	<b>39.478.362,34</b>	<b>113,70</b>	<b>-4.757.062,34</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>54.272.600,65</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>34.721.300,00</b>	<b>34.721.300,00</b>	<b>7.740.601,86</b>	<b>22,29</b>	<b>93.750.962,99</b>	<b>270,01</b>	<b>-59.029.662,99</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	16.976.879,89	-	-	4.615.531,49	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Insc.em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.862.800,00	43.468.016,05	8.654.113,42	42.022.161,30	1.445.854,75	9.561.506,43	38.172.341,98	5.295.674,07	37.446.571,50	3.849.819,32
DESPESAS CORRENTES	26.098.800,00	35.748.944,65	6.743.077,12	35.187.607,21	561.337,44	7.870.105,98	33.639.194,97	2.109.749,68	33.123.178,15	1.548.412,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.549.500,00	21.462.400,02	5.042.565,28	21.301.609,56	160.790,46	5.155.437,37	21.301.609,56	160.790,46	21.301.609,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.529.300,00	14.286.544,63	1.700.511,84	13.885.997,65	400.546,98	2.714.668,61	12.337.585,41	1.948.959,22	11.821.568,59	1.548.412,24
DESPESAS DE CAPITAL	8.464.000,00	7.719.071,40	1.911.036,30	6.834.554,09	884.517,31	1.691.400,45	4.533.147,01	3.185.924,39	4.323.393,35	2.301.407,08
INVESTIMENTOS	7.584.000,00	6.875.005,24	1.705.598,67	5.990.678,45	884.326,79	1.485.962,82	3.689.271,37	3.185.733,87	3.479.517,71	2.301.407,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	880.000,00	844.066,16	205.437,63	843.875,64	190,52	205.437,63	843.875,64	190,52	843.875,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.358.500,00	2.141.037,00	503.457,06	2.140.393,18	643,82	503.457,06	2.140.393,18	643,82	2.140.393,18	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>9.157.570,48</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>1.446.498,57</b>	<b>10.064.963,49</b>	<b>40.312.735,16</b>	<b>5.296.317,89</b>	<b>39.586.964,68</b>	<b>3.849.819,32</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.221.300,00	45.609.053,05	9.157.570,48	44.162.554,48	1.446.498,57	10.064.963,49	40.312.735,16	5.296.317,89	39.586.964,68	3.849.819,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.221.300,00	45.609.053,05	9.157.570,48	44.162.554,48	-	10.064.963,49	40.312.735,16	-	39.586.964,68	3.849.819,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-

FONTE:

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 160

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	_____
Previsão Inicial	34.721.300,00
Previsão Atualizada	34.721.300,00
Receitas Realizadas	39.478.362,34
Déficit Orçamentário	54.272.600,65
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	_____
Dotação Inicial	37.221.300,00
Dotação Atualizada	45.609.053,05
Despesas Empenhadas	44.162.554,48
Despesas Liquidadas	40.312.735,16
Despesas Pagas	39.586.964,68
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	44.162.554,48
Despesas Liquidadas	40.312.735,16
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	35.559.480,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.559.480,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.559.480,45
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.934.167,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	3.934.167,82
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta	
			(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	701.868,75	-1.438.722,07	-204,98	
Resultado Nominal - Acima da Linha	21.781,94	-1.438.722,07	-6.605,11	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.192.298,01</b>	<b>592.892,66</b>	<b>1.372.343,52</b>	<b>227.061,83</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.045.272,67	25,00	43,25	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.793.759,63	60,00	75,03	
Complementação da União ao FUNDEB	2.994.944,21	1.200.000,00	249,58	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	100.000,00	
Despesa de Capital Líquida		6.834.554,09	884.517,31	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receitas da Alienação de Ativos		0,00		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.315.276,09	15,00	24,91	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

FONTE:

\_\_\_\_\_  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
 PREFEITO  
 757.672.874-49

\_\_\_\_\_  
**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
 CONTROLADORA INTERNA  
 077.071.164-20

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
 CONTADOR  
 CRC 007091/0-9-AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESE												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.490.070,72	3.792.768,69	2.941.725,77	3.010.976,54	3.611.353,52	4.353.897,22	3.717.820,60	3.512.294,48	3.577.176,14	3.075.700,41	3.555.538,39	4.980.307,99	43.619.630,47	35.617.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.209,15	76.947,26	45.671,94	21.146,40	55.399,97	40.586,10	45.321,87	56.347,85	67.157,21	58.182,13	72.401,56	143.263,52	746.634,96	656.000,00
IPTU	339,18	358,00	774,94	792,03	3.092,31	0,00	991,28	2.066,05	6.753,55	4.898,56	997,85	342,14	21.405,89	26.000,00
ISS	14.921,27	11.795,74	39.235,07	15.611,31	15.972,44	15.792,38	16.129,86	16.966,89	30.298,22	11.063,76	23.300,81	33.079,93	244.167,68	363.000,00
ITBI	9.876,30	100,00	0,00	0,00	14.090,07	399,99	480,02	66,00	1.780,07	7.594,11	0,00	0,00	34.386,56	20.000,00
IRRF	37.536,46	47.789,32	2.608,72	2.704,48	20.867,38	23.476,35	25.346,77	35.573,20	26.793,52	33.057,51	46.455,38	109.048,09	411.257,18	210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.535,94	16.904,20	3.053,21	2.038,58	1.377,77	917,38	2.373,94	1.675,71	1.531,85	1.568,19	1.647,52	793,36	35.417,65	37.000,00
Contribuições	289.598,34	278.958,72	279.345,93	283.480,43	288.816,90	286.981,08	335.948,88	311.684,98	314.992,18	322.426,17	323.231,87	617.309,81	3.932.775,29	3.636.000,00
Receita Patrimonial	47.584,86	51.556,39	63.520,05	55.344,25	67.147,14	67.273,44	82.100,04	86.804,50	77.665,25	76.107,38	71.726,56	70.107,92	816.937,78	23.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.584,86	51.556,39	63.520,05	55.344,25	67.147,14	67.273,44	82.100,04	86.804,50	77.665,25	76.107,38	71.726,56	70.107,92	816.937,78	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	3.088.678,37	3.385.306,32	2.553.187,85	2.651.005,46	3.199.989,51	3.959.056,60	3.254.449,81	3.057.457,15	3.117.361,50	2.618.984,73	3.088.178,40	4.149.626,74	38.123.282,44	31.252.500,00
Cota-Parte do FPM	1.209.728,65	1.688.679,20	1.023.745,83	1.213.501,33	1.349.899,13	1.263.088,25	1.700.037,31	1.235.169,09	1.137.572,80	1.082.362,04	1.360.332,07	2.113.683,26	16.377.798,96	-2.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	415.281,62	411.913,27	408.312,97	362.039,46	508.526,48	389.361,75	398.884,79	366.675,55	512.660,55	308.642,71	552.995,58	562.254,87	5.197.549,60	-860.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.131,93	24.564,16	26.296,71	24.341,73	34.265,07	27.417,35	36.305,11	28.137,79	78.794,67	108.217,85	14.127,87	8.530,12	420.130,36	-38.000,00
Cota-Parte do ITR	312,60	104,41	89,32	6,53	7,03	35,68	0,00	46,53	837,73	2.525,67	795,08	387,35	5.147,93	-700,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	176,90	129,38	166,73	131,75	108,88	101,06	122,82	112,19	2.266,42	2.302,45	2.260,02	4.368,89	12.247,49	8.000,00
Transferências do FUNDEB	910.065,29	915.302,62	725.241,42	832.241,71	925.016,47	853.738,60	808.657,21	841.442,74	786.189,68	814.416,71	906.769,22	940.100,16	10.259.181,83	7.755.000,00
Outras Transferências Correntes	543.981,38	344.613,28	369.334,87	218.742,95	382.166,45	1.425.313,91	310.442,57	585.873,26	599.039,65	300.517,30	250.898,56	520.302,09	5.851.226,27	26.676.200,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	616.574,97	704.117,76	571.171,96	603.530,41	667.457,21	622.986,92	639.987,06	637.939,97	639.487,59	623.436,12	709.534,46	1.023.925,59	8.060.150,02	6.831.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	79.594,20	76.740,79	76.950,14	78.040,61	74.036,08	71.359,19	93.602,88	79.868,73	80.048,46	78.071,66	88.584,06	155.137,14	1.032.033,94	1.326.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	210.004,14	202.217,93	202.395,79	205.439,82	214.780,82	215.621,89	242.346,00	231.816,25	234.943,72	244.354,51	234.647,81	462.172,67	2.900.741,35	2.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	41,48	74,48	95,42	39,26	73,56	0,00	317,41	221,15	243,99	84,70	87,49	113,59	1.392,53	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.935,15	425.084,56	291.730,61	320.010,72	378.566,75	336.005,84	303.720,77	326.033,84	324.251,42	300.925,25	386.215,10	406.502,19	4.125.982,20	3.200.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.873.495,75	3.088.650,93	2.370.553,81	2.407.446,13	2.943.896,31	3.730.910,30	3.077.833,54	2.874.354,51	2.937.688,55	2.452.264,29	2.846.003,93	3.956.382,40	35.559.480,45	28.785.300,00

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.873.495,75	3.088.650,93	2.370.553,81	2.407.446,13	2.943.896,31	3.730.910,30	3.077.833,54	2.874.354,51	2.937.688,55	2.452.264,29	2.846.003,93	3.956.382,40	35.559.480,45	28.785.300,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.873.495,75	3.088.650,93	2.370.553,81	2.407.446,13	2.943.896,31	3.730.910,30	3.077.833,54	2.874.354,51	2.937.688,55	2.452.264,29	2.846.003,93	3.956.382,40	35.559.480,45	28.785.300,00

FONTE:

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
 PREFEITO  
 757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
 CONTROLADORA INTERNA  
 077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
 CONTADOR  
 CRC 007091/0-9-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 30/04/2023 01:02:25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IV(LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.631.000,00	3.631.000,00	940.742,76	3.934.167,82	0,00
RECEITAS CORRENTES	3.631.000,00	3.631.000,00	940.742,76	3.934.167,82	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.326.000,00	1.326.000,00	243.721,20	1.032.033,94	0,00
Pessoal Civil	1.326.000,00	1.326.000,00	243.721,20	1.032.033,94	0,00
Ativo	1.326.000,00	1.326.000,00	243.721,20	1.032.033,94	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.300.000,00	2.300.000,00	696.820,48	2.900.741,35	0,00
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	201,08	1.392,53	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	201,08	1.392,53	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I) + (II)</b>	<b>3.631.000,00</b>	<b>3.631.000,00</b>	<b>940.742,76</b>	<b>3.934.167,82</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV) + (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)		3.631.000,00		3.631.000,00		940.742,76		3.934.167,82

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------	------	------	------	------	------

RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Outubro	Período de Referência	
		2022	2021
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	153,81	55.273,14	0,00
INVESTIMENTOS	18.423,63	9.781,70	5.781,19
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII) + (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.416.300,00	39.493.648,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.000,00	746.634,96
IPTU	26.000,00	21.405,89
ISS	363.000,00	244.167,68
ITBI	20.000,00	34.386,56
IRRF	210.000,00	411.257,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.000,00	35.417,65
Contribuições	3.636.000,00	3.932.775,29
Receita Patrimonial	23.500,00	816.937,78
Aplicações Financeiras (II)	23.500,00	816.937,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.051.800,00	33.997.300,24
Cota-Parte do FPM	10.740.000,00	13.379.306,00
Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	4.137.307,26
Cota-Parte do IPVA	152.000,00	356.836,41
Cota-Parte do ITR	2.800,00	4.256,87
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.000,00	12.247,49
Transferências do FUNDEB	6.555.000,00	7.264.237,62
Outras Transferências Correntes	7.142.000,00	8.843.108,59
Demais Receitas Correntes	49.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.392.800,00	38.676.710,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.805.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.605.000,00	0,00
Convênios	4.605.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>37.097.800,00</b>	<b>38.676.710,49</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.889.981,65	37.328.000,39	35.779.588,15	35.263.571,33	429.086,25	798.895,20	796.348,50
Pessoal e Encargos Sociais	23.603.437,02	23.442.002,74	23.442.002,74	23.442.002,74	266.219,17	4.893,68	6.780,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.286.544,63	13.885.997,65	12.337.585,41	11.821.568,59	162.867,08	794.001,52	789.567,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.889.981,65	37.328.000,39	35.779.588,15	35.263.571,33	429.086,25	798.895,20	796.348,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.719.071,40	6.834.554,09	4.533.147,01	4.323.393,35	18.776,28	128.132,49	128.132,49
Investimentos	6.875.005,24	5.990.678,45	3.689.271,37	3.479.517,71	18.776,28	128.132,49	128.132,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	844.066,16	843.875,64	843.875,64	843.875,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.875.005,24	5.990.678,45	3.689.271,37	3.479.517,71	18.776,28	128.132,49	128.132,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>44.764.986,89</b>	<b>43.318.678,84</b>	<b>39.468.859,52</b>	<b>38.743.089,04</b>	<b>447.862,53</b>	<b>927.027,69</b>	<b>924.480,99</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>					<b>-1.438.722,07</b>		



META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		701.868,75
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/	
	VALOR INSERIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>-1.438.722,07</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		21.781,94
		R\$ 1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/	Até o Bimestre/ (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.815.444,82	3.499.011,44
DEDUÇÕES (XXIX)	2.419.957,32	1.429.520,88
Disponibilidade de Caixa	2.419.957,32	1.429.520,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.898.866,66	1.444.991,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	478.909,34	15.470,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	395.487,50	2.069.490,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.674.003,06
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		463.438,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.518.753,68
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		<b>381.312,25</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		<b>381.312,25</b>

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660.098,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	660.098,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE:

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.416.300,00	39.493.648,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.000,00	746.634,96
IPTU	26.000,00	21.405,89
ISS	363.000,00	244.167,68
ITBI	20.000,00	34.386,56
IRRF	210.000,00	411.257,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.000,00	35.417,65
Contribuições	3.636.000,00	3.932.775,29
Receita Patrimonial	23.500,00	816.937,78
Aplicações Financeiras (II)	23.500,00	816.937,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.051.800,00	33.997.300,24
Cota-Parte do FPM	10.740.000,00	13.379.306,00
Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	4.137.307,26
Cota-Parte do IPVA	152.000,00	356.836,41
Cota-Parte do ITR	2.800,00	4.256,87
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.000,00	12.247,49
Transferências do FUNDEB	6.555.000,00	7.264.237,62
Outras Transferências Correntes	7.142.000,00	8.843.108,59
Demais Receitas Correntes	49.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.392.800,00	38.676.710,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.805.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.605.000,00	0,00
Convênios	4.605.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>37.097.800,00</b>	<b>38.676.710,49</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.889.981,65	37.328.000,39	35.779.588,15	35.263.571,33	429.086,25	798.895,20	796.348,50
Pessoal e Encargos Sociais	23.603.437,02	23.442.002,74	23.442.002,74	23.442.002,74	266.219,17	4.893,68	6.780,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.286.544,63	13.885.997,65	12.337.585,41	11.821.568,59	162.867,08	794.001,52	789.567,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.889.981,65	37.328.000,39	35.779.588,15	35.263.571,33	429.086,25	798.895,20	796.348,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.719.071,40	6.834.554,09	4.533.147,01	4.323.393,35	18.776,28	128.132,49	128.132,49
Investimentos	6.875.005,24	5.990.678,45	3.689.271,37	3.479.517,71	18.776,28	128.132,49	128.132,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	844.066,16	843.875,64	843.875,64	843.875,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.875.005,24	5.990.678,45	3.689.271,37	3.479.517,71	18.776,28	128.132,49	128.132,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>44.764.986,89</b>	<b>43.318.678,84</b>	<b>39.468.859,52</b>	<b>38.743.089,04</b>	<b>447.862,53</b>	<b>927.027,69</b>	<b>924.480,99</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>					<b>-1.438.722,07</b>		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		701.868,75
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/	
	VALOR INSERIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>-1.438.722,07</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		21.781,94
		R\$ 1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/	Até o Bimestre/ (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.815.444,82	3.499.011,44
DEDUÇÕES (XXIX)	2.419.957,32	1.429.520,88
Disponibilidade de Caixa	2.419.957,32	1.429.520,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.898.866,66	1.444.991,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	478.909,34	15.470,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	395.487,50	2.069.490,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.674.003,06
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		463.438,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.518.753,68
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		<b>381.312,25</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		<b>381.312,25</b>

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660.098,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	660.098,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE:

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

TC/1.1.008484/2023 - Pág 177

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.298,75	470.610,59	15.575,84	447.862,53	15.470,97	0,00	1.713.388,67	577.316,82	924.480,99	211.590,86
PODER EXECUTIVO	8.298,75	470.610,59	15.575,84	447.862,53	15.470,97	0,00	1.713.388,67	577.316,82	924.480,99	211.590,86
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>8.298,75</b>	<b>470.610,59</b>	<b>15.575,84</b>	<b>447.862,53</b>	<b>15.470,97</b>	<b>0,00</b>	<b>1.713.388,67</b>	<b>577.316,82</b>	<b>924.480,99</b>	<b>211.590,86</b>

FONTE:

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 30/04/2023 01:02:28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

TC/1.1.008484/2023 - Pág 178

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b><u>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</u></b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
1- RECEITA DE IMPOSTOS	623.000,00	623.000,00	711.217,31	114,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.000,00	26.000,00	21.405,89	82,33
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	16.713,51	83,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	4.692,38	78,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	24.000,00	24.000,00	34.386,56	143,28
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	34.386,56	171,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	363.000,00	363.000,00	244.167,68	67,26
1.3.1- ISS	355.000,00	355.000,00	244.167,68	68,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	210.000,00	411.257,18	195,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.354.800,00	14.354.800,00	17.889.954,03	124,63
2.1- Cota-Parte FPM	10.740.000,00	10.740.000,00	13.379.306,00	124,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	12.104.722,79	131,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	770.000,00	770.000,00	657.806,43	85,43
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	770.000,00	770.000,00	616.776,78	80,10
2.2- Cota-Parte ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	4.137.307,26	120,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	12.247,49	153,09
2.5- Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	4.256,87	152,03
2.6- Cota-Parte IPVA	152.000,00	152.000,00	356.836,41	234,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00



<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.977.800,00</b>	<b>14.977.800,00</b>	<b>18.601.171,34</b>	<b>124,19</b>
<b><u>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</u></b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	599.000,00	599.000,00	540.905,78	90,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	130.558,75	93,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	290.000,00	290.000,00	260.279,36	89,75
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	150.067,67	150,07
5.5- Outras Transferências do FNDE	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	885.000,00	885.000,00	558.123,65	63,06
6.1- Transferências de Convênios	885.000,00	885.000,00	558.123,65	63,06
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.484.000,00</b>	<b>1.484.000,00</b>	<b>1.099.029,43</b>	<b>74,06</b>
<b><u>FUNDEB</u></b>				
<b><u>RECEITAS DO FUNDEB</u></b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.343.700,00	2.343.700,00	3.065.739,86	130,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.998.492,96	130,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	3.061,89	153,09
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	700,00	700,00	891,06	127,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.000,00	38.000,00	63.293,95	166,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.755.000,00	7.755.000,00	10.387.124,10	133,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.555.000,00	6.555.000,00	7.264.237,62	110,82

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	2.994.944,21	249,58
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	127.942,27	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>4.211.300,00</b>	<b>4.211.300,00</b>	<b>4.198.497,76</b>	<b>99,70</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.435.500,00	7.793.759,63	7.793.759,63	100,00	7.793.759,63	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	900.000,00	412.937,01	412.937,01	100,00	412.937,01	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.535.500,00	7.380.822,62	7.380.822,62	100,00	7.380.822,62	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.329.500,00	2.970.417,55	2.642.455,89	88,96	1.496.130,02	50,37	1.146.325,87
14.1- Com Educação Infantil	62.500,00	780.783,28	780.783,28	100,00	269.106,28	34,47	511.677,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.267.000,00	2.189.634,27	1.861.672,61	85,02	1.227.023,74	56,04	634.648,87
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>7.765.000,00</b>	<b>10.764.177,18</b>	<b>10.436.215,52</b>	<b>96,95</b>	<b>9.289.889,65</b>	<b>86,30</b>	<b>1.146.325,87</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 70%							0,00
16.2 - FUNDEB 30%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 70%							0,00
17.2 - FUNDEB 30%							0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							75,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							14,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							10,56
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>					<b>VALOR</b>		
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							4.561.101,25
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022							0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	962.500,00	1.193.720,29	1.193.720,29	100,00	682.043,29	57,14	511.677,00
22.1 - Creche	962.500,00	1.193.720,29	1.193.720,29	100,00	682.043,29	57,14	511.677,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	962.500,00	1.193.720,29	1.193.720,29	100,00	682.043,29	57,14	511.677,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.684.500,00	14.815.635,53	14.044.994,35	94,80	12.181.686,49	82,22	1.863.307,86
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.802.500,00	13.075.523,49	12.611.633,74	96,45	11.014.495,73	84,24	1.597.138,01
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.882.000,00	1.740.112,04	1.433.360,61	82,37	1.167.190,76	67,08	266.169,85
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	2.057.000,00	1.747.935,68	1.358.660,14	0,00	1.235.499,19	0,00	123.160,95
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>13.729.000,00</b>	<b>17.757.291,50</b>	<b>16.597.374,78</b>	<b>93,47</b>	<b>14.099.228,97</b>	<b>79,40</b>	<b>2.498.145,81</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					4.198.497,76		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					2.994.944,21		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO					0,00		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					7.193.441,97		
<b>36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))</b>					<b>8.045.272,67</b>		

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f) = (e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h) = (g/d)x100</b>	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	182.471,43	182.471,43	100,00	171.409,14	93,94	11.062,29
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO EN	245.000,00	706.952,10	706.952,10	100,00	626.881,21	88,67	80.070,89
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCI	385.000,00	889.423,53	889.423,53	100,00	798.290,35	89,75	91.133,18
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.114.000,00	18.646.715,03	17.486.798,31	93,78	14.897.519,32	79,89	2.589.278,99
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM (j)</b>		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			3.090,00		0,00		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>			<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			4.504.687,80		77.492,93		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			10.761.698,05		137.173,49		
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			9.154.320,42		166.375,26		
47.1 (-) Orçamento do Exercício			8.921.381,61		159.554,54		
47.2 (-) Restos a Pagar			232.938,81		6.820,72		
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00		
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			6.112.065,43		48.291,16		
50 - (+) AJUSTES			12.797,73		436,80		
50.1 (+) Retenções			1.478.084,30		0,00		
50.2 (-) Valores a recuperar			1.465.286,57		436,80		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00		
50.4 (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00		

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</u></b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	619.000,00	619.000,00	711.217,31	114,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	16.713,51	83,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	34.386,56	214,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.000,00	355.000,00	244.167,68	68,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	411.257,18	195,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	1.244,25	11,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	3.448,13	49,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.814.800,00	12.814.800,00	16.615.370,82	129,66
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	12.104.722,79	131,57
Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	4.256,87	152,03
Cota-Parte IPVA	152.000,00	152.000,00	356.836,41	234,76
Cota-Parte ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	4.137.307,26	120,27
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	12.247,49	153,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>13.433.800,00</b>	<b>13.433.800,00</b>	<b>17.326.588,13</b>	<b>128,98</b>

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</u></b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c)</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.094.000,00	2.094.000,00	3.345.016,22	159,74
Provenientes da União	1.999.000,00	1.999.000,00	2.969.676,52	148,56
Provenientes dos Estados	95.000,00	95.000,00	375.339,70	395,09

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.804.000,00</b>	<b>2.804.000,00</b>	<b>3.345.016,22</b>	<b>119,29</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.478.500,00	8.222.203,30	8.222.203,30	100,00	8.104.250,05	98,57	117.953,25
Pessoal e Encargos Sociais	3.086.000,00	5.382.754,86	5.382.754,86	100,00	5.382.754,86	100,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.392.500,00	2.839.448,44	2.839.448,44	100,00	2.721.495,19	95,85	117.953,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.015.000,00	978.652,29	978.652,29	100,00	733.828,11	74,98	244.824,18
Investimentos	1.015.000,00	978.652,29	978.652,29	100,00	733.828,11	74,98	244.824,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.493.500,00	9.200.855,59	9.200.855,59	100,00	8.838.078,16	96,06	362.777,43

<u>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPELA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.804.000,00	4.885.579,50	4.885.579,50	100,00	4.545.488,01	93,04	340.091,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.999.000,00	4.247.447,57	4.247.447,57	100,00	4.135.603,06	97,37	111.844,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	805.000,00	638.131,93	638.131,93	100,00	409.884,95	64,23	228.246,98
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.804.000,00</b>	<b>4.885.579,50</b>	<b>4.885.579,50</b>	<b>100,00</b>	<b>4.545.488,01</b>	<b>93,04</b>	<b>340.091,49</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.689.500,00</b>	<b>4.315.276,09</b>	<b>4.315.276,09</b>	<b>100,00</b>	<b>4.292.590,15</b>	<b>99,47</b>	<b>22.685,94</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>24,91</b>
---	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]</b>	<b>1.716.287,87</b>
--	---------------------

<u>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</u>	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscrito em 2021	479.761,00	251.896,00	230.622,00	41.457,00	0,00
Inscrito em 2020	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00
Inscrito em 2019	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00
Inscrito em 2018	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00
Inscrito em exercícios anteriores	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>479.769,00</b>	<b>251.904,00</b>	<b>230.630,00</b>	<b>41.465,00</b>	<b>0,00</b>

<u>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</u>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	INSCRITOS	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00



<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---------------------	-------------	-------------	-------------

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>		
	<b>INSCRITOS</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (j)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>  (Por Grupo de Natureza da Despesa)	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>
			<b>Até o Bimestre (l)</b>	<b>% (l/total l) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (m)</b>	<b>% (m/total m) x 100</b>	
Atenção Básica	4.408.500,00	8.001.933,58	8.001.933,58	100,00	7.876.966,66	98,44	124.966,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	401.000,00	694.817,83	694.817,83	100,00	685.839,30	98,71	8.978,53
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	244.000,00	504.104,18	504.104,18	100,00	275.272,20	54,61	228.831,98
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.493.500,00</b>	<b>9.200.855,59</b>	<b>9.200.855,59</b>	<b>100,00</b>	<b>8.838.078,16</b>	<b>96,06</b>	<b>362.777,43</b>

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 30/04/2023 01:02:29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.719.071,40	4.533.147,01	2.301.407,08	884.517,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.719.071,40	4.533.147,01	2.301.407,08	884.517,31

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a) - (d)	(b) - (e + f)	(c - g)
	-7.619.071,40	-6.834.554,09	-784.517,31

FONTE:

\_\_\_\_\_  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49


\_\_\_\_\_  
**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 30/04/2023 01:02:30**

## 43) – Demonstrativo das Projeções Atuariais:

MINADOR DO NEGRÃO - AL				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2021				5.781,19
2022	3.100.666,00	4.804.496,33	-1.703.830,33	-1.698.049,14
2023	3.411.368,51	5.131.793,88	-1.720.425,37	-3.418.474,51
2024	4.291.457,88	5.361.242,75	-1.069.784,87	-4.488.259,38
2025	8.708.264,85	5.685.980,96	3.022.283,89	-1.465.975,49
2026	8.733.599,11	5.935.809,89	2.797.789,22	1.331.813,73
2027	8.790.217,09	6.126.490,41	2.663.726,68	3.995.540,41
2028	8.877.634,50	6.384.495,63	2.493.138,87	6.488.679,28
2029	8.960.850,16	7.070.477,77	1.890.372,39	8.379.051,67
2030	8.788.153,21	7.393.111,58	1.395.041,63	9.774.093,30
2031	8.805.619,99	7.837.490,45	968.129,54	10.742.222,84
2032	8.730.644,86	8.176.675,94	553.968,92	11.296.191,76
2033	8.692.830,74	8.404.139,48	288.691,26	11.584.883,02
2034	8.718.627,33	8.585.859,24	132.768,09	11.717.651,11
2035	8.774.366,12	8.816.851,11	-42.484,99	11.675.166,12
2036	8.794.243,06	9.057.284,50	-263.041,44	11.412.124,68
2037	8.787.248,69	9.193.881,67	-406.632,98	11.005.491,70
2038	8.836.845,10	9.359.927,67	-523.082,57	10.482.409,13
2039	8.842.821,94	9.427.736,50	-584.914,56	9.897.494,57
2040	8.883.936,07	9.493.645,96	-599.709,89	9.297.784,68
2041	8.918.262,84	9.625.932,03	-707.669,19	8.590.115,49
2042	8.881.673,94	9.607.177,24	-725.503,30	7.864.612,19
2043	8.920.223,15	9.532.821,19	-612.598,04	7.252.014,15
2044	8.967.664,31	9.429.867,27	-462.202,96	6.789.811,19
2045	9.014.186,34	9.323.460,92	-309.274,58	6.480.536,61
2046	9.055.598,70	9.194.889,46	-139.290,76	6.341.245,85
2047	9.090.946,21	9.054.512,31	36.433,90	6.377.679,75
2048	9.111.413,76	8.815.000,64	296.413,12	6.674.092,87
2049	9.163.291,89	8.544.029,14	619.262,75	7.293.355,62
2050	9.219.841,00	8.275.557,96	944.283,04	8.237.638,66
2051	9.264.373,88	7.946.988,64	1.317.385,24	9.555.023,90
2052	9.322.535,90	7.591.077,38	1.731.458,52	11.286.482,42
2053	9.385.923,58	7.238.110,27	2.147.813,31	13.434.295,73
2054	9.443.211,86	6.860.441,34	2.582.770,52	16.017.066,25
2055	9.504.467,64	6.476.557,02	3.027.910,62	19.044.976,87
2056	426.272,50	6.089.607,14	-5.663.334,64	13.381.642,23
2057	399.184,58	5.702.636,88	-5.303.452,30	8.078.189,93
2058	372.296,82	5.318.526,00	-4.946.229,18	3.131.960,75
2059	345.801,01	4.940.014,38	-4.594.213,37	-1.462.252,62
2060	319.881,85	4.569.740,71	-4.249.858,86	-5.712.111,48
2061	294.719,13	4.210.273,25	-3.915.554,12	-9.627.665,60
2062	270.475,27	3.863.932,53	-3.593.457,26	-13.221.122,86
2063	247.299,82	3.532.854,58	-3.285.554,76	-16.506.677,62
2064	225.326,84	3.218.954,79	-2.993.627,95	-19.500.305,57
2065	204.661,64	2.923.737,70	-2.719.076,06	-22.219.381,63
2066	185.368,67	2.648.123,83	-2.462.755,16	-24.682.136,79
2067	167.455,15	2.392.216,42	-2.224.761,27	-26.906.898,06
2068	150.860,46	2.155.149,48	-2.004.289,02	-28.911.187,08
2069	135.453,36	1.935.048,01	-1.799.594,65	-30.710.781,73
2070	121.087,91	1.729.827,26	-1.608.739,35	-32.319.521,08
2071	107.694,09	1.538.486,96	-1.430.792,87	-33.750.313,95
2072	95.243,85	1.360.626,38	-1.265.382,53	-35.015.696,48
2073	83.713,11	1.195.901,61	-1.112.188,50	-36.127.884,98
2074	73.074,60	1.043.922,90	-970.848,30	-37.098.733,28
2075	63.302,76	904.325,06	-841.022,30	-37.939.755,58
2076	54.379,16	776.845,12	-722.465,96	-38.662.221,54
2077	46.288,10	661.258,55	-614.970,45	-39.277.191,99
2078	39.010,96	557.299,38	-518.288,42	-39.795.480,41
2079	32.524,95	464.642,14	-432.117,19	-40.227.597,60
2080	26.802,26	382.889,45	-356.087,19	-40.583.684,79
2081	21.811,62	311.594,60	-289.782,98	-40.873.467,77
2082	17.513,37	250.190,97	-232.677,60	-41.106.145,37
2083	13.858,39	197.977,00	-184.118,61	-41.290.263,98
2084	10.789,49	154.135,50	-143.346,01	-41.433.609,99
2085	8.250,84	117.869,16	-109.618,32	-41.543.228,31



42

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994  
 Rua Jamary, 54 – Parque Guarú – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420  
 Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377  
 e-mail: [vitoratuario@terra.com.br](mailto:vitoratuario@terra.com.br) / [vitoratuariomiba994@gmail.com](mailto:vitoratuariomiba994@gmail.com)

MINADOR DO NEGRÃO - AL				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2086	6.189,37	88.419,55	-82.230,18	-41.625.458,49
2087	4.547,49	64.964,16	-60.416,67	-41.685.875,16
2088	3.263,85	46.626,53	-43.362,68	-41.729.237,84
2089	2.279,92	32.570,19	-30.290,27	-41.759.528,11
2090	1.544,95	22.070,71	-20.525,76	-41.780.053,87
2091	1.011,59	14.451,40	-13.439,81	-41.793.493,68
2092	635,93	9.084,59	-8.448,66	-41.801.942,34
2093	379,41	5.420,11	-5.040,70	-41.806.983,04
2094	209,90	2.998,58	-2.788,68	-41.809.771,72
2095	103,79	1.482,73	-1.378,94	-41.811.150,66
2096	43,53	621,88	-578,35	-41.811.729,01
2097	14,29	204,14	-189,85	-41.811.918,86
2098	3,44	49,16	-45,72	-41.811.964,58
2099	0,66	9,48	-8,82	-41.811.973,40
2100	0,10	1,46	-1,36	-41.811.974,76
2101	0,00	0,07	-0,07	-41.811.974,83



43

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994  
 Rua Jamary, 54 – Parque Guarúá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420  
 Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377  
 e-mail: [vitoratuario@terra.com.br](mailto:vitoratuario@terra.com.br) / [vitoratuariomiba994@gmail.com](mailto:vitoratuariomiba994@gmail.com)

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 30/04/2023 01:02:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

TC/1.1.008484/2023 - Pág 191

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(h)	(i) = (Ib – (IIe + II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL



ANEXO I – ITEM 17.13  
(RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001/2016-TCE/AL)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em cumprimento ao disposto no Item 17.13 do Anexo I, da Resolução Normativa nº 01/2016 – TCE/AL, que no exercício de 2022 o Município de Minador do Negrão/AL, não realizou Parcerias Público Privada (PPP), o que justifica o não preenchimento do Anexo 13 – RREO, conforme (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28).

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Minador do Negrão, 29 de abril de 2023.

Josias Soares da Silva  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

TC/1.1.008484/2023 - Pág 194

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	_____
Previsão Inicial	34.721.300,00
Previsão Atualizada	34.721.300,00
Receitas Realizadas	39.478.362,34
Déficit Orçamentário	54.272.600,65
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	_____
Dotação Inicial	37.221.300,00
Dotação Atualizada	45.609.053,05
Despesas Empenhadas	44.162.554,48
Despesas Liquidadas	40.312.735,16
Despesas Pagas	39.586.964,68
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	44.162.554,48
Despesas Liquidadas	40.312.735,16
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	35.559.480,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.559.480,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.559.480,45
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.934.167,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	3.934.167,82
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00



RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta	
			(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	701.868,75	-1.438.722,07	-204,98	
Resultado Nominal - Acima da Linha	21.781,94	-1.438.722,07	-6.605,11	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.192.298,01</b>	<b>592.892,66</b>	<b>1.372.343,52</b>	<b>227.061,83</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.045.272,67	25,00	43,25	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.793.759,63	60,00	75,03	
Complementação da União ao FUNDEB	2.994.944,21	1.200.000,00	249,58	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	100.000,00	
Despesa de Capital Líquida		6.834.554,09	884.517,31	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receitas da Alienação de Ativos		0,00		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.315.276,09	15,00	24,91	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

FONTE:

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 197

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.000

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processado (b)
	LÍQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.694.571,52	1.740.359,06	1.647.667,89	1.640.602,66	1.648.284,36	1.636.853,54	1.987.362,33	1.787.307,20	1.784.044,76	1.792.282,62	1.892.194,23	3.669.958,25	22.921.488,42	4.893,68
Pessoal Ativo	1.426.801,89	1.473.231,06	1.379.898,26	1.366.513,68	1.369.659,80	1.359.894,85	1.660.709,27	1.487.233,71	1.482.430,61	1.479.922,02	1.579.608,40	3.068.078,91	19.133.982,46	4.893,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.076.149,06	1.136.756,33	1.112.719,13	1.097.727,10	1.118.151,24	1.105.909,70	1.348.948,95	1.206.535,61	1.193.759,78	1.206.370,36	1.285.055,56	2.670.445,28	15.558.528,10	0,00
Obrigações Patronais	350.652,83	336.474,73	267.179,13	268.786,58	251.508,56	253.985,15	311.760,32	280.698,10	288.670,83	273.551,66	294.552,84	397.633,63	3.575.454,36	4.893,68
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	267.769,63	267.128,00	267.769,63	274.088,98	278.624,56	276.958,69	326.653,06	300.073,49	301.614,15	312.360,60	312.585,83	601.879,34	3.787.505,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	230.253,34	267.128,00	230.253,34	234.698,78	234.437,72	237.615,88	284.703,14	259.796,31	260.336,97	271.815,87	270.803,09	522.721,34	3.304.563,78	0,00
Pensões	37.516,29	0,00	37.516,29	37.622,81	37.622,81	37.622,81	41.949,92	39.065,18	39.065,18	39.098,54	39.070,74	78.141,48	464.292,05	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	1.767,39	6.564,03	1.720,00	0,00	1.212,00	2.212,00	1.446,19	2.712,00	1.016,52	18.650,13	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	267.769,63	267.128,00	267.769,63	274.088,98	278.624,56	276.958,69	326.653,06	300.073,49	301.614,15	312.360,60	312.585,83	601.879,34	3.787.505,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	267.769,63	267.128,00	267.769,63	274.088,98	278.624,56	276.958,69	326.653,06	300.073,49	301.614,15	312.360,60	312.585,83	601.879,34	3.787.505,96	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.426.801,89	1.473.231,06	1.379.898,26	1.366.513,68	1.369.659,80	1.359.894,85	1.660.709,27	1.487.233,71	1.482.430,61	1.479.922,02	1.579.608,40	3.068.078,91	19.133.982,46	4.893,68

<b>DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.559.480,45	=====
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	=====
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	=====
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.559.480,45	=====
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.138.876,14	53,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.202.119,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.242.013,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.281.907,50	48,60

FONTES:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 199

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	10.301,33
De Contribuições Previdenciárias	2.815.444,82	2.592.406,93	2.339.183,41	1.978.767,85
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.898.866,66	5.412.588,21	8.992.339,45	9.697.023,68
(-) Restos a Pagar Processados	478.909,34	31.046,81	31.046,81	15.470,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**FONTE:**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<b><u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u></b>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	31.028.428,82	35.504.325,4	35.559.480,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	6.826.254,34	7.810.951,61	7.823.085,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	6.143.628,91	7.029.856,45	7.040.777,13

<b><u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u></b>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

FONTE:

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre De Referência	Até o Quadrimestre De Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b><u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u></b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.559.480,45	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - <16%>	5.689.516,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.120.565,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMEN	2.489.163,63	7,00



<b><u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u></b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre De Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre De Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

## FONTE:

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.021.524,09</b>	<b>15.470,97</b>	<b>218.434,95</b>	<b>163.659,64</b>	<b>835.790,27</b>	<b>0,00</b>	<b>-211.831,74</b>	<b>917.049,88</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.128.881,62</b>
Recursos Ordinários	1.020.734,97	15.470,97	218.434,95	163.659,64	835.790,27	0,00	-212.620,86	917.049,88	0,00	-1.129.670,74
Outros Recursos não Vinculados	789,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,12	0,00	0,00	789,12
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>5.485.932,03</b>	<b>0,00</b>	<b>507.335,53</b>	<b>47.931,22</b>	<b>830.894,33</b>	<b>0,00</b>	<b>4.099.770,95</b>	<b>2.932.769,44</b>	<b>0,00</b>	<b>1.167.001,51</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	1.284,62	0,00	0,00	0,00	-1.284,62	266.169,85	0,00	-267.454,47
Transferências do FUNDEB	3.655.406,35	0,00	450.127,46	3.090,00	0,00	0,00	3.202.188,89	2.108.815,01	0,00	1.093.373,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	179.452,59	0,00	12.394,92	9.018,90	246.285,15	0,00	-88.246,38	123.160,95	0,00	-211.407,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.677,11	0,00	4.340,71	10.530,27	0,00	0,00	-12.193,87	22.685,94	0,00	-34.879,81
Outros Recursos Vinculados à Saúde	987.159,80	0,00	31.116,52	21.220,05	341.219,87	0,00	593.603,36	340.091,49	0,00	253.511,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	596.181,34	0,00	3.219,20	4.072,00	47.616,69	0,00	541.273,45	71.846,20	0,00	469.427,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	65.054,84	0,00	4.852,10	0,00	195.772,62	0,00	-135.569,88	0,00	0,00	-135.569,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.507.456,12</b>	<b>15.470,97</b>	<b>725.770,48</b>	<b>211.590,86</b>	<b>1.666.684,60</b>	<b>0,00</b>	<b>3.887.939,21</b>	<b>3.849.819,32</b>	<b>0,00</b>	<b>38.119,89</b>

FONTE:  
 NOTA:  
 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.  
 2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		35.559.480,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.559.480,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pes		35.559.480,45

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.069.490,56	5,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.671.376,54	120,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
952.832,31	3.849.819,32	38.119,89

FORNE:

\_\_\_\_\_  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

\_\_\_\_\_  
**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

TC/1.1.008484/2023 - Pág 207

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

<b><u>DESPESA COM PESSOAL</u></b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
<b><u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u></b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b><u>GARANTIAS DE VALORES</u></b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
<b><u>RESTOS A PAGAR</u></b>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 208

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b> (Últimos 12 meses)													<b>Inscritas em Restos a Pagar Não Processado (b)</b>
	<b>LÍQUIDADAS</b>												<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)</b>	
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.694.571,52	1.740.359,06	1.647.667,89	1.640.602,66	1.648.284,36	1.636.853,54	1.987.362,33	1.787.307,20	1.784.044,76	1.792.282,62	1.892.194,23	3.669.958,25	22.921.488,42	4.893,68
Pessoal Ativo	1.426.801,89	1.473.231,06	1.379.898,26	1.366.513,68	1.369.659,80	1.359.894,85	1.660.709,27	1.487.233,71	1.482.430,61	1.479.922,02	1.579.608,40	3.068.078,91	19.133.982,46	4.893,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.076.149,06	1.136.756,33	1.112.719,13	1.097.727,10	1.118.151,24	1.105.909,70	1.348.948,95	1.206.535,61	1.193.759,78	1.206.370,36	1.285.055,56	2.670.445,28	15.558.528,10	0,00
Obrigações Patronais	350.652,83	336.474,73	267.179,13	268.786,58	251.508,56	253.985,15	311.760,32	280.698,10	288.670,83	273.551,66	294.552,84	397.633,63	3.575.454,36	4.893,68
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	267.769,63	267.128,00	267.769,63	274.088,98	278.624,56	276.958,69	326.653,06	300.073,49	301.614,15	312.360,60	312.585,83	601.879,34	3.787.505,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	230.253,34	267.128,00	230.253,34	234.698,78	234.437,72	237.615,88	284.703,14	259.796,31	260.336,97	271.815,87	270.803,09	522.721,34	3.304.563,78	0,00
Pensões	37.516,29	0,00	37.516,29	37.622,81	37.622,81	37.622,81	41.949,92	39.065,18	39.065,18	39.098,54	39.070,74	78.141,48	464.292,05	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	1.767,39	6.564,03	1.720,00	0,00	1.212,00	2.212,00	1.446,19	2.712,00	1.016,52	18.650,13	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	267.769,63	267.128,00	267.769,63	274.088,98	278.624,56	276.958,69	326.653,06	300.073,49	301.614,15	312.360,60	312.585,83	601.879,34	3.787.505,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	267.769,63	267.128,00	267.769,63	274.088,98	278.624,56	276.958,69	326.653,06	300.073,49	301.614,15	312.360,60	312.585,83	601.879,34	3.787.505,96	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.426.801,89	1.473.231,06	1.379.898,26	1.366.513,68	1.369.659,80	1.359.894,85	1.660.709,27	1.487.233,71	1.482.430,61	1.479.922,02	1.579.608,40	3.068.078,91	19.133.982,46	4.893,68

<b>DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.559.480,45	=====
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	=====
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	=====
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.559.480,45	=====
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.138.876,14	53,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.202.119,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.242.013,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.281.907,50	48,60

**FONTE:**

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -***JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 30/04/2023 01:02:49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

TC/1.1.008484/2023 - Pág 210

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	10.301,33
De Contribuições Previdenciárias	2.815.444,82	2.592.406,93	2.339.183,41	1.978.767,85
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.898.866,66	5.412.588,21	8.992.339,45	9.697.023,68
(-) Restos a Pagar Processados	478.909,34	31.046,81	31.046,81	15.470,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**FONTE:**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 30/04/2023 01:02:49**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<b><u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u></b>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	31.028.428,82	35.504.325,4	35.559.480,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	6.826.254,34	7.810.951,61	7.823.085,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	6.143.628,91	7.029.856,45	7.040.777,13

<b><u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u></b>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

FONTE:

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre De Referência	Até o Quadrimestre De Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b><u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u></b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.559.480,45	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - <16%>	5.689.516,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.120.565,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMEN	2.489.163,63	7,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre De Referência	Até o Quadrimestre De Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

## FONTE:

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.021.524,09</b>	<b>15.470,97</b>	<b>218.434,95</b>	<b>163.659,64</b>	<b>835.790,27</b>	<b>0,00</b>	<b>-211.831,74</b>	<b>917.049,88</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.128.881,62</b>
Recursos Ordinários	1.020.734,97	15.470,97	218.434,95	163.659,64	835.790,27	0,00	-212.620,86	917.049,88	0,00	-1.129.670,74
Outros Recursos não Vinculados	789,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,12	0,00	0,00	789,12
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>5.485.932,03</b>	<b>0,00</b>	<b>507.335,53</b>	<b>47.931,22</b>	<b>830.894,33</b>	<b>0,00</b>	<b>4.099.770,95</b>	<b>2.932.769,44</b>	<b>0,00</b>	<b>1.167.001,51</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	1.284,62	0,00	0,00	0,00	-1.284,62	266.169,85	0,00	-267.454,47
Transferências do FUNDEB	3.655.406,35	0,00	450.127,46	3.090,00	0,00	0,00	3.202.188,89	2.108.815,01	0,00	1.093.373,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	179.452,59	0,00	12.394,92	9.018,90	246.285,15	0,00	-88.246,38	123.160,95	0,00	-211.407,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.677,11	0,00	4.340,71	10.530,27	0,00	0,00	-12.193,87	22.685,94	0,00	-34.879,81
Outros Recursos Vinculados à Saúde	987.159,80	0,00	31.116,52	21.220,05	341.219,87	0,00	593.603,36	340.091,49	0,00	253.511,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	596.181,34	0,00	3.219,20	4.072,00	47.616,69	0,00	541.273,45	71.846,20	0,00	469.427,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	65.054,84	0,00	4.852,10	0,00	195.772,62	0,00	-135.569,88	0,00	0,00	-135.569,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.507.456,12</b>	<b>15.470,97</b>	<b>725.770,48</b>	<b>211.590,86</b>	<b>1.666.684,60</b>	<b>0,00</b>	<b>3.887.939,21</b>	<b>3.849.819,32</b>	<b>0,00</b>	<b>38.119,89</b>

FONTE:  
 NOTA:  
 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.  
 2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	35.559.480,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.559.480,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pes	35.559.480,45

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.069.490,56	5,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.671.376,54	120,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
952.832,31	3.849.819,32	38.119,89

FONTE:

\_\_\_\_\_  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

\_\_\_\_\_  
**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 30/04/2023 01:02:52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

TC/1.1.008484/2023 - Pág 218

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

<b><u>DESPESA COM PESSOAL</u></b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
<b><u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u></b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b><u>GARANTIAS DE VALORES</u></b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
<b><u>RESTOS A PAGAR</u></b>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL



## Lei n.º 472, de 02 de dezembro de 2021.

*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### Lei n.º 472, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Plurianual, para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, e as atribuições lhe conferidas conforme o artigo. 44 da Lei Orgânica do Município de Minador do Negrão – AL.

**Parágrafo Único.** Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I – Eixo Estratégico, conjunto de grandes escolhas que orientam a construção de uma visão de futuro de médio e longo prazos para um dado segmento da realidade – econômica, social, ambiental, mercadológica –, visando à geração e apropriação de valor, e atua sob condições de incerteza;

II – Programas, instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações;

III – Objetivos, os resultados que se deseja alcançar;

IV – Ações, operações das quais resultam produtos – bens ou serviços – que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

V – Metas, a quantificação física do produto a ser ofertado;

VI – Indicador de Resultado, instrumento de mensuração de resultado ou de impacto dos programas na realidade institucional ou socioeconômica;

**Art. 2º** O Plano Plurianual (PPA), é constituído por esta Lei e pelos Anexos:

Anexo I - Receitas por Categoria Econômica;



Anexo II - Relação de Programas/Desembolso por Exercício;

Anexo III.1 - Caracterização do Programa;

Anexo III.2 - Detalhamento do Programa;

Anexo IV - Relação das Ações;

Anexo V - Resumo das Ações por Função/Sub-Função;

Anexo VI - Listagem das Fontes de Recursos;

Anexo VII – Metas e Prioridades.

**Art. 3º** O Plano Plurianual traduz as diretrizes e os objetivos do governo, organizando em programas, ações e metas.

**Art. 4º** O Plano Plurianual poderá ser revisado anualmente, podendo o executivo realizar adequações para atender ajustes ao orçamento e atender aos órgãos de controles interno e externo, ou solicitar por Projeto de Lei alterações de acordo com o artigo 165 da cf.

**Parágrafo Único.** Os Projetos de Lei de Revisão Anual, quando necessários, serão encaminhados ao Poder Legislativo até 15 de setembro.

**Art. 5º** A exclusão ou alteração de Programas constantes desta lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico, desde que comprovada a necessidade da mudança proposta, para a melhoria do resultado.

§ 1º. O projeto de lei de que trata o caput deste artigo, na hipótese de inclusão de programas demonstrará:

I – Diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou da demanda que se queira atender com o programa proposto, acompanhados dos respectivos indicadores;

II – Indicação dos recursos que o financiarão.

§ 2º. Na hipótese de alteração ou exclusão de programa, o projeto de lei de que trata o caput deste artigo conterà exposição das razões que motivaram a proposta.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Josias Soares da Silva**  
Prefeito do Município de Minador do Negão



## Lei n.º 484, de 23 de junho de 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPITULO I

#### Seção I

#### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2023, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2023;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV – as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;
- V – as disposições gerais;
- VI – anexo de metas fiscais;
- VII – anexo de riscos fiscais; e
- VIII – anexo de prioridades e metas.

**Art. 2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

#### Seção II

#### Dos Gastos Municipais

**Art. 3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.





**Art. 4º** - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

### **Seção III Das Receitas do Município**

**Art. 5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 6º** - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2018 a 2021) e a previsão de 2022.

**Art. 7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2023 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possas as mesmas ser incluídas na previsão da receita.



## CAPÍTULO II DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 8º** - A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2023 as Ações que integram os anexos desta Lei.

Parágrafo Único. – As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

**Art. 9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

**Art. 10º** - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2023, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos constantes do anexo de metas e prioridades desta Lei.

Parágrafo Único – O Anexo I de metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá sofrer modificações, exclusões e/ou inclusões de novas ações e valores, através da Lei Orçamentária Anual-LOA 2023, sem prejuízos ou acréscimos de valores à presente Lei.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

### Seção I Da Organização dos Orçamentos

**Art. 11º** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos.



§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art. 12º** - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II – Atividades de manutenção administrativa;
- III – Outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – Atividades finalísticas; e
- V – Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

**Art. 13º** - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – A Fundos Especiais;
- II – Às ações de Saúde e Assistência Social;
- III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;
- IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 14º** - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2023 já fixar tais valores mínimos.

**Art. 15º** - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com





os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

**Art. 16º** - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

**Art. 17º** - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 18º** - Fica autorizado o Poder Executivo e incluir elementos e ou sub-elementos de despesas e fontes de recursos, dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único – Quando a inclusão for de sub-elemento, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

**Art. 19º** - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de :

- I – Texto da Lei;
- II – Quadros Orçamentários Consolidados;
- III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, §5º, inciso II da Constituição Federal;
- V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 20** – Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 21º** - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de setembro de 2022, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da execução orçamentária de 2022.

## Seção II



## Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

**Art. 22º** - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 23º** - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**Art. 24º** – O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2023, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

### Seção III

#### Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 25º** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

**Art. 26º** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

**Art. 27º** - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

### Seção IV

#### Da Disposição Sobre Novos Projetos





**Art. 28º** - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários.

### **Seção V**

#### **Da Transferência de Recursos Para as Entidades da Administração Indireta**

**Art. 29º** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

### **Seção VI**

#### **Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado**

**Art. 30º** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei.nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

### **Seção VII**



## Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art. 31º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social e saúde;  
Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou saúde, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 32º** - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

### Seção I Dos Créditos Adicionais

**Art. 33º** - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista para o exercício de 2023;

I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;

II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;

III – Abrir créditos adicionais especiais e/ou extraordinários às dotações do orçamento para o exercício 2023, conforme ocasião gerada, sendo sua cobertura obtida na forma do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I, II e III, não oneram o percentual determinado no Art. 33º.



**Art. 34º** - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2023 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

## **Seção II** **Transposição, Remanejamento e Transferência** **De Dotações Orçamentárias**

**Art. 35º** - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento de créditos e/ou saldos orçamentários entre dotações, programas, Unidades Orçamentárias, Fundos, Autarquias e órgãos do Governo.

## **CAPÍTULO V** **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 36º** - Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2023, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 37º** - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão





contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 38º** - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

**Art. 39º** - No Exercício de 2023, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – Situações de emergência e calamidade pública;
- II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40º** - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2023 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

**Art. 41º** - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2023, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, Saneamento e Infraestrutura, educação, saúde e assistência social, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

**Art. 42º** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I – Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;



II – Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III – Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;

IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;

V – Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI – Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII – Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, quando de sua implantação.

## CAPÍTULO VII DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

**Art. 43º** - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:



- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;

III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

## CAPÍTULO VIII DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

**Art. 44º** - O Orçamento de Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria n.º 916/2003 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único – O regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2022.

**Art. 45º** - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 46º** - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;

III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.





**Art. 47º** - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

**Art. 48º** - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sanção do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2022, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2023, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

**Art. 49º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, em 23 de junho de 2022.

  
**Josias Soares da Silva**

Prefeito do Município de Minador do Negrão



## Lei n.º 473, de 20 de dezembro de 2021.

*Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Minador do Negro, para o exercício financeiro de 2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### Lei n.º 473, de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Minador do Negro para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos dela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

## CAPÍTULO II

### DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I

#### Da Estimativa da Receita

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 37.221.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e um mil e trezentos reais).

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.416.300,00</b>
---------------------------	----------------------





Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.000,00
Contribuições	3.636.000,00
Receita Patrimonial	23.500,00
Receita Industrial	2.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	28.051.800,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.805.000,00</b>
Transferências de Capital	4.605.000,00
Operação de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
<b>RECEITA – RESUMO</b>	
Receitas Correntes	32.416.300,00
Receitas de Capital	4.805.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>37.221.300,00</b>

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

## Seção II

### Da Fixação da Despesa

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor R\$ R\$ 37.221.300,00 (Trinta e Sete Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil e Trezentos Reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 26.237.800,00

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 10.983.500,00

**Art. 6º.** A Despesa total fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.074.682,55
GABINETE DO PREFEITO	R\$	647.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$	448.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.005.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN	R\$	1.399.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	R\$	415.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$	5.493.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.619.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	13.729.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	R\$	280.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMB	R\$	2.251.117,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$	2.893.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. E DEF. CIVIL	R\$	35.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA – IPAM	R\$	3.631.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	300.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>37.221.300,00</b>

### CAPÍTULO III

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

**Art. 7º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações do orçamento municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) das receitas previstas para o orçamento do exercício de 2022, em cumprimento aos artigos 42,43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme aprovado na LDO, mediante decreto, nos seguintes termos:

I – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais mediante a abertura de crédito suplementar e Incluir novos elementos de despesa ao orçamento, conforme a necessidade, em atendimento ao MCASP do Governo Federal;

II - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento do exercício de 2022.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos da Lei Orçamentária, entende-se por:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.



II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;  
III – Transferência – deslocamento de créditos e/ou saldos orçamentários entre dotações, programas, Unidades Orçamentárias, Fundos, Autarquias e órgãos do Governo.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º.** Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos diversos órgãos, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução orçamentária e financeira anual.

**Parágrafo Único.** Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelos órgãos orçamentários dentro dos limites da Programação Financeira de Desembolso.

**Art. 10º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar os procedimentos que se fizerem necessários, observadas as normas legais pertinentes, para dinamizar e operacionalizar a execução da Lei Orçamentária durante o exercício financeiro de 2022.

**Art. 11º.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as receitas e despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública conforme as alterações na sua organização, atribuições e funcionamento.

**Art. 12º.** Os saldos de recursos ordinários e os superávits financeiros apurados no final do exercício de 2021 nas contas das unidades orçamentárias dos órgãos e Poderes do Município, apurados em balanço, devem ser devolvidos ao Tesouro.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos fundos que têm suas receitas legalmente vinculadas a determinadas finalidades.

**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Josias Soares da Silva**  
Prefeito do Município de Minador do Negão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 238

Decreto No. 01 de 1 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.169.043,81 (Três Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil e e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	243.845,45
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>243.845,45</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>243.845,45</b>

### 0003 - GABINETE DO PREFEITO

#### 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.911,65
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.911,65</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.911,65</b>

### 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.916,73
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.916,73</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.916,73</b>

### 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.973,01
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>44.973,01</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>44.973,01</b>

### 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

#### 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.075,22

**Total do Projeto/Atividade R\$ 1.075,22**

**Total da Unidade R\$ 1.075,22**

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS  
3.3.3.9.0.47.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 260,32

**Total do Projeto/Atividade R\$ 260,32**

**Total da Unidade R\$ 260,32**

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.051,81

**Total do Projeto/Atividade R\$ 8.051,81**

### 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.356,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 10.356,00**

### 6007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.245,84

**Total do Projeto/Atividade R\$ 1.245,84**

### 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.222,55

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 8.222,55**

### 6013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 80.000,00**

### 6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0405.00.000 - COVID-19  
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 480,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 480,00**

### 6016 - MAC - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC  
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.668,49

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 240

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.269,50
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.320,85
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.3.9.0.92.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.613,52
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>41.872,36</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>150.228,56</b>

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 8005 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.08.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.499,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.813,20
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.312,20</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>11.312,20</b>

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.982,40
2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	645,84
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>3.628,24</b>

### 8015 - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.452,00
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.104,11
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.556,11</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>6.184,35</b>

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 8019 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.503,84
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.503,84</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.503,84</b>

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UM COMPLEXO ESCOLAR

0030.90.999 - PRECATÓRIOS/FUNDEF	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.028.308,28
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.028.308,28</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 241

## 3006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

0030.90.999 - PRECATÓRIOS/FUNDEF	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	528.008,68
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>528.008,68</b>

## 4001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE	
3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.478,26
0020.00.000 - MDE	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.947,10
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>40.425,36</b>

**Total da Unidade R\$ 2.596.742,32**

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.543,63
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>4.543,63</b>

**Total da Unidade R\$ 4.543,63**

## 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.600,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.583,98
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>35.183,98</b>

**Total da Unidade R\$ 35.183,98**

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.460,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.405,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	455,61
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.320,61</b>

### 2020 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.7.1.41.00.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES - PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Total da Unidade R\$ 20.320,61**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 242

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.295,81
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.213,55
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.595,09
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.437,49
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>40.541,94</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>40.541,94</b>

## 0023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>	<b>3.169.043,81</b>

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 0,00

II - Anulação de Dotação 612.726,85

III - Superávit Financeiro 2.556.316,96

### Dotações Anuladas

## 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132.400,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.445,45
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.40.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>193.845,45</b>

### 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Total da Unidade R\$ 243.845,45**

## 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 0001 - PARCELAMENTO - INSS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.6.9.0.71.00.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	62.899,61
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>62.899,61</b>

### 0004 - PARCELAMENTO - IPAM

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.6.9.0.71.00.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	90.523,53
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>90.523,53</b>

**Total da Unidade R\$ 153.423,14**

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 5008 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ADUTORA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

0498.00.000 - Transferências de Convênios Destinados a Saúde	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	91.274,36
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>91.274,36</b>

### 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.616,32
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.616,32</b>

**Total da Unidade R\$ 101.890,68**

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.245,84
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>6.245,84</b>

### 6012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	26.376,25
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>31.376,25</b>

### 6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0405.00.000 - COVID-19	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>480,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 2/4

## 6016 - MAC - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC

3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

10.496,11

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**10.496,11**

**Total da Unidade R\$**

**48.598,20**

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica

3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.556,11

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**2.556,11**

### 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social

3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.628,24

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**3.628,24**

**Total da Unidade R\$**

**6.184,35**

## 0014 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSES SOCIAIS- FMHIS

### 7007 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZ. PARA FINS HABIT. DO INTERESSE SO

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.4.4.9.0.61.00.00.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

13.816,04

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**13.816,04**

**Total da Unidade R\$**

**13.816,04**

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE

3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

40.425,36

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**40.425,36**

**Total da Unidade R\$**

**40.425,36**

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação

3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4.543,63

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**4.543,63**

**Total da Unidade R\$**

**4.543,63**

**Valor Total R\$**

**612.726,85**

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Decreto No. 02 de 1 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 966.570,29 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Vinte e Nove Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.415,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>29.415,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>29.415,00</b>

### 0003 - GABINETE DO PREFEITO

#### 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.540,37
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>9.540,37</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>9.540,37</b>

### 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

#### 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.470,40
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>3.470,40</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.470,40</b>

### 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.35.00.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.426,40
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.92.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18,14
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.444,54</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.444,54</b>

### 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1008484/2023 - Pág 247

## 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.046,91
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>15.046,91</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>15.046,91</b>

## 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	537,61
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>537,61</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>537,61</b>

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 5001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SEC. MUN. DE SAÚDE

0406.00.000 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	248.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>248.000,00</b>

### 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.47.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.740,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.91.00.00.00.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	17.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>22.240,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>270.240,00</b>

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	32.411,82
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.587,64
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>44.499,46</b>

### 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	410,16
0040.00.000 - ASPS	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.510,16</b>

### 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 248

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00

## 6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0405.00.000 - COVID-19

3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.509,70

0401.00.000 - Atenção Básica

3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 16.509,70

## 6015 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB

0040.00.000 - ASPS

3.3.3.9.0.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

## 6016 - MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC

3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.988,54

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC

3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 54.916,50

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC

3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.930,80

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC

3.3.3.9.0.92.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.349,21

Total do Projeto/Atividade R\$ 84.185,05

Total da Unidade R\$ 167.704,37

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.47.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 195,23

Total do Projeto/Atividade R\$ 195,23

### 8005 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.538,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 8.538,00

Total da Unidade R\$ 8.733,23

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social

3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 645,84

Total do Projeto/Atividade R\$ 645,84

### 8015 - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica

3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.900,00

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica

3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 1.105,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 249

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52,00
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.816,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.673,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>12.318,84</b>

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 8019 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.362,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.362,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.362,00</b>

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.002,88
0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.401,36
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>9.404,24</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>9.404,24</b>

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.037,77
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>22.037,77</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>22.037,77</b>

## 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.350,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>3.350,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.350,00</b>

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.160,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.620,95

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.891,22
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.47.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.442,12
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>64.114,29</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>64.114,29</b>

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.374,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.252,61
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263.720,72
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.47.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	788,72
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>286.136,05</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>286.136,05</b>

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2024 - MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM

0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>700,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>700,00</b>

## 0023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.2.0.99.00.00.0000 - Outras Transferências à União	60.014,67
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>60.014,67</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>60.014,67</b>
<b>Valor Total R\$</b>	<b>966.570,29</b>

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 0,00

II - Anulação de Dotação 718.570,29

III - Superávit Financeiro 248.000,00

### Dotações Anuladas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 251

## 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	29.415,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>29.415,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>29.415,00</b>

## 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 0004 - PARCELAMENTO - IPAM

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.6.9.0.71.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	81.859,29
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>81.859,29</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>81.859,29</b>

## 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### 1003 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS INC./CONVÊNIO

3000.99.000 - Demais Convênios com a União	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>150.000,00</b>

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 5005 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.750,16
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>39.750,16</b>

### 5007 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SANEAMENTO BASICO

0498.00.000 - Transferências de Convênios Destinados a Saúde	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	54.702,50
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>54.702,50</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>94.452,66</b>

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.172,85
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>70.172,85</b>

### 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.796,96
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.796,96</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 252

## 6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0405.00.000 - COVID-19	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.509,70
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>8.509,70</b>

## 6016 - MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.012,20
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>14.012,20</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>95.491,71</b>

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.673,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.673,00</b>

### 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	645,84
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>645,84</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>12.318,84</b>

## 0014 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSES SOCIAIS- FMHIS

### 7007 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZ. PARA FINS HABIT. DO INTERESSE SO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.61.00.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.095,23
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.095,23</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.095,23</b>

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.404,24
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>9.404,24</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>9.404,24</b>

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.037,77
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>22.037,77</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>22.037,77</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 253

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 1007 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

3000.99.000 - Demais Convênios com a União

3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

190.904,33

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**190.904,33**

**Total da Unidade R\$**

**190.904,33**

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2023 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM

0050.00.000 - RPPS

3.3.1.9.0.05.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

700,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**700,00**

**Total da Unidade R\$**

**700,00**

## 0023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### 2006 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.891,22

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**21.891,22**

**Total da Unidade R\$**

**21.891,22**

**Valor Total R\$**

**718.570,29**

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Decreto No. 03 de 1 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 509.557,10 (Quinhentos e e Nove Mil e Quinhentos e Ciqüenta e Sete Reais e Dez Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>13.500,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>13.500,00</b>

### 0003 - GABINETE DO PREFEITO

#### 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.024,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.524,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.524,00</b>

### 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

#### 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.470,40
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>3.470,40</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.470,40</b>

### 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.187,55
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.187,55</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>7.187,55</b>

### 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 255

## 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>600,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>600,00</b>

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	53.550,44
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.819,53
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>74.369,97</b>

### 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.494,77
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.522,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	461,43
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>53.478,20</b>

### 6007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.000,00</b>

### 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	880,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.880,00</b>

### 6012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.412,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.412,00</b>

### 6013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	27.608,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>27.608,00</b>

### 6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0405.00.000 - COVID-19	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 256

0405.00.000 - COVID-19	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.230,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00
0405.00.000 - COVID-19	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.890,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>36.520,00</b>

## 6015 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.496,20
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>27.496,20</b>

## 6016 - MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.320,50
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.788,90
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>28.109,40</b>

**Total da Unidade R\$ 269.873,77**

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.644,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	366,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>3.010,00</b>

### 8005 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.400,00</b>

**Total da Unidade R\$ 4.410,00**

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8015 - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.200,00
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	985,00
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.266,50
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>8.451,50</b>

**Total da Unidade R\$ 8.451,50**

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 257

## 8019 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.090,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.163,08

**Total do Projeto/Atividade R\$ 14.253,08**

**Total da Unidade R\$ 14.253,08**

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 4001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE	
3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.389,06

**Total do Projeto/Atividade R\$ 6.389,06**

**Total da Unidade R\$ 6.389,06**

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.850,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 20.850,00**

**Total da Unidade R\$ 20.850,00**

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4020 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	769,05

**Total do Projeto/Atividade R\$ 769,05**

**Total da Unidade R\$ 769,05**

## 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.150,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 5.150,00**

**Total da Unidade R\$ 5.150,00**

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.471,87
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 258

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.139,01
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	233,81
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>86.844,69</b>

## 2021 - MANUTENÇÃO, REVISÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.7.1.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.199,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>30.199,00</b>

**Total da Unidade R\$ 117.043,69**

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.775,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>21.775,00</b>

**Total da Unidade R\$ 21.775,00**

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2024 - MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM

0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.310,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.310,00</b>

**Total da Unidade R\$ 5.310,00**

**Valor Total R\$ 509.557,10**

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 0,00

II - Anulação de Dotação 509.557,10

III - Superávit Financeiro 0,00

## Dotações Anuladas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>13.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 259

**Total da Unidade R\$ 13.500,00**

## 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 0001 - PARCELAMENTO - INSS

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.4.6.9.0.71.00.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 139,01

**Total do Projeto/Atividade R\$ 139,01**

### 0004 - PARCELAMENTO - IPAM

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.4.6.9.0.71.00.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 37.386,55

**Total do Projeto/Atividade R\$ 37.386,55**

**Total da Unidade R\$ 37.525,56**

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 5002 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UBS

0498.00.000 - Transferências de Convênios Destinados a Saúde  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 97.306,37

**Total do Projeto/Atividade R\$ 97.306,37**

### 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS  
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00**

**Total da Unidade R\$ 99.306,37**

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS  
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 92.174,40

**Total do Projeto/Atividade R\$ 92.174,40**

### 6012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00**

### 6013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.963,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 43.963,00**

### 6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0405.00.000 - COVID-19  
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.200,00

0405.00.000 - COVID-19  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.230,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 260

Total do Projeto/Atividade R\$ 16.430,00

## 6016 - MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC

3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 3.000,00

Total da Unidade R\$ 170.567,40

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 7003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18.663,08

Total do Projeto/Atividade R\$ 18.663,08

Total da Unidade R\$ 18.663,08

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.451,50

Total do Projeto/Atividade R\$ 8.451,50

Total da Unidade R\$ 8.451,50

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE

3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

6.389,06

Total do Projeto/Atividade R\$ 6.389,06

Total da Unidade R\$ 6.389,06

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.850,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.850,00

Total da Unidade R\$ 20.850,00

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - 30%

0030.00.000 - FUNDEB

3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

769,05

Total do Projeto/Atividade R\$ 769,05

Total da Unidade R\$ 769,05

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 261

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 1016 - AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECÂNICA

3000.99.000 - Demais Convênios com a União	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.225,08
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>128.225,08</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>128.225,08</b>

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2023 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM

0050.00.000 - RPPS	
3.3.1.9.0.01.00.00.00.0000 - APOSENTADORIA, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS	5.310,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.310,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.310,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>	<b>509.557,10</b>

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Decreto No. 04 de 1 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 629.957,90 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>13.500,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>13.500,00</b>

### 0003 - GABINETE DO PREFEITO

#### 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>11.000,00</b>

### 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

#### 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>3.500,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.500,00</b>

### 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>

### 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

6.946,60

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**6.946,60**

**Total da Unidade R\$**

**6.946,60**

## 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

537,61

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**537,61**

**Total da Unidade R\$**

**537,61**

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS

3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.900,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**1.900,00**

**Total da Unidade R\$**

**1.900,00**

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica

3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

56.720,41

0401.00.000 - Atenção Básica

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.555,20

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**84.275,61**

### 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

61.995,00

0040.00.000 - ASPS

3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

33.530,00

0040.00.000 - ASPS

3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA

500,00

0040.00.000 - ASPS

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.799,90

0040.00.000 - ASPS

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.740,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**103.564,90**

### 6007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

0401.00.000 - Atenção Básica

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

30.000,00

0401.00.000 - Atenção Básica

3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

10.100,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**40.100,00**

### 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 264

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.200,00</b>

## 6013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	29.470,81
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>29.470,81</b>

## 6015 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.761,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>6.761,00</b>

## 6016 - MAC - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.408,17
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.408,17</b>

## 6017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.3.2.0.99.00.00.00.0000 - Outras Transferências à União	42.610,13
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>42.610,13</b>

**Total da Unidade R\$ 322.390,62**

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.856,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.090,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>13.946,00</b>

### 8005 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.821,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>12.821,00</b>

**Total da Unidade R\$ 26.767,00**

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8015 - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.200,00
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.695,50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica

3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.359,57

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**8.255,07**

**Total da Unidade R\$**

**8.255,07**

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 8019 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

9.090,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**9.090,00**

**Total da Unidade R\$**

**9.090,00**

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

0020.00.000 - MDE

3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

38.828,64

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**38.828,64**

### 4001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE

3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

45.329,34

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**45.329,34**

**Total da Unidade R\$**

**84.157,98**

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4020 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB

3.3.1.9.0.05.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

1.800,00

0030.00.000 - FUNDEB

3.3.3.9.0.09.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA

1.845,72

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**3.645,72**

### 4023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB

3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

5.861,70

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**5.861,70**

**Total da Unidade R\$**

**9.507,42**

## 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

5.200,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**5.200,00**

**Total da Unidade R\$**

**5.200,00**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 266

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.924,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.043,82
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.612,02
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.47.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>72.379,84</b>

### 2020 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.7.1.41.00.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES - PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.077,04
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>3.077,04</b>

**Total da Unidade R\$ 75.456,88**

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.513,72
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>19.513,72</b>

**Total da Unidade R\$ 19.513,72**

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2024 - MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM

0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.130,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.130,00</b>

**Total da Unidade R\$ 11.130,00**

## 0023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.105,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.105,00</b>

**Total da Unidade R\$ 1.105,00**

**Valor Total R\$ 629.957,90**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1008484/2023 - Pág 267

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 0,00

II - Anulação de Dotação 629.957,90

III - Superávit Financeiro 0,00

## Dotações Anuladas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

13.500,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**13.500,00**

**Total da Unidade R\$**

**13.500,00**

### 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### 0004 - PARCELAMENTO - IPAM

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.4.6.9.0.71.00.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO

35.238,29

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**35.238,29**

**Total da Unidade R\$**

**35.238,29**

### 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 5003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS

3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.790,20

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**2.790,20**

#### 5005 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS

3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.765,07

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**17.765,07**

**Total da Unidade R\$**

**20.555,27**

### 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 5009 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

0498.00.000 - Transferências de Convênios Destinados a Saúde

3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

40.000,00

0498.00.000 - Transferências de Convênios Destinados a Saúde

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

40.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**80.000,00**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 268

## 6004 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROG. NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA-NASF

0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>

## 6009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - SE

0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>

## 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.256,22
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>26.256,22</b>

## 6018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0402.00.000 - Vigilancia Sanitaria	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.610,13
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>42.610,13</b>

**Total da Unidade R\$ 198.866,35**

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 7003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.857,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>35.857,00</b>

**Total da Unidade R\$ 35.857,00**

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.255,07
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>8.255,07</b>

**Total da Unidade R\$ 8.255,07**

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	84.157,98
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>84.157,98</b>

**Total da Unidade R\$ 84.157,98**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 269

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - 30%

0030.00.000 - FUNDEB

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9.507,42

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**9.507,42**

**Total da Unidade R\$**

**9.507,42**

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 1017 - CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS

3000.99.000 - Demais Convênios com a União

3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

104.869,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**104.869,00**

**Total da Unidade R\$**

**104.869,00**

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 1007 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

3000.99.000 - Demais Convênios com a União

3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

108.021,52

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**108.021,52**

**Total da Unidade R\$**

**108.021,52**

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2023 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM

0050.00.000 - RPPS

3.3.1.9.0.01.00.00.00.0000 - APOSENTADORIA, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS

11.130,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**11.130,00**

**Total da Unidade R\$**

**11.130,00**

**Valor Total R\$**

**629.957,90**

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Decreto No. 05 de 1 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.064.985,64 (Dois Milhões, e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.707,75
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>14.707,75</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>14.707,75</b>

### 0003 - GABINETE DO PREFEITO

#### 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.870,37
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	252,55
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>16.122,92</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>16.122,92</b>

### 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

#### 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.911,20
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.911,20</b>

#### 2005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E INDENIZAÇÕES JUDICIAIS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.91.00.00.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	14.143,68
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>14.143,68</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>16.054,88</b>

### 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 271

## 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.470,36
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.35.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.402,40
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>13.872,76</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>13.872,76</b>

## 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.764,84
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.764,84</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.764,84</b>

## 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	537,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	608,15
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.145,15</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.145,15</b>

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.401,35
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.05.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.450,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.91.00.00.00.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	34.143,68
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>63.995,03</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>63.995,03</b>

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.200,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.070,53
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>80.270,53</b>

### 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.780,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 272

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184,60
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>27.564,60</b>

## 6007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>35.500,00</b>

## 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.900,00</b>

## 6012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.412,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>6.212,00</b>

## 6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>

## 6015 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.160,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>17.160,00</b>

## 6016 - MAC - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.800,00
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.138,20
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.568,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>12.506,20</b>

**Total da Unidade R\$ 215.113,33**

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 273

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.212,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.960,70
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	125,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 16.297,70**

## 8005 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 4.800,00**

**Total da Unidade R\$ 21.097,70**

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.073,20

**Total do Projeto/Atividade R\$ 5.073,20**

### 8015 - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.372,90
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.665,80
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.345,94
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.157,41

**Total do Projeto/Atividade R\$ 16.542,05**

**Total da Unidade R\$ 21.615,25**

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 8019 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.090,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 9.090,00**

**Total da Unidade R\$ 9.090,00**

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

0020.00.000 - MDE	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.261,70
0030.90.999 - PRECATÓRIOS/FUNDEF	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	948.749,64

**Total do Projeto/Atividade R\$ 962.011,34**

### 4001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 274

0020.00.000 - MDE	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.447,43
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>8.447,43</b>

## 4006 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.014,78
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>72.014,78</b>

**Total da Unidade R\$ 1.042.473,55**

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4013 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL

0203.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>9.000,00</b>

**Total da Unidade R\$ 9.000,00**

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4020 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.05.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	114,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.09.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.114,00</b>

**Total da Unidade R\$ 1.114,00**

## 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.150,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.150,00</b>

**Total da Unidade R\$ 5.150,00**

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.126,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.491,47
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	117.530,36
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.47.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	99,29
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>153.247,12</b>

**Total da Unidade R\$ 153.247,12**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 275

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.123,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.611,17
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	153,81
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	429.381,28
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>448.269,26</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>448.269,26</b>

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2024 - MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM

0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.652,10
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.152,10</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.152,10</b>
<b>Valor Total R\$</b>	<b>2.064.985,64</b>

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 0,00

II - Anulação de Dotação 1.116.236,00

III - Superávit Financeiro 948.749,64

### Dotações Anuladas

## 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

### 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.707,75
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>14.707,75</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>14.707,75</b>

## 0003 - GABINETE DO PREFEITO

### 1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 276

Total do Projeto/Atividade R\$ 70.000,00

Total da Unidade R\$ 70.000,00

## 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 1002 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO ADMINISTRATIVO

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

Total da Unidade R\$ 20.000,00

## 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 0004 - PARCELAMENTO - IPAM

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.4.6.9.0.71.00.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 59.688,74

Total do Projeto/Atividade R\$ 59.688,74

### 0005 - PARCELAMENTO - PASEP / OUTROS ENCARGOS SOCIAIS

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.4.6.9.0.71.00.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 19.820,74

Total do Projeto/Atividade R\$ 19.820,74

Total da Unidade R\$ 79.509,48

## 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL INC./CONVÊNIO

3000.99.000 - Demais Convênios com a União  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00

Total da Unidade R\$ 100.000,00

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 5005 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 34.274,58

Total do Projeto/Atividade R\$ 34.274,58

Total da Unidade R\$ 34.274,58

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6004 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROG. NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.345,03

Total do Projeto/Atividade R\$ 3.345,03

### 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 277

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.537,50
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.000,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	104.445,05

**Total do Projeto/Atividade R\$ 228.982,55**

## 6015 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB

0040.00.000 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.506,20

**Total do Projeto/Atividade R\$ 12.506,20**

**Total da Unidade R\$ 244.833,78**

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 7003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.479,92

**Total do Projeto/Atividade R\$ 15.479,92**

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.619,05

**Total do Projeto/Atividade R\$ 8.619,05**

**Total da Unidade R\$ 24.098,97**

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.542,05
2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.073,20

**Total do Projeto/Atividade R\$ 21.615,25**

**Total da Unidade R\$ 21.615,25**

## 0014 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSES SOCIAIS- FMHIS

### 7007 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZ. PARA FINS HABIT. DO INTERESSE SO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.61.00.00.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.088,73

**Total do Projeto/Atividade R\$ 6.088,73**

**Total da Unidade R\$ 6.088,73**

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.709,13

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 278

**Total do Projeto/Atividade R\$ 21.709,13**

## 4006 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.014,78
0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 12.014,78**

**Total da Unidade R\$ 33.723,91**

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4013 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL

0203.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 9.000,00**

### 4016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 60.000,00**

**Total da Unidade R\$ 69.000,00**

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4020 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 1.000,00**

### 4025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 114,00**

**Total da Unidade R\$ 1.114,00**

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 279

Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00

Total da Unidade R\$ 100.000,00

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00

### 2016 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 157.117,45

Total do Projeto/Atividade R\$ 157.117,45

Total da Unidade R\$ 257.117,45

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2023 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM

0050.00.000 - RPPS  
3.3.1.9.0.01.00.00.0000 - APOSENTADORIA, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS 10.152,10

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.152,10

Total da Unidade R\$ 10.152,10

## 0023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### 2006 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

Total da Unidade R\$ 30.000,00

Valor Total R\$ 1.116.236,00

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Decreto No. 06 de 1 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 912.265,13 (Novecentos e Doze Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Treze Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.450,66
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.121,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>93.571,66</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>93.571,66</b>

### 0003 - GABINETE DO PREFEITO

#### 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.200,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.253,53
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	350,51
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>19.804,04</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>19.804,04</b>

### 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

#### 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.470,40
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>3.470,40</b>

#### 2005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E INDENIZAÇÕES JUDICIAIS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.91.00.00.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	105.506,23
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>105.506,23</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>108.976,63</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 281

## 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>33.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>33.000,00</b>

## 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.730,49
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.730,49</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.730,49</b>

## 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	537,61
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.121,63
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.659,24</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.659,24</b>

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.05.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.750,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.775,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.33.00.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.022,72
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>56.547,72</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>56.547,72</b>

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	104.220,62
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.350,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.714,90
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>145.285,52</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 282

## 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.726,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	512,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>86.381,00</b>

## 6007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.100,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.005,39
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	153,81
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>66.259,20</b>

## 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	880,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.880,00</b>

## 6012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.852,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.190,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.042,00</b>

## 6016 - MAC - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.579,62
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.579,91
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>32.159,53</b>

**Total da Unidade R\$ 347.007,25**

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.248,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 283

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>9.448,00</b>

## 8005 - BENEFICIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.08.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.499,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>8.499,00</b>

**Total da Unidade R\$ 17.947,00**

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8011 - PROGRAMA DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

2002.00.000 - Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad Unico	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>

### 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.748,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.748,00</b>

### 8015 - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.850,00
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.694,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>4.544,00</b>

**Total da Unidade R\$ 11.292,00**

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 8019 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.090,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>9.090,00</b>

**Total da Unidade R\$ 9.090,00**

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.329,12
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.329,12</b>

**Total da Unidade R\$ 1.329,12**

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 284

## 4020 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB

3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA

974,13

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**974,13**

**Total da Unidade R\$**

**974,13**

## 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.100,00

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.971,09

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**5.071,09**

**Total da Unidade R\$**

**5.071,09**

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

28.521,00

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

8.852,83

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

41.966,06

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**79.339,89**

### 2021 - MANUTENÇÃO, REVISÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.7.1.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

85.900,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**85.900,00**

**Total da Unidade R\$**

**165.239,89**

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

13.096,00

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.871,17

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7.250,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**25.217,17**

**Total da Unidade R\$**

**25.217,17**

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2024 - MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM

0050.00.000 - RPPS

3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1.500,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0050.00.000 - RPPS

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.852,10

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**6.352,10**

**Total da Unidade R\$**

**6.352,10**

## 0023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

6.455,60

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**6.455,60**

**Total da Unidade R\$**

**6.455,60**

**Valor Total R\$**

**912.265,13**

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 52.000,00

II - Anulação de Dotação 860.265,13

III - Superávit Financeiro 0,00

## Dotações Anuladas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

50.000,00

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.000,00

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

311,58

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.500,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**58.811,58**

#### 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.792,25

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**2.792,25**

**Total da Unidade R\$**

**61.603,83**

### 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### 0001 - PARCELAMENTO - INSS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.4.6.9.0.71.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 860,44

**Total do Projeto/Atividade R\$ 860,44**

**Total da Unidade R\$ 860,44**

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 5005 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS  
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 11.515,72

**Total do Projeto/Atividade R\$ 11.515,72**

**Total da Unidade R\$ 11.515,72**

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.505,12

**Total do Projeto/Atividade R\$ 10.505,12**

### 6011 - PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC  
3.3.3.9.0.48.00.00.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 5.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00**

**Total da Unidade R\$ 15.505,12**

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 7002 - CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO AOS DEFICIENTES FÍSICO

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.037,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 2.037,00**

**Total da Unidade R\$ 2.037,00**

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 25.000,00**

### 8009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica  
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.544,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 4.544,00**

### 8011 - PROGRAMA DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 287

2002.00.000 - Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad Unico  
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 1.000,00**

## 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social  
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.748,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 5.748,00**

**Total da Unidade R\$ 36.292,00**

## 0014 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSES SOCIAIS- FMHIS

### 7008 - IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BASICO, INFRAESTRUTURA URBANA, COMPLEMENTARES AOS PROGRAMAS HA

3000.01.000 - Convênios de Saneamento Básico  
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 376.534,13

**Total do Projeto/Atividade R\$ 376.534,13**

**Total da Unidade R\$ 376.534,13**

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação  
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.329,12

**Total do Projeto/Atividade R\$ 1.329,12**

**Total da Unidade R\$ 1.329,12**

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4022 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB  
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 974,13

**Total do Projeto/Atividade R\$ 974,13**

**Total da Unidade R\$ 974,13**

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 1005 - CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3000.02.000 - Convênios com o Meio Ambiente  
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00**

**Total da Unidade R\$ 100.000,00**

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2023 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM

0050.00.000 - RPPS  
3.3.1.9.0.01.00.00.0000 - APOSENTADORIA, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS 6.352,10

**Total do Projeto/Atividade R\$ 6.352,10**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 288

**Total da Unidade R\$ 6.352,10**

## 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

### 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.9.9.9.9.99.00.00.00.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

247.261,54

**Total do Projeto/Atividade R\$ 247.261,54**

**Total da Unidade R\$ 247.261,54**

**Valor Total R\$ 860.265,13**

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Decreto No. 07 de 1 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.656.410,77 (Um Milhão, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Sete Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>18.500,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>18.500,00</b>

### 0003 - GABINETE DO PREFEITO

#### 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.200,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.309,71
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	350,51
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>21.860,22</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>21.860,22</b>

### 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

#### 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.700,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.470,40
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>30.170,40</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.170,40</b>

### 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.183,05

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.143,84
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>33.326,89</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>33.326,89</b>

## 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.169,72
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.765,11
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.592,10
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.596,97
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>27.123,90</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>27.123,90</b>

## 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.121,63
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.721,63</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.721,63</b>

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.514,69
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.033,47
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	33.601,05
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.09.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>131.149,21</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>131.149,21</b>

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.526,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.951,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 291

Total do Projeto/Atividade R\$ 70.477,20

## 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.180,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.455,66
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	512,70
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301,07
0040.00.000 - ASPS	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 83.949,43

## 6007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.592,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.487,83
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	153,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 59.232,83

## 6008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - AC'S

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 17.000,00

## 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	810,79
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 9.810,79

## 6012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.228,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 4.228,00

## 6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

## 6015 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.049,60

Total do Projeto/Atividade R\$ 14.049,60

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 292

## 6016 - MAC - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	43.025,47
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.001,68
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>53.027,15</b>

## 6017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.500,00</b>

## 6018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.600,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.600,00</b>

**Total da Unidade R\$ 334.875,00**

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.891,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.388,93
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	47.322,44
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.090,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>76.992,37</b>

### 8005 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	86.400,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.650,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>91.050,00</b>

**Total da Unidade R\$ 168.042,37**

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8011 - PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

2002.00.000 - Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad Único	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.500,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 293

## 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.748,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.748,00</b>

## 8015 - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.412,00
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.850,00
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.038,05
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.300,05</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>14.548,05</b>

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 8019 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.514,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.914,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>11.914,00</b>

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 4006 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>81.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>81.000,00</b>

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4017 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. I de Alimentação Escolar PNAE	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>9.000,00</b>

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4020 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.163,31
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.09.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	461,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 294

Total do Projeto/Atividade R\$ 48.624,31

## 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.614,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 47.614,00

Total da Unidade R\$ 96.238,31

## 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.368,06

Total do Projeto/Atividade R\$ 6.518,06

Total da Unidade R\$ 6.518,06

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.687,29
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.211,99
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	534.997,50

Total do Projeto/Atividade R\$ 572.896,78

### 2021 - MANUTENÇÃO, REVISÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.7.1.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	69.741,30

Total do Projeto/Atividade R\$ 69.741,30

Total da Unidade R\$ 642.638,08

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.496,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.548,65
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.240,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.284,65

Total da Unidade R\$ 20.284,65

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 295

## 2024 - MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM

0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.500,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>7.500,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>	<b>1.656.410,77</b>

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 241.748,82

II - Anulação de Dotação 1.414.661,95

III - Superávit Financeiro 0,00

## Dotações Anuladas

### 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.072,42
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>157.072,42</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>157.072,42</b>

### 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>18.500,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>18.500,00</b>

### 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 5003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	62.433,56
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>62.433,56</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>62.433,56</b>

### 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 296

## 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.176,96
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.176,96</b>

## 6016 - MAC - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	133,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>133,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.309,96</b>

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 7001 - CONTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CREAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

3000.99.000 - Demais Convênios com a União	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.451,95
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>50.451,95</b>

### 8003 - AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE CARROS PIPA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3000.99.000 - Demais Convênios com a União	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>230.000,00</b>

### 8005 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Total da Unidade R\$ 390.451,95**

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>

### 8011 - PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

2002.00.000 - Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad Único	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 297

Total do Projeto/Atividade R\$ 1.500,00

## 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social  
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.748,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.748,00

## 8014 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 25.000,00

## 8017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 7.300,05

Total do Projeto/Atividade R\$ 7.300,05

Total da Unidade R\$ 59.548,05

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 8018 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 4.504,42

Total do Projeto/Atividade R\$ 4.504,42

Total da Unidade R\$ 4.504,42

## 0014 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSES SOCIAIS- FMHIS

### 7008 - IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BASICO, INFRAESTRUTURA URBANA, COMPLEMENTARES AOS PROGRAMAS HA

3000.01.000 - Convênios de Saneamento Básico  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 102.280,69

Total do Projeto/Atividade R\$ 102.280,69

### 7009 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MORADIAS

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

### 8022 - MANUT. E IMPLANTAÇÃO E AÇÕES DO FMHIS

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

Total da Unidade R\$ 142.280,69

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 298

## 4014 - MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. I de Alimentação Escolar PNAE

3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

9.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**9.000,00**

**Total da Unidade R\$**

**9.000,00**

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 3012 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

0030.00.000 - FUNDEB

3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

96.238,31

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**96.238,31**

**Total da Unidade R\$**

**96.238,31**

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 1014 - IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA ZONA URBANA E RURAL

0600.00.000 - Receitas de Operações de Crédito

3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

100.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**100.000,00**

**Total da Unidade R\$**

**100.000,00**

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 1005 - CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3000.02.000 - Convênios com o Meio Ambiente

3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

50.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**50.000,00**

### 1006 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO E PÁTIO PARA FEIRA LIVRE

3000.99.000 - Demais Convênios com a União

3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

100.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**100.000,00**

### 1010 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) FABRICA DE POLPA DE FRUTAS

3000.99.000 - Demais Convênios com a União

3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

65.822,59

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**65.822,59**

### 1012 - CONST. DE 01 (UM) PARQUE DE VAQUEJADA E DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E OUTROS EVENTOS

3000.99.000 - Demais Convênios com a União

3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

100.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**100.000,00**

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**50.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 299

**Total da Unidade R\$ 365.822,59**

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2023 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM

0050.00.000 - RPPS

3.3.1.9.0.01.00.00.00.0000 - APOSENTADORIA, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS

7.500,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 7.500,00**

**Total da Unidade R\$ 7.500,00**

**Valor Total R\$ 1.414.661,95**

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Decreto No. 08 de 1 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.625.459,34 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>13.500,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>13.500,00</b>

### 0003 - GABINETE DO PREFEITO

#### 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.309,71
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	350,51
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.660,22</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.660,22</b>

### 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

#### 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.500,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>20.200,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.200,00</b>

### 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.089,31

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.33.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.700,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.197,99
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>36.987,30</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>36.987,30</b>

## 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 0004 - PARCELAMENTO - IPAM

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.6.9.0.71.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	15.710,33
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>15.710,33</b>

### 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.765,11
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.319,35
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>15.974,46</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>31.684,79</b>

## 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	475,83
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.200,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.673,95
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.349,78</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.349,78</b>

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 5004 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITARIOS EM COMUNIDADES RURAIS

0498.00.000 - Transferências de Convênios Destinados a Saúde	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	287.805,53
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>287.805,53</b>

### 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.443,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.293,40
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.264,74
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.117,17

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.91.00.00.00.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	38.178,40
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>167.371,71</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>455.177,24</b>

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	44.201,69
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.667,20
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>95.868,89</b>

### 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.783,32
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.874,31
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	621,17
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511,67
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>83.790,47</b>

### 6007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.806,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.327,25
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.993,70
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	169,41
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>66.296,36</b>

### 6008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - AC'S

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.744,18
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>19.244,18</b>

### 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	880,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 303

Total do Projeto/Atividade R\$ 7.880,00

## 6012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 3.000,00

## 6013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 50.000,00

## 6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0040.00.000 - ASPS  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 50.000,00

## 6016 - MAC - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 62.127,35  
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.847,48

Total do Projeto/Atividade R\$ 74.974,83

Total da Unidade R\$ 451.054,73

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.591,00  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.100,00  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 375,00  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.384,50  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.400,00  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.715,20  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 189,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.754,70

### 8005 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.581,60  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.100,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 16.681,60

Total da Unidade R\$ 47.436,30

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 304

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8011 - PROGRAMA DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

2002.00.000 - Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia e Cad Unico	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.712,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.712,00</b>

### 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.848,00
2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.448,00</b>

### 8015 - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.850,00
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.969,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>11.129,00</b>

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 8019 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.514,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.896,90
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290,26
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>17.701,16</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>17.701,16</b>

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 4001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.584,33
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.584,33</b>

### 4006 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>7.584,33</b>

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 305

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.570,10
0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,29
0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	757,32
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>27.827,71</b>

## 4017 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>12.900,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>40.727,71</b>

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4020 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	109.179,79
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.05.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.179,42
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.09.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	883,28
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>111.242,49</b>

### 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.510,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.510,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>113.752,49</b>

## 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.830,45
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.980,45</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.980,45</b>

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.889,69
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.803,14
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.2.0.93.00.00.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.600,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	34.666,45

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 306

Total do Projeto/Atividade R\$ 78.959,28

## 2021 - MANUTENÇÃO, REVISÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.7.1.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.044,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.044,00

Total da Unidade R\$ 84.003,28

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 13.096,00  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.856,65  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.750,00  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 567,99

Total do Projeto/Atividade R\$ 89.270,64

Total da Unidade R\$ 89.270,64

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2024 - MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM

0050.00.000 - RPPS  
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00  
0050.00.000 - RPPS  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.460,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 6.960,00

Total da Unidade R\$ 6.960,00

## 0023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### 2006 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.891,22  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 168.597,70

Total do Projeto/Atividade R\$ 172.488,92

### 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.311,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 3.811,00

Total da Unidade R\$ 176.299,92

Valor Total R\$ 1.625.459,34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 307

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 247.289,43

II - Anulação de Dotação 1.350.342,20

III - Superávit Financeiro 27.827,71

## Dotações Anuladas

### 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

#### 2005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E INDENIZAÇÕES JUDICIAIS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.91.00.00.00.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>13.500,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>13.500,00</b>

### 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	35.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>85.000,00</b>

### 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>40.000,00</b>

### 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 5001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SEC. MUN. DE SAÚDE

0498.00.000 - Transferências de Convênios Destinados a Saúde	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>

#### 5003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

0498.00.000 - Transferências de Convênios Destinados a Saúde	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 308

Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00

## 5005 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 38.890,38

Total do Projeto/Atividade R\$ 38.890,38

## 5006 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE CASAS DE COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS

0498.00.000 - Transferências de Convênios Destinados a Saúde  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 87.805,53

Total do Projeto/Atividade R\$ 87.805,53

Total da Unidade R\$ 326.695,91

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.051,27

Total do Projeto/Atividade R\$ 11.051,27

### 6008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - AC'S

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

### 6013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

### 6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

Total da Unidade R\$ 61.051,27

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.082,20

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.082,20

### 8004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AS FAMILIAS ATINGIDA PELA SECA INC/CONV.

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 309

Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00

## 8006 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

Total da Unidade R\$ 35.082,20

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00

### 8011 - PROGRAMA DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

2002.00.000 - Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia e Cad Unico	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.712,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.712,00

### 8012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO IGD/SUAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

### 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	
3.3.3.9.0.48.00.00.00.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.448,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.448,00

### 8014 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00

### 8015 - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 65,00

### 8017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.904,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.904,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 310

**Total da Unidade R\$ 41.129,00**

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 8018 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 55,26

**Total do Projeto/Atividade R\$ 55,26**

**Total da Unidade R\$ 55,26**

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3008 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

0020.00.000 - MDE  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.584,33

**Total do Projeto/Atividade R\$ 2.584,33**

**Total da Unidade R\$ 2.584,33**

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4018 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC CRECHE

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. I de Alimentação Escolar PNAE  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 12.900,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 12.900,00**

**Total da Unidade R\$ 12.900,00**

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4024 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO EJA - 70%

0030.00.000 - FUNDEB  
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 113.752,49

**Total do Projeto/Atividade R\$ 113.752,49**

**Total da Unidade R\$ 113.752,49**

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 1014 - IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA ZONA URBANA E RURAL

3000.01.000 - Convênios de Saneamento Básico  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00**

### 1015 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO.

3000.99.000 - Demais Convênios com a União  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00**

### 1016 - AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECÂNICA

3000.99.000 - Demais Convênios com a União  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 71.774,92

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 311

Total do Projeto/Atividade R\$ 71.774,92

## 1017 - CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS

3000.99.000 - Demais Convênios com a União  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 45.131,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 45.131,00

## 1020 - IMPLANTAÇÃO DE PAV. ALFALTICA/OU PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA E ZONA RURAL

0060.00.000 - Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 76.567,84

Total do Projeto/Atividade R\$ 76.567,84

## 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 143.157,98

Total do Projeto/Atividade R\$ 143.157,98

Total da Unidade R\$ 536.631,74

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 1008 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO MEL

3000.99.000 - Demais Convênios com a União  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 50.000,00

### 1009 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BANCO DE SEMENTES

3000.99.000 - Demais Convênios com a União  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 25.000,00

Total da Unidade R\$ 75.000,00

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2023 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM

0050.00.000 - RPPS  
3.3.1.9.0.01.00.00.00.0000 - APOSENTADORIA, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS 6.960,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 6.960,00

Total da Unidade R\$ 6.960,00

Valor Total R\$ 1.350.342,20

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS SOARES DA SILVA  
PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Decreto No. 09 de 1 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.829.810,63 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Dez Reais e Sessenta e Três Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>14.200,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>14.200,00</b>

### 0003 - GABINETE DO PREFEITO

#### 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.200,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.309,71
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	350,51
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.294,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>38.154,22</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>38.154,22</b>

### 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.470,40
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>19.970,40</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>19.970,40</b>

### 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 313

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.466,20
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.998,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>215.464,20</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>215.464,20</b>

## 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 0004 - PARCELAMENTO - IPAM

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.6.9.0.71.00.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	69.586,85
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>69.586,85</b>

### 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.498,47
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.745,33
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>9.243,80</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>78.830,65</b>

## 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	537,61
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.043,26
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.31.00.00.00.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	800,01
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.380,88</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.380,88</b>

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.792,60
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.160,85
0040.00.000 - ASPS	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.030,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>156.983,45</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>156.983,45</b>

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 314

## 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	96.366,73
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>121.366,73</b>

## 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	107.645,20
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.05.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.867,54
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.09.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.477,31
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>136.990,05</b>

## 6007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.014,22
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.09.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	200,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>87.214,22</b>

## 6008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - AC'S

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.066,80
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>40.066,80</b>

## 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	880,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.880,00</b>

## 6012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	900,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 315

**Total do Projeto/Atividade R\$ 3.900,00**

## 6013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 22.500,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 22.500,00**

## 6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0040.00.000 - ASPS  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 45.600,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 45.600,00**

## 6015 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB

0040.00.000 - ASPS  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 3.000,00**

## 6016 - MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.714,42  
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.837,58  
0453.00.000 - Transf. Rec. do Estado para Saúde - Média e Alta Complexidade Regional -MAC  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 215.552,00**

## 6017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

0402.00.000 - Vigilância Sanitária  
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 9.744,18

**Total do Projeto/Atividade R\$ 9.744,18**

**Total da Unidade R\$ 693.813,98**

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.022,80  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.600,60  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 412,50  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.054,00  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.400,00  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.051,87  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 675,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 26.216,77**

### 8005 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.08.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.799,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>8.299,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>34.515,77</b>

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8011 - PROGRAMA DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

2002.00.000 - Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad Unico	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.500,00</b>

### 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.748,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.748,00</b>

### 8015 - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.850,00
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,24
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>4.750,24</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>11.998,24</b>

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 8019 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.120,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>12.370,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>12.370,00</b>

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 4001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.827,06
0020.00.000 - MDE	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.006,50
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>114.833,56</b>

### 4006 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	55.478,90
0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.222,01

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 317

Total do Projeto/Atividade R\$ 274.700,91

Total da Unidade R\$ 389.534,47

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.209,30
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.209,30</b>

### 4012 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT INFANTIL

0203.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0203.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.250,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>22.250,00</b>

### 4013 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL

0203.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0203.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.921,95
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>14.921,95</b>

### 4017 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. I de Alimentação Escolar PNAE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.382,41
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>31.382,41</b>

### 4019 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. I de Alimentação Escolar PNAE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.977,13
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.977,13</b>

**Total da Unidade R\$ 76.740,79**

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4020 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114.823,91
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.05.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.212,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.947,07
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	903,52
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>462.886,50</b>

### 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.500,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0030.00.000 - FUNDEB

3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

31.012,90

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**81.512,90**

**Total da Unidade R\$**

**544.399,40**

## 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.485,00

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.137,45

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.700,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**7.322,45**

**Total da Unidade R\$**

**7.322,45**

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

12.200,00

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

20.266,02

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

10.296,37

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

75.673,75

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**118.436,14**

### 2020 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

283.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**283.000,00**

**Total da Unidade R\$**

**401.436,14**

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.300,00

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.815,29

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

112.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**121.115,29**

**Total da Unidade R\$**

**121.115,29**

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2024 - MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.704,20
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.204,20</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.204,20</b>

## 0023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	376,10
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>376,10</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>376,10</b>
<b>Valor Total R\$</b>	<b>2.829.810,63</b>

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 511.828,66

II - Anulação de Dotação 2.066.972,67

III - Superávit Financeiro 251.009,30

## Dotações Anuladas

## 0003 - GABINETE DO PREFEITO

### 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>70.000,00</b>

## 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>70.000,00</b>

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	39.232,31

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 320

Total do Projeto/Atividade R\$ 39.232,31

## 6016 - MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC

3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.322,91

Total do Projeto/Atividade R\$ 1.322,91

## 6017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

0402.00.000 - Vigilância Sanitária

3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

9.744,18

Total do Projeto/Atividade R\$ 9.744,18

Total da Unidade R\$ 50.299,40

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 7001 - CONTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CREAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

3000.99.000 - Demais Convênios com a União

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

50.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 50.000,00

### 7004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE SOPA

3000.99.000 - Demais Convênios com a União

3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

50.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 50.000,00

### 7005 - CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DE 01 CENTRO SOCIAL

3000.99.000 - Demais Convênios com a União

3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

Total da Unidade R\$ 130.000,00

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.750,24

Total do Projeto/Atividade R\$ 4.750,24

### 8010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

0010.00.000 - Recursos Próprios

3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1.885,77

Total do Projeto/Atividade R\$ 6.885,77

### 8011 - PROGRAMA DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

2002.00.000 - Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad Unico

3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 1.500,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 321

## 8012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO IGD/SUAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>

## 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.748,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.748,00</b>

**Total da Unidade R\$ 23.884,01**

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 8019 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>

### 8020 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>

### 8021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Total da Unidade R\$ 25.000,00**

## 0014 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSES SOCIAIS- FMHIS

### 7006 - CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO, MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES HABIT. EM AREAS URBANAS E RURAIS

3000.99.000 - Demais Convênios com a União	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
3000.99.000 - Demais Convênios com a União	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>180.000,00</b>

### 7008 - IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BASICO, INFRAESTRUTURA URBANA, COMPLEMENTARES AOS PROGRAMAS HA

3000.01.000 - Convênios de Saneamento Básico	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.570,28
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.570,28</b>

### 8022 - MANUT. E IMPLANTAÇÃO E AÇÕES DO FMHIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>197.570,28</b>

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3004 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.833,56
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>114.833,56</b>

### 4004 - MANUTENÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA E ROBOTICA NA REDE ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL

0020.00.000 - MDE	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.171,95
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>37.171,95</b>

**Total da Unidade R\$ 152.005,51**

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4014 - MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.359,54
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>4.359,54</b>

### 4015 - MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>

### 4018 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC CRECHE

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Total da Unidade R\$ 34.359,54**

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	544.399,40
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>544.399,40</b>

**Total da Unidade R\$ 544.399,40**

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 1019 - CONTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO PÚBLICO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 323

3000.99.000 - Demais Convênios com a União	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>

## 1020 - IMPLANTAÇÃO DE PAV. ALFALTICA/OU PARALELEPIEDO NA ZONA URBANA E ZONA RURAL

3000.01.000 - Convênios de Saneamento Básico	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
0060.00.000 - Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	103.432,16
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>403.432,16</b>

## 1021 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3000.99.000 - Demais Convênios com a União	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>120.000,00</b>

## 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.079,71
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>123.079,71</b>

**Total da Unidade R\$ 706.511,87**

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2023 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM

0050.00.000 - RPPS	
3.3.1.9.0.05.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.204,20
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.204,20</b>

**Total da Unidade R\$ 10.204,20**

## 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

### 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.9.9.9.9.99.00.00.00.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.738,46
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>52.738,46</b>

**Total da Unidade R\$ 52.738,46**

**Valor Total R\$ 2.066.972,67**

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 324

Decreto No. 10 de 1 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.999.058,28 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Nove Mil e e Ciqüenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.416,45
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>14.016,45</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>14.016,45</b>

### 0003 - GABINETE DO PREFEITO

#### 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.400,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.05.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.016,13
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.756,20
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.430,71
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>45.603,04</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>45.603,04</b>

### 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.470,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>19.970,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>19.970,00</b>

### 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 325

## 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.028,45
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.661,91
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.892,69
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.250,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>86.833,05</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>86.833,05</b>

## 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 0004 - PARCELAMENTO - IPAM

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.6.9.0.71.00.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	83.081,09
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>83.081,09</b>

### 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.498,47
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.497,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>12.995,47</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>96.076,56</b>

## 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	537,61
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	771,12
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.31.00.00.00.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	266,70
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.575,43</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.575,43</b>

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.600,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.425,08
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.000,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.551,33
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>28.576,41</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 326

Total da Unidade R\$ 28.576,41

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 5009 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

0409.00.000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE  
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 87.650,84

Total do Projeto/Atividade R\$ 87.650,84

### 6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROSAÚDE

0451.00.000 - Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.513,20

Total do Projeto/Atividade R\$ 1.513,20

### 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 70.016,90

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.747,35

Total do Projeto/Atividade R\$ 112.764,25

### 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS  
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 65.000,00

0040.00.000 - ASPS  
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 91.000,00

0040.00.000 - ASPS  
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.832,09

0040.00.000 - ASPS  
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.924,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 177.756,09

### 6007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.562,00

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.251,32

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 5.000,00

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.09.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA 169,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 92.982,32

### 6008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - AC'S

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.500,00

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.744,18

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 7.744,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 327

Total do Projeto/Atividade R\$ 56.988,18

## 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	880,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 4.880,00

## 6012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.852,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.852,00

## 6013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

## 6016 - MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.906,28

Total do Projeto/Atividade R\$ 1.906,28

Total da Unidade R\$ 562.293,16

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.778,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.315,60
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.345,59
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.196,93
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.886,30
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.175,73

Total do Projeto/Atividade R\$ 62.398,15

### 8005 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.08.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.899,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.399,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 328

**Total da Unidade R\$ 72.797,15**

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO IGD/SUAS

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.394,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 7.394,00**

### 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social  
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.088,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 5.088,00**

### 8014 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social  
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.782,02

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social  
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 27.782,02**

### 8015 - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica  
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.850,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 2.850,00**

**Total da Unidade R\$ 43.114,02**

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 8019 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.908,00

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 483,60

**Total do Projeto/Atividade R\$ 11.391,60**

**Total da Unidade R\$ 11.391,60**

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 4001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE  
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.099,72

0020.00.000 - MDE  
3.3.3.9.0.47.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 7.818,81

0020.00.000 - MDE  
3.4.6.9.0.71.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 17.500,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 34.418,53**

### 4006 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	59.560,15
0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.780,65
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>75.340,80</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>109.759,33</b>

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.266,79
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>15.266,79</b>

### 4013 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL

0203.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.807,35
0203.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.990,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>17.797,35</b>

### 4017 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. I de Alimentação Escolar PNAE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.319,22
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>6.319,22</b>

### 4019 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. I de Alimentação Escolar PNAE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	733,20
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>733,20</b>

**Total da Unidade R\$ 40.116,56**

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4020 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.643,73
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.05.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	430,06
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	465.919,61
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	903,52
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>585.896,92</b>

### 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.7.1.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.425,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	32.843,58
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>37.268,58</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 330

**Total da Unidade R\$ 623.165,50**

## 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.690,39

**Total do Projeto/Atividade R\$ 6.840,39**

**Total da Unidade R\$ 6.840,39**

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.512,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.611,59
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.288,17
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	79.484,07

**Total do Projeto/Atividade R\$ 137.895,83**

**Total da Unidade R\$ 137.895,83**

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.300,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.210,17

**Total do Projeto/Atividade R\$ 7.510,17**

**Total da Unidade R\$ 7.510,17**

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2024 - MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM

0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.002,10

**Total do Projeto/Atividade R\$ 6.502,10**

**Total da Unidade R\$ 6.502,10**

## 0023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### 2006 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.350,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.974,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>43.324,00</b>

## 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	537,61
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.159,92
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>41.697,53</b>

**Total da Unidade R\$ 85.021,53**

**Valor Total R\$ 1.999.058,28**

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 87.650,84

II - Anulação de Dotação 1.911.407,44

III - Superávit Financeiro 0,00

## Dotações Anuladas

### 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.600,64
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	35.775,58
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.05.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	12.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.09.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	7.958,87
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.183,70
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.47.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.335,52
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>104.654,31</b>

**Total da Unidade R\$ 104.654,31**

### 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### 0001 - PARCELAMENTO - INSS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 332

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.2.9.0.21.00.00.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.204,94
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.204,94</b>

## 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.350,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.639,18
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.689,24
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>141.678,42</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>142.883,36</b>

## 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### 2011 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 5003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	34.776,24
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>34.776,24</b>

### 5005 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.804,09
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.804,09</b>

### 5006 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE CASAS DE COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS

0498.00.000 - Transferências de Convênios Destinados a Saúde	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.614,35
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>6.614,35</b>

### 5007 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SANEAMENTO BASICO

0498.00.000 - Transferências de Convênios Destinados a Saúde	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.297,50
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>25.297,50</b>

### 5008 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ADUTORA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

0498.00.000 - Transferências de Convênios Destinados a Saúde	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.725,64
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>8.725,64</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 333

## 6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>

## 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.824,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	720,44
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.310,63
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.385,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>43.240,07</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>136.457,89</b>

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROSAÚDE

0451.00.000 - Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.513,20
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.513,20</b>

### 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.249,04
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>23.249,04</b>

### 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.036,85
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>30.036,85</b>

### 6007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	23.145,43
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>23.145,43</b>

### 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.483,43
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.483,43</b>

### 6013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.037,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 334

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>21.037,00</b>

## 6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.475,25
0405.00.000 - COVID-19	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.500,00
0405.00.000 - COVID-19	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.770,00
0405.00.000 - COVID-19	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>137.745,25</b>

## 6015 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB

0404.00.000 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0454.00.000 - Transf. Rec. do Estado para Saúde - Assistência Farmacêutica Básica - FB	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0404.00.000 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.132,70
0454.00.000 - Transf. Rec. do Estado para Saúde - Assistência Farmacêutica Básica - FB	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>55.132,70</b>

## 6016 - MAC - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.906,28
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.491,69
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.586,25
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>47.984,22</b>

## 6017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.433,72
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>15.433,72</b>

**Total da Unidade R\$ 366.760,84**

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social	
3.3.3.9.0.48.00.00.00.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.943,22
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>6.943,22</b>

### 8017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.850,00
2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.926,80
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>18.776,80</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>25.720,02</b>

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	34.418,53
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>34.418,53</b>

### 3002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UM COMPLEXO ESCOLAR

0298.00.000 - Transf. Convênios Destinados a Prog. Educação	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	69.885,79
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>69.885,79</b>

### 4006 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.228,55
0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.758,65
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>16.987,20</b>

**Total da Unidade R\$ 121.291,52**

## 0016 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.044,00
0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	456,37
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.500,37</b>

### 4011 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

0201.00.000 - Transf. Diretas FNDE Programa Dinheiro Direto Escola-PDDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0201.00.000 - Transf. Diretas FNDE Programa Dinheiro Direto Escola-PDDE	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>

### 4012 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT INFANTIL

0203.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.000,00</b>

### 4013 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL

0203.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 336

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00

## 4018 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC CRECHE

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 4.084,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 4.084,00

Total da Unidade R\$ 28.584,37

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4020 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB  
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118.925,19  
0030.00.000 - FUNDEB  
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 52.935,26

Total do Projeto/Atividade R\$ 171.860,45

### 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB  
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 196.110,00  
0030.00.000 - FUNDEB  
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 255.195,05

Total do Projeto/Atividade R\$ 451.305,05

Total da Unidade R\$ 623.165,50

## 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.567,43  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 4.278,79  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 109.846,22

Total da Unidade R\$ 109.846,22

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 1018 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS PARA OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.4.4.9.0.61.00.00.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

### 1022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 337

Total do Projeto/Atividade R\$ 25.000,00

## 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 11.533,24

Total do Projeto/Atividade R\$ 11.533,24

Total da Unidade R\$ 56.533,24

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.450,40

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 45.557,67

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 74.008,07

### 2016 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 35.000,00

### 2017 - EXECUÇÃO DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

Total da Unidade R\$ 144.008,07

## 0021 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

### 2022 - MANUT. DAS ATIV. DA COORD. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

0010.00.000 - Recursos Próprios  
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 338

Total do Projeto/Atividade R\$ 35.000,00

Total da Unidade R\$ 35.000,00

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2023 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM

0050.00.000 - RPPS

3.3.1.9.0.01.00.00.00.0000 - APOSENTADORIA, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS

6.502,10

Total do Projeto/Atividade R\$ 6.502,10

Total da Unidade R\$ 6.502,10

Valor Total R\$ 1.911.407,44

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 339

Decreto No. 11 de 1 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.534.880,31 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais e Trinta e Um Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.549,42
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.895,86
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>79.445,28</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>79.445,28</b>

### 0003 - GABINETE DO PREFEITO

#### 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.880,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.05.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.500,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.442,33
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.415,60
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.190,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>62.427,93</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>62.427,93</b>

### 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.470,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>19.970,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1008484/2023 - Pág 340

**Total da Unidade R\$ 19.970,00**

## 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.930,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.726,66
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.439,80
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.09.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	112,94
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.009,51
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.47.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.538,04
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.312,99

**Total do Projeto/Atividade R\$ 90.069,94**

### 2009 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.7.1.41.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES - PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	9.272,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 9.272,00**

**Total da Unidade R\$ 99.341,94**

## 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 0004 - PARCELAMENTO - IPAM

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.6.9.0.71.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	51.659,01

**Total do Projeto/Atividade R\$ 51.659,01**

### 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.065,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.056,92
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.410,10
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	560,82
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.098,47

**Total do Projeto/Atividade R\$ 20.191,31**

**Total da Unidade R\$ 71.850,32**

## 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### 2011 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 3/41

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.102,60
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>3.102,60</b>

## 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	513,17
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	771,12
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.750,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>8.034,29</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>11.136,89</b>

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.154,67
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.981,77
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.720,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.400,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.530,36
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>127.486,80</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>127.486,80</b>

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.600,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	86.318,45
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.443,70
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>144.362,15</b>

### 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.05.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.212,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.252,16
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.800,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 342

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.669,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.658,44
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>220.807,60</b>

## 6007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.154,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.195,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.719,36
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	110,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>152.178,36</b>

## 6008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - AC'S

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.465,06
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>91.465,06</b>

## 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>4.840,00</b>

## 6012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.064,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.064,00</b>

## 6013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>

## 6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>

## 6015 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 3/43

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.352,80
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.352,80</b>

## 6016 - MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.941,92
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.941,92</b>

## 6017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.272,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.272,00</b>

**Total da Unidade R\$ 715.283,89**

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.571,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.389,67
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.020,23
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.500,92
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.442,17
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>74.323,99</b>

### 8005 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.300,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.300,00</b>

**Total da Unidade R\$ 81.623,99**

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.748,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.748,00</b>

### 8014 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.881,89
2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>3.506,89</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 3/4

## 8015 - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.850,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.850,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>12.104,89</b>

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 8019 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.514,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.527,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314,87
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>13.355,87</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>13.355,87</b>

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 4001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE	
3.3.3.7.1.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.425,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>4.425,00</b>

### 4006 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>15.425,00</b>

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.337,91
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>8.337,91</b>

### 4012 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT INFANTIL

0203.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.400,00</b>

### 4013 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL

0203.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.360,00
0203.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461,02
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.821,02</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 345

## 4014 - MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. I de Alimentação Escolar PNAE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.675,44
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.675,44</b>

## 4017 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. I de Alimentação Escolar PNAE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.953,64
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.953,64</b>

## 4019 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA

0202.00.000 - Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. I de Alimentação Escolar PNAE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	488,80
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>488,80</b>

**Total da Unidade R\$ 36.676,81**

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4020 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	138.646,49
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	413.033,06
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.191,53
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	108.184,47
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	903,52
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>671.959,07</b>

### 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.181,58
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>29.681,58</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>701.640,65</b>

## 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.470,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.746,12
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.205,35
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	420,61
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>13.842,08</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 346

**Total da Unidade R\$ 13.842,08**

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.492,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.347,25
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.744,25
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.003,32
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	235.602,98
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>305.189,80</b>

### 2021 - MANUTENÇÃO, REVISÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.7.1.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	27.360,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>27.360,00</b>

**Total da Unidade R\$ 332.549,80**

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.820,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.261,93
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.125,70
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>110.207,63</b>

**Total da Unidade R\$ 110.207,63**

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2024 - MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM

0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,92
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>6.300,92</b>

**Total da Unidade R\$ 6.300,92**

## 0023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### 2006 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.266,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 347

Total do Projeto/Atividade R\$ 15.266,45

## 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	513,17
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.430,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 8.943,17

Total da Unidade R\$ 24.209,62

Valor Total R\$ 2.534.880,31

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 773.859,73

II - Anulação de Dotação 1.761.020,58

III - Superávit Financeiro 0,00

## Dotações Anuladas

### 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 6016 - MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.941,92

Total do Projeto/Atividade R\$ 1.941,92

#### 6017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

0402.00.000 - Vigilância Sanitaria	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0402.00.000 - Vigilância Sanitaria	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.272,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 7.272,00

Total da Unidade R\$ 9.213,92

### 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 8009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.850,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.850,00

#### 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.504,00
2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.252,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social  
3.3.3.9.0.48.00.00.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.498,89

**Total do Projeto/Atividade R\$ 9.254,89**

**Total da Unidade R\$ 12.104,89**

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE  
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.242,41

**Total do Projeto/Atividade R\$ 10.242,41**

### 3002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UM COMPLEXO ESCOLAR

0020.00.000 - MDE  
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 200.000,00**

### 3003 - CONTRUÇÃO E OU REFORMA DE MUROS E CISTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES

0020.00.000 - MDE  
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 50.000,00**

### 3004 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE  
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 385.166,44

**Total do Projeto/Atividade R\$ 385.166,44**

### 3005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

0020.00.000 - MDE  
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 250.000,00**

### 3006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

0020.00.000 - MDE  
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
0020.00.000 - MDE  
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00  
0298.00.000 - Transf. Convênios Destinados a Prog. Educação  
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 187.044,49

**Total do Projeto/Atividade R\$ 437.044,49**

### 3007 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES

0020.00.000 - MDE  
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 300.000,00**

**Total da Unidade R\$ 1.632.453,34**

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 3009 - AQUIS. DE VEÍCULO AUT. DEST. AO TRANSP. ESCOLAR - CAMINHO DA ESCOLA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0298.00.000 - Transf. Convênios Destinados a Prog. Educação

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

58.491,72

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**58.491,72**

## 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação

3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

8.337,91

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**8.337,91**

**Total da Unidade R\$**

**66.829,63**

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB

3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

34.117,88

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**34.117,88**

**Total da Unidade R\$**

**34.117,88**

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2023 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM

0050.00.000 - RPPS

3.3.1.9.0.05.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

6.300,92

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**6.300,92**

**Total da Unidade R\$**

**6.300,92**

**Valor Total R\$**

**1.761.020,58**

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 350

Decreto No. 12 de 1 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 6.570.391,50 (Seis Milhões, Quinhentos e Setenta Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.300,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>19.200,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>19.200,00</b>

### 0003 - GABINETE DO PREFEITO

#### 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.400,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.024,10
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	262,88
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.182,11
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.190,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>98.059,09</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>98.059,09</b>

### 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.500,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.940,40

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 351

Total do Projeto/Atividade R\$ 37.440,40

Total da Unidade R\$ 37.440,40

## 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.931,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.862,46
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.170,13
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.09.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	56,47
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.35.00.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.402,40
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.444,49
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.47.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	26.739,15
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>169.606,10</b>

### 2009 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.7.1.41.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES - PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>171.606,10</b>

## 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 0001 - PARCELAMENTO - INSS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.6.9.0.71.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	3.536,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>3.536,00</b>

### 0004 - PARCELAMENTO - IPAM

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.6.9.0.71.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	141.710,41
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>141.710,41</b>

### 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.065,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.162,16
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	525,76
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.547,69
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>42.300,61</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>187.547,02</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 352

## 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.720,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.542,24
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>4.262,24</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>4.262,24</b>

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.036,67
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.233,16
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.843,93
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.913,73
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>265.027,49</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>265.027,49</b>

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROSAÚDE

0451.00.000 - Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.061,10
0451.00.000 - Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	56.483,20
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>73.544,30</b>

### 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.383,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>13.383,00</b>

### 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.705,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.05.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.016,52
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.754,44
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.187,50
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.603,71
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,16

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 353

**Total do Projeto/Atividade R\$ 189.367,33**

## 6007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.227,20
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.143,45
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.432,91
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	169,41

**Total do Projeto/Atividade R\$ 59.972,97**

## 6008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - AC'S

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.088,40
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.987,62

**Total do Projeto/Atividade R\$ 52.076,02**

## 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.333,33
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 7.173,33**

## 6012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34,84

**Total do Projeto/Atividade R\$ 34,84**

## 6016 - MAC - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.260,57
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional - MAC	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.863,99

**Total do Projeto/Atividade R\$ 6.124,56**

## 6017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.272,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 7.272,00**

## 6018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.509,93
0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	962,47

**Total do Projeto/Atividade R\$ 5.472,40**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 354

Total da Unidade R\$ 414.420,75

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.336,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.411,98
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.021,42
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.174,47
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>99.343,87</b>

### 8005 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.08.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.899,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.850,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>21.749,00</b>

Total da Unidade R\$ 121.092,87

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.029,20
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.029,20</b>

### 8014 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.712,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.470,40
2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.758,40
2003.00.000 - Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.644,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>21.584,80</b>

### 8015 - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.150,00
2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	588,68
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.738,68</b>

Total da Unidade R\$ 35.352,68

## 0013 - FUNDO MUN.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 355

## 8019 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.090,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	348,32
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>9.438,32</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>9.438,32</b>

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 4001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.234,40
0020.00.000 - MDE	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.965,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>96.199,40</b>

### 4006 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.179,66
0250.00.000 - Outras Receitas destinadas à Educação	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.717,93
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>31.897,59</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>128.096,99</b>

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNEDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.572,77
0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	946,65
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>18.519,42</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>18.519,42</b>

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 3012 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

0030.00.000 - FUNDEB	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	773.555,95
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>773.555,95</b>

### 4020 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	231.420,11
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.093.779,99
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.004,88
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	178.769,09

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 356

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	847,05

**Total do Projeto/Atividade R\$ 1.562.821,12**

## 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	94.866,31
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	159.475,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.015,33
0030.00.000 - FUNDEB	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	624.753,40

**Total do Projeto/Atividade R\$ 915.110,04**

## 4023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	547,32
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.862,26
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.550,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	689.502,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 780.961,58**

## 4025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	49.975,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 49.975,00**

**Total da Unidade R\$ 4.082.423,69**

## 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.135,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.291,72
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.104,11
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.166,25

**Total do Projeto/Atividade R\$ 18.697,08**

**Total da Unidade R\$ 18.697,08**

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 357

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.152,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.020,39
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.008,10
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>119.180,49</b>

## 2020 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.701,18
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>126.701,18</b>

## 2021 - MANUTENÇÃO, REVISÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.7.1.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	117.803,10
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>117.803,10</b>

**Total da Unidade R\$ 363.684,77**

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.944,01
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>28.244,01</b>

**Total da Unidade R\$ 28.244,01**

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2023 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM

0050.00.000 - RPPS	
3.3.1.9.0.01.00.00.00.0000 - APOSENTADORIA, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS	359.496,87
0050.00.000 - RPPS	
3.3.1.9.0.03.00.00.00.0000 - PENSÕES	14.292,05
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>373.788,92</b>

### 2024 - MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM

0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.852,10
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>6.352,10</b>

**Total da Unidade R\$ 380.141,02**

## 0023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### 2006 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.738,90
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>136.338,90</b>

## 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	369,51
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.429,15
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>50.798,66</b>

**Total da Unidade R\$ 187.137,56**

**Valor Total R\$ 6.570.391,50**

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 2.441.471,96

II - Anulação de Dotação 4.128.919,54

III - Superávit Financeiro 0,00

## Dotações Anuladas

### 0003 - GABINETE DO PREFEITO

#### 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.33.00.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>10.500,00</b>

**Total da Unidade R\$ 10.500,00**

### 0004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 2005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E INDENIZAÇÕES JUDICIAIS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.91.00.00.00.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.643,68
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>20.643,68</b>

**Total da Unidade R\$ 20.643,68**

### 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1002 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO ADMINISTRATIVO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00**

**Total da Unidade R\$ 5.000,00**

## 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 0001 - PARCELAMENTO - INSS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.2.9.0.21.00.00.00.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.795,06

**Total do Projeto/Atividade R\$ 8.795,06**

### 0002 - PARCELAMENTO - FGTS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.6.9.0.71.00.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00**

### 0003 - PARCELAMENTO - EQUATORIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.6.9.0.71.00.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00**

### 0004 - PARCELAMENTO - IPAM

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.2.9.0.22.00.00.00.0000 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00**

### 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.33.00.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.35.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 12.400,00**

**Total da Unidade R\$ 51.195,06**

## 0008 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.140,44
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.843,73
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 22.984,17**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 360

**Total da Unidade R\$ 22.984,17**

## 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 5002 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UBS

0498.00.000 - Transferências de Convênios Destinados a Saúde  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.693,63

**Total do Projeto/Atividade R\$ 2.693,63**

### 5006 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE CASAS DE COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS

0498.00.000 - Transferências de Convênios Destinados a Saúde  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.580,12

**Total do Projeto/Atividade R\$ 5.580,12**

### 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000 - ASPS  
3.3.1.9.0.05.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 30,00  
0040.00.000 - ASPS  
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.271,50  
0040.00.000 - ASPS  
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 609,05  
0040.00.000 - ASPS  
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA 1.517,64  
0040.00.000 - ASPS  
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00  
0040.00.000 - ASPS  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.388,52  
0040.00.000 - ASPS  
3.3.3.9.0.47.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 666,90

**Total do Projeto/Atividade R\$ 11.683,61**

**Total da Unidade R\$ 19.957,36**

## 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROSAÚDE

0451.00.000 - Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica  
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.486,80  
0451.00.000 - Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica  
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 5.000,00  
0451.00.000 - Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,10  
0451.00.000 - Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00  
0451.00.000 - Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.731,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 48.217,90**

### 6004 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROG. NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF

0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 5.000,00  
0401.00.000 - Atenção Básica  
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA 500,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 361

0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.654,97
0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>17.654,97</b>

## 6005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA

0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.179,10
0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.600,00
0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.799,91
0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.689,36
0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66,86
0401.00.000 - Atensão Básica	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.450,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>79.785,23</b>

## 6006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36,89
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.355,08
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78,24
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	2.355,84
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.33.00.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0040.00.000 - ASPS	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80,08
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.906,13</b>

## 6007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.883,20
0401.00.000 - Atensão Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,19

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 362

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	8,53
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.239,98
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>23.131,90</b>

## 6008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - AC'S

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.744,18
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>14.744,18</b>

## 6009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - SE

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	500,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>12.000,00</b>

## 6010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	823,04
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.203,04
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.743,78
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.769,86</b>

## 6011 - PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.3.9.0.48.00.00.00.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	7.199,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 363

**Total do Projeto/Atividade R\$ 11.199,90**

## 6012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.112,00
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	348,71
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.421,13
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 14.881,84**

## 6013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ

0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.898,34

**Total do Projeto/Atividade R\$ 35.898,34**

## 6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0405.00.000 - COVID-19	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108,00
0405.00.000 - COVID-19	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
0405.00.000 - COVID-19	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.490,30
0401.00.000 - Atenção Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	769,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 8.467,30**

## 6015 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB

0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	72,00
0040.00.000 - ASPS	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,28

**Total do Projeto/Atividade R\$ 72,28**

## 6016 - MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.018,80
0040.00.000 - ASPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.915,43
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.160,37
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	73,08
0403.00.000 - Média e Alta Complexidade Regional -MAC	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 6.167,68**

## 6017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 364

0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.728,00
0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.728,00</b>

## 6018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	943,53
0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.605,50
0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	835,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>17.384,03</b>

## 6019 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO

0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0402.00.000 - Vigilância Sanitária	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Total da Unidade R\$ 324.009,54**

## 0011 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

### 8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	6.414,84
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.651,56
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>23.066,40</b>

**Total da Unidade R\$ 23.066,40**

## 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.738,68
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.738,68</b>

### 8017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

2001.00.000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.143,60
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>24.143,60</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 365

**Total da Unidade R\$ 26.882,28**

## 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3008 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

0020.00.000 - MDE  
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.415,67

**Total do Projeto/Atividade R\$ 12.415,67**

### 4001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE  
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 220.615,22  
0020.00.000 - MDE  
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 77.258,92  
0020.00.000 - MDE  
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 97.691,15  
0020.00.000 - MDE  
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 390.119,99  
0020.00.000 - MDE  
3.3.3.9.0.35.00.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 43.622,70  
0020.00.000 - MDE  
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.095,00  
0020.00.000 - MDE  
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 39.558,04  
0020.00.000 - MDE  
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.767,96  
0020.00.000 - MDE  
3.4.6.9.0.71.00.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 10.301,33

**Total do Projeto/Atividade R\$ 912.030,31**

### 4002 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE  
3.3.3.9.0.31.00.00.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT 10.000,00  
0020.00.000 - MDE  
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00**

### 4003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

0020.00.000 - MDE  
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00  
0020.00.000 - MDE  
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00  
0020.00.000 - MDE  
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 10.000,00  
0020.00.000 - MDE  
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
0020.00.000 - MDE  
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00  
0020.00.000 - MDE  
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 85.000,00**

### 4004 - MANUTENÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA E ROBOTICA NA REDE ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 366

0020.00.000 - MDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0020.00.000 - MDE	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0020.00.000 - MDE	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0020.00.000 - MDE	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.828,05
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>147.828,05</b>

## 4005 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E/OU KIT ESCOLAR/UNIFORMES ESCOLARES

0020.00.000 - MDE	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>

## 4007 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS EM UNIDADES ESCOLARES

0020.00.000 - MDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0020.00.000 - MDE	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>

## 4008 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA DE APOIO AO UNIVERSITARIO

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.18.00.00.00.0000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>

## 4009 - MANUTENÇÃO DE CRECHES PRÉ ESCOLAR

0020.00.000 - MDE	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0020.00.000 - MDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0020.00.000 - MDE	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0020.00.000 - MDE	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>55.000,00</b>

**Total da Unidade R\$ 1.352.274,03**

## 0016 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE

### 4010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.662,09
0200.00.000 - Transferências do Salário Educação	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189,33
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>16.851,42</b>

**Total da Unidade R\$ 16.851,42**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 367

## 0017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

### 4020 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225,55
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.524,69
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.750,24</b>

### 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	433.668,07
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.206,35
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	288.276,87
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.7.1.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.425,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	19.128,41
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	29.694,38
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,07
0030.00.000 - FUNDEB	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.533,99
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>846.533,14</b>

### 4022 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.735,90
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.025,87
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	125.327,09
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>486.088,86</b>

### 4023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	500,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 368

0030.00.000 - FUNDEB	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.450,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>68.540,00</b>

## 4024 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO EJA - 70%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.247,51
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>316.247,51</b>

## 4025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - 30%

0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.000,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.09.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.116,95
0030.00.000 - FUNDEB	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0030.00.000 - FUNDEB	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	492,58
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>31.609,53</b>

**Total da Unidade R\$ 1.750.769,28**

## 0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.886,11
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>4.386,11</b>

**Total da Unidade R\$ 4.386,11**

## 0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 1020 - IMPLANTAÇÃO DE PAV. ALFALTICA/OU PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA E ZONA RURAL

0080.00.000 - CIDE	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>8.000,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 369

## 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	8.768,53
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.529,60
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.248,01
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.754,24
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>55.700,38</b>

## 2020 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>

## 2021 - MANUTENÇÃO, REVISÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.542,04
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>25.542,04</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>109.242,42</b>

## 0020 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.

### 1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS/ MEL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>

### 1013 - AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>

## 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 370

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>12.000,00</b>

## 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	123.325,69
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.888,58
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>199.214,27</b>

## 2016 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.700,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.700,00</b>

## 2017 - EXECUÇÃO DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.000,00</b>

## 2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Total da Unidade R\$ 275.914,27**

## 0022 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

### 2023 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM

0050.00.000 - RPPS	
3.3.1.9.0.05.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.794,88
0050.00.000 - RPPS	
3.3.1.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>22.794,88</b>

### 2024 - MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM

0050.00.000 - RPPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

TC/1.1.008484/2023 - Pág 371

0050.00.000 - RPPS	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.360,79
0050.00.000 - RPPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.856,21
0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.400,00
0050.00.000 - RPPS	
3.3.3.9.0.35.00.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.500,00
0050.00.000 - RPPS	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>61.217,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>84.011,88</b>

## 0023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### 2006 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>

### 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.0.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.231,64
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.1.9.1.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>26.231,64</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>31.231,64</b>
<b>Valor Total R\$</b>	<b>4.128.919,54</b>

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS**

<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>		<b>2022</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>		37.221.300,00
Autorização	60%	22.332.780,00
Suplementar		25.468.390,70
Especial		0,00
Extraordinário		0,00
Anulação		17.080.637,65
Superávit Financeiro		4.031.903,61
Excesso de Arrecadação		4.355.849,44
Operação de Crédito		0,00

LEI N.º		DECRETO N.º				DATA	CREDITOS ADICIONAIS				ANULAÇÃO				
SUPLEMENTAR	CR ESPECIAL	SUPLEMENTAR	CR ESPECIAL				SUPLEMENTAR	Especial	Extraordinário	TOTAL	ANULADO	Superavit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Operação de Crédito	TOTAL
473/2021		001	2022			01.01.2022	3.169.043,81	0,00	0,00	3.169.043,81	612.726,85	2.556.316,96	0,00	0,00	3.169.043,81
473/2021		002	2022			01.02.2022	966.570,29	0,00	0,00	966.570,29	718.570,29	248.000,00	0,00	0,00	966.570,29
473/2021		003	2022			01.03.2022	509.557,10	0,00	0,00	509.557,10	509.557,10	0,00	0,00	0,00	509.557,10
473/2021		004	2022			01.04.2022	629.957,90	0,00	0,00	629.957,90	629.957,90	0,00	0,00	0,00	629.957,90
473/2021		005	2022			01.05.2022	2.064.985,64	0,00	0,00	2.064.985,64	1.116.236,00	948.749,64	0,00	0,00	2.064.985,64
473/2021		006	2022			01.06.2022	912.265,13	0,00	0,00	912.265,13	860.265,13	0,00	52.000,00	0,00	912.265,13
473/2021		007	2022			01.07.2022	1.656.410,77	0,00	0,00	1.656.410,77	1.414.661,95	0,00	241.748,82	0,00	1.656.410,77
473/2021		008	2022			01.08.2022	1.625.459,34	0,00	0,00	1.625.459,34	1.350.342,20	27.827,71	247.289,43	0,00	1.625.459,34
473/2021		009	2022			01.09.2022	2.829.810,63	0,00	0,00	2.829.810,63	2.066.972,67	251.009,30	511.828,66	0,00	2.829.810,63
473/2021		010	2022			01.10.2022	1.999.058,28	0,00	0,00	1.999.058,28	1.911.407,44	0,00	87.650,84	0,00	1.999.058,28
473/2021		011	2022			01.11.2022	2.534.880,31	0,00	0,00	2.534.880,31	1.761.020,58	0,00	773.859,73	0,00	2.534.880,31
473/2021		012	2022			01.12.2022	6.570.391,50	0,00	0,00	6.570.391,50	4.128.919,54	0,00	2.441.471,96	0,00	6.570.391,50
<b>TOTAIS</b>							<b>25.468.390,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.468.390,70</b>	<b>17.080.637,65</b>	<b>4.031.903,61</b>	<b>4.355.849,44</b>	<b>0,00</b>	<b>25.468.390,70</b>

Minador do Negrão/AL , 31 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOSIAS SOARES DA SILVA  
Prefeito  
757.672.874-49

\_\_\_\_\_  
LARISSA DE ASSIS SILVA  
Controladora Interna  
077.071.164-20

\_\_\_\_\_  
MÁRCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS  
Contador  
CRC AL-007091/O-9

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 30/04/2023 01:03:18**



**ANEXO I – ITEM 24**  
**Resolução Normativa nº 001/2016**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em cumprimento ao disposto no Item 24 do Anexo I, da Resolução Normativa nº 01/2016 – TCE/AL, que no decorrer do ano de 2022, não houve transposições, remanejamentos e transferências de recursos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Minador do Negrão – AL, 28 de abril de 2023.

**Josias Soares da Silva**  
Prefeito



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





## **Resolução Normativa nº 001/2016**

### **Anexo I – Item 25**

**Relatório que demonstre o desempenho da arrecadação, destacando as providências adotadas à fiscalização das receitas e formas de combate à sonegação.**

#### **APRESENTAÇÃO**

O Relatório das Ações da Secretaria Municipal de Finanças tem o objetivo de apresentar a sociedade em geral os resultados obtidos ao longo do Exercício Financeiro de 2022, no que diz respeito a arrecadação do erário, quer seja dos recursos próprios, tais como: Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; Imposto sobre Serviços – ISS; Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF; quer seja através das transferências Constitucionais Legais, tais como: Fundo de Participação dos Municípios - FPM; Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; e Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

O presente relatório sintetiza, portanto, as principais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Finanças durante o exercício de 2022. A seguir estão descritas as ações e as demonstrações de arrecadação realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças na tentativa de atender aos objetivos desejados pela população de Minador do Negrão e pelo governo municipal.

Este relatório reforça a transparência na administração da Secretaria e das finanças municipais, assim como a prestação de contas à sociedade Minador do Negrão.

#### **INTRODUÇÃO**

A Secretaria Municipal de Finanças é parte integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, está localizada à Rua Belarmino Vieira Barros, 34, Centro – Minador do Negrão – Alagoas, a gestão da Secretaria tem como principal finalidade a



execução e controle financeiro, bem como propor as políticas financeiras de competência do Município, competindo-lhe especificamente:

- Realizar a receita e atender a despesa do Município;
- Proceder a contabilidade geral do Município;
- Formular e planejar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento do Município;
- Cadastrar, lançar, arrecadar e fiscalizar tributos e demais receitas municipais;
- Proceder o recebimento, pagamento, guarda, movimentação e fiscalização de valores;
- Licenciar atividades industriais, comerciais e de serviço para fins de localização e funcionamento, de acordo com as normas municipais em vigor.

E foi procurando incrementar práticas para atender estas atribuições que a gestão da Secretaria Municipal de Finanças buscou a valorização do planejamento a curto, médio e longo prazo, pois entende que o planejamento é, inquestionavelmente, um dos principais instrumentos de intervenção pública, a partir do qual se definem diretrizes e estratégias em vista à consolidação e ao fortalecimento de um processo de desenvolvimento sustentável, economicamente viável e socialmente equânime.

Enfim, uma Secretaria Municipal de Finanças forte e organizada contribuirá de forma decisiva para promover uma verdadeira transformação social no Município de Minador do Negro.

## **DESENVOLVIMENTO**

Dentre as referidas ações, destacam-se as elencadas a seguir:

1. Implantação dos Sistemas de Geração de Tributos Municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais Taxas); e na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal:
  - a. O Sistema de Geração de Tributos Municipais é a plataforma utilizada pela municipalidade para lançar os créditos tributários de sua competência. Assim como, proceder com a emissão de nota fiscal de serviço avulsa solicitada pelos usuários.



- b. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento emitido e armazenado eletronicamente em servidores contratados por este Município com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços. Passando pelo controle interno deste departamento, diminuindo possíveis possibilidades de sonegação do ISSQN.
2. Adesão ao Portal FACILITA; disponibilizado pela Jata Comercial de Alagoas em parceria com o SEBRAE-AL;
3. Notificações às Instituições Financeiras instaladas no Município;
4. Notificação ao Cartório;
5. Notificação para que as empresas procedessem com o pagamento de seus Alvarás de Localização e Funcionamento;
6. Notificações e/ou cobrança de ISSQN às Empresas de Obras e Engenharia;
7. Atualização do CTM (Código Tributário Municipal) incluindo a atividade CNAE e a nova legislação do ISS.
8. Cadastramento dos Feirantes;
9. Controle da receita junto a contabilidade;

Ações a serem desenvolvidas:

1. Regulamentação da Planta Genérica do IPTU;
2. Notificações a IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);
3. Programa de Recuperação de Crédito Tributário com descontos em Juros e Multas de até 100%;
4. Correção Monetária pelo índice do IPCA nas taxas.

A Secretaria Municipal de Finanças atendendo a legislação vigente não deixou de arrecadar os tributos de sua competência de acordo com o Código Tributário do Município.

Minador do Negro – AL, 29 de abril de 2023.

**Josias Soares da Silva**

**Prefeito**



Prefeitura de  
**Minador  
Do Negrão**  
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

**PARECER ANUAL DO CONTROLE INTERNO  
EXERCÍCIO DE 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Minador do Negrão, Alagoas.**

  
Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000

  
(82) 9 8174.2111

  
Prefeituramdn@gmail.com

1

1

## DADOS DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

No que diz respeito ao atual subscritor e Controlador Geral do Município, trazemos as seguintes informações:

### CONTROLADOR

**Nome:** Larissa de Assis Silva

**CPF nº** 077.071.164-29

**RG nº:** 30854326 SSP/AL

**Endereço:** Avenida Belarmino Vieira, nº: 32, Centro – Minador do Negrão/AL,

CEP: 57615-000

**Servidor ocupante de cargo efetivo:** sim ( ) não (X)

**Nome do cargo:** Controladora Geral do Município

## DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

As informações, gráficos e tabelas referentes às atividades, resultados e indicadores apresentados no presente Relatório foram baseadas em documentos elaborados pelos titulares dos respectivos setores e pastas, avaliados pela Controladoria e consolidados pela Controladoria Geral e Equipe Técnica.

## INTRODUÇÃO



A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 12.237.038/0001-61 e tem sua sede na Rua Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Alagoas.

A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal fora definida pela Lei Orgânica, de modo que possui autonomia, nos que se refere ao desempenho de seus serviços, gestão dos seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias.

O município tem sua constituição, sede e foro devidamente regulamentados e inseridos na Lei Orgânica Municipal.

Assim, o município objetiva, na sua área territorial e de competência, o seu desenvolvimento com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária, fundamentada na autonomia, na cidadania, na dignidade de pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e no pluralismo político, exercendo o seu Poder por decisão dos Municípios, pelos seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

Com relação à Controladoria Geral do Município, ressaltamos que esta atuou ao longo do exercício de 2022 com foco principal no aprimoramento do Sistema de Controle Interno, alinhada ao seu Planejamento Estratégico. Foram implementadas, para isso, diversas ações em suas áreas de atuação, visando concorrer para o desenvolvimento das políticas demandadas pela administração deste Município.

Ainda no que diz respeito à Controladoria, ressaltamos que esta unidade de controle desenvolve suas atividades, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como em conformidade com os preceitos legais previstos na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulamentam o sistema de controle interno.

A atuação da Controladoria Geral do Município também está alinhada com os mandamentos legais insertos nas Instruções Normativas deste Tribunal de contas do Estado

de Alagoas, no que se refere ao controle prévio e concomitante dos atos de gestão, no intuito de orientar o Administrador Público.

## OBJETIVO

O principal objetivo a que pretendemos alcançar diz respeito aos procedimentos essenciais e necessários ao direcionamento das ações da unidade do controle, bem como para formalização de prestação de contas finais para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Para tanto serão relatadas as ações iniciadas e integradas pela Controladoria Geral do Município com relação aos procedimentos administrativos mais comuns no serviço público municipal, que envolvem toda a estrutura organizacional do Poder Executivo do município de Minador do Negrão.

Assim, a obediência aos procedimentos normativos tem a finalidade de evitar erros primários e, quando detectados, as medidas indicativas de correção serão adotadas no que diz respeito às possíveis correções com a indicação das medidas a serem providenciadas para sanar as inconsistências.

A missão da Controladoria é promover o controle interno na Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, para a efetividade da gestão municipal.

Temos como visão, nos consolidarmos como referência na aplicação de técnicas modernas e inovadoras de controle interno e de prevenção à corrupção, para efetividade da gestão municipal.

Estamos permanentemente comprometidos com os ideais do Controle Interno e com o nosso trabalho. Somos todos responsáveis pela formação e divulgação de uma imagem positiva da Controladoria Geral do Município, valorizando o comportamento ético, mantendo o sigilo das informações colhidas, tratando as pessoas com educação.

Acreditamos na importância do trabalho em equipe, de forma integrada e colaborativa, na parceria, na participação, na comunicação e na valorização de um bom ambiente de trabalho, proporcionando e propiciando um ambiente de geração de novas ideias e tendências, implementando práticas extraordinárias na administração pública municipal.

Portanto, este trabalho se insere no conjunto de ações de natureza pedagógica que os Tribunais de Contas dos Estados desenvolvem para orientar os Administradores quanto aos procedimentos a adotarem para melhor gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.

### DA ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Como dito, a competência institucional da Controladoria está inserida na Lei Orgânica Municipal, e, dentre as mais importantes, estão: comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional; observar o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio Governo Municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; avaliar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza; controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nossa atuação abrange toda a Administração Pública Municipal, desde as secretarias municipais como, também, os fundos e autarquias.

Apesar de todas as dificuldades, a Administração Pública vem melhorando, no que diz respeito à estruturação da Controladoria Geral do Município, tanto no aspecto físico quanto no aspecto de recursos humanos, bem como no aspecto operacional, priorizando a guarda e armazenamento de documentos e padronização de procedimentos.

## DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

A Controladoria Geral do Município de Minador do Negrão exerce a aplicação dos recursos públicos de todos os órgãos municipais, emitindo pareceres sobre a regularidade e conformidade de realização das despesas, além de relatórios de auditoria e orientações técnicas através de instruções normativas, recomendações, memorandos e despachos.

Nesse sentido, e, confirmando o que fora dito anteriormente, a Controladoria Geral do Município vem ampliando seu quadro pessoal para que possa desenvolver outras atividades de suprema importância.

O município investiu em capacitação de pessoal para operacionalizar o portal da transparência de maneira que todas as informações que envolvem, desde os procedimentos relativos aos processos licitatórios, folha de pagamento, receitas, despesas, orçamento público, obras, contratos e convênios, estão disponibilizados no site.

Por conseguinte, no que diz respeito à consecução dos objetivos estabelecidos na Lei nº 4.320/64, especialmente com relação ao capítulo II do Título IX, toda a contabilidade financeira e orçamentária fora escriturada, em conformidade com as normas ali previstas e em observância aos princípios fundamentais da contabilidade e orçamento público.

Nesse sentido, temos que a despesa orçamentária se conteve nos limites dos créditos orçamentários, e, em momento algum, durante a execução, excedeu o montante previsto.

Os gastos efetuados, inclusive, guardam conformidade com a classificação da Lei nº 4.320/64 e as portarias ministeriais que regem a matéria, com a consequente e correta classificação econômica das despesas, da referida legislação.

Todas as notas de empenho e ordens de pagamento analisadas estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil ao deferimento de todas as fases da despesa pública.

Analisamos a abertura de créditos adicionais no exercício, mas, que, precederam de autorização legal para a abertura bem como a existência dos resultados e recursos indicados para a sua cobertura, conforme prescrito no art.43 da Lei nº 4.320/64.

O mesmo se pretende para o exercício financeiro correspondente ao ano de 2022, com a adoção dos seguintes objetivos estratégicos:

- Obter recursos planejados para as atividades e projetos da CGM.
- Aprimorar a Infraestrutura Administrativa e Tecnológica para suporte às atividades de Controle.
- Aprimorar o processo de avaliação de desempenho individual, setorial e global.
- Desenvolver e reter Competências.
- Fortalecer a imagem.
- Instituir sistema de trabalho interno integrado.
- Aperfeiçoar a comunicação interna.
- Incrementar atividades de controle preventivo e ação orientadora.
- Aprimorar atuais serviços prestados introduzindo práticas. modernas e inovadoras de Controle Interno.
- Aprimorar os mecanismos de transparência pública e participação social.
- Aprimorar os mecanismos de Accountability dos Agentes Públicos Municipais.

- Contribuir para a melhoria da Gestão, do Desempenho e prevenção à Corrupção da Administração Pública Municipal.
- Continuar desenvolvendo ações que melhorem e permitam o acesso da população às informações e serviços da Administração Pública Municipal por meio da transparência.

## DO RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante o controle interno e externo, e pelos sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, conjugado com o disposto no caput do art. 70 da Constituição Federal.

Por fim, a Instrução Normativa do TCE/AL nº 03/2011 estará sendo atendida na análise dos atos da Administração.

Nesse sentido, o presente relatório tem por objetivo abordar, de forma resumida, os aspectos relacionados à execução orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, do exercício financeiro de 2022 do Poder Executivo Municipal de Minador do Negrão/AL, oferecendo elementos para melhor compreensão dos quadros e tabelas expostas.

## GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A Lei Municipal que aprovou o orçamento para o exercício que se examina, contemplou o orçamento Fiscal e da Seguridade Social na importância de R\$ 37.221.300,00 (trinta e sete milhões duzentos e vinte e um mil e trezentos reais), conforme abaixo:



Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	32.416.300,00	DESPESAS CORRENTES	28.457.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	656.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.908.000,00
Contribuições	3.636.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00
Receita Patrimonial	23.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.529.300,00
Receita Industrial	2.000,00		
Receita de Serviços	2.000,00		
Transferência Correntes	28.051.800,00		
Outras Receitas Correntes	45.000,00		
<b>Sub-Total</b>	<b>32.416.300,00</b>	<b>Sub-Total</b>	<b>28.457.300,00</b>
Receitas		Despesas	
Receitas de Capital	4.805.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.464.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	INVESTIMENTOS	7.584.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍV	880.000,00
Transferências de Capital	4.605.000,00		
<b>Sub-Total</b>	<b>4.805.000,00</b>	<b>Sub-Total</b>	<b>8.464.000,00</b>
Resumo			
Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	32.416.300,00	Despesa Correntes	28.457.300,00
Receitas de Capital	4.805.000,00	Despesas de Capital	8.464.000,00
Deduções da Receita	0,00	Reserva de Contingência	300.000,00
<b>Total</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>Total</b>	<b>37.221.300,00</b>

A execução orçamentária fora realizada segundo os preceitos legais insertos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais legislações que regem a matéria.

Note-se que, tomando como base o Balanço Orçamentário do exercício de 2022, é possível observarmos a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas arrecadadas e as despesas fixas em confronto com as realizadas, fornecendo condições de verificação, de forma global, do desempenho do Poder Executivo em termo de receitas e o emprego dos recursos públicos, conforme anexo XII constante da Prestação Geral de Contas.

É possível observar, ainda, que o Poder Executivo manteve o equilíbrio de suas contas, o que comprova que, os critérios de planejamento empregados, foram satisfatórios, assegurando a manutenção, do equilíbrio das contas sem prejuízo da manutenção das atividades pertinentes e planejadas para o referido exercício, visando atender, plenamente, os preceitos do art. 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, a síntese da receita estimada e Receita Realizada no exercício de 2022:

MÊS	RECITA ARRECADADA	
Janeiro	R\$	3.437.566,65
Fevereiro	R\$	3.643.449,17
Março	R\$	2.926.990,24
Abril	R\$	2.963.231,93
Mai	R\$	3.500.824,23
Junho	R\$	4.280.897,85
Julho	R\$	3.715.541,61
Agosto	R\$	3.484.803,56
Setembro	R\$	3.539.164,37
Outubro	R\$	3.061.199,16
Novembro	R\$	3.476.169,48
Dezembro	R\$	5.182.129,71
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>43.211.967,96</b>

No cenário de economia oscilante que interfere diretamente na geração de tributos que integram a receita municipal, é possível afirmar que a realização da receita em relação ao valor estimado, é eficiente.

Os créditos adicionais destinados à suplementação de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o que prescreve o Título V e seus artigos da Lei 4.320/64 e art. 167 da Constituição Federal, respeitando o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Crédito Especial, atingindo o total de R\$ 25.468.390,70 (vinte e cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa reais e setenta centavos) e anulações na mesma importância, assim distribuídos:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO	2022
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>	37.221.300,00
Autorização	60% 22.332.780,00
Suplementar	25.468.390,70
Especial	0,00
Extraordinário	0,00
Anulação	17.080.637,65
Superávit Financeiro	4.031.903,61
Excesso de Arrecadação	4.355.849,44
Operação de Crédito	0,00

LEI N.º		DECRETO N.º		DATA	CREDITOS ADICIONAIS				ANULADO	ANULAÇÃO			TOTAL		
SUPLEMENTAR	CR ESPECIAL	SUPLEMENTAR	CR ESPECIAL		SUPLEMENTAR	Especial	Extraordinário	TOTAL		Superavit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Operação de Crédito			
473/2021		001	2022		01.01.	2022	3.169.043,81	0,00	0,00	3.169.043,81	612.726,85	2.556.316,96	0,00	0,00	3.169.043,81
473/2021		002	2022		01.02.	2022	966.570,29	0,00	0,00	966.570,29	718.570,29	248.000,00	0,00	0,00	966.570,29
473/2021		003	2022		01.03.	2022	509.557,10	0,00	0,00	509.557,10	509.557,10	0,00	0,00	0,00	509.557,10
473/2021		004	2022		01.04.	2022	629.957,90	0,00	0,00	629.957,90	629.957,90	0,00	0,00	0,00	629.957,90
473/2021		005	2022		01.05.	2022	2.064.985,64	0,00	0,00	2.064.985,64	1.116.236,00	948.749,64	0,00	0,00	2.064.985,64
473/2021		006	2022		01.06.	2022	912.265,13	0,00	0,00	912.265,13	860.265,13	0,00	52.000,00	0,00	912.265,13
473/2021		007	2022		01.07.	2022	1.656.410,77	0,00	0,00	1.656.410,77	1.414.661,95	0,00	241.748,82	0,00	1.656.410,77
473/2021		008	2022		01.08.	2022	1.625.459,34	0,00	0,00	1.625.459,34	1.350.342,20	27.827,71	247.289,43	0,00	1.625.459,34
473/2021		009	2022		01.09.	2022	2.829.810,63	0,00	0,00	2.829.810,63	2.066.972,67	251.009,30	511.828,66	0,00	2.829.810,63
473/2021		010	2022		01.10.	2022	1.999.058,28	0,00	0,00	1.999.058,28	1.911.407,44	0,00	87.650,84	0,00	1.999.058,28
473/2021		011	2022		01.11.	2022	2.534.880,31	0,00	0,00	2.534.880,31	1.761.020,58	0,00	773.859,73	0,00	2.534.880,31
473/2021		012	2022		01.12.	2022	6.570.391,50	0,00	0,00	6.570.391,50	4.128.919,54	0,00	2.441.471,96	0,00	6.570.391,50
<b>TOTAIS</b>							<b>25.468.390,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.468.390,70</b>	<b>17.080.637,65</b>	<b>4.031.903,61</b>	<b>4.355.849,44</b>	<b>0,00</b>	<b>25.468.390,70</b>

## DA GESTÃO FINANCEIRA

A programação financeira constituiu em planejar, mensalmente, o fluxo de entrada de recursos, e, como base, estabelecer o cronograma de desembolso e os valores a serem distribuídos através de cotas.

O balanço financeiro demonstra os ingressos e os dispêndios, incluindo as transferências recebidas e concedidas de natureza orçamentária e extra-orçamentária ocorrida no exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Em síntese, a execução financeira no exercício de 2022 se processou da seguinte forma:



MOVIMENTO DO ANO					
DÉBITO			CRÉDITO		
Saldo do Exercício Anterior		7.960.808,47	Despesa Orçamentária		39.586.964,68
Receita Orçamentária		39.493.648,27	Despesas Correntes		35.263.571,33
Receitas Correntes		39.493.648,27	Despesas de Capital		4.323.393,35
Receitas de Capital		0,00	Reserva de Contigência		0,00
Receita Intra-Orçamentária		0,00	Despesas Extra-Orçamentária		5.055.275,19
Receitas Correntes		0,00	Transferência Contábil		23.827,34
Receitas de Capital		0,00	Interferência Passiva		8.499.146,10
Dedução da Receita		0,00	Orçamentária		8.499.146,10
Receita Extra-Orçamentária		3.696.756,97	Extra-Orçamentária		0,00
Transferência Contábil		21.776,16			
Interferência Ativa		8.499.157,10	Saldo em Caixa		500,00
Orçamentária		8.499.157,10	Saldo nos Banco		6.506.433,66
Extra-Orçamentária		0,00			
<b>Total:</b>		<b>59.672.146,97</b>	<b>Total:</b>		<b>59.672.146,97</b>
CRÉDITOS ADICIONAIS DESTE EXERCÍCIO			MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
	Aprovado	Aberto	Disponível	Débito	Crédito
Suplementares	26.054.910,00	25.468.390,70	586.519,30	Saldo Anterior	8.148.936,77
Especiais	0,00	0,00	0,00	Retirado no mês	R\$ 0,00
<b>Sub Total</b>	<b>26.054.910,00</b>	<b>25.468.390,70</b>	<b>586.519,30</b>	Depositado no mês	14.367.132,19
Extraordinários	0,00	0,00	0,00	Saldo nesta Data	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>26.054.910,00</b>	<b>25.468.390,70</b>	<b>586.519,30</b>	<b>Total</b>	<b>22.516.068,96</b>

Portanto, durante o exercício financeiro, fora realizado, principalmente, o acompanhamento dos recursos recebidos e da despesa realizada, sendo constatado que as despesas foram realizadas não ocasionando frustração financeira no exercício correspondente.

- **DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR**

Nos termos do art. 36 da Lei nº 4320/64, somente poderá ser inscrita em restos a pagar, a despesa empenhada, mas, não paga até 31 de dezembro do exercício financeiro.

Além disso, o art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê que as despesas e a assunção de compromissos serão registradas segundo o regime de competência, de modo que, a referida disposição legal também se aplica ao conceito de restos a pagar.

Nesse diapasão, não se há falar em situação de frustração financeira pelo não cumprimento da disposição do art. 36 da Lei nº 4.320/64.

- **DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

- **DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Conforme dispõe o art. 212 da Constituição da República, a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O mesmo percentual é exigido na Lei Federal nº 11.494/07.

Foram aplicados, ainda, os recursos mínimos exigidos (70%) no montante de R\$ R\$ 7.313.989,15 (sete milhões trezentos e treze mil novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), correspondendo a **76,30 % do FUNDEB, destinados aos profissionais do magistério.**

- **DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM ESPECIFICAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS**

Da análise dos dados, é possível aferir da análise dos quadros contábeis, que o município aplicou, para o exercício financeiro de 2022, o montante de R\$ 4.279.899,44 (quatro milhões duzentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 19,95%, **ATENDENDO ao que preceitua o art. 77, III dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.**

## DA GESTÃO PATRIMONIAL

Os bens patrimoniais foram devidamente levantados e verificados, estando sob a guarda da referida entidade, estando devidamente incorporados, tal qual menciona o anexo XIV – Balanço Patrimonial da Prestação de Contas.

O Mapa de levantamento e Controle Patrimonial de bens móveis e imóveis, bem como dos Programas/Serviços vinculados, de acordo com informações colhidas no Departamento de Patrimônio do município, preenche os requisitos necessários, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2016-TCE/AL.

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Controle Interno, constitucionalmente, não está credenciado para fazer julgamentos, cabendo esta função ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário.

Mas se suas recomendações forem seguidas, certamente evitarão à condenação dos agentes públicos e dos servidores em geral, nessas instâncias. A sua existência não está condicionada à vontade do Administrador, mas o Seu funcionamento e aceitação têm que ser geral, pois sozinho não corrige, tem que haver vontade coletiva.

Portanto, recomendamos que as instruções normativas, intervenções, condicionantes e recomendações expedidas por esta unidade de controle, sejam apreciadas e seguidas “à risca” pelos atores que desenvolvem atividades no âmbito do Poder Público Municipal.

### CONCLUSÃO

O processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata o anexo VI da Resolução Normativa no 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

— TCE — AL e representa, de forma fidedigna, as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Procedeu-se o exame do Processo e Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2022 e pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos do Setor de Contabilidade do Município, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos.

Com base nas informações e documentos apresentados pelos representantes da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, certifico que recebemos toda a documentação referente aos itens constantes no Anexo VI da Resolução Normativa no 001/2016 do TCE-AL bem como atesto a veracidade dos dados demonstrados na prestação de contas.

É o parecer.

Minador do Negrão, 29 de abril de 2023.

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
Controladora Geral do Município



PORTARIA 09032301

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LARISSA DE ASSIS SILVA, portadora do RG nº 30854326 SSP/AL e do CPF nº 077.071.164-29, para exercer o cargo comissionado de CONTROLADOR (A) INTERNO, lotada no Gabinete do Prefeito, do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 09 de março de 2023.

  
JOSIAS SOARES DA SILVA  
Prefeito de Minador do Negrão/AL



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com



**ANEXO I – ITEM 28**  
**(RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001/2016-TCE/AL)**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de Prestação de Contas, em atendimento ao item 28 do anexo I da Resolução Normativa nº 001/2016 TCE/AL, a existência na estrutura organizacional do Município de Fundações, Autarquias, bem como, adesão à Consórcios Públicos por meio de Convênio de Cooperação e/ou Contrato de Rateio e Termos de Parcerias, conforme abaixo relacionados:

**1. CONSÓRCIOS**

- Consórcio Intermunicipal para Iluminação Pública – CIGIP;  
Presidente: *Adelmo Moreira Calheiros*
- Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.  
Presidente: *Marlan Ferreira*
- Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.  
Presidente: *Marcelo Beltrão Siqueira*

Declaramos ainda, a inexistência de Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas instituídas no exercício de 2022.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Dezembro/2022  
Resumo das Contas Bancárias

TC/1.1.008484/2023 - Pág 394

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Banco: BANCO DO BRASIL</b>					
<b>Agência: 0136-8</b>					
11.549-5	TRIBUTOS - RECEITA	0,00	165.069,24	70.416,14	94.653,10
11.549-5 AP	TRIBUTOS - APLICAÇÃO	4.906,37	19.258,36	22.077,69	2.087,04
14.928-4	CEX - FEX	0,00	0,00	0,00	0,00
14.928-4 AP	CEX FEX - APLICAÇÃO	2,50	0,02	0,00	2,52
16.218-3	CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
16.218-3 AP	CIDE - APLICAÇÃO	781,64	7,48	0,00	789,12
2.223-3	FPM	0,00	3.632.036,99	3.591.736,99	40.300,00
2.223-3 ABS	FPM - APLICAÇÃO ABSOLUTO	0,00	653.536,57	653.536,57	0,00
2.223-3 APL	FPM - APLICAÇÃO CPRZ	78.685,27	1.080.869,44	1.155.902,50	3.652,21
2.223-3 APL	FPM - APLICAÇÃO CLÁSSICO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.223-3 APL	FPM - APLICAÇÃO SOBERANO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.223-3 APL	FPM - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
21.520-1	SNA - SIMPLES NACIONAL	0,00	271,97	15,33	256,64
21.520-1 AP	SNA - APLICAÇÃO	8.229,43	94,23	0,00	8.323,66
283.142-2	ICMS - DESON.	0,00	3.643,62	2.404,77	1.238,85
283.142-2 A	ICMS DESON - APLICAÇÃO	3.267,76	18,83	2.392,26	894,33
3.518-1	ITR	0,00	2.070,96	2.012,72	58,24
3.518-1 APL	ITR - APLICAÇÃO	3.009,36	212,10	1.761,07	1.460,39
4.069-X	FUNDO ESPECIAL - FEP	0,00	60.328,27	60.328,27	0,00
4.069-X APL	APLICAÇÃO FEP - SOBERANO	0,00	0,00	0,00	0,00
4.069-X APL	FEP - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
4.069-X APL	APLICAÇÃO FEP - CPRZ	57.661,35	30.460,90	30.011,00	58.111,25
4.069-X APL	APLICAÇÃO FEP - PREVID RF IMA-	0,00	0,00	0,00	0,00
40.569-8	LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	0,00	0,00
40.569-8 AP	APLICAÇÃO LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Agência:</b>		<b>156.543,68</b>	<b>5.647.878,98</b>	<b>5.592.595,31</b>	<b>211.827,35</b>
<b>Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>					
<b>Agência: 57-0</b>					
167-8	IPI	0,00	206.328,13	206.328,13	0,00
167-8 APL	ICIPI - APLICAÇÃO	8.534,76	105.477,88	101.007,12	13.005,52
21.983-8	PISCINA	24,32	0,32	0,00	24,64
279-8	ROYALTIES	0,00	30.188,35	30.188,35	0,00
279-8 APL	CROYALTIES - APLICAÇÃO	34.345,87	2.946,96	27.415,00	9.877,83
30-2	CEF ICMS	25.504,13	456.627,82	476.001,58	6.130,37
30-2 APL	ICMS - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
647.098-0	CONVENIO PISCINA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Agência:</b>		<b>68.409,08</b>	<b>801.569,46</b>	<b>840.940,18</b>	<b>29.038,36</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Dezembro/2022  
Resumo das Contas Bancárias

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 395

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Banco: OUTROS</b>					
<b>Agência: 0000-0</b>					
00001 - CX	CAIXA	500,00	81.657,98	81.657,98	500,00
<b>Total Agência:</b>		<b>500,00</b>	<b>81.657,98</b>	<b>81.657,98</b>	<b>500,00</b>
<b>Total Banco:</b>		<b>225.452,76</b>	<b>6.531.106,42</b>	<b>6.515.193,47</b>	<b>241.365,71</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>225.452,76</b>	<b>6.531.106,42</b>	<b>6.515.193,47</b>	<b>241.365,71</b>

JOSIAS SOARES DA SILVA  
PREFEITO  
757.672.874-49

LARISSA DE ASSIS SILVA  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS  
CONTADOR  
CRC007091/0-9-AL



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 136-8  
 Conta corrente 11549-5 P M M NEGRAO RECEITAS  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	75,36 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	9,72 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	25,31 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	25,31 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	34,08 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	25,31 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	25,31 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	995,01 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	40,25 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	24,67 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	11,09 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	27,04 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	265,38 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	441,07 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	4.115,87 C	
				01/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.012.658	3.248,51 C	
				01/12 0136 12658-6 PM MINADOR DO			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.012.658	25,31 C	
				01/12 0136 12658-6 PM MINADOR DO			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.012.658	217,68 C	
				01/12 0136 12658-6 PM MINADOR DO			
01/12/2022		0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.024.991	63,94 C	

			01/12 0136 24991-2 CONTRAPARTIDA			
01/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.024.991	25,31 C	
			01/12 0136 24991-2 CONTRAPARTIDA			
01/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.024.991	19,81 C	
			01/12 0136 24991-2 CONTRAPARTIDA			
01/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.025.040	389,75 C	
			01/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
01/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.025.040	109,23 C	
			01/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
01/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.025.040	92,16 C	
			01/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
01/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.025.040	1.350,37 C	
			01/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
01/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.025.040	350,68 C	
			01/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
01/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.025.566	24,68 C	
			01/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
01/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.025.566	266,15 C	
			01/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
01/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.025.566	4.526,80 C	
			01/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
01/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	102,40 C	
01/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.040	3.000,00 D	
			01/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
01/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	19,06 D	
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE			
01/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	113.370	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/11/2022			
01/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	113.370	6,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/11/2022			
01/12/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	13.949,21 D	0,00 C
02/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	56,53 C	
02/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	113.370	12,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2022			
02/12/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	44,53 D	0,00 C
06/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	87,95 C	
06/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.040	3.000,00 D	
			06/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
06/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	113.370	9,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022			
06/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	113.370	6,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022			
06/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.927,25 C	0,00 C
07/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	307,58 C	
07/12/2022	0000	14134	612 Receblmento Fornecedor	200.032	486,03 C	
			EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE			
07/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	553.186.000.119.832	6.500,00 D	
			07/12 3186 119832-7 EDUARDO I ADVO			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	600,00 D	
			237 3230 02186164493 SINARA MARIA FERR			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	400,00 D	

			237 3230 31865968404 JOSE TAVARES DA S			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	1.100,00 D	
			237 3230 06247787464 ARISTEU ARAUJO FE			
07/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	113.370	120,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2022			
07/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	7.926,39 C	0,00 C
08/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	18,24 C	
08/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	113.370	6,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2022			
08/12/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	12,24 D	0,00 C
09/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	5.147,56 C	
09/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	113.370	9,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022			
09/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	113.370	6,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022			
09/12/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5.132,36 D	0,00 C
13/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	4.106,91 C	
13/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.040	4.000,00 D	
			13/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
13/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.035.917	2.661,16 D	
			13/12 0136 35917-3 GLAUCO A B V -			
13/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	551.280.000.009.265	2.700,00 D	
			13/12 1280 9265-7 LENISON CORREI			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	600,00 D	
			237 3230 10395299411 HELDER ARAUJO SOU			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.302	800,00 D	
			237 3230 06247787464 ARISTEU ARAUJO FE			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.303	1.300,00 D	
			237 3230 02335827464 YONARA ARAUJO FER			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.304	1.365,00 D	
			748 2205 039376240000120 C. R. F. R. E			
13/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	113.370	13,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022			
13/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	9.333,05 C	0,00 C
14/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	204,88 C	
14/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	113.370	150,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022			
14/12/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	54,88 D	0,00 C
15/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	5.092,60 C	
15/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	551.233.000.113.542	270,00 D	
			15/12 1233 113542-2 M C M COM P- I			
15/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	551.233.000.113.542	48,00 D	
			15/12 1233 113542-2 M C M COM P- I			
15/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.501	5.283,60 D	
			DARF - 12.237.038/0001-61 -3703			
15/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.502	973,00 D	
			IMPrensa NACIONAL			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.503	380,00 D	
			260 0001 04941129482 CARLOS ALBERTO CO			
15/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	113.370	23,00 D	



Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022						
15/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	113.370	6,00 D	
Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022						
15/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.891,00 C	0,00 C
16/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	1.843,66 C	
16/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	113.370	9,20 D	1.834,46 C
Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2022						
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	4.415,87 C	
			19/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	62,02 C	
			19/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	25,31 C	
			19/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	8,71 C	
			19/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	25,31 C	
			19/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	25,31 C	
			19/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	179,58 C	
			19/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	25,31 C	
			19/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	11,09 C	
			19/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	24,67 C	
			19/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	995,01 C	
			19/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.002.223	81,25 C	
			19/12 0136 2223-3 P M MINADOR NE			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.012.658	142,26 C	
			19/12 0136 12658-6 PM MINADOR DO			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.012.658	25,31 C	
			19/12 0136 12658-6 PM MINADOR DO			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.012.658	298,62 C	
			19/12 0136 12658-6 PM MINADOR DO			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.024.991	8,71 C	
			19/12 0136 24991-2 CONTRAPARTIDA			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.024.991	25,31 C	
			19/12 0136 24991-2 CONTRAPARTIDA			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.025.040	483,90 C	
			19/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.025.040	282,57 C	
			19/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.025.040	8,71 C	
			19/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
19/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.025.040	4.002,94 C	13.017,54 C
			19/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			

20/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.011.548	25,31 C	
			20/12 0136 11548-7 P M N C PARTID			
20/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.011.548	27,37 C	
			20/12 0136 11548-7 P M N C PARTID			
20/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.020.943	6.049,79 C	
			20/12 0136 20943-0 PM MINADOR DO			
20/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.020.943	49,89 C	
			20/12 0136 20943-0 PM MINADOR DO			
20/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.020.943	101,89 C	
			20/12 0136 20943-0 PM MINADOR DO			
20/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.020.943	942,96 C	
			20/12 0136 20943-0 PM MINADOR DO			
20/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.020.943	8,71 C	
			20/12 0136 20943-0 PM MINADOR DO			
20/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	710,36 C	
20/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.548	6.000,00 D	
			20/12 0136 11548-7 P M N C PARTID			
20/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	113.370	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	113.370	6,00 D	14.923,22 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022			
21/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.011.548	913,08 C	
			21/12 0136 11548-7 P M N C PARTID			
21/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.011.548	738,60 C	
			21/12 0136 11548-7 P M N C PARTID			
21/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.020.943	59,22 C	
			21/12 0136 20943-0 PM MINADOR DO			
21/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.020.943	1.331,74 C	
			21/12 0136 20943-0 PM MINADOR DO			
21/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.020.943	3.812,11 C	
			21/12 0136 20943-0 PM MINADOR DO			
21/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.020.943	53.737,07 C	
			21/12 0136 20943-0 PM MINADOR DO			
21/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.020.943	8.106,15 C	
			21/12 0136 20943-0 PM MINADOR DO			
21/12/2022	0136	99015	870 Transferência recebida	550.136.000.020.943	6.327,84 C	
			21/12 0136 20943-0 PM MINADOR DO			
21/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	164,95 C	
21/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.040	5.000,00 D	
			21/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
21/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.534.000.017.700	1.878,50 D	
			21/12 0534 17700-8 AUTO POSTO PAG			
21/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.821.000.068.310	2.745,00 D	
			21/12 0821 68310-8 LUCIANO G S BA			
21/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	113.370	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	113.370	72,00 D	80.413,88 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.038.753	11,00 D	80.402,88 C
			22/12 0136 38753-3 P M NEGRAO GEI			
26/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	13.921,29 C	

26/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	113.370	9,20 D	94.314,97 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2022			
27/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	167,48 C	
27/12/2022	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	113.370	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022			
27/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	113.370	96,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022			
27/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	113.370	4,60 D	94.377,25 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022			
28/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	113.370	4,50 C	
28/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	113.370	6,00 D	94.375,75 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022			
30/12/2022	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.781.301.000.000	277,35 C	94.653,10 C
			048927070001-00 DEPART.NAC.INFRA ESTRU			
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			94.653,10 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JE698859 JOSIAS SOARES SILVA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332090948489164006  
09/01/2023 09:50:50

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 402

Cliente

Aqência 136-8  
Conta 11549-5 P M M NEGRAO RECEITAS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	4.906,37			1.180,509706		
01/12/2022	APLICAÇÃO	13.949,21			3.354,827741	4,157951190	4.535,337447
02/12/2022	APLICAÇÃO	44,53			10,705006	4,159735937	4.546,042453
06/12/2022	RESGATE	2.927,25			703,103797	4,163325547	3.842,938656
	Aplicação 18/11/2022	669,64			160,842204		
	Aplicação 22/11/2022	38,92			9,347819		
	Aplicação 25/11/2022	20,29			4,873889		
	Aplicação 29/11/2022	2.198,40			528,039885		
07/12/2022	RESGATE	7.926,39			1.903,027781	4,165146763	1.939,910875
	Aplicação 29/11/2022	1.959,93			470,555810		
	Aplicação 30/11/2022	28,53			6,850099		
	Aplicação 01/12/2022	5.937,93			1.425,621872		
08/12/2022	APLICAÇÃO	12,24			2,937380	4,166978498	1.942,848255
09/12/2022	APLICAÇÃO	5.132,36			1.231,135637	4,168801426	3.173,983892
13/12/2022	RESGATE	9.333,05			2.236,904764	4,172305478	937,079128
	Aplicação 01/12/2022	8.049,24			1.929,205869		
	Aplicação 02/12/2022	44,66			10,705006		
	Aplicação 08/12/2022	12,26			2,937380		
	Aplicação 09/12/2022	1.226,89			294,056509		
14/12/2022	APLICAÇÃO	54,88			13,147666	4,174124680	950,226794
15/12/2022	RESGATE	1.891,00			452,832096	4,175940740	497,394698
	Aplicação 09/12/2022	1.891,00			452,832096		
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.087,04			497,394698		497,394698

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.906,37
APLICAÇÕES (+)	19.193,22
RESGATES (-)	22.077,69
RENDIMENTO BRUTO (+)	65,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	65,14
SALDO ATUAL =	2.087,04

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE803608 VANILDA MONTEIRO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335091402347355006  
09/01/2023 14:05:36

TC/1.1.008484/2023 - Pág 403

### Cliente

Agência 136-8  
Conta 14928-4 PM MINADOR DO NEGRAO-CEX  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2,50			0,601590		
30/12/2022	SALDO ATUAL	2,52			0,601590		0,601590

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	2,52

### Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

### Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Ultimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE803608 VANILDA MONTEIRO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**G333030920336990010  
03/01/2023 09:23:51

TC/1.1.008484/2023 - Pág 404

**Cliente - Conta atual**

Agência 136-8  
Conta corrente 14928-4 PM MINADOR DO NEGRAO-CEX  
Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
----------  
Transação efetuada com sucesso por: JE698859 JOSIAS SOARES SILVA.  
-----



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G3330309  
03/01/

## Cliente

Agência 136-8  
 Conta 16218-3 PM MINADOR DO NEGRA-CIDE  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	781,64			188,067559		
30/12/2022	SALDO ATUAL	789,12			188,067559		188,067559

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	781,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,48
SALDO ATUAL =	789,12

## Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

## Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE698859 JOSIAS SOARES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 136-8  
Conta corrente 16218-3 PM MINADOR DO NEGRA-CIDE  
Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE698859 JOSIAS SOARES SILVA.



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 136-8  
Conta 2223-3 P M MINADOR NEGRAO FPM  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## BB RF CP Absoluto - CNPJ: 4.061.762/0001-59

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
09/12/2022	APLICAÇÃO	651.228,36			71.899,351289	9,057499801	71.899,351289
14/12/2022	RESGATE	50.000,00			5.512,747700	9,069887236	66.386,603589
	Aplicação 09/12/2022	50.000,00			5.512,747700		
15/12/2022	RESGATE	101.895,27			11.229,244918	9,074098102	55.157,358671
	Aplicação 09/12/2022	101.895,27			11.229,244918		
19/12/2022	RESGATE	340.000,00			37.434,530535	9,082523412	17.722,828136
	Aplicação 09/12/2022	340.000,00			37.434,530535		
30/12/2022	RESGATE	161.641,30			17.722,828136	9,120513903	
	Aplicação 09/12/2022	161.641,30			17.722,828136		
30/12/2022	SALDO ATUAL	0,00					

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	651.228,36
RESGATES (-)	653.536,57
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.308,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.308,21
SALDO ATUAL =	0,00

## Valor da Cota

30/11/2022	9,028138830
30/12/2022	9,120513903

## Rentabilidade

No mês	1,0231
No ano	10,9592
Últimos 12 meses	10,9592

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	78.685,27			71.523,836757		
01/12/2022	RESGATE	24.979,71			22.697,058436	1,100570370	48.826,778321
	Aplicação 10/11/2022	2.668,89			2.425,010521		
	Aplicação 30/11/2022	22.310,82			20.272,047915		
02/12/2022	RESGATE	4,75			4,314183	1,101019550	48.822,464138
	Aplicação 30/11/2022	4,75			4,314183		
05/12/2022	RESGATE	4,75			4,312444	1,101463670	48.818,151694
	Aplicação 30/11/2022	4,75			4,312444		
06/12/2022	RESGATE	34.073,90			30.922,638283	1,101907919	17.895,513411
	Aplicação 30/11/2022	34.073,90			30.922,638283		
07/12/2022	RESGATE	18.072,08			16.394,105512	1,102352305	1.501,407899
	Aplicação 30/11/2022	18.072,08			16.394,105512		
08/12/2022	APLICAÇÃO	651.223,62			590.518,380126	1,102799916	592.019,788025
09/12/2022	RESGATE	465.336,44			421.786,951589	1,103249966	170.232,836436
	Aplicação 30/11/2022	1.656,43			1.501,407899		
	Aplicação 08/12/2022	463.680,01			420.285,543690		
12/12/2022	RESGATE	99.061,67			72.245,990100	1,102607432	96.995,045927

12/12/2022	RESGATE	80.951,07	73.345,890199	1,103091423	90.000,940237
	Aplicação 08/12/2022	80.951,67	73.345,890199		
13/12/2022	RESGATE	98.628,91	89.329,284401	1,104105005	7.557,661836
	Aplicação 08/12/2022	98.628,91	89.329,284401		
14/12/2022	APLICAÇÃO	29.134,37	26.376,057780	1,104576364	33.933,719616
15/12/2022	RESGATE	23.739,33	21.483,104191	1,105023268	12.450,615425
	Aplicação 08/12/2022	8.351,39	7.557,661836		
	Aplicação 14/12/2022	15.387,94	13.925,442355		
16/12/2022	RESGATE	4,75	4,296815	1,105470080	12.446,318610
	Aplicação 14/12/2022	4,75	4,296815		
19/12/2022	APLICAÇÃO	13.517,19	12.222,634749	1,105914582	24.668,953359
20/12/2022	APLICAÇÃO	143.732,10	129.914,212471	1,106361631	154.583,165830
21/12/2022	RESGATE	50.004,75	45.179,070107	1,106812289	109.404,095723
	Aplicação 14/12/2022	13.775,74	12.446,318610		
	Aplicação 19/12/2022	13.528,16	12.222,634749		
	Aplicação 20/12/2022	22.700,85	20.510,116748		
22/12/2022	RESGATE	80.884,76	73.049,185503	1,107264365	36.354,910220
	Aplicação 20/12/2022	80.884,76	73.049,185503		
23/12/2022	RESGATE	4,75	4,288093	1,107718524	36.350,622127
	Aplicação 20/12/2022	4,75	4,288093		
26/12/2022	RESGATE	4,75	4,286366	1,108164691	36.346,335761
	Aplicação 20/12/2022	4,75	4,286366		
27/12/2022	RESGATE	4,75	4,284650	1,108608681	36.342,051111
	Aplicação 20/12/2022	4,75	4,284650		
28/12/2022	RESGATE	4,75	4,282910	1,109058928	36.337,768201
	Aplicação 20/12/2022	4,75	4,282910		
29/12/2022	APLICAÇÃO	242.419,32	218.492,951929	1,109506361	254.830,720130
30/12/2022	RESGATE	279.197,70	251.540,296767	1,109952177	3.290,423363
	Aplicação 20/12/2022	40.333,18	36.337,768201		
	Aplicação 29/12/2022	238.864,52	215.202,528566		
30/12/2022	SALDO ATUAL	3.652,21	3.290,423363		3.290,423363

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	78.685,27
APLICAÇÕES (+)	1.080.026,60
RESGATES (-)	1.155.902,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	842,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	842,84
SALDO ATUAL =	3.652,21

**Valor da Cota**

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

**Rentabilidade**

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE698859 JOSIAS SOARES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 136-8  
 Conta corrente 2223-3 P M MINADOR NEGRAO FPM  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.004.844	355,75 D	
				01/12 0136 UNIMED PA 00012237038000161			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	75,36 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	9,72 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	25,31 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	25,31 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	34,08 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	25,31 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	25,31 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	995,01 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	40,25 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	24,67 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	11,09 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	27,04 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	265,36 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	441,07 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	4.115,87 D	
				01/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.024.991	3.800,00 D	
				01/12 0136 24991-2 CONTRAPARTIDA			
01/12/2022		0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.040	6.000,00 D	
				01/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	647,51 D	

			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE			
01/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	154,74 D	
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE			
01/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.103	515,25 D	
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE			
01/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.104	3.953,12 D	
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE			
01/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.105	2.900,00 D	
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE			
01/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.106	416,50 D	
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE			
01/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	863.351.200.031.243	4,75 D	
			Cobrança referente 30/11/2022			
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.091.004	11,00 D	
			Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.091.005	11,00 D	
			Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.091.006	11,00 D	
			Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.091.007	11,00 D	
			Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.091.008	11,00 D	
			Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.091.009	11,00 D	
			Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	24.979,71 C	0,00 C
02/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	863.361.200.032.856	4,75 D	
			Cobrança referente 01/12/2022			
02/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4,75 C	0,00 C
05/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	823.391.200.010.852	4,75 D	
			Cobrança referente 02/12/2022			
05/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4,75 C	0,00 C
06/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	34.058,15 D	
			237 3230 015184846000104 T. C. F. DE A			
06/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	863.401.200.055.904	4,75 D	
			Cobrança referente 05/12/2022			
06/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.124.244	11,00 D	
			Cobrança referente 06/12/2022			
06/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	34.073,90 C	0,00 C
07/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.548	2.000,00 D	
			07/12 0136 11548-7 P M N C PARTID			
07/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.024.991	1.000,00 D	
			07/12 0136 24991-2 CONTRAPARTIDA			
07/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.036.712	11,00 D	
			07/12 0136 36712-5 PREFEITURA M M			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	3.000,00 D	
			237 2682 045851378000137 E V K SERVICO			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	1.828,03 D	
			748 2205 039376240000120 C. R. F. R. E			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	1.089,80 D	
			237 3230 023583853000107 J C DE JESUS			



07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3230 010238512000144 PROFIBER TELE	120.704	130,00 D	
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3230 010238512000144 PROFIBER TELE	120.705	130,00 D	
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3230 010238512000144 PROFIBER TELE	120.706	910,00 D	
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3230 010238512000144 PROFIBER TELE	120.707	65,00 D	
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3230 023583853000107 J C DE JESUS	120.708	562,00 D	
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2205 039376240000120 C. R. F. R. E	120.709	1.325,50 D	
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0057 11777909473 LUCAS MIKAEL DE O	120.710	4.200,00 D	
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL	120.711	1.695,00 D	
07/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 06/12/2022	863.411.200.071.585	4,75 D	
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.139.060	11,00 D	
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.139.061	11,00 D	
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.139.062	11,00 D	
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.139.063	11,00 D	
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.139.064	11,00 D	
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.139.065	11,00 D	
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.139.066	11,00 D	
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.139.067	11,00 D	
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.139.068	11,00 D	
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.139.069	11,00 D	
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.139.070	11,00 D	
07/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18.072,08 C	0,00 C
08/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	55.797,31 C	
08/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	602.009,12 C	
08/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	6.578,06 D	
08/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 07/12/2022	813.421.100.064.407	4,75 D	
08/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	651.223,62 D	0 00 C
09/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	71 199,65 C	
09/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	580.336,69 C	
09/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada 09/12 0136 11548-7 P M N C PARTID	550.136.000.011.548	16.000,00 D	

09/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	552.711.000.026.815	95.103,29 D	
			09/12 2711 26815-1 NORDESTE O S E			
09/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	554.287.000.098.000	15.341,55 D	
			09/12 4287 98000-5 IDEAL LOCACOES			
09/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	554.287.000.098.000	9.680,50 D	
			09/12 4287 98000-5 IDEAL LOCACOES			
09/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	554.287.000.098.000	6.155,05 D	
			09/12 4287 98000-5 IDEAL LOCACOES			
09/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	554.287.000.098.000	12.815,08 D	
			09/12 4287 98000-5 IDEAL LOCACOES			
09/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	554.287.000.098.000	39.361,18 D	
			09/12 4287 98000-5 IDEAL LOCACOES			
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	6.515,35 D	
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.636,44 D	
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	97.730,44 D	
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	130.307,26 D	
09/12/2022	0000	13049	345 BB CP Admin Absoluto	1.200.069	651.228,36 D	
09/12/2022	0000	13105	375 Impostos	120.901	2.789,96 D	
			PMMN IPTU/TAXAS			
09/12/2022	0000	13105	375 Impostos	120.902	807,45 D	
			PMMN IPTU/TAXAS			
09/12/2022	0000	13105	375 Impostos	120.903	509,50 D	
			PMMN IPTU/TAXAS			
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.904	9.250,00 D	
			004 0080 024065123000179 CLAUDIA MARIA			
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.905	12.740,00 D	
			104 0055 018899026000189 J H B GOMES P			
09/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	813.431.100.064.922	4,75 D	
			Cobrança referente 08/12/2022			
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.103.181	11,00 D	
			Cobrança referente 09/12/2022			
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.103.182	11,00 D	
			Cobrança referente 09/12/2022			
09/12/2022	0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	48.955	748,00 D	
			CONFED NACIONAL MUNICIPIO			
09/12/2022	0000	13013	112 DEBITO AUTORIZADO	13.374	2.302,32 D	
			ASSOC MUN ALAGOANOS			
09/12/2022	0000	13013	112 DEBITO AUTORIZADO	13.374	1.824,30 D	
			ASSOC MUN ALAGOANOS			
09/12/2022	0000	13013	112 DEBITO AUTORIZADO	35.113	2.000,00 D	
			CONS. REG.RESIDUOS SOLIDO			
09/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	465.336,44 C	0,00 C
12/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.024.991	5.000,00 D	
			12/12 0136 24991-2 CONTRAPARTIDA			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	31.145,46 D	
			237 3230 010145273000188 IRANDIR SABIN			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	2.733,14 D	
			237 3230 010145273000188 IRANDIR SABIN			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	7.068,45 D	
			237 3230 010145273000188 IRANDIR SABIN			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.204	34.955,87 D	

237 3230 010145273000188 IRANDIR SABIN

12/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	823.461.100.027.172	4,75 D	
			Cobrança referente 09/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.044.707	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.044.708	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.044.709	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.044.710	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	80.951,67 C	0,00 C
13/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.024.991	14.000,00 D	
			13/12 0136 24991-2 CONTRAPARTIDA			
13/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.040	30.000,00 D	
			13/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
13/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.035.917	6.891,34 D	
			13/12 0136 35917-3 GLAUCO A B V -			
13/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.042.030	4.402,40 D	
			13/12 0136 42030-1 CAMACHO S C LT			
13/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.542.000.072.160	2.831,13 D	
			13/12 0542 72160-3 CONSORCIO R S			
13/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	552.368.000.041.203	1.909,02 D	
			13/12 2368 41203-1 ALMIR R S EIRE			
13/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	552.368.000.041.203	19.710,00 D	
			13/12 2368 41203-1 ALMIR R S EIRE			
13/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.301	2.071,64 D	
			PMMN IPTU/TAXAS			
13/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.302	323,95 D	
			PMMN IPTU/TAXAS			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.303	12.444,60 D	
			104 4552 014666012000164 OLIVEIRA G9 L			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.304	454,50 D	
			104 4552 014666012000164 OLIVEIRA G9 L			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.305	3.552,58 D	
			237 2115 032310985000148 PROMAC COMERC			
13/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	813.471.100.100.584	4,75 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.148.607	11,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.148.608	11,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.148.609	11,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	98.628,91 C	0,00 C
14/12/2022	0000	14049	855 BB CP Admin Absoluto	1.200.069	50.000,00 C	
14/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.534.000.017.700	10.093,20 D	
			14/12 0534 17700-8 AUTO POSTO PAG			
14/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.534.000.017.700	10.093,20 D	
			14/12 0534 17700-8 AUTO POSTO PAG			
14/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.401	674,48 D	



		PMMN IPTU/TAXAS				
14/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	843.481.100.019.408	4,75 D	
			Cobrança referente 13/12/2022			
14/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	29.134,37 D	0,00 C
15/12/2022	0000	14049	855 BB CP Admin Absoluto	1.200.069	101.895,27 C	
15/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.466.409.171	90,00 C	
			15/12 10:20 39376240000120 C. R. F. R.			
15/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.004.847	101.895,27 D	
			15/12 0136 4847-X CAMARA MUNICIPAL			
15/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.024.991	2.000,00 D	
			15/12 0136 24991-2 CONTRAPARTIDA			
15/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.040	2.000,00 D	
			15/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA			
15/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.534.000.017.700	4.823,00 D	
			15/12 0534 17700-8 AUTO POSTO PAG			
15/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.534.000.017.700	2.284,75 D	
			15/12 0534 17700-8 AUTO POSTO PAG			
15/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.534.000.017.700	1.924,00 D	
			15/12 0534 17700-8 AUTO POSTO PAG			
15/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.534.000.017.700	446,35 D	
			15/12 0534 17700-8 AUTO POSTO PAG			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	4.198,99 D	
			748 2205 039376240000120 C. R. F. R. E			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	4.198,99 D	
			748 2205 039376240000120 C. R. F. R. E			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.503	1.915,50 D	
			748 2205 039376240000120 C. R. F. R. E			
15/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	853.491.200.123.502	4,75 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
15/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.015.259	11,00 D	
			Cobrança referente 15/12/2022			
15/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.015.260	11,00 D	
			Cobrança referente 15/12/2022			
15/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.015.261	11,00 D	
			Cobrança referente 15/12/2022			
15/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.739,33 C	0,00 C
16/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	813.501.100.142.286	4,75 D	
			Cobrança referente 15/12/2022			
16/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4,75 C	0,00 C
19/12/2022	0000	14049	855 BB CP Admin Absoluto	1.200.069	340.000,00 C	
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	4.415,87 D	
			19/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	62,02 D	
			19/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	25,31 D	
			19/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	8,71 D	
			19/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	25,31 D	
			19/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R			
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	25,31 D	

			19/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	25,31 D
			19/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	179,58 D
			19/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	25,31 D
			19/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	11,09 D
			19/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	24,67 D
			19/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.138.000.011.549	995,01 D
			19/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.549	81,25 D
			19/12 0136 11549-5 P M M NEGRAO R		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.024.991	51.000,00 D
			19/12 0136 24991-2 CONTRAPARTIDA		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.040	61.500,00 D
			19/12 0136 25040-6 CONTRAPARTIDA		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	127,26 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	262,88 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	771,12 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	373,30 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	373,30 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	105,15 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	683,50 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	4.007,99 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	771,12 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	8.279,35 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	50,90 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	330,88 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	2.088,65 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	1.680,00 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	4.314,50 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		
19/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	3.470,40 D
			19/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P		

19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	12.830,15 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.902	781,74 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.903	312,70 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.904	2.293,10 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.905	2.293,10 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.906	24.620,46 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.907	2.032,52 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.908	9.324,99 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.909	28.668,59 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.910	13.095,46 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.911	6.700,57 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.912	7.497,48 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.913	2.216,17 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.914	2.216,17 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.915	6.714,79 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.916	5.841,55 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.917	8.034,76 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.918	25.019,48 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.919	3.710,64 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.920	3.967,54 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.921	10.312,87 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.922	1.656,18 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
19/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	823.531.100.048.498	4,75 D
			Cobrança referente 18/12/2022		
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.878	11,00 D
			Cobrança referente 19/12/2022		
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.879	11,00 D
			Cobrança referente 19/12/2022		
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.880	11,00 D



				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.881	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.882	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.883	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.884	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.885	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.886	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.887	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.888	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.889	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.890	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.891	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.892	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.893	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.894	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.895	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.896	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.897	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.898	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.064.899	11,00 D		
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	13.517,19 D	0,00 C	
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	21.365,88 C		
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	402.522,57 C		
20/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.024.991	10.000,00 D		
			20/12 0136 24991-2 CONTRAPARTIDA				
20/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.561	14.425,00 D		
			20/12 0136 25561-0 MARIA LUCIDALV				
20/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	52.918,12 D		
			20/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P				
20/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	0,02 D		
			20/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P				
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4.238,87 D		

20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	63.583,26 D	
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	84.777,68 D	
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	30.649,36 D	
			237 3230 015184846000104 T. C. F. DE A			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	16.028,40 D	
			237 3230 015184846000104 T. C. F. DE A			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	926,86 D	
			004 0165 010539942000104 A B DIAS TENO			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	1.373,14 D	
			004 0165 010539942000104 A B DIAS TENO			
20/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	833.541.100.031.002	4,75 D	
			Cobrança referente 19/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.078.368	11,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.078.369	11,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.078.370	11,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.078.371	11,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13013	112 DEBITO AUTORIZADO	13.374	1.186,89 D	
			ASSOC MUN ALAGOANOS			
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	143.732,10 D	0,00 C
21/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.548	50.000,00 D	
			21/12 0136 11548-7 P M N C PARTID			
21/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	863.551.200.195.429	4,75 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	50.004,75 C	0,00 C
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.024.991	55.000,00 D	
			22/12 0136 24991-2 CONTRAPARTIDA			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	771,12 D	
			22/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	771,12 D	
			22/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	203,62 D	
			22/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	373,30 D	
			22/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	203,62 D	
			22/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	1.680,00 D	
			22/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	3.470,40 D	
			22/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	420,61 D	
			22/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	373,30 D	
			22/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	7.728,75 D	
			22/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	1.866,50 D	



			22/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	420,61 D	
			22/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	3.855,61 D	
			22/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
22/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.025.566	3.741,45 D	
			22/12 0136 25566-1 INSTITUTO DE P			
22/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	813.561.100.192.370	4,75 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	80.884,76 C	0,00 C
23/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	813.571.100.237.372	4,75 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
23/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4,75 C	0,00 C
26/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	823.601.100.062.148	4,75 D	
			Cobrança referente 23/12/2022			
26/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4,75 C	0,00 C
27/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	833.611.100.201.676	4,75 D	
			Cobrança referente 26/12/2022			
27/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4,75 C	0,00 C
28/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	833.621.100.216.125	4,75 D	
			Cobrança referente 27/12/2022			
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4,75 C	0,00 C
29/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	20.009,18 C	
29/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	360.442,86 C	
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.804,51 D	
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	57.067,79 D	
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	76.090,40 D	
29/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	813.631.100.265.858	4,75 D	
			Cobrança referente 28/12/2022			
29/12/2022	0000	13013	112 DEBITO AUTORIZADO	13.374	1.065,27 D	
			ASSOC MUN ALAGOANOS			
29/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	242.419,32 D	0,00 C
30/12/2022	0000	14049	855 BB CP Admin Absoluto	1.200.069	161.641,30 C	
30/12/2022	0136	99015	470 Transferência enviada	550.136.000.011.548	200.000,00 D	
			30/12 10:14 P M N C PARTIDA EDUCACAO			
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	6.700,57 D	
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE			
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	1.291,18 D	
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE			
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	1.777,85 D	
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE			
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	1.250,78 D	
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE			
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.005	26.325,56 D	
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE			
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.006	17.947,87 D	
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE			
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.007	21.488,82 D	
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE			
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.008	15.323,39 D	

			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.009	9.120,98 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.010	31.746,95 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.011	15.829,37 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.012	1.956,75 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.013	2.511,56 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.014	3.471,95 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.015	363,60 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.016	3.457,90 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.017	2.216,17 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.018	6.714,79 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.019	5.898,02 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.020	3.710,64 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.021	8.587,57 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.022	1.553,99 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.023	11.324,99 D
			237 3230 012237038000161 MUNICIPIO DE		
30/12/2022	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.024	40.000,00 D
			30/12 12:53 PREF M MINADOR NEGRAO FPM		
30/12/2022	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	873.641.100.233.675	4,75 D
			Cobrança referente 29/12/2022		
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.641.100.286.459	11,00 D
			Cobrança referente 30/12/2022		
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.641.100.286.460	11,00 D
			Cobrança referente 30/12/2022		
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.641.100.286.461	11,00 D
			Cobrança referente 30/12/2022		
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.641.100.286.462	11,00 D
			Cobrança referente 30/12/2022		
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.641.100.286.463	11,00 D
			Cobrança referente 30/12/2022		
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.641.100.286.464	11,00 D
			Cobrança referente 30/12/2022		
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.641.100.286.465	11,00 D
			Cobrança referente 30/12/2022		
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.641.100.286.466	11,00 D
			Cobrança referente 30/12/2022		

30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.467	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.468	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.469	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.470	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.471	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.472	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.473	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.474	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.475	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.476	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.477	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.478	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.479	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.480	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.286.481	11,00 D	
30/12/2022	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 30/12/2022	873.641.100.329.873	10,00 D	
30/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	279.197,70 C	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JE698859 JOSIAS SOARES SILVA.



## Extrato conta corrente

G333030920336990012  
03/01/2023 09:24:20

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 422

### Ciente - Conta atual

Agência 136-8  
Conta corrente 21520-1 PM MINADOR DO NEGRA-SNA  
Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,33 C	
13/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
13/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
13/12/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	15,33 D	0,00 C
22/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
22/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
22/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	73,35 C	
22/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
22/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	163,27 C	251,62 C
23/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,02 C	256,64 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			256,64 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE698859 JOSIAS SOARES SILVA.



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 136-8  
Conta 21520-1 PM MINADOR DO NEGRA-SNA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	8.229,43			1.980,064093		
13/12/2022	APLICAÇÃO	15,33			3,674227	4,172305478	1.983,738320
30/12/2022	SALDO ATUAL	8.323,66			1.983,738320		1.983,738320

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.229,43
APLICAÇÕES (+)	15,33
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	78,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	78,90
SALDO ATUAL =	8.323,66

## Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

## Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE698859 JOSIAS SOARES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 136-8  
Conta 283142-2 PREFEITURA MUNICIPAL DE M  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	3.267,76			786,247050		
05/12/2022	RESGATE	821,91			197,501190	4,161544557	588,745860
	Aplicação 30/09/2022	730,93			175,639637		
	Aplicação 28/10/2022	90,98			21,861553		
07/12/2022	RESGATE	54,96			13,195213	4,165146763	575,550647
	Aplicação 28/10/2022	54,96			13,195213		
14/12/2022	RESGATE	298,07			71,408983	4,174124680	504,141664
	Aplicação 28/10/2022	298,07			71,408983		
21/12/2022	RESGATE	1.217,32			291,000074	4,183229180	213,141590
	Aplicação 28/10/2022	837,59			200,225351		
	Aplicação 30/11/2022	379,73			90,774723		
30/12/2022	SALDO ATUAL	894,33			213,141590		213,141590

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.267,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.392,26
RENDIMENTO BRUTO (+)	18,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18,83
SALDO ATUAL =	894,33

## Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

## Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE698859 JOSIAS SOARES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 136-8  
 Conta corrente 283142-2 PREF MINADOR DO NEGRAO  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	120.501	240,72 D	
05/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	120.502	88,06 D	
05/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	120.503	251,48 D	
05/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	120.504	156,54 D	
05/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	120.505	85,11 D	
05/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	821,91 C	0,00 C
07/12/2022		0000	13105	361 Pcto conta água CASAL	120.701	54,96 D	
07/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	54,96 C	0,00 C
14/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	121.401	28,51 D	
14/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	121.402	29,34 D	
14/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	121.403	67,50 D	
14/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	121.404	29,34 D	
14/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	121.405	28,51 D	
14/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	121.406	28,51 D	
14/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	121.407	28,51 D	
14/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	121.408	29,34 D	
14/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	121.409	26,51 D	
14/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	298,07 C	0,00 C
21/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	122.101	1.163,62 D	
21/12/2022		0000	13105	361 Pcto conta água CASAL	122.102	53,70 D	
21/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.217,32 C	0,00 C
29/12/2022		0000	14011	850 LC 176/2020 Compen.União	350	1.251,36 C	

29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	12,51 D	1.238,85 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			1.238,85 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE698859 JOSIAS SOARES SILVA.





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 136-8  
Conta 3518-1 PREFEITURA MUNIC MINADOR  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	3.009,36			724,075752		
09/12/2022	APLICAÇÃO	190,47			45,689391	4,168801426	769,765143
15/12/2022	RESGATE	1.761,07			421,718149	4,175940740	348,046994
	Aplicação 28/01/2022	104,07			24,922172		
	Aplicação 10/02/2022	54,93			13,154346		
	Aplicação 18/02/2022	9,37			2,243220		
	Aplicação 25/02/2022	8,60			2,060570		
	Aplicação 18/03/2022	7,85			1,878884		
	Aplicação 30/03/2022	53,91			12,909109		
	Aplicação 08/04/2022	4,52			1,082357		
	Aplicação 10/05/2022	4,83			1,156337		
	Aplicação 10/06/2022	5,42			1,297727		
	Aplicação 20/06/2022	18,77			4,494054		
	Aplicação 19/08/2022	30,94			7,409722		
	Aplicação 09/09/2022	354,22			84,824299		
	Aplicação 20/09/2022	112,41			26,919390		
	Aplicação 30/09/2022	85,93			20,576254		
	Aplicação 10/10/2022	905,30			216,789708		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.460,39			348,046994		348,046994

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.009,36
APLICAÇÕES (+)	190,47
RESGATES (-)	1.761,07
RENDIMENTO BRUTO (+)	21,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21,63
SALDO ATUAL =	1.460,39

## Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

## Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE698859 JOSIAS SOARES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 136-8  
 Conta corrente 3518-1 PREFEITURA MUNIC MINADOR  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	296,66 C	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2,37 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	44,49 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	59,33 D	
09/12/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	190,47 D	0,00 C
15/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	121.501	127,88 D	
15/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água CASAL	121.502	1.129,68 D	
15/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água CASAL	121.503	342,90 D	
15/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água CASAL	121.504	96,30 D	
15/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	121.505	35,31 D	
15/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO	121.506	29,00 D	
15/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.761,07 C	0,00 C
29/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	90,69 C	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0,72 D	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	13,60 D	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	18,13 D	58,24 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			58,24 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JE698859 JOSIAS SOARES SILVA.



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 136-8  
 Conta corrente 4069-X PREFEITURA MUNIC MINADOR  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	30.000,00 D	
				237 3230 010145273000188 IRANDIR SABIN			
12/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.044.721	11,00 D	
				Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	30.011,00 C	0,00 C
19/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	20.740,67 C	
19/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	207,40 D	
19/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	20.533,27 D	0,00 C
21/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	9.576,60 C	
21/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	95,76 D	
21/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.480,84 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JE698859 JOSIAS SOARES SILVA.



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 136-8  
 Conta 4069-X PREFEITURA MUNIC MINADOR  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	57.661,35			52.413,385026		
12/12/2022	RESGATE	30.011,00			27.191,329231	1,103697423	25.222,055795
	Aplicação 26/10/2022	19.672,00			17.823,726847		
	Aplicação 28/10/2022	9.833,10			8.909,237774		
	Aplicação 23/11/2022	505,90			458,364610		
19/12/2022	APLICAÇÃO	20.533,27			18.566,777519	1,105914582	43.788,833314
21/12/2022	APLICAÇÃO	9.480,84			8.565,896940	1,106812289	52.354,730254
30/12/2022	SALDO ATUAL	58.111,25			52.354,730254		52.354,730254

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	57.661,35
APLICAÇÕES (+)	30.014,11
RESGATES (-)	30.011,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	446,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	446,79
SALDO ATUAL =	58.111,25

## Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

## Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE698859 JOSIAS SOARES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335091402347355009  
09/01/2023 14:07:51

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 431

### Cliente

---

Agência 136-8  
Conta 40569-8 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

NAO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE803608 VANILDA MONTEIRO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente

G3350914023473551  
09/01/2023 14:06:27

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 432

### Cliente - Conta atual

Agência 136-8  
Conta corrente 40569-8 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
-----							0,00
Saldo							0,00
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/01/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/02/2023
-----							

-----  
-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE803608 VANILDA MONTEIRO DA SILVA.



## Extrato por período

Cliente: PM MINADOR DO NEGRAO IPI

Conta: 0057 | 006 | 00000167-8

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2022	301854	APLICACAO	2.137,09 D	2.137,09 D
01/12/2022	170326	CRED OB	13,89 C	2.123,20 D
01/12/2022	170326	CRED OB	2.123,20 C	0,00 C
09/12/2022	253814	APLICACAO	49.674,97 D	49.674,97 D
09/12/2022	170326	CRED OB	49.674,97 C	0,00 C
12/12/2022	582077	RESGATE	49.674,97 C	49.674,97 C
12/12/2022	120941	TEV MESM T	49.674,97 D	0,00 C
13/12/2022	335088	APLICACAO	83,53 D	83,53 D
13/12/2022	170326	CRED OB	83,53 C	0,00 C
21/12/2022	315175	APLICACAO	25,07 D	25,07 D
21/12/2022	170326	CRED OB	25,07 C	0,00 C
23/12/2022	589224	APLICACAO	51.277,15 D	51.277,15 D
23/12/2022	170326	CRED OB	51.277,15 C	0,00 C
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
27/12/2022	581206	RESGATE	51.277,15 C	51.277,15 C
27/12/2022	271342	TEV MESM T	51.277,15 D	0,00 C
28/12/2022	303572	APLICACAO	2.123,20 D	2.123,20 D
28/12/2022	170326	CRED OB	2.123,20 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência PALMEIRA DOS INDIOS, AL	Código 0057	Operação 0055	Emissão 03/01/2023
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM MINADOR DO NEGRAO IPI	CPF/CNPJ 12.237.038/0001-61	Conta Corrente 006.00000167-8	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.534,76C	1.282,205604
Aplicações	105.321,01C	15.746,683054
Resgates	101.007,12D	15.092,174631
Rendimento Bruto no Mês	156,87C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	13.005,52C	1.936,714027
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	2.137,09C	320,933295
09 / 12	APLICACAO	49.674,97C	7.441,888441
12 / 12	RESGATE	49.674,97D	7.438,896806
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	83,53C	12,503704
21 / 12	APLICACAO	25,07C	3,743746
23 / 12	APLICACAO	51.277,15C	7.651,185335
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,203408
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	51.277,15D	7.645,074416
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	2.123,20C	316,428530

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



>>?/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA

PAG: 001

AG: 0057 PALMEIRA DOS INDIOS OPER: 013 CONTA: 21.983-8

PERIODC: 01122022 ATE: 03012023 CPF: 12.237.C38/0001-61

NOME: P M MINADOR DO NEGRAO VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
25/12/2022	000000	REM BASICA	0,18120000	0,04 C	24,52 C
25/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	0,12 C	24,64 C

SALDO EM 02/01/2023 R\$ 24,64 C

- F1 AJUDA
- F2 RETORNAR
- F3 AJUDA
- F4 SALDO POR DATA LIMITE
- F5 AJUDA
- F6 EXTRATO ANTERIOR
- F7 VOLTAR PAG.
- F8 AVANCAR PAG.
- F9 AJUDA
- F10 AJUDA
- F11 AJUDA
- F12 FINALIZAR


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência PALMEIRA DOS INDIOS, AL	Código 0057	Operação 0055	Emissão 03/01/2023
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM MINADOR DO NEGRAO ROYALTIES	CPF/CNPJ 12.237.038/0001-61	Conta Corrente 006.00000279-8	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	34.345,87C	5.159,896924
Aplicações	2.773,35C	414,812982
Resgates	27.415,00D	4.103,753769
Rendimento Bruto no Mês	173,61C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9.877,83C	1.470,956137
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
13 / 12	RESGATE	27.360,00D	4.095,550345
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	APLICACAO	2.773,35C	414,812982
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,203424
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: <b>0800 726 0101</b>	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: <b>0800 725 7474</b>	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>

Accesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Extrato por período**

Cliente: PM MINADOR DO NEGRAO ROYALTIES

Conta: 0057 | 006 | 00000279-8

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
13/12/2022	335095	RESGATE	27.360,00 C	27.360,00 C
13/12/2022	131039	ENVIO TEV	27.360,00 D	0,00 C
15/12/2022	484858	APLICACAO	2.773,35 D	2.773,35 D
15/12/2022	170326	CRED OB	2.773,35 C	0,00 C
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



## Extrato por período

Cliente: P M DE MINADOR DO NEGRAO

Conta: 0057 | 006 | 00000030-2

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	25.504,13 C
01/12/2022	011352	ENVIO TEV	188,00 D	25.316,13 C
01/12/2022	011353	ENVIO TEV	288,00 D	25.028,13 C
01/12/2022	011505	TEV MESM T	361,14 D	24.666,99 C
01/12/2022	011505	TEV MESM T	495,59 D	24.171,40 C
01/12/2022	011505	TEV MESM T	662,18 D	23.509,22 C
01/12/2022	011506	TEV MESM T	1.129,69 D	22.379,53 C
01/12/2022	006633	DEB FORNEC	210,00 D	22.169,53 C
01/12/2022	006633	DEB FORNEC	210,00 D	21.959,53 C
06/12/2022	170326	CRED OB	2.656,71 C	24.616,24 C
06/12/2022	170326	CRED OB	41.393,38 C	66.009,62 C
06/12/2022	170326	CRED OB	1.054,00 C	67.063,62 C
06/12/2022	170326	CRED OB	3.673,17 C	70.736,79 C
06/12/2022	061040	ENVIO TEV	294,00 D	70.442,79 C
12/12/2022	120941	CRED TEV	49.674,97 C	120.117,76 C
13/12/2022	170326	CRED OB	380,97 C	120.498,73 C
13/12/2022	170326	CRED OB	211.495,06 C	331.993,79 C
13/12/2022	109938	ENVIO TED	20.000,00 D	311.993,79 C
13/12/2022	122130	ENVIO TED	20.000,00 D	291.993,79 C
13/12/2022	131038	ENVIO TEV	4.290,00 D	287.703,79 C
13/12/2022	109938	DOC/TED INTERNET	11,00 D	287.692,79 C
13/12/2022	122130	DOC/TED INTERNET	11,00 D	287.681,79 C
14/12/2022	141039	ENVIO TEV	579,39 D	287.102,40 C
14/12/2022	141147	ENVIO TEV	5.072,60 D	282.029,80 C
15/12/2022	148190	ENVIO TED	10.000,00 D	272.029,80 C
15/12/2022	151422	ENVIO TEV	4.425,00 D	267.604,80 C
15/12/2022	148190	DOC/TED INTERNET	11,00 D	267.593,80 C
16/12/2022	161311	ENVIO TEV	827,70 D	266.766,10 C
19/12/2022	143554	ENVIO TED	40.000,00 D	226.766,10 C

19/12/2022	143739	ENVIO TED	60.000,00 D	166.766,10 C
19/12/2022	171410	ENVIO TED	42.000,00 D	124.766,10 C
19/12/2022	143554	DOC/TED INTERNET	11,00 D	124.755,10 C
19/12/2022	143739	DOC/TED INTERNET	11,00 D	124.744,10 C
19/12/2022	171410	DOC/TED INTERNET	11,00 D	124.733,10 C
20/12/2022	170326	CRED OB	13.468,87 C	138.201,97 C
20/12/2022	170326	CRED OB	2.259,58 C	140.461,55 C
20/12/2022	163681	ENVIO TED	24.000,00 D	116.461,55 C
20/12/2022	163681	DOC/TED INTERNET	11,00 D	116.450,55 C
21/12/2022	121103	ENVIO TED	16.000,00 D	100.450,55 C
21/12/2022	121103	DOC/TED INTERNET	11,00 D	100.439,55 C
22/12/2022	145388	ENVIO TED	86.000,00 D	14.439,55 C
22/12/2022	145388	DOC/TED INTERNET	11,00 D	14.428,55 C
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00 D	14.373,55 C
27/12/2022	170326	CRED OB	472,67 C	14.846,22 C
27/12/2022	170326	CRED OB	78.821,29 C	93.667,51 C
27/12/2022	271342	CRED TEV	51.277,15 C	144.944,66 C
30/12/2022	102440	ENVIO TED	88.792,29 D	56.152,37 C
30/12/2022	102550	ENVIO TED	50.000,00 D	6.152,37 C
30/12/2022	102440	DOC/TED INTERNET	11,00 D	6.141,37 C
30/12/2022	102550	DOC/TED INTERNET	11,00 D	6.130,37 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Alô CAIXA: 0800 104 0 104

**Extrato por período**

Cliente: P M MINADOR DO NEGRAO

Conta: 0057 | 006 | 00647098-0

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016**  
**Anexo I - Item 31**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os fins que se necessário junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em atendimento ao Item – 31, do Anexo I, da Resolução Normativa n.º 001/2016, que a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL, não tem Plano Diretor, por se tratar de uma cidade com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes (art. 39, inciso I, Lei n.º 10.257/2001).

Minador do Negrão – AL, 28 de abril de 2023.

Josias Soares da Silva  
Prefeito



Avenida Belarmino Vieira, n.º 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





## Lei n.º 473, de 20 de dezembro de 2021.

*Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Minador do Negro, para o exercício financeiro de 2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### Lei n.º 473, de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Minador do Negro para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos dela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

## CAPÍTULO II

### DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I

##### Da Estimativa da Receita

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 37.221.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e um mil e trezentos reais).

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.416.300,00</b>
---------------------------	----------------------





Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.000,00
Contribuições	3.636.000,00
Receita Patrimonial	23.500,00
Receita Industrial	2.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	28.051.800,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.805.000,00</b>
Transferências de Capital	4.605.000,00
Operação de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
<b>RECEITA – RESUMO</b>	
Receitas Correntes	32.416.300,00
Receitas de Capital	4.805.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>37.221.300,00</b>

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

## Seção II

### Da Fixação da Despesa

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor R\$ R\$ 37.221.300,00 (Trinta e Sete Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil e Trezentos Reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 26.237.800,00

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 10.983.500,00

**Art. 6º.** A Despesa total fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.074.682,55
GABINETE DO PREFEITO	R\$	647.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$	448.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.005.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN	R\$	1.399.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	R\$	415.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$	5.493.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.619.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	13.729.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	R\$	280.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMB	R\$	2.251.117,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$	2.893.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. E DEF. CIVIL	R\$	35.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA – IPAM	R\$	3.631.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	300.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>37.221.300,00</b>

### CAPÍTULO III

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

**Art. 7º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações do orçamento municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) das receitas previstas para o orçamento do exercício de 2022, em cumprimento aos artigos 42,43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme aprovado na LDO, mediante decreto, nos seguintes termos:

I – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais mediante a abertura de crédito suplementar e Incluir novos elementos de despesa ao orçamento, conforme a necessidade, em atendimento ao MCASP do Governo Federal;

II - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento do exercício de 2022.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos da Lei Orçamentária, entende-se por:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.



II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;  
III – Transferência – deslocamento de créditos e/ou saldos orçamentários entre dotações, programas, Unidades Orçamentárias, Fundos, Autarquias e órgãos do Governo.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º.** Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos diversos órgãos, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução orçamentária e financeira anual.

**Parágrafo Único.** Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelos órgãos orçamentários dentro dos limites da Programação Financeira de Desembolso.

**Art. 10º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar os procedimentos que se fizerem necessários, observadas as normas legais pertinentes, para dinamizar e operacionalizar a execução da Lei Orçamentária durante o exercício financeiro de 2022.

**Art. 11º.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as receitas e despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública conforme as alterações na sua organização, atribuições e funcionamento.

**Art. 12º.** Os saldos de recursos ordinários e os superávits financeiros apurados no final do exercício de 2021 nas contas das unidades orçamentárias dos órgãos e Poderes do Município, apurados em balanço, devem ser devolvidos ao Tesouro.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos fundos que têm suas receitas legalmente vinculadas a determinadas finalidades.

**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Josias Soares da Silva**  
Prefeito do Município de Minador do Negão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

TC/1.1.008484/2023 - Pág 446

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.898.866,66	529.316,14
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Demais Valores e Créditos a Curto Prazo	1.281,75	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>2.900.148,41</b>	<b>529.316,14</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	151.507,36	151.507,36
Imobilizado	11.581.026,30	10.585.645,89
Intangível	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>11.732.533,66</b>	<b>10.737.153,25</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>14.632.682,07</b>	<b>11.266.469,39</b>

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
------------------------------	-----------------	--------------------

### Passivo Circulante

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	355.238,98	95.981,90
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	229.256,62	26.270,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.655.553,97	1.362.621,69
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.240.049,57</b>	<b>1.484.874,39</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.815.444,82	3.686.960,15
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>2.815.444,82</b>	<b>3.686.960,15</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	9.577.187,68	6.094.634,85

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-635.651,28	-635.651,28
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>8.941.536,40</b>	<b>5.458.983,57</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>13.997.030,79</b>	<b>10.630.818,11</b>

### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### Ativo (I)

Ativo Financeiro	2.900.148,41	529.316,14
Ativo Permanente	11.732.533,66	10.737.153,25
<b>Total do Ativo</b>	<b>14.632.682,07</b>	<b>11.266.469,39</b>

#### Passivo (II)

Passivo Financeiro	2.240.049,57	1.484.874,39
Passivo Permanente	2.815.444,82	3.686.960,15
<b>Total do Passivo</b>	<b>5.055.494,39</b>	<b>5.171.834,54</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>9.577.187,68</b>	<b>6.094.634,85</b>

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### ATOS POTENCIAIS ATIVOS

#### ATOS POTENCIAIS ATIVOS

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício Atual	Exercício Anterior
0010.00.000	Recursos Próprios	664.279,69	679.277,74
0010.10.000	RECURSOS PRÓPRIO P/ SAÚDE	2.052.004,38	1.209.820,35
0010.12.000	Recursos Próprios - Destinado a Educação	0,02	0,02
0030.00.000	FUNDEB	4.504.687,80	4.871.072,09
0050.00.000	RPPS	5.781,19	2.489,02
0080.00.000	CIDE	1.518,13	1.751,18
0200.00.000	Transferências do Salário Educação	77.492,93	78.228,93
0202.00.000	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	107.244,63	102.524,51
0203.00.000	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	40.312,14	26.283,05

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

0298.00.005	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE	1,13	1,12
0401.00.000	ATENÇÃO BASICA	6.908,58	6.868,34
0408.00.000	Vigilancia Sanitaria	165,39	164,43
0409.00.000	Núcleos de Apoio á Saúde da Família - NASF	1.111,38	1.104,91
0412.00.000	Média e Alta Complexidade Regional -MAC	196,38	195,24
0413.00.000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	286,13	284,45
0422.00.000	OUTROS REC. ESTADUAIS PARA SAÚDE	233.057,68	332.166,82
0450.00.000	TRANSF. DO ESTADO	201.665,85	264.891,58
0498.01.000	CONVENIO DA SAÚDE	8,00	8,00
2000.99.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FMAS	35.493,45	45.619,70
2001.00.000	IGD-PBF (Bolsa Família)	24.966,96	25.338,26
2002.00.000	IGD - SUAS	3.148,31	3.129,97
2004.00.000	CRAS	474,29	471,52
3000.00.000	ASSISTENCIA SOCIAL	4,03	4,01
8000.00.000	Recursos Extra-Orçamentários	-2.238.767,82	-1.484.874,39
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>5.722.040,65</b>	<b>6.166.820,85</b>

JOSIAS SOARES DA SILVA  
PREFEITO  
757.672.874-49

FLÁVIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA JÚNIOR  
CONTROLADOR  
046.558.664-38

MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 30/04/2023 01:03:37





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PRECATÓRIOS

**Válida até 31/12/2023\***

CERTIFICO, após consulta efetuada no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC), que o **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO** (CNPJ nº. 12.237.038/0001-61) não possui precatórios inscritos no âmbito deste Regional com vencimento até 31.12.2023. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado nesta cidade de Maceió, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. E, para constar, eu, Breno Roberto Pimentel Sandes, Secretário de Precatórios do TRT 19ª Região, lavrei e assinei digitalmente a presente certidão.



Assinado Digitalmente pelo sistema de GPREC

JOSIAS SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS  
Avenida da Paz, 2076 – Anexo I - Térreo – Centro.  
Maceió/AL – CEP: 57020-440  
Fone: (32) 3041-3038  
Email: seprec@trt19.jus.br

**MAPA ANUAL DE PRECATÓRIOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - EXERCÍCIO 2022 - REF. ANO BASE 2021 - Art. 3º, Art. 85, Res.CNJ nº 303/2019.**

Sigla do Tribunal	Ano de Referência	Esfera do Ente Federado Devedor	Sigla do Estado da Federação	Código Município Devedor	Regime de Pagamento	Tipo de Entidade Devedora	CNPJ da Entidade Devedora	Nome da Entidade Devedora	Montante dos precatórios expedidos até o ano anterior ao de referência (R\$)	Montante Pago no ano de referência (R\$)	Saldo devedor após pagamento (R\$)	Montante dos precatórios expedidos no ano de referência (R\$)
TJAL	2021	E	AL		C	I	11545086000154	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	R\$ 71.500,30	R\$ -	R\$ 71.500,30	R\$ 8.952.061,53
TJAL	2021	E	AL		C	I	12294708000181	CASAL	R\$ 153.216,49	R\$ 146.662,38	R\$ -	R\$ 25.082.946,45
TJAL	2021	E	AL		C	I	12201034000123	DER	R\$ 29.915,51	R\$ -	R\$ 29.884,04	R\$ 11.258.251,91
TJAL	2021	E	AL		C	I	04302189000128	DETRAN	R\$ -	R\$ 195.231,89		R\$ 1.002.960,24
TJAL	2021	E	AL		C	D			R\$ 61.550.951,59	R\$ 68.055.306,15	R\$ 2.174.961,67	R\$ 68.555.323,21
TJAL	2021	F			C	I	29979036000140	INSS	R\$ 193.120,79	R\$ -	R\$ 193.120,79	R\$ 1.221.432,66
TJAL	2021	M	AL	2700201	E	D			R\$ 269.448,27	R\$ 8.840,87	R\$ 260.607,40	R\$ -
TJAL	2021	M	AL	2700409	C	D			R\$ 80.556,47	R\$ -	R\$ 80.471,67	R\$ 2.663.721,24
TJAL	2021	M	AL	2700607	C	D			R\$ 69.467,88	R\$ -	R\$ 69.394,76	R\$ 263.595,27
TJAL	2021	M	AL	2700706	C	D			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 66.493,30
TJAL	2021	M	AL	2700805	C	D			R\$ -	R\$ -	R\$ 120.663,46	R\$ -
TJAL	2021	M	AL	2701209	E	D			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TJAL	2021	M	AL	2701308	C	D			R\$ 65.691,58	R\$ -	R\$ 69.691,58	R\$ 135.898,84
TJAL	2021	M	AL	2701357	C	D			R\$ 45.419,69	R\$ -	R\$ 45.419,69	R\$ 570.722,23
TJAL	2021	M	AL	2701407	C	D			R\$ -	R\$ 41.453,22	R\$ -	R\$ 456.956,10
TJAL	2021	M	AL	2701605	E	D			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 66.071,84
TJAL	2021	M	AL	2701902	C	D			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 581.707,44
TJAL	2021	M	AL	2702108	C	D			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 347.850,24
TJAL	2021	M	AL	2701506	C	D			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TJAL	2021	M	AL	2702306	C	D			R\$ 83.847,38	R\$ -	R\$ 83.759,09	R\$ 100.137,88
TJAL	2021	M	AL	2702207	C	D			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.227,06
TJAL	2021	M	AL	2702405	E	D			R\$ 10.844.569,84	R\$ 212.938,67	R\$ 11.182.386,19	R\$ 1.554.191,98
TJAL	2021	M	AL	2702504	C	D			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.286,09
TJAL	2021	M	AL	2702553	C	D			R\$ -		R\$ 90.281,01	R\$ 70.356,98
TJAL	2021	M	AL	2702900	C	D			R\$ 11.337,98	R\$ -	R\$ 161.866,79	R\$ 203.975,76
TJAL	2021	M	AL	2703007	C	D			R\$ 134.056,57	R\$ -	R\$ 134.056,57	R\$ 183.236,93
TJAL	2021	M	AL	2703106	C	D			R\$ 29.507,59	R\$ -	R\$ 29.476,52	R\$ -
TJAL	2021	M	AL	2703304	C	D			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 78.799,62
TJAL	2021	M	AL	2703502	C	D			R\$ 382.327,01	R\$ -	R\$ 552.564,86	R\$ 653.217,72
TJAL	2021	M	AL	2703601	C	D			R\$ 83.230,20	R\$ -	R\$ 83.142,56	
TJAL	2021	M	AL	2703759	C	D			R\$ 48.215,09	R\$ -	R\$ 148.365,59	R\$ 16.072,68

TJAL	2021	M	AL	2703809	E	D			R\$ 68.223,72	R\$ -	R\$ 68.151,90	
TJAL	2021	M	AL	2704104	C	D			R\$ 545.870,55	R\$ -	R\$ 545.296,01	
TJAL	2021	M	AL	2704203	C	D			R\$ 145.200,67	R\$ 39.322,25	R\$ 145.047,85	R\$ 33.951,31
TJAL	2021	M	AL	2704302	E	D			R\$ 9.980.517,13	R\$ 14.020.307,75	R\$ 57.055.402,31	R\$ 70.505.277,78
TJAL	2021	M	AL	2704500	C	D			R\$ 948.528,49	R\$ -	R\$ 947.530,12	R\$ 1.244.695,26
TJAL	2021	M	AL	2704708	C	D			R\$ -	R\$ 986.625,10	R\$ -	R\$ -
TJAL	2021	M	AL	2704807	E	D			R\$ 21.527,74	R\$ 326.386,33	R\$ 21.505,08	R\$ 555.624,96
TJAL	2021	M	AL	2705002	E	D			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TJAL	2021	M	AL	2705101	C	D			R\$ 57.811,10	R\$ -	R\$ 57.750,25	R\$ -
TJAL	2021	M	AL	2705507	C	D			R\$ 331.828,99	R\$ 27.394,19	R\$ 331.479,71	R\$ -
TJAL	2021	M	AL	2705606	C	D			R\$ -	R\$ -	R\$ 45.497,79	R\$ -
TJAL	2021	M	AL	2705804	C	D			R\$ 5.900.910,74	R\$ 505.149,01	R\$ 5.945.744,12	R\$ 377.608,94
TJAL	2021	M	AL	2705903	C	D			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.124,84
TJAL	2021	M	AL	2706000	C	D			R\$ -	R\$ -	R\$ 78.789,95	R\$ 17.111,06
TJAL	2021	M	AL	2706307	C	D			R\$ 505.420,53		R\$ 693.922,82	R\$ 1.286.244,07
TJAL	2021	M	AL	2706406	C	D			R\$ 546.690,61	R\$ 505.149,01	R\$ 41.541,60	R\$ 430.185,76
TJAL	2021	M	AL	2706448	C	D						R\$ 17.136.759,52
TJAL	2021	M	AL	2706505	C	D			R\$ 25.947,29	R\$ 51.228,53	R\$ 1.060.399,19	
TJAL	2021	M	AL	2706703	C	D			R\$ -	R\$ 175.329,04	R\$ -	R\$ 218.230,17
TJAL	2021	M	AL	2707107	C	D			R\$ 198.403,14	R\$ -	R\$ 198.194,31	R\$ 1.698.587,86
TJAL	2021	M	AL	2706802	C	D			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 505.657,22
TJAL	2021	M	AL	2707008	C	D			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.830.348,83
TJAL	2021	M	AL	2707305	C	D			R\$ -	R\$ 229.465,90	R\$ 165.891,04	R\$ 2.165.173,85
TJAL	2021	M	AL	2707503	C	D			R\$ -	R\$ 27.294,94	R\$ 205.107,03	R\$ 243.995,95
TJAL	2021	M	AL	2707602	C	D			R\$ 185.592,18		R\$ 185.396,85	R\$ 119.000,98
TJAL	2021	M	AL	2707701	C	D			R\$ -		R\$ -	R\$ 31.346,37
TJAL	2021	M	AL	2707800	C	D			R\$ 21.541,29	R\$ 89.146,99	R\$ 21.518,61	
TJAL	2021	M	AL	2708006	C	D			R\$ 149.703,34	R\$ 270.186,71	R\$ 655.539,12	R\$ 533.807,39
TJAL	2021	M	AL	2708105	C	D			R\$ 559.668,54	R\$ 528.504,54	R\$ 3.706.284,29	R\$ 184.122,16
TJAL	2021	M	AL	2708204	C	D			R\$ -	R\$ 120.559,37	R\$ -	R\$ 35.171,64
TJAL	2021	M	AL	2708303	C	D			R\$ 1.290.599,94		R\$ 1.289.241,44	R\$ 980.381,24
TJAL	2021	M	AL	2708501	C	D			R\$ 48.214,23		R\$ 339.928,81	
TJAL	2021	M	AL	2708600	C	D			R\$ 6.760.061,31	R\$ 52.605,47	R\$ 6.752.946,10	R\$ 739.136,62
TJAL	2021	M	AL	2708709	C	D			R\$ -		R\$ 130.413,79	
TJAL	2021	M	AL	2708808	C	D			R\$ 1.029.355,30	R\$ 262.082,12	R\$ 3.333.436,26	R\$ 2.515.050,59
TJAL	2021	M	AL	2709004	C	D			R\$ 78.555,53		R\$ 78.472,85	R\$ 26.626,75
TJAL	2021	M	AL	2709103	C	D			R\$ -	R\$ 123.759,61	R\$ -	R\$ -
TJAL	2021	M	AL	2709152	C	D			R\$ -		R\$ -	R\$ -

TJAL	2021	M	AL	2709202	C	D			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 119.245,29
TJAL	2021	M	AL	2709301	E	D			R\$ 2.379.763,83	R\$ 228.208,11	R\$ 2.961.801,34	R\$ 1.344.371,29
TJAL	2021	M	AL	2709400	C	D			R\$ 52.509,43		R\$ 52.454,16	R\$ 109.669,16
TJAL	2021	E	AL		C	I	05115840000113	IPASEAL SAÚDE	R\$ 8.887,16		R\$ 8.877,81	R\$ -
TJAL	2021	E	AL		C	I	12517793000108	UNCISAL	R\$ 4.528.052,37	R\$ 4.923.267,06	R\$ 615.832,20	R\$ 4.716.969,45
TJAL	2021	E	AL		C	I	07944061000156	ADEAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 285.657,27
TJAL	2021	M	AL	2707503	C	I	04301914000143	SAAE - PORTO REAL DO COLEGIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 126.986,72
TJAL	2021	M	AL	2709301	C	I	12763116000161	SAAE - UNIAO DOS PALMARES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.989,38
TJAL	2021	M	AL	2705507	C	I	08419782000100	FAPEN - MURICI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.281,68
TJAL	2021	M	AL	2704807	C	I	05128610000199	FUPREMA-MARIBONDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.661,99
TJAL	2021	E	AL		C	I	12958179000173	IMA AL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.361,07
TJAL	2021	M	AL	2706307	C	I	06005055000170	INST. PREV. SOC. PALMEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 300.418,48
									<b>R\$ 110.515.765,37</b>	<b>R\$ 92.152.405,21</b>	<b>R\$ 103.321.009,25</b>	<b>R\$ 235.684.328,10</b>



Relatório de Dívida Consolidada dos Entes Submetidos ao Regime Especial

Tipo Relatório: Público

UF Responsável:AL

Regime Especial: Entidades em Regime Especial

Prioridade de Pagamento: Todos

Situação do Precatório :  Andamento  Sobrestado  Liquidado  Cancelado

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE CACIMBINHAS AL R\$ 2.377.496,34

<b>NÚMERO PRC:</b> 160309	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 00053926420014058000	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 1.496.325,73
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 2ª Vara Federal de Alagoas	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2017	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 1.333.694,32
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 29/06/2017 10:20:00		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2018	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 30/06/2017		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 116.374,24
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 46.257,17

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

<b>NÚMERO PRC:</b> 160310	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 00053926420014058000	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 74.816,27
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 2ª Vara Federal de Alagoas	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2017	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 66.684,71
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 29/06/2017 10:20:00		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2018	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 30/06/2017		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 5.818,71
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 2.312,85

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

JULIO CEZAR HOFMAN



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades em Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 162934 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 00072235020014058000

**VARA DE ORIGEM:** 2ª Vara Federal de Alagoas

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 30/11/2017 11:25:00

**DATA AUTUAÇÃO:** 30/11/2017

**NATUREZA CRÉDITO:** Natureza alimentar **VALOR:** R\$ 300.745,52

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2018 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 242.521,19

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2019 **CUSTA:** R\$ 0,00

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 48.927,14

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 9.297,19

**Beneficiário(s)**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**NÚMERO PRC:** 163650 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08002719120164058001

**VARA DE ORIGEM:** 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 05/03/2018 11:45:02

**DATA AUTUAÇÃO:** 05/03/2018

**Nascimento**

-

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas **VALOR:** R\$ 104.079,44

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2018 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 96.473,41

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2019 **CUSTA:** R\$ 0,00

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 4.388,54

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 3.217,49

**Beneficiário(s)**

FAZENDA NACIONAL

**Nascimento**

-



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades em Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 198351	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08005057320164058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 401.529,38
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2021	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 334.607,82
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 29/01/2021 18:14:54		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2022	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 30/01/2021		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 66.921,56
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA AL

R\$ 126.150,23

<b>NÚMERO PRC:</b> 189330	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08002977820194058003	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 126.150,23
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 11ª Vara Federal de Alagoas (Santan	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2020	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 58.336,38
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 26/06/2020 10:25:43		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2021	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 26/06/2020		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 64.833,15
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 2.980,70

**Beneficiário(s)**

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES AL

R\$ 15.032.179,10



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades em Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 187093	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08043330620184058002	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 15.032.179,10
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 7ª Vara Federal de Alagoas - AL	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2020	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 8.740.620,30
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 17/06/2020 11:23:47		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2021	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 17/06/2020		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 1.672.082,80
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 1.110.398,27
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 2.304.620,26
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 1.204.457,47

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA ECONOMIA

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE MACEIO AL

R\$ 10.806.035,64

<b>NÚMERO PRC:</b> 168531	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 00058481420014058000	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Natureza alimentar	<b>VALOR:</b> R\$ 35.057,03
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 2ª Vara Federal de Alagoas	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2018	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 19.905,69
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 28/06/2018 21:06:00		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2019	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 29/06/2018		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 14.067,60
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 1.083,74

**Beneficiário(s)**

UNIAO FEDERAL

**Nascimento**

-





**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades em Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 173194 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08040208520174058000

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas **VALOR:** R\$ 28.343,50

**VARA DE ORIGEM:** 5ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2019 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 24.626,19

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 13/05/2019 07:09:02

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2020 **CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 13/05/2019

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 2.841,11

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 876,20

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

-

**NÚMERO PRC:** 180488 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08033816720174058000

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas **VALOR:** R\$ 780.715,40

**VARA DE ORIGEM:** 4ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2019 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 437.246,55

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 01/07/2019 17:58:29

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2020 **CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 01/07/2019

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 319.333,94

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 24.134,91

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

CONSTRUTORA CHRISTIANO CINTRA LTDA

-



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades em Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 180493 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08033816720174058000

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 8.934.216,56

**VARA DE ORIGEM:** 4ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2019

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 5.047.948,21

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 01/07/2019 17:58:30

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2020

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 01/07/2019

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 3.610.077,36

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 276.190,99

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

CONSTRUTORA CHRISTIANO CINTRA LTDA

-

ALMEIDA DELDUQUE FONSECA PINHEIRO E RIZZO ADVOGADOS AS

-

PAES ALMEIDA E ALBUQUERQUE ADVOGADOS

-

**NÚMERO PRC:** 220677 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08057209620174058000

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 1.027.703,15

**VARA DE ORIGEM:** 3ª Vara Federal de Alagoas

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2022

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 976.883,45

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 29/10/2021 15:21:56

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2023

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 29/10/2021

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 19.049,45

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 31.770,25

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE MATA GRANDE AL

R\$ 1.526.613,81



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades em Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 183156	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08001161420184058003	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 491.152,64
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 11ª Vara Federal de Alagoas (Santan	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2020	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 407.697,06
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 30/03/2020 09:58:52		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2021	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 30/03/2020		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 83.455,58

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA ECONOMIA

**NÚMERO PRC:** 188581 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08042906620184058003

**VARA DE ORIGEM:** 11ª Vara Federal de Alagoas (Santan

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 24/06/2020 12:18:03

**DATA AUTUAÇÃO:** 24/06/2020

**Nascimento**

-

<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 913.442,30
<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2020	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 293.030,82
<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2021	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 222.220,56
<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 219.773,13
	<b>ENCARGOS:</b> R\$ 147.004,90
	<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 31.412,89

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA ECONOMIA

**Nascimento**

-



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades em Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 189227	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08001574920164058003	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 122.018,87
<b>VARA DE ORIGEM:</b> 11ª Vara Federal de Alagoas (Santan		<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2020	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 113.275,94
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 25/06/2020 19:00:07		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2021	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 26/06/2020		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 5.859,85
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 2.883,08

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA JUSTICA

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE AL

R\$ 1.544.234,38

<b>NÚMERO PRC:</b> 108844	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 00067453220074058000	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 1.544.234,38
<b>VARA DE ORIGEM:</b> 1ª Vara Federal de Alagoas		<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2014	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 909.725,18
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 29/04/2014 15:36:59		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2015	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 29/04/2014		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 586.770,99
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 47.738,21

**Beneficiário(s)**

AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIV

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES AL

R\$ 6.058.225,82



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades em Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 181152 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08000579220194058002

**VARA DE ORIGEM:** 7ª Vara Federal de Alagoas - AL

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 01/10/2019 17:00:08

**DATA AUTUAÇÃO:** 02/10/2019

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2020

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2021

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SOBRESTADO:**

**VALOR:** R\$ 6.005.547,43

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 5.256.496,66

**CUSTA:** R\$ 0,00

**JUROS:** R\$ 0,00

**SELIC:** R\$ 0,00

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 749.050,77

**Beneficiário(s)**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**NÚMERO PRC:** 181218 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08000062320154058002

**VARA DE ORIGEM:** 7ª Vara Federal de Alagoas - AL

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 08/10/2019 07:00:09

**DATA AUTUAÇÃO:** 08/10/2019

**Nascimento**

-

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2020

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2021

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SOBRESTADO:**

**VALOR:** R\$ 18.596,65

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 14.422,45

**CUSTA:** R\$ 0,00

**JUROS:** R\$ 3.734,80

**SELIC:** R\$ 0,00

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 439,40

**Beneficiário(s)**

ASSOCIACAO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CEF ADVOCEF

**Nascimento**

-



Relatório de Dívida Consolidada dos Entes Submetidos ao Regime Especial

Tipo Relatório: Público

UF Responsável:AL

Regime Especial: Entidades em Regime Especial

Prioridade de Pagamento: Todos

Situação do Precatório :  Andamento  Sobrestado  Liquidado  Cancelado

NÚMERO PRC: 195886

PROCESSO ORIGINÁRIO: 08001441920174058002

NATUREZA CRÉDITO: Outras Naturezas

VALOR: R\$ 34.081,74

VARA DE ORIGEM: 7ª Vara Federal de Alagoas - AL

DATA INSCRIÇÃO 01/07/2021

VALOR PRINCIPAL: R\$ 31.163,16

DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5: 09/10/2020 07:03:01

PRAZO CONSTITUCIONAL: 31/12/2022

CUSTA: R\$ 0,00

DATA AUTUAÇÃO: 09/10/2020

CORRIGIDO ATÉ: 04/2022

JUROS: R\$ 2.918,58

EM REGIME ESPECIAL:

SELIC: R\$ 0,00

SOBRESTADO:

MULTA: R\$ 0,00

ENCARGOS: R\$ 0,00

JUROS SELIC: R\$ 0,00

Beneficiário(s)

Nascimento

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATU

-



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**DEVEDOR PRINCIPAL:** ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$ 121.900,26

<b>NÚMERO PRC:</b> 228378	PROCESSO ORIGINÁRIO: 08000277320134058000	NATUREZA CRÉDITO: Natureza alimentar	<b>VALOR:</b> R\$ 101.706,74
	VARA DE ORIGEM: 13ª Vara Federal de Alagoas	DATA INSCRIÇÃO: 01/07/2022	VALOR PRINCIPAL: R\$ 74.756,03
	DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5: 30/03/2022 21:21:51	PRAZO CONSTITUCIONAL: 31/12/2023	CUSTA: R\$ 0,00
	DATA AUTUAÇÃO: 30/03/2022	CORRIGIDO ATÉ: 04/2022	JUROS: R\$ 23.806,58
		EM REGIME ESPECIAL: <input type="checkbox"/>	SELIC: R\$ 0,00
		SOBRESTADO: <input type="checkbox"/>	MULTA: R\$ 0,00
			ENCARGOS: R\$ 0,00
			JUROS SELIC: R\$ 3.144,13

**Beneficiário(s)**

MARIA LAUDENICE DE LIMA GOMES

**NÚMERO PRC:** 228382 PROCESSO ORIGINÁRIO: 08000277320134058000

VARA DE ORIGEM: 13ª Vara Federal de Alagoas  
DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5: 30/03/2022 21:21:58  
DATA AUTUAÇÃO: 30/03/2022

**Nascimento**

08/10/1958 **Prioridade:**  **Doença Grave**  **Deficiência**  **Idoso (63 anos)**

NATUREZA CRÉDITO: Natureza alimentar	<b>VALOR:</b> R\$ 20.193,52
DATA INSCRIÇÃO: 01/07/2022	VALOR PRINCIPAL: R\$ 17.403,95
PRAZO CONSTITUCIONAL: 31/12/2023	CUSTA: R\$ 0,00
CORRIGIDO ATÉ: 04/2022	JUROS: R\$ 2.165,33
EM REGIME ESPECIAL: <input type="checkbox"/>	SELIC: R\$ 0,00
SOBRESTADO: <input type="checkbox"/>	MULTA: R\$ 0,00
	ENCARGOS: R\$ 0,00
	JUROS SELIC: R\$ 624,24

**Beneficiário(s)**

MARIA LAUDENICE DE LIMA GOMES

**Nascimento**

08/10/1958 **Prioridade:**  **Doença Grave**  **Deficiência**  **Idoso (63 anos)**

**DEVEDOR PRINCIPAL:** ESTADO DE ALAGOAS R\$ 522.029,67



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 194571 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08022620820164058000

**VARA DE ORIGEM:** 1ª Vara Federal de Alagoas

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 01/09/2020 07:01:58

**DATA AUTUAÇÃO:** 01/09/2020

**NATUREZA CRÉDITO:** Natureza alimentar

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SOBRESTADO:**

**VALOR:** R\$ 10.088,26

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 9.682,31

**CUSTA:** R\$ 0,00

**JUROS:** R\$ 405,95

**SELIC:** R\$ 0,00

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

**NÚMERO PRC:** 198970 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08011688520174058001

**VARA DE ORIGEM:** 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 24/02/2021 09:31:26

**DATA AUTUAÇÃO:** 24/02/2021

**Nascimento**

-

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SOBRESTADO:**

**VALOR:** R\$ 12.220,64

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 12.220,64

**CUSTA:** R\$ 0,00

**JUROS:** R\$ 0,00

**SELIC:** R\$ 0,00

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

**Nascimento**

-





**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 206535 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08009162720134058000

**VARA DE ORIGEM:** 4ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 18/05/2021 09:14:35

**DATA AUTUAÇÃO:** 18/05/2021

**NATUREZA CRÉDITO:** Natureza alimentar

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SOBRESTADO:**

**VALOR:** R\$ 43.488,73

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 30.265,04

**CUSTA:** R\$ 0,00

**JUROS:** R\$ 13.223,69

**SELIC:** R\$ 0,00

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

LEINNA PEREIRA DA SILVA

**NÚMERO PRC:** 206537 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08009162720134058000

**VARA DE ORIGEM:** 4ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 18/05/2021 09:14:36

**DATA AUTUAÇÃO:** 18/05/2021

**Nascimento**

30/12/1992

**NATUREZA CRÉDITO:** Natureza alimentar

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SOBRESTADO:**

**VALOR:** R\$ 43.488,73

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 30.265,04

**CUSTA:** R\$ 0,00

**JUROS:** R\$ 13.223,69

**SELIC:** R\$ 0,00

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

MISAEEL FARIAS DA SILVA

**Nascimento**

15/04/1965



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 214431 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08055115920194058000

**VARA DE ORIGEM:** 13ª Vara Federal de Alagoas

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 28/06/2021 14:10:04

**DATA AUTUAÇÃO:** 28/06/2021

**NATUREZA CRÉDITO:** Natureza alimentar **VALOR:** R\$ 154.295,80

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 81.663,92

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022 **CUSTA:** R\$ 0,00

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 63.093,54

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 9.538,34

**Beneficiário(s)**

LUIZ GONZAGA FELIX DE SOUZA

**NÚMERO PRC:** 214432 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08001985420184058000

**VARA DE ORIGEM:** 13ª Vara Federal de Alagoas

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 28/06/2021 14:10:06

**DATA AUTUAÇÃO:** 28/06/2021

**Nascimento**

19/08/1944 **Prioridade:**  **Doença Grave**  **Deficiência**  **Idoso (77 anos)**

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas **VALOR:** R\$ 202.000,85

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 181.797,83

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022 **CUSTA:** R\$ 0,00

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 20.203,02

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Nascimento**

-



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 219370 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08080110620164058000

**VARA DE ORIGEM:** 2ª Vara Federal de Alagoas

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 01/07/2021 17:30:08

**DATA AUTUAÇÃO:** 01/07/2021

**NATUREZA CRÉDITO:** Natureza alimentar

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SOBRESTADO:**

**VALOR:** R\$ 12.872,19

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 12.226,72

**CUSTA:** R\$ 0,00

**JUROS:** R\$ 645,47

**SELIC:** R\$ 0,00

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

ANTONIO DA SILVA

**NÚMERO PRC:** 222067 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08055115920194058000

**VARA DE ORIGEM:** 13ª Vara Federal de Alagoas

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 30/01/2022 12:53:47

**DATA AUTUAÇÃO:** 30/01/2022

**Nascimento**

26/06/1975

**NATUREZA CRÉDITO:** Natureza alimentar

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2022

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2023

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SOBRESTADO:**

**VALOR:** R\$ 17.904,99

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 9.461,77

**CUSTA:** R\$ 0,00

**JUROS:** R\$ 7.889,72

**SELIC:** R\$ 0,00

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 553,50

**Beneficiário(s)**

ADRIANA ALVES DOS SANTOS

**Nascimento**

04/03/1968



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 229709 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08010436220134058000

**VARA DE ORIGEM:** 1ª Vara Federal de Alagoas

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 01/04/2022 06:26:01

**DATA AUTUAÇÃO:** 01/04/2022

**NATUREZA CRÉDITO:** Natureza alimentar

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2022

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2023

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SOBRESTADO:**

**VALOR:** R\$ 6.417,37

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 6.100,04

**CUSTA:** R\$ 0,00

**JUROS:** R\$ 118,95

**SELIC:** R\$ 0,00

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 198,38

**Beneficiário(s)**

CRISTINA DOS SANTOS SILVA

**NÚMERO PRC:** 229711 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08010436220134058000

**VARA DE ORIGEM:** 1ª Vara Federal de Alagoas

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 01/04/2022 06:26:02

**DATA AUTUAÇÃO:** 01/04/2022

**Nascimento**

10/10/1972

**NATUREZA CRÉDITO:** Natureza alimentar

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2022

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2023

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SOBRESTADO:**

**VALOR:** R\$ 6.417,37

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 6.100,04

**CUSTA:** R\$ 0,00

**JUROS:** R\$ 118,95

**SELIC:** R\$ 0,00

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 198,38

**Beneficiário(s)**

JOSE ROBERTO DOS SANTOS SILVA

**Nascimento**

04/10/1973



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 229713 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08010436220134058000

**VARA DE ORIGEM:** 1ª Vara Federal de Alagoas

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 01/04/2022 06:26:04

**DATA AUTUAÇÃO:** 01/04/2022

**NATUREZA CRÉDITO:** Natureza alimentar **VALOR:** R\$ 6.417,37

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2022 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 6.100,04

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2023 **CUSTA:** R\$ 0,00

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 118,95

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 198,38

**Beneficiário(s)**

MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA

**NÚMERO PRC:** 229714 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08010436220134058000

**VARA DE ORIGEM:** 1ª Vara Federal de Alagoas

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 01/04/2022 06:26:05

**DATA AUTUAÇÃO:** 01/04/2022

**Nascimento**

01/05/1970

**NATUREZA CRÉDITO:** Natureza alimentar **VALOR:** R\$ 6.417,37

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2022 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 6.100,04

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2023 **CUSTA:** R\$ 0,00

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 118,95

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 198,38

**Beneficiário(s)**

SEVERINA MARIA DOS SANTOS SILVA

**Nascimento**

03/07/1949 **Prioridade:**  **Doença Grave**  **Deficiência**  **Idoso (72 anos)**

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE AGUA BRANCA AL

R\$ 93.273,87



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 197039 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08015432620164058000

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 93.273,87

**VARA DE ORIGEM:** 11ª Vara Federal de Alagoas (Santan

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 90.061,43

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 25/11/2020 09:22:52

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 25/11/2020

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 3.212,44

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

MINISTERIO DA ECONOMIA

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL AL

R\$ 1.709.733,71

**NÚMERO PRC:** 122581 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 00008510720094058000

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 1.709.733,71

**VARA DE ORIGEM:** 1ª Vara Federal de Alagoas

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2015

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 1.149.995,81

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 18/09/2014 13:28:15

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2016

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 18/09/2014

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 506.883,46

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 52.854,44

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

UNIAO FEDERAL

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE BATALHA AL

R\$ 2.102.219,23



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 154778 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08003847920154058001

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 527.739,84

**VARA DE ORIGEM:** 12ª Vara Federal da Seção de Alagoa

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2017

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 425.410,71

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 14/11/2016 00:00:18

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2018

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 14/11/2016

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 37.120,08

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 50.454,32

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 14.754,73

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

FAZENDA NACIONAL

-

**NÚMERO PRC:** 170003 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08004340820154058001

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 887.707,02

**VARA DE ORIGEM:** 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2019

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 255.856,61

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 03/09/2018 08:57:26

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2020

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 17/09/2018

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 248.361,89

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 191.892,49

**ENCARGOS:** R\$ 139.222,19

**JUROS SELIC:** R\$ 52.373,84

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

MINISTERIO DA FAZENDA

-



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 222572	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08001176820194058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 686.772,37
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 12ª Vara Federal da Seção de Alagoa	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2022	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 188.991,92
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 15/02/2022 10:37:34		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2023	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 15/02/2022		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 488.066,27
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 9.714,18

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA ECONOMIA

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE BELEM AL

R\$ 5.407.105,99

<b>NÚMERO PRC:</b> 154997	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08003648820154058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 5.382.976,01
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 12ª Vara Federal da Seção de Alagoa	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2017	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 3.194.579,36
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 17/12/2016 00:00:08		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2018	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 19/12/2016		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 2.021.988,15
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 166.408,50

**Beneficiário(s)**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

**Nascimento**

-





**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 182778 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08003780420174058001

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 24.129,98

**VARA DE ORIGEM:** 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2020

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 23.559,84

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 02/03/2020 09:05:54

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2021

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 02/03/2020

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 570,14

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE BELO MONTE AL

**R\$ 3.161.341,99**

**NÚMERO PRC:** 197575 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08008556120164058001

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 141.738,91

**VARA DE ORIGEM:** 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 141.738,91

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 16/12/2020 08:10:01

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 16/12/2020

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

MINISTERIO DA ECONOMIA

-



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 233075	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08007242320154058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 3.019.603,08
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2022	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 873.350,20
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 02/04/2022 08:23:04		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2023	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 02/04/2022		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 1.038.749,63
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 591.936,40
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 500.807,24
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 14.759,61

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA ECONOMIA

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL: MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE AL**

**R\$ 2.477.567,02**

<b>NÚMERO PRC:</b> 182416	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08002033920194058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 2.477.567,02
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 12ª Vara Federal da Seção de Alagoa	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2020	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 1.147.771,04
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 29/01/2020 17:12:02		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2021	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 29/01/2020		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 575.597,56
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 229.554,21
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 390.584,56
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 134.059,65

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA ECONOMIA

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL: MUNICIPIO DE CAPELA AL**

**R\$ 0,00**



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 172775 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08024076420164058000

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 0,00

**VARA DE ORIGEM:** 1ª Vara Federal de Alagoas

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2019

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 0,00

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 03/05/2019 07:33:16

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2020

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 03/05/2019

**CORRIGIDO ATÉ:** 12/2021

**JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA AL

R\$ 112.940,46

**NÚMERO PRC:** 197260 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08000541120174058002

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 32.325,61

**VARA DE ORIGEM:** 7ª Vara Federal de Alagoas - AL

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 14.860,79

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 02/12/2020 11:05:42

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 02/12/2020

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 8.168,83

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 2.972,16

**ENCARGOS:** R\$ 5.200,36

**JUROS SELIC:** R\$ 1.123,47

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

MINISTERIO DA ECONOMIA

-



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 197261 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08000541120174058002

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas **VALOR:** R\$ 80.614,85

**VARA DE ORIGEM:** 7ª Vara Federal de Alagoas - AL

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 36.871,74

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 02/12/2020 11:05:43

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022 **CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 02/12/2020

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 20.610,04

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 7.374,35

**ENCARGOS:** R\$ 12.971,23

**JUROS SELIC:** R\$ 2.787,49

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

MINISTERIO DA ECONOMIA

-

**DEVEDOR PRINCIPAL: MUNICIPIO DE CORURIBE AL**

**R\$ 86.977,46**

**NÚMERO PRC:** 206536 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08009162720134058000

**NATUREZA CRÉDITO:** Natureza alimentar **VALOR:** R\$ 43.488,73

**VARA DE ORIGEM:** 4ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 30.265,04

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 18/05/2021 09:14:35

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022 **CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 18/05/2021

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 13.223,69

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

LEINNA PEREIRA DA SILVA

30/12/1992



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 206538 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08009162720134058000

**NATUREZA CRÉDITO:** Natureza alimentar **VALOR:** R\$ 43.488,73

**VARA DE ORIGEM:** 4ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 30.265,04

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 18/05/2021 09:14:36

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022 **CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 18/05/2021

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 13.223,69

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

MISAEL FARIAS DA SILVA

15/04/1965

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS AL

R\$ 3.892.715,31

**NÚMERO PRC:** 163456 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08003417420174058001

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas **VALOR:** R\$ 1.440.845,83

**VARA DE ORIGEM:** 12ª Vara Federal da Seção de Alagoa

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2018 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 736.657,64

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 09/02/2018 12:32:20

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2019 **CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 15/02/2018

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 253.048,51

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 239.657,12

**ENCARGOS:** R\$ 122.936,32

**JUROS SELIC:** R\$ 88.546,24

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

-



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 163640	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08004254620154058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 298.223,69
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2018	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 90.880,62
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 05/03/2018 10:43:25		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2019	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 05/03/2018		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 113.105,75
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 55.873,42
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 25.985,97
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 12.377,93

**Beneficiário(s)**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

**NÚMERO PRC:** 163657 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08002597720164058001

**VARA DE ORIGEM:** 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 05/03/2018 12:54:27

**DATA AUTUAÇÃO:** 05/03/2018

**Nascimento**

-

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas **VALOR:** R\$ 550.422,68

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2018 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 510.198,25

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2019 **CUSTA:** R\$ 0,00

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 23.208,76

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 17.015,67

**Beneficiário(s)**

FAZENDA NACIONAL

**Nascimento**

-



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 163658	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08014038620164058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 1.033.969,57
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2018	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 450.621,23
	<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 05/03/2018 13:07:48	<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2019	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
	<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 05/03/2018	<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 244.929,43
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 181.498,58
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 87.704,92
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 69.215,41

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF</b>			
<b>NÚMERO PRC:</b> 195366	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08045981120184058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 569.253,54
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2021	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 314.325,35
	<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 17/09/2020 14:08:18	<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2022	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
	<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 17/09/2020	<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 69.107,80
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 62.865,08
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 89.259,64
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 33.695,67

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

**MINISTERIO DA ECONOMIA** -

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE AL

**R\$ 1.188.254,06**



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 183001	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08003990920194058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 49.240,84
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2020	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 24.420,00
	<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 23/03/2020 15:17:17	<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2021	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
	<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 23/03/2020	<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 9.454,91
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 4.884,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 7.751,78
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 2.730,15

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA ECONOMIA

**NÚMERO PRC:** 233030 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08003875820204058001

**VARA DE ORIGEM:** 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 02/04/2022 08:23:02

**DATA AUTUAÇÃO:** 02/04/2022

**Nascimento**

-

<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 1.139.013,22
<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2022	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 259.339,24
<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2023	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 673.500,08
<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
	<b>ENCARGOS:</b> R\$ 186.567,86
	<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 19.606,04

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA ECONOMIA

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE IBATEGUARA AL

**R\$ 1.774.738,47**





**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 189709 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08001947920164058002

**VARA DE ORIGEM:** 7ª Vara Federal de Alagoas - AL

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 27/06/2020 08:38:05

**DATA AUTUAÇÃO:** 27/06/2020

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2020

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2021

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SOBRESTADO:**

**VALOR:** R\$ 13.808,33

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 7.125,00

**CUSTA:** R\$ 0,00

**JUROS:** R\$ 0,00

**SELIC:** R\$ 1.229,73

**MULTA:** R\$ 1.425,00

**ENCARGOS:** R\$ 1.955,95

**JUROS SELIC:** R\$ 2.072,65

**Beneficiário(s)**

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

**NÚMERO PRC:** 231287 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08002239020204058002

**VARA DE ORIGEM:** 7ª Vara Federal de Alagoas - AL

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 01/04/2022 14:03:50

**DATA AUTUAÇÃO:** 01/04/2022

**Nascimento**

-

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2022

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2023

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SOBRESTADO:**

**VALOR:** R\$ 1.760.930,14

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 1.100.946,59

**CUSTA:** R\$ 0,00

**JUROS:** R\$ 0,00

**SELIC:** R\$ 183.541,56

**MULTA:** R\$ 264.913,22

**ENCARGOS:** R\$ 154.940,12

**JUROS SELIC:** R\$ 56.588,65

**Beneficiário(s)**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE INHAPI AL

**R\$ 13.543.622,06**



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 202380	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 0000628620154058003	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 13.543.622,06
<b>VARA DE ORIGEM:</b> 11ª Vara Federal de Alagoas (Santan		<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2021	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 3.553.295,82
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 09/04/2021 12:26:19		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2022	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 09/04/2021		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 4.840.842,54
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 2.662.729,70
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 2.211.373,58
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 275.380,42

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA ECONOMIA

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA AL

R\$ 66.452,46

<b>NÚMERO PRC:</b> 193496	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08004996620164058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 66.452,46
<b>VARA DE ORIGEM:</b> 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete		<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2020	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 52.502,74
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 01/07/2020 07:01:40		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2021	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 01/07/2020		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 12.379,57
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 1.570,15

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA AL

R\$ 728.597,48



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 154574	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08001471120164058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 482.903,92
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 12ª Vara Federal da Seção de Alagoa	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2017	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 197.348,04
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 10/10/2016 11:42:35		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2018	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 10/10/2016		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 17.220,00
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 261.491,17
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 6.844,71

**Beneficiário(s)**

FAZENDA NACIONAL

**NÚMERO PRC:** 172718 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08047315320184058001  
**VARA DE ORIGEM:** 12ª Vara Federal da Seção de Alagoa  
**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 30/04/2019 15:11:55  
**DATA AUTUAÇÃO:** 30/04/2019

**Nascimento**

-

<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 54.494,43
<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2019	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 32.324,25
<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2020	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 6.958,44
<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 2.158,85
	<b>ENCARGOS:</b> R\$ 8.288,30
	<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 4.764,59

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA ECONOMIA

**Nascimento**

-



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 188123	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08000536320164058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 191.199,13
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 12ª Vara Federal da Seção de Alagoa	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2020	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 52.612,87
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 23/06/2020 07:01:39		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2021	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 23/06/2020		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 79.821,01
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 36.667,50
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 16.910,13
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 5.187,62

**Beneficiário(s)**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO AL

R\$ 45.244,49

<b>NÚMERO PRC:</b> 205785	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08003154720154058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 45.244,49
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 12ª Vara Federal da Seção de Alagoa	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2021	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 40.639,47
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 11/05/2021 16:05:33		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2022	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 11/05/2021		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 4.605,02
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE MESSIAS AL

R\$ 9.941,90



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 170868	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 00014154420134058000	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 9.941,90
<b>VARA DE ORIGEM:</b> 4ª Vara Federal de Alagoas (Compete		<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2019	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 9.403,55
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 30/11/2018 10:38:07		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2020	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 30/11/2018		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 231,02
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 307,33

**Beneficiário(s)**

ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO AL

R\$ 104.664,37

<b>NÚMERO PRC:</b> 175978	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08002700920164058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 104.664,37
<b>VARA DE ORIGEM:</b> 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete		<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2019	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 94.022,83
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 11/06/2019 12:50:53		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2020	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 11/06/2019		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 7.405,97
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 3.235,57

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA ECONOMIA

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE MURICI AL

R\$ 38.994,01



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 170568 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08002562220164058002

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 38.994,01

**VARA DE ORIGEM:** 7ª Vara Federal de Alagoas - AL

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2019

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 20.486,96

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 29/10/2018 07:00:47

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2020

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 29/10/2018

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 17.301,61

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 1.205,44

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE NOVO LINO AL

R\$ 476.762,04

**NÚMERO PRC:** 223920 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08001419320194058002

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 303.873,28

**VARA DE ORIGEM:** 7ª Vara Federal de Alagoas - AL

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2022

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 289.873,04

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 03/03/2022 07:31:11

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2023

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 03/03/2022

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 4.606,36

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 9.393,88

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

MINISTERIO DA ECONOMIA

-



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 229396 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08000275720194058002

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 172.888,76

**VARA DE ORIGEM:** 7ª Vara Federal de Alagoas - AL

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2022

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 58.202,64

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 31/03/2022 15:49:00

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2023

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 31/03/2022

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 72.397,42

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 11.640,53

**ENCARGOS:** R\$ 28.448,12

**JUROS SELIC:** R\$ 2.200,05

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

MINISTERIO DA ECONOMIA

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE OLHO D AGUA DO CASADO AL

R\$ 5.858.417,42

**NÚMERO PRC:** 225029 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08003809420194058003

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 4.278.963,16

**VARA DE ORIGEM:** 11ª Vara Federal de Alagoas (Santan

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2022

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 1.437.989,74

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 15/03/2022 14:03:04

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2023

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 15/03/2022

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 1.520.562,73

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 527.921,06

**ENCARGOS:** R\$ 697.294,71

**JUROS SELIC:** R\$ 95.194,92

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

MINISTERIO DA ECONOMIA

-



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 228166	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08004740820204058003	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 1.579.454,26
<b>VARA DE ORIGEM:</b> 11ª Vara Federal de Alagoas (Santan		<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2022	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 980.617,63
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 30/03/2022 15:22:16		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2023	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 30/03/2022		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 550.009,63
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 48.827,00

**Beneficiário(s)**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE OLHO D AGUA GRANDE AL

R\$ 3.692.981,16

<b>NÚMERO PRC:</b> 180671	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08047947820184058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 211.892,13
<b>VARA DE ORIGEM:</b> 12ª Vara Federal da Seção de Alagoa		<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2020	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 66.351,89
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 02/09/2019 08:19:42		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2021	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 03/09/2019		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 52.841,55
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 49.763,94
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 33.791,47
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 9.143,28

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA ECONOMIA

**Nascimento**

-





**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 222618 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08061796420184058000

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 3.481.089,03

**VARA DE ORIGEM:** 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2022

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 2.292.573,24

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 16/02/2022 10:17:08

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2023

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 16/02/2022

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 518.350,80

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 562.184,80

**JUROS SELIC:** R\$ 107.980,19

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

MINISTERIO DA ECONOMIA

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE OURO BRANCO AL

R\$ 36.784,78

**NÚMERO PRC:** 209197 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08001830820204058003

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 36.784,78

**VARA DE ORIGEM:** 11ª Vara Federal de Alagoas (Santan

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 23.243,27

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 07/06/2021 09:24:43

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 07/06/2021

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 1.173,79

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 4.648,65

**ENCARGOS:** R\$ 5.813,14

**JUROS SELIC:** R\$ 1.905,93

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS AL

R\$ 29.227,63



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 208200	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08013536020164058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Natureza alimentar	<b>VALOR:</b> R\$ 29.227,63
<b>VARA DE ORIGEM:</b> 12ª Vara Federal da Seção de Alagoa		<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2021	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 29.009,55
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 31/05/2021 14:54:05		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2022	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 31/05/2021		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 218,08
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CARLOS FELIPE COIMBRA L

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR AL

R\$ 1.711.807,74

<b>NÚMERO PRC:</b> 222629	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08001566420164058003	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 55.153,57
<b>VARA DE ORIGEM:</b> 11ª Vara Federal de Alagoas (Santan		<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2022	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 52.612,51
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 16/02/2022 14:29:37		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2023	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 16/02/2022		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 836,06
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 1.705,00

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

**Nascimento**

-



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 222636 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 00004131820128020048

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 1.656.654,17

**VARA DE ORIGEM:** Vara Única da Comarca de Pão de Açú

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2022

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 1.032.504,94

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 17/02/2022 11:44:24

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2023

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 17/02/2022

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 624.149,23

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

MINISTERIO DA ECONOMIA

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO

R\$ 205.436,42

**NÚMERO PRC:** 222182 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08003296020174058001

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas

**VALOR:** R\$ 205.436,42

**VARA DE ORIGEM:** 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2022

**VALOR PRINCIPAL:** R\$ 84.999,97

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 02/02/2022 16:59:36

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2023

**CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 03/02/2022

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022

**JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**

**SELIC:** R\$ 66.172,48

**SOBRESTADO:**

**MULTA:** R\$ 16.999,99

**ENCARGOS:** R\$ 33.634,49

**JUROS SELIC:** R\$ 3.629,49

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATI

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA AL

R\$ 71.221,62



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 229504	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08007059820214058003	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 71.221,62
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 11ª Vara Federal de Alagoas (Santan	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2022	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 50.585,00
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 31/03/2022 16:56:25		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2023	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 31/03/2022		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 18.434,90
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 2.201,72

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA ECONOMIA

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU AL

R\$ 13.730,38

<b>NÚMERO PRC:</b> 198253	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08002732420174058002	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 13.730,38
	<b>VARA DE ORIGEM:</b> 7ª Vara Federal de Alagoas - AL	<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2021	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 6.523,34
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 29/01/2021 18:09:11		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2022	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 30/01/2021		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 7.207,04
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA AL

R\$ 358.557,74



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

<b>NÚMERO PRC:</b> 166542	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 0000659120084058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 358.557,74
<b>VARA DE ORIGEM:</b> 11ª Vara Federal de Alagoas (Santan		<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2018	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 305.682,45
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 21/06/2018 17:05:00		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2019	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 25/06/2018		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 41.790,90
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 0,00
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 0,00
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 0,00
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 11.084,39

**Beneficiário(s)**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO AL

R\$ 1.327.971,94

<b>NÚMERO PRC:</b> 222197	<b>PROCESSO ORIGINÁRIO:</b> 08000926020164058001	<b>NATUREZA CRÉDITO:</b> Outras Naturezas	<b>VALOR:</b> R\$ 1.327.971,94
<b>VARA DE ORIGEM:</b> 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete		<b>DATA INSCRIÇÃO:</b> 01/07/2022	<b>VALOR PRINCIPAL:</b> R\$ 353.606,48
<b>DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:</b> 02/02/2022 17:01:19		<b>PRAZO CONSTITUCIONAL:</b> 31/12/2023	<b>CUSTA:</b> R\$ 0,00
<b>DATA AUTUAÇÃO:</b> 03/02/2022		<b>CORRIGIDO ATÉ:</b> 04/2022	<b>JUROS:</b> R\$ 0,00
		<b>EM REGIME ESPECIAL:</b> <input type="checkbox"/>	<b>SELIC:</b> R\$ 478.510,02
		<b>SOBRESTADO:</b> <input type="checkbox"/>	<b>MULTA:</b> R\$ 256.610,73
			<b>ENCARGOS:</b> R\$ 217.745,44
			<b>JUROS SELIC:</b> R\$ 21.499,27

**Beneficiário(s)**

MINISTERIO DA ECONOMIA

**Nascimento**

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** MUNICIPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA AL

R\$ 276.532,50



**Relatório de Dívida Consolidada dos Entes não Submetidos ao Regime Especial**

**Tipo Relatório:** Público

**UF Responsável:**AL

**Regime Especial:** Entidades fora do Regime Especial

**Prioridade de Pagamento:** Todos

**Situação do Precatório :**  **Andamento**  **Sobrestado**  **Liquidado**  **Cancelado**

**NÚMERO PRC:** 202397 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08001133020164058003

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas **VALOR:** R\$ 276.532,50

**VARA DE ORIGEM:** 11ª Vara Federal de Alagoas (Santan

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 172.332,17

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 09/04/2021 12:27:03

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022 **CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 09/04/2021

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 104.200,33

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

-

**DEVEDOR PRINCIPAL:** PORTO REAL DO COLEGIO AL

R\$ 71.553,04

**NÚMERO PRC:** 217648 **PROCESSO ORIGINÁRIO:** 08004944420164058001

**NATUREZA CRÉDITO:** Outras Naturezas **VALOR:** R\$ 71.553,04

**VARA DE ORIGEM:** 8ª Vara Federal de Alagoas (Compete

**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/2021 **VALOR PRINCIPAL:** R\$ 71.553,04

**DATA DE APRESENTAÇÃO NO TRF5:** 30/06/2021 17:39:04

**PRAZO CONSTITUCIONAL:** 31/12/2022 **CUSTA:** R\$ 0,00

**DATA AUTUAÇÃO:** 30/06/2021

**CORRIGIDO ATÉ:** 04/2022 **JUROS:** R\$ 0,00

**EM REGIME ESPECIAL:**  **SELIC:** R\$ 0,00

**SOBRESTADO:**  **MULTA:** R\$ 0,00

**ENCARGOS:** R\$ 0,00

**JUROS SELIC:** R\$ 0,00

**Beneficiário(s)**

**Nascimento**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

-



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
 DIRETORIA DE PRECATÓRIOS

**CERTIDÃO 2023.48**

O Bel. **MAURÍLIO FIRMINO DA SILVA**, Diretor, em exercício, de Precatórios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

**CERTIFICA,**

atendendo à solicitação de parte interessada, que não consta, no Sistema de Pagamento e Processamento de Requisitórios deste Tribunal, nenhum precatório pendente de pagamento, tendo como devedor o Município de Minador do Negrão - AL. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de janeiro de 2023. Do que eu, Fabiana Rio Lima Cury Alvino, Supervisora da Seção de Pagamento e Processamento de Precatórios Estaduais e Municipais, lavrei. E eu, Maurílio Firmino da Silva, Diretor, em exercício, de Precatórios/TRF 5ª Região, subscrevi o presente termo.

////////////////////////////////////

Certidão válida até: 02/04/2023

Confirmação de autenticidade em: [http://www5.trf5.jus.br/validar\\_assinatura/index.php](http://www5.trf5.jus.br/validar_assinatura/index.php)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 498

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.898.866,66	529.316,14
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Demais Valores e Créditos a Curto Prazo	1.281,75	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>2.900.148,41</b>	<b>529.316,14</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	151.507,36	151.507,36
Imobilizado	11.581.026,30	10.585.645,89
Intangível	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>11.732.533,66</b>	<b>10.737.153,25</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>14.632.682,07</b>	<b>11.266.469,39</b>

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
------------------------------	-----------------	--------------------

### Passivo Circulante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	355.238,98	95.981,90
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	229.256,62	26.270,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.655.553,97	1.362.621,69
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.240.049,57</b>	<b>1.484.874,39</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.815.444,82	3.686.960,15
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>2.815.444,82</b>	<b>3.686.960,15</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	9.577.187,68	6.094.634,85

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-635.651,28	-635.651,28
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>8.941.536,40</b>	<b>5.458.983,57</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>13.997.030,79</b>	<b>10.630.818,11</b>

### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### Ativo (I)

Ativo Financeiro	2.900.148,41	529.316,14
Ativo Permanente	11.732.533,66	10.737.153,25
<b>Total do Ativo</b>	<b>14.632.682,07</b>	<b>11.266.469,39</b>

#### Passivo (II)

Passivo Financeiro	2.240.049,57	1.484.874,39
Passivo Permanente	2.815.444,82	3.686.960,15
<b>Total do Passivo</b>	<b>5.055.494,39</b>	<b>5.171.834,54</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>9.577.187,68</b>	<b>6.094.634,85</b>

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### ATOS POTENCIAIS ATIVOS

#### ATOS POTENCIAIS ATIVOS

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício Atual	Exercício Anterior
0010.00.000	Recursos Próprios	664.279,69	679.277,74
0010.10.000	RECURSOS PRÓPRIO P/ SAÚDE	2.052.004,38	1.209.820,35
0010.12.000	Recursos Próprios - Destinado a Educação	0,02	0,02
0030.00.000	FUNDEB	4.504.687,80	4.871.072,09
0050.00.000	RPPS	5.781,19	2.489,02
0080.00.000	CIDE	1.518,13	1.751,18
0200.00.000	Transferências do Salário Educação	77.492,93	78.228,93
0202.00.000	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	107.244,63	102.524,51
0203.00.000	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	40.312,14	26.283,05

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

0298.00.005	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE	1,13	1,12
0401.00.000	ATENÇÃO BASICA	6.908,58	6.868,34
0408.00.000	Vigilancia Sanitaria	165,39	164,43
0409.00.000	Núcleos de Apoio á Saúde da Família - NASF	1.111,38	1.104,91
0412.00.000	Média e Alta Complexidade Regional -MAC	196,38	195,24
0413.00.000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	286,13	284,45
0422.00.000	OUTROS REC. ESTADUAIS PARA SAÚDE	233.057,68	332.166,82
0450.00.000	TRANSF. DO ESTADO	201.665,85	264.891,58
0498.01.000	CONVENIO DA SAÚDE	8,00	8,00
2000.99.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FMAS	35.493,45	45.619,70
2001.00.000	IGD-PBF (Bolsa Família)	24.966,96	25.338,26
2002.00.000	IGD - SUAS	3.148,31	3.129,97
2004.00.000	CRAS	474,29	471,52
3000.00.000	ASSISTENCIA SOCIAL	4,03	4,01
8000.00.000	Recursos Extra-Orçamentários	-2.238.767,82	-1.484.874,39
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>5.722.040,65</b>	<b>6.166.820,85</b>

JOSIAS SOARES DA SILVA  
PREFEITO  
757.672.874-49

FLÁVIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA JÚNIOR  
CONTROLADOR  
046.558.664-38

MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 30/04/2023 01:03:40



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DE APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO E SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022; AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO PRIMEIRO E SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022 E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2023 DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.**

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2022, na sede da Câmara Municipal de Minador do Negrão — AL, situada na Rua Belarmino Viera Barros, 32, Centro, Minador do Negrão/AL, conforme previsão legal estatuída no Artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), com a presença de vereadores, Secretários, servidores municipais e público em geral, conforme lista de presença que integra a presente Ata, realizou-se a Audiência Pública para apresentação das metas fiscais do primeiro e segundo quadrimestre de 2022; Avaliação das Ações da Saúde do Município e apresentação do Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2023 – LOA/2023. Pontualmente às 9;30h, o Presidente da Câmara de Vereadores EMÍLIO OLIVEIRA FERRO, fez a abertura da audiência cumprimentando a todos e, em seguida passou a palavra para o contador sr. LUCAS BIBIANO AMORIM. Ato contínuo, o contador LUCAS AMORIM, deu início aos trabalhos informando aos presentes que está realizando, em conjunto, a apresentação e desempenho do cumprimento de metas fiscais relativas ao primeiro e segundo quadrimestre de 2022; a Avaliação das Ações de Saúde relativo ao primeiro e segundo quadrimestre de 2022, bem como, a apresentação da Lei Orçamentária Anual para 2023 – LOA/2023. Em seguida foi informado que a audiência seria apresentada em três etapas, sendo: Demonstração das metas fiscais e Apresentação da Loa/2023, que será apresentados, respectivamente, pelo contador Lucas Amorim e, em seguida, se fará a apresentação da avaliação das ações em saúde ofertadas a população relativo aos quadrimestres acima mencionados, cuja apresentação ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Kelly Cristine Cruz Ramos. Dando continuidade o contador Lucas Amorim, iniciou a apresentação dos números, de forma acessível a todos por meio de slides em datashow, onde ficou demonstrado que as metas fiscais de 2022 foram devidamente cumpridas, em conformidade com a legislação. Em seguida a Senhora Kelly Cristine, demonstrou para os presentes, de forma detalhada a execução das ações de saúde ofertadas à população minadoreense durante o período acima mencionado. Facultada a palavra aos presentes, ninguém se manifestou. Nada mais havendo, a Secretária Municipal de Saúde, juntamente com o contador Lucas Bibiano Amorim, passaram a palavra ao Presidente da Câmara de Vereadores para as considerações finais onde o mesmo deu por

*Antonio Barbosa Cardoso*

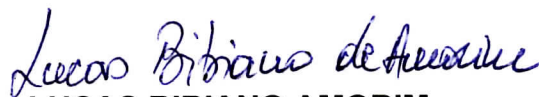
encerrada a Audiência Pública e nomeou a mim ELIANE BARBOSA CERQUEIRA GOMES, para que lavrasse esta ata, que traduz fidedignamente os trabalhos da audiência pública e que, encerra-se assinada por esta secretária escrevente, pelo presidente da Câmara, sr. EMÍLIO DE OLIVEIRA FERRO, pela secretária de Saúde, Sra. KELLY CRISTINE CRUZ RAMOS, pelo contador LUCAS BIBIANO AMORIM; vereadores, secretários municipais e demais presentes. NADA MAIS HAVENDO, ENCERREI A PRESENTE



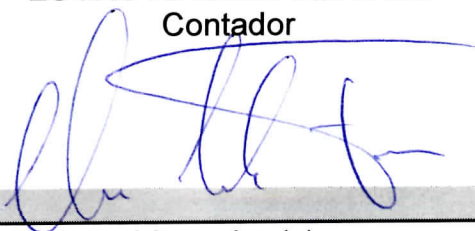
**EMÍLIO OLIVEIRA FERRO**  
Presidente da Câmara de Vereadores



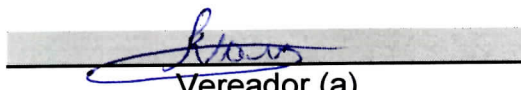
**KELLY CRISTINE CRUZ RAMOS**  
Secretária Municipal de Saúde



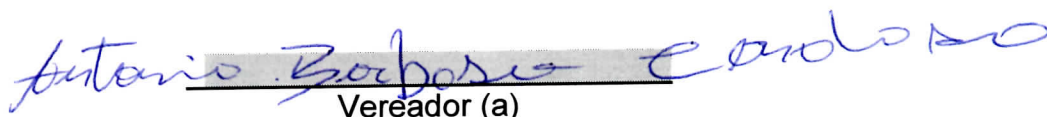
**LUCAS BIBIANO AMORIM**  
Contador



Vereador (a)

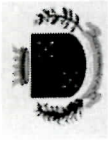


Vereador (a)



Vereador (a)





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANEXO I

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DE APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO E SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022; AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO PRIMEIRO E SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022 E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2023 DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.  
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE MINADOR DO NEGRÃO-ALAGOAS  
DATA: 18/ 10/2022.  
HORA: 09:30h

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CARGO / FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Luiz Sabir Lima	Vereador	991598889	
Keli Cristiane R. Cruz Alves	SM	999645533	
Eliziane Barbosa C. Gomes	Câmara	99175-5874	
Marina Souza Duarte	Semed		
Carina Jaceline da Silva	tributos		
Thayza Elaine C. Tenório	Administracao		
Frederico de Lázio Lima S. Barros	SMAS		
Lucas Brito de Aguiar	Cooperativa	99332-4596	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DE APRESENTAÇÃO DAS  
METAS FISCAIS E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TERCEIRO  
QUADRIMESTRE DE 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2023, no auditório da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão— AL, situada na Rua Belarmino Vieira Barros, s/n, Centro, Minador do Negrão/AL, conforme previsão legal estatuída no Artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), com a presença de vereadores, servidores municipais e público em geral, conforme lista de presença que integra a presente Ata, realizou-se a Audiência Pública para apresentação das metas fiscais e Avaliação das Ações da Saúde do Município relativo ao terceiro quadrimestre de 2022. Pontualmente às 10h, o Presidente da Câmara de Vereadores **EMÍLIO DE OLIVEIRA FERRO**, declarou aberta a Audiência Pública passando a palavra ao contador Sr. **MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS** para que apresentasse o Relatório, o qual destacou que a audiência pública ocorre em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre. Ato contínuo, o contador **MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**, cumprimentou a todos em nome do prefeito **JOSIAS SOARES DA SILVA** e do presidente da Câmara, enfatizando aos presentes a importância da realização das audiências públicas em cumprimento aos princípios fundamentais da publicidade e transparência pública instituídos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Em seguida explicou aos presentes a dinâmica da realização da Audiência Conjunta, cuja apresentação dar-se-á em duas etapas, sendo: Demonstração das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022 e apresentação da avaliação das Ações de Saúde ofertadas a população, relativo ao terceiro quadrimestre de 2022, os quais serão apresentados, respectivamente, pelo contador Lucas Amorim e pela Secretária de Saúde, Sra. Keli Cristine Ramos Cruz Alves. Dando início aos trabalhos o Sr. Lucas Amorim destacou que os números são originários dos relatórios resumidos da execução orçamentária do exercício de 2022, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa. Dando continuidade, a Assessora Contábil da Prefeitura Municipal destacou que os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira foram atendidos, evidenciando, assim, a desnecessidade de ajustes na execução orçamentária para fins de atingimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecidos, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. A palavra é então colocada à disposição do público presente para possíveis sugestões e questões. Não havendo sugestões, por consenso dos presentes, deu-se por encerrada a demonstração das metas fiscais. Por fim, foi realizada a apresentação dos relatórios financeiros e operacionais das ações de saúde do 3º quadrimestre/2022. O contador Lucas





**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

fez a leitura dos relatórios contábeis demonstrando os valores arrecadados. A receita de impostos arrecadada pelo Município e Transferências até o 3º Quadrimestre de 2022 e, em seguida, dando continuidade com a apresentação das ações referente ao 3º quadrimestre/2022. Ato continuo a Secretária Keli, demonstrou com muita clareza os relatórios das atividades de saúde ofertados a população. Após a apresentação dos relatórios foi facultada a palavra aos presentes. Nada mais havendo, o presidente da Câmara encerrou a Audiência Pública e nomeou a mim ELIANE BARBOSA CERQUEIRA GOMES, para que lavrasse esta ata, que traduz fidedignamente os trabalhos da audiência pública e que, encerra-se assinada por este secretário escrevente, pelo presidente da Câmara, sr. EMÍLIO DE OLIVEIRA FERRO, pela representante da Saúde, Sra. Keli Cristine, pelos contadores MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS e LUCAS BIBIANO AMORIM; pelos vereadores, secretários municipais e demais presentes. NADA MAIS HAVENDO, ENCERREI A PRESENTE.

**EMÍLIO DE OLIVEIRA FERRO**

Presidente da Câmara de Vereadores

Vereadora

Vereadora

Vereador

**KELI CRISTINE RAMOS CRUZ ALVES**

Secretária de Saúde

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**

Contador

**LUCAS BIBIANO AMORIM**

Contador

LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022 E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRES DE 2022 - MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO — ESTADO ALAGOAS.

TC/1.008484/2023 - Pág. 508

DATA 28 DE MARÇO DE 2023

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	ASSINATURA
Emili Alves Fez	Câmara	
Eliane Barbosa	Câmara	
Márcio Antonio de Araújo Santos	Contabilidade	
Keli Cristine R Cruz Alves	SMS	
Karini Souza Duarte	Sumed	
Jussara Maria Rocha Ferec	SEMED	
Wellika da e. dos Santos	Saúde	
Josefa Gláucia C. Amorim	Administração	
Ana Cláudia Lima Silva	Saúde	
Idaline Santos Gomes	Prefeitura	
Aluísio Fez	SMAS	
Tereza de Lázio Lima S Barros	SMAS	
Engra Jacene da Silva	Trabalhos	
Paulo de Figueiredo Santiago	Contabilidade	
Lucas Bibiano de Amorim	Contabilidade	
Lucas Bibiano de Amorim	Administração	
Lucas Bibiano de Amorim	Contabilidade	



**RELAÇÃO DOS VALORES MENSIS REPASSADOS A TÍTULO DE  
DUODÉCIMO - 2022  
(RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001/2016-TCE/AL)**

Em atendimento ao Item 36, Anexo I da Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, informamos abaixo os valores repassados ao Poder Legislativo no exercício de 2021.

MÊS	CONTA	VALOR R\$
Janeiro	2.223-3	101.884,79
Fevereiro	2.223-3	101.895,27
Março	2.223-3	101.895,27
Abril	2.223-3	101.895,27
Mai	2.223-3	101.895,27
Junho	2.223-3	101.895,27
Julho	2.223-3	101.895,27
Agosto	2.223-3	101.895,27
Setembro	2.223-3	101.895,27
Outubro	2.223-3	101.895,27
Novembro	2.223-3	101.895,27
Dezembro	2.223-3	101.895,27
		<b>1.222.732,76</b>

Minador do Negro – AL, 28 de abril de 2023.

**Josias Soares da Silva**  
Prefeito  
CPF: 757.672.874-49

**Márcio Antônio de Araújo Santos**  
Contador  
CRC 007091/O-9 - AL



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR**  
**Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público**

### Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

#### **EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**Ente Federativo: Minador do Negrão UF: AL**  
**CNPJ Principal: 12.237.038/0001-61**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

#### **FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 17/04/2023**  
**VÁLIDO ATÉ 14/10/2023**

**N.º 982805 -**  
**219405**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Ofício nº 07/2023

Minador do Negrão, 27 de abril de 2023.

À

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EMILIO OLIVEIRA FERRO**

Rua Belarmino Vieira Barros, Nº 32, Centro, Minador do Negrão - Alagoas  
CEP 57.615-000

Assunto: **Encaminhamento da Prestação de Contas Geral do ano de 2022.**

**Prezado Presidente.**

Em atendimento ao art. 31, § 3º da Constituição Federal de 1988, em combinação com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), art. 49 e, ainda, em conformidade com a Resolução Normativa 001/2016 – TCE-AL, vimos através do presente, remeter a esta Casa Legislativa o Balanço Geral da Prefeitura de Igaci, relativo ao Exercício Financeiro de 2022, onde deverá permanecer durante todo o exercício para consulta e apreciação pelos cidadãos e pelas instituições e seguimentos da sociedade.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.

AC Instituto  
Fenacon RFB  
G3

Assinado digitalmente por AC Instituto Fenacon RFB G3  
75767287449, OU=AC Instituto Fenacon RFB,  
OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=PRESENCIAL, OU=  
1830128000178, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data: 2023.04.27  
09:46:25 -03:00

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito

Recebido em: 27/04/2023

Josias  
Controlador Interno

Rua Belarmino Vieira, 32 – Centro – CEP: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61





**ANEXO I – ITEM 39**  
**(RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001/2016-TCE/AL)**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atestado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas que o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, AL, endereço eletrônico: <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/> contém as informações do Resumo da Folha de Pagamento de Pessoal Efetivos e Comissionados, leis que fixaram os subsídios e vencimentos do funcionalismo público, bem como os atos de nomeação dos mesmos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Minador do Negrão – AL, 28 de abril de 2023.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



**TCE-AL**

Tribunal de Contas de Alagoas

TC/1.1.008484/2023 - Pág. 513



# RELATÓRIO TÉCNICO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - 2022

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão**

**Processo TCE-AL Nº 8484/2023**

**Diretoria de Fiscalização da Administração  
Financeira e Orçamentária Municipal - DFAFOM**  
Unidade Fiscalizadora

**Renato Alexandrino Monteiro dos Santos**  
Agente de Controle Externo

**Cristiane Michele de Araújo Lima**  
Diretora

**Anselmo Roberto de Almeida Brito**  
Relator



## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
1.1 Apresentação .....	7
<b>2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....</b>	<b>9</b>
2.1 Princípio Orçamentário da Exclusividade.....	10
<b>3. ASPECTO ORÇAMENTÁRIO .....</b>	<b>13</b>
3.1 Resultado Orçamentário.....	13
3.2 Análise da Execução da Receita .....	15
3.3 Percentual de Dependência de Transferência de Recursos .....	17
3.4 Execução de Despesa .....	18
3.5 Análise dos Créditos Adicionais .....	19
3.5.1 Abertura de Créditos Adicionais por Anulação de Dotações .....	21
3.5.2 Abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro.....	22
3.5.3 Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	23
3.6 Resultado da Execução Financeira .....	24
<b>4. ASPECTO PATRIMONIAL .....</b>	<b>26</b>
4.1 Análise do Balanço Patrimonial.....	26
4.1.1 Análise da Capacidade Financeira.....	28
4.2 Resultado Patrimonial .....	29
<b>5. REPASSE DO DUODÉCIMO .....</b>	<b>32</b>
<b>6. GESTÃO FISCAL.....</b>	<b>36</b>
6.1 Apuração da Receita Corrente Líquida .....	36
6.2 Limite de Despesa Com Pessoal .....	38
6.3 Dívida Flutuante.....	41
6.4 Dívida Consolidada Líquida - DCL .....	42
6.5 Operação de Crédito.....	44
6.7 Cumprimento das Metas Fiscais .....	44
6.8 Restos a Pagar .....	44
<b>7. CONTROLE INTERNO.....</b>	<b>49</b>
<b>8. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS.....</b>	<b>53</b>

8.1 Educação .....	53
8.1.1 Análise do limite mínimo de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino	53
8.1.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB .....	56
8.1.2.1 Aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica .....	57
8.1.2.2 Limite do saldo da conta do Fundeb .....	58
8.1.2.3 Limites de aplicação da complementação da União - VAAT.....	59
8.2 Saúde.....	59
<b>9. RESUMO.....</b>	<b>62</b>
9.1 Irregularidades, Inconsistência e Improriedades - III .....	62
9.2 Sugestões de Recomendações .....	65
<b>10. CONCLUSÃO.....</b>	<b>66</b>
<b>11. APÊNDICES .....</b>	<b>68</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 31, §1º e §2º, art. 71, inc. I, c/c o art. 75 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), do art. 36, §1º, da Constituição do Estado de Alagoas de 1989 (CE/1989), do art. 82, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, ainda, do art. 1º, inc. I, da Lei nº 8.790/2022 (LOTCE/AL), o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, por intermédio da Diretoria Técnica competente, vem exercer sua competência Institucional quanto à apreciação das contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal, as quais serão objeto de parecer prévio a ser emitido por esta Corte de Contas.

**A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL – DFAFOM**, setor competente para análise e elaboração do Relatório Técnico, subsidiará ao eminente Conselheiro Relator a um juízo de valor, abalizando sua opinião quando da apreciação das contas municipais.

A presente análise da prestação de contas foi procedida pelo Agente de Controle Externo, Sr. Renato Alexandrino Monteiro dos Santos (Mat. 78.495-8), que contempla a verificação dos aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais, limites constitucionais e gestão fiscal, em cumprimento às exigências contidas na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e às instruções constantes no MCASP 9ª edição, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e suas atualizações, como também na Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas de Alagoas.

O parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas tem como objetivo assegurar ao Legislativo que a prestação de contas apresentada pela Administração representa a posição patrimonial e os resultados do período em análise, bem como se foram observados princípios constitucionais e legais na execução do orçamento.

Deu entrada neste Tribunal em 30 de abril de 2023, a Prestação de Contas da Unidade Gestora **Prefeitura Municipal de Minador do Negro**, correspondente ao exercício financeiro de 2022, recebida por meio do Processo TC/1.1.008484/2023.

A gestão da Prefeitura Municipal supracitada, no exercício financeiro de 2022, foi exercida pelo **Sr. Josias Soares da Silva**, mandato 2021/2024.

Cabe ressaltar que o não encaminhamento de documento que seja de envio obrigatório deve ser entendido como violação pontual ao dever de prestar contas, sendo desnecessária, a priori, diligência com vistas à requisição da documentação faltante, conforme orientação expressa no parágrafo único do art. 1º do Ato nº 104/2023, publicado em 16 de maio de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.

Assim, a presente análise que segue está embasada nos documentos constantes na prestação de contas e em outras informações obtidas por meio de consultas externas. Contudo, não elimina eventual fiscalização futura em virtude do surgimento de novos elementos aqui ausentes.

## 1.1 Apresentação

No decorrer do relatório, podem ser identificadas Irregularidades, Inconsistências e Impropriedades, resumidas pela sigla III, as quais têm as seguintes definições conforme as normas de auditoria:

**Irregularidades:** omissão no dever de prestar contas; prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas; violações aos princípios de administração pública (LOTUCU, Art. 16, III e § 1º; RITCU, Art. 209 e § 1º; NAT).

**Inconsistência/distorção:** Diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de um item reportado em uma demonstração financeira e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. As distorções podem originar-se de erro ou fraude (ISSAI 1200; ISA/NBCTA 200).

**Impropriedades/deficiências:** falha de natureza formal de que não resulte dano ao erário, bem como aquela que tem o potencial para levar à inobservância dos princípios de administração pública, à infração de normas legais e à violação de cláusulas de convênios, contratos e outros ajustes, ao cometimento de abusos. Por exemplo, deficiências no controle interno (NAT).

## 2

# INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

### OBJETIVOS:

- Identificar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Identificar o valor total das receitas previstas e as despesas autorizadas na LOA;
- Verificar se há violação ao princípio da exclusividade, previsto no art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

## 2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O modelo orçamentário brasileiro é definido no art. 165 da Constituição Federal de 1988 (CF/88). Esse modelo é composto por três instrumentos que constituem etapas distintas, porém integradas, permitindo um planejamento estrutural das ações governamentais.

Conforme art. 165 da Constituição Federal, são três instrumentos de planejamento:

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA).

O **Plano Plurianual – PPA**, previsto no art. 165, inc. I, da Constituição Federal, é um instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para o horizonte de quatro anos.

Nesse diapasão, o projeto de lei referente ao PPA para quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Câmara Municipal do ente, transformando-se na Lei Municipal 472, de 02 de dezembro de 2021 (peça 41).

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**, criada pelo art. 165, inc. II, da Constituição Federal, estabelece as regras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do ano seguinte, fixando as metas e prioridades. Entre outros itens, a LDO: disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; traça regras para as despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; autoriza o aumento de despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; dispõe sobre as alterações na legislação tributária; estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Cumprir destacar que **o jurisdicionado acostou, inapropriadamente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2023 (peça 42) à presente prestação de contas, não encaminhado a LDO 2022, lei correspondente ao exercício financeiro em apreço, em desobediência à Resolução Normativa nº 001/2016 – TCE/AL, anexo I. (III.01)**

Desse modo, solicita-se ao gestor o encaminhamento, em âmbito de defesa, da cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias atinente ao exercício financeiro de 2022, acompanhada de seus respectivos anexos.

A **Lei Orçamentária Anual - LOA** consiste no orçamento propriamente dito, contendo os programas, projetos e atividades que contemplam as metas e prioridades, permitindo avaliar as fontes de recursos públicos e determinar quais serão os beneficiários desses recursos. É elaborada conforme as diretrizes, objetivos e metas no PPA e LDO.

Assim, o projeto de lei orçamentária anual referente ao exercício financeiro de 2022 foi aprovado pela Câmara Municipal em 20 de dezembro de 2021, sob o nº 473 (peça 43).

Para o exercício financeiro de 2022, a **receita** foi estimada no montante de **R\$ 37.221.300,00** e a **despesa** fixada em igual valor, demonstrando o equilíbrio orçamentário na previsão, compreendendo os seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: **R\$ 26.237.800,00**
- Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 10.983.500,00**

## 2.1 Princípio Orçamentário da Exclusividade

O princípio da exclusividade, presente no artigo 165, §8º, da Constituição Federal de 1988, estabelece uma importante restrição na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

De acordo com esse princípio, a referida lei deve tratar exclusivamente de matéria orçamentária, ou seja, deve contemplar apenas a previsão de receitas e a fixação das despesas do ente federativo. Como exceção a essa regra, está a possibilidade de a LOA conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

A finalidade desse princípio é assegurar a coerência e a transparência na gestão financeira pública, impedindo a inclusão de dispositivos estranhos ao orçamento que possam comprometer a correta aplicação dos recursos públicos.

Consoante o art. 8º da Lei nº 473/2021 (LOA 2022), o Poder Executivo ficou autorizado a realizar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, conforme segue, *in verbis*:

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento do exercício de 2022.

Ademais, não se pode olvidar do princípio da proibição do estorno, expresso no art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988, que traz a seguinte redação:



Art. 167. São Vedados

(...)

VI - a **transposição**, o **remanejamento** ou a **transferência** de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, **sem prévia autorização legislativa**;  
(grifos nossos)

Destarte, a autorização legislativa pressupõe lei específica, não sendo a LOA instrumento hábil para tal autorização, uma vez que esta não pode conter matéria estranha à previsão de receitas e à fixação de despesas, consoante o disposto no artigo 165, §8º, da CF/88, sendo admitidas como exceção pelo texto constitucional, apenas, autorização para abertura de créditos suplementares e para contratação de operações de crédito.

Ante o exposto, **verifica-se infringência ao princípio orçamentário da exclusividade, em virtude de autorização para realização de Remanejamento, Transposição e Transferências de dotações orçamentárias na Lei nº 473/2021 - LOA 2022 (peça 43).**  
**(III.02)**

3

## ASPECTO ORÇAMENTÁRIO

### OBJETIVOS:

- Demonstrar o resultado orçamentário (superávit, déficit ou nulo);
- Analisar a execução da receita e da despesa em relação às autorizações legais;
- Verificar se as estimativas de receita consignadas na LOA refletiram a real arrecadação municipal;
- Demonstrar o percentual de dependência do Município quanto às transferências de recursos estaduais e federais;
- Analisar se os créditos adicionais abertos no exercício foram previamente constituídos em lei e autorizados pelo Poder Legislativo, se houve abertura por decreto, bem como se há conformidade da indicação da fonte de recursos para abertura desses créditos;
- Analisar o Resultado Financeiro do Exercício, evidenciado no Balanço Financeiro.

### 3. ASPECTO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o MCASP, o aspecto orçamentário compreende o registro e a evidenciação do orçamento público, tanto quanto à sua aprovação quanto à sua execução. Os registros de natureza orçamentária são base para a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e dos Balanços Orçamentário e Financeiro, que representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto.

#### 3.1 Resultado Orçamentário

O exercício de 2022 apresentou **Resultado Orçamentário Deficitário** em R\$ - **4.668.906,21**, no confronto entre as receitas arrecadadas e a despesas empenhadas, apresentadas no quadro a seguir, cabendo destacar que os demonstrativos analíticos se encontram detalhados no volume que compõe esta Prestação de Contas.

**Quadro 01-** Demonstrativo do Resultado Orçamentário

DESCRIÇÃO	2022	AV%
Receita Realizada	39.493.648,27	106%
Previsão Atualizada	37.221.300,00	100%
<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>2.272.348,27</b>	<b>6,10%</b>
Dotação Atualizada	45.609.053,05	100%
Despesa Empenhada	44.162.554,48	96,83%
<b>Economia na Execução da Despesa</b>	<b>1.446.498,57</b>	<b>3,17%</b>
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>		
Receita Realizada	39.493.648,27	100%
Despesa Empenhada	44.162.554,48	111,82%
<b>Déficit</b>	<b>-4.668.906,21</b>	<b>-11,82%</b>

Fonte: Balanço Orçamentário (peça 12)

Verifica-se, no entanto, que parte desse resultado negativo ocorreu na medida em que o ente se utilizou do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior para abertura de créditos adicionais suplementares, no montante de **R\$ 4.031.903,61**, conforme quadro demonstrativo dos créditos adicionais abertos no exercício (peça 45).

O superávit financeiro apurado no exercício anterior, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita arrecadada do exercício, a qual integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas

constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação.

Contudo, na prestação de contas analisada não houve evidência de que o déficit orçamentário apresentado no exercício decorreria tão somente da situação supradita, notadamente porque o valor das despesas custeadas por superávit financeiro apurado no exercício anterior, mediante a abertura de créditos adicionais, é inferior ao déficit orçamentário evidenciado no exercício em apreço, conforme demonstrado a seguir:

**Quadro 02- Déficit Orçamentário x Superávit Financeiro do Exercício Anterior**

Descrição	Valor (R\$)
Déficit Orçamentário	4.668.906,21
Despesas Custeadas por SF do Exercício Anterior	4.031.903,61
<b>Diferença</b>	<b>637.002,60</b>

Fonte: Balanço Orçamentário (peça 12) e Quadro demonstrativo dos créditos adicionais abertos no exercício (peça 45)

Cumprir destacar que o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e o art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964 estabelecem a necessidade de se manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada para reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Ademais, não se pode olvidar do disposto no art. 9º, *caput*, da Lei nº 101/200 (LRF), conforme segue, *in verbis*:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Diante do exposto, **observa-se que houve, no exercício, execução de despesa orçamentária no valor de R\$ 637.002,60 sem a existência de receitas orçamentárias correspondentes, em inobservância ao art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964 e ao art. 1º, § 1º, da LRF. (III.03)**

### 3.2 Análise da Execução da Receita

A análise da execução da receita demonstra que a receita arrecadada no exercício totalizou **R\$ 39.493.648,27**, no confronto com a previsão atualizada no total de **R\$ 37.221.300,00**, obteve-se **excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 2.272.348,27**, que equivale a 6,10% do valor previsto.

No que se refere ao desempenho da arrecadação, o quadro abaixo detalha os valores correspondentes à previsão e arrecadação das receitas quanto à origem:

**Quadro 03 - Composição da Receita**

<b>Categoria Econômica   Origem</b>	<b>Previsto (a)</b>	<b>Arrecadado (b)</b>	<b>A.V.</b>	<b>Diferença (c) = (b - a)</b>
<b>Receita Corrente (I)</b>	<b>32.416.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>100,00%</b>	<b>7.077.348,27</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.000,00	746.634,96	1,89%	90.634,96
Contribuições	3.636.000,00	3.932.775,29	9,96%	296.775,29
Receita Patrimonial	23.500,00	816.937,78	2,07%	793.437,78
Receita Agropecuária	-	-	0,00%	-
Receita Industrial	2.000,00	-	0,00%	- 2.000,00
Receita de Serviços	2.000,00	-	0,00%	- 2.000,00
Transferências Correntes	28.051.800,00	33.997.300,24	86,08%	5.945.500,24
Outras Receitas Correntes	45.000,00	-	0,00%	- 45.000,00
<b>Receita de Capital (II)</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>- 4.705.000,00</b>
Operações de Crédito	-	-	0,00%	-
Alienação de Bens	100.000,00	-	0,00%	- 100.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	0,00%	-
Transferências de Capital	4.605.000,00	-	0,00%	- 4.605.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	0,00%	-
<b>Subtotal da Receitas (III) = (I) + (II)</b>	<b>37.121.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.372.348,27</b>
<b>Operações de Crédito por Refinanciamento (IV)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>- 100.000,00</b>
<b>Total Com Refinanciamento (V) = (III) + (IV)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.272.348,27</b>

Fonte: Balanço Orçamentário (peça 12)

Sob o prisma das categorias econômicas, verifica-se que houve excesso de arrecadação quanto às receitas correntes, no montante de **R\$ 7.077.348,27**. Ressalta-se que grande parte desse resultado superavitário se deve à origem **Transferências Correntes**, cuja arrecadação no exercício de 2022 atingiu a monta de **R\$ 33.997.300,24**, evidenciando um excesso de arrecadação na importância de **R\$ 5.945.500,24**.

Ademais, é possível notar o baixo desempenho de receitas oriundas de **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**, que representaram apenas **1,89%** do total arrecadado pelo

Município, em que pese o excesso de arrecadação evidenciado por essa origem de receitas no exercício em tela.

Em relação às receitas de capital, destacam-se as receitas oriundas da origem **Transferências de Capital**, cuja previsão de arrecadação correspondeu ao montante de **R\$ 4.605.000,00**, no entanto evidenciou 100% de frustração de arrecadação no exercício financeiro em apreço.

Por fim, é oportuno destacar que, conforme preconiza o MCASP 9ª edição<sup>1</sup>, a previsão atualizada constante do Balanço Orçamentário:

Demonstra os valores da **previsão atualizada das receitas**, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo:

- a. **registro de excesso de arrecadação** ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais;
- b. criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA;
- c. remanejamento entre naturezas de receita; ou
- d. atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial. (grifos nossos)

Desse modo, tendo em vista que houve abertura de créditos adicionais no exercício por meio de excesso de arrecadação, na importância de **R\$ 4.355.849,44**, conforme demonstrativo dos créditos adicionais abertos no exercício (peça. 45), a previsão inicial da receita deveria ser atualizada nessa mesma proporção, o que acarretaria um saldo de receitas menor, em relação àquele evidenciado no Balanço Orçamentário (peça 12), conforme demonstrado no quadro a seguir:

**Quadro 04 - Previsão Atualizada das Receitas (Balanço Orçamentário)**

<b>Previsão Inicial (a)</b>	<b>Previsão Atualizada (b)</b>	<b>Receitas Realizadas (c)</b>	<b>Saldo (d) =(c-b)</b>
37.221.300,00	41.577.149,44	39.493.648,27	-2.083.501,17

Fonte: Balanço Orçamentário (peça 12) e Quadro Demonstrativo dos Créditos Adicionais (peça 45)

<sup>1</sup>Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª Edição, pág. 500 (Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021).

Diante do exposto, **observa-se infringência à norma contábil, tendo em vista a não atualização da previsão da receita em face da abertura de créditos adicionais por meio de excesso de arrecadação, em inobservância ao MCASP 9ª edição. (III.04)**

### 3.3 Percentual de Dependência de Transferência de Recursos

As transferências de recursos constitucionais e legais desempenham um papel crucial no fortalecimento financeiro dos municípios brasileiros. Por meio dessas transferências, tanto da União quanto dos Estados, recursos são repassados aos municípios para auxiliar no desenvolvimento socioeconômico local. A União contribui com importantes transferências, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o Fundeb, destinados a áreas como educação e assistência social. Além disso, os estados também realizam transferências, como parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Essas transferências desempenham um papel vital na promoção da equidade e no fortalecimento dos municípios, possibilitando investimentos em áreas essenciais e garantindo o desenvolvimento sustentável das comunidades locais.

O quadro abaixo apresenta uma breve análise sobre as origens de receitas de transferências constitucionais e legais recebidas pelo ente no exercício de 2022 e a sua relação com o total arrecadado:

**Quadro 05 - Análise da Dependência de Transferência de Recursos**

Origem das Receitas de Transferências	Arrecadado	A.V. (%)
<b>Transferências Correntes</b>	<b>33.982.014,31</b>	<b>100,00%</b>
Transferências da União e de suas entidades	21.242.040,05	62,51%
Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades	5.475.736,64	16,11%
Transferências de outras instituições públicas	7.264.237,62	21,38%
<b>Transferências de Capital</b>	-	<b>0,00%</b>
Transferências da União e de suas entidades	-	0,00%
Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades	-	0,00%
<b>Total das Transferências Arrecadadas (I)</b>	<b>33.982.014,31</b>	<b>100,00%</b>
<b>Receitas Arrecadadas em 2022 (II)</b>	<b>39.493.648,27</b>	
<b>Dependência de Transferência de Recursos (III) = (I) / (II)</b>	<b>86,04%</b>	

Fonte: Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (peça 10)

A composição da receita arrecadada em 2022 evidencia que **86,04%** das receitas arrecadadas pelo Município em tela foram provenientes das transferências de recursos

constitucionais e legais, ao passo que apenas **13,96%** da arrecadação municipal foi resultante de recursos próprios. Essa alta dependência pode limitar a capacidade de investimento e a autonomia na implementação de políticas públicas locais.

Diante dessa realidade, é essencial que o gestor público adote medidas para reduzir a dependência de transferências, buscando alternativas como a diversificação da economia local, o estímulo ao empreendedorismo e atração de investimentos para desenvolvimento da região, além da instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência constitucional. A busca por uma maior autonomia financeira e o fortalecimento das fontes internas de receita são fundamentais para garantir a sustentabilidade e o crescimento do Município em tela.

Dessa forma, **recomenda-se** ao gestor, ou quem vier a sucedê-lo, que invista esforços para reduzir a dependência de receitas de transferências da União e do Estado, fazendo cumprir em sua integralidade o artigo 11 da LRF, o qual estabelece que são requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação, bem como, a implementação de alternativas como a diversificação da economia local, o estímulo ao empreendedorismo e atração de investimentos para desenvolvimento da região.

### 3.4 Execução de Despesa

A análise da execução da despesa revela que a dotação atualizada foi de **R\$ 45.609.053,05**, no confronto com as despesas empenhadas no valor de **R\$ 44.162.554,48**, constatou-se **economia na execução da despesa** no montante de **R\$ 1.446.498,57**, obtido pela diferença entre a dotação atualizada e as despesas empenhadas.

O quadro a seguir resume a execução da despesa no exercício financeiro de 2022, conforme o Grupo de Natureza da Despesa (GND).

**Quadro 06 - Dotação Atualizada x Despesas Empenhadas**

<b>Categoria Econômica   GND</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesas Empenhadas (b)</b>	<b>A.V.</b>	<b>Diferença (c) = (a) - (b)</b>
<b>Despesas Correntes (I)</b>	<b>37.889.981,65</b>	<b>37.328.000,39</b>	<b>84,52%</b>	<b>561.981,26</b>
Pessoal e Encargos Sociais	23.603.437,02	23.442.002,74	53,08%	161.434,28
Juros e Encargos da Dívida	-	-	0,00%	-
Outras Despesas Correntes	14.286.544,63	13.885.997,65	31,44%	400.546,98
<b>Despesas de Capital (II)</b>	<b>6.875.005,24</b>	<b>5.990.678,45</b>	<b>13,57%</b>	<b>884.326,79</b>
Investimentos	6.875.005,24	5.990.678,45	13,57%	884.326,79



Inversões Financeiras	-	-	0,00%	-
Amortização da Dívida	-	-	0,00%	-
<b>Reserva de Contingência (III)</b>	-	-	<b>0,00%</b>	-
<b>Subtotal das Despesas (IV) = (I + II + III)</b>	<b>44.764.986,89</b>	<b>43.318.678,84</b>	<b>98,09%</b>	<b>1.446.308,05</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (V)</b>	<b>844.066,16</b>	<b>843.875,64</b>	<b>1,91%</b>	<b>190,52</b>
<b>Total Geral (VI) = (IV + V)</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.446.498,57</b>

Fonte: Balanço Orçamentário (peça 11)

Conforme se observa no quadro acima, **84,52%** das despesas executadas no exercício se referem a **Despesas Correntes**, dispêndios que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Dentro dessa Categoria Econômica se destacam as despesas com **Pessoal e Encargos Sociais**, representando **53,08%** do total das despesas empenhadas em 2022, e **Outras Despesas Correntes**, despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções etc., equivalendo a **31,44%** do total das despesas orçamentárias executadas no exercício financeiro em tela.

Em relação às **Despesas de Capital**, dispêndios que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, destaca-se o baixo percentual executado no exercício, representando apenas **13,57%** das despesas empenhadas em 2022. Ressalta-se que esse percentual se refere exclusivamente ao GND **Investimentos**, despesas orçamentárias com softwares, planejamento e execução de obras, aquisição de instalações, material permanente etc.

### 3.5 Análise dos Créditos Adicionais

Segundo o MCASP, a autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que pode ser inicial ou adicional. O crédito orçamentário inicial é aquele aprovado pela lei orçamentária anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes. Por créditos adicionais entendem-se as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária.

Consoante a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais podem ser de três tipos, *in verbis*:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

A Lei Federal supracitada dispõe ainda em seus artigos 42 e 43 que os créditos suplementares e especiais serão abertos por decreto do Poder Executivo. Para isso, é necessário haver disponibilidade de recursos, prévia exposição justificada e autorização legislativa.

Nessa esteira, o artigo 7º da Lei nº 473/2021 (LOA 2022), autoriza o Poder Executivo a abrir **créditos adicionais suplementares** nos limites e com as fontes de recursos indicados abaixo, *in verbis*:

**Art. 7º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações do orçamento municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) das receitas previstas para o orçamento do exercício de 2022, em cumprimento aos artigos 42,43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme aprovado na LDO, mediante decreto, nos seguintes termos:

I – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais mediante a abertura de crédito suplementar e Incluir novos elementos de despesa ao orçamento, conforme a necessidade, em atendimento ao MCASP do Governo Federal;

II - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.

Segundo o disposto no art. 33 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022<sup>2</sup> (apêndice I), tem-se que, *in verbis*:

**Art. 33º** - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2022;

I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;

II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;

Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I e II, não oneram o percentual determinado no Art. 33º.

Como se pode observar, da análise do art. 7º, *caput*, da LOA 2022, c/c o art. 33 da LDO 2022, o Chefe do Poder Executivo ficou autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com limite de **20%** das receitas previstas para o exercício de 2022, o que corresponde a **R\$**

---

<sup>2</sup>Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 do Município de Minador do Negrão. Disponível em: <https://lai.minadordonegrao.al.gov.br/arquivo/62/26/102/xls> Acesso: 19 dez. 2023

**7.444.260.** Outrossim, conforme o parágrafo único do art. 33 da LDO 2022, os créditos suplementares abertos no exercício mediante superávit financeiro apurado no exercício anterior, bem como por meio de excesso de arrecadação não onerariam o percentual autorizado para abertura de créditos suplementares.

Destarte, depreende-se que o percentual susodito se aplicaria aos créditos suplementares abertos mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como por meio de operações de crédito, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Por fim, é demonstrado as alterações realizadas por meio dos créditos adicionais abertos no exercício financeiro de 2022, no montante de **R\$ 25.468.390,70**, conforme se detalha no quadro abaixo:

**Quadro 07 - Demonstrativo de Créditos Adicionais**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Dotação Inicial</b>	<b>37.221.300,00</b>
<b>Créditos Adicionais (Art. 41, Lei nº 4.320/1964)</b>	<b>25.468.390,70</b>
Créditos Suplementares (Inciso I, art. 41, Lei nº 4.320/1964)	25.468.390,70
Créditos Especiais (Inciso II, art. 41, Lei nº 4.320/1964)	0,00
Créditos Extraordinários (Inciso III, art. 41, Lei nº 4.320/1964)	0,00
<b>Total da Origem de Recursos</b>	<b>25.468.390,70</b>
Anulações	17.080.637,65
Superávit Financeiro	4.031.903,61
Excesso de Arrecadação	4.355.849,44
Operação de Crédito	0,00
Reserva de contingência	0,00
<b>Dotação Atualizada - Apurada</b>	<b>45.609.053,05</b>
<b>Dotação Atualizada B.O.</b>	<b>45.609.053,05</b>
<b>Diferença</b>	<b>0,00</b>

*Fonte:* Balanço Orçamentário (peça 10), Cópias dos Decretos de Créditos Adicionais abertos do Exercício (peça 44) e Quadro Demonstrativo dos Créditos Adicionais (peça 45)

### 3.5.1 Abertura de Créditos Adicionais por Anulação de Dotações

Segundo os ditames da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inc. III, tem-se como fonte de abertura de créditos adicionais os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Da análise das Cópias dos Decretos de Créditos Adicionais abertos do Exercício (peça 44), bem como do Quadro de Créditos Adicionais que integra a presente prestação de contas (peça 45), **observou-se que foram abertos, no exercício, créditos suplementares por meio**

de anulação de dotações na quantia de R\$ 17.080.637,65, o que corresponde a 45,89% das receitas prevista na LOA 2022; excedendo, portanto, o limite de 20% autorizado na referida Lei, em desobediência ao art. 167, V, da CF/88 (III.05), conforme evidenciado no quadro a seguir:

**Quadro 08- Créditos Suplementares - Anulação de Dotações**

Descrição	Valor (R\$)	AV (%)
Previsão Inicial (I)	37.221.300,00	100,00%
Limite estabelecido na LOA (II)	7.444.260,00	20,00%
<b>Créditos Suplementares Abertos - Anulações (III)</b>	<b>17.080.637,65</b>	<b>45,89%</b>
Saldo (IV) = (II) - (III)	-9.636.377,65	-25,89%

Fonte: Balanço Orçamentário (peça 11), Cópias dos Decretos de Créditos Adicionais abertos do Exercício (peça 44) e Quadro Demonstrativo dos Créditos Adicionais (peça 45)

### 3.5.2 Abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro

A Lei nº 4.320/1964, art. 43, conceitua Superávit Financeiro como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Segundo o disposto no *caput* do art. 7º da LOA 2022, c/c o art. 33, I, da LDO 2022, no exercício financeiro de 2022, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos decorrentes de superávit financeiro, até o seu limite apurado por fonte de recursos.

O Balanço Patrimonial Consolidado apresentado nas contas de governo relativas ao exercício de 2022 evidencia um superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 660.098,84**.

Conforme demonstrado no quadro abaixo, **houve abertura de crédito adicional suplementar, com a fonte supradita, no valor de R\$ 4.031.903,61, superando o total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2021, correspondente a R\$ 660.098,84 (III.06), conforme quadro abaixo:**

**Quadro 09 - Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2021**

Contas do Balanço Patrimonial	Valores R\$	AV (%)
Ativo financeiro 2021 (a)	2.900.148,41	
Passivo financeiro 2021 (b)	2.240.049,57	
<b>Superávit Financeiro (c) = (a-b)</b>	<b>660.098,84</b>	<b>100%</b>

Valor utilizado para abertura de Crédito Suplementar (d)	4.031.903,61	<b>610,80%</b>
--	--------------	----------------

*Fonte:* Balanço Patrimonial (peça 13), Cópias dos Decretos de Créditos Adicionais abertos do Exercício (peça 44) e Quadro Demonstrativo dos Créditos Adicionais (peça 45)

Ademais, é oportuno destacar que nos documentos inicialmente encaminhados pelo jurisdicionado por meio da prestação de constas em tela, notadamente naqueles inerentes à abertura de créditos adicionais (cópias dos decretos de créditos adicionais abertos no exercício e quadro demonstrativo dos créditos adicionais), não foram especificadas as fontes de recursos utilizadas para abertura dos créditos adicionais mediante superávit financeiro do exercício anterior, restando prejudicada a análise por fonte dos respectivos créditos suplementares.

### 3.5.3 Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

Por excesso de arrecadação, entende-se o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando, ainda, a tendência do exercício, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei no 4.320/64.

Consoante o MCASP, o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. De acordo com o manual aludido, tal saldo é resultante da diferença entre as receitas realizadas e a previsão atualizada.

Verificado o quadro demonstrativo dos créditos adicionais abertos no exercício (peça 45), constatou-se que foram abertos créditos suplementares decorrentes de excesso de arrecadação no montante de **R\$ 4.355.849,44**.

No entanto, **observa-se da análise do Balanço Orçamentário (peça 12) que houve, no exercício, excesso de arrecadação de apenas R\$ 2.272.348,27, montante inferior ao utilizado como fonte de abertura de créditos suplementares. (III.07)**

Ademais, é oportuno destacar que nos documentos inicialmente encaminhados pelo jurisdicionado por meio da prestação de constas em tela, notadamente naqueles inerentes à abertura de créditos adicionais (cópias dos decretos de créditos adicionais abertos no exercício e quadro demonstrativo dos créditos adicionais), não foram especificadas as fontes de recursos utilizadas para abertura dos créditos adicionais mediante excesso de arrecadação, restando prejudicada a análise da apuração do excesso de arrecadação por fonte.

### 3.6 Resultado da Execução Financeira

De acordo com o art. 103 da Lei n. 4.320/1964, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, de modo a possibilitar a apuração do resultado financeiro do exercício.

O resultado financeiro corresponde à diferença entre os ingressos (orçamentários e extraorçamentários) e os dispêndios (orçamentários e extraorçamentários), sem considerar o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie para o exercício seguinte.

Cumprido destacar que **o jurisdicionado acostou, inapropriadamente, o Balanço Orçamentário - Anexo XII da Lei nº 4.320/64 (peça 13) à presente prestação de contas, não encaminhado o Balanço Financeiro - Anexo XIII da referida Lei, em desrespeito à Resolução Normativa nº 001/2016-TCE/AL, anexo I. (III.08)**

Destarte, solicita-se ao gestor o envio, em âmbito de defesa, do Balanço Financeiro - Anexo XIII da Lei nº 4.320/64, atinente ao exercício financeiro de 2022.

# 4

## ASPECTO PATRIMONIAL

### OBJETIVOS:

- Analisar as classes de contas do Balanço Patrimonial;
- Analisar, a partir do Balanço Patrimonial, a capacidade de pagamento do ente;
- Analisar, a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais, o Resultado Patrimonial do Exercício.

## 4. ASPECTO PATRIMONIAL

De acordo com o MCASP, o aspecto patrimonial compreende o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público<sup>2</sup>. Nesse aspecto, devem ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto. O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (CASP) visa a contribuir, primordialmente, para o desenvolvimento deste aspecto.

### 4.1 Análise do Balanço Patrimonial

Nos termos do MCASP, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

De acordo com o manual supradito, o Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Em relação as classes de contas supracitadas, o MCASP traz os seguintes conceitos:

- **Ativo:** é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado;
- **Passivo:** é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade; e
- **Patrimônio Líquido (Situação Patrimonial Líquida):** é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido.

O quadro a seguir representa o Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2022 (peça 14), em nível de classe (1º nível) e grupo (2º nível):



**Quadro 10 - Balanço Patrimonial 2022 - Classe (1º nível) e Grupo (2º nível)**

Ativo Circulante	1.485.427,68	Passivo Circulante	2.518.753,68
		Passivo Não Circulante	3.499.011,44
Ativo Não Circulante	15.550.344,44	Patrimônio Líquido (PL)	10.382.355,72
<b>Total do Ativo</b>	<b>17.035.772,12</b>	<b>Total do Passivo + PL</b>	<b>16.400.120,84</b>

Fonte: Balanço Patrimonial 2022 (peça 14)

Conforme se observa da análise do quadro acima, o Ativo Total apresentou uma diferença de **R\$ 635.651,28** em relação ao Total do Passivo + PL.

Ademais, não se pode olvidar da equação fundamental da contabilidade, preconizada pela doutrina contábil, definida algebricamente pela seguinte fórmula:  $A = P + SL$ , onde A indica o somatório dos elementos do Ativo; P, o somatório dos elementos do Passivo; e SL indica a situação líquida.

Outrossim, o MCASP<sup>3</sup> dispõe ainda sobre as regras de integridade atinentes ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, nos termos a seguir:

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, este Manual dispõe sobre algumas regras de integridade relativas ao PCASP:

- a. Lançamentos Contábeis
- b. Pagamento e Recebimento
- c. Desenvolvimento de Equações Contábeis**
- d. Consistência dos Registros e Saldos de Contas

(...)

### 3.5.3. Equações Contábeis

**Ao final do exercício o Balanço Patrimonial (BP) apresentará os valores da Classe 1 (Ativo) iguais aos da Classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido).** Os valores registrados ao longo do período na Classe 3 (VPD) e na Classe 4 (VPA) são encerrados ao final do exercício, representando o resultado patrimonial levado para a conta de patrimônio líquido.

(grifos nossos)

Diante do exposto, **verifica-se infringência à norma contábil, em razão de divergência entre o valor total da Classe 1 (Ativo) e o da Classe 2 (Passivo e Patrimônio**

<sup>3</sup>Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª Edição, págs. 475 e 480 (Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021).

## Líquido) do Balanço Patrimonial 2022 (peça 14), em inobservância ao disposto no MCASP 9ª edição. (III.09)

### 4.1.1 Análise da Capacidade Financeira

A capacidade de pagamento é um conjunto de indicadores financeiros que mostram se um ente consegue honrar suas dívidas. Esses índices de liquidez envolvem principalmente as contas do balanço patrimonial (ativo circulante e ativo realizável a longo prazo, em comparação com o passivo exigível a curto e a longo prazo).

Os índices de liquidez analisam a capacidade do ente de honrar suas dívidas perante terceiros. Destaca-se que índices com valores acima de 1 (um) indicam uma boa saúde financeira. No caso da Administração Pública, por exemplo, um índice de liquidez imediata igual ou maior que 1 (um) é necessário para o equilíbrio das contas públicas, pois é um indicativo de que há recursos disponíveis em caixa para pagar as obrigações do Passivo Circulante.

Para aferição dessa capacidade de pagamento, por parte do Município em apreço, serão utilizados os índices de liquidez a seguir:

- a) Liquidez Imediata (LI):** Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

**Quadro 11 - Índice de Liquidez Imediata**

Descrição	2022
Disponibilidades (Caixa e equivalentes de caixa)	1.444.991,85
Passivo Circulante	2.518.753,68
<b>Índice de liquidez imediata</b>	<b>0,57</b>

Fonte: Balanço Patrimonial (peça 14)

O índice de Liquidez Imediata calculado para o exercício de 2022 demonstra que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a municipalidade dispõe apenas de **R\$ 0,57** para pagamento imediato.

- b) Liquidez Corrente (LC):** A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.).

### Quadro 12 - Índice de Liquidez Corrente

Descrição	2022
Ativo Circulante	1.485.427,68
Passivo Circulante	2.518.753,68
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	<b>0,59</b>

Fonte: Balanço Patrimonial (peça 14)

O índice de Liquidez Corrente calculado para o exercício de 2022 demonstra que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a municipalidade dispõe somente de **R\$ 0,59** em recursos financeiros disponíveis (caixa + bancos) e direitos de curto prazo para pagamentos.

**c) Liquidez Geral (LG):** A liquidez geral, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

### Quadro 13 - Quociente de Liquidez Geral

Descrição	2022
Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	1.485.427,68
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.017.765,12
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	<b>0,25</b>

Fonte: Balanço Patrimonial (peça 14)

O índice de Liquidez Geral calculado para o exercício de 2022 demonstra que para cada R\$ 1,00 do total das exigibilidades, a municipalidade dispõe de apenas **R\$ 0,25** de recursos para pagamento.

## 4.2 Resultado Patrimonial

Estabelece a Lei nº 4.320/64, em seu art. 104, que a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Da análise da Demonstração das Variações Patrimoniais (peça 15), constatou-se que o resultado patrimonial do exercício de 2022 foi **positivo**, representando um superávit de **R\$ 1.440.819,32**, conforme sintetizado no quadro a seguir:

**Quadro 14 - Demonstração das Variações Patrimoniais 2022**

<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	48.029.908,27
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	46.589.088,95
<b>Resultado Patrimonial Do Período (III) = (I - II)</b>	<b>1.440.819,32</b>

*Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais (peça 15)*

Ressalta-se que o resultado patrimonial do exercício em análise, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (peça 15), **converge** com a variação evidenciado no Patrimônio Líquido, constante do Balanço Patrimonial (peça 14).

5

## REPASSE DE DUODÉCIMO

### OBJETIVOS:

- Verificar a observância do limite da dotação fixada na LOA, concernente ao duodécimo destinado ao Poder Legislativo, bem como a verificar o número da população do município em apreço, para fins de observância ao disposto no art. 29-A;
- Verificar o cumprimento das três regras dispostas no § 2º do art. 29-A da CF: A) repasse dentro dos limites definidos no referido artigo; B) envio do repasse até o dia vinte de cada mês; C) o repasse não pode ser menor em relação ao fixado na LOA.

## 5. REPASSE DO DUODÉCIMO

O art. 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar percentuais específicos incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Consoante a Constituição Federal de 1988, art. 29-A, *in verbis*:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

O §2º do artigo supracitado dispõe ainda que constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, *in verbis*:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

Segundo o *site* do IBGE<sup>4</sup>, a população do Município de Minador do Negrão em 2022 foi de **4.845** pessoas. Logo, o percentual máximo para fins de limite de repasse de duodécimo é de **7%**, em consonância com o art. 29-A, I, da CF/88.

Destarte, de acordo com o Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, referente ao exercício financeiro de 2021 (peça 9, processo TC/7.1.008061/2022), as receitas arrecadadas em 2021 que compuseram a base de cálculo para a apuração do limite constitucional do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Minador do Negrão totalizaram **R\$ 17.454.059,53**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<sup>4</sup>População do Município de Minador do Negrão/Al. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/minador-do-negrao/panorama> Acesso. 19 dez. 2023

**Quadro 15 - Quadro Demonstrativo de Apuração do Duodécimo**

Descrição	Valor (R\$)
<b>1 Receita Tributária</b>	<b>373.021,04</b>
1.1 IRRF (Retido na Fonte)	243.504,77
1.2 IPTU	22.999,43
1.3 ITBI	16.234,26
1.4 ISS	50.294,94
1.5 ITR - Municípios Conveniados	317,35
1.6 Taxas	39.650,29
1.7 Contribuições de Melhoria	20,00
<b>2 Transferências</b>	<b>17.081.038,49</b>
2.1 Cota-FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	12.011.754,87
2.2 Cota-FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	526.480,97
2.3 Cota-FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	465.065,68
2.4 Cota-Parte do ITR	5.250,52
2.5 Cota-Parte do ICMS	3.876.392,14
2.6 Cota-Parte do IPVA	192.503,99
2.7 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.792,94
2.8 Cota-Parte IOF - Ouro	0,00
2.9 Cota-Parte CIDE	1.797,38
<b>3 Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior (1+2)</b>	<b>17.454.059,53</b>

Fonte: Anexo 10 - Lei nº 4.320/64 (peça 9, processo TC/7.1.008061/2022)

**Tabela 1 - Valor Permitido x Valor Efetivamente Repassado à Câmara Municipal**

Especificação	Valor
Percentual estabelecido na Constituição Federal	7,00%
Limite Constitucional (em R\$)	R\$ 1.221.784,17
Valor fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA)	R\$ 1.074.682,55
Valor permitido	R\$ 1.221.784,17
Valor efetivamente repassado à Câmara Municipal	R\$ 1.222.732,76
<b>Percentual em relação à receita efetivamente arrecadada em 2021</b>	<b>7,01%</b>

Fonte: LOA 2022 (peça 43), Relação dos Valores Mensais dos Repasses de Duodécimo (peça 60) e Quadro 15

Conforme se observa da análise da Tabela 1, o total de valores repassados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Minador do Negrão ultrapassou em **0,01%** o limite constitucional constante do art. 29-A, I, da CF/88, o que representa **R\$ 948,59**; quantia, todavia considerado imaterial por esta unidade técnica.

Ademais, não se pode olvidar do disposto na LOA 2022 (peça 43), que fixou despesa para o Poder Legislativo do Município em tela num montante de **R\$ 1.074.682,55**. Desse modo, tendo em vista que os repasses de duodécimos realizados ao Poder Legislativo em 2022

corresponderam a um total de **R\$ 1.222.732,76**, observar-se-ia, em tese, o descumprimento do limite previamente fixado na lei orçamentária anual.

Contudo, da análise das cópias dos decretos de créditos adicionais abertos no exercício de 2022 (peça 44), verificou-se a abertura de 07 (sete) créditos suplementares por meio dos Decretos nº 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, os quais majoraram a dotação inicial da Câmara Municipal em **R\$ 190.829,56**.

Destarte, a Dotação do Poder Legislativo de Minador do Negrão foi atualizada para **R\$ 1.265.512,11**; respaldando, assim, os repasses de duodécimos realizados pelo Poder Executivo no exercício de 2022.

Por fim, o artigo 168 da Constituição Federal de 1988 determina que os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinados ao Poder Legislativo devem ser transferidos até o dia 20 de cada mês.

Diante da omissão das datas relativas aos repasses de duodécimos realizados mensalmente ao Poder Legislativo, conforme Relação dos valores mensais dos Repasses de Duodécimo (peça 60), fez-se necessária consulta ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Minador do Negrão<sup>5</sup> (apêndice II), constatando-se que o Poder Executivo **observou** o prazo estabelecido pela Carta Magna.

Dessa forma, **recomenda-se** ao gestor ou a quem vier a sucedê-lo que nos próximos exercícios faça constar, no documento relativo à Relação dos valores mensais dos Repasses de Duodécimo, as datas correspondentes aos repasses de duodécimos realizados mensalmente ao Poder Legislativo, em função do disposto no art. 168 da Constituição Federal de 1988.

---

<sup>5</sup>Portal da Transparência da Câmara Municipal de Minador do Negrão/Al. Disponível em <https://www.portal.minadordonegrao.al.leg.br/receitas?offset=20> Acesso. 19 dez. 2023



# 6

## GESTÃO FISCAL

### OBJETIVOS:

- Analisar a Composição da Receita Corrente Líquida – RCL;
- Analisar o cumprimento do limite de despesa total com pessoal do Poder Executivo previsto na LRF (54% da RCL);
- Analisar o cumprimento do limite da dívida consolidada líquida previsto na LRF (120% da RCL);
- Verificar se houve a contratação de operação de crédito e se ela ocorreu com base em autorização legislativa, observando se houve o cumprimento do limite de operações de crédito (16% da RCL);
- Analisar o limite do saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita (7% da RCL), previstos na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 7º, inciso I;
- Verificar o cumprimento das metas fiscais das receitas, despesas, resultado nominal e primário;
- Verificar se houve inscrição de Restos a Pagar, Processados ou Não processados, sem disponibilidade de recursos.

## 6. GESTÃO FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00 – LRF) em seu art. 1º, §1º, dispõe que:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (BRASIL,2000)

Este capítulo consiste em uma análise à luz da responsabilidade na gestão fiscal, abrangendo tanto a LRF quanto outras normas que abordam o tema, com enfoque nos demonstrativos fiscais, análise de cumprimento de limites e resultados alcançados.

### 6.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

O demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL integra o RREO e deve ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. A RCL deverá ser apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores.

Conforme a LRF, a RCL é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF. (MDF, 12ª Ed. 2022).

**Quadro 16 - Apuração da Receita Corrente Líquida**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>43.619.630,47</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	746.634,96
Contribuições	3.932.775,29
Receita Patrimonial	816.937,78
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	38.123.282,44
Outras Receitas Correntes	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>8.060.150,02</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.032.033,94
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.900.741,35
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.392,53

Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	4.125.982,20
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>35.559.480,45</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>35.159.480,45</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>35.159.480,45</b>

Fonte: Demonstrativo da RCL (peça 21) e Apêndice III

Conforme evidenciado no quadro acima, no exercício de 2022 a Receita Corrente Líquida - RCL do Município em apreço alcançou um montante de **R\$ 35.559.480,45**.

Ademais, **no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida encaminhado pelo jurisdicionado (peça 21), não consta a evidenciação do recebimento de transferências oriundas de emendas parlamentares individuais e/ou de bancada. No entanto, consultado o Painel das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada do Tesouro Transparente<sup>6</sup> (apêndice III), observou-se que houve por parte do Município em tela, no exercício de 2022, o recebimento de Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) classificadas como Despesa Corrente, num total de R\$ 400.000,00. (III.10)**

Cumprido destacar que, em decorrência do recebimento de tais transferências, a RCL precisa ser ajustada para fins de cálculo dos limites da Despesa Total com Pessoal (DTP) e da Dívida Consolidada Líquida (DCL), conforme preconiza a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Por fim, **recomenda-se** ao gestor ou a quem vier a sucedê-lo que quando do recebimento de transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) e/ou de bancada (art. 166, § 16, da CF), evidencie o recebimento de tais recursos nos demonstrativos fiscais, conforme preconiza o MDF.

<sup>6</sup>Painel das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/painel-das-emendas-parlamentares-individuais-e-de-bancada>  
Acesso: 19 dez. 2023

## 6.2 Limite de Despesa Com Pessoal

A análise da Despesa com Pessoal do município é fundamental para avaliar a saúde financeira e a capacidade de gestão dos recursos humanos do ente. Essa análise consiste em verificar o montante de recursos destinados ao pagamento dos servidores públicos municipais, incluindo salários, encargos sociais, benefícios e demais despesas relacionadas.

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), são estabelecidos três limites para controle da Despesa com Pessoal: **Alerta, Prudencial e Máximo**. Esses limites são determinados em percentuais sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) do município.

**Limite de Alerta:** é acionado quando a despesa com pessoal atinge 90% do valor da RCL. Nesse estágio, o gestor público deve adotar medidas de contenção de gastos, visando evitar o descumprimento dos limites subsequentes. O objetivo é alertar para a necessidade de controle mais rigoroso e busca por soluções para evitar um maior comprometimento do erário público municipal.

**Limite Prudencial:** é acionado quando a despesa com pessoal atinge 95% da RCL. Nessa fase, são necessárias ações mais assertivas para conter os gastos e garantir a sustentabilidade financeira. O gestor deve adotar medidas de redução da despesa com pessoal, como a restrição de novas contratações e a revisão de benefícios.

**Limite Máximo:** é acionado quando a despesa com pessoal atinge o valor de 100% da RCL. Nesse estágio, o município está impedido de realizar novas contratações, conceder aumento salarial ou realizar qualquer ato que resulte em aumento de despesa com pessoal. O objetivo é garantir a estabilidade das contas públicas.

A LRF estabelece que a despesa total com pessoal não poderá exceder o limite de 60% no âmbito municipal, com a distribuição de 54% para Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, com fulcro nos artigos 19, III e 20, III. Portanto é vedado exceder esses percentuais de repartições de limites globais.

Além disso, a LRF estabelece que o descumprimento desses limites pode acarretar sanções legais e exigência da realização de ações de readequação às regras. A finalidade dessas medidas é assegurar o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos,

evitando o comprometimento excessivo das receitas com despesas com pessoal, o que poderá prejudicar a capacidade de investimento e a prestação adequada de serviços públicos.

A seguir, são apresentados os valores consolidados e individuais por poderes da execução da Despesa Total com Pessoal – DTP referentes ao exercício de 2022, bem como os percentuais dos limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

**Quadro 17 - Despesa com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal**

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
<b>Despesa Bruta com Pessoal (últimos 12 meses) (I)</b>	<b>22.921.488,42</b>	<b>520.514,32</b>	<b>23.442.002,74</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>19.133.982,46</b>	<b>520.514,32</b>	<b>19.654.496,78</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.558.528,10	450.964,90	<b>16.009.493,00</b>
Obrigações Patronais	3.575.454,36	69.549,42	<b>3.645.003,78</b>
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>3.787.505,96</b>	<b>0,00</b>	<b>3.787.505,96</b>
Aposentadoria, Reserva e Reformas	3.304.563,78	0,00	<b>3.304.563,78</b>
Pensões	464.292,05	0,00	<b>464.292,05</b>
Outros Benefícios Previdenciários	18.650,13	0,00	<b>18.650,13</b>
<b>Outras Desp. De Pessoal §1º art. 18 da LRF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas não computadas (§1º art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>3.787.505,96</b>	<b>0,00</b>	<b>3.787.505,96</b>
Indenização por Dem. Jud. à Dem. Voluntárias	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Decorrentes de Dec. Jud. De período ant. ao da Apuração	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Desp. de Exercícios Anteriores de Per. Ant.ao da Apuração	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.787.505,96	0,00	<b>3.787.505,96</b>
<b>Total da Despesa Líquida com Pessoal (III)a = (I - II)</b>	<b>19.133.982,46</b>	<b>520.514,32</b>	<b>19.654.496,78</b>
Inscritas em Restos a pagar não processados (III)b	4.893,68	0,00	<b>4.893,68</b>

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal (peça 34) e RGF 3º Quadrimestre Câmara Municipal de Minador do Negro (Apêndice IV)

**Quadro 18 - Demonstrativo das Despesas com Pessoal em Relação à RCL**

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO		PODER LEGISLATIVO		TOTAL	
	Valor	% sobre RCL	Valor	% sobre RCL	Valor	% sobre RCL
<b>Despesa Total com Pessoal (IV) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>19.138.876,14</b>	<b>54,43%</b>	<b>520.514,32</b>	<b>1,48%</b>	<b>19.659.390,46</b>	<b>55,91%</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.986.119,44	54,00%	2.109.568,83	6,00%	21.095.688,27	60,00%
Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.036.813,47	51,30%	2.004.090,39	5,70%	20.040.903,86	57,00%
Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.087.507,50	48,60%	1.898.611,94	5,40%	18.986.119,44	54,00%
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal</b>	<b>R\$ 35.159.480,45</b>					

*Fonte:* Demonstrativo da Despesa com Pessoal (peça 34) e RGF 3º Quadrimestre Câmara Municipal de Minador do Negrão (Apêndice IV)

O quadro acima demonstra que o Poder Executivo Municipal **excedeu** o gasto com pessoal relativo aos últimos 12 (doze) meses, cujo montante foi de **R\$ 19.138.876,14**, equivalente a **54,43%** sobre a RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal.

Ressalta-se que, em virtude da não localização da prestação de contas de gestão do Poder Legislativo de Minador do Negrão, referente ao exercício financeiro de 2022, no sistema e-TCE, os dados relativos ao demonstrativo da despesa com pessoal do Poder aludido (apêndice IV) foram extraídos do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Minador do Negrão<sup>7</sup>.

Diante do exposto, verifica-se o **descumprimento, por parte do Poder Executivo Municipal, do limite máximo de Despesa com Pessoal fixado no art. 20, inciso III, b, da LRF. (III.11)**

Ademais, não se pode olvidar do disposto no art. 23 da Lei complementar nº 101/2000 – LRF, conforme segue, *in verbis*:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, **o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres**

<sup>7</sup>RGF Câmara Municipal de Minador do Negrão/Al 3º Quadrimestre 2022. Disponível em: <https://www.portal.minadordonegrao.al.leg.br/storage/attachments/ObDCgn5p8L7tKFFKUGT3mFe1Y5eEekxBh4Oun2hh.pdf> Acesso: 23 dez. 2023

**seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro**, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.  
(Grifos nossos)

Desse modo, o percentual excedente de 0,43% deveria ser eliminado nos dois primeiros quadrimestres de 2023, sendo pelo menos um terço, o que corresponde a 0,14%, no primeiro quadrimestre do referido ano. Assim, da análise dos RGF do Poder Executivo de Minador do Negrão referente ao primeiro quadrimestre de 2023<sup>8</sup> (apêndice V), verificou-se que a Despesa Total Com Pessoal - DTP do Poder Executivo do Município em tela correspondeu a **52,82%** sobre a RCL juntada, percentual compreendido no limite máximo de DTP previsto no art. 20, inciso III, b, da LRF.

Por fim, quanto às despesas totais com pessoal, consolidando o Poder Executivo e Legislativo, verificou-se que tais dispêndios atingiram o percentual de **55,91%** em relação à RCL ajustada. Assim, constata-se o **cumprimento** do limite máximo de DTP consolidado, em observância ao limite máximo fixado no art. 20, inciso III, da LRF.

### 6.3 Dívida Flutuante

Nos termos do art. 92 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a dívida fluante compreende, *in verbis*:

Art. 92. *Omissis*

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Conforme o demonstrativo da dívida fluante (Peça 17), no exercício de 2022 a dívida fluante se mostra, em síntese, da seguinte forma:

**Quadro 19 - Variação da Dívida Flutuante**

Dívida Flutuante	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	2.240.049,57
(+) Inscrição	45.092.152,91
(-) Pagamento	44.813.448,80
<b>Saldo p/ exercício seguinte</b>	<b>2.518.753,68</b>

Fonte: Demonstrativo da dívida fluante (peça 17)

<sup>8</sup>RGF 1º quadrimestre de 2023 – Poder Executivo do Município de Minador do Negrão. Disponível em: [https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao\\_list.jsf](https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf). Acesso: 03 jan. 2024

Constata-se que o montante da dívida de curto prazo ao final do exercício analisado somou o total de **R\$ 2.518.753,68**, resultado do saldo do exercício anterior, adicionados aos compromissos assumidos e subtraídos os pagamentos efetuados, durante a execução orçamentária do exercício de 2022, evidenciando um **aumento** dessas dívidas no percentual de **12,44%**.

#### 6.4 Dívida Consolidada Líquida - DCL

A Dívida Consolidada Líquida - DCL representa a diferença entre o total da dívida consolidada do município e os recursos disponíveis em caixa e aplicações financeiras.

Análise da DCL permite verificar se o município está com uma dívida excessiva, que comprometa sua capacidade de pagamento e o equilíbrio das finanças municipais. Além disso, a análise da DCL auxilia na identificação de possíveis riscos financeiros, na busca por alternativas de refinanciamento e no planejamento para a redução da dívida ao longo do tempo, contribuindo para uma gestão fiscal responsável e para a manutenção da estabilidade financeira do Município em tela.

O Senado Federal definiu, por meio do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, que a DCL dos municípios está limitada a 120% da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme segue:

**Art. 3º** A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2; e

II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2.

Destarte, conforme evidenciado no quadro abaixo, a Dívida Consolidada Líquida do Município em tela alcançou o montante de **R\$ -7.692.483,53**, resultando no percentual de **-21,88%**, portanto, observa-se o **cumprimento** do limite máximo estabelecido na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, correspondente à 120% da RCL ajustada.

**Quadro 20 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**

DESCRIÇÃO	2022	2021
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>1.989.069,18</b>	<b>2.815.444,82</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.989.069,18	2.815.444,82



<b>Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
<b>Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
<b>Parcelamentos de Renegociação de Dívidas</b>	<b>1.989.069,18</b>	<b>2.815.444,82</b>
De Tributos	10.301,33	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.978.767,85	2.815.444,82
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>9.681.552,71</b>	<b>2.419.957,32</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>9.681.552,71</b>	<b>2.419.957,32</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.697.023,68	2.898.866,66
(-) Restos a Pagar Processados	15.470,97	478.909,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-7.692.483,53</b>	<b>395.487,50</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>35.559.480,45</b>	<b>26.124.756,19</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>35.159.480,45</b>	<b>26.124.756,19</b>
<b>% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>5,66</b>	<b>10,78</b>
<b>% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>-21,88</b>	<b>1,51</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120% da RCL)</b>	<b>42.191.376,54</b>	<b>31.349.707,43</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (90% do limite) Equivalente a 108% da RCL</b>	<b>37.972.238,89</b>	<b>28.214.736,69</b>

Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (peça 35)

Destarte, o percentual negativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL sobre a Receita Corrente Líquida - RCL significa que a Disponibilidade de Caixa e Demais Haveres Financeiros são capazes de cobrir a Dívida Consolidada com sobra de recursos, fato que demonstra a boa condição financeira da Prefeitura Municipal em tela para pagamento dessas dívidas.

Ressalta-se ainda que **no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo jurisdicionado não consta os valores referentes à Dívida Consolidada, Dívida Consolidada Líquida, RCL, bem como aos respectivos percentuais das referidas**

## **dívidas sobre a RCL Ajustada, em desacordo com o que preconiza o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª edição. (III.12)**

### **6.5 Operação de Crédito**

O Demonstrativo das Operações de Crédito é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal, tem periodicidade quadrimestral e é elaborado pelo Poder Executivo, abrangendo as operações de crédito internas e externas. Visa assegurar a transparência das operações de créditos efetuadas pelo ente da Federação e verificar os limites de que trata a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

De acordo com o Demonstrativo das Operações de Créditos (peça 37) e com base nos valores apurados nos balanços orçamentário (peça 12), verifica-se que o Município em análise **não contratou** operação de crédito, tampouco operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO no exercício de 2022.

### **6.7 Cumprimento das Metas Fiscais**

Segundo a LRF, em seu artigo 4º, §1º, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será integrado pelo Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

A análise dessas metas é essencial para verificar se o município está alcançando os objetivos traçados e se está dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação. Além disso, essa avaliação permite uma visão ampla da situação financeira do município, permitindo identificar eventuais desequilíbrios e tomar medidas preventivas ou corretivas para garantir a saúde financeira e o cumprimento das metas estabelecidas.

Considerando a situação exposta no achado (III.01) do presente relatório técnico, a análise quanto ao cumprimento das metas fiscais por parte do Município de Minador do Negrão ficou prejudicada.

### **6.8 Restos a Pagar**

Conforme o MCASP 9ª edição, são Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro

do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

Nessa esteira, leciona o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 12ª Ed. 2022<sup>9</sup>:

Os Restos a Pagar constituem compromissos financeiros exigíveis e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro. As despesas empenhadas, não pagas até o dia 31 de dezembro, não canceladas pelo processo de análise e depuração e, que atendam aos requisitos previstos em legislação específica, devem ser inscritas em Restos a Pagar.

(...)

Portanto, os restos a pagar constituem instituto que somente existe em consequência da execução orçamentário-financeira da despesa referente à parcela do orçamento empenhada e pendente de pagamento no encerramento do exercício, sendo que a parcela liquidada será inscrita em restos a pagar processados e a pendente de liquidação, em restos a pagar não processados.

Em consonância com a LRF, dispõe ainda o MDF<sup>10</sup> que os Restos a Pagar do exercício somente poderão ser inscritos, considerando a sua vinculação, caso haja disponibilidade de caixa líquida:

Observa-se então, como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios.

Da análise do Balanço Orçamentário (peça 12), observou-se que as despesas empenhadas e não pagas em 2022 totalizaram **R\$ 4.575.589,80**.

O quadro a seguir demonstra a composição dos Restos a pagar inscritos no exercício financeiro de 2022:

**Quadro 21 - Demonstração dos Restos a Pagar Inscritos em 2022**

Descrição	2022
Despesas Liquidadas	40.312.735,16
(-) Despesas Pagas	39.586.964,68
<b>Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício</b>	<b>725.770,48</b>
Despesas Empenhadas	44.162.554,48
(-) Despesas Liquidadas	40.312.735,16
<b>Restos a Pagar não Processados Inscritos no Exercício</b>	<b>3.849.819,32</b>
<b>Total</b>	<b>4.575.589,80</b>

*Fontes:* Balanço Orçamentário (peça 12)

<sup>9</sup>Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 12ª edição, págs. 627 e 628.

<sup>10</sup>Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 12ª edição, p. 623.

Ademais, a análise dos Restos a Pagar do Município em apreço é essencial para compreender a situação financeira e o comprometimento de recursos do município em relação às despesas não pagas do exercício anterior. Restos a Pagar são despesas empenhadas, ou seja, que foram contratadas, mas não foram pagas até o final do exercício. Essa análise permite avaliar a capacidade de pagamento do município, identificar possíveis problemas de gestão financeira e adotar medidas para regularizar essas despesas. É importante gerenciar adequadamente os Restos a Pagar, garantindo a disponibilidade de recursos para honrar os compromissos e evitar problemas futuros no orçamento municipal.

O quadro a seguir apresenta a análise dos Restos a Pagar por classificação, além de sinalizar se foram inscritos no exercício de 2022 ou se o saldo é preexistente de exercícios anteriores:

**Quadro 22 - Análise dos Restos a Pagar**

Restos a Pagar	Saldo de Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 2022 (b)	Total (c) = (a) + (b)	A.V. (%)
Não Processados (I)	211.590,86	3.849.819,32	4.061.410,18	84,57%
Processados (II)	15.470,97	725.770,48	741.241,45	15,43%
<b>Total (III) = (I) + (II)</b>	<b>227.061,83</b>	<b>4.575.589,80</b>	<b>4.802.651,63</b>	<b>100,00%</b>

*Fonte:* Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (peça 38)

Observa-se que dos **R\$ 4.802.651,63** de restos a pagar inscritos até o final do exercício de 2022, **4,73%** se referem a exercícios anteriores, enquanto **95,27%** são originários de inscrições no exercício corrente, o que corresponde a **R\$ 4.575.589,80**.

Por fim, sabe-se que os restos a pagar impactam o saldo de caixa, uma vez que representam despesas pendentes de pagamento. No quadro abaixo é apresentada a disponibilidade de caixa líquido:

**Quadro 23 - Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**

Descrição	Valor
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	6.507.456,12
Restos a Pagar Não Processados e Processados (II)	4.802.651,63
Demais Obrigações Financeiras (III)	1.666.684,60
Disponibilidade de Caixa Líquida (IV) = (I) - (II) - (III)	38.119,89

*Fonte:* Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (peça 38)

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF – 12ª edição), Demais Obrigações Financeiras são despesas do exercício financeiro de referência que deveriam ter sido executadas orçamentariamente, mas não transitaram por essa execução e, conseqüentemente não foram inscritas em restos a pagar. Como exemplo, os salários devidos e não empenhados, as obrigações com fornecedores que foram liquidadas de fato (com a mercadoria entregue, por exemplo), mas não foram empenhadas, e as contribuições patronais devidas e não empenhadas.

Também deverão ser identificados nesta conta os passivos referentes aos valores restituíveis (depósitos e consignações, por exemplo) cujos valores correspondentes aos ativos tenham sido considerados como disponibilidade de caixa.

Por fim, constata-se que o saldo de Disponibilidade de Caixa Líquida do Município em tela é **positivo**, em **R\$ 38.119,89**, o que implica dizer que o ente **possui** caixa suficiente para pagar o saldo de Restos a Pagar e das demais obrigações financeiras registradas.

Ademais, é oportuno destacar que **o montante de disponibilidade de caixa bruta constante do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (peça 38), diverge daquele apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (peça 35), bem como do saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentado no Balanço Patrimonial (peça 14); evidenciado, portanto, incompatibilidade entre os demonstrativos aludidos.**  
**(III.13)**

7

## CONTROLE INTERNO

### OBJETIVOS:

- Analisar se o parecer do controle interno atende aos padrões estabelecidos no anexo da Instrução Normativa TCE/AL nº 03/2011.

## 7. CONTROLE INTERNO

A Lei Estadual nº 8.790/2022 (LOTCE/AL) estabelece em seu art. 150 que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com finalidade de:

Art. 150 *Omissis*

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado e dos Municípios;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos Órgãos e Entidades da Administração Pública estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Estado e dos Municípios; e

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Conforme o disposto no art. 150, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (RITCE/AL), as contas apresentadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, a esta Corte de Contas, serão acompanhadas do relatório concernente à execução da lei orçamentária anual, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.

Ainda sobre a matéria, esta Corte de Contas aprovou, em 17 de novembro de 2011, a Instrução Normativa nº 003/2011, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências, deixando expresso em seu art. 11, §5º, que a partir do dia 30/06/2012, a ausência do parecer do controle interno, assinado pelo coordenador do Órgão Central, será suficiente para a desaprovação das contas.

O jurisdicionado remeteu junto à prestação de contas o parecer conclusivo emitido pela unidade executora do Controle Interno (peça 48), assinado pela Sra. Larissa de Assis Silva, Controladora Geral do Município, em 29 de abril de 2023.

A Controladora Geral concluiu, mediante parecer do SCI, que o processo de Prestação de Contas encaminhado pelo jurisdicionado se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata o anexo VI da Resolução Normativa nº 001/2016 desta Corte de Contas e representa, de forma fidedigna, as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Ademais, consta do Parecer Anual do Controle Interno que a unidade de controle interno procedeu ao exame do Processo e Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2022

e, por meio da documentação analisada, procedimentos operacionais acompanhados e com base nos relatórios simplificados recebidos do Setor de Contabilidade do Município, não foram constatados falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos.

Por fim, conforme o parecer susodito, o Controlador Geral certificou que foi recebida toda a documentação referente aos itens constantes no Anexo VI da Resolução Normativa no 001/2016 do TCE-AL e atestou a veracidade dos dados demonstrados na prestação de contas do Município de Minador do Negrão/AL.

Em vista disso, a IN nº 03/2011-TCE/AL estabelece em seu Anexo I as áreas de atuação e ações administrativas consideradas pelo TCE/AL como padrão mínimo de estruturação dos controles internos a ser cumprido pelos Poderes Municipais.

Abaixo é feita uma relação das áreas que o TCE-AL dispõe na instrução normativa supracitada como padrão mínimo de controle, indicando se tais aspectos foram abordados no relatório de controle interno da presente prestação de contas:

**Quadro 24** - Estrutura do Relatório do Controle Interno - IN nº 03/2011 (TCE/AL)

Áreas e Ações (Padrão Mínimo de Estruturação)	Consta no Parecer
I - Estrutura Administrativa	Não
II - Planejamento E Orçamento	Sim
III - Aquisição De Bens E Serviços	Não
IV - Comunicação E Eventos	Não
V – Tributação	Não
VI – Finanças	Sim
VII – Contabilidade	Sim
VIII - Gestão De Pessoal	Não
IX – Patrimônio	Não
X - Tecnologia Da Informação	Não
XI - Obras E Serviços De Engenharia	Não
XII – Educação	Sim
XIII - Saúde Pública	Sim
XIV - Regime Próprio De Previdência Social (RPPS)	Não
XV – Convênios	Não
XVI - Assistência Social	Não

Fonte: IN 03/2011/TCEAL e Relatório de Controle Interno (peça 50)

Embora o relatório elaborado pela unidade de controle interno se propôs a demonstrar o percentual de aplicação de recursos pelo Município no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb, bem como nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, não se pode olvidar que matérias importantes relacionadas à gestão municipal,



como tributação, assistência social, obras e serviços de engenharia e Gestão de Pessoal não foram abordadas no relatório supramencionado.

Dessa forma, **recomenda-se** à unidade de controle interno que aprimore o relatório conclusivo no sentido de abranger os demais pontos de controle constantes da IN nº 03/2011, assim como esclarecer aspectos relevantes, atinentes à prestação de contas do jurisdicionado, ocorridos no respectivo exercício financeiro.

Ademais, no Parecer Anual do Controle Interno consta a informação de que as receitas arrecadadas pelo Município em tela no exercício de 2022 totalizaram **R\$ 43.211.967,96**. **Todavia, da análise do Balanço Orçamentário (peça 12), verificou-se que as receitas arrecadadas pelo Município no exercício supracitado somaram R\$ 39.493.648,27; revelando, assim, uma divergência entre a informação constante do parecer do Controle Interno e aquela evidenciada na referida demonstração contábil. (III.14)**

8

## LIMITES CONSTITUCIONAIS

### OBJETIVOS:

#### EDUCAÇÃO:

- Verificação do cumprimento do limite mínimo de 25% de gastos com despesas em MDE, conforme estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal de 1988 em conjunto com o artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).
- Verificação do cumprimento do disposto no art. 212-A, XI, da CF/88, bem como do previsto no art. 26 da Lei nº 14.113/2020, isto é, 70% dos recursos gastos com profissionais do magistério;
- Verificação do cumprimento do art. 25, §3º da mesma Lei, que estabelece que no máximo 10% dos recursos recebidos poderão ser utilizados no exercício subsequente, ou seja, 90% dos recursos deverão ser utilizados obrigatoriamente no exercício da sua arrecadação.
- Verificar se os recursos do FUNDEB deixados no exercício anterior, caso existentes, foram utilizados no primeiro quadrimestre do exercício;
- Verificar o cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos da complementação – VAAT do FUNDEB em educação infantil e em despesas de capital.

#### SAÚDE:

- Verificação do cumprimento do limite mínimo de 15% estabelecido pelo art. 198, § 3º, III da CF, incluído pela EC n. 219/2000 e art. 7º da LC nº 141/2012;
- Verificação se há gastos de inativos nas despesas computadas para fins de cálculo do limite mínimo das ações e serviços públicos de saúde.

## 8. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

### 8.1 Educação

#### 8.1.1 Análise do limite mínimo de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino

O acompanhamento das receitas e despesas com educação é de suma importância para a verificação do cumprimento dos limites mínimos de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, dos recursos destinados ao Fundeb e das regras para aplicação desses recursos, permitindo a avaliação e controle pelo governo e pela sociedade.

Acerca do arcabouço normativo é importante frisar que a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 212 determina que:

Art. 212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Já o art. 69 da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) preconiza que:

Art. 69 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Município, **vinte e cinco por cento**, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendida as transferências Constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Ainda, o Art. 11 da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), inciso V, diz que compete ao município:

Art. 11 - Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Segundo a LRF, art. 25 § 1º inciso IV alínea b, o descumprimento dos limites constitucionais relativos à educação impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias.

Sendo assim, para o município em tela, essa receita mínima aplicável corresponde a **R\$ 18.601.171,34**, conforme quadro de apuração abaixo:

**Quadro 25 – Receitas com Impostos e Transferências de Impostos**

<b>Receita com Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Receita de Impostos</b>	<b>711.217,31</b>	<b>3,82%</b>
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	411.257,18	2,21%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.405,89	0,12%
Imposto sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir. Reais s/ Bens Imóveis - ITBI	34.386,56	0,18%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	244.167,68	1,31%
<b>Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>17.889.954,03</b>	<b>96,18%</b>
Cota-Parte FPM	13.379.306,00	71,93%
Cota-Parte ICMS	4.137.307,26	22,24%
Cota-Parte IPI-Exportação	12.247,49	0,07%
Cota-Parte ITR	4.256,87	0,02%
Cota-Parte IPVA	356.836,41	1,92%
Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00%
Comp. Finan. Prov. de Imps e Transf. Const.	-	0,00%
<b>Total da Receita Líquida resultante de Impostos e Transferências</b>	<b>18.601.171,34</b>	<b>100%</b>

*Fonte:* Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (peça 10)

Com base no disposto no artigo 70 da Lei 9.394/96 - LDB, não são todas as despesas relacionadas à educação que se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, mas somente as despesas voltadas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais em todos os níveis compreendendo as que se destinam:

- a. à remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- b. à aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- c. ao uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- d. aos levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- e. à realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- f. à concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

Em análise do limite constitucional, constatamos que houve cumprimento da exigência prevista no art. 212 da CF/88, que estabelece o limite mínimo de **25%** a ser aplicado em educação.

Desta forma, verificou-se que as despesas com MDE, após as deduções, equivalem a **R\$ 8.517.652,86** que representa **45,79%** da base de cálculo:

**Quadro 26 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**

<b>Aplicações</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Valor Aplicado na Educação Infantil	780.783,28	0,00%
Valor Aplicado Ensino Fundamental	6.608.388,85	42,24%
Profissionais da Educação Básica	8.253.964,50	52,76%
Ensino Fundamental	7.380.822,62	47,18%
Ensino Infantil	412.937,01	2,64%
EJA	460.204,87	2,94%
<b>Total das Despesas com MDE</b>	<b>15.643.136,63</b>	<b>100%</b>
( - ) Receita Líquida do FUNDEB	3.941.163,46	55,31%
( - ) Complementação da União para o FUNDEB	2.994.944,21	42,03%
(-) Aplicação Financeira	189.376,10	2,66%
(-) Canc., no exerc., de RPs inscritos com disp. Finan. de recur. de Imp. Vinc. ao ensino	-	0,00%
<b>( - ) Total das Deduções</b>	<b>7.125.483,77</b>	<b>100,00%</b>
<b>Total das Despesas para Efeito de Cálculo</b>	<b>8.517.652,86</b>	

Fonte: Anexo 06 (peça 06) e RREO – Anexo 8 (peça 26)

**Quadro 27 – Apuração do Limite Mínimo Constitucional**

<b>Apuração do Limite Mínimo Constitucional</b>	
Valor exigido	4.650.292,84
Valor aplicado	8.517.652,86
<b>% Aplicado</b>	<b>45,79%</b>

Fonte: Quadros 25 e 26

Salienta-se que o percentual informado pelo jurisdicionado no Anexo 08 do RREO (peça 26) é de **43,25%**. Tal divergência provavelmente se deve ao fato de a área técnica não conseguir realizar glosas de determinadas despesas que não se enquadram em MDE, na medida em que os demonstrativos encaminhados pelo jurisdicionado possuem contas em níveis sintéticos.

## 8.1.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Atendendo ao art. 212-A da Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional nº 108/2020 e a publicação da Lei Federal nº 14.113/2020, foi instituído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de caráter permanente, com algumas diferenças em relação ao Fundeb que vigorou até o exercício de 2020.

Em síntese as principais novidades foram as seguintes:

- caráter permanente, revisão a cada 10 anos e previsão constitucional;
- aumento do limite mínimo de gastos com profissionais de 60% para 70%, destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica; antes era para pagamento dos profissionais do magistério;
- aumento do limite a ser utilizado até o exercício subsequente de 5% para 10%. Este valor deve ser gasto até o primeiro quadrimestre do exercício seguinte; antes era até o primeiro trimestre;
- novas formas de complementação do Fundeb (VAAF, VAAT e VAAR);
- estabelecimento de novos limites de gastos em relação à complementação do Fundeb - VAAT (50% em ensino infantil e 15% em despesas de capital).

Os municípios destinarão à formação do Fundeb 20% dos seguintes impostos:

- a) Cota-Parte FPM
- b) Cota-Parte ICMS
- c) Cota-Parte IPI-Exportação
- d) Cota-Parte ITR
- e) Cota-Parte do IPVA

Os recursos serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária.

Ainda, de acordo com a Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020 – Novo Fundeb, a União complementarará os recursos de cada Fundeb em montante equivalente a, no mínimo, 23% do

total de recursos destinados ao Fundeb pelos Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 5º). Esse percentual configura um marco a ser alcançado gradualmente até o ano de 2026, passando, inicialmente, dos 10% do modelo do extinto Fundeb – cuja vigência se encerrou em 31/12/2020, para 12% em 2021; 15% em 2022; 17% em 2023; 19% em 2024; 21% em 2025; e, finalmente, 23% em 2026 (art. 41).

Ademais, essa complementação da União deve ser repassada em três modalidades: VAAF (valor anual mínimo), VAAT (valor anual total mínimo) e VAAR (valor aluno ano por resultados).

### 8.1.2.1 Aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica

De acordo com o Art. 26 da Lei nº 14.113/2020:

Art. 26 - Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei, será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Em 2022, as receitas recebidas do Fundeb somaram **R\$ 10.448.557,93**. Já as despesas com a remuneração dos profissionais da educação básica perfizeram o total de **R\$ 8.253.964,50**, equivalendo a **79,00%** dos recursos anuais do Fundeb, o que significa que o município cumpriu a exigência contida no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020:

**Quadro 28 – Recursos do Fundeb**

<b>Receitas do Fundeb</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Receitas Destinadas ao Fundeb (Dedução)</b>	<b>3.323.074,16</b>
Cota-Parte FPM	2.420.944,56
Cota-Parte ICMS	827.461,45
IPI-Exportação	2.449,50
Cota-Parte ITR	851,37
Cota-Parte do IPVA	71.367,28
<b>Receitas Recebidas do Fundeb</b>	<b>10.448.557,93</b>
<b>Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>7.453.613,72</b>
Principal	7.264.237,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	189.376,10
<b>Complementação da União - VAAF</b>	<b>1.965.554,74</b>
Principal	1.965.554,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	-
<b>Complementação da União - VAAT</b>	<b>1.029.389,47</b>
Principal	1.029.389,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	-
<b>Resultado Líquido das Transferência do Fundeb</b>	<b>3.941.163,46</b>

<b>Recurso Recebido em Exercício Anterior e n/ utilizado (superávit)</b>	-
Superávit do exerc. Imediat. anterior	-
Superávit residual de outros exercícios	-
<b>Total dos Recursos do Fundeb Disponíveis para Utilização</b>	<b>10.448.557,93</b>

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (peça 10) e Anexo 08 RREO (peça 26)

**Quadro 29 – Indicador - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal**

<b>Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	
<b>Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>	
Total de Receitas do Fundeb	10.448.557,93
Valor Exigido (70%)	7.313.990,55
Valor Aplicado	8.253.964,50
<b>% Aplicado</b>	<b>79,00%</b>

Fonte: Anexo 10 (peça 09) e Anexo 06 (peça 06)

### 8.1.2.2 Limite do saldo da conta do Fundeb

Os recursos do Fundeb devem ser utilizados no exercício financeiro em que forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Admite-se, porém, que até **10%** dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, conforme o art. 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

No exercício de 2022 o município possuía recursos recebidos do Fundeb no total de **10.448.557,93**, sendo permitida a não utilização de até 10% desse valor, perfazendo um total de **R\$ 1.044.855,79**. O referido ente aplicou o montante de **R\$ 10.436.215,52**, cumprindo o mandamento da lei, restando apenas **0,12%** de recursos recebidos e não utilizados no exercício.

**Quadro 30 – Indicador - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)**

<b>Indicador - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	
Total de Receitas do Fundeb	10.448.557,93
Valor aplicado	10.436.215,52
Máximo de 10% permitido	1.044.855,79
Valor não aplicado	12.342,41
<b>% Não Aplicado</b>	<b>0,12%</b>

Fonte: Anexo 10 (peça 10) e Anexo 06 (peça. 06)



### 8.1.2.3 Limites de aplicação da complementação da União - VAAT

Parte dos recursos do Fundeb oriundos da complementação – VAAT deve ser aplicada no ensino infantil e em despesas de capital.

Nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 14.113/2020, **50%** dos recursos da complementação da União - VAAT devem ser destinados à educação infantil. Já o art. 27 dessa mesma lei disciplina que, no mínimo, **15%** destes recursos devem ser aplicados em despesas de capital.

Ademais, a tabela a seguir demonstra os percentuais aplicados no exercício de 2022 pelo município, referentes à complementação da União:

**Quadro 31** - Indicador - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

<b>Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	
<b>Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil</b>	
Total de Complementação VAAT	1.029.389,47
Valor Exigido	514.694,74
Valor Aplicado	600.865,64
<b>% Aplicado</b>	<b>58,37%</b>
<b>Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Desp. de Capital</b>	
Valor Exigido	154.408,42
Valor Aplicado	208.654,26
<b>% Aplicado</b>	<b>20,27%</b>

*Fonte: Anexo 10 (peça 10) e Anexo 08 RREO (peça 26)*

Tem-se, portanto, que foram obedecidos os artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 14.113/2020.

## 8.2 Saúde

O acompanhamento das receitas e despesas com saúde é de suma importância para comprovar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelece os artigos 5º a 11º da lei Complementar nº 141/2012, bem como para apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

Ainda, em seu art. 7º, a Lei Complementar Federal nº 141/2012, estabelece que os municípios devem aplicar em ações e serviços públicos de saúde pelo menos **15%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e os recursos de que tratam os arts. 158

e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, e que esses recursos, bem como os transferidos pela União para a mesma finalidade, serão aplicados por meio de Fundo Municipal de Saúde.

A receita supramencionada somou **R\$ 17.326.588,13**, o que resulta na obrigatoriedade de aplicar em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **R\$ 2.598.988,22**.

O total das despesas realizadas nas ações e serviços públicos de saúde (ASPS) em 2022, após deduções, foi de **R\$ 5.665.466,43**, o que corresponde a um percentual de **32,70%**, cumprindo o disposto na Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Cumprir destacar que o percentual mínimo apurado pelo jurisdicionado, evidenciado no Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde (peça. 27), foi de **24,91%**. Tal divergência provavelmente se deve ao fato de a área técnica não conseguir realizar glosas de determinadas despesas que não se enquadram em ASPS, na medida em que os demonstrativos encaminhados pelo jurisdicionado possuem contas em níveis sintéticos.

**Quadro 32 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Descrição	Valor (R\$)	%
<b>Base da Receita com Impostos e Transferências</b>	<b>18.601.171,34</b>	<b>100%</b>
<b>(-) Parcela FPM 1%</b>	<b>1.274.583,21</b>	<b>7%</b>
<b>Base da Receita com Impostos</b>	<b>17.326.588,13</b>	<b>93%</b>
<b>Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>9.200.855,59</b>	<b>100%</b>
Atenção Básica	8.001.933,58	86,97%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	694.817,83	7,55%
Vigilância Sanitária	504.104,18	5,48%
<b>Deduções da Despesa</b>	<b>3.535.389,16</b>	<b>100%</b>
Transferências de Recursos União	2.969.676,52	84,00%
Transferência de Recursos do Estado	375.339,70	10,62%
Remuneração de Depósitos Vinculados ao SUS	190.372,94	5,38%
Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00	0,00%
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00	0,00%
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00	
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>5.665.466,43</b>	<b>32,70%</b>
<b>Valor Mínimo a ser Aplicado</b>	<b>2.598.988,22</b>	<b>15,00%</b>
<b>% Aplicado</b>	<b>32,70%</b>	

Fonte: Anexo 10 (peça 10), Anexo 06 (peça 06) e Anexo 12 RREO (peça 27)

Salienta-se que, de acordo com o Anexo 06 (peça 06), há aplicação de recursos em Ações de Serviços Públicos de Saúde - ASPS efetuados via a Unidade Orçamentária: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o art. 2º da Lei 141/2012, as despesas com ASPS realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos **fundos de saúde**.

Desse modo, **recomenda-se** ao gestor ou a quem vier a sucedê-lo que o ente aplique as despesas com ASPS via fundo, conforme preconiza a referida legislação.

9

## RESUMO

Segue resumo sobre os apontamentos relacionados às Irregularidades, Inconsistências e Improriedades (III) encontradas durante a análise da presente prestação de contas do Município de Minador do Negrão referente ao exercício de 2022, acompanhadas das respectivas determinações (quando houver). **Os apontamentos (IIIs) listados abaixo devem ser esclarecidos pelo jurisdicionado em âmbito de defesa, no prazo de 15 dias úteis contados da notificação.**

### 9.1 Irregularidades, Inconsistência e Improriedades - III

#### PLANEJAMENTO

**(III.01)** Não encaminhamento da LDO 2022, lei correspondente ao exercício financeiro em apreço, em desobediência à Resolução Normativa nº 001/2016 – TCE/AL, anexo I. Deste modo, solicita-se ao gestor o encaminhamento, em âmbito de defesa, da cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias atinente ao exercício financeiro de 2022, acompanhada de seus respectivos anexos;

**(III.02)** Infringência ao princípio orçamentário da exclusividade, em virtude de autorização para realização de Remanejamentos, Transposições e Transferências de recursos na Lei nº 473/2021 - LOA 2022, em desobediência ao artigo 165, §8º, da Constituição Federal.

#### ASPECTO ORÇAMENTÁRIO

**(III.03)** Execução de despesa orçamentária no valor de R\$ 637.002,60 sem a existência de receitas orçamentárias correspondentes, em inobservância ao art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964 e ao art. 1º, § 1º, da LRF.

**(III.04)** Infringência à norma contábil, tendo em vista a não atualização da previsão da receita em face da abertura de créditos adicionais por meio de excesso de arrecadação, em desacordo com o que preconiza o MCASP 9ª edição;

**(III.05)** Abertura de créditos suplementares por meio de anulação de dotações orçamentárias em valores superiores ao montante autorizado na LOA 2022, em desobediência ao art. 167, V, da CF/88;

**(III.06)** Abertura de crédito suplementar mediante superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.031.903,61, superando o total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2021, correspondente a R\$ 660.098,84.

**(III.07)** Abertura de créditos suplementares mediante excesso de arrecadação em valores superiores ao saldo evidenciado no Balanço Orçamentário e sem a indicação das fontes de recurso cujo excesso de arrecadação fora verificado, em inobservância ao art. 43, §3º, da Lei nº 4.320/1964;

**(III.08)** Não encaminhamento do Balanço Financeiro - Anexo XIII da Lei nº 4.320/64, em desrespeito à Resolução Normativa nº 001/2016 – TCE/AL, anexo I. Destarte, solicita-se ao gestor o envio, em âmbito de defesa, do Balanço Financeiro - Anexo XIII da Lei nº 4.320/64, atinente ao exercício financeiro de 2022.

### **ASPECTO PATRIMONIAL**

**(III.09)** Infringência à norma contábil, em razão de divergência entre o valor total da Classe 1 (Ativo) e o da Classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Balanço Patrimonial 2022, em inobservância ao disposto no MCASP 9ª edição.

### **GESTÃO FISCAL**

**(III.10)** Divergência entre informação constante do Demonstrativo da RCL encaminhado pelo jurisdicionado e os dados disponibilizados no portal do Tesouro Transparente, no tocante ao recebimento de Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) classificadas como despesas correntes, em desacordo com o que preconiza o MDF 12ª edição;

**(III.11)** Descumprimento do limite máximo de despesa com pessoal por parte do Poder Executivo Municipal, em desrespeito ao art. 20, inciso III, b, da LRF;

**(III.12)** Omissão de valores referentes à Dívida Consolidada, Dívida Consolidada Líquida, RCL, bem como aos respectivos percentuais das referidas dívidas sobre a RCL Ajustada no

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo jurisdicionado, em desacordo com o que preconiza o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª edição.

**(III.13)** Divergência entre saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentado no Balanço Patrimonial, o montante de disponibilidade de caixa bruta constante do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e aquele apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; evidenciado, portanto, incompatibilidade entre os demonstrativos aludidos.

### **CONTROLE INTERNO**

**(III.14)** Divergência entre a informação constante do Balanço Orçamentário e aquela evidenciada no Relatório de Controle Interno, no tocante ao total das receitas arrecadadas pelo Município em tela no exercício de 2022.

## 9.2 Sugestões de Recomendações

Seguem sugestões de recomendações ao atual Prefeito, ou a quem vier a sucedê-lo:

- 1) Adotar medidas para reduzir a dependência de receitas de transferências da União e do Estado, fazendo cumprir em sua integralidade o artigo 11 da LRF, o qual estabelece que são requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação;
- 2) Quando da abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, elaborar demonstrativo evidenciando os recursos disponíveis e utilizados no exercício, inclusive quando apurado o excesso pelo método de fonte/destinação de recursos vinculados, evidenciando as receitas (NR) que serviram de fonte de recurso para cobertura de tais créditos adicionais;
- 3) Fazer constar, no documento relativo à Relação dos valores mensais dos Repasses de Duodécimo, as datas relativas aos repasses de duodécimos realizados mensalmente ao Poder Legislativo, em função do disposto no art. 168 da Constituição Federal de 1988;
- 4) Quando do recebimento de transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) e/ou de bancada (art. 166, § 16, da CF), evidenciar o recebimento de tais recursos nos demonstrativos fiscais, conforme preconiza o MDF.
- 5) Observar os limites com despesa de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, efetivar medidas para conduzir a despesa ao limite legalmente permitido em caso de extrapolação, nos termos do art. 23 da LRF;
- 6) Aprimorar o relatório conclusivo da unidade de controle interno a fim de abranger os demais pontos de controle constantes da IN nº 03/2011; e
- 7) Aplicar as despesas com Ações de Serviço Público de Saúde - ASPS via fundo, conforme preconiza a Lei nº 141/2012.

10

## CONCLUSÃO

Os achados apontados no presente relatório técnico preliminar poderão ser esclarecidos pelo gestor em fase de defesa. Assim, a opinião emitida preliminarmente poderá vir a ser modificada após a análise e deferimento dos argumentos apresentados. Contudo, a ausência de manifestação por parte do gestor ensejará a ratificação da opinião preliminarmente emitida neste relatório.

A manifestação técnica emitida por esta Diretoria deverá, tanto no relatório técnico preliminar, quanto no relatório técnico conclusivo, conter proposta de encaminhamento pela regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas, conforme disposto no art. 3º, §1º, do Ato nº 104/2023, publicado em 16 de maio de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.

Considerando o conjunto de apontamentos relacionados às Irregularidades, Inconsistências e Impropriedades (III), identificadas durante a análise da prestação de contas em apreço, as quais se encontram listadas no Capítulo 9.1 do presente relatório técnico.

Ante o exposto, **opina-se, preliminarmente, pela REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Minador do Negrão, atinentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. **Josias Soares da Silva**.

Por fim, em função das ocorrências identificadas e considerando a possibilidade de manifestação desta Corte de Contas pela Regularidade com Ressalvas das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Minador do Negrão, a Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal – DFAFOM, no uso de suas atribuições legais, encaminha o feito para contraditório da parte interessada, em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



Ademais, as sugestões de recomendações constam do Capítulo 9.2, cujo cumprimento deverá ser acompanhado pelo Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e, no âmbito deste Tribunal, pela presente Diretoria, por meio de suas unidades técnicas.

É o relatório.

11

## APÊNDICES



**Lei n.º 469/2021 de 02 de dezembro de 2021.**

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPITULO I

### Seção I

#### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2022;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV – as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;
- V – as disposições gerais;
- VI – anexo de metas fiscais;
- VII – anexo de riscos fiscais; e
- VIII – anexo de prioridades e metas.

**Art. 2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022.

### Seção II

#### Dos Gastos Municipais



Avenida Belarmino Vieira, n.º 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



**Art. 3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art. 4º** - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

### **Seção III Das Receitas do Município**

**Art. 5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 6º** - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2017 a 2020) e a previsão de 2021.

**Art. 7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa:



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2022 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possa as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

## CAPÍTULO II DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 8º** - A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2022 as Ações que integram os anexos desta Lei.

Parágrafo Único. – As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

**Art. 9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

**Art. 10º** - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2022, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

### Seção I



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com





## Da Organização dos Orçamentos

**Art. 11º** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art. 12º** - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II – Atividades de manutenção administrativa;
- III – Outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – Atividades finalísticas; e
- V – Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

**Art. 13º** - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – A Fundos Especiais;
- II – Às ações de Saúde e Assistência Social;



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



- III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;
- IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 14º** - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2022 já fixar tais valores mínimos.

**Art. 15º** - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

**Art. 16º** - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

**Art. 17º** - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 18º** - Fica autorizado o Poder Executivo e incluir elementos e ou sub-elementos de despesas e fontes de recursos, dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único – Quando a inclusão for de sub-elemento, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

**Art. 19º** - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de :

- I – Texto da Lei;
- II – Quadros Orçamentários Consolidados;
- III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, §5º, inciso II da Constituição Federal;
- V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com





**Art. 20** – Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 21º** - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de agosto de 2021, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da execução orçamentária de 2021.

## Seção II Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

**Art. 22º** - A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 23º** - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000,os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**Art. 24º** – O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2022, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

## Seção III Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 25º** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com





cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

**Art. 26º** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

**Art. 27º** - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

#### Seção IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art. 28º** - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

#### Seção V Da Transferência de Recursos Para as Entidades da Administração Indireta

**Art. 29º** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

#### Seção VI Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



**Art. 30º** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei.nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
  
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

## Seção VII

### Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art. 31º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social e saúde;

**Parágrafo Único** – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou saúde, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 32º** - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, esporte, turismo ou educação.

§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com



- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

### Seção I Dos Créditos Adicionais

**Art. 33º** - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2022;

I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;

II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;

Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I e II, não oneram o percentual determinado no Art. 33º.

**Art. 34º** - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2022 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

### Seção II Transposição, Remanejamento e Transferência De Dotações Orçamentárias

**Art. 35º** - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com





§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

## CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 36º** - Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2022, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I – Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
  - a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
  - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 37º** - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



**Art. 38º** - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2022 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

**Art. 39º** - No Exercício de 2022, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Situações de emergência e calamidade pública;

II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40º** - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2022 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

**Art. 41º** - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2022, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação, saúde e assistência social, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

**Art. 42º** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;

II – Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III – Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;

IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;

V – Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;



Avenida Belarmino Vieira, n.º 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com





- VI – Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;  
VII – Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;  
VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, quando de sua implantação.

## CAPÍTULO VII DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

**Art. 43º** - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;

III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

## CAPÍTULO VIII DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

**Art. 44º** - O Orçamento de Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria n.º 916/2003 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único – O regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2021.

**Art. 45º** - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 46º** - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;

III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.



Avenida Belarmino Vieira, n.º 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com



**Art. 47º** - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

**Art. 48º** - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sanção do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2021, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2022, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

**Art. 49º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MINADOR DO NEGRÃO-Alagoas, em 02 de dezembro de 2021.

  
**Josias Soares da Silva**  
Prefeito



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



## APÊNDICE II

### Repasses de Duodécimos ao Poder Legislativo Municipal

portal.minadordonegao.al.leg.br/receitas?offset=20

62	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO DEZEMBRO	R\$ 101.895,27	20/12/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
61	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO NOVEMBRO	R\$ 101.895,27	18/11/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
60	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO OUTUBRO	R\$ 101.895,27	20/10/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
59	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO SETEMBRO	R\$ 101.895,27	20/09/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
58	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO AGOSTO	R\$ 101.895,27	19/08/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
57	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO JULHO	R\$ 101.895,27	20/07/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
56	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO JUNHO	R\$ 101.895,27	20/06/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
55	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO MAIO	R\$ 101.895,27	20/05/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
54	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO ABRIL	R\$ 101.895,27	20/04/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
53	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO MARÇO	R\$ 101.895,27	18/03/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
52	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO FEVEREIRO	R\$ 101.884,79	18/02/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
51	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO JANEIRO	R\$ 101.884,79	20/01/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>

< 1 2 3 4 > 20 Exibindo 20 de 70 registros

### APÊNDICE III

## Painel das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada do Tesouro Transparente

**TESOURO NACIONAL**  
 TRANSPARENTE

AC
**AL**
AM
BA
CE
DF
ES
GO
MA
MG
MS
MT
PA
PB
PE
PI
PR
RJ
RN
RO
RR
RS
SC
SE
SP
TO

<b>Ano</b> <input type="checkbox"/> Selecionar tudo <input type="checkbox"/> 2023 <input checked="" type="checkbox"/> 2022 <input type="checkbox"/> 2021 <input type="checkbox"/> 2020 <input type="checkbox"/> 2019 <input type="checkbox"/> 2018 <input type="checkbox"/> 2017	<b>Mês</b> <input checked="" type="checkbox"/> Selecionar tudo <input checked="" type="checkbox"/> janeiro <input checked="" type="checkbox"/> fevereiro <input checked="" type="checkbox"/> março <input checked="" type="checkbox"/> abril <input checked="" type="checkbox"/> maio <input checked="" type="checkbox"/> junho <input checked="" type="checkbox"/> julho <input checked="" type="checkbox"/> agosto <input checked="" type="checkbox"/> setembro	<b>Tipo Ente</b> <input type="checkbox"/> Selecionar tudo <input checked="" type="checkbox"/> Município	<b>Transferência Especial</b> <input checked="" type="checkbox"/> Selecionar tudo <input checked="" type="checkbox"/> Não
		<b>Tipo de Emenda</b> <input checked="" type="checkbox"/> Selecionar tudo <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Individual	<b>Nome do Ente - UF</b> <input type="text" value="MINADOR"/> <input checked="" type="checkbox"/> Minador do Negrão - AL

Limpar Seleção
 Gráficos
 Tabelas
 Explore a Informação

Última atualização: 18/12/2022

Tipo de Emenda	2022	Total
Emenda Individual	R\$ 549.964,00	<b>R\$ 549.964,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 549.964,00</b>	<b>R\$ 549.964,00</b>

Nome do Ente	UF	Ano	Mês	Tipo Ente	OB	CNPJ do Favorecido	Nome Favorecido	Tipo de Emenda	Transferência Especial	Categoria Econômica Despesa	Valor
Minador do Negrão	AL	2022	junho	Município	25700100001202208813915	11.206.753/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINADOR DO NEGRAO	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 400.000,00
Minador do Negrão	AL	2022	fevereiro	Município	25700100001202208803902	11.206.753/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINADOR DO NEGRAO	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 149.964,00
<b>Total</b>											<b>R\$ 549.964,00</b>


## APÊNDICE IV

### Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo – 3º Quadrimestre 2022

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Minador do Negrão - AL (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (I)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-09>	<MR-08>	<MR-07>	<MR-06>	<MR-05>	<MR-04>	<MR-03>	<MR-02>	<MR-01>	<MR-00>			
Despesa com Pessoal (últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	45.189,08	45.207,26	17.981,67	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.128,47	520.514,32	0,00
Pessoal fixo	45.189,08	45.207,26	17.981,67	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.128,47	520.514,32	0,00
Vencimentos, Variação e Outras Despesas Variáveis	39.331,81	39.331,81	11.800,00	39.331,81	39.331,81	39.331,81	39.331,81	39.331,81	39.331,81	39.331,81	39.331,81	39.331,81	42.831,81	450.964,90	0,00
Contribuição Previdenciária	5.857,27	5.875,45	6.181,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	6.346,60	69.549,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apontamentos, Reserva e Retornos															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de termo aditivo (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESA NÃO COMPUTADA (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições por Comissão e nomeação a Comissão Interstitiada															
Decretos de Deslida Judicial de Pessoal Anterior ao da Apropriação															
Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Anterior ao da Apropriação															
Inativos e Pensionistas com Restos a Pagar Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II - I)	45.189,08	45.207,26	17.981,67	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.128,47	520.514,32	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Minador do Negrão - AL (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.571.227,53	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.571.227,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	520.514,32	1,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.134.273,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.027.559,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.920.846,29	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## APÊNDICE V

### Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo – 1º Quadrimestre 2023

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre	

#### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (II)	RESCITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
	LIQUIDADAS													
Despesa com Pessoal (últimos 12 Meses)	<RRE-11>	<RRE-10>	<RRE-9>	<RRE-8>	<RRE-7>	<RRE-6>	<RRE-5>	<RRE-4>	<RRE-3>	<RRE-2>	<RRE-1>	<RRE-0>		
DESPESA EXECUTADA COM PESSOAL (I)	1.642.254,26	1.638.853,54	1.987.362,33	1.787.207,20	1.734.034,76	1.702.252,62	1.802.194,23	3.069.958,25	1.629.149,71	1.878.519,00	1.802.554,89	1.825.436,54	33.023.977,52	-
Pessoal Ativo	1.369.690,80	1.359.894,85	1.665.709,27	1.487.233,71	1.452.430,61	1.479.922,02	1.579.606,40	3.068.078,91	1.302.390,70	1.547.854,00	1.548.315,04	1.573.527,42	19.459.624,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.118.191,24	1.105.809,70	1.348.848,80	1.206.838,61	1.193.776,70	1.206.370,30	1.285.656,90	2.879.448,20	1.137.658,90	1.287.200,10	1.263.213,21	1.287.190,50	16.110.429,70	0,00
Contribuições Patronais	231.500,56	233.085,15	316.860,47	280.395,10	258.653,91	273.551,70	294.950,50	387.630,71	166.731,71	260.653,90	285.101,83	286.336,92	3.349.195,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	278.624,98	276.958,69	320.653,06	300.973,49	301.614,15	312.360,60	312.588,83	601.879,34	326.759,01	330.668,90	344.249,85	351.929,12	4.564.352,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Planilhas	241.001,79	239.230,89	284.703,14	281.059,81	282.549,97	273.262,90	273.810,99	523.737,88	289.738,22	299.844,22	301.827,06	309.806,33	3.544.128,89	0,00
Pensões	37.623,19	37.727,80	45.949,92	39.913,68	39.064,18	39.097,70	38.777,84	78.141,46	41.020,79	42.824,68	42.422,79	42.122,79	519.323,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADA (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	276.624,96	276.958,69	326.653,06	300.973,49	301.614,15	312.360,60	312.588,83	601.879,34	326.853,76	330.993,01	344.249,85	351.929,12	4.119.604,86	0,00
Inscrições por Contas de Inscritos e Crédito Tributário e Dívidas Constitucionais														
Dívidas de Débito Judicial de Pessoa Anterior ao da Apuração										1.024,16	53.328,00		54.352,16	
Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoa Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	276.624,96	276.958,69	326.653,06	300.973,49	301.614,15	312.360,60	312.588,83	601.879,34	326.759,01	330.668,91	344.249,85	351.929,12	4.064.352,71	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.369.690,80	1.369.894,85	1.665.709,27	1.487.233,71	1.452.430,61	1.479.922,02	1.579.606,40	3.068.078,91	1.300.486,95	1.618.265,00	1.548.315,04	1.573.527,42	19.404.372,66	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre	

#### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.734.814,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.734.814,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.404.372,66	52,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.836.799,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.844.959,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.853.119,96	48,60

#### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**DESPACHO: DES-DFAFOM-3/2024**

Processo: **TC/1.1.008484/2023**

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - MUNICIPAL**

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

Encaminha-se o presente Relatório Técnico Preliminar referente à Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Minador do Negrão/AL, de responsabilidade do Sr. Josias Soares da Silva, atinente ao exercício financeiro de 2022, à Diretora da DFAFOM, Sra. Cristiane Michele de Araújo Lima, para as devidas providências.

Em Maceió/AL, 4 de Janeiro de 2024

Renato Alexandrino Monteiro Dos Santos  
DFAFOM

**DESPACHO: DES-DFAFOM-4/2024**

Processo: **TC/1.1.008484/2023**

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - MUNICIPAL**

Interessado: **JOSIAS SOARES DA SILVA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

Considerando o processo n.º **TC/1.1.008484/2023**, que versa acerca da Prestação de Contas de Governo Municipal do(a) Prefeito(a) **JOSIAS SOARES DA SILVA** do Município de **MINADOR DO NEGRÃO/AL**, exercício financeiro de 2022, com fundamento na Resolução Normativa n.º 003/2001 (RITCE-AL) e observado o princípio do devido processo legal, onde são garantidos o contraditório e a ampla defesa, fica realizado o **CHAMAMENTO À AUDIÊNCIA** do gestor supracitado, responsável pelo Município de **MINADOR DO NEGRÃO/AL** no exercício financeiro de 2022, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL) os documentos solicitados nos autos do referido processo, bem como, **apresentar defesa/justificativa diante dos achados de auditoria** encontradas na análise técnica realizada por agente de controle externo desta Diretoria de Fiscalização, conforme disposto no Relatório Técnico n.º 04/2024.

Na ocasião do atendimento da presente citação, solicita-se que **o mesmo seja respondido por meio do portal do jurisdicionado no sistema E-TCE, através do Módulo de COMUNICAÇÃO PROCESSUAL, clicando na aba RESPONDER**, onde fará referência ao número do processo TC/1.1.008484/2023.

**A ausência de resposta do gestor supracitado de forma tempestiva importará no seguimento automático do processo de prestação de contas com a elaboração de relatório técnico conclusivo.**

Em Maceió/AL, 4 de janeiro de 2024

Cristiane Michele de Araújo Lima  
Diretora  
DFAFOM - TCE/AL



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO: DES-DFAFOM-4/2024

Página 1



Ofício nº 09/2024-GP

Minador do Negrão/AL, 05 de fevereiro de 2024.

Ao

**Tribunal de Contas do Estado de Alagoas**

DD. CRISTIANE MICHELE DE ARAÚJO LIMA

**Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal  
DFAFOM**

Avenida Fernandes Lima, 1047 – Farol – CEP 57.055-000

Maceió – Alagoas

**ASSUNTO: Manifestação/Defesa/Justificativa – Defesa – Processo  
TC/1.1.008484/2024**

**Ilustríssima Senhora Diretora,**

Cumprimentando-o cordialmente, venho apresentar, tempestivamente a V.Sa., a nossa Manifestação/Defesa/Justificativa – Defesa, referente ao Processo TC/1.1.008484/2024 – que trata da Prestação de Contas de Governo do Município de Minador do Negrão/Alagoas, referente ao exercício de 2022.

Anexados a este, encaminhamos os seguintes documentos complementares conforme apontamentos (IIIs) no Relatório Técnico Prestação de Contas de 2022.

1. Defesa do Relatório Técnico – Prestação de Contas de Governo – 2022;
2. LDO 2022 – Lei nº 469/2021 de 02 de dezembro de 2021;
3. Planilha com Demonstração do Excessão de Arrecadação 2022;
4. Anexo XII – Balanço Orçamentário 2022;
5. Lei de Crédito Suplementar – Lei nº 490/2022 de 17 de novembro de 2022;
6. Anexo XIV – Balanço Patrimonial 2021;
7. Anexo XIV – Balanço Patrimonial 2022;
8. Anexo XIII – Balanço Financeiro 2022;



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





9. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 2022;
10. Demonstrativa da Receita Corrente Líquida 2022;
11. Relatório de Gestão Fiscal – RGF 1º Quadrimestre 2023.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO**



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





**PROCESSO: TC/1.1008484/2023**

**EXERCICIO 2022**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E  
ORÇAMENTARIA MUNICIPAL – DFAFOM**

**Ilustríssima Senhora Diretora Cristiane Michele de Araújo Lima**

**JOSIAS SOARES DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente domiciliado na Rua Olívia Oliveira Lima, s/n, Centro – Minador do Negrão – AL, inscrito no CPF sob n.º 757.672.874-49, RG 34.985.777-5 – SSP/SP, vem pessoalmente a ilustrada presença de V. Sa. nos autos do Processo Administrativo TC n.º 008484/2023, dessa Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentaria Municipal - DFAFOM do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, em atendimento ao disposto no processo TC-1.1.00.8484/2023 – Despacho n.º 4/2024, de 04 de janeiro de 2024, para apresentar justificativas em relação aos fatos descritos no RELATÓRIO DE AUDITORIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022, o que faz da forma que se segue:

#### **I - DA TEMPESTIVIDADE DA DEFESA**

Inicialmente, cumpre informar que o prazo para atendimento da NOTIFICAÇÃO foi de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do conhecimento do e-mail [josiasaprigiominador@gmail.com](mailto:josiasaprigiominador@gmail.com) cuja abertura do documento aconteceu em 08/01/2024.

#### **II - DAS RESPOSTAS E DAS MEDIDAS SANEADORAS EM RELAÇÃO AOS ACHADOS**



Avenida Belarmino Vieira, n.º 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



[Prefeituramdn@gmail.com](mailto:Prefeituramdn@gmail.com)



Em referenda aos achados identificados no capítulo **9.1 Irregularidades, Inconsistência e Improriedades - III** (PLANEJAMENTO – III.01, III.02), (ASPECTO ORÇAMENTÁRIO – III.03, III.04, III.05, III.06, III.07 e III.08), (ASPECTO PATRIMONIAL – III.09), (GESTÃO FISCAL – III.10, III.11, III.12 e III.13) e (CONTROLE INTERNO – III.14), apresento as seguintes providências e justificativas acerca dos pontos apresentados pela equipe da Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentaria Municipal – DFAFOM.

### **III – DOS ACHADOS**

**(III.01) Não encaminhamento da LDO 2022, lei correspondente ao exercício financeiro em apreço, em desobediência à Resolução Normativa nº 001/2016 – TCE/AL, anexo I. Desse modo, solicita-se ao gestor o encaminhamento, em âmbito de defesa, da cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias atinente ao exercício financeiro de 2022, acompanhada de seus respectivos anexos;**

Detectado o equívoco quanto ao envio da LDO aprovada em 2022 para o exercício financeiro de 2023 encaminhada na Prestação de Contas 2022 e, atendendo a determinação citada no item acima, fl. 09/86, estamos encaminhando a LDO aprovada em 02 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022 (*documento em anexo*).

**(III.02) Infringência ao princípio orçamentário da exclusividade, em virtude de autorização para realização de Remanejamentos, Transposições e Transferências de recursos na Lei nº 473/2021 - LOA 2022, em desobediência ao artigo 165, §8º, da Constituição Federal.**

Foi relatado pela auditoria que a Lei Orçamentária contém dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa, contrariando o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal. Nesse viés, esclarecemos que foi replicado na LOA o que já havia sido estabelecido na LDO para o exercício financeiro de 2022, uma vez que já estava autorizada previamente, motivo pelo qual entendemos que isto não tem razões suficientes para emissão contrária a aprovação destas contas anuais de governo.





Em sua narrativa a Equipe Técnica entende que o gestor não apresentou argumentos que desconfigurassem o apontamento inicial, razão pela qual expõe o entendimento do Princípio da Exclusividade, no qual prevê que “A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa.

Vale pôr em evidência, que a utilização de créditos suplementares por excesso de arrecadação é uma prática orçamentária legítima e necessária para garantir a eficiência e o equilíbrio das contas públicas. Esse mecanismo permite que o governo utilize recursos adicionais que foram arrecadados além do previsto no orçamento, direcionando-os para áreas prioritárias ou emergenciais.

Ao utilizar esses créditos suplementares, o governo pode melhorar serviços públicos, realizar investimentos em infraestrutura, promover políticas sociais e enfrentar situações imprevistas que requerem recursos adicionais.

Dessa forma, ao utilizar créditos suplementares por excesso de arrecadação, o governo demonstra compromisso com o bom uso dos recursos públicos, atendendo às demandas da sociedade e promovendo o desenvolvimento econômico e social de forma responsável.

Entretanto, de acordo com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e com a *ratio decidendi*, de efeitos vinculantes, do julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.652/RR, publicada no Diário da Justiça de 16.03.2007, com a finalidade de realocar recursos devido à repriorização dos programas, é cabível que os Poderes e Órgãos constitucionalmente autônomos procedam às técnicas de remanejamento, transferência ou transposição (conforme o caso), mediante ato administrativo próprio do respectivo gestor (ou de seu substituto legal ou, ainda, de agente delegado), desde que haja autorização legislativa prévia constante de lei específica, da lei orçamentária anual ou da lei de diretrizes orçamentárias e desde que observados os princípios da programação, da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo vedado, em todo caso, exceder a dotação global do respectivo Poder ou Órgão.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



Eis excerto da ementa do referido julgado:

EMENTA:

(...)

*1 – IV-ADIn: L. est. (RR) 503/05, art. 56, parágrafo único: procedência, em parte, para atribuir interpretação conforme a expressão “abertura de novos elementos de despesa”.*

*2 – Permitidos a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra, desde que mediante prévia autorização legislativa, no caso substantivada no dispositivo impugnado.*

*3 – “Abertura de novos elementos de despesa” – necessidade de compatibilizar com o disposto no art. 167, II da Constituição, que veda “a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais” (grifo nosso; STF, Pleno, ADIN3.652-1/RR, rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 16.03.2007).*

No entanto, no sentido de corroborar o entendimento de Equipe Técnica do e. Tribunal de Contas, esclarecemos que, por meio da declaração solicitada na Resolução Normativa nº 001/2016 e apresentada na Prestação de Contas de Governo 2022, item 46, fica demonstrado que, mesmo existindo permissão expressa na LDO e LOA, estes dispositivos não foram utilizados.

Assim, considerando que o defendente tem zelado pelo equilíbrio financeiro do Município, buscando restabelece-lo e progredindo de forma satisfatória, requer que seja reconsiderado o apontamento em questão, julgando-o regular.

**(III.03) Execução de despesa orçamentária no valor de R\$ 637.002,60 sem a existência de receitas orçamentárias correspondentes, em inobservância ao art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964 e ao art. 1º, § 1º, da LRF.**

Em atendimento ao **item III.03** apontado na conclusão desta auditoria que trata da execução de despesa orçamentária no valor de R\$ 637.002,60 sem a existência de receitas orçamentárias correspondentes, em inobservância ao art. 48º “b”, da Lei n.º





4.320/64 e ao artigo 1º, §1º, da LRF, vimos esclarecer alguns pontos importantes conforme MCASP:

### 3. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1 ...

#### 3.2. CLASSIFICAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A **classificação da receita orçamentária** é de utilização **obrigatória** para todos os entes da Federação, sendo facultado seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades. Nesse sentido, as receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

1. Natureza;
2. **Fonte/Destinação de Recursos\***; e
3. Indicador de Resultado Primário.

**\* - Por se tratar de uma classificação que associa a receita com a despesa, o assunto será tratado em um capítulo próprio sobre FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS.**

### 5. FONTE OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS

#### 5.1. ASPECTOS GERAIS DA CLASSIFICAÇÃO POR FONTES OU DESTINAÇÕES DE RECURSOS (FR)

A classificação por fontes ou destinações de recursos (FR) tem como **objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa**. Em regra, as fontes ou destinações de recursos reúnem recursos oriundos de determinados códigos da classificação por natureza da receita orçamentária, conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes ou destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de FR exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

**Denomina-se FR a cada agrupamento de receitas que possui as mesmas normas de aplicação. A fonte, nesse contexto, é instrumento de gestão da receita e da despesa ao mesmo tempo, pois tem como objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar atividades (despesas) governamentais em conformidade com as leis que regem o tema.**

Este mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei:

*Art. 8º [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.*

[...]

*Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:*

*I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.*

Dessa maneira, a classificação por fonte ou destinação de recursos identifica se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, pode indicar a sua finalidade. A destinação pode ser classificada em:

a. Destinação Vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pelo marco legal;





b. Destinação Livre: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, desde que dentro do âmbito das competências de atuação do órgão ou entidade.

## 5.2. UTILIZAÇÃO DA FONTE OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS (FR)

O controle das disponibilidades financeiras por fonte ou destinação de recursos deve ser feito desde a **elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários.**

### COMENTÁRIO:

Conforme o MCASP, observamos que o orçamento da receita deve ser classificado usando os critérios acima descritos no item 3.2, dentre eles o uso de fonte de recursos já que o mesmo possui diversas destinações vinculadas ou não, **não devendo** ser considerado para um possível **cálculo de excesso de arrecadação**, o valor **orçado (-) menos o valor total arrecadado num todo**, mas sim, **por fonte** em obediência as suas vinculações (Livre, Saúde, Educação, Assistência, Convênios, Operação de Crédito) afim de evitarmos que a frustração de uma fonte impeça a execução de outra, por exemplo.

Partindo desse princípio, abaixo descrevemos as receitas previstas no orçamento executado em 2022, com as fontes de recursos separadas por secretaria e destinação, nos seus valores orçados em comparação com o arrecadado e o resultado da diferença (excesso):



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

FONTE	COD REC	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARREC 12/2020	EXCESSO-12/2022
0010.00.000	4.1.1.1.2.50.01.01.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Recursos Próprios	R\$ 20.000,00	R\$ 16.713,51	-R\$ 3.286,49
	4.1.1.1.2.50.01.02.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Recursos Próprios	R\$ 2.000,00	R\$ 170,08	-R\$ 1.829,92
	4.1.1.1.2.50.01.03.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 3.000,00	R\$ 3.448,13	R\$ 448,13
	4.1.1.1.2.50.01.04.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 1.000,00	R\$ 1.074,17	R\$ 74,17
	4.1.1.1.2.53.01.01.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Principal - Recursos Próprios	R\$ 16.000,00	R\$ 34.386,56	R\$ 18.386,56
	4.1.1.1.2.53.01.02.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Multas e Juros - Recursos Próprios	R\$ 1.500,00	R\$ -	-R\$ 1.500,00
	4.1.1.1.2.53.01.03.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 1.500,00	R\$ -	-R\$ 1.500,00
	4.1.1.1.2.53.01.04.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Multas e Juros da Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 1.000,00	R\$ -	-R\$ 1.000,00
	4.1.1.1.3.03.01.01.01.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Recursos Próprios	R\$ 210.000,00	R\$ 411.257,18	R\$ 201.257,18
	4.1.1.1.4.51.01.01.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Recursos Próprios	R\$ 355.000,00	R\$ 244.167,68	-R\$ 110.832,32
	4.1.1.1.4.51.01.02.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros - Recursos Próprios	R\$ 3.000,00	R\$ -	-R\$ 3.000,00
	4.1.1.1.4.51.01.03.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 2.500,00	R\$ -	-R\$ 2.500,00
	4.1.1.1.4.51.01.04.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 2.500,00	R\$ -	-R\$ 2.500,00
	4.1.1.2.1.01.01.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 15.000,00	R\$ 10.026,16	-R\$ 4.973,84
	4.1.1.2.1.01.01.02.00.0000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	R\$ 15.000,00	R\$ 18.342,17	R\$ 3.342,17
	4.1.1.2.1.04.01.01.00.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	R\$ 2.000,00	R\$ -	-R\$ 2.000,00
	4.1.1.2.1.50.01.01.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R\$ 2.000,00	R\$ 323,00	-R\$ 1.677,00
	4.1.1.2.2.01.01.02.00.0000	Taxa de Cemitério	R\$ 2.000,00	R\$ 3.749,92	R\$ 1.749,92
	4.1.1.3.1.98.01.01.00.0000	Outras Contribuições de Melhoria	R\$ 1.000,00	R\$ 2.976,40	R\$ 1.976,40
	4.1.2.4.1.50.01.01.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 10.000,00	R\$ -	-R\$ 10.000,00
	4.1.3.2.1.01.01.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - Recursos Próprios	R\$ 5.000,00	R\$ 37.366,36	R\$ 32.366,36
	4.1.3.2.1.01.01.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - MDE	R\$ 1.000,00	R\$ -	-R\$ 1.000,00
	4.1.3.2.1.01.01.07.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - ASPS	R\$ 500,00	R\$ -	-R\$ 500,00
	4.1.3.2.1.01.01.08.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - SUS	R\$ 500,00	R\$ -	-R\$ 500,00
	4.1.3.2.1.01.01.09.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FNAS	R\$ 500,00	R\$ -	-R\$ 500,00
	4.1.5.1.1.01.01.01.00.0000	Receita Industrial	R\$ 2.000,00	R\$ -	-R\$ 2.000,00
	4.1.6.9.9.99.01.01.00.0000	Outros Serviços	R\$ 2.000,00	R\$ -	-R\$ 2.000,00
	4.1.7.1.1.51.01.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Recursos Próprios	R\$ 11.500.000,00	R\$ 15.103.215,75	R\$ 3.603.215,75
	4.1.7.1.1.51.02.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Recursos Próprios	R\$ 770.000,00	R\$ 657.806,43	-R\$ 112.193,57
	4.1.7.1.1.51.03.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Recursos Próprios	R\$ 770.000,00	R\$ 616.776,78	-R\$ 153.223,22
	4.1.7.1.1.52.01.01.01.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Recursos Próprios	R\$ 3.500,00	R\$ 5.147,93	R\$ 1.647,93
	4.1.7.1.9.51.01.01.01.0000	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Recursos Próprios	R\$ 15.000,00	R\$ -	-R\$ 15.000,00
	4.1.7.1.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R\$ -	R\$ 59.325,39	R\$ 59.325,39
	4.1.7.2.1.50.01.01.01.0000	Cota-Parte do ICMS - Recursos Próprios	R\$ 4.300.000,00	R\$ 5.197.549,60	R\$ 897.549,60
	4.1.7.2.1.51.01.01.01.0000	Cota-Parte do IPVA - Recursos Próprios	R\$ 190.000,00	R\$ 420.130,36	R\$ 230.130,36
	4.1.7.2.1.52.01.01.01.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Recursos Próprios	R\$ 10.000,00	R\$ 15.309,38	R\$ 5.309,38
	4.1.7.9.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências Correntes	R\$ 2.500.000,00	R\$ 15.285,93	-R\$ 2.484.714,07
	4.1.9.1.1.01.01.01.00.0000	Multas Previstas em Legislação Específica	R\$ 15.000,00	R\$ -	-R\$ 15.000,00
	4.1.9.2.1.99.01.01.00.0000	Outras Indenizações	R\$ 15.000,00	R\$ -	-R\$ 15.000,00
	4.1.9.2.2.99.01.01.00.0000	Outras Restituições	R\$ 15.000,00	R\$ -	-R\$ 15.000,00
	4.2.2.1.3.01.01.01.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R\$ 50.000,00	R\$ -	-R\$ 50.000,00
	4.2.2.2.1.01.01.01.00.0000	Alienação de Bens Imóveis	R\$ 50.000,00	R\$ -	-R\$ 50.000,00
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>R\$ 20.881.000,00</b>	<b>R\$ 22.874.548,87</b>	<b>R\$ 1.993.548,87</b>
0060.00.000	4.1.7.1.2.52.01.01.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	R\$ 5.000,00	R\$ -	-R\$ 5.000,00
	4.1.7.1.2.52.02.01.00.0000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	R\$ 5.000,00	R\$ -	-R\$ 5.000,00
	4.1.7.1.2.52.04.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R\$ 150.000,00	R\$ 362.916,45	R\$ 212.916,45
	4.1.7.2.2.50.03.01.00.0000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	R\$ 20.000,00	R\$ 35.882,13	R\$ 15.882,13
	4.1.7.1.2.99.01.00.00.0000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	R\$ -	R\$ 168.096,11	R\$ 168.096,11
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>	<b>R\$ 566.894,69</b>	<b>R\$ 386.894,69</b>



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

FUNTE	COD REC	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARREC 12/2022	EXCESSO-12/2022
0030.00.0000	4.1.3.2.1.01.01.04.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FUNDEB	R\$ 10.000,00	R\$ 189.376,10	R\$ 179.376,10
	4.1.7.1.5.01.01.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ -	R\$ 1.029.389,47	R\$ 1.029.389,47
	4.1.7.1.5.02.01.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.965.554,74	R\$ 765.554,74
	4.1.7.5.1.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des da Educação Básica - FUNDEB	R\$ 6.555.000,00	R\$ 7.264.237,62	R\$ 709.237,62
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - FUNDEB</b>	<b>R\$ 7.765.000,00</b>	<b>R\$ 10.448.557,93</b>	<b>R\$ 2.683.557,93</b>
0030.90.999	4.1.3.2.1.01.01.10.00.0000	Rendimento de Aplicação Financeira - Precatórios do FUNDEF	R\$ -	R\$ 287.289,93	R\$ 287.289,93
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - PRECATORIOS DO FUNDEF</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 287.289,93</b>	<b>R\$ 287.289,93</b>
0203.00.000	4.1.7.1.4.53.01.01.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	R\$ 100.000,00	R\$ 150.067,67	R\$ 50.067,67
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - PNATE</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 150.067,67</b>	<b>R\$ 50.067,67</b>
0250.00.000	4.1.3.2.1.01.01.03.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FNDE	R\$ 1.000,00	R\$ 52.432,45	R\$ 51.432,45
	4.1.7.1.4.98.01.01.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 59.000,00	R\$ -	-R\$ 59.000,00
	4.1.7.2.4.51.01.01.00.0000	Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE	R\$ 185.000,00	R\$ 558.123,65	R\$ 373.123,65
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS FNDE</b>	<b>R\$ 245.000,00</b>	<b>R\$ 610.556,10</b>	<b>R\$ 365.556,10</b>
0020.00.000	4.1.3.2.1.01.01.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - MDE	R\$ 1.000,00	R\$ 30.134,02	R\$ 29.134,02
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - MDE - PROPRIO</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 30.134,02</b>	<b>R\$ 29.134,02</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

FUNTE	COD REC	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARREC 12/2022	EXCESSO-12/2022
0401.00.000	4.1.7.1.3.50.01.01.01.0000	Piso da Atenção Básica em Saúde	R\$ 1.300.000,00	R\$ 2.486.170,00	R\$ 1.186.170,00
	4.1.7.1.3.50.01.01.02.0000	Apoio a Manutenção dos polos da Academia de Saúde	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	-R\$ 10.000,00
	4.1.7.1.3.50.01.01.03.0000	Implementação de Políticas de Atenção a Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 648,18	-R\$ 4.351,82
	4.1.7.1.3.50.01.01.04.0000	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	R\$ 200.000,00	R\$ -	-R\$ 200.000,00
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>R\$ 1.545.000,00</b>	<b>R\$ 2.516.818,18</b>	<b>R\$ 971.818,18</b>
0403.00.000	4.1.7.1.3.50.02.01.01.0000	Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	R\$ 70.000,00	R\$ 85.661,74	R\$ 15.661,74
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - MAC FEDERAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>R\$ 85.661,74</b>	<b>R\$ 15.661,74</b>
0404.00.000	4.1.7.1.3.50.04.01.01.0000	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	R\$ 50.000,00	R\$ 54.588,46	R\$ 4.588,46
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - FARMACIA BÁSICA</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 54.588,46</b>	<b>R\$ 4.588,46</b>
0409.00.000	4.1.7.1.3.51.01.01.00.0000	Transferências de Rec do Bloco de Est. da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	R\$ -	R\$ 149.964,00	R\$ 149.964,00
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 149.964,00</b>	<b>R\$ 149.964,00</b>
0451.00.000	4.1.7.2.3.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos Pro-Saúde Estadual	R\$ 75.000,00	R\$ 20.300,00	-R\$ 54.700,00
	4.1.7.2.3.50.01.03.00.0000	Transferências de Recursos do Estado para Atenção Básica	R\$ -	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>	<b>R\$ 370.300,00</b>	<b>R\$ 295.300,00</b>
0400.00.000	4.1.3.2.1.01.01.07.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - ASPS	R\$ 500,00	R\$ 11.194,23	R\$ 10.694,23
	4.1.3.2.1.01.01.08.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - SUS	R\$ 500,00	R\$ 190.372,94	R\$ 189.872,94
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - ASPS PROPRIOS</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 201.567,17</b>	<b>R\$ 200.567,17</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

FUNTE	COD REC	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARREC 12/2022	EXCESSO-12/2022
0010.00.000	4.1.3.2.1.01.01.09.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FNAS	R\$ 500,00	R\$ 17.379,22	R\$ 16.879,22
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 17.379,22</b>	<b>R\$ 16.879,22</b>
2001.00.000	4.1.7.1.6.50.01.01.01.0000	Incremento Temporário ao Bloco da PSB para Ações Combate ao COVID-19	R\$ 130.000,00	R\$ -	-R\$ 130.000,00
	4.1.7.1.6.50.01.01.02.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 60.000,00	R\$ 90.186,77	R\$ 30.186,77
	4.1.7.1.6.50.01.01.03.0000	Piso Básico Fixo	R\$ 45.000,00	R\$ -	-R\$ 45.000,00
	4.1.7.1.6.50.01.01.04.0000	PSB - Extraordinário aos Municípios em Calamidade Port. 751/2022	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>R\$ 235.000,00</b>	<b>R\$ 270.186,77</b>	<b>R\$ 35.186,77</b>
2003.00.000	4.1.7.1.6.50.01.03.01.0000	Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	R\$ 75.000,00	R\$ 81.717,00	R\$ 6.717,00
	4.1.7.1.6.50.01.03.02.0000	Ações do Covid no SUAS	R\$ 21.000,00	R\$ -	-R\$ 21.000,00
	4.1.7.1.6.50.01.03.03.0000	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO	R\$ -	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - OUTROS PROGRAMAS DO FNAS</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 441.717,00</b>	<b>R\$ 345.717,00</b>
2005.00.000	4.1.7.1.6.50.01.05.01.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS PREFEITURA</b>			<b>R\$ 21.061.000,00</b>	<b>R\$ 23.441.443,56</b>	<b>R\$ 2.380.443,56</b>
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS EDUCAÇÃO</b>			<b>R\$ 8.111.000,00</b>	<b>R\$ 11.526.605,65</b>	<b>R\$ 3.415.605,65</b>
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS SAÚDE</b>			<b>R\$ 1.741.000,00</b>	<b>R\$ 3.378.899,55</b>	<b>R\$ 1.637.899,55</b>
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS ASSISTENCIA</b>			<b>R\$ 331.500,00</b>	<b>R\$ 735.282,99</b>	<b>R\$ 403.782,99</b>
<b>TOTAL EXCESSO APURADO POR FONTE</b>					<b>R\$ 7.837.731,75</b>



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



Com base na apresentação, identifica-se um excedente de **R\$ 7.837.731,75** em várias fontes de recursos, dos quais **R\$ 4.335.849,44** foram empregados para abertura de créditos adicionais por excesso, conforme evidenciado no Anexo X – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada. É crucial notar que não há déficit, pois o cálculo do valor total do excesso não deve ser feito de maneira integral, conforme detalhado na análise da Prestação de Contas, item 23 (RECEITA TOTAL ARRECADADA – RECEITA PREVISTA).

Diante do exposto, tendo sido comprovada o excesso de arrecadação e a sua concretização, conforme demonstrado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do exercício financeiro de 2022, resta provada a inexistência de irregularidade, requerendo-se o afastamento do apontamento.

**(III.04) Infringência à norma contábil, tendo em vista a não atualização da previsão da receita em face da abertura de créditos adicionais por meio de excesso de arrecadação, em desacordo com o que preconiza o MCASP 9ª edição;**

Em atendimento ao **item III.04** enviamos em anexo, o Relatório do Balanço Orçamentário, com a previsão atualizada da receita em observância ao que rege o MCASP 9ª edição.

É relevante salientar que a abordagem de cálculo adotada para a utilização dos créditos adicionais por excesso segue as diretrizes da MCASP 9ª Edição, conforme detalhado no item 5, referente às fontes de recursos desse manual. Essa aderência aos parâmetros, conforme esclarecido na resposta anterior (III.03), garante que os valores apresentados estejam em conformidade com os limites permitidos, atendendo, assim, aos requisitos da legislação vigente.

Sendo assim, diante das elucidações, aguarda-se pela reconsideração do apontamento.





**(III.05) Abertura de créditos suplementares por meio de anulação de dotações orçamentárias em valores superiores ao montante autorizado na LOA 2022, em desobediência ao art. 167, V, da CF/88;**

Em atendimento ao item III.05, que trata da abertura de crédito suplementares por meio de anulação de dotações orçamentárias em valores superiores ao montante autorizado na LOA 2022, em desobediência ao art. 167, V, da CF/88, esclarecemos:

A Lei n.º 490 de 17 de novembro de 2022 (em anexo), que autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Anual de 2022, altera a Lei Orçamentária Anual de 2022 n.º 473/2021 no seu artigo 7º passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar as dotações do orçamento municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de 60% (Sessenta por cento) das receitas previstas para o orçamento do exercício de 2022, em cumprimento aos artigos 42, 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, mediante decreto, nos seguintes termos:*

*I – .....*

*II – ....*

*III - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;*

*IV – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o superávit até o limite apurado por fonte de recursos do exercício anterior;*

*Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos III e IV, não oneram o percentual determinado no Art. 7º ”.*

Dessa forma, passamos a ter os seguintes valores:

**Quadro 07 - Demonstrativo de Créditos Adicionais**

<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>R\$ 37.221.300,00</b>	<b>VALOR ANULADO</b>
Valor Autorizado por Anulação – 60% Lei – 490/2022 – Art. 7º em observância ao Parágrafo Único.	R\$ 22.332.780,00	R\$ 17.080.637,65



Avenida Belarmino Vieira, n.º 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





Conforme demonstrado no quadro acima, o município demonstra estar dentro dos limites definidos por lei, conforme legislação aprovada.

Diante do acima exposto, resta afastada, portanto, qualquer irregularidade com relação a este item do Relatório de Auditoria.

**(III.06) Abertura de crédito suplementar mediante superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.031.903,61, superando o total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2021, correspondente a R\$ 660.098,84.**

Em atendimento ao item III.06, que trata da abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 4.031.903,61, esclarecemos alguns pontos de grande relevância analisados por este município após o apontamento desta auditoria:

Após uma atualização do software contábil ao qual foi incrementado a possibilidade da emissão dos dados contábeis consolidados ou não, foi verificado que o Anexo XIV - Balanço Patrimonial apresentado na prestação de contas de 2021, foi gerado equivocadamente sem os dados incorporados das Unidades Gestoras da Educação, Saúde, Assistência Social e Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM, sendo apenas apresentados os dados da Unidade Gestora (25 - Prefeitura Municipal de Minador do Negro);

A ausência dessas informações acarretou uma considerável subtração nos cálculos do superavit financeiro, sendo que esse valor desempenhou um papel substancial na abertura de créditos adicionais durante o ano de 2022.

A seguir, disponibilizamos um quadro que demonstra os valores totais presentes na prestação de contas de 2021 (sem consolidar os dados das unidades gestoras mencionadas anteriormente) e, de forma consolidada, no Anexo XIV – Balanço Patrimonial, conforme apresentado a seguir:



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



#### ANEXO XIV – BALANÇO PATRIMONIAL

<b>Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes</b>	<b>Ano de 2021 Apresentado na Prestação de Contas (sem a incorporação as Unidades Gestoras Educação, Saúde, Assistência Social e Previdência Municipal)</b>	<b>Ano 2021, com as unidades gestoras incorporadas</b>
Ativo Financeiro	R\$ 2.900.148,41	R\$ 7.962.090,22
Ativo Permanente	R\$ 11.732.533,66	R\$ 11.732.533,66
Passivo Financeiro	R\$ <b>2.240.049,57</b>	R\$ 2.150.095,62
Passivo Permanente	R\$ 2.815.444,82	R\$ 2.815.444,82
<b>Superávit Apurado</b>	<b>R\$ 660.098,84</b>	<b>R\$ 5.811.994,60</b>

Em anexo, enviamos o Balanço Patrimonial - Anexo XIV referente aos anos de 2021 e 2022, com a inclusão dos valores das Unidades Gestoras mencionadas. Importante ressaltar que o superávit do exercício anterior excede o montante utilizado para a abertura de créditos suplementares adicionais em 2022, conforme explicitado no Balanço Patrimonial apresentado na Prestação de Contas de 2022. Esta evidência confirma que o município agiu em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, não incorrendo em despesas sem a adequada cobertura.

Lamentamos o equívoco ocorrido na emissão do relatório, resultante da omissão da consolidação de todas as Unidades Gestoras. Essa lacuna resultou em uma apresentação incompleta de dados durante esta auditoria. Queremos esclarecer que em nenhum momento houve intenção por parte do município de omitir informações ou causar qualquer prejuízo a esta Egrégia e respeitada Corte de Contas durante a análise. Assim sendo, solicitamos compreensão para considerar este episódio como um simples erro formal na emissão da peça auditada.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



Sendo assim, diante das elucidações, aguarda-se pela reconsideração do apontamento ou, no mais pesar, que seja relevado ao campo das recomendações.

**(III.07) Abertura de créditos suplementares mediante excesso de arrecadação em valores superiores ao saldo evidenciado no Balanço Orçamentário e sem a indicação das fontes de recurso cujo excesso de arrecadação fora verificado, em inobservância ao art. 43, §3º, da Lei nº 4.320/1964;**

Em atendimento ao item III.07, que trata da abertura de créditos suplementares por meio de excesso de arrecadação em valores superiores ao saldo evidenciado no Balanço Orçamentário – Anexo XII, sem a indicação de fontes de recursos cujo excesso fora verificado, destacamos que no item III.03, anexamos planilha com os valores orçados por fonte de recursos, devidamente apurado os excessos de arrecadação no montante total de R\$ 7.837.731,75, destes, sendo utilizado o valor total de R\$ 4.355.849,44 conforme demonstrado no Quadro 7 – Demonstrativo de Créditos Adicionais, comprovando que o município atendeu ao que rege a Lei Orçamentária Anual em seu artigo 7º. Inciso III.

**(III.08) Não encaminhamento do Balanço Financeiro - Anexo XIII da Lei nº 4.320/64, em desrespeito à Resolução Normativa nº 001/2016 – TCE/AL, anexo I. Destarte, solicita-se ao gestor o envio, em âmbito de defesa, do Balanço Financeiro - Anexo XIII da Lei nº 4.320/64, atinente ao exercício financeiro de 2022.**

Em atendimento ao achado (III.08) estamos encaminhando o Balanço Financeiro – Anexo XIII – Lei nº 4.320/64, uma vez que detectamos que devido a um equívoco quando do envio dos arquivos da Prestação de Contas 2022, foi anexado inadvertidamente o Balanço Orçamentário – Anexo XII – Lei nº 4.320/64 no lugar do Balanço Financeiro.

**(III.09) Infringência à norma contábil, em razão de divergência entre o valor total da Classe 1 (Ativo) e o da Classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Balanço Patrimonial 2022, em inobservância ao disposto no MCASP 9ª edição.**



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



Em atendimento ao item III.09, que trata da infringência à norma contábil, em razão da divergência entre o valor total da classe 1 (ativo) e o da classe 2 (passivo e patrimônio Líquido) do Balanço Patrimonial de 2022, esclarecemos que assim como explicado no **item III.06**, o respectivo Anexo não apresentou as informações de todas as Unidades Gestoras do Município, mas apenas de uma única, o que gerou divergência de valores entre o Ativo e Passivo. Dessa forma, encaminhamos anexas a esta defesa prévia, a peça do Balanço Patrimonial de 2022, devidamente incorporadas todas as Unidades Gestoras do município, demonstrando o que dispõe o MCASP 9ª edição.

**(III.10) Divergência entre informação constante do Demonstrativo da RCL encaminhado pelo jurisdicionado e os dados disponibilizados no portal do Tesouro Transparente, no tocante ao recebimento de Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) classificadas como despesas correntes, em desacordo com o que preconiza o MDF 12ª edição;**

Em atendimento ao item III.10, que trata da divergência entre a informação constante no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida no tocante ao recebimento de transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais, onde as mesmas devem ser deduzidas do cálculo dos limites de endividamento e também dos limites da despesa com pessoal, verificamos que houve um equívoco quando do registro de entrada da respectiva receita, no valor de R\$ 400.000,00, onde não foi informado no sistema contábil que se tratava de uma receita de emenda individual ao qual automaticamente o software contábil deduziria o respectivo valor para o cálculo dos limites acima citados.

Devidamente corrigido o equívoco, encaminhamos em anexo o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida conforme preconiza o Manual dos Demonstrativos Fiscais.

**(III.11) Descumprimento do limite máximo de despesa com pessoal por parte do Poder Executivo Municipal, em desrespeito ao art. 20, inciso III, b, da LRF;**

No relatório técnico conclusivo a unidade instrutiva consignou a extrapolação do limite de despesas com pessoal do Poder Executivo, haja vista que o montante de







recursos aplicados em tais despesas durante o exercício de 2022, correspondeu a 54,43% da receita base, percentual superior ao limite constitucional máximo de aplicação fixado em 54%. No entanto, constatou-se que essa despesa, somada a do Poder Legislativo atingiram, respectivamente, o percentual de 55,91% em relação à RCL ajustada. Portanto, dentro do limite máximo consolidado de pessoal estabelecido pela legislação.

Nesse aspecto, cabe ressaltar as normas de finanças públicas estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar 101/2000, voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

#### *Subseção II*

#### *Do Controle da Despesa Total com Pessoal.*

*“Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição”.*

Nesse contexto, informamos que o município de Minador do Negro implementou medidas eficazes para gerenciar a Despesa Total com Pessoal (DTP) no ano de 2023. Essas ações resultaram em um aumento da receita e na redução das despesas, levando a uma otimização da equipe e, por conseguinte, contribuindo positivamente para a diminuição do percentual de gastos com pessoal. Essa meta foi completamente alcançada em 2023, conforme já evidenciado no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º quadrimestre, que está anexado à documentação.

Estamos atualmente adotando medidas para conter despesas, as quais incluem a revisão de contratos, redução de horas extras e reavaliação das despesas operacionais. Essas iniciativas destacam nosso firme compromisso com a responsabilidade fiscal, bem como nosso empenho em alinhar nossos gastos aos parâmetros definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



Nesse sentido, é compreensível que, tendo em vista a autorização legal claramente estabelecida para ajustar as despesas ao limite legal nos próximos exercícios, não há motivo para se alegar qualquer irregularidade em relação ao tema.

Vale destacar que a Lei de Responsabilidade Fiscal já previa no seu texto original que o prazo para recondução das despesas com pessoal ao limite legal seria suspenso em casos de estado de calamidade, afastando, em tal hipótese, a regra ordinária que prevê a eliminação do montante excedente nos dois quadrimestres seguintes (artigo 65 da LC n. 101/2000).

Por outro lado, há que se alertar quanto as cautelas que deveremos adotar, mediante atuação consciente e planejada para equilibrar esse gasto público, haja vista que a despesa com pessoal tende a crescer ao longo do tempo e tal crescimento não necessariamente vem acompanhado de aumento proporcional da receita.

Nessa perspectiva, corrobora-se o alerta sugerido pelo corpo técnico no sentido de que o gestor “tenha controle do impacto da variação da RCL na redução do percentual excedente em cada exercício, principalmente em relação às receitas temporárias, de forma a evitar que a redução verificada em um exercício seja decorrente somente do aumento da RCL e não se sustente nos exercícios seguintes”.

Portanto, apesar do entendimento da Equipe Técnica que aponta para a existência de uma irregularidade devido ao percentual total ter atingido 54,43%, essa situação não deve imediatamente resultar na emissão de um parecer prévio desfavorável. É essencial oferecer ao Defendente a oportunidade de adotar as medidas especificadas pelo Artigo 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

Isso se deve ao fato de que, ao analisar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2023, observa-se uma queda na despesa com pessoal, alcançando um nível de 52,82%. Essa redução ocorreu já no primeiro quadrimestre do exercício subsequente ao período analisado, como confirmado pela publicação no SICONFI. (Documento em anexo).





**(III.12) Omissão de valores referentes à Dívida Consolidada, Dívida Consolidada Líquida, RCL, bem como aos respectivos percentuais das referidas dívidas sobre a RCL Ajustada no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo jurisdicionado, em desacordo com o que preconiza o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª edição.**

Em atendimento ao item III.12, que trata sobre a omissão de valores referentes a Dívida Consolidada Líquida e RCL, esclarecemos que assim como no **ITEM III.06**, o respectivo demonstrativo foi emitido sem as informações de todas as Unidades Gestoras, o que ocasionou a falta de algumas informações apresentando valores zerados em praticamente todo o demonstrativo. Verificado a falta das informações, encaminhamos em anexo o respectivo demonstrativo com as devidas correções efetuadas.

Destacamos que, apesar da falta das informações no demonstrativo citado, e com as devidas correções, observamos o percentual negativo da Dívida Consolidada Líquida o que representa a capacidade de pagamento do município para tais dívidas.

**(III.13) Divergência entre saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentado no Balanço Patrimonial, o montante de disponibilidade de caixa bruta constante do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e aquele apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; evidenciado, portanto, incompatibilidade entre os demonstrativos aludidos.**

Em atendimento ao item III.13, que trata sobre a divergência entre o saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentado no Balanço Patrimonial, no montante de disponibilidade de caixa bruta constante do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e aquele apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, esclarecemos que assim como no **ITEM III.06**, o respectivo demonstrativo foi emitido sem as informações consolidadas de todas as Unidades Gestoras o que ocasionou a ausência de alguma informações relevantes. Para resolução e esclarecimento, enviamos em anexo o relatório do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos restos a pagar,





com a devida correção, estando os valores em consonância com o Balanço Patrimonial – Anexo XIV e o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – RGF Anexo II.

**(III.14) Divergência entre a informação constante do Balanço Orçamentário e aquela evidenciada no Relatório de Controle Interno, no tocante ao total das receitas arrecadadas pelo Município em tela no exercício de 2022.**

Em relação a informação apresentada na Prestação de Contas Anual, no item 48 – Relatório e Parecer Conclusivo emitido pelo Controle Interno, houve um equívoco no preenchimento da tabela, na (fl. 10), onde foi apresentado a soma o valor de R\$ 43.211.967,96 referente as receitas arrecadadas, o que realmente não coincide com o Balanço apresentado na Prestação de Contas, no intuito de corrigir tal equívoco segue tabela corrigida dos valores das receitas arrecadadas em 2022.

MÊS	RECEITA ARRECADADA
JANEIRO	R\$ 3.163.135,57
FEVEREIRO	R\$ 3.367.684,13
MARÇO	R\$ 2.649.995,16
ABRIL	R\$ 2.690.965,82
MAIO	R\$ 3.232.786,77
JUNHO	R\$ 4.017.891,38
JULHO	R\$ 3.414.099,83
AGOSTO	R\$ 3.186.260,64
SETEMBRO	R\$ 3.252.924,72
OUTUBRO	R\$ 2.774.775,16
NOVEMBRO	R\$ 3.169.323,29
DEZEMBRO	R\$ 4.573.805,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.493.648,27</b>

#### IV – DA INEXISTÊNCIA DE MÁ-FÉ OU DANO AO ERÁRIO

Apesar da demonstração de legalidade das condutas, é importante ressaltar que não havia intenção de desrespeitar a legislação. É relevante mencionar que a Unidade





Técnica não identificou má-fé, principalmente porque as ações foram embasadas em sólidos princípios doutrinários e jurisprudenciais, e não resultaram em danos ao Erário.

É importante ressaltar, por fim, que os achados negativos se referem principalmente a questões de natureza formal, o que os torna passíveis de correção.

Portanto, suas conclusões devem ser tratadas como recomendações a serem consideradas.

## **V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Não obstante a relevância das observações feitas, a possível negligência em relação a algumas formalidades não deve levar à imposição de sanções nem prejudicar a integridade da prestação de contas.

Diante de todas as informações apresentadas, o Defendente aguarda a recomendação final desta Corte de Contas, que possa resultar na aprovação da mencionada prestação de contas anual.

Nesse Termos,

Pede Deferimento.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
**Prefeito**



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



Lei n.º 469/2021 de 02 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPITULO I

### Seção I Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2022;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV – as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;
- V – as disposições gerais;
- VI - anexo de metas fiscais;
- VII - anexo de riscos fiscais; e
- VIII – anexo de prioridades e metas.

**Art. 2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022.

### Seção II Dos Gastos Municipais





**Art. 3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art. 4º** - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

### **Seção III Das Receitas do Município**

**Art. 5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 6º** - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2017 a 2020) e a previsão de 2021.

**Art. 7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa:





§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2022 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possas as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

## CAPÍTULO II DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 8º** - A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2022 as Ações que integram os anexos desta Lei.

Parágrafo Único. – As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

**Art. 9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

**Art. 10º** - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2022, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

### Seção I







## Da Organização dos Orçamentos

**Art. 11º** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art. 12º** - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II – Atividades de manutenção administrativa;
- III – Outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – Atividades finalísticas; e
- V – Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

**Art. 13º** - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – A Fundos Especiais;
- II – Às ações de Saúde e Assistência Social;



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



- III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;
- IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 14º** - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2022 já fixar tais valores mínimos.

**Art. 15º** - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

**Art. 16º** - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

**Art. 17º** - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 18º** - Fica autorizado o Poder Executivo e incluir elementos e ou sub-elementos de despesas e fontes de recursos, dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único – Quando a inclusão for de sub-elemento, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

**Art. 19º** - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de :

- I – Texto da Lei;
- II – Quadros Orçamentários Consolidados;
- III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, §5º, inciso II da Constituição Federal;
- V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



**Art. 20** – Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 21º** - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de agosto de 2021, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da execução orçamentária de 2021.

## Seção II Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

**Art. 22º** - A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 23º** - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**Art. 24º** – O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2022, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

## Seção III Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 25º** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

**Art. 26º** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

**Art. 27º** - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

#### Seção IV

#### Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art. 28º** - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

#### Seção V

#### Da Transferência de Recursos Para as Entidades da Administração Indireta

**Art. 29º** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

#### Seção VI

#### Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



**Art. 30º** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes:

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei.nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
  
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

## Seção VII

### Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art. 31º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social e saúde;

**Parágrafo Único** - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou saúde, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 32º** - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com



- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

### Seção I Dos Créditos Adicionais

**Art. 33º** - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2022;

I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;

II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;

Parágrafo Único As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I e II, não oneram o percentual determinado no Art. 33º.

**Art. 34º** - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2022 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

### Seção II Transposição, Remanejamento e Transferência De Dotações Orçamentárias

**Art. 35º** - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.

II Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

## **CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 36º** - Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2022, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 37º** - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL**



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdngmail.com



**Art. 38º** - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2022 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

**Art. 39º** - No Exercício de 2022, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Situações de emergência e calamidade pública;

II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III -- A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40º** - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2022 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

**Art. 41º** - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2022, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação, saúde e assistência social, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

**Art. 42º** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;

II – Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III – Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;

IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;

V – Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com





- VI - Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII - Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, quando de sua implantação.

## CAPÍTULO VII DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

**Art. 43º** - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

II No Poder Legislativo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



[www.minadordonegrao.al.gov.br/site](http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site)



§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;
- III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
- V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

## CAPÍTULO VIII DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

**Art. 44º** - O Orçamento de Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria n.º 916/2003 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único – O regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2021.

**Art. 45º** - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 46º** - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

- I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
- III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.



Avenida Belarmino Vieira, n.º 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



**Art. 47º** - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

**Art. 48º** - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sanção do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2021, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2022, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

**Art. 49º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MINADOR DO NEGRÃO-Alagoas, em 02 de dezembro de 2021.

  
**Josias Soares da Silva**  
Prefeito



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdngmail.com



[www.minadordonegrao.al.gov.br/site](http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** LEGISLATURA ATUANTE

**OBJETIVO:** LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>1.074.682,55</b>	<b>1.114.983,15</b>	<b>2.189.665,70</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	993.682,55	0,00	0,00	993.682,55
			2023	0,00	1.030.945,65	0,00	0,00	1.030.945,65
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.024.628,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.024.628,20</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
			2023	0,00	84.037,50	0,00	0,00	84.037,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>165.037,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.037,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

**OBJETIVO:** MELHORAR A QUALIDADE E REDUZIR OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>647.500,00</b>	<b>671.781,25</b>	<b>1.319.281,25</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
			2023	0,00	72.625,00	0,00	0,00	72.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>142.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.625,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
			2023	0,00	109.975,00	0,00	0,00	109.975,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>215.975,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>215.975,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	451.500,00	0,00	0,00	451.500,00
			2023	0,00	468.431,25	0,00	0,00	468.431,25
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>919.931,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>919.931,25</b>
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E INDENIZAÇÕES JUDICIAIS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2023	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS

**OBJETIVO:** REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS BEM COMO O GERENCIAMENTO DE SEUS RECURSOS HUMANOS.  
MELHORAR A QUALIDADE E REDUZIR OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>3.404.000,00</b>	<b>3.531.650,00</b>	<b>6.935.650,00</b>

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2023	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00
			2023	0,00	2.033.500,00	0,00	0,00	2.033.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.993.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.993.500,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	499.000,00	0,00	0,00	499.000,00
			2023	0,00	517.712,50	0,00	0,00	517.712,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.016.712,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.016.712,50</b>
PARCELAMENTO - EQUATORIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2023	0,00	10.375,00	0,00	0,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>
PARCELAMENTO - FGTS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2023	0,00	10.375,00	0,00	0,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>
PARCELAMENTO - INSS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			2023	0,00	155.625,00	0,00	0,00	155.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>305.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.625,00</b>
PARCELAMENTO - IPAM	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
			2023	0,00	736.625,00	0,00	0,00	736.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.446.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.446.625,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
PARCELAMENTO - PASEP / OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2023	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>
REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO ADMINISTRATIVO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			2023	0,00	25.937,50	0,00	0,00	25.937,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>50.937,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.937,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** GESTÃO DE ESPORTE, CULTURA E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**OBJETIVO:** CONTRIBUIR P/ MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL C/ IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SOFTWARES/HARDWARES) P/ INTERLIGAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (DADOS, VOZ E IMAGEM) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>775.000,00</b>	<b>804.062,50</b>	<b>1.579.062,50</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS INC./CONVÊNIO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	155.625,00	155.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.625,00</b>	<b>305.625,00</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL INC./CONVÊNIO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2023	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
			2023	0,00	150.437,50	0,00	0,00	150.437,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>295.437,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>295.437,50</b>
MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
			2023	0,00	373.500,00	0,00	0,00	373.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>733.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>733.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**OBJETIVO:** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>5.293.500,00</b>	<b>5.492.006,25</b>	<b>10.785.506,25</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SEC. MUN. DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ADUTORA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UBS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITARIOS EM COMUNIDADES RURAIS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	51.875,00	51.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>	<b>101.875,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE CASAS DE COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	155.625,00	155.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.625,00</b>	<b>305.625,00</b>
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SANEAMENTO BASICO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROG. NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA-NASF	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	42.537,50	42.537,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.537,50</b>	<b>83.537,50</b>
MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	104.787,50	104.787,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.787,50</b>	<b>205.787,50</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	764.000,00	764.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	792.650,00	792.650,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.556.650,00</b>	<b>1.556.650,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	1.575.500,00	1.575.500,00
			2023	0,00	0,00	0,00	1.634.581,25	1.634.581,25
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.210.081,25</b>	<b>3.210.081,25</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROSAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
			2023	0,00	0,00	77.812,50	0,00	77.812,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.812,50</b>	<b>0,00</b>	<b>152.812,50</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	72.625,00	72.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.625,00</b>	<b>142.625,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	119.312,50	119.312,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>234.312,50</b>	<b>234.312,50</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	74.000,00	74.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	76.775,00	76.775,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.775,00</b>	<b>150.775,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	10.375,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>20.375,00</b>
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	5.187,50	5.187,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.187,50</b>	<b>10.187,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	297.000,00	297.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	308.137,50	308.137,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>605.137,50</b>	<b>605.137,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - AC'S	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	335.000,00	335.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	347.562,50	347.562,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>682.562,50</b>	<b>682.562,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	91.300,00	91.300,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.300,00</b>	<b>179.300,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	542.000,00	542.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	562.325,00	562.325,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.104.325,00</b>	<b>1.104.325,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - SE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	43.575,00	43.575,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.575,00</b>	<b>85.575,00</b>
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>
PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	19.712,50	19.712,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.712,50</b>	<b>38.712,50</b>
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	207.500,00	207.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.500,00</b>	<b>407.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** ELABORAR, GESTIONAR, EXECUTAR, COFINANCIAR, FISCALIZAR, AVALIAR E MONITORAR, EM CONJUNTO COM A ADM MUNICIPAL E INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DIRETRIZES E LEGISLAÇÕES AFINS IMPLANTANDO E IMPLEMENT

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>2.619.000,00</b>	<b>2.717.212,50</b>	<b>5.336.212,50</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MORÁDIAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2023	0,00	31.125,00	0,00	0,00	31.125,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>61.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.125,00</b>
AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZ. PARA FINS HABIT. DO INTERESSE SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2023	0,00	31.125,00	0,00	0,00	31.125,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>61.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.125,00</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
			2023	0,00	72.625,00	0,00	0,00	72.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>142.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.625,00</b>
AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE CARROS PIPA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
			2023	0,00	238.625,00	0,00	0,00	238.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>468.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>468.625,00</b>
BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2023	0,00	31.125,00	0,00	0,00	31.125,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>61.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.125,00</b>
CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	46.687,50	46.687,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.687,50</b>	<b>91.687,50</b>
CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
			2023	0,00	14.525,00	0,00	0,00	14.525,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>28.525,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.525,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO AOS DEFICIENTES FÍSICO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			2023	0,00	5.187,50	0,00	0,00	5.187,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>10.187,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.187,50</b>
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE SOPA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	51.875,00	51.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>	<b>101.875,00</b>
CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO, MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES HABIT. EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	186.750,00	186.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>366.750,00</b>	<b>366.750,00</b>
CONTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CREAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	155.625,00	155.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.625,00</b>	<b>305.625,00</b>
CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DE 01 CENTRO SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	31.125,00	31.125,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.125,00</b>	<b>61.125,00</b>
FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
			2023	0,00	9.337,50	0,00	0,00	9.337,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>18.337,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.337,50</b>
IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, INFRAESTRUTURA URBANA, COMPLEMENTARES AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS.	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	518.750,00	518.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.018.750,00</b>	<b>1.018.750,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
			2023	0,00	35.275,00	0,00	0,00	35.275,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>69.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.275,00</b>
MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
			2023	0,00	40.462,50	0,00	0,00	40.462,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>79.462,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.462,50</b>
MANUT. E IMPLANTAÇÃO E AÇÕES DO FMHIS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2023	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			2023	0,00	15.562,50	0,00	0,00	15.562,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	673.000,00	0,00	0,00	673.000,00
			2023	0,00	698.237,50	0,00	0,00	698.237,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.371.237,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.371.237,50</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
			2023	0,00	62.250,00	0,00	0,00	62.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>122.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.250,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2023	0,00	10.375,00	0,00	0,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			2023	0,00	4.150,00	0,00	0,00	4.150,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>8.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.150,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2023	0,00	10.375,00	0,00	0,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	77.812,50	77.812,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.812,50</b>	<b>152.812,50</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	62.250,00	62.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.250,00</b>	<b>122.250,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO IGD/SUAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
			2023	0,00	21.787,50	0,00	0,00	21.787,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>42.787,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.787,50</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	156.662,50	156.662,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.662,50</b>	<b>307.662,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA - DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			2023	0,00	4.150,00	0,00	0,00	4.150,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>8.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.150,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AS FAMILIAS ATINGIDA PELA SECA INC/CONV.	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			2023	0,00	15.562,50	0,00	0,00	15.562,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2023	0,00	10.375,00	0,00	0,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>
PROGRAMA DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	46.687,50	46.687,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.687,50</b>	<b>91.687,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL ACELERAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM PARA JOVENS ADULTOS, CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>13.729.000,00</b>	<b>14.243.837,50</b>	<b>27.972.837,50</b>

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUIS. DE VEÍCULO AUT. DEST. AO TRANSP. ESCOLAR - CAMINHO DA ESCOLA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	207.500,00	207.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.500,00</b>	<b>407.500,00</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
			2023	0,00	259.375,00	0,00	0,00	259.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>509.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>509.375,00</b>
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			2023	0,00	15.562,50	0,00	0,00	15.562,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>
AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
			2023	0,00	518.750,00	0,00	0,00	518.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.018.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.018.750,00</b>
CONST. REFORMA E/OU AMP. DE UNIDADES ESC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			2023	0,00	311.250,00	0,00	0,00	311.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>611.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>611.250,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
			2023	0,00	518.750,00	0,00	0,00	518.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.018.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.018.750,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			2023	0,00	207.500,00	0,00	0,00	207.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>407.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.500,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UM COMPLEXO ESCOLAR	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	311.250,00	311.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>611.250,00</b>	<b>611.250,00</b>
CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E QUADRAS POLIESPORTIVAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONTRUÇÃO E OU REFORMA DE MUROS E CISTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			2023	0,00	51.875,00	0,00	0,00	51.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E/OU KIT ESCOLAR/UNIFORMES ESCOLARES	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			2023	0,00	51.875,00	0,00	0,00	51.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA DE APOIO AO UNIVERSITARIO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			2023	0,00	25.937,50	0,00	0,00	25.937,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>50.937,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.937,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS EM UNIDADES ESCOLARES	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			2023	0,00	51.875,00	0,00	0,00	51.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	2.193.000,00	0,00	0,00	2.193.000,00
			2023	0,00	2.275.237,50	0,00	0,00	2.275.237,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4.468.237,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.468.237,50</b>
MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	10.375,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>20.375,00</b>
MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	202.312,50	202.312,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>397.312,50</b>	<b>397.312,50</b>
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	10.375,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>20.375,00</b>
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	36.312,50	36.312,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.312,50</b>	<b>71.312,50</b>
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC CRECHE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	41.500,00	41.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.500,00</b>	<b>81.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT INFANTIL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	20.750,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>40.750,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - 30%	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	48.762,50	48.762,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.762,50</b>	<b>95.762,50</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00	2.120.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	2.199.500,00	2.199.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.319.500,00</b>	<b>4.319.500,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30%	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	62.500,00	62.500,00
			2023	0,00	0,00	0,00	64.843,75	64.843,75
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.343,75</b>	<b>127.343,75</b>
MANUTENÇÃO DE CRECHES PRÉ ESCOLAR	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
			2023	0,00	59.137,50	0,00	0,00	59.137,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>116.137,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.137,50</b>
MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	191.937,50	191.937,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>376.937,50</b>	<b>376.937,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA E ROBOTICA NA REDE ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
			2023	0,00	191.937,50	0,00	0,00	191.937,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>376.937,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>376.937,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	62.250,00	62.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.250,00</b>	<b>122.250,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
			2023	0,00	88.187,50	0,00	0,00	88.187,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>173.187,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.187,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	145.250,00	145.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>285.250,00</b>	<b>285.250,00</b>
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO EJA - 70%	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	446.125,00	446.125,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>876.125,00</b>	<b>876.125,00</b>
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	4.105.500,00	4.105.500,00
			2023	0,00	0,00	0,00	4.259.456,25	4.259.456,25
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.364.956,25</b>	<b>8.364.956,25</b>
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	933.750,00	933.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.833.750,00</b>	<b>1.833.750,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
PROGRAMA DE INCENTIVO AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
			2023	0,00	19.712,50	0,00	0,00	19.712,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>38.712,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.712,50</b>
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	10.375,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>20.375,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO

**OBJETIVO:** REALIZAR O PLANEJAMENTO URBANO, INTEGRADO AO ORÇAMENTO ANUAL PROPORCIONANDO CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO;  
ELABORAR PROJETOS P/ CAPTAÇÃO DE RECURSOS E BANCO DE DADOS SOBRE OBRAS E ATIVIDADES.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>3.173.500,00</b>	<b>3.292.506,25</b>	<b>6.466.006,25</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECÂNICA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	207.500,00	207.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.500,00</b>	<b>407.500,00</b>
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS PARA OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2023	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244.500,00</b>	<b>244.500,00</b>
CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	155.625,00	155.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.625,00</b>	<b>305.625,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			2023	0,00	25.937,50	0,00	0,00	25.937,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>50.937,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.937,50</b>
CONTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO PÚBLICO MUNICIPAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	62.250,00	62.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.250,00</b>	<b>122.250,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA ZONA URBANA E RURAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	207.500,00	207.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.500,00</b>	<b>407.500,00</b>
IMPLANTAÇÃO DE PAV. ALFALTICA/OU PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA E ZONA RURAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	488.000,00	488.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	506.300,00	506.300,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>994.300,00</b>	<b>994.300,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	1.423.000,00	0,00	0,00	1.423.000,00
			2023	0,00	1.476.362,50	0,00	0,00	1.476.362,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.899.362,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.899.362,50</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	280.500,00	0,00	0,00	280.500,00
			2023	0,00	291.018,75	0,00	0,00	291.018,75
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>571.518,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>571.518,75</b>
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			2023	0,00	51.875,00	0,00	0,00	51.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>
MANUTENÇÃO, REVISÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
			2023	0,00	59.137,50	0,00	0,00	59.137,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>116.137,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.137,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:** FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS; ELABORAR DIAGNÓSTICOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS; REALIZAR O COMBATE À POLUIÇÃO; DEFINIR A POLÍTICA DA LIMPEZA PÚBLICA.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>2.251.117,45</b>	<b>2.335.534,35</b>	<b>4.586.651,80</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA RURAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			2023	0,00	15.562,50	0,00	0,00	15.562,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS/ MEL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			2023	0,00	15.562,50	0,00	0,00	15.562,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	311.250,00	311.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>611.250,00</b>	<b>611.250,00</b>
CONST. DE 01 (UM) PARQUE DE VAQUEJADA E DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E OUTROS EVENTOS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BANCO DE SEMENTES	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	25.937,50	25.937,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.937,50</b>	<b>50.937,50</b>
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) FABRICA DE POLPA DE FRUTAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>
CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	155.625,00	155.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.625,00</b>	<b>305.625,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO MEL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	51.875,00	51.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>	<b>101.875,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO E PÁTIO PARA FEIRA LIVRE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
EXECUÇÃO DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
			2023	0,00	28.012,50	0,00	0,00	28.012,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>55.012,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.012,50</b>
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	202.117,45	0,00	0,00	202.117,45
			2023	0,00	209.696,85	0,00	0,00	209.696,85
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>411.814,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>411.814,30</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
			2023	0,00	1.182.750,00	0,00	0,00	1.182.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.322.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.322.750,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
			2023	0,00	28.012,50	0,00	0,00	28.012,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>55.012,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.012,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2023	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

**OBJETIVO:** ORGANIZAR E ADMINISTRAR ABRIGOS PROVISÓRIOS PARA ASSISTENCIA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E SEGURANÇA.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>	<b>36.312,50</b>	<b>71.312,50</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUT. DAS ATIV. DA COORD. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			2023	0,00	36.312,50	0,00	0,00	36.312,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>71.312,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.312,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** RPPS

**OBJETIVO:** MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO FINANCEIRO E SUSTENTABILIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>3.631.000,00</b>	<b>3.767.162,50</b>	<b>7.398.162,50</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
			2023	0,00	146.287,50	0,00	0,00	146.287,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>287.287,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.287,50</b>
PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	3.490.000,00	0,00	0,00	3.490.000,00
			2023	0,00	3.620.875,00	0,00	0,00	3.620.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>7.110.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.110.875,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PRESERVA E DIVERCIFICAR OS COSTUMES DE UM POVO

**OBJETIVO:** PRESERVA E DIVERCIFICAR OS COSTUMES DE UM POVO

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>88.000,00</b>	<b>91.300,00</b>	<b>179.300,00</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
			2023	0,00	91.300,00	0,00	0,00	91.300,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>179.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.300,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19

**OBJETIVO:** SAUDE PARA TODOS

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>	<b>207.500,00</b>	<b>407.500,00</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	207.500,00	207.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.500,00</b>	<b>407.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** RESERVAS

**OBJETIVO:** Abertura de créditos adicionais e garantia de desembolsos futuros.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>	<b>311.250,00</b>	<b>611.250,00</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			2023	0,00	311.250,00	0,00	0,00	311.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>611.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>611.250,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

---

<b>TOTAL DOS PROGRAMAS</b>	<b>R\$</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
		<b>37.221.300,00</b>	<b>38.617.098,75</b>	<b>75.838.398,75</b>

---

---

JOSIAS SOARES DA SILVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	37.221.300,00	34.949.577,46	0,062%	38.617.098,75	34.127.234,47	0,063 %	39.872.154,68	33.241.858,28	0,063 %
Receitas Primárias (I)	36.997.800,00	34.739.718,31	0,061%	38.385.217,50	33.922.313,17	0,062 %	39.632.737,28	33.042.253,34	0,063 %
Despesa Total	37.221.300,00	34.949.577,46	0,062%	38.617.098,75	34.127.234,47	0,063 %	39.872.154,68	33.241.858,28	0,063 %
Despesas Primárias (II)	36.321.300,00	34.104.507,04	0,060%	37.683.348,75	33.302.048,05	0,061 %	38.908.057,68	32.438.079,90	0,062 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	676.500,00	635.211,27	0,001%	701.868,75	620.265,12	0,001 %	724.679,60	604.173,43	0,001 %
Resultado Nominal	-166.692,20	-156.518,50	0,000%	-151.843,45	-134.189,19	0,000 %	-138.479,59	-115.451,97	0,000 %
Dívida Pública Consolidada	3.318.264,14	3.115.740,98	0,006%	2.986.437,72	2.639.215,88	0,005 %	2.687.793,95	2.240.843,67	0,004 %
Dívida Consolidada Líquida	-1.363.255,25	-1.280.051,88	-0,002%	-1.381.460,01	-1.220.842,87	-0,002 %	-1.399.664,77	-1.166.916,07	-0,002 %

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	1,40%	0,80%	2,00%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,75%	2,75%	2,75%
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,79%	5,80%	5,82%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,50%	6,25%	6,00%
Projeção do PIB do Estado – R\$	R\$ 60.196.538.368,00	R\$ 61.689.412.520,00	R\$ 62.923.200.770,00

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	5.766.084,30	51,27	7.574.343,49	131,21	6.246.774,23	82,47
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	5.480.445,66	48,73	-1.801.646,67	-31,21	1.327.569,26	17,53
<b>TOTAL</b>	<b>11.246.529,96</b>	<b>100,00</b>	<b>5.772.696,82</b>	<b>100,00</b>	<b>7.574.343,49</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	48.904,75	-53,61
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.131,37	153,61
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-91.226,62</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

Departamento Contábil

Valores registrados pelos balanços de 2018, 2019 e 2020.

\_\_\_\_\_  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Departamento Contábil, SEMFIN, RPPS

1. Não houve alienações nos exercícios em referência.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

PREFEITO

757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2022

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2018	2019	2020
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	3.267.065,58	3.272.697,51	5.721.382,84
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.414.148,46	2.456.788,12	5.262.553,44
Receita de Contribuições	2.264.557,04	2.415.551,56	5.214.522,66
Pessoal Civil	2.264.557,04	2.415.551,56	5.214.522,66
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	66.791,42	41.236,56	48.030,78
Receita de Serviços	82.800,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	852.917,12	815.909,39	458.829,40
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	852.917,12	815.909,39	458.829,40
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	0,00	0,00	2.388.163,88
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	2.388.163,88
Receita de Contribuições	0,00	0,00	2.388.163,88
Pessoal Civil	0,00	0,00	2.388.163,88
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>3.267.065,58</b>	<b>3.272.697,51</b>	<b>8.109.546,72</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2018	2019	2020
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	2.658.554,58	2.959.219,01	3.378.975,25
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	39.131,11	91.983,22	296.860,66
Despesas Correntes	39.131,11	91.983,22	296.860,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	2.619.423,47	2.867.235,79	3.082.114,59
Pessoal Civil	1.705.442,99	2.867.235,79	3.082.114,59
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	913.980,48	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	913.980,48	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2022

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>2.658.554,58</b>	<b>2.959.219,01</b>	<b>3.378.975,25</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>	<b>608.511,00</b>	<b>313.478,50</b>	<b>4.730.571,47</b>
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Departamento Contábil.

Valores informados conforme apresentados no RREO do período informado.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**  
2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	—

FONTE:

Departamento Contábil

Não houve valores para o relatório em referência.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	600.000,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>600.000,00</b>
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)</b>	<b>600.000,00</b>

FONTE:

SEMPFIN, Tesouraria, Departamento de Tributos

1. Não há para os períodos referendados, expectativa de aumento de alíquota da base de cálculo ou criação de novos tributos, não havendo desta forma, aumento permanente da receita.
2. O incremento inflacionário da receita estimada, não configura aumento permanente da receita, apenas configura um ajuste da atividade econômica federal, assim, o aumento de arrecadação se dará pela ampliação do poder de compra onde tal situação pode ou não perdurar.
3. A margem de expansão das DOCCs foi estabelecida somente pela redução permanente de outras despesas.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2022

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	800.000,00	Adequação da Despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais ao funcionamento da máquina pública.	800.000,00
Frustração de arrecadação de tributos municipais	100.000,00	Adequação da Despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais ao funcionamento da máquina pública.	100.000,00
Epidemias e calamidades públicas	200.000,00	Abertura de crédito adicional extraordinário.	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000,00</b>

FONTE:

SEFIN, Administração

Valores estimados conforme riscos fiscais.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

FUNTE	COD REC	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARREC 12/2022	EXCESSO-12/2022
0010.00.000	4.1.1.1.2.50.01.01.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Recursos Próprios	R\$ 20.000,00	R\$ 16.713,51	-R\$ 3.286,49
	4.1.1.1.2.50.01.02.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Recursos Próprios	R\$ 2.000,00	R\$ 170,08	-R\$ 1.829,92
	4.1.1.1.2.50.01.03.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 3.000,00	R\$ 3.448,13	R\$ 448,13
	4.1.1.1.2.50.01.04.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 1.000,00	R\$ 1.074,17	R\$ 74,17
	4.1.1.1.2.53.01.01.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Principal - Recursos Próprios	R\$ 16.000,00	R\$ 34.386,56	R\$ 18.386,56
	4.1.1.1.2.53.01.02.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Multas e Juros - Recursos Próprios	R\$ 1.500,00	R\$ -	-R\$ 1.500,00
	4.1.1.1.2.53.01.03.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 1.500,00	R\$ -	-R\$ 1.500,00
	4.1.1.1.2.53.01.04.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Multas e Juros da Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 1.000,00	R\$ -	-R\$ 1.000,00
	4.1.1.1.3.03.01.01.01.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Recursos Próprios	R\$ 210.000,00	R\$ 411.257,18	R\$ 201.257,18
	4.1.1.1.4.51.01.01.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Recursos Próprios	R\$ 355.000,00	R\$ 244.167,68	-R\$ 110.832,32
	4.1.1.1.4.51.01.02.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros - Recursos Próprios	R\$ 3.000,00	R\$ -	-R\$ 3.000,00
	4.1.1.1.4.51.01.03.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 2.500,00	R\$ -	-R\$ 2.500,00
	4.1.1.1.4.51.01.04.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 2.500,00	R\$ -	-R\$ 2.500,00
	4.1.1.2.1.01.01.01.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 15.000,00	R\$ 10.026,16	-R\$ 4.973,84
	4.1.1.2.1.01.01.02.00.0000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais.	R\$ 15.000,00	R\$ 18.342,17	R\$ 3.342,17
	4.1.1.2.1.04.01.01.00.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	R\$ 2.000,00	R\$ -	-R\$ 2.000,00
	4.1.1.2.1.50.01.01.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R\$ 2.000,00	R\$ 323,00	-R\$ 1.677,00
	4.1.1.2.2.01.01.02.00.0000	Taxa de Cemitério	R\$ 2.000,00	R\$ 3.749,92	R\$ 1.749,92
	4.1.1.3.1.98.01.01.00.0000	Outras Contribuições de Melhoria	R\$ 1.000,00	R\$ 2.976,40	R\$ 1.976,40
	4.1.2.4.1.50.01.01.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 10.000,00	R\$ -	-R\$ 10.000,00
	4.1.3.2.1.01.01.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - Recursos Próprios	R\$ 5.000,00	R\$ 37.366,36	R\$ 32.366,36
	4.1.3.2.1.01.01.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - MDE	R\$ 1.000,00	R\$ -	-R\$ 1.000,00
	4.1.3.2.1.01.01.07.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - ASPS	R\$ 500,00	R\$ -	-R\$ 500,00
	4.1.3.2.1.01.01.08.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - SUS	R\$ 500,00	R\$ -	-R\$ 500,00
	4.1.3.2.1.01.01.09.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FNAS	R\$ 500,00	R\$ -	-R\$ 500,00
	4.1.5.1.01.01.01.00.0000	Receita Industrial	R\$ 2.000,00	R\$ -	-R\$ 2.000,00
	4.1.6.9.99.01.01.00.0000	Outros Serviços	R\$ 2.000,00	R\$ -	-R\$ 2.000,00
	4.1.7.1.1.51.01.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Recursos Próprios	R\$ 11.500.000,00	R\$ 15.103.215,75	R\$ 3.603.215,75
	4.1.7.1.1.51.02.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Recursos Próprios	R\$ 770.000,00	R\$ 657.806,43	-R\$ 112.193,57
	4.1.7.1.1.51.03.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Recursos Próprios	R\$ 770.000,00	R\$ 616.776,78	-R\$ 153.223,22
	4.1.7.1.1.52.01.01.01.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Recursos Próprios	R\$ 3.500,00	R\$ 5.147,93	R\$ 1.647,93
	4.1.7.1.9.51.01.01.01.0000	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Recursos Próprios	R\$ 15.000,00	R\$ -	-R\$ 15.000,00
	4.1.7.1.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R\$ -	R\$ 59.325,39	R\$ 59.325,39
	4.1.7.2.1.50.01.01.01.0000	Cota-Parte do ICMS - Recursos Próprios	R\$ 4.300.000,00	R\$ 5.197.549,60	R\$ 897.549,60
	4.1.7.2.1.51.01.01.01.0000	Cota-Parte do IPVA - Recursos Próprios	R\$ 190.000,00	R\$ 420.130,36	R\$ 230.130,36
	4.1.7.2.1.52.01.01.01.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Recursos Próprios	R\$ 10.000,00	R\$ 15.309,38	R\$ 5.309,38
	4.1.7.9.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências Correntes	R\$ 2.500.000,00	R\$ 15.285,93	-R\$ 2.484.714,07
	4.1.9.1.1.01.01.01.00.0000	Multas Previstas em Legislação Específica	R\$ 15.000,00	R\$ -	-R\$ 15.000,00
	4.1.9.2.1.99.01.01.00.0000	Outras Indenizações	R\$ 15.000,00	R\$ -	-R\$ 15.000,00
	4.1.9.2.2.99.01.01.00.0000	Outras Restituições	R\$ 15.000,00	R\$ -	-R\$ 15.000,00
	4.2.2.1.3.01.01.01.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R\$ 50.000,00	R\$ -	-R\$ 50.000,00
	4.2.2.2.1.01.01.01.00.0000	Alienação de Bens Imóveis	R\$ 50.000,00	R\$ -	-R\$ 50.000,00
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>R\$ 20.881.000,00</b>	<b>R\$ 22.874.548,87</b>	<b>R\$ 1.993.548,87</b>

0060.00.000	4.1.7.1.2.52.01.01.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	R\$ 5.000,00	R\$ -	-R\$ 5.000,00
	4.1.7.1.2.52.02.01.00.0000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	R\$ 5.000,00	R\$ -	-R\$ 5.000,00
	4.1.7.1.2.52.04.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R\$ 150.000,00	R\$ 362.916,45	R\$ 212.916,45
	4.1.7.2.2.50.03.01.00.0000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	R\$ 20.000,00	R\$ 35.882,13	R\$ 15.882,13
	4.1.7.1.2.99.01.00.00.0000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	R\$ -	R\$ 168.096,11	R\$ 168.096,11
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>	<b>R\$ 566.894,69</b>	<b>R\$ 386.894,69</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

FUNTE	COD REC	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARREC 12/2022	EXCESSO-12/2022
0030.00.000	4.1.3.2.1.01.01.04.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FUNDEB	R\$ 10.000,00	R\$ 189.376,10	R\$ 179.376,10
	4.1.7.1.5.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ -	R\$ 1.029.389,47	R\$ 1.029.389,47
	4.1.7.1.5.50.02.01.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.965.554,74	R\$ 765.554,74
	4.1.7.5.1.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des da Educação Básica - FUNDEB	R\$ 6.555.000,00	R\$ 7.264.237,62	R\$ 709.237,62
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - FUNDEB</b>	<b>R\$ 7.765.000,00</b>	<b>R\$ 10.448.557,93</b>	<b>R\$ 2.683.557,93</b>

0030.90.999	4.1.3.2.1.01.01.10.00.0000	Rendimento de Aplicação Financeira - Precatórios do FUNDEF	R\$ -	R\$ 287.289,93	R\$ 287.289,93
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - PRECATORIOS DO FUNDEF</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 287.289,93</b>	<b>R\$ 287.289,93</b>

0203.00.000	4.1.7.1.4.53.01.01.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	R\$ 100.000,00	R\$ 150.067,67	R\$ 50.067,67
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - PNATE</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 150.067,67</b>	<b>R\$ 50.067,67</b>

0250.00.000	4.1.3.2.1.01.01.03.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FNDE	R\$ 1.000,00	R\$ 52.432,45	R\$ 51.432,45
	4.1.7.1.4.98.01.01.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 59.000,00	R\$ -	-R\$ 59.000,00
	4.1.7.2.4.51.01.01.00.0000	Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE	R\$ 185.000,00	R\$ 558.123,65	R\$ 373.123,65
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS FNDE</b>	<b>R\$ 245.000,00</b>	<b>R\$ 610.556,10</b>	<b>R\$ 365.556,10</b>

0020.00.000	4.1.3.2.1.01.01.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - MDE	R\$ 1.000,00	R\$ 30.134,02	R\$ 29.134,02
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - MDE - PROPRIO</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 30.134,02</b>	<b>R\$ 29.134,02</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

FUNTE	COD REC	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARREC 12/2022	EXCESSO-12/2022
0401.00.000	4.1.7.1.3.50.01.01.01.0000	Piso da Atenção Básica em Saúde	R\$ 1.300.000,00	R\$ 2.486.170,00	R\$ 1.186.170,00
	4.1.7.1.3.50.01.01.02.0000	Apoio a Manutenção dos polos da Academia de Saúde	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	-R\$ 10.000,00
	4.1.7.1.3.50.01.01.03.0000	Implementação de Políticas de Atenção a Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 648,18	-R\$ 4.351,82
	4.1.7.1.3.50.01.01.04.0000	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	R\$ 200.000,00	R\$ -	-R\$ 200.000,00
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>R\$ 1.545.000,00</b>	<b>R\$ 2.516.818,18</b>	<b>R\$ 971.818,18</b>



0403.00.000	4.1.7.1.3.50.02.01.01.0000	Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	R\$ 70.000,00	R\$ 85.661,74	R\$ 15.661,74
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - MAC FEDERAL</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>R\$ 85.661,74</b>	<b>R\$ 15.661,74</b>

0404.00.000	4.1.7.1.3.50.04.01.01.0000	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	R\$ 50.000,00	R\$ 54.588,46	R\$ 4.588,46
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - FARMACIA BASICA</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 54.588,46</b>	<b>R\$ 4.588,46</b>

0409.00.000	4.1.7.1.3.51.01.01.00.0000	Transferências de Rec do Bloco de Est. da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	R\$ -	R\$ 149.964,00	R\$ 149.964,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 149.964,00</b>	<b>R\$ 149.964,00</b>

0451.00.000	4.1.7.2.3.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos Pro-Saúde Estadual	R\$ 75.000,00	R\$ 20.300,00	-R\$ 54.700,00
	4.1.7.2.3.50.01.03.00.0000	Transferências de Recursos do Estado para Atenção Básica	R\$ -	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>	<b>R\$ 370.300,00</b>	<b>R\$ 295.300,00</b>

0040.00.000	4.1.3.2.1.01.01.07.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - ASPS	R\$ 500,00	R\$ 11.194,23	R\$ 10.694,23
	4.1.3.2.1.01.01.08.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - SUS	R\$ 500,00	R\$ 190.372,94	R\$ 189.872,94
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - ASPS PROPRIOS</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 201.567,17</b>	<b>R\$ 200.567,17</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

FONTE	COD REC	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARREC 12/2022	EXCESSO-12/2022
0010.00.000	4.1.3.2.1.01.01.09.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FNAS	R\$ 500,00	R\$ 17.379,22	R\$ 16.879,22
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS</b>			<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 17.379,22</b>	<b>R\$ 16.879,22</b>

2001.00.000	4.1.7.1.6.50.01.01.01.0000	Incremento Temporário ao Bloco da PSB para Ações Combate ao COVID-19	R\$ 130.000,00	R\$ -	-R\$ 130.000,00
	4.1.7.1.6.50.01.01.02.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 60.000,00	R\$ 90.186,77	R\$ 30.186,77
	4.1.7.1.6.50.01.01.03.0000	Piso Básico Fixo	R\$ 45.000,00		-R\$ 45.000,00
	4.1.7.1.6.50.01.01.04.0000	PSB - Extraordinário aos Municípios em Calamidade Port. 751/2022	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			<b>R\$ 235.000,00</b>	<b>R\$ 270.186,77</b>	<b>R\$ 35.186,77</b>

2003.00.000	4.1.7.1.6.50.01.03.01.0000	Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	R\$ 75.000,00	R\$ 81.717,00	R\$ 6.717,00
	4.1.7.1.6.50.01.03.02.0000	Ações do Covid no SUAS	R\$ 21.000,00	R\$ -	-R\$ 21.000,00
	4.1.7.1.6.50.01.03.03.0000	SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	R\$ -	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - OUTROS PROGRAMAS DO FNAS</b>			<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 441.717,00</b>	<b>R\$ 345.717,00</b>

2005.00.000	4.1.7.1.6.50.01.05.01.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS PREFEITURA</b>	<b>R\$ 21.061.000,00</b>	<b>R\$ 23.441.443,56</b>	<b>R\$ 2.380.443,56</b>
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 8.111.000,00</b>	<b>R\$ 11.526.605,65</b>	<b>R\$ 3.415.605,65</b>
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS SAUDE</b>	<b>R\$ 1.741.000,00</b>	<b>R\$ 3.378.899,55</b>	<b>R\$ 1.637.899,55</b>
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS ASSISTENCIA</b>	<b>R\$ 331.500,00</b>	<b>R\$ 735.282,99</b>	<b>R\$ 403.782,99</b>

<b>TOTAL EXCESSO APURADO POR FONTE</b>	<b>R\$ 7.837.731,75</b>
--	-------------------------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Anexo XII - Balanco Orçamentário  
Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>32.416.300,00</b>	<b>32.416.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>7.077.348,27</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.000,00	656.000,00	746.634,96	90.634,96		
Contribuições	3.636.000,00	3.636.000,00	3.932.775,29	296.775,29		
Receita Patrimonial	23.500,00	23.500,00	816.937,78	793.437,78		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00		
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00		
Transferências Correntes	28.051.800,00	28.051.800,00	33.997.300,24	5.945.500,24		
Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	-45.000,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.705.000,00</b>		
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	4.605.000,00	4.605.000,00	0,00	-4.605.000,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>37.121.300,00</b>	<b>37.121.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>2.372.348,27</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100.000,00</b>		
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>2.272.348,27</b>		
<b>DÉFICIT (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.387.753,05</b>	<b>4.668.906,21</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>-1.446.498,57</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTIL. PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.031.903,61</b>	<b>0,00</b>		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	4.031.903,61	0,00		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial (e)</b>	<b>Dotação Atualizada (f)</b>	<b>Despesas Empenhadas (g)</b>	<b>Despesas Liquidadas (h)</b>	<b>Despesas Pagas (i)</b>	<b>Saldo da Dotação (j) = (f - g)</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XII - Balanço Orçamentário

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>28.457.300,00</b>	<b>37.889.981,65</b>	<b>37.328.000,39</b>	<b>35.779.588,15</b>	<b>35.263.571,33</b>	<b>561.981,26</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.908.000,00	23.603.437,02	23.442.002,74	23.442.002,74	23.442.002,74	161.434,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.529.300,00	14.286.544,63	13.885.997,65	12.337.585,41	11.821.568,59	400.546,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>7.584.000,00</b>	<b>6.875.005,24</b>	<b>5.990.678,45</b>	<b>3.689.271,37</b>	<b>3.479.517,71</b>	<b>884.326,79</b>
INVESTIMENTOS	7.584.000,00	6.875.005,24	5.990.678,45	3.689.271,37	3.479.517,71	884.326,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XI)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>36.341.300,00</b>	<b>44.764.986,89</b>	<b>43.318.678,84</b>	<b>39.468.859,52</b>	<b>38.743.089,04</b>	<b>1.446.308,05</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)</b>	<b>880.000,00</b>	<b>844.066,16</b>	<b>843.875,64</b>	<b>843.875,64</b>	<b>843.875,64</b>	<b>190,52</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	880.000,00	844.066,16	843.875,64	843.875,64	843.875,64	190,52
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	880.000,00	844.066,16	843.875,64	843.875,64	843.875,64	190,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>40.312.735,16</b>	<b>39.586.964,68</b>	<b>1.446.498,57</b>
<b>SUPERÁVIT (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>40.312.735,16</b>	<b>39.586.964,68</b>	<b>1.446.498,57</b>

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESA	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.347.908,69</b>	<b>798.895,20</b>	<b>796.348,50</b>	<b>351.283,49</b>	<b>200.276,70</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	70.650,80	4.893,68	6.780,75	63.870,05	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XII - Balanço Orçamentário Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.277.257,89	794.001,52	789.567,75	287.413,44	200.276,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>365.479,98</b>	<b>128.132,49</b>	<b>128.132,49</b>	<b>226.033,33</b>	<b>11.314,16</b>
INVESTIMENTOS	0,00	365.479,98	128.132,49	128.132,49	226.033,33	11.314,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.713.388,67</b>	<b>927.027,69</b>	<b>924.480,99</b>	<b>577.316,82</b>	<b>211.590,86</b>

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESA	Inscritos		Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.298,75</b>	<b>451.834,31</b>	<b>429.086,25</b>	<b>15.575,84</b>	<b>15.470,97</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00	281.370,01	266.219,17	15.150,84	6.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.298,75	170.464,30	162.867,08	425,00	9.470,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>18.776,28</b>	<b>18.776,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	18.776,28	18.776,28	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.298,75</b>	<b>470.610,59</b>	<b>447.862,53</b>	<b>15.575,84</b>	<b>15.470,97</b>

Assinado de forma digital por JOSIAS  
SOARES DA SILVA:75767287449  
Dados: 2023.04.29 21:52:11 -03'00'

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

Assinado de forma digital por  
LARISSA DE ASSIS SILVA:07707116429  
Dados: 2023.04.29 21:52:49 -03'00'

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

Assinado de forma digital por MARCIO  
ANTONIO DE ARAUJO SANTOS:56299010444  
Dados: 2023.04.29 21:53:33 -03'00'

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**Republicado por incorreção \***

LEI N.º 490, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito  
Suplementar no Orçamento Anual de  
2022 e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO DO ESTADO DE ALAGOAS/AL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n.º 473/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar as dotações do orçamento municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de 60% (Sessenta por cento) das receitas previstas para o orçamento do exercício de 2022, em cumprimento aos artigos 42, 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, mediante decreto, nos seguintes termos:

I – ....

II – ....

III - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;

IV – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o superávit até o limite apurado por fonte de recursos do exercício anterior;

Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos III e IV, não oneram o percentual determinado no Art. 7º ”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Minador do Negro/AL, 17 de novembro de 2022.

**Josias Soares da Silva**  
Prefeito

**Rua Belarmino Vieira, 32 – Centro – CEP: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

**Anexo XIV - Balanço Patrimonial**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2021**

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.960.808,47	5.591.257,30
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Demais Valores e Créditos a Curto Prazo	1.281,75	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>7.962.090,22</b>	<b>5.591.257,30</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	151.507,36	151.507,36
Imobilizado	11.581.026,30	10.585.645,89
Intangível	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>11.732.533,66</b>	<b>10.737.153,25</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>19.694.623,88</b>	<b>16.328.410,55</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>

## Passivo Circulante

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	289.257,08	30.000,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	205.284,57	2.298,75
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.655.553,97	1.362.621,69
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.150.095,62</b>	<b>1.394.920,44</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.815.444,82	3.686.960,15
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>2.815.444,82</b>	<b>3.686.960,15</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	14.729.083,44	11.246.529,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>14.729.083,44</b>	<b>11.246.529,96</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>19.694.623,88</b>	<b>16.328.410,55</b>

### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### Ativo (I)

Ativo Financeiro	7.962.090,22	5.591.257,30
Ativo Permanente	11.732.533,66	10.737.153,25
<b>Total do Ativo</b>	<b>19.694.623,88</b>	<b>16.328.410,55</b>

#### Passivo (II)

Passivo Financeiro	2.150.095,62	1.394.920,44
Passivo Permanente	2.815.444,82	3.686.960,15
<b>Total do Passivo</b>	<b>4.965.540,44</b>	<b>5.081.880,59</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>14.729.083,44</b>	<b>11.246.529,96</b>

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### ATOS POTENCIAIS ATIVOS

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

#### ATOS POTENCIAIS PASSIVO

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
--	------	------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício Atual	Exercício Anterior
0010.00.000	Recursos Próprios	664.280,34	4.745.337,83
0010.10.000	RECURSOS PRÓPRIO P/ SAÚDE	2.052.004,38	314.694,97
0010.12.000	Recursos Próprios - Destinado a Educação	0,02	0,00
0030.00.000	FUNDEB	4.504.687,80	0,00
0050.00.000	RPPS	5.781,19	0,00
0080.00.000	CIDE	1.518,13	1,17
0200.00.000	Transferências do Salário Educação	77.492,93	654,37
0202.00.000	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	107.244,63	159.872,49
0203.00.000	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	40.312,14	32.801,97
0298.00.005	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE	1,13	1,10
0401.00.000	ATENÇÃO BASICA	6.908,58	6.739,10
0408.00.000	Vigilancia Sanitaria	165,39	0,11
0409.00.000	Núcleos de Apoio á Saúde da Família - NASF	1.111,38	1.084,12
0412.00.000	Média e Alta Complexidade Regional -MAC	196,38	191,56
0413.00.000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	286,13	279,11
0422.00.000	OUTROS REC. ESTADUAIS PARA SAÚDE	233.057,68	0,00
0450.00.000	TRANSF. DO ESTADO	201.665,85	178.697,10
0498.01.000	CONVENIO DA SAÚDE	8,00	8,00
2000.99.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FMAS	35.493,45	147.394,32

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

2001.00.000	IGD-PBF (Bolsa Família)	24.966,96	2.942,91
2002.00.000	IGD - SUAS	3.148,31	91,14
2004.00.000	CRAS	474,29	462,65
3000.00.000	ASSISTENCIA SOCIAL	4,03	3,93
8000.00.000	Recursos Extra-Orçamentários	-2.148.813,87	-1.394.920,44
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>5.811.995,25</b>	<b>4.196.337,51</b>

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC-AL 007091/O-9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.506.933,66	7.960.808,47
Créditos a Curto Prazo	37.102,90	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Demais Valores e Créditos a Curto Prazo	3.332,93	1.281,75
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>6.547.369,49</b>	<b>7.962.090,22</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	155.706,35	151.507,36
Imobilizado	15.394.638,09	11.581.026,30
Intangível	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>15.550.344,44</b>	<b>11.732.533,66</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.097.713,93</b>	<b>19.694.623,88</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Passivo Circulante</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	6.000,00	289.257,08
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	756.115,13	205.284,57
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.666.684,60	1.655.553,97
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.428.799,73</b>	<b>2.150.095,62</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.488.710,11	2.815.444,82
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	10.301,33	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>3.499.011,44</b>	<b>2.815.444,82</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	16.169.902,76	14.729.083,44

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>16.169.902,76</b>	<b>14.729.083,44</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.097.713,93</b>	<b>19.694.623,88</b>

### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### Ativo (I)

Ativo Financeiro	6.510.266,59	7.962.090,22
Ativo Permanente	15.587.447,34	11.732.533,66
<b>Total do Ativo</b>	<b>22.097.713,93</b>	<b>19.694.623,88</b>

#### Passivo (II)

Passivo Financeiro	2.428.799,73	2.150.095,62
Passivo Permanente	3.499.011,44	2.815.444,82
<b>Total do Passivo</b>	<b>5.927.811,17</b>	<b>4.965.540,44</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>16.169.902,76</b>	<b>14.729.083,44</b>

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### ATOS POTENCIAIS ATIVOS

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

#### ATOS POTENCIAIS PASSIVO

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
--	------	------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício Atual	Exercício Anterior
0010.00.000	Recursos Próprios	1.021.487,44	661.268,86
0030.00.000	FUNDEB	3.655.406,35	4.504.687,80
0040.00.000	ASPS	2.677,11	266.779,79
0050.00.000	RPPS	65.054,84	5.781,19
0080.00.000	CIDE	789,12	1.518,13
0200.00.000	Transferências do Salário Educação	48.291,16	77.492,93
0202.00.000	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	75.947,16	107.244,63
0203.00.000	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	54.690,55	40.312,14
0250.00.000	Outras Receitas destinadas à Educação	0,02	0,02
0298.00.005	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE	523,70	475,42
0401.00.000	Atenção Básica	618.736,18	1.649.885,81
0402.00.000	Vigilancia Sanitaria	182,19	165,39
0403.00.000	Média e Alta Complexidade Regional -MAC	216,33	196,38
0404.00.000	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	315,19	286,13
0409.00.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚ	244.978,32	379.340,42
0450.00.000	Transferências de Recursos do Estado para Saúde	122.627,13	201.665,85
0451.00.000	Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica	104,46	94,83
2001.00.000	Bloco da Proteção Social Básica	188.193,03	60.460,41
2002.00.000	Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia e Cad Unico	36.937,53	3.148,31

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanco Patrimonial

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

2003.00.000	Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	369.771,41	0,00
3000.00.000	Transferências de Convênios com a União	4,44	4,03
8000.00.000	Recursos Extra-Orçamentários	-2.425.466,80	-2.148.813,87
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>4.081.466,86</b>	<b>5.811.994,60</b>

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL



CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo XIII - Balanço Financeiro**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>29.507.129,10</b>
<b>Ordinária</b>	<b>4.051.227,20</b>	<b>18.084.387,34</b>
COVID-19	31.645,92	0,00
MDE	0,00	136.072,00
REC. PROPRIO DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.251,92
Recursos Próprios	85.413,46	14.561.618,37
RPPS	3.934.167,82	3.383.445,05
<b>Vinculada</b>	<b>15.563.196,42</b>	<b>11.422.741,76</b>
Transferências de Recursos de Sistema Único de Saúde SUS	5.075,00	0,00
Bloco da Gestão do SUAS	6.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	74.217,00	0,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE S	149.964,00	0,00
Outras Receitas destinadas à Educação	332.985,75	0,00
Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica	350.000,00	0,00
Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social	360.000,00	0,00
Demais Convênios com a União	5.147,93	0,00
Transf. Convênios Destinados a Prog. Educação	225.137,90	0,00
Transf. Rec. do Estado para Saúde - Vigilância Sanitária	362,42	0,00
PRECATÓRIOS/FUNDEF	127.942,27	0,00
Vigilância Sanitária	128.930,52	0,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	71.776,59	0,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	41.032,89	0,00
Transferências de Convênios com a União	59.325,39	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIII - Balanço Financeiro Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

Transf. Rec. do Estado para Saúde - Assistência Farmacêutica Básica - FB	839,95	0,00
Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia e Cad Unico	0,00	3.012,00
ACADEMIA DE SAÚDE	27.000,00	27.000,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	6.000,00	33.316,00
CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	0,00	50.000,00
Transferências de Recursos do Estado para Saúde	5.075,00	60.900,00
Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	19.105,84	113.041,25
PRECATORIOS FUNDEF	0,00	115.108,75
Média e Alta Complexidade Regional -MAC	85.661,74	191.367,50
OUTROS REC ESTADUAIS PARA SAUDE	0,00	200.000,00
INVESTIMENTOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	249.321,00
CRIANÇA FELIZ	7.500,00	80.398,57
INCENTIVO FINANCEIRO APS	0,00	149.627,14
FARMACIA BASICA - ESTADO	0,00	10.079,40
ASPS	0,00	11.608,76
OPERAÇÕES DE CREDITOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	82.625,40
Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	260.279,36	193.080,80
FUNDEB	911.821,03	3.329.788,81
Transferências do Salário Educação	130.558,75	108.833,09
Atenção Básica	2.503.984,00	1.362.983,44
VIGILANCIA SANITARIA - ESTADO	0,00	8.326,41
FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	94.422,72
COVID-19	1.278,96	1.066.874,55
VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	65.475,52
GESTAO SUS	0,00	12.478,60

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIII - Balanço Financeiro

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Bloco da Proteção Social Básica	307.639,10	31.185,70
CRAS	0,00	73.885,30
RECURSOS PRÓPRIO P/ SAÚDE	11.194,23	305.171,45
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE	9.347.360,80	2.756.651,62
Média e Alta Complexidade Regional -MAC	0,00	636.177,98
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>8.499.157,10</b>	<b>5.856.536,76</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.499.157,10	5.856.536,76
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>8.294.122,93</b>	<b>5.009.425,87</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.849.819,32	1.690.384,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	725.770,48	488.937,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.696.756,97	2.825.180,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários	21.776,16	4.922,57
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>7.960.808,47</b>	<b>5.591.257,30</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.960.808,47	5.591.257,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>64.247.736,77</b>	<b>45.964.349,03</b>

### DISPÊNDIOS

Exercício Atual

Exercício Anterior

<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>29.581.857,00</b>
<b>Ordinária</b>	<b>19.867.315,57</b>	<b>17.422.812,55</b>
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚ	248.000,00	0,00
COVID-19	75.031,70	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIII - Balanço Financeiro

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

MDE	1.433.360,61	0,00
RPPS	3.925.999,74	3.286.164,67
Recursos Próprios	14.184.923,52	14.136.647,88
<b>Vinculada</b>	<b>24.295.238,91</b>	<b>12.159.044,45</b>
Transf. Rec. do Estado para Saúde - Média e Alta Complexidade Regional -M	200.000,00	0,00
Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	113.819,82	0,00
Transferências de Convênios Destinados a Saúde	337.805,53	0,00
Outras Receitas destinadas à Educação	706.952,10	0,00
PRECATÓRIOS/FUNDEF	3.369.138,51	0,00
Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia e Cad Unico	24.016,35	0,00
Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica	100.326,40	0,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE S	87.650,84	0,00
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	23.570,00
OUTROS REC ESTADUAIS PARA SAUDE	0,00	200.000,00
ASPS	4.315.276,09	1.724.125,02
Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	316.086,29	294.337,76
FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	0,00	104.055,45
CRIANÇA FELIZ	0,00	84.117,58
COVID-19	0,00	220.934,66
Bloco da Proteção Social Básica	115.564,68	20.715,63
FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	558.953,17
TFD - TRATAMENTO FORA DOMICILIO	0,00	5.736,06
Vigilancia Sanitaria	0,00	65.230,95
FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	670.178,23
Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	2.361,10	56.826,89

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIII - Balanço Financeiro

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

PMAQ	0,00	65.364,14
Vigilancia Sanitaria	166.298,65	766.677,24
VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	97.970,72
PRECATORIOS FUNDEF	0,00	371.065,64
Média e Alta Complexidade Regional -MAC	0,00	428.625,39
INCENTIVO FINANCEIRO APS	0,00	8.149,60
Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	0,00	48.966,05
Transferências de Recursos do Estado para Saúde	0,00	167.654,20
CRAS	0,00	215.693,08
FUNDEB	10.436.215,52	4.968.766,71
ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	38.507,49
Média e Alta Complexidade Regional -MAC	329.164,37	354.152,42
Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	153.150,32	126.874,86
FUNDEB 40% EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	3.771,24
Transferências do Salário Educação	182.471,43	32.581,28
Atenção Básica	3.338.940,91	435.442,99
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>8.499.146,10</b>	<b>5.856.536,76</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.499.146,10	5.856.536,76
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>5.079.102,53</b>	<b>2.565.146,80</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	924.480,99	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	447.862,53	24.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.682.931,67	2.534.943,13

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIII - Balanço Financeiro

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Outros Pagamentos Extraorçamentários	23.827,34	6.203,67
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>6.506.933,66</b>	<b>7.960.808,47</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.506.933,66	7.960.808,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>64.247.736,77</b>	<b>45.964.349,03</b>

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	2.815.444,82	2.592.406,93	2.339.183,41	3.499.011,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.815.444,82	2.592.406,93	2.339.183,41	3.499.011,44
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.815.444,82	2.592.406,93	2.339.183,41	3.499.011,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00	10.301,33
De Contribuições Previdenciárias	2.815.444,82	2.592.406,93	2.339.183,41	3.488.710,11
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	7.481.899,13	7.716.114,94	8.606.990,54	5.765.692,21
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	7.481.899,13	7.716.114,94	8.606.990,54	5.765.692,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.960.808,47	7.747.161,75	8.638.037,35	6.506.933,66
(-) Restos a Pagar Processados	478.909,34	31.046,81	31.046,81	741.241,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	-4.666.454,31	-5.123.708,01	-6.267.807,13	-2.266.680,77
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	26.124.756,19	28.300.906,74	33.304.229,82	35.159.591,07
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,78	9,16	7,02	9,95
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-17,86	-18,10	-18,82	-6,45
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;120%&gt;</b>	31.349.707,43	33.961.088,09	39.965.075,78	42.191.509,28
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt;108%&gt;</b>	28.214.736,69	30.564.979,28	35.968.568,21	37.972.358,36

<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.652.859,30	1.652.859,30	1.652.859,30	1.666.684,60
RP NÃO-PROCESSADOS	1.713.388,67	1.074.491,11	841.074,27	211.590,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**FONTE:**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESE												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.490.070,72	3.792.768,69	2.941.725,77	3.010.976,54	3.611.353,52	4.353.897,22	3.717.931,22	3.512.294,48	3.577.176,14	3.075.700,41	3.555.538,39	4.980.307,99	43.619.741,09	35.620.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.209,15	76.947,26	45.671,94	21.146,40	55.399,97	40.586,10	45.321,87	56.347,85	67.157,21	58.182,13	72.401,56	143.263,52	746.634,96	656.000,00
IPTU	339,18	358,00	774,94	792,03	3.092,31	0,00	991,28	2.066,05	6.753,55	4.898,56	997,85	342,14	21.405,89	26.000,00
ISS	14.921,27	11.795,74	39.235,07	15.611,31	15.972,44	15.792,38	16.129,86	16.966,89	30.298,22	11.063,76	23.300,81	33.079,93	244.167,68	363.000,00
ITBI	9.876,30	100,00	0,00	0,00	14.090,07	399,99	480,02	66,00	1.780,07	7.594,11	0,00	0,00	34.386,56	20.000,00
IRRF	37.536,46	47.789,32	2.608,72	2.704,48	20.867,38	23.476,35	25.346,77	35.573,20	26.793,52	33.057,51	46.455,38	109.048,09	411.257,18	210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.535,94	16.904,20	3.053,21	2.038,58	1.377,77	917,38	2.373,94	1.675,71	1.531,85	1.568,19	1.647,52	793,36	35.417,65	37.000,00
Contribuições	289.598,34	278.958,72	279.345,93	283.480,43	288.816,90	286.981,08	335.948,88	311.684,98	314.992,18	322.426,17	323.231,87	617.309,81	3.932.775,29	3.636.000,00
Receita Patrimonial	47.584,86	51.556,39	63.520,05	55.344,25	67.147,14	67.273,44	82.210,66	86.804,50	77.665,25	76.107,38	71.726,56	70.107,92	817.048,40	23.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.584,86	51.556,39	63.520,05	55.344,25	67.147,14	67.273,44	82.210,66	86.804,50	77.665,25	76.107,38	71.726,56	70.107,92	817.048,40	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	3.088.678,37	3.385.306,32	2.553.187,85	2.651.005,46	3.199.989,51	3.959.056,60	3.254.449,81	3.057.457,15	3.117.361,50	2.618.984,73	3.088.178,40	4.149.626,74	38.123.282,44	31.255.500,00
Cota-Parte do FPM	1.209.728,65	1.688.679,20	1.023.745,83	1.213.501,33	1.349.899,13	1.263.088,25	1.700.037,31	1.235.169,09	1.137.572,80	1.082.362,04	1.360.332,07	2.113.683,26	16.377.798,96	13.040.000,00
Cota-Parte do ICMS	415.281,62	411.913,27	408.312,97	362.039,46	508.526,48	389.361,75	398.884,79	366.675,55	512.660,55	308.642,71	552.995,58	562.254,87	5.197.549,60	4.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.131,93	24.564,16	26.296,71	24.341,73	34.265,07	27.417,35	36.305,11	28.137,79	78.794,67	108.217,85	14.127,87	8.530,12	420.130,36	190.000,00
Cota-Parte do ITR	312,60	104,41	89,32	6,53	7,03	35,68	0,00	46,53	837,73	2.525,67	795,08	387,35	5.147,93	3.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	221,12	161,73	208,41	164,69	136,10	126,32	153,53	140,24	2.833,03	2.878,06	2.825,04	5.461,11	15.309,38	10.000,00
Transferências do FUNDEB	910.065,29	915.302,62	725.241,42	832.241,71	925.016,47	853.738,60	808.657,21	841.442,74	786.189,68	814.416,71	906.769,22	940.100,16	10.259.181,83	7.755.000,00
Outras Transferências Correntes	543.937,16	344.580,93	369.293,19	218.710,01	382.139,23	1.425.288,65	310.411,86	585.845,21	598.473,04	299.941,69	250.333,54	519.209,87	5.848.164,38	5.942.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	616.574,97	704.117,76	571.171,96	603.530,41	667.457,21	622.986,92	639.987,06	637.939,97	639.487,59	623.436,12	709.534,46	1.023.925,59	8.060.150,02	6.831.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	79.594,20	76.740,79	76.950,14	78.040,61	74.036,08	71.359,19	93.602,88	79.868,73	80.048,46	78.071,66	88.584,06	155.137,14	1.032.033,94	1.326.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	210.004,14	202.217,93	202.395,79	205.439,82	214.780,82	215.621,89	242.346,00	231.816,25	234.943,72	244.354,51	234.647,81	462.172,67	2.900.741,35	2.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	41,48	74,48	95,42	39,26	73,56	0,00	317,41	221,15	243,99	84,70	87,49	113,59	1.392,53	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.935,15	425.084,56	291.730,61	320.010,72	378.566,75	336.005,84	303.720,77	326.033,84	324.251,42	300.925,25	386.215,10	406.502,19	4.125.982,20	3.200.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.873.495,75	3.088.650,93	2.370.553,81	2.407.446,13	2.943.896,31	3.730.910,30	3.077.944,16	2.874.354,51	2.937.688,55	2.452.264,29	2.846.003,93	3.956.382,40	35.559.591,07	28.788.300,00



( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.873.495,75	3.088.650,93	2.370.553,81	2.407.446,13	2.943.896,31	3.730.910,30	3.077.944,16	2.874.354,51	2.937.688,55	2.452.264,29	2.846.003,93	3.956.382,40	35.159.591,07	28.388.300,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.873.495,75	3.088.650,93	2.370.553,81	2.407.446,13	2.943.896,31	3.730.910,30	3.077.944,16	2.874.354,51	2.937.688,55	2.452.264,29	2.846.003,93	3.956.382,40	35.159.591,07	28.388.300,00

FONTE:

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
 PREFEITO  
 757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
 CONTROLADORA INTERNA  
 077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
 CONTADOR  
 CRC 007091/0-9-AL

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.648.284,36	1.636.853,54	1.987.362,33	1.787.307,20	1.784.044,76	1.792.282,62	1.892.194,23	3.669.958,25	1.629.149,71	1.878.519,09	1.892.564,89	1.925.456,54	23.523.977,52	0,00	
Pessoal Ativo	1.369.659,80	1.359.894,85	1.660.709,27	1.487.233,71	1.482.430,61	1.479.922,02	1.579.608,40	3.068.078,91	1.302.390,70	1.547.854,08	1.548.315,04	1.573.527,42	19.459.624,81	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.118.151,24	1.105.909,70	1.348.948,95	1.206.535,61	1.193.759,78	1.206.370,36	1.285.055,56	2.670.445,28	1.137.658,99	1.287.200,15	1.263.213,21	1.287.180,92	16.110.429,75		
Obrigações Patronais	251.508,56	253.985,15	311.760,32	280.698,10	288.670,83	273.551,66	294.552,84	397.633,63	164.731,71	260.653,93	285.101,83	286.346,50	3.349.195,06		
Pessoal Inativo e Pensionistas	278.624,56	276.958,69	326.653,06	300.073,49	301.614,15	312.360,60	312.585,83	601.879,34	326.759,01	330.665,01	344.249,85	351.929,12	4.064.352,71	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	241.001,75	239.335,88	284.703,14	261.008,31	262.548,97	273.262,06	273.515,09	523.737,86	285.738,22	289.644,22	301.927,06	309.606,33	3.546.028,89		
Pensões	37.622,81	37.622,81	41.949,92	39.065,18	39.065,18	39.098,54	39.070,74	78.141,48	41.020,79	41.020,79	42.322,79	42.322,79	518.323,82		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	278.624,56	276.958,69	326.653,06	300.073,49	301.614,15	312.360,60	312.585,83	601.879,34	328.683,16	383.993,01	344.249,85	351.929,12	4.119.604,86	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração									1.924,15	53.328,00			55.252,15		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	278.624,56	276.958,69	326.653,06	300.073,49	301.614,15	312.360,60	312.585,83	601.879,34	326.759,01	330.665,01	344.249,85	351.929,12	4.064.352,71		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.369.659,80	1.359.894,85	1.660.709,27	1.487.233,71	1.482.430,61	1.479.922,02	1.579.608,40	3.068.078,91	1.300.466,55	1.494.526,08	1.548.315,04	1.573.527,42	19.404.372,66	0,00	

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	36.734.814,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.734.814,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.404.372,66	52,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.836.799,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.844.959,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.853.119,96	48,60

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

**Relatório de Gestão Fiscal****Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2023****Período de referência: 1º quadrimestre****RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
<b>Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos</b>	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>				



**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.499.011,44	2.945.588,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	3.499.011,44	2.945.588,81	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.499.011,44	2.945.588,81	0,00	0,00
De Tributos	10.301,33	2.847,74		
De Contribuições Previdenciárias	3.488.710,11	2.942.741,07		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	6.491.462,69	5.346.110,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.491.462,69	5.346.110,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.506.933,66	5.367.585,00		
(-) Restos a Pagar Processados	15.470,97	21.474,90		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.992.451,25	-2.400.521,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.571.227,53	36.734.814,73		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.571.227,53	36.734.814,73	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,84	8,02		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,41	-6,53		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	42.685.473,04	44.081.777,68		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	38.416.925,73	39.673.599,91		
<b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
Passivo Atuarial	0,00	0,00		
RP Não-Processados	211.590,86	1.851.941,82		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00		
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00		

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00		

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.571.227,53	36.734.814,73		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.571.227,53	36.734.814,73	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.734.814,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.734.814,73	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ila - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.877.570,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.289.813,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.571.437,03	7,00

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada</b>	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-	-
Receita Corrente Líquida		36.734.814,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.734.814,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.734.814,73



**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.404.372,66	52,82
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	19.836.799,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	18.844.959,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.853.119,96	48,60

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.400.521,29	-6,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Garantias de Valores</b>	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

## Lista de Assinaturas

### Assinatura: 1

Digitally signed by MARCIO ANTONIO DE ARAUJO SANTOS:56299010444  
Date: 2023.07.23 21:31:34 GFT  
Perfil: Contador Responsável  
Instituição: Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL

### Assinatura: 2

Digitally signed by JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449  
Date: 2023.07.23 21:36:01 GFT  
Perfil: Titular do Poder Executivo  
Instituição: Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL

### Assinatura: 3

### Assinatura: 4

### Assinatura: 5

### Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Lei n.º 469/2021 de 02 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPITULO I

### Seção I Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2022;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV – as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;
- V – as disposições gerais;
- VI - anexo de metas fiscais;
- VII - anexo de riscos fiscais; e
- VIII – anexo de prioridades e metas.

**Art. 2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022.

### Seção II Dos Gastos Municipais



**Art. 3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art. 4º** - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

### **Seção III Das Receitas do Município**

**Art. 5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 6º** - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2017 a 2020) e a previsão de 2021.

**Art. 7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa:





§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2022 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possa as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

## CAPÍTULO II DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 8º** - A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2022 as Ações que integram os anexos desta Lei.

Parágrafo Único. – As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

**Art. 9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

**Art. 10º** - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2022, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

### Seção I







## Da Organização dos Orçamentos

**Art. 11º** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art. 12º** - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II – Atividades de manutenção administrativa;
- III – Outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – Atividades finalísticas; e
- V – Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

**Art. 13º** - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – A Fundos Especiais;
- II – Às ações de Saúde e Assistência Social;



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



- III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;
- IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 14º** - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2022 já fixar tais valores mínimos.

**Art. 15º** - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

**Art. 16º** - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

**Art. 17º** - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 18º** - Fica autorizado o Poder Executivo e incluir elementos e ou sub-elementos de despesas e fontes de recursos, dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único – Quando a inclusão for de sub-elemento, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

**Art. 19º** - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de :

- I – Texto da Lei;
- II – Quadros Orçamentários Consolidados;
- III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, §5º, inciso II da Constituição Federal;
- V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



**Art. 20** – Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 21º** - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de agosto de 2021, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da execução orçamentária de 2021.

## Seção II Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

**Art. 22º** - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 23º** - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**Art. 24º** – O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2022, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

## Seção III Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 25º** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

**Art. 26º** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

**Art. 27º** - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

#### Seção IV

#### Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art. 28º** - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

#### Seção V

#### Da Transferência de Recursos Para as Entidades da Administração Indireta

**Art. 29º** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

#### Seção VI

#### Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



**Art. 30º** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes:

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei.nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
  
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

## Seção VII

### Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art. 31º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social e saúde;

**Parágrafo Único** - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou saúde, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 32º** - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

### Seção I Dos Créditos Adicionais

**Art. 33º** - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2022;

I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;

II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;

Parágrafo Único As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I e II, não oneram o percentual determinado no Art. 33º.

**Art. 34º** - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2022 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

### Seção II Transposição, Remanejamento e Transferência De Dotações Orçamentárias

**Art. 35º** - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdngmail.com





§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.

II Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

## CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 36º** - Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2022, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 37º** - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



**Art. 38º** - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2022 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

**Art. 39º** - No Exercício de 2022, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Situações de emergência e calamidade pública;

II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III -- A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40º** - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2022 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

**Art. 41º** - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2022, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação, saúde e assistência social, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

**Art. 42º** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;

II – Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III – Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;

IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;

V – Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



- VI - Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII - Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, quando de sua implantação.

## CAPÍTULO VII DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

**Art. 43º** - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

II No Poder Legislativo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;







§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;
- III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
- V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

## CAPÍTULO VIII DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

**Art. 44º** - O Orçamento de Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria n.º 916/2003 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único – O regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2021.

**Art. 45º** - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 46º** - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

- I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
- III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



**Art. 47º** - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

**Art. 48º** - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sanção do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2021, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2022, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

**Art. 49º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MINADOR DO NEGRÃO-Alagoas, em 02 de dezembro de 2021.

  
**Josias Soares da Silva**  
**Prefeito**



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** LEGISLATURA ATUANTE

**OBJETIVO:** LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>1.074.682,55</b>	<b>1.114.983,15</b>	<b>2.189.665,70</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	993.682,55	0,00	0,00	993.682,55
			2023	0,00	1.030.945,65	0,00	0,00	1.030.945,65
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.024.628,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.024.628,20</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
			2023	0,00	84.037,50	0,00	0,00	84.037,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>165.037,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.037,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

**OBJETIVO:** MELHORAR A QUALIDADE E REDUZIR OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>647.500,00</b>	<b>671.781,25</b>	<b>1.319.281,25</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
			2023	0,00	72.625,00	0,00	0,00	72.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>142.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.625,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
			2023	0,00	109.975,00	0,00	0,00	109.975,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>215.975,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>215.975,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	451.500,00	0,00	0,00	451.500,00
			2023	0,00	468.431,25	0,00	0,00	468.431,25
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>919.931,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>919.931,25</b>
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E INDENIZAÇÕES JUDICIAIS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2023	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS

**OBJETIVO:** REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS BEM COMO O GERENCIAMENTO DE SEUS RECURSOS HUMANOS.  
MELHORAR A QUALIDADE E REDUZIR OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>3.404.000,00</b>	<b>3.531.650,00</b>	<b>6.935.650,00</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2023	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00
			2023	0,00	2.033.500,00	0,00	0,00	2.033.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.993.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.993.500,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	499.000,00	0,00	0,00	499.000,00
			2023	0,00	517.712,50	0,00	0,00	517.712,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.016.712,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.016.712,50</b>
PARCELAMENTO - EQUATORIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2023	0,00	10.375,00	0,00	0,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>
PARCELAMENTO - FGTS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2023	0,00	10.375,00	0,00	0,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>
PARCELAMENTO - INSS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			2023	0,00	155.625,00	0,00	0,00	155.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>305.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.625,00</b>
PARCELAMENTO - IPAM	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
			2023	0,00	736.625,00	0,00	0,00	736.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.446.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.446.625,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
PARCELAMENTO - PASEP / OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2023	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>
REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO ADMINISTRATIVO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			2023	0,00	25.937,50	0,00	0,00	25.937,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>50.937,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.937,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** GESTÃO DE ESPORTE, CULTURA E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**OBJETIVO:** CONTRIBUIR P/ MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL C/ IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SOFTWARES/HARDWARES) P/ INTERLIGAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (DADOS, VOZ E IMAGEM) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>775.000,00</b>	<b>804.062,50</b>	<b>1.579.062,50</b>

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS INC./CONVÊNIO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	155.625,00	155.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.625,00</b>	<b>305.625,00</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL INC./CONVÊNIO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2023	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
			2023	0,00	150.437,50	0,00	0,00	150.437,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>295.437,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>295.437,50</b>
MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
			2023	0,00	373.500,00	0,00	0,00	373.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>733.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>733.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**OBJETIVO:** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>5.293.500,00</b>	<b>5.492.006,25</b>	<b>10.785.506,25</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SEC. MUN. DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ADUTORA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UBS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITARIOS EM COMUNIDADES RURAIS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	51.875,00	51.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>	<b>101.875,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE CASAS DE COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	155.625,00	155.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.625,00</b>	<b>305.625,00</b>
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SANEAMENTO BASICO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROG. NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	42.537,50	42.537,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.537,50</b>	<b>83.537,50</b>
MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	104.787,50	104.787,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.787,50</b>	<b>205.787,50</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	764.000,00	764.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	792.650,00	792.650,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.556.650,00</b>	<b>1.556.650,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	1.575.500,00	1.575.500,00
			2023	0,00	0,00	0,00	1.634.581,25	1.634.581,25
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.210.081,25</b>	<b>3.210.081,25</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROSAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
			2023	0,00	0,00	77.812,50	0,00	77.812,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.812,50</b>	<b>0,00</b>	<b>152.812,50</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	72.625,00	72.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.625,00</b>	<b>142.625,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	119.312,50	119.312,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>234.312,50</b>	<b>234.312,50</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	74.000,00	74.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	76.775,00	76.775,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.775,00</b>	<b>150.775,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	10.375,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>20.375,00</b>
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	5.187,50	5.187,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.187,50</b>	<b>10.187,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTÇÃO PONDERADA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	297.000,00	297.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	308.137,50	308.137,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>605.137,50</b>	<b>605.137,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - AC'S	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	335.000,00	335.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	347.562,50	347.562,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>682.562,50</b>	<b>682.562,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	91.300,00	91.300,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.300,00</b>	<b>179.300,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	542.000,00	542.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	562.325,00	562.325,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.104.325,00</b>	<b>1.104.325,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - SE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	43.575,00	43.575,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.575,00</b>	<b>85.575,00</b>
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>
PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	19.712,50	19.712,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.712,50</b>	<b>38.712,50</b>
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	207.500,00	207.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.500,00</b>	<b>407.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** ELABORAR, GESTIONAR, EXECUTAR, COFINANCIAR, FISCALIZAR, AVALIAR E MONITORAR, EM CONJUNTO COM A ADM MUNICIPAL E INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DIRETRIZES E LEGISLAÇÕES AFINS IMPLANTANDO E IMPLEMENT

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>2.619.000,00</b>	<b>2.717.212,50</b>	<b>5.336.212,50</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MORADIAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2023	0,00	31.125,00	0,00	0,00	31.125,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>61.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.125,00</b>
AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZ. PARA FINS HABIT. DO INTERESSE SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2023	0,00	31.125,00	0,00	0,00	31.125,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>61.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.125,00</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
			2023	0,00	72.625,00	0,00	0,00	72.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>142.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.625,00</b>
AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE CARROS PIPA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
			2023	0,00	238.625,00	0,00	0,00	238.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>468.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>468.625,00</b>
BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2023	0,00	31.125,00	0,00	0,00	31.125,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>61.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.125,00</b>
CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	46.687,50	46.687,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.687,50</b>	<b>91.687,50</b>
CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
			2023	0,00	14.525,00	0,00	0,00	14.525,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>28.525,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.525,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO AOS DEFICIENTES FÍSICO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			2023	0,00	5.187,50	0,00	0,00	5.187,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>10.187,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.187,50</b>
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE SOPA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	51.875,00	51.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>	<b>101.875,00</b>
CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO, MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES HABIT. EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	186.750,00	186.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>366.750,00</b>	<b>366.750,00</b>
CONTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CREAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	155.625,00	155.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.625,00</b>	<b>305.625,00</b>
CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DE 01 CENTRO SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	31.125,00	31.125,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.125,00</b>	<b>61.125,00</b>
FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
			2023	0,00	9.337,50	0,00	0,00	9.337,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>18.337,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.337,50</b>
IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, INFRAESTRUTURA URBANA, COMPLEMENTARES AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS.	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	518.750,00	518.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.018.750,00</b>	<b>1.018.750,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
			2023	0,00	35.275,00	0,00	0,00	35.275,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>69.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.275,00</b>
MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
			2023	0,00	40.462,50	0,00	0,00	40.462,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>79.462,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.462,50</b>
MANUT. E IMPLANTAÇÃO E AÇÕES DO FMHIS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2023	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			2023	0,00	15.562,50	0,00	0,00	15.562,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	673.000,00	0,00	0,00	673.000,00
			2023	0,00	698.237,50	0,00	0,00	698.237,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.371.237,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.371.237,50</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
			2023	0,00	62.250,00	0,00	0,00	62.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>122.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.250,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2023	0,00	10.375,00	0,00	0,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			2023	0,00	4.150,00	0,00	0,00	4.150,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>8.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.150,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2023	0,00	10.375,00	0,00	0,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	77.812,50	77.812,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.812,50</b>	<b>152.812,50</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	62.250,00	62.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.250,00</b>	<b>122.250,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO IGD/SUAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
			2023	0,00	21.787,50	0,00	0,00	21.787,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>42.787,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.787,50</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	156.662,50	156.662,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.662,50</b>	<b>307.662,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA - DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			2023	0,00	4.150,00	0,00	0,00	4.150,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>8.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.150,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AS FAMILIAS ATINGIDA PELA SECA INC/CONV.	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			2023	0,00	15.562,50	0,00	0,00	15.562,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2023	0,00	10.375,00	0,00	0,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>
PROGRAMA DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	46.687,50	46.687,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.687,50</b>	<b>91.687,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL ACELERAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM PARA JOVENS ADULTOS, CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>13.729.000,00</b>	<b>14.243.837,50</b>	<b>27.972.837,50</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUIS. DE VEÍCULO AUT. DEST. AO TRANSP. ESCOLAR - CAMINHO DA ESCOLA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	207.500,00	207.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.500,00</b>	<b>407.500,00</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
			2023	0,00	259.375,00	0,00	0,00	259.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>509.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>509.375,00</b>
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			2023	0,00	15.562,50	0,00	0,00	15.562,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>
AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
			2023	0,00	518.750,00	0,00	0,00	518.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.018.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.018.750,00</b>
CONST. REFORMA E/OU AMP. DE UNIDADES ESC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			2023	0,00	311.250,00	0,00	0,00	311.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>611.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>611.250,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
			2023	0,00	518.750,00	0,00	0,00	518.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.018.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.018.750,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			2023	0,00	207.500,00	0,00	0,00	207.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>407.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.500,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UM COMPLEXO ESCOLAR	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	311.250,00	311.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>611.250,00</b>	<b>611.250,00</b>
CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E QUADRAS POLIESPORTIVAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONTRUÇÃO E OU REFORMA DE MUROS E CISTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			2023	0,00	51.875,00	0,00	0,00	51.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E/OU KIT ESCOLAR/UNIFORMES ESCOLARES	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			2023	0,00	51.875,00	0,00	0,00	51.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA DE APOIO AO UNIVERSITARIO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			2023	0,00	25.937,50	0,00	0,00	25.937,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>50.937,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.937,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS EM UNIDADES ESCOLARES	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			2023	0,00	51.875,00	0,00	0,00	51.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	2.193.000,00	0,00	0,00	2.193.000,00
			2023	0,00	2.275.237,50	0,00	0,00	2.275.237,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4.468.237,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.468.237,50</b>
MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	10.375,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>20.375,00</b>
MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	202.312,50	202.312,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>397.312,50</b>	<b>397.312,50</b>
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	10.375,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>20.375,00</b>
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	36.312,50	36.312,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.312,50</b>	<b>71.312,50</b>
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC CRECHE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	41.500,00	41.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.500,00</b>	<b>81.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT INFANTIL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	20.750,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>40.750,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - 30%	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	48.762,50	48.762,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.762,50</b>	<b>95.762,50</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00	2.120.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	2.199.500,00	2.199.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.319.500,00</b>	<b>4.319.500,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30%	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	62.500,00	62.500,00
			2023	0,00	0,00	0,00	64.843,75	64.843,75
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.343,75</b>	<b>127.343,75</b>
MANUTENÇÃO DE CRECHES PRÉ ESCOLAR	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
			2023	0,00	59.137,50	0,00	0,00	59.137,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>116.137,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.137,50</b>
MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	191.937,50	191.937,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>376.937,50</b>	<b>376.937,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA E ROBOTICA NA REDE ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
			2023	0,00	191.937,50	0,00	0,00	191.937,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>376.937,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>376.937,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	62.250,00	62.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.250,00</b>	<b>122.250,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
			2023	0,00	88.187,50	0,00	0,00	88.187,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>173.187,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.187,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	145.250,00	145.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>285.250,00</b>	<b>285.250,00</b>
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO EJA - 70%	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	446.125,00	446.125,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>876.125,00</b>	<b>876.125,00</b>
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	4.105.500,00	4.105.500,00
			2023	0,00	0,00	0,00	4.259.456,25	4.259.456,25
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.364.956,25</b>	<b>8.364.956,25</b>
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	933.750,00	933.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.833.750,00</b>	<b>1.833.750,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
PROGRAMA DE INCENTIVO AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
			2023	0,00	19.712,50	0,00	0,00	19.712,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>38.712,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.712,50</b>
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	10.375,00	10.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.375,00</b>	<b>20.375,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO

**OBJETIVO:** REALIZAR O PLANEJAMENTO URBANO, INTEGRADO AO ORÇAMENTO ANUAL PROPORCIONANDO CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO;  
ELABORAR PROJETOS P/ CAPTAÇÃO DE RECURSOS E BANCO DE DADOS SOBRE OBRAS E ATIVIDADES.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>3.173.500,00</b>	<b>3.292.506,25</b>	<b>6.466.006,25</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECÂNICA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	207.500,00	207.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.500,00</b>	<b>407.500,00</b>
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS PARA OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2023	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244.500,00</b>	<b>244.500,00</b>
CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	155.625,00	155.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.625,00</b>	<b>305.625,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			2023	0,00	25.937,50	0,00	0,00	25.937,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>50.937,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.937,50</b>
CONTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO PÚBLICO MUNICIPAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	62.250,00	62.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.250,00</b>	<b>122.250,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA ZONA URBANA E RURAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	207.500,00	207.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.500,00</b>	<b>407.500,00</b>
IMPLANTAÇÃO DE PAV. ALFALTICA/OU PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA E ZONA RURAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	488.000,00	488.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	506.300,00	506.300,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>994.300,00</b>	<b>994.300,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	1.423.000,00	0,00	0,00	1.423.000,00
			2023	0,00	1.476.362,50	0,00	0,00	1.476.362,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.899.362,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.899.362,50</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	280.500,00	0,00	0,00	280.500,00
			2023	0,00	291.018,75	0,00	0,00	291.018,75
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>571.518,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>571.518,75</b>
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			2023	0,00	51.875,00	0,00	0,00	51.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>
MANUTENÇÃO, REVISÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
			2023	0,00	59.137,50	0,00	0,00	59.137,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>116.137,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.137,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:** FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS; ELABORAR DIAGNÓSTICOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS; REALIZAR O COMBATE À POLUIÇÃO; DEFINIR A POLÍTICA DA LIMPEZA PÚBLICA.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>2.251.117,45</b>	<b>2.335.534,35</b>	<b>4.586.651,80</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA RURAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			2023	0,00	15.562,50	0,00	0,00	15.562,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS/ MEL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			2023	0,00	15.562,50	0,00	0,00	15.562,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.562,50</b>
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	311.250,00	311.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>611.250,00</b>	<b>611.250,00</b>
CONST. DE 01 (UM) PARQUE DE VAQUEJADA E DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E OUTROS EVENTOS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BANCO DE SEMENTES	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	25.937,50	25.937,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.937,50</b>	<b>50.937,50</b>
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) FABRICA DE POLPA DE FRUTAS	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>
CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	155.625,00	155.625,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.625,00</b>	<b>305.625,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO MEL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	51.875,00	51.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.875,00</b>	<b>101.875,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO E PÁTIO PARA FEIRA LIVRE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	103.750,00	103.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.750,00</b>	<b>203.750,00</b>
EXECUÇÃO DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
			2023	0,00	28.012,50	0,00	0,00	28.012,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>55.012,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.012,50</b>
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	202.117,45	0,00	0,00	202.117,45
			2023	0,00	209.696,85	0,00	0,00	209.696,85
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>411.814,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>411.814,30</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
			2023	0,00	1.182.750,00	0,00	0,00	1.182.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.322.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.322.750,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
			2023	0,00	28.012,50	0,00	0,00	28.012,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>55.012,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.012,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2023	0,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.750,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

**OBJETIVO:** ORGANIZAR E ADMINISTRAR ABRIGOS PROVISÓRIOS PARA ASSISTENCIA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E SEGURANÇA.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
R\$	<b>35.000,00</b>	<b>36.312,50</b>	<b>71.312,50</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUT. DAS ATIV. DA COORD. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			2023	0,00	36.312,50	0,00	0,00	36.312,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>71.312,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.312,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** RPPS

**OBJETIVO:** MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO FINANCEIRO E SUSTENTABILIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>3.631.000,00</b>	<b>3.767.162,50</b>	<b>7.398.162,50</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
			2023	0,00	146.287,50	0,00	0,00	146.287,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>287.287,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.287,50</b>
PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECUSOS GERIDOS DO IPAM	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	3.490.000,00	0,00	0,00	3.490.000,00
			2023	0,00	3.620.875,00	0,00	0,00	3.620.875,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>7.110.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.110.875,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PRESERVA E DIVERCIFICAR OS COSTUMES DE UM POVO

**OBJETIVO:** PRESERVA E DIVERCIFICAR OS COSTUMES DE UM POVO

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>88.000,00</b>	<b>91.300,00</b>	<b>179.300,00</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
			2023	0,00	91.300,00	0,00	0,00	91.300,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>179.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.300,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19

**OBJETIVO:** SAUDE PARA TODOS

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>	<b>207.500,00</b>	<b>407.500,00</b>

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2023	0,00	0,00	0,00	207.500,00	207.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.500,00</b>	<b>407.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** RESERVAS

**OBJETIVO:** Abertura de créditos adicionais e garantia de desembolsos futuros.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

---

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>	<b>311.250,00</b>	<b>611.250,00</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PRODUTO	Unidade	2022	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			2023	0,00	311.250,00	0,00	0,00	311.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>611.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>611.250,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

---

<b>TOTAL DOS PROGRAMAS</b>		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>R\$</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>38.617.098,75</b>	<b>75.838.398,75</b>

---

---

JOSIAS SOARES DA SILVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

<b><u>ESPECIFICAÇÃO</u></b>	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	37.221.300,00	34.949.577,46	0,062%	38.617.098,75	34.127.234,47	0,063 %	39.872.154,68	33.241.858,28	0,063 %
Receitas Primárias (I)	36.997.800,00	34.739.718,31	0,061%	38.385.217,50	33.922.313,17	0,062 %	39.632.737,28	33.042.253,34	0,063 %
Despesa Total	37.221.300,00	34.949.577,46	0,062%	38.617.098,75	34.127.234,47	0,063 %	39.872.154,68	33.241.858,28	0,063 %
Despesas Primárias (II)	36.321.300,00	34.104.507,04	0,060%	37.683.348,75	33.302.048,05	0,061 %	38.908.057,68	32.438.079,90	0,062 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	676.500,00	635.211,27	0,001%	701.868,75	620.265,12	0,001 %	724.679,60	604.173,43	0,001 %
Resultado Nominal	-166.692,20	-156.518,50	0,000%	-151.843,45	-134.189,19	0,000 %	-138.479,59	-115.451,97	0,000 %
Dívida Pública Consolidada	3.318.264,14	3.115.740,98	0,006%	2.986.437,72	2.639.215,88	0,005 %	2.687.793,95	2.240.843,67	0,004 %
Dívida Consolidada Líquida	-1.363.255,25	-1.280.051,88	-0,002%	-1.381.460,01	-1.220.842,87	-0,002 %	-1.399.664,77	-1.166.916,07	-0,002 %

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	1,40%	0,80%	2,00%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,75%	2,75%	2,75%
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,79%	5,80%	5,82%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,50%	6,25%	6,00%
Projeção do PIB do Estado – R\$	R\$ 60.196.538.368,00	R\$ 61.689.412.520,00	R\$ 62.923.200.770,00

\_\_\_\_\_  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	5.766.084,30	51,27	7.574.343,49	131,21	6.246.774,23	82,47
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	5.480.445,66	48,73	-1.801.646,67	-31,21	1.327.569,26	17,53
<b>TOTAL</b>	<b>11.246.529,96</b>	<b>100,00</b>	<b>5.772.696,82</b>	<b>100,00</b>	<b>7.574.343,49</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	48.904,75	-53,61
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.131,37	153,61
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-91.226,62</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

Departamento Contábil

Valores registrados pelos balanços de 2018, 2019 e 2020.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Departamento Contábil, SEMFIN, RPPS

1. Não houve alienações nos exercícios em referência.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

PREFEITO

757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2022

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.267.065,58	3.272.697,51	5.721.382,84
RECEITAS CORRENTES	2.414.148,46	2.456.788,12	5.262.553,44
Receita de Contribuições	2.264.557,04	2.415.551,56	5.214.522,66
Pessoal Civil	2.264.557,04	2.415.551,56	5.214.522,66
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	66.791,42	41.236,56	48.030,78
Receita de Serviços	82.800,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	852.917,12	815.909,39	458.829,40
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	852.917,12	815.909,39	458.829,40
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	2.388.163,88
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.388.163,88
Receita de Contribuições	0,00	0,00	2.388.163,88
Pessoal Civil	0,00	0,00	2.388.163,88
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>3.267.065,58</b>	<b>3.272.697,51</b>	<b>8.109.546,72</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.658.554,58	2.959.219,01	3.378.975,25
ADMINISTRAÇÃO	39.131,11	91.983,22	296.860,66
Despesas Correntes	39.131,11	91.983,22	296.860,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.619.423,47	2.867.235,79	3.082.114,59
Pessoal Civil	1.705.442,99	2.867.235,79	3.082.114,59
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	913.980,48	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	913.980,48	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2022

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>2.658.554,58</b>	<b>2.959.219,01</b>	<b>3.378.975,25</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>	<b>608.511,00</b>	<b>313.478,50</b>	<b>4.730.571,47</b>
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Departamento Contábil.

Valores informados conforme apresentados no RREO do período informado.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**  
2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	—

FONTE:

Departamento Contábil

Não houve valores para o relatório em referência.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	600.000,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>600.000,00</b>
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)</b>	<b>600.000,00</b>

FONTE:

SEMPIN, Tesouraria, Departamento de Tributos

1. Não há para os períodos referendados, expectativa de aumento de alíquota da base de cálculo ou criação de novos tributos, não havendo desta forma, aumento permanente da receita.
2. O incremento inflacionário da receita estimada, não configura aumento permanente da receita, apenas configura um ajuste da atividade econômica federal, assim, o aumento de arrecadação se dará pela ampliação do poder de compra onde tal situação pode ou não perdurar.
3. A margem de expansão das DOCCs foi estabelecida somente pela redução permanente de outras despesas.

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2022

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	800.000,00	Adequação da Despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais ao funcionamento da máquina pública.	800.000,00
Frustração de arrecadação de tributos municipais	100.000,00	Adequação da Despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais ao funcionamento da máquina pública.	100.000,00
Epidemias e calamidades públicas	200.000,00	Abertura de crédito adicional extraordinário.	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000,00</b>

FONTE:  
SEFIN, Administração

Valores estimados conforme riscos fiscais.

\_\_\_\_\_  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

FUNTE	COD REC	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARREC 12/2022	EXCESSO-12/2022
0010.00.000	4.1.1.1.2.50.01.01.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Recursos Próprios	R\$ 20.000,00	R\$ 16.713,51	-R\$ 3.286,49
	4.1.1.1.2.50.01.02.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Recursos Próprios	R\$ 2.000,00	R\$ 170,08	-R\$ 1.829,92
	4.1.1.1.2.50.01.03.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 3.000,00	R\$ 3.448,13	R\$ 448,13
	4.1.1.1.2.50.01.04.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 1.000,00	R\$ 1.074,17	R\$ 74,17
	4.1.1.1.2.53.01.01.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Principal - Recursos Próprios	R\$ 16.000,00	R\$ 34.386,56	R\$ 18.386,56
	4.1.1.1.2.53.01.02.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Multas e Juros - Recursos Próprios	R\$ 1.500,00	R\$ -	-R\$ 1.500,00
	4.1.1.1.2.53.01.03.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 1.500,00	R\$ -	-R\$ 1.500,00
	4.1.1.1.2.53.01.04.01.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Multas e Juros da Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 1.000,00	R\$ -	-R\$ 1.000,00
	4.1.1.1.3.03.01.01.01.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Recursos Próprios	R\$ 210.000,00	R\$ 411.257,18	R\$ 201.257,18
	4.1.1.1.4.51.01.01.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Recursos Próprios	R\$ 355.000,00	R\$ 244.167,68	-R\$ 110.832,32
	4.1.1.1.4.51.01.02.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros - Recursos Próprios	R\$ 3.000,00	R\$ -	-R\$ 3.000,00
	4.1.1.1.4.51.01.03.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 2.500,00	R\$ -	-R\$ 2.500,00
	4.1.1.1.4.51.01.04.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa - Recursos Próprios	R\$ 2.500,00	R\$ -	-R\$ 2.500,00
	4.1.1.2.1.01.01.01.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 15.000,00	R\$ 10.026,16	-R\$ 4.973,84
	4.1.1.2.1.01.01.02.00.0000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais.	R\$ 15.000,00	R\$ 18.342,17	R\$ 3.342,17
	4.1.1.2.1.04.01.01.00.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	R\$ 2.000,00	R\$ -	-R\$ 2.000,00
	4.1.1.2.1.50.01.01.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R\$ 2.000,00	R\$ 323,00	-R\$ 1.677,00
	4.1.1.2.2.01.01.02.00.0000	Taxa de Cemitério	R\$ 2.000,00	R\$ 3.749,92	R\$ 1.749,92
	4.1.1.3.1.98.01.01.00.0000	Outras Contribuições de Melhoria	R\$ 1.000,00	R\$ 2.976,40	R\$ 1.976,40
	4.1.2.4.1.50.01.01.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 10.000,00	R\$ -	-R\$ 10.000,00
	4.1.3.2.1.01.01.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - Recursos Próprios	R\$ 5.000,00	R\$ 37.366,36	R\$ 32.366,36
	4.1.3.2.1.01.01.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - MDE	R\$ 1.000,00	R\$ -	-R\$ 1.000,00
	4.1.3.2.1.01.01.07.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - ASPS	R\$ 500,00	R\$ -	-R\$ 500,00
	4.1.3.2.1.01.01.08.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - SUS	R\$ 500,00	R\$ -	-R\$ 500,00
	4.1.3.2.1.01.01.09.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FNAS	R\$ 500,00	R\$ -	-R\$ 500,00
	4.1.5.1.01.01.01.00.0000	Receita Industrial	R\$ 2.000,00	R\$ -	-R\$ 2.000,00
	4.1.6.9.99.01.01.00.0000	Outros Serviços	R\$ 2.000,00	R\$ -	-R\$ 2.000,00
	4.1.7.1.1.51.01.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Recursos Próprios	R\$ 11.500.000,00	R\$ 15.103.215,75	R\$ 3.603.215,75
	4.1.7.1.1.51.02.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Recursos Próprios	R\$ 770.000,00	R\$ 657.806,43	-R\$ 112.193,57
	4.1.7.1.1.51.03.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Recursos Próprios	R\$ 770.000,00	R\$ 616.776,78	-R\$ 153.223,22
	4.1.7.1.1.52.01.01.01.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Recursos Próprios	R\$ 3.500,00	R\$ 5.147,93	R\$ 1.647,93
	4.1.7.1.9.51.01.01.01.0000	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Recursos Próprios	R\$ 15.000,00	R\$ -	-R\$ 15.000,00
	4.1.7.1.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R\$ -	R\$ 59.325,39	R\$ 59.325,39
	4.1.7.2.1.50.01.01.01.0000	Cota-Parte do ICMS - Recursos Próprios	R\$ 4.300.000,00	R\$ 5.197.549,60	R\$ 897.549,60
	4.1.7.2.1.51.01.01.01.0000	Cota-Parte do IPVA - Recursos Próprios	R\$ 190.000,00	R\$ 420.130,36	R\$ 230.130,36
	4.1.7.2.1.52.01.01.01.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Recursos Próprios	R\$ 10.000,00	R\$ 15.309,38	R\$ 5.309,38
	4.1.7.9.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências Correntes	R\$ 2.500.000,00	R\$ 15.285,93	-R\$ 2.484.714,07
	4.1.9.1.1.01.01.01.00.0000	Multas Previstas em Legislação Específica	R\$ 15.000,00	R\$ -	-R\$ 15.000,00
	4.1.9.2.1.99.01.01.00.0000	Outras Indenizações	R\$ 15.000,00	R\$ -	-R\$ 15.000,00
	4.1.9.2.2.99.01.01.00.0000	Outras Restituições	R\$ 15.000,00	R\$ -	-R\$ 15.000,00
	4.2.2.1.3.01.01.01.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R\$ 50.000,00	R\$ -	-R\$ 50.000,00
	4.2.2.2.1.01.01.01.00.0000	Alienação de Bens Imóveis	R\$ 50.000,00	R\$ -	-R\$ 50.000,00
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>R\$ 20.881.000,00</b>	<b>R\$ 22.874.548,87</b>	<b>R\$ 1.993.548,87</b>

0060.00.000	4.1.7.1.2.52.01.01.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	R\$ 5.000,00	R\$ -	-R\$ 5.000,00
	4.1.7.1.2.52.02.01.00.0000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	R\$ 5.000,00	R\$ -	-R\$ 5.000,00
	4.1.7.1.2.52.04.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R\$ 150.000,00	R\$ 362.916,45	R\$ 212.916,45
	4.1.7.2.2.50.03.01.00.0000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	R\$ 20.000,00	R\$ 35.882,13	R\$ 15.882,13
	4.1.7.1.2.99.01.00.00.0000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	R\$ -	R\$ 168.096,11	R\$ 168.096,11
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>	<b>R\$ 566.894,69</b>	<b>R\$ 386.894,69</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

FUNTE	COD REC	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARREC 12/2022	EXCESSO-12/2022
0030.00.000	4.1.3.2.1.01.01.04.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FUNDEB	R\$ 10.000,00	R\$ 189.376,10	R\$ 179.376,10
	4.1.7.1.5.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ -	R\$ 1.029.389,47	R\$ 1.029.389,47
	4.1.7.1.5.50.02.01.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.965.554,74	R\$ 765.554,74
	4.1.7.5.1.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des da Educação Básica - FUNDEB	R\$ 6.555.000,00	R\$ 7.264.237,62	R\$ 709.237,62
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - FUNDEB</b>	<b>R\$ 7.765.000,00</b>	<b>R\$ 10.448.557,93</b>	<b>R\$ 2.683.557,93</b>

0030.90.999	4.1.3.2.1.01.01.10.00.0000	Rendimento de Aplicação Financeira - Precatórios do FUNDEF	R\$ -	R\$ 287.289,93	R\$ 287.289,93
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - PRECATORIOS DO FUNDEF</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 287.289,93</b>	<b>R\$ 287.289,93</b>

0203.00.000	4.1.7.1.4.53.01.01.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	R\$ 100.000,00	R\$ 150.067,67	R\$ 50.067,67
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - PNATE</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 150.067,67</b>	<b>R\$ 50.067,67</b>

0250.00.000	4.1.3.2.1.01.01.03.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FNDE	R\$ 1.000,00	R\$ 52.432,45	R\$ 51.432,45
	4.1.7.1.4.98.01.01.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 59.000,00	R\$ -	-R\$ 59.000,00
	4.1.7.2.4.51.01.01.00.0000	Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE	R\$ 185.000,00	R\$ 558.123,65	R\$ 373.123,65
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS FNDE</b>	<b>R\$ 245.000,00</b>	<b>R\$ 610.556,10</b>	<b>R\$ 365.556,10</b>

0020.00.000	4.1.3.2.1.01.01.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - MDE	R\$ 1.000,00	R\$ 30.134,02	R\$ 29.134,02
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - MDE - PROPRIO</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 30.134,02</b>	<b>R\$ 29.134,02</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

FUNTE	COD REC	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARREC 12/2022	EXCESSO-12/2022
0401.00.000	4.1.7.1.3.50.01.01.01.0000	Piso da Atenção Básica em Saúde	R\$ 1.300.000,00	R\$ 2.486.170,00	R\$ 1.186.170,00
	4.1.7.1.3.50.01.01.02.0000	Apoio a Manutenção dos polos da Academia de Saúde	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	-R\$ 10.000,00
	4.1.7.1.3.50.01.01.03.0000	Implementação de Políticas de Atenção a Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 648,18	-R\$ 4.351,82
	4.1.7.1.3.50.01.01.04.0000	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	R\$ 200.000,00	R\$ -	-R\$ 200.000,00
		<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>R\$ 1.545.000,00</b>	<b>R\$ 2.516.818,18</b>	<b>R\$ 971.818,18</b>

0403.00.000	4.1.7.1.3.50.02.01.01.0000	Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	R\$ 70.000,00	R\$ 85.661,74	R\$ 15.661,74
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - MAC FEDERAL</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>R\$ 85.661,74</b>	<b>R\$ 15.661,74</b>

0404.00.000	4.1.7.1.3.50.04.01.01.0000	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	R\$ 50.000,00	R\$ 54.588,46	R\$ 4.588,46
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - FARMACIA BASICA</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 54.588,46</b>	<b>R\$ 4.588,46</b>

0409.00.000	4.1.7.1.3.51.01.01.00.0000	Transferências de Rec do Bloco de Est. da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	R\$ -	R\$ 149.964,00	R\$ 149.964,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 149.964,00</b>	<b>R\$ 149.964,00</b>

0451.00.000	4.1.7.2.3.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos Pro-Saúde Estadual	R\$ 75.000,00	R\$ 20.300,00	-R\$ 54.700,00
	4.1.7.2.3.50.01.03.00.0000	Transferências de Recursos do Estado para Atenção Básica	R\$ -	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>	<b>R\$ 370.300,00</b>	<b>R\$ 295.300,00</b>

0040.00.000	4.1.3.2.1.01.01.07.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - ASPS	R\$ 500,00	R\$ 11.194,23	R\$ 10.694,23
	4.1.3.2.1.01.01.08.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - SUS	R\$ 500,00	R\$ 190.372,94	R\$ 189.872,94
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - ASPS PROPRIOS</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 201.567,17</b>	<b>R\$ 200.567,17</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

FONTE	COD REC	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARREC 12/2022	EXCESSO-12/2022
0010.00.000	4.1.3.2.1.01.01.09.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FNAS	R\$ 500,00	R\$ 17.379,22	R\$ 16.879,22
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS</b>			<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 17.379,22</b>	<b>R\$ 16.879,22</b>

2001.00.000	4.1.7.1.6.50.01.01.01.0000	Incremento Temporário ao Bloco da PSB para Ações Combate ao COVID-19	R\$ 130.000,00	R\$ -	-R\$ 130.000,00
	4.1.7.1.6.50.01.01.02.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 60.000,00	R\$ 90.186,77	R\$ 30.186,77
	4.1.7.1.6.50.01.01.03.0000	Piso Básico Fixo	R\$ 45.000,00		-R\$ 45.000,00
	4.1.7.1.6.50.01.01.04.0000	PSB - Extraordinário aos Municípios em Calamidade Port. 751/2022	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			<b>R\$ 235.000,00</b>	<b>R\$ 270.186,77</b>	<b>R\$ 35.186,77</b>

2003.00.000	4.1.7.1.6.50.01.03.01.0000	Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	R\$ 75.000,00	R\$ 81.717,00	R\$ 6.717,00
	4.1.7.1.6.50.01.03.02.0000	Ações do Covid no SUAS	R\$ 21.000,00	R\$ -	-R\$ 21.000,00
	4.1.7.1.6.50.01.03.03.0000	SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	R\$ -	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - OUTROS PROGRAMAS DO FNAS</b>			<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 441.717,00</b>	<b>R\$ 345.717,00</b>

2005.00.000	4.1.7.1.6.50.01.05.01.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS PREFEITURA</b>	<b>R\$ 21.061.000,00</b>	<b>R\$ 23.441.443,56</b>	<b>R\$ 2.380.443,56</b>
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 8.111.000,00</b>	<b>R\$ 11.526.605,65</b>	<b>R\$ 3.415.605,65</b>
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS SAUDE</b>	<b>R\$ 1.741.000,00</b>	<b>R\$ 3.378.899,55</b>	<b>R\$ 1.637.899,55</b>
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS ASSISTENCIA</b>	<b>R\$ 331.500,00</b>	<b>R\$ 735.282,99</b>	<b>R\$ 403.782,99</b>

<b>TOTAL EXCESSO APURADO POR FONTE</b>	<b>R\$ 7.837.731,75</b>
--	-------------------------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Anexo XII - Balanco Orçamentário  
Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>32.416.300,00</b>	<b>32.416.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>7.077.348,27</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.000,00	656.000,00	746.634,96	90.634,96		
Contribuições	3.636.000,00	3.636.000,00	3.932.775,29	296.775,29		
Receita Patrimonial	23.500,00	23.500,00	816.937,78	793.437,78		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00		
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00		
Transferências Correntes	28.051.800,00	28.051.800,00	33.997.300,24	5.945.500,24		
Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	-45.000,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.705.000,00</b>		
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	4.605.000,00	4.605.000,00	0,00	-4.605.000,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>37.121.300,00</b>	<b>37.121.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>2.372.348,27</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100.000,00</b>		
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>2.272.348,27</b>		
<b>DÉFICIT (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.387.753,05</b>	<b>4.668.906,21</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>-1.446.498,57</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTIL. PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.031.903,61</b>	<b>0,00</b>		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	4.031.903,61	0,00		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial (e)</b>	<b>Dotação Atualizada (f)</b>	<b>Despesas Empenhadas (g)</b>	<b>Despesas Liquidadas (h)</b>	<b>Despesas Pagas (i)</b>	<b>Saldo da Dotação (j) = (f - g)</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XII - Balanço Orçamentário Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>28.457.300,00</b>	<b>37.889.981,65</b>	<b>37.328.000,39</b>	<b>35.779.588,15</b>	<b>35.263.571,33</b>	<b>561.981,26</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.908.000,00	23.603.437,02	23.442.002,74	23.442.002,74	23.442.002,74	161.434,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.529.300,00	14.286.544,63	13.885.997,65	12.337.585,41	11.821.568,59	400.546,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>7.584.000,00</b>	<b>6.875.005,24</b>	<b>5.990.678,45</b>	<b>3.689.271,37</b>	<b>3.479.517,71</b>	<b>884.326,79</b>
INVESTIMENTOS	7.584.000,00	6.875.005,24	5.990.678,45	3.689.271,37	3.479.517,71	884.326,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>36.341.300,00</b>	<b>44.764.986,89</b>	<b>43.318.678,84</b>	<b>39.468.859,52</b>	<b>38.743.089,04</b>	<b>1.446.308,05</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)</b>	<b>880.000,00</b>	<b>844.066,16</b>	<b>843.875,64</b>	<b>843.875,64</b>	<b>843.875,64</b>	<b>190,52</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	880.000,00	844.066,16	843.875,64	843.875,64	843.875,64	190,52
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	880.000,00	844.066,16	843.875,64	843.875,64	843.875,64	190,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>40.312.735,16</b>	<b>39.586.964,68</b>	<b>1.446.498,57</b>
<b>SUPERÁVIT (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>40.312.735,16</b>	<b>39.586.964,68</b>	<b>1.446.498,57</b>

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESA	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.347.908,69</b>	<b>798.895,20</b>	<b>796.348,50</b>	<b>351.283,49</b>	<b>200.276,70</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	70.650,80	4.893,68	6.780,75	63.870,05	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanco 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XII - Balanço Orçamentário Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.277.257,89	794.001,52	789.567,75	287.413,44	200.276,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>365.479,98</b>	<b>128.132,49</b>	<b>128.132,49</b>	<b>226.033,33</b>	<b>11.314,16</b>
INVESTIMENTOS	0,00	365.479,98	128.132,49	128.132,49	226.033,33	11.314,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.713.388,67</b>	<b>927.027,69</b>	<b>924.480,99</b>	<b>577.316,82</b>	<b>211.590,86</b>

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESA	Inscritos		Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.298,75</b>	<b>451.834,31</b>	<b>429.086,25</b>	<b>15.575,84</b>	<b>15.470,97</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00	281.370,01	266.219,17	15.150,84	6.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.298,75	170.464,30	162.867,08	425,00	9.470,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>18.776,28</b>	<b>18.776,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	18.776,28	18.776,28	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.298,75</b>	<b>470.610,59</b>	<b>447.862,53</b>	<b>15.575,84</b>	<b>15.470,97</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

Balanço 2022

Anexo XII - Balanço Orçamentário  
Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**Republicado por incorreção \***

LEI N.º 490, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito  
Suplementar no Orçamento Anual de  
2022 e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO DO ESTADO DE ALAGOAS/AL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n.º 473/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar as dotações do orçamento municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de 60% (Sessenta por cento) das receitas previstas para o orçamento do exercício de 2022, em cumprimento aos artigos 42, 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, mediante decreto, nos seguintes termos:

I – ....

II – ....

III - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;

IV – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o superávit até o limite apurado por fonte de recursos do exercício anterior;

Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos III e IV, não oneram o percentual determinado no Art. 7º ”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Minador do Negro/AL, 17 de novembro de 2022.

**Josias Soares da Silva**  
Prefeito

**Rua Belarmino Vieira, 32 – Centro – CEP: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.960.808,47	5.591.257,30
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Demais Valores e Créditos a Curto Prazo	1.281,75	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>7.962.090,22</b>	<b>5.591.257,30</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	151.507,36	151.507,36
Imobilizado	11.581.026,30	10.585.645,89
Intangível	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>11.732.533,66</b>	<b>10.737.153,25</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>19.694.623,88</b>	<b>16.328.410,55</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Passivo Circulante</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	289.257,08	30.000,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	205.284,57	2.298,75
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.655.553,97	1.362.621,69
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.150.095,62</b>	<b>1.394.920,44</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.815.444,82	3.686.960,15
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>2.815.444,82</b>	<b>3.686.960,15</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	14.729.083,44	11.246.529,96

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>14.729.083,44</b>	<b>11.246.529,96</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>19.694.623,88</b>	<b>16.328.410,55</b>

### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### Ativo (I)

Ativo Financeiro	7.962.090,22	5.591.257,30
Ativo Permanente	11.732.533,66	10.737.153,25
<b>Total do Ativo</b>	<b>19.694.623,88</b>	<b>16.328.410,55</b>

#### Passivo (II)

Passivo Financeiro	2.150.095,62	1.394.920,44
Passivo Permanente	2.815.444,82	3.686.960,15
<b>Total do Passivo</b>	<b>4.965.540,44</b>	<b>5.081.880,59</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>14.729.083,44</b>	<b>11.246.529,96</b>

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### ATOS POTENCIAIS ATIVOS

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

#### ATOS POTENCIAIS PASSIVO

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
--	------	------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício Atual	Exercício Anterior
0010.00.000	Recursos Próprios	664.280,34	4.745.337,83
0010.10.000	RECURSOS PRÓPRIO P/ SAÚDE	2.052.004,38	314.694,97
0010.12.000	Recursos Próprios - Destinado a Educação	0,02	0,00
0030.00.000	FUNDEB	4.504.687,80	0,00
0050.00.000	RPPS	5.781,19	0,00
0080.00.000	CIDE	1.518,13	1,17
0200.00.000	Transferências do Salário Educação	77.492,93	654,37
0202.00.000	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	107.244,63	159.872,49
0203.00.000	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	40.312,14	32.801,97
0298.00.005	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE	1,13	1,10
0401.00.000	ATENÇÃO BASICA	6.908,58	6.739,10
0408.00.000	Vigilancia Sanitaria	165,39	0,11
0409.00.000	Núcleos de Apoio á Saúde da Família - NASF	1.111,38	1.084,12
0412.00.000	Média e Alta Complexidade Regional -MAC	196,38	191,56
0413.00.000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	286,13	279,11
0422.00.000	OUTROS REC. ESTADUAIS PARA SAÚDE	233.057,68	0,00
0450.00.000	TRANSF. DO ESTADO	201.665,85	178.697,10
0498.01.000	CONVENIO DA SAÚDE	8,00	8,00
2000.99.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FMAS	35.493,45	147.394,32

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2021

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2021

2001.00.000	IGD-PBF (Bolsa Família)	24.966,96	2.942,91
2002.00.000	IGD - SUAS	3.148,31	91,14
2004.00.000	CRAS	474,29	462,65
3000.00.000	ASSISTENCIA SOCIAL	4,03	3,93
8000.00.000	Recursos Extra-Orçamentários	-2.148.813,87	-1.394.920,44
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>5.811.995,25</b>	<b>4.196.337,51</b>

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC-AL 007091/O-9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.506.933,66	7.960.808,47
Créditos a Curto Prazo	37.102,90	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Demais Valores e Créditos a Curto Prazo	3.332,93	1.281,75
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>6.547.369,49</b>	<b>7.962.090,22</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	155.706,35	151.507,36
Imobilizado	15.394.638,09	11.581.026,30
Intangível	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>15.550.344,44</b>	<b>11.732.533,66</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.097.713,93</b>	<b>19.694.623,88</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Passivo Circulante</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	6.000,00	289.257,08
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	756.115,13	205.284,57
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.666.684,60	1.655.553,97
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.428.799,73</b>	<b>2.150.095,62</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.488.710,11	2.815.444,82
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	10.301,33	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>3.499.011,44</b>	<b>2.815.444,82</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	16.169.902,76	14.729.083,44

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>16.169.902,76</b>	<b>14.729.083,44</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.097.713,93</b>	<b>19.694.623,88</b>

### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### Ativo (I)

Ativo Financeiro	6.510.266,59	7.962.090,22
Ativo Permanente	15.587.447,34	11.732.533,66
<b>Total do Ativo</b>	<b>22.097.713,93</b>	<b>19.694.623,88</b>

#### Passivo (II)

Passivo Financeiro	2.428.799,73	2.150.095,62
Passivo Permanente	3.499.011,44	2.815.444,82
<b>Total do Passivo</b>	<b>5.927.811,17</b>	<b>4.965.540,44</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>16.169.902,76</b>	<b>14.729.083,44</b>

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Exercício Atual

Exercício Anterior

#### ATOS POTENCIAIS ATIVOS

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

#### ATOS POTENCIAIS PASSIVO

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
--	------	------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício Atual	Exercício Anterior
0010.00.000	Recursos Próprios	1.021.487,44	661.268,86
0030.00.000	FUNDEB	3.655.406,35	4.504.687,80
0040.00.000	ASPS	2.677,11	266.779,79
0050.00.000	RPPS	65.054,84	5.781,19
0080.00.000	CIDE	789,12	1.518,13
0200.00.000	Transferências do Salário Educação	48.291,16	77.492,93
0202.00.000	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	75.947,16	107.244,63
0203.00.000	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	54.690,55	40.312,14
0250.00.000	Outras Receitas destinadas à Educação	0,02	0,02
0298.00.005	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE	523,70	475,42
0401.00.000	Atenção Básica	618.736,18	1.649.885,81
0402.00.000	Vigilancia Sanitaria	182,19	165,39
0403.00.000	Média e Alta Complexidade Regional -MAC	216,33	196,38
0404.00.000	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	315,19	286,13
0409.00.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚ	244.978,32	379.340,42
0450.00.000	Transferências de Recursos do Estado para Saúde	122.627,13	201.665,85
0451.00.000	Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica	104,46	94,83
2001.00.000	Bloco da Proteção Social Básica	188.193,03	60.460,41
2002.00.000	Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia e Cad Unico	36.937,53	3.148,31

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIV - Balanço Patrimonial

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

2003.00.000	Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	369.771,41	0,00
3000.00.000	Transferências de Convênios com a União	4,44	4,03
8000.00.000	Recursos Extra-Orçamentários	-2.425.466,80	-2.148.813,87
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>4.081.466,86</b>	<b>5.811.994,60</b>

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
 Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
 Bairro: Centro

**Anexo XIII - Balanço Financeiro**  
**Lei Nº 4.320/64**  
**Período: Dezembro/2022**

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>29.507.129,10</b>
<b>Ordinária</b>	<b>4.051.227,20</b>	<b>18.084.387,34</b>
COVID-19	31.645,92	0,00
MDE	0,00	136.072,00
REC. PROPRIO DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.251,92
Recursos Próprios	85.413,46	14.561.618,37
RPPS	3.934.167,82	3.383.445,05
<b>Vinculada</b>	<b>15.563.196,42</b>	<b>11.422.741,76</b>
Transferências de Recursos de Sistema Único de Saúde SUS	5.075,00	0,00
Bloco da Gestão do SUAS	6.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	74.217,00	0,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE S	149.964,00	0,00
Outras Receitas destinadas à Educação	332.985,75	0,00
Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica	350.000,00	0,00
Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistência Social	360.000,00	0,00
Demais Convênios com a União	5.147,93	0,00
Transf. Convênios Destinados a Prog. Educação	225.137,90	0,00
Transf. Rec. do Estado para Saúde - Vigilância Sanitária	362,42	0,00
PRECATÓRIOS/FUNDEF	127.942,27	0,00
Vigilância Sanitária	128.930,52	0,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	71.776,59	0,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	41.032,89	0,00
Transferências de Convênios com a União	59.325,39	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIII - Balanço Financeiro Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

Transf. Rec. do Estado para Saúde - Assistência Farmacêutica Básica - FB	839,95	0,00
Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia e Cad Unico	0,00	3.012,00
ACADEMIA DE SAÚDE	27.000,00	27.000,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	6.000,00	33.316,00
CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	0,00	50.000,00
Transferências de Recursos do Estado para Saúde	5.075,00	60.900,00
Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	19.105,84	113.041,25
PRECATORIOS FUNDEF	0,00	115.108,75
Média e Alta Complexidade Regional -MAC	85.661,74	191.367,50
OUTROS REC ESTADUAIS PARA SAUDE	0,00	200.000,00
INVESTIMENTOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	249.321,00
CRIANÇA FELIZ	7.500,00	80.398,57
INCENTIVO FINANCEIRO APS	0,00	149.627,14
FARMACIA BASICA - ESTADO	0,00	10.079,40
ASPS	0,00	11.608,76
OPERAÇÕES DE CREDITOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	82.625,40
Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	260.279,36	193.080,80
FUNDEB	911.821,03	3.329.788,81
Transferências do Salário Educação	130.558,75	108.833,09
Atenção Básica	2.503.984,00	1.362.983,44
VIGILANCIA SANITARIA - ESTADO	0,00	8.326,41
FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	94.422,72
COVID-19	1.278,96	1.066.874,55
VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	65.475,52
GESTAO SUS	0,00	12.478,60

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIII - Balanço Financeiro

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

Bloco da Proteção Social Básica	307.639,10	31.185,70
CRAS	0,00	73.885,30
RECURSOS PRÓPRIO P/ SAÚDE	11.194,23	305.171,45
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE	9.347.360,80	2.756.651,62
Média e Alta Complexidade Regional -MAC	0,00	636.177,98
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>8.499.157,10</b>	<b>5.856.536,76</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.499.157,10	5.856.536,76
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>8.294.122,93</b>	<b>5.009.425,87</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.849.819,32	1.690.384,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	725.770,48	488.937,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.696.756,97	2.825.180,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários	21.776,16	4.922,57
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>7.960.808,47</b>	<b>5.591.257,30</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.960.808,47	5.591.257,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>64.247.736,77</b>	<b>45.964.349,03</b>

### DISPÊNDIOS

Exercício Atual

Exercício Anterior

<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>29.581.857,00</b>
<b>Ordinária</b>	<b>19.867.315,57</b>	<b>17.422.812,55</b>
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚ	248.000,00	0,00
COVID-19	75.031,70	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIII - Balanço Financeiro

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

MDE	1.433.360,61	0,00
RPPS	3.925.999,74	3.286.164,67
Recursos Próprios	14.184.923,52	14.136.647,88
<b>Vinculada</b>	<b>24.295.238,91</b>	<b>12.159.044,45</b>
Transf. Rec. do Estado para Saúde - Média e Alta Complexidade Regional -M	200.000,00	0,00
Bloco - Outros Prog. do Fundo Nacional de Assistencia Social	113.819,82	0,00
Transferências de Convênios Destinados a Saúde	337.805,53	0,00
Outras Receitas destinadas à Educação	706.952,10	0,00
PRECATÓRIOS/FUNDEF	3.369.138,51	0,00
Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia e Cad Unico	24.016,35	0,00
Transf. Rec. do Estado para Saúde - Atenção Básica	100.326,40	0,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE S	87.650,84	0,00
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	23.570,00
OUTROS REC ESTADUAIS PARA SAUDE	0,00	200.000,00
ASPS	4.315.276,09	1.724.125,02
Transf. Diretas FNDE Prog. Nac.I de Alimentação Escolar PNAE	316.086,29	294.337,76
FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	0,00	104.055,45
CRIANÇA FELIZ	0,00	84.117,58
COVID-19	0,00	220.934,66
Bloco da Proteção Social Básica	115.564,68	20.715,63
FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	558.953,17
TFD - TRATAMENTO FORA DOMICILIO	0,00	5.736,06
Vigilancia Sanitaria	0,00	65.230,95
FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	670.178,23
Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	2.361,10	56.826,89

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61

Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32

Bairro: Centro

## Anexo XIII - Balanço Financeiro

Lei Nº 4.320/64

Período: Dezembro/2022

PMAQ	0,00	65.364,14
Vigilancia Sanitaria	166.298,65	766.677,24
VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	97.970,72
PRECATORIOS FUNDEF	0,00	371.065,64
Média e Alta Complexidade Regional -MAC	0,00	428.625,39
INCENTIVO FINANCEIRO APS	0,00	8.149,60
Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB	0,00	48.966,05
Transferências de Recursos do Estado para Saúde	0,00	167.654,20
CRAS	0,00	215.693,08
FUNDEB	10.436.215,52	4.968.766,71
ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	38.507,49
Média e Alta Complexidade Regional -MAC	329.164,37	354.152,42
Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Apoio Transp. Escol. PNATE	153.150,32	126.874,86
FUNDEB 40% EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	3.771,24
Transferências do Salário Educação	182.471,43	32.581,28
Atenção Básica	3.338.940,91	435.442,99
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>8.499.146,10</b>	<b>5.856.536,76</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.499.146,10	5.856.536,76
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>5.079.102,53</b>	<b>2.565.146,80</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	924.480,99	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	447.862,53	24.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.682.931,67	2.534.943,13

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Balanço 2022

CNPJ: 12.237.038/0001-61  
Rua: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
Bairro: Centro

## Anexo XIII - Balanço Financeiro Lei Nº 4.320/64 Período: Dezembro/2022

Outros Pagamentos Extraorçamentários	23.827,34	6.203,67
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>6.506.933,66</b>	<b>7.960.808,47</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.506.933,66	7.960.808,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>64.247.736,77</b>	<b>45.964.349,03</b>

---

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

---

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

---

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	2.815.444,82	2.592.406,93	2.339.183,41	3.499.011,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.815.444,82	2.592.406,93	2.339.183,41	3.499.011,44
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.815.444,82	2.592.406,93	2.339.183,41	3.499.011,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00	10.301,33
De Contribuições Previdenciárias	2.815.444,82	2.592.406,93	2.339.183,41	3.488.710,11
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	7.481.899,13	7.716.114,94	8.606.990,54	5.765.692,21
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	7.481.899,13	7.716.114,94	8.606.990,54	5.765.692,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.960.808,47	7.747.161,75	8.638.037,35	6.506.933,66
(-) Restos a Pagar Processados	478.909,34	31.046,81	31.046,81	741.241,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	-4.666.454,31	-5.123.708,01	-6.267.807,13	-2.266.680,77
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	26.124.756,19	28.300.906,74	33.304.229,82	35.159.591,07
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,78	9,16	7,02	9,95
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-17,86	-18,10	-18,82	-6,45
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;120%&gt;</b>	31.349.707,43	33.961.088,09	39.965.075,78	42.191.509,28
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt;108%&gt;</b>	28.214.736,69	30.564.979,28	35.968.568,21	37.972.358,36

<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.652.859,30	1.652.859,30	1.652.859,30	1.666.684,60
RP NÃO-PROCESSADOS	1.713.388,67	1.074.491,11	841.074,27	211.590,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**FONTE:**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 05/02/2024 16:46:02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESE												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.490.070,72	3.792.768,69	2.941.725,77	3.010.976,54	3.611.353,52	4.353.897,22	3.717.931,22	3.512.294,48	3.577.176,14	3.075.700,41	3.555.538,39	4.980.307,99	43.619.741,09	35.620.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.209,15	76.947,26	45.671,94	21.146,40	55.399,97	40.586,10	45.321,87	56.347,85	67.157,21	58.182,13	72.401,56	143.263,52	746.634,96	656.000,00
IPTU	339,18	358,00	774,94	792,03	3.092,31	0,00	991,28	2.066,05	6.753,55	4.898,56	997,85	342,14	21.405,89	26.000,00
ISS	14.921,27	11.795,74	39.235,07	15.611,31	15.972,44	15.792,38	16.129,86	16.966,89	30.298,22	11.063,76	23.300,81	33.079,93	244.167,68	363.000,00
ITBI	9.876,30	100,00	0,00	0,00	14.090,07	399,99	480,02	66,00	1.780,07	7.594,11	0,00	0,00	34.386,56	20.000,00
IRRF	37.536,46	47.789,32	2.608,72	2.704,48	20.867,38	23.476,35	25.346,77	35.573,20	26.793,52	33.057,51	46.455,38	109.048,09	411.257,18	210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.535,94	16.904,20	3.053,21	2.038,58	1.377,77	917,38	2.373,94	1.675,71	1.531,85	1.568,19	1.647,52	793,36	35.417,65	37.000,00
Contribuições	289.598,34	278.958,72	279.345,93	283.480,43	288.816,90	286.981,08	335.948,88	311.684,98	314.992,18	322.426,17	323.231,87	617.309,81	3.932.775,29	3.636.000,00
Receita Patrimonial	47.584,86	51.556,39	63.520,05	55.344,25	67.147,14	67.273,44	82.210,66	86.804,50	77.665,25	76.107,38	71.726,56	70.107,92	817.048,40	23.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.584,86	51.556,39	63.520,05	55.344,25	67.147,14	67.273,44	82.210,66	86.804,50	77.665,25	76.107,38	71.726,56	70.107,92	817.048,40	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	3.088.678,37	3.385.306,32	2.553.187,85	2.651.005,46	3.199.989,51	3.959.056,60	3.254.449,81	3.057.457,15	3.117.361,50	2.618.984,73	3.088.178,40	4.149.626,74	38.123.282,44	31.255.500,00
Cota-Parte do FPM	1.209.728,65	1.688.679,20	1.023.745,83	1.213.501,33	1.349.899,13	1.263.088,25	1.700.037,31	1.235.169,09	1.137.572,80	1.082.362,04	1.360.332,07	2.113.683,26	16.377.798,96	13.040.000,00
Cota-Parte do ICMS	415.281,62	411.913,27	408.312,97	362.039,46	508.526,48	389.361,75	398.884,79	366.675,55	512.660,55	308.642,71	552.995,58	562.254,87	5.197.549,60	4.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.131,93	24.564,16	26.296,71	24.341,73	34.265,07	27.417,35	36.305,11	28.137,79	78.794,67	108.217,85	14.127,87	8.530,12	420.130,36	190.000,00
Cota-Parte do ITR	312,60	104,41	89,32	6,53	7,03	35,68	0,00	46,53	837,73	2.525,67	795,08	387,35	5.147,93	3.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	221,12	161,73	208,41	164,69	136,10	126,32	153,53	140,24	2.833,03	2.878,06	2.825,04	5.461,11	15.309,38	10.000,00
Transferências do FUNDEB	910.065,29	915.302,62	725.241,42	832.241,71	925.016,47	853.738,60	808.657,21	841.442,74	786.189,68	814.416,71	906.769,22	940.100,16	10.259.181,83	7.755.000,00
Outras Transferências Correntes	543.937,16	344.580,93	369.293,19	218.710,01	382.139,23	1.425.288,65	310.411,86	585.845,21	598.473,04	299.941,69	250.333,54	519.209,87	5.848.164,38	5.942.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	616.574,97	704.117,76	571.171,96	603.530,41	667.457,21	622.986,92	639.987,06	637.939,97	639.487,59	623.436,12	709.534,46	1.023.925,59	8.060.150,02	6.831.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	79.594,20	76.740,79	76.950,14	78.040,61	74.036,08	71.359,19	93.602,88	79.868,73	80.048,46	78.071,66	88.584,06	155.137,14	1.032.033,94	1.326.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	210.004,14	202.217,93	202.395,79	205.439,82	214.780,82	215.621,89	242.346,00	231.816,25	234.943,72	244.354,51	234.647,81	462.172,67	2.900.741,35	2.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	41,48	74,48	95,42	39,26	73,56	0,00	317,41	221,15	243,99	84,70	87,49	113,59	1.392,53	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.935,15	425.084,56	291.730,61	320.010,72	378.566,75	336.005,84	303.720,77	326.033,84	324.251,42	300.925,25	386.215,10	406.502,19	4.125.982,20	3.200.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.873.495,75	3.088.650,93	2.370.553,81	2.407.446,13	2.943.896,31	3.730.910,30	3.077.944,16	2.874.354,51	2.937.688,55	2.452.264,29	2.846.003,93	3.956.382,40	35.559.591,07	28.788.300,00

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.873.495,75	3.088.650,93	2.370.553,81	2.407.446,13	2.943.896,31	3.730.910,30	3.077.944,16	2.874.354,51	2.937.688,55	2.452.264,29	2.846.003,93	3.956.382,40	35.159.591,07	28.388.300,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.873.495,75	3.088.650,93	2.370.553,81	2.407.446,13	2.943.896,31	3.730.910,30	3.077.944,16	2.874.354,51	2.937.688,55	2.452.264,29	2.846.003,93	3.956.382,40	35.159.591,07	28.388.300,00

FONTE:

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
PREFEITO  
757.672.874-49

**LARISSA DE ASSIS SILVA**  
CONTROLADORA INTERNA  
077.071.164-20

**MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 007091/0-9-AL

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSIAS SOARES DA SILVA:75767287449 - 05/02/2024 16:46:21**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.648.284,36	1.636.853,54	1.987.362,33	1.787.307,20	1.784.044,76	1.792.282,62	1.892.194,23	3.669.958,25	1.629.149,71	1.878.519,09	1.892.564,89	1.925.456,54	23.523.977,52	0,00	
Pessoal Ativo	1.369.659,80	1.359.894,85	1.660.709,27	1.487.233,71	1.482.430,61	1.479.922,02	1.579.608,40	3.068.078,91	1.302.390,70	1.547.854,08	1.548.315,04	1.573.527,42	19.459.624,81	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.118.151,24	1.105.909,70	1.348.948,95	1.206.535,61	1.193.759,78	1.206.370,36	1.285.055,56	2.670.445,28	1.137.658,99	1.287.200,15	1.263.213,21	1.287.180,92	16.110.429,75		
Obrigações Patronais	251.508,56	253.985,15	311.760,32	280.698,10	288.670,83	273.551,66	294.552,84	397.633,63	164.731,71	260.653,93	285.101,83	286.346,50	3.349.195,06		
Pessoal Inativo e Pensionistas	278.624,56	276.958,69	326.653,06	300.073,49	301.614,15	312.360,60	312.585,83	601.879,34	326.759,01	330.665,01	344.249,85	351.929,12	4.064.352,71	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	241.001,75	239.335,88	284.703,14	261.008,31	262.548,97	273.262,06	273.515,09	523.737,86	285.738,22	289.644,22	301.927,06	309.606,33	3.546.028,89		
Pensões	37.622,81	37.622,81	41.949,92	39.065,18	39.065,18	39.098,54	39.070,74	78.141,48	41.020,79	41.020,79	42.322,79	42.322,79	518.323,82		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	278.624,56	276.958,69	326.653,06	300.073,49	301.614,15	312.360,60	312.585,83	601.879,34	328.683,16	383.993,01	344.249,85	351.929,12	4.119.604,86	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração									1.924,15	53.328,00			55.252,15		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	278.624,56	276.958,69	326.653,06	300.073,49	301.614,15	312.360,60	312.585,83	601.879,34	326.759,01	330.665,01	344.249,85	351.929,12	4.064.352,71		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.369.659,80	1.359.894,85	1.660.709,27	1.487.233,71	1.482.430,61	1.479.922,02	1.579.608,40	3.068.078,91	1.300.466,55	1.494.526,08	1.548.315,04	1.573.527,42	19.404.372,66	0,00	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	36.734.814,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.734.814,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.404.372,66	52,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.836.799,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.844.959,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.853.119,96	48,60

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	



**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

**Relatório de Gestão Fiscal****Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2023****Período de referência: 1º quadrimestre****RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
<b>Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos</b>	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.499.011,44	2.945.588,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	3.499.011,44	2.945.588,81	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.499.011,44	2.945.588,81	0,00	0,00
De Tributos	10.301,33	2.847,74		
De Contribuições Previdenciárias	3.488.710,11	2.942.741,07		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	6.491.462,69	5.346.110,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.491.462,69	5.346.110,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.506.933,66	5.367.585,00		
(-) Restos a Pagar Processados	15.470,97	21.474,90		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.992.451,25	-2.400.521,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.571.227,53	36.734.814,73		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.571.227,53	36.734.814,73	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,84	8,02		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,41	-6,53		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	42.685.473,04	44.081.777,68		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	38.416.925,73	39.673.599,91		
<b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
Passivo Atuarial	0,00	0,00		
RP Não-Processados	211.590,86	1.851.941,82		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00		
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00		

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	



**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais												

**Relatório de Gestão Fiscal****Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2023****Período de referência: 1º quadrimestre****RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.571.227,53	36.734.814,73		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.571.227,53	36.734.814,73	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.734.814,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.734.814,73	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ila - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.877.570,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.289.813,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.571.437,03	7,00

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada</b>	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-	-
Receita Corrente Líquida		36.734.814,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.734.814,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.734.814,73

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.404.372,66	52,82
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	19.836.799,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	18.844.959,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.853.119,96	48,60

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.400.521,29	-6,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Garantias de Valores</b>	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**TCE-AL**

Tribunal de Contas de Alagoas



# RELATÓRIO TÉCNICO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - 2022

**Prefeitura Municipal de Minador do Negrão**

**Processo TCE-AL Nº 8484/2023**



**Diretoria de Fiscalização da Administração  
Financeira e Orçamentária Municipal - DFAFOM**  
Unidade Fiscalizadora

**Renato Alexandrino Monteiro dos Santos**  
Agente de Controle Externo

**Cristiane Michele de Araújo Lima**  
Diretora

**Anselmo Roberto de Almeida Brito**  
Relator

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
1.1 Apresentação .....	7
<b>2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....</b>	<b>9</b>
2.1 Princípio Orçamentário da Exclusividade.....	10
<b>3. ASPECTO ORÇAMENTÁRIO .....</b>	<b>13</b>
3.1 Resultado Orçamentário.....	13
3.2 Análise da Execução da Receita .....	15
3.3 Percentual de Dependência de Transferência de Recursos .....	17
3.4 Execução de Despesa .....	18
3.5 Análise dos Créditos Adicionais .....	19
3.5.1 Abertura de Créditos Adicionais por Anulação de Dotações .....	21
3.5.2 Abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro.....	22
3.5.3 Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	23
3.6 Resultado da Execução Financeira .....	24
<b>4. ASPECTO PATRIMONIAL .....</b>	<b>26</b>
4.1 Análise do Balanço Patrimonial.....	26
4.1.1 Análise da Capacidade Financeira.....	28
4.2 Resultado Patrimonial .....	29
<b>5. REPASSE DO DUODÉCIMO .....</b>	<b>32</b>
<b>6. GESTÃO FISCAL.....</b>	<b>36</b>
6.1 Apuração da Receita Corrente Líquida .....	36
6.2 Limite de Despesa Com Pessoal .....	38
6.3 Dívida Flutuante.....	41
6.4 Dívida Consolidada Líquida - DCL .....	42
6.5 Operação de Crédito.....	44
6.7 Cumprimento das Metas Fiscais .....	44
6.8 Restos a Pagar .....	44
<b>7. CONTROLE INTERNO.....</b>	<b>49</b>
<b>8. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS.....</b>	<b>53</b>

8.1 Educação .....	53
8.1.1 Análise do limite mínimo de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino	53
8.1.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB .....	56
8.1.2.1 Aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica .....	57
8.1.2.2 Limite do saldo da conta do Fundeb .....	58
8.1.2.3 Limites de aplicação da complementação da União - VAAT.....	59
8.2 Saúde.....	59
<b>9. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.....</b>	<b>62</b>
9.1 Análise Técnica da Defesa Apresentada .....	63
<b>10. RESUMO.....</b>	<b>82</b>
10.1 Irregularidades, Inconsistência e Improriedades - III .....	82
10.2 Sugestões de Recomendações .....	86
<b>11. CONCLUSÃO.....</b>	<b>87</b>
<b>12. APÊNDICES .....</b>	<b>88</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 31, §1º e §2º, art. 71, inc. I, c/c o art. 75 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), do art. 36, §1º, da Constituição do Estado de Alagoas de 1989 (CE/1989), do art. 82, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, ainda, do art. 1º, inc. I, da Lei nº 8.790/2022 (LOTCE/AL), o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, por intermédio da Diretoria Técnica competente, vem exercer sua competência Institucional quanto à apreciação das contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal, as quais serão objeto de parecer prévio a ser emitido por esta Corte de Contas.

**A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL – DFAFOM**, setor competente para análise e elaboração do Relatório Técnico, subsidiará ao eminente Conselheiro Relator a um juízo de valor, abalizando sua opinião quando da apreciação das contas municipais.

A presente análise da prestação de contas foi procedida pelo Agente de Controle Externo, Sr. Renato Alexandrino Monteiro dos Santos (Mat. 78.495-8), que contempla a verificação dos aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais, limites constitucionais e gestão fiscal, em cumprimento às exigências contidas na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e às instruções constantes no MCASP 9ª edição, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e suas atualizações, como também na Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas de Alagoas.

O parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas tem como objetivo assegurar ao Legislativo que a prestação de contas apresentada pela Administração representa a posição patrimonial e os resultados do período em análise, bem como se foram observados princípios constitucionais e legais na execução do orçamento.

Deu entrada neste Tribunal em 30 de abril de 2023, a Prestação de Contas da Unidade Gestora **Prefeitura Municipal de Minador do Negro**, correspondente ao exercício financeiro de 2022, recebida por meio do Processo TC/1.1.008484/2023.

A gestão da Prefeitura Municipal supracitada, no exercício financeiro de 2022, foi exercida pelo **Sr. Josias Soares da Silva**, mandato 2021/2024.

Cabe ressaltar que o não encaminhamento de documento que seja de envio obrigatório deve ser entendido como violação pontual ao dever de prestar contas, sendo desnecessária, a priori, diligência com vistas à requisição da documentação faltante, conforme orientação expressa no parágrafo único do art. 1º do Ato nº 104/2023, publicado em 16 de maio de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.

Assim, a presente análise que segue está embasada nos documentos constantes na prestação de contas e em outras informações obtidas por meio de consultas externas. Contudo, não elimina eventual fiscalização futura em virtude do surgimento de novos elementos aqui ausentes.

## 1.1 Apresentação

No decorrer do relatório, podem ser identificadas Irregularidades, Inconsistências e Impropriedades, resumidas pela sigla III, as quais têm as seguintes definições conforme as normas de auditoria:

**Irregularidades:** omissão no dever de prestar contas; prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas; violações aos princípios de administração pública (LOTUCU, Art. 16, III e § 1º; RITCU, Art. 209 e § 1º; NAT).

**Inconsistência/distorção:** Diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de um item reportado em uma demonstração financeira e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. As distorções podem originar-se de erro ou fraude (ISSAI 1200; ISA/NBCTA 200).

**Impropriedades/deficiências:** falha de natureza formal de que não resulte dano ao erário, bem como aquela que tem o potencial para levar à inobservância dos princípios de administração pública, à infração de normas legais e à violação de cláusulas de convênios, contratos e outros ajustes, ao cometimento de abusos. Por exemplo, deficiências no controle interno (NAT).

## 2

# INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

### OBJETIVOS:

- Identificar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Identificar o valor total das receitas previstas e as despesas autorizadas na LOA;
- Verificar se há violação ao princípio da exclusividade, previsto no art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

## 2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O modelo orçamentário brasileiro é definido no art. 165 da Constituição Federal de 1988 (CF/88). Esse modelo é composto por três instrumentos que constituem etapas distintas, porém integradas, permitindo um planejamento estrutural das ações governamentais.

Conforme art. 165 da Constituição Federal, são três instrumentos de planejamento:

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA).

O **Plano Plurianual – PPA**, previsto no art. 165, inc. I, da Constituição Federal, é um instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para o horizonte de quatro anos.

Nesse diapasão, o projeto de lei referente ao PPA para quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Câmara Municipal do ente, transformando-se na Lei Municipal 472, de 02 de dezembro de 2021 (peça 41).

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**, criada pelo art. 165, inc. II, da Constituição Federal, estabelece as regras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do ano seguinte, fixando as metas e prioridades. Entre outros itens, a LDO: disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; traça regras para as despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; autoriza o aumento de despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; dispõe sobre as alterações na legislação tributária; estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Cumprir destacar que **o jurisdicionado acostou, inapropriadamente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2023 (peça 42) à presente prestação de contas, não encaminhado a LDO 2022, lei correspondente ao exercício financeiro em apreço, em desobediência à Resolução Normativa nº 001/2016 – TCE/AL, anexo I. (III.01)**

Desse modo, solicita-se ao gestor o encaminhamento, em âmbito de defesa, da cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias atinente ao exercício financeiro de 2022, acompanhada de seus respectivos anexos.



A **Lei Orçamentária Anual - LOA** consiste no orçamento propriamente dito, contendo os programas, projetos e atividades que contemplam as metas e prioridades, permitindo avaliar as fontes de recursos públicos e determinar quais serão os beneficiários desses recursos. É elaborada conforme as diretrizes, objetivos e metas no PPA e LDO.

Assim, o projeto de lei orçamentária anual referente ao exercício financeiro de 2022 foi aprovado pela Câmara Municipal em 20 de dezembro de 2021, sob o nº 473 (peça 43).

Para o exercício financeiro de 2022, a **receita** foi estimada no montante de **R\$ 37.221.300,00** e a **despesa** fixada em igual valor, demonstrando o equilíbrio orçamentário na previsão, compreendendo os seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: **R\$ 26.237.800,00**
- Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 10.983.500,00**

## 2.1 Princípio Orçamentário da Exclusividade

O princípio da exclusividade, presente no artigo 165, §8º, da Constituição Federal de 1988, estabelece uma importante restrição na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

De acordo com esse princípio, a referida lei deve tratar exclusivamente de matéria orçamentária, ou seja, deve contemplar apenas a previsão de receitas e a fixação das despesas do ente federativo. Como exceção a essa regra, está a possibilidade de a LOA conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

A finalidade desse princípio é assegurar a coerência e a transparência na gestão financeira pública, impedindo a inclusão de dispositivos estranhos ao orçamento que possam comprometer a correta aplicação dos recursos públicos.

Consoante o art. 8º da Lei nº 473/2021 (LOA 2022), o Poder Executivo ficou autorizado a realizar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, conforme segue, *in verbis*:

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento do exercício de 2022.

Ademais, não se pode olvidar do princípio da proibição do estorno, expresso no art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988, que traz a seguinte redação:

Art. 167. São Vedados

(...)

VI - a **transposição**, o **remanejamento** ou a **transferência** de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, **sem prévia autorização legislativa**;  
(grifos nossos)

Destarte, a autorização legislativa pressupõe lei específica, não sendo a LOA instrumento hábil para tal autorização, uma vez que esta não pode conter matéria estranha à previsão de receitas e à fixação de despesas, consoante o disposto no artigo 165, §8º, da CF/88, sendo admitidas como exceção pelo texto constitucional, apenas, autorização para abertura de créditos suplementares e para contratação de operações de crédito.

Ante o exposto, **verifica-se infringência ao princípio orçamentário da exclusividade, em virtude de autorização para realização de Remanejamento, Transposição e Transferências de dotações orçamentárias na Lei nº 473/2021 - LOA 2022 (peça 43).**  
**(III.02)**

# 3

## ASPECTO ORÇAMENTÁRIO

### OBJETIVOS:

- Demonstrar o resultado orçamentário (superávit, déficit ou nulo);
- Analisar a execução da receita e da despesa em relação às autorizações legais;
- Verificar se as estimativas de receita consignadas na LOA refletiram a real arrecadação municipal;
- Demonstrar o percentual de dependência do Município quanto às transferências de recursos estaduais e federais;
- Analisar se os créditos adicionais abertos no exercício foram previamente constituídos em lei e autorizados pelo Poder Legislativo, se houve abertura por decreto, bem como se há conformidade da indicação da fonte de recursos para abertura desses créditos;
- Analisar o Resultado Financeiro do Exercício, evidenciado no Balanço Financeiro.

### 3. ASPECTO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o MCASP, o aspecto orçamentário compreende o registro e a evidenciação do orçamento público, tanto quanto à sua aprovação quanto à sua execução. Os registros de natureza orçamentária são base para a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e dos Balanços Orçamentário e Financeiro, que representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto.

#### 3.1 Resultado Orçamentário

O exercício de 2022 apresentou **Resultado Orçamentário Deficitário** em R\$ - **4.668.906,21**, no confronto entre as receitas arrecadadas e a despesas empenhadas, apresentadas no quadro a seguir, cabendo destacar que os demonstrativos analíticos se encontram detalhados no volume que compõe esta Prestação de Contas.

**Quadro 01-** Demonstrativo do Resultado Orçamentário

DESCRIÇÃO	2022	AV%
Receita Realizada	39.493.648,27	106%
Previsão Atualizada	37.221.300,00	100%
<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>2.272.348,27</b>	<b>6,10%</b>
Dotação Atualizada	45.609.053,05	100%
Despesa Empenhada	44.162.554,48	96,83%
<b>Economia na Execução da Despesa</b>	<b>1.446.498,57</b>	<b>3,17%</b>
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>		
Receita Realizada	39.493.648,27	100%
Despesa Empenhada	44.162.554,48	111,82%
<b>Déficit</b>	<b>-4.668.906,21</b>	<b>-11,82%</b>

Fonte: Balanço Orçamentário (peça 12)

Verifica-se, no entanto, que parte desse resultado negativo ocorreu na medida em que o ente se utilizou do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior para abertura de créditos adicionais suplementares, no montante de **R\$ 4.031.903,61**, conforme quadro demonstrativo dos créditos adicionais abertos no exercício (peça 45).

O superávit financeiro apurado no exercício anterior, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita arrecadada do exercício, a qual integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas

constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação.

Contudo, na prestação de contas analisada não houve evidência de que o déficit orçamentário apresentado no exercício decorreria tão somente da situação supradita, notadamente porque o valor das despesas custeadas por superávit financeiro apurado no exercício anterior, mediante a abertura de créditos adicionais, é inferior ao déficit orçamentário evidenciado no exercício em apreço, conforme demonstrado a seguir:

**Quadro 02- Déficit Orçamentário x Superávit Financeiro do Exercício Anterior**

Descrição	Valor (R\$)
Déficit Orçamentário	4.668.906,21
Despesas Custeadas por SF do Exercício Anterior	4.031.903,61
<b>Diferença</b>	<b>637.002,60</b>

Fonte: Balanço Orçamentário (peça 12) e Quadro demonstrativo dos créditos adicionais abertos no exercício (peça 45)

Cumprir destacar que o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e o art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964 estabelecem a necessidade de se manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada para reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Ademais, não se pode olvidar do disposto no art. 9º, *caput*, da Lei nº 101/200 (LRF), conforme segue, *in verbis*:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Diante do exposto, **observa-se que houve, no exercício, execução de despesa orçamentária no valor de R\$ 637.002,60 sem a existência de receitas orçamentárias correspondentes, em inobservância ao art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964 e ao art. 1º, § 1º, da LRF. (III.03)**

### 3.2 Análise da Execução da Receita

A análise da execução da receita demonstra que a receita arrecadada no exercício totalizou **R\$ 39.493.648,27**, no confronto com a previsão atualizada no total de **R\$ 37.221.300,00**, obteve-se **excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 2.272.348,27**, que equivale a 6,10% do valor previsto.

No que se refere ao desempenho da arrecadação, o quadro abaixo detalha os valores correspondentes à previsão e arrecadação das receitas quanto à origem:

**Quadro 03 - Composição da Receita**

<b>Categoria Econômica   Origem</b>	<b>Previsto (a)</b>	<b>Arrecadado (b)</b>	<b>A.V.</b>	<b>Diferença (c) = (b - a)</b>
<b>Receita Corrente (I)</b>	<b>32.416.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>100,00%</b>	<b>7.077.348,27</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.000,00	746.634,96	1,89%	90.634,96
Contribuições	3.636.000,00	3.932.775,29	9,96%	296.775,29
Receita Patrimonial	23.500,00	816.937,78	2,07%	793.437,78
Receita Agropecuária	-	-	0,00%	-
Receita Industrial	2.000,00	-	0,00%	- 2.000,00
Receita de Serviços	2.000,00	-	0,00%	- 2.000,00
Transferências Correntes	28.051.800,00	33.997.300,24	86,08%	5.945.500,24
Outras Receitas Correntes	45.000,00	-	0,00%	- 45.000,00
<b>Receita de Capital (II)</b>	<b>4.705.000,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>- 4.705.000,00</b>
Operações de Crédito	-	-	0,00%	-
Alienação de Bens	100.000,00	-	0,00%	- 100.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	0,00%	-
Transferências de Capital	4.605.000,00	-	0,00%	- 4.605.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	0,00%	-
<b>Subtotal da Receitas (III) = (I) + (II)</b>	<b>37.121.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.372.348,27</b>
<b>Operações de Crédito por Refinanciamento (IV)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>- 100.000,00</b>
<b>Total Com Refinanciamento (V) = (III) + (IV)</b>	<b>37.221.300,00</b>	<b>39.493.648,27</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.272.348,27</b>

Fonte: Balanço Orçamentário (peça 12)

Sob o prisma das categorias econômicas, verifica-se que houve excesso de arrecadação quanto às receitas correntes, no montante de **R\$ 7.077.348,27**. Ressalta-se que grande parte desse resultado superavitário se deve à origem **Transferências Correntes**, cuja arrecadação no exercício de 2022 atingiu a monta de **R\$ 33.997.300,24**, evidenciando um excesso de arrecadação na importância de **R\$ 5.945.500,24**.

Ademais, é possível notar o baixo desempenho de receitas oriundas de **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**, que representaram apenas **1,89%** do total arrecadado pelo

Município, em que pese o excesso de arrecadação evidenciado por essa origem de receitas no exercício em tela.

Em relação às receitas de capital, destacam-se as receitas oriundas da origem **Transferências de Capital**, cuja previsão de arrecadação correspondeu ao montante de **R\$ 4.605.000,00**, no entanto evidenciou 100% de frustração de arrecadação no exercício financeiro em apreço.

Por fim, é oportuno destacar que, conforme preconiza o MCASP 9ª edição<sup>1</sup>, a previsão atualizada constante do Balanço Orçamentário:

Demonstra os valores da **previsão atualizada das receitas**, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo:

- a. **registro de excesso de arrecadação** ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais;
- b. criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA;
- c. remanejamento entre naturezas de receita; ou
- d. atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial. (grifos nossos)

Desse modo, tendo em vista que houve abertura de créditos adicionais no exercício por meio de excesso de arrecadação, na importância de **R\$ 4.355.849,44**, conforme demonstrativo dos créditos adicionais abertos no exercício (peça. 45), a previsão inicial da receita deveria ser atualizada nessa mesma proporção, o que acarretaria um saldo de receitas menor, em relação àquele evidenciado no Balanço Orçamentário (peça 12), conforme demonstrado no quadro a seguir:

**Quadro 04 - Previsão Atualizada das Receitas (Balanço Orçamentário)**

<b>Previsão Inicial (a)</b>	<b>Previsão Atualizada (b)</b>	<b>Receitas Realizadas (c)</b>	<b>Saldo (d) =(c-b)</b>
37.221.300,00	41.577.149,44	39.493.648,27	-2.083.501,17

Fonte: Balanço Orçamentário (peça 12) e Quadro Demonstrativo dos Créditos Adicionais (peça 45)

<sup>1</sup>Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª Edição, pág. 500 (Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021).

Diante do exposto, **observa-se infringência à norma contábil, tendo em vista a não atualização da previsão da receita em face da abertura de créditos adicionais por meio de excesso de arrecadação, em inobservância ao MCASP 9ª edição. (III.04)**

### 3.3 Percentual de Dependência de Transferência de Recursos

As transferências de recursos constitucionais e legais desempenham um papel crucial no fortalecimento financeiro dos municípios brasileiros. Por meio dessas transferências, tanto da União quanto dos Estados, recursos são repassados aos municípios para auxiliar no desenvolvimento socioeconômico local. A União contribui com importantes transferências, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o Fundeb, destinados a áreas como educação e assistência social. Além disso, os estados também realizam transferências, como parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Essas transferências desempenham um papel vital na promoção da equidade e no fortalecimento dos municípios, possibilitando investimentos em áreas essenciais e garantindo o desenvolvimento sustentável das comunidades locais.

O quadro abaixo apresenta uma breve análise sobre as origens de receitas de transferências constitucionais e legais recebidas pelo ente no exercício de 2022 e a sua relação com o total arrecadado:

**Quadro 05 - Análise da Dependência de Transferência de Recursos**

<b>Origem das Receitas de Transferências</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>A.V. (%)</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>33.982.014,31</b>	<b>100,00%</b>
Transferências da União e de suas entidades	21.242.040,05	62,51%
Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades	5.475.736,64	16,11%
Transferências de outras instituições públicas	7.264.237,62	21,38%
<b>Transferências de Capital</b>	-	<b>0,00%</b>
Transferências da União e de suas entidades	-	0,00%
Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades	-	0,00%
<b>Total das Transferências Arrecadadas (I)</b>	<b>33.982.014,31</b>	<b>100,00%</b>
<b>Receitas Arrecadadas em 2022 (II)</b>	<b>39.493.648,27</b>	
<b>Dependência de Transferência de Recursos (III) = (I) / (II)</b>	<b>86,04%</b>	

Fonte: Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (peça 10)

A composição da receita arrecadada em 2022 evidencia que **86,04%** das receitas arrecadadas pelo Município em tela foram provenientes das transferências de recursos



constitucionais e legais, ao passo que apenas **13,96%** da arrecadação municipal foi resultante de recursos próprios. Essa alta dependência pode limitar a capacidade de investimento e a autonomia na implementação de políticas públicas locais.

Diante dessa realidade, é essencial que o gestor público adote medidas para reduzir a dependência de transferências, buscando alternativas como a diversificação da economia local, o estímulo ao empreendedorismo e atração de investimentos para desenvolvimento da região, além da instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência constitucional. A busca por uma maior autonomia financeira e o fortalecimento das fontes internas de receita são fundamentais para garantir a sustentabilidade e o crescimento do Município em tela.

Dessa forma, **recomenda-se** ao gestor, ou quem vier a sucedê-lo, que invista esforços para reduzir a dependência de receitas de transferências da União e do Estado, fazendo cumprir em sua integralidade o artigo 11 da LRF, o qual estabelece que são requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação, bem como, a implementação de alternativas como a diversificação da economia local, o estímulo ao empreendedorismo e atração de investimentos para desenvolvimento da região.

### 3.4 Execução de Despesa

A análise da execução da despesa revela que a dotação atualizada foi de **R\$ 45.609.053,05**, no confronto com as despesas empenhadas no valor de **R\$ 44.162.554,48**, constatou-se **economia na execução da despesa** no montante de **R\$ 1.446.498,57**, obtido pela diferença entre a dotação atualizada e as despesas empenhadas.

O quadro a seguir resume a execução da despesa no exercício financeiro de 2022, conforme o Grupo de Natureza da Despesa (GND).

**Quadro 06 - Dotação Atualizada x Despesas Empenhadas**

<b>Categoria Econômica   GND</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesas Empenhadas (b)</b>	<b>A.V.</b>	<b>Diferença (c) = (a) - (b)</b>
<b>Despesas Correntes (I)</b>	<b>37.889.981,65</b>	<b>37.328.000,39</b>	<b>84,52%</b>	<b>561.981,26</b>
Pessoal e Encargos Sociais	23.603.437,02	23.442.002,74	53,08%	161.434,28
Juros e Encargos da Dívida	-	-	0,00%	-
Outras Despesas Correntes	14.286.544,63	13.885.997,65	31,44%	400.546,98
<b>Despesas de Capital (II)</b>	<b>6.875.005,24</b>	<b>5.990.678,45</b>	<b>13,57%</b>	<b>884.326,79</b>
Investimentos	6.875.005,24	5.990.678,45	13,57%	884.326,79

Inversões Financeiras	-	-	0,00%	-
Amortização da Dívida	-	-	0,00%	-
<b>Reserva de Contingência (III)</b>	-	-	<b>0,00%</b>	-
<b>Subtotal das Despesas (IV) = (I + II + III)</b>	<b>44.764.986,89</b>	<b>43.318.678,84</b>	<b>98,09%</b>	<b>1.446.308,05</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (V)</b>	<b>844.066,16</b>	<b>843.875,64</b>	<b>1,91%</b>	<b>190,52</b>
<b>Total Geral (VI) = (IV + V)</b>	<b>45.609.053,05</b>	<b>44.162.554,48</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.446.498,57</b>

Fonte: Balanço Orçamentário (peça 11)

Conforme se observa no quadro acima, **84,52%** das despesas executadas no exercício se referem a **Despesas Correntes**, dispêndios que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Dentro dessa Categoria Econômica se destacam as despesas com **Pessoal e Encargos Sociais**, representando **53,08%** do total das despesas empenhadas em 2022, e **Outras Despesas Correntes**, despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções etc., equivalendo a **31,44%** do total das despesas orçamentárias executadas no exercício financeiro em tela.

Em relação às **Despesas de Capital**, dispêndios que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, destaca-se o baixo percentual executado no exercício, representando apenas **13,57%** das despesas empenhadas em 2022. Ressalta-se que esse percentual se refere exclusivamente ao GND **Investimentos**, despesas orçamentárias com softwares, planejamento e execução de obras, aquisição de instalações, material permanente etc.

### 3.5 Análise dos Créditos Adicionais

Segundo o MCASP, a autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que pode ser inicial ou adicional. O crédito orçamentário inicial é aquele aprovado pela lei orçamentária anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes. Por créditos adicionais entendem-se as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária.

Consoante a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais podem ser de três tipos, *in verbis*:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

A Lei Federal supracitada dispõe ainda em seus artigos 42 e 43 que os créditos suplementares e especiais serão abertos por decreto do Poder Executivo. Para isso, é necessário haver disponibilidade de recursos, prévia exposição justificada e autorização legislativa.

Nessa esteira, o artigo 7º da Lei nº 473/2021 (LOA 2022), autoriza o Poder Executivo a abrir **créditos adicionais suplementares** nos limites e com as fontes de recursos indicados abaixo, *in verbis*:

**Art. 7º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações do orçamento municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) das receitas previstas para o orçamento do exercício de 2022, em cumprimento aos artigos 42,43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme aprovado na LDO, mediante decreto, nos seguintes termos:

I – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais mediante a abertura de crédito suplementar e Incluir novos elementos de despesa ao orçamento, conforme a necessidade, em atendimento ao MCASP do Governo Federal;

II - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.

Segundo o disposto no art. 33 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022<sup>2</sup> (apêndice I), tem-se que, *in verbis*:

**Art. 33º** - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2022;

I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;

II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;

Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I e II, não oneram o percentual determinado no Art. 33º.

Como se pode observar, da análise do art. 7º, *caput*, da LOA 2022, c/c o art. 33 da LDO 2022, o Chefe do Poder Executivo ficou autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com limite de **20%** das receitas previstas para o exercício de 2022, o que corresponde a **R\$**

---

<sup>2</sup>Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 do Município de Minador do Negrão. Disponível em: <https://lai.minadordonegrao.al.gov.br/arquivo/62/26/102/xls> Acesso: 19 dez. 2023

**7.444.260.** Outrossim, conforme o parágrafo único do art. 33 da LDO 2022, os créditos suplementares abertos no exercício mediante superávit financeiro apurado no exercício anterior, bem como por meio de excesso de arrecadação não onerariam o percentual autorizado para abertura de créditos suplementares.

Destarte, depreende-se que o percentual susodito se aplicaria aos créditos suplementares abertos mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como por meio de operações de crédito, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Por fim, é demonstrado as alterações realizadas por meio dos créditos adicionais abertos no exercício financeiro de 2022, no montante de **R\$ 25.468.390,70**, conforme se detalha no quadro abaixo:

**Quadro 07 - Demonstrativo de Créditos Adicionais**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Dotação Inicial</b>	<b>37.221.300,00</b>
<b>Créditos Adicionais (Art. 41, Lei nº 4.320/1964)</b>	<b>25.468.390,70</b>
Créditos Suplementares (Inciso I, art. 41, Lei nº 4.320/1964)	25.468.390,70
Créditos Especiais (Inciso II, art. 41, Lei nº 4.320/1964)	0,00
Créditos Extraordinários (Inciso III, art. 41, Lei nº 4.320/1964)	0,00
<b>Total da Origem de Recursos</b>	<b>25.468.390,70</b>
Anulações	17.080.637,65
Superávit Financeiro	4.031.903,61
Excesso de Arrecadação	4.355.849,44
Operação de Crédito	0,00
Reserva de contingência	0,00
<b>Dotação Atualizada - Apurada</b>	<b>45.609.053,05</b>
<b>Dotação Atualizada B.O.</b>	<b>45.609.053,05</b>
<b>Diferença</b>	<b>0,00</b>

*Fonte:* Balanço Orçamentário (peça 10), Cópias dos Decretos de Créditos Adicionais abertos do Exercício (peça 44) e Quadro Demonstrativo dos Créditos Adicionais (peça 45)

### **3.5.1 Abertura de Créditos Adicionais por Anulação de Dotações**

Segundo os ditames da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inc. III, tem-se como fonte de abertura de créditos adicionais os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Da análise das Cópias dos Decretos de Créditos Adicionais abertos do Exercício (peça 44), bem como do Quadro de Créditos Adicionais que integra a presente prestação de contas (peça 45), **observou-se que foram abertos, no exercício, créditos suplementares por meio**

de anulação de dotações na quantia de R\$ 17.080.637,65, o que corresponde a 45,89% das receitas prevista na LOA 2022; excedendo, portanto, o limite de 20% autorizado na referida Lei, em desobediência ao art. 167, V, da CF/88 (III.05), conforme evidenciado no quadro a seguir:

**Quadro 08- Créditos Suplementares - Anulação de Dotações**

Descrição	Valor (R\$)	AV (%)
Previsão Inicial (I)	37.221.300,00	100,00%
Limite estabelecido na LOA (II)	7.444.260,00	20,00%
<b>Créditos Suplementares Abertos - Anulações (III)</b>	<b>17.080.637,65</b>	<b>45,89%</b>
Saldo (IV) = (II) - (III)	-9.636.377,65	-25,89%

Fonte: Balanço Orçamentário (peça 11), Cópias dos Decretos de Créditos Adicionais abertos do Exercício (peça 44) e Quadro Demonstrativo dos Créditos Adicionais (peça 45)

### 3.5.2 Abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro

A Lei nº 4.320/1964, art. 43, conceitua Superávit Financeiro como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Segundo o disposto no *caput* do art. 7º da LOA 2022, c/c o art. 33, I, da LDO 2022, no exercício financeiro de 2022, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos decorrentes de superávit financeiro, até o seu limite apurado por fonte de recursos.

O Balanço Patrimonial Consolidado apresentado nas contas de governo relativas ao exercício de 2022 evidencia um superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 660.098,84**.

Conforme demonstrado no quadro abaixo, **houve abertura de crédito adicional suplementar, com a fonte supradita, no valor de R\$ 4.031.903,61, superando o total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2021, correspondente a R\$ 660.098,84 (III.06), conforme quadro abaixo:**

**Quadro 09 - Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2021**

Contas do Balanço Patrimonial	Valores R\$	AV (%)
Ativo financeiro 2021 (a)	2.900.148,41	
Passivo financeiro 2021 (b)	2.240.049,57	
<b>Superávit Financeiro (c) = (a-b)</b>	<b>660.098,84</b>	<b>100%</b>

Valor utilizado para abertura de Crédito Suplementar (d)	4.031.903,61	<b>610,80%</b>
--	--------------	----------------

*Fonte:* Balanço Patrimonial (peça 13), Cópias dos Decretos de Créditos Adicionais abertos do Exercício (peça 44) e Quadro Demonstrativo dos Créditos Adicionais (peça 45)

Ademais, é oportuno destacar que nos documentos inicialmente encaminhados pelo jurisdicionado por meio da prestação de constas em tela, notadamente naqueles inerentes à abertura de créditos adicionais (cópias dos decretos de créditos adicionais abertos no exercício e quadro demonstrativo dos créditos adicionais), não foram especificadas as fontes de recursos utilizadas para abertura dos créditos adicionais mediante superávit financeiro do exercício anterior, restando prejudicada a análise por fonte dos respectivos créditos suplementares.

### 3.5.3 Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

Por excesso de arrecadação, entende-se o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando, ainda, a tendência do exercício, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei no 4.320/64.

Consoante o MCASP, o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. De acordo com o manual aludido, tal saldo é resultante da diferença entre as receitas realizadas e a previsão atualizada.

Verificado o quadro demonstrativo dos créditos adicionais abertos no exercício (peça 45), constatou-se que foram abertos créditos suplementares decorrentes de excesso de arrecadação no montante de **R\$ 4.355.849,44**.

No entanto, **observa-se da análise do Balanço Orçamentário (peça 12) que houve, no exercício, excesso de arrecadação de apenas R\$ 2.272.348,27, montante inferior ao utilizado como fonte de abertura de créditos suplementares. (III.07)**

Ademais, é oportuno destacar que nos documentos inicialmente encaminhados pelo jurisdicionado por meio da prestação de constas em tela, notadamente naqueles inerentes à abertura de créditos adicionais (cópias dos decretos de créditos adicionais abertos no exercício e quadro demonstrativo dos créditos adicionais), não foram especificadas as fontes de recursos utilizadas para abertura dos créditos adicionais mediante excesso de arrecadação, restando prejudicada a análise da apuração do excesso de arrecadação por fonte.

### 3.6 Resultado da Execução Financeira

De acordo com o art. 103 da Lei n. 4.320/1964, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, de modo a possibilitar a apuração do resultado financeiro do exercício.

O resultado financeiro corresponde à diferença entre os ingressos (orçamentários e extraorçamentários) e os dispêndios (orçamentários e extraorçamentários), sem considerar o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie para o exercício seguinte.

Cumprido destacar que **o jurisdicionado acostou, inapropriadamente, o Balanço Orçamentário - Anexo XII da Lei nº 4.320/64 (peça 13) à presente prestação de contas, não encaminhado o Balanço Financeiro - Anexo XIII da referida Lei, em desrespeito à Resolução Normativa nº 001/2016-TCE/AL, anexo I. (III.08)**

Destarte, solicita-se ao gestor o envio, em âmbito de defesa, do Balanço Financeiro - Anexo XIII da Lei nº 4.320/64, atinente ao exercício financeiro de 2022.

# 4

## ASPECTO PATRIMONIAL

### OBJETIVOS:

- Analisar as classes de contas do Balanço Patrimonial;
- Analisar, a partir do Balanço Patrimonial, a capacidade de pagamento do ente;
- Analisar, a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais, o Resultado Patrimonial do Exercício.



## 4. ASPECTO PATRIMONIAL

De acordo com o MCASP, o aspecto patrimonial compreende o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público<sup>2</sup>. Nesse aspecto, devem ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto. O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (CASP) visa a contribuir, primordialmente, para o desenvolvimento deste aspecto.

### 4.1 Análise do Balanço Patrimonial

Nos termos do MCASP, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

De acordo com o manual supradito, o Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Em relação as classes de contas supracitadas, o MCASP traz os seguintes conceitos:

- **Ativo:** é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado;
- **Passivo:** é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade; e
- **Patrimônio Líquido (Situação Patrimonial Líquida):** é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido.

O quadro a seguir representa o Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2022 (peça 14), em nível de classe (1º nível) e grupo (2º nível):

**Quadro 10 - Balanço Patrimonial 2022 - Classe (1º nível) e Grupo (2º nível)**

Ativo Circulante	1.485.427,68	Passivo Circulante	2.518.753,68
		Passivo Não Circulante	3.499.011,44
Ativo Não Circulante	15.550.344,44	Patrimônio Líquido (PL)	10.382.355,72
<b>Total do Ativo</b>	<b>17.035.772,12</b>	<b>Total do Passivo + PL</b>	<b>16.400.120,84</b>

Fonte: Balanço Patrimonial 2022 (peça 14)

Conforme se observa da análise do quadro acima, o Ativo Total apresentou uma diferença de **R\$ 635.651,28** em relação ao Total do Passivo + PL.

Ademais, não se pode olvidar da equação fundamental da contabilidade, preconizada pela doutrina contábil, definida algebricamente pela seguinte fórmula:  $A = P + SL$ , onde A indica o somatório dos elementos do Ativo; P, o somatório dos elementos do Passivo; e SL indica a situação líquida.

Outrossim, o MCASP<sup>3</sup> dispõe ainda sobre as regras de integridade atinentes ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, nos termos a seguir:

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, este Manual dispõe sobre algumas regras de integridade relativas ao PCASP:

- a. Lançamentos Contábeis
- b. Pagamento e Recebimento
- c. Desenvolvimento de Equações Contábeis**
- d. Consistência dos Registros e Saldos de Contas

(...)

### 3.5.3. Equações Contábeis

**Ao final do exercício o Balanço Patrimonial (BP) apresentará os valores da Classe 1 (Ativo) iguais aos da Classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido).** Os valores registrados ao longo do período na Classe 3 (VPD) e na Classe 4 (VPA) são encerrados ao final do exercício, representando o resultado patrimonial levado para a conta de patrimônio líquido.

(grifos nossos)

Diante do exposto, **verifica-se infringência à norma contábil, em razão de divergência entre o valor total da Classe 1 (Ativo) e o da Classe 2 (Passivo e Patrimônio**

<sup>3</sup>Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª Edição, págs. 475 e 480 (Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021).

## Líquido) do Balanço Patrimonial 2022 (peça 14), em inobservância ao disposto no MCASP 9ª edição. (III.09)

### 4.1.1 Análise da Capacidade Financeira

A capacidade de pagamento é um conjunto de indicadores financeiros que mostram se um ente consegue honrar suas dívidas. Esses índices de liquidez envolvem principalmente as contas do balanço patrimonial (ativo circulante e ativo realizável a longo prazo, em comparação com o passivo exigível a curto e a longo prazo).

Os índices de liquidez analisam a capacidade do ente de honrar suas dívidas perante terceiros. Destaca-se que índices com valores acima de 1 (um) indicam uma boa saúde financeira. No caso da Administração Pública, por exemplo, um índice de liquidez imediata igual ou maior que 1 (um) é necessário para o equilíbrio das contas públicas, pois é um indicativo de que há recursos disponíveis em caixa para pagar as obrigações do Passivo Circulante.

Para aferição dessa capacidade de pagamento, por parte do Município em apreço, serão utilizados os índices de liquidez a seguir:

- a) Liquidez Imediata (LI):** Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

**Quadro 11 - Índice de Liquidez Imediata**

Descrição	2022
Disponibilidades (Caixa e equivalentes de caixa)	1.444.991,85
Passivo Circulante	2.518.753,68
<b>Índice de liquidez imediata</b>	<b>0,57</b>

*Fonte: Balanço Patrimonial (peça 14)*

O índice de Liquidez Imediata calculado para o exercício de 2022 demonstra que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a municipalidade dispõe apenas de **R\$ 0,57** para pagamento imediato.

**b) Liquidez Corrente (LC):** A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.).

### Quadro 12 - Índice de Liquidez Corrente

Descrição	2022
Ativo Circulante	1.485.427,68
Passivo Circulante	2.518.753,68
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	<b>0,59</b>

Fonte: Balanço Patrimonial (peça 14)

O índice de Liquidez Corrente calculado para o exercício de 2022 demonstra que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a municipalidade dispõe somente de **R\$ 0,59** em recursos financeiros disponíveis (caixa + bancos) e direitos de curto prazo para pagamentos.

**c) Liquidez Geral (LG):** A liquidez geral, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

### Quadro 13 - Quociente de Liquidez Geral

Descrição	2022
Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	1.485.427,68
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.017.765,12
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	<b>0,25</b>

Fonte: Balanço Patrimonial (peça 14)

O índice de Liquidez Geral calculado para o exercício de 2022 demonstra que para cada R\$ 1,00 do total das exigibilidades, a municipalidade dispõe de apenas **R\$ 0,25** de recursos para pagamento.

## 4.2 Resultado Patrimonial

Estabelece a Lei nº 4.320/64, em seu art. 104, que a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Da análise da Demonstração das Variações Patrimoniais (peça 15), constatou-se que o resultado patrimonial do exercício de 2022 foi **positivo**, representando um superávit de **R\$ 1.440.819,32**, conforme sintetizado no quadro a seguir:

**Quadro 14 - Demonstração das Variações Patrimoniais 2022**

<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	48.029.908,27
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	46.589.088,95
<b>Resultado Patrimonial Do Período (III) = (I - II)</b>	<b>1.440.819,32</b>

*Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais (peça 15)*

Ressalta-se que o resultado patrimonial do exercício em análise, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (peça 15), **converge** com a variação evidenciado no Patrimônio Líquido, constante do Balanço Patrimonial (peça 14).

## 5

# REPASSE DE DUODÉCIMO

### OBJETIVOS:

- Verificar a observância do limite da dotação fixada na LOA, concernente ao duodécimo destinado ao Poder Legislativo, bem como a verificar o número da população do município em apreço, para fins de observância ao disposto no art. 29-A;
- Verificar o cumprimento das três regras dispostas no § 2º do art. 29-A da CF: A) repasse dentro dos limites definidos no referido artigo; B) envio do repasse até o dia vinte de cada mês; C) o repasse não pode ser menor em relação ao fixado na LOA.

## 5. REPASSE DO DUODÉCIMO

O art. 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar percentuais específicos incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Consoante a Constituição Federal de 1988, art. 29-A, *in verbis*:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

O §2º do artigo supracitado dispõe ainda que constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, *in verbis*:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

Segundo o *site* do IBGE<sup>4</sup>, a população do Município de Minador do Negrão em 2022 foi de **4.845** pessoas. Logo, o percentual máximo para fins de limite de repasse de duodécimo é de **7%**, em consonância com o art. 29-A, I, da CF/88.

Destarte, de acordo com o Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, referente ao exercício financeiro de 2021 (peça 9, processo TC/7.1.008061/2022), as receitas arrecadadas em 2021 que compuseram a base de cálculo para a apuração do limite constitucional do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Minador do Negrão totalizaram **R\$ 17.454.059,53**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<sup>4</sup>População do Município de Minador do Negrão/Al. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/minador-do-negrao/panorama> Acesso. 19 dez. 2023

**Quadro 15 - Quadro Demonstrativo de Apuração do Duodécimo**

<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1 Receita Tributária</b>	<b>373.021,04</b>
1.1 IRRF (Retido na Fonte)	243.504,77
1.2 IPTU	22.999,43
1.3 ITBI	16.234,26
1.4 ISS	50.294,94
1.5 ITR - Municípios Conveniados	317,35
1.6 Taxas	39.650,29
1.7 Contribuições de Melhoria	20,00
<b>2 Transferências</b>	<b>17.081.038,49</b>
2.1 Cota-FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	12.011.754,87
2.2 Cota-FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	526.480,97
2.3 Cota-FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	465.065,68
2.4 Cota-Parte do ITR	5.250,52
2.5 Cota-Parte do ICMS	3.876.392,14
2.6 Cota-Parte do IPVA	192.503,99
2.7 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.792,94
2.8 Cota-Parte IOF - Ouro	0,00
2.9 Cota-Parte CIDE	1.797,38
<b>3 Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior (1+2)</b>	<b>17.454.059,53</b>

Fonte: Anexo 10 - Lei nº 4.320/64 (peça 9, processo TC/7.1.008061/2022)

**Tabela 1 - Valor Permitido x Valor Efetivamente Repassado à Câmara Municipal**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Percentual estabelecido na Constituição Federal	7,00%
Limite Constitucional (em R\$)	R\$ 1.221.784,17
Valor fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA)	R\$ 1.074.682,55
Valor permitido	R\$ 1.221.784,17
Valor efetivamente repassado à Câmara Municipal	R\$ 1.222.732,76
<b>Percentual em relação à receita efetivamente arrecadada em 2021</b>	<b>7,01%</b>

Fonte: LOA 2022 (peça 43), Relação dos Valores Mensais dos Repasses de Duodécimo (peça 60) e Quadro 15

Conforme se observa da análise da Tabela 1, o total de valores repassados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Minador do Negrão ultrapassou em **0,01%** o limite constitucional constante do art. 29-A, I, da CF/88, o que representa **R\$ 948,59**; quantia, todavia considerado imaterial por esta unidade técnica.

Ademais, não se pode olvidar do disposto na LOA 2022 (peça 43), que fixou despesa para o Poder Legislativo do Município em tela num montante de **R\$ 1.074.682,55**. Desse modo, tendo em vista que os repasses de duodécimos realizados ao Poder Legislativo em 2022



corresponderam a um total de **R\$ 1.222.732,76**, observar-se-ia, em tese, o descumprimento do limite previamente fixado na lei orçamentária anual.

Contudo, da análise das cópias dos decretos de créditos adicionais abertos no exercício de 2022 (peça 44), verificou-se a abertura de 07 (sete) créditos suplementares por meio dos Decretos nº 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, os quais majoraram a dotação inicial da Câmara Municipal em **R\$ 190.829,56**.

Destarte, a Dotação do Poder Legislativo de Minador do Negrão foi atualizada para **R\$ 1.265.512,11**; respaldando, assim, os repasses de duodécimos realizados pelo Poder Executivo no exercício de 2022.

Por fim, o artigo 168 da Constituição Federal de 1988 determina que os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinados ao Poder Legislativo devem ser transferidos até o dia 20 de cada mês.

Diante da omissão das datas relativas aos repasses de duodécimos realizados mensalmente ao Poder Legislativo, conforme Relação dos valores mensais dos Repasses de Duodécimo (peça 60), fez-se necessária consulta ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Minador do Negrão<sup>5</sup> (apêndice II), constatando-se que o Poder Executivo **observou** o prazo estabelecido pela Carta Magna.

Dessa forma, **recomenda-se** ao gestor ou a quem vier a sucedê-lo que nos próximos exercícios faça constar, no documento relativo à Relação dos valores mensais dos Repasses de Duodécimo, as datas correspondentes aos repasses de duodécimos realizados mensalmente ao Poder Legislativo, em função do disposto no art. 168 da Constituição Federal de 1988.

---

<sup>5</sup>Portal da Transparência da Câmara Municipal de Minador do Negrão/Al. Disponível em <https://www.portal.minadordonegrao.al.leg.br/receitas?offset=20> Acesso. 19 dez. 2023

# 6

## GESTÃO FISCAL

### OBJETIVOS:

- Analisar a Composição da Receita Corrente Líquida – RCL;
- Analisar o cumprimento do limite de despesa total com pessoal do Poder Executivo previsto na LRF (54% da RCL);
- Analisar o cumprimento do limite da dívida consolidada líquida previsto na LRF (120% da RCL);
- Verificar se houve a contratação de operação de crédito e se ela ocorreu com base em autorização legislativa, observando se houve o cumprimento do limite de operações de crédito (16% da RCL);
- Analisar o limite do saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita (7% da RCL), previstos na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 7º, inciso I;
- Verificar o cumprimento das metas fiscais das receitas, despesas, resultado nominal e primário;
- Verificar se houve inscrição de Restos a Pagar, Processados ou Não processados, sem disponibilidade de recursos.

## 6. GESTÃO FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00 – LRF) em seu art. 1º, §1º, dispõe que:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (BRASIL,2000)

Este capítulo consiste em uma análise à luz da responsabilidade na gestão fiscal, abrangendo tanto a LRF quanto outras normas que abordam o tema, com enfoque nos demonstrativos fiscais, análise de cumprimento de limites e resultados alcançados.

### 6.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

O demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL integra o RREO e deve ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. A RCL deverá ser apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores.

Conforme a LRF, a RCL é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF. (MDF, 12ª Ed. 2022).

**Quadro 16 - Apuração da Receita Corrente Líquida**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>43.619.630,47</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	746.634,96
Contribuições	3.932.775,29
Receita Patrimonial	816.937,78
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	38.123.282,44
Outras Receitas Correntes	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>8.060.150,02</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.032.033,94
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.900.741,35
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.392,53

Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	4.125.982,20
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>35.559.480,45</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>35.159.480,45</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>35.159.480,45</b>

Fonte: Demonstrativo da RCL (peça 21) e Apêndice III

Conforme evidenciado no quadro acima, no exercício de 2022 a Receita Corrente Líquida - RCL do Município em apreço alcançou um montante de **R\$ 35.559.480,45**.

Ademais, **no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida encaminhado pelo jurisdicionado (peça 21), não consta a evidenciação do recebimento de transferências oriundas de emendas parlamentares individuais e/ou de bancada. No entanto, consultado o Painel das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada do Tesouro Transparente<sup>6</sup> (apêndice III), observou-se que houve por parte do Município em tela, no exercício de 2022, o recebimento de Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) classificadas como Despesa Corrente, num total de R\$ 400.000,00. (III.10)**

Cumprir destacar que, em decorrência do recebimento de tais transferências, a RCL precisa ser ajustada para fins de cálculo dos limites da Despesa Total com Pessoal (DTP) e da Dívida Consolidada Líquida (DCL), conforme preconiza a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Por fim, **recomenda-se** ao gestor ou a quem vier a sucedê-lo que quando do recebimento de transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) e/ou de bancada (art. 166, § 16, da CF), evidencie o recebimento de tais recursos nos demonstrativos fiscais, conforme preconiza o MDF.

<sup>6</sup>Painel das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/painel-das-emendas-parlamentares-individuais-e-de-bancada>  
Acesso: 19 dez. 2023

## 6.2 Limite de Despesa Com Pessoal

A análise da Despesa com Pessoal do município é fundamental para avaliar a saúde financeira e a capacidade de gestão dos recursos humanos do ente. Essa análise consiste em verificar o montante de recursos destinados ao pagamento dos servidores públicos municipais, incluindo salários, encargos sociais, benefícios e demais despesas relacionadas.

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), são estabelecidos três limites para controle da Despesa com Pessoal: **Alerta, Prudencial e Máximo**. Esses limites são determinados em percentuais sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) do município.

**Limite de Alerta:** é acionado quando a despesa com pessoal atinge 90% do valor da RCL. Nesse estágio, o gestor público deve adotar medidas de contenção de gastos, visando evitar o descumprimento dos limites subsequentes. O objetivo é alertar para a necessidade de controle mais rigoroso e busca por soluções para evitar um maior comprometimento do erário público municipal.

**Limite Prudencial:** é acionado quando a despesa com pessoal atinge 95% da RCL. Nessa fase, são necessárias ações mais assertivas para conter os gastos e garantir a sustentabilidade financeira. O gestor deve adotar medidas de redução da despesa com pessoal, como a restrição de novas contratações e a revisão de benefícios.

**Limite Máximo:** é acionado quando a despesa com pessoal atinge o valor de 100% da RCL. Nesse estágio, o município está impedido de realizar novas contratações, conceder aumento salarial ou realizar qualquer ato que resulte em aumento de despesa com pessoal. O objetivo é garantir a estabilidade das contas públicas.

A LRF estabelece que a despesa total com pessoal não poderá exceder o limite de 60% no âmbito municipal, com a distribuição de 54% para Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, com fulcro nos artigos 19, III e 20, III. Portanto é vedado exceder esses percentuais de repartições de limites globais.

Além disso, a LRF estabelece que o descumprimento desses limites pode acarretar sanções legais e exigência da realização de ações de readequação às regras. A finalidade dessas medidas é assegurar o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos,

evitando o comprometimento excessivo das receitas com despesas com pessoal, o que poderá prejudicar a capacidade de investimento e a prestação adequada de serviços públicos.

A seguir, são apresentados os valores consolidados e individuais por poderes da execução da Despesa Total com Pessoal – DTP referentes ao exercício de 2022, bem como os percentuais dos limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

**Quadro 17 - Despesa com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal**

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
<b>Despesa Bruta com Pessoal (últimos 12 meses) (I)</b>	<b>22.921.488,42</b>	<b>520.514,32</b>	<b>23.442.002,74</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>19.133.982,46</b>	<b>520.514,32</b>	<b>19.654.496,78</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.558.528,10	450.964,90	<b>16.009.493,00</b>
Obrigações Patronais	3.575.454,36	69.549,42	<b>3.645.003,78</b>
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>3.787.505,96</b>	<b>0,00</b>	<b>3.787.505,96</b>
Aposentadoria, Reserva e Reformas	3.304.563,78	0,00	<b>3.304.563,78</b>
Pensões	464.292,05	0,00	<b>464.292,05</b>
Outros Benefícios Previdenciários	18.650,13	0,00	<b>18.650,13</b>
<b>Outras Desp. De Pessoal §1º art. 18 da LRF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas não computadas (§1º art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>3.787.505,96</b>	<b>0,00</b>	<b>3.787.505,96</b>
Indenização por Dem. Jud. à Dem. Voluntárias	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Decorrentes de Dec. Jud. De período ant. ao da Apuração	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Desp. de Exercícios Anteriores de Per. Ant. ao da Apuração	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.787.505,96	0,00	<b>3.787.505,96</b>
<b>Total da Despesa Líquida com Pessoal (III)a = (I - II)</b>	<b>19.133.982,46</b>	<b>520.514,32</b>	<b>19.654.496,78</b>
Inscritas em Restos a pagar não processados (III)b	4.893,68	0,00	<b>4.893,68</b>

*Fonte:* Demonstrativo da Despesa com Pessoal (peça 34) e RGF 3º Quadrimestre Câmara Municipal de Minador do Neirão (Apêndice IV)

**Quadro 18 - Demonstrativo das Despesas com Pessoal em Relação à RCL**

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO		PODER LEGISLATIVO		TOTAL	
	Valor	% sobre RCL	Valor	% sobre RCL	Valor	% sobre RCL
<b>Despesa Total com Pessoal (IV) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>19.138.876,14</b>	<b>54,43%</b>	<b>520.514,32</b>	<b>1,48%</b>	<b>19.659.390,46</b>	<b>55,91%</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.986.119,44	54,00%	2.109.568,83	6,00%	21.095.688,27	60,00%
Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.036.813,47	51,30%	2.004.090,39	5,70%	20.040.903,86	57,00%
Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.087.507,50	48,60%	1.898.611,94	5,40%	18.986.119,44	54,00%
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal</b>	<b>R\$ 35.159.480,45</b>					

*Fonte:* Demonstrativo da Despesa com Pessoal (peça 34) e RGF 3º Quadrimestre Câmara Municipal de Minador do Negrão (Apêndice IV)

O quadro acima demonstra que o Poder Executivo Municipal **excedeu** o gasto com pessoal relativo aos últimos 12 (doze) meses, cujo montante foi de **R\$ 19.138.876,14**, equivalente a **54,43%** sobre a RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal.

Ressalta-se que, em virtude da não localização da prestação de contas de gestão do Poder Legislativo de Minador do Negrão, referente ao exercício financeiro de 2022, no sistema e-TCE, os dados relativos ao demonstrativo da despesa com pessoal do Poder aludido (apêndice IV) foram extraídos do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Minador do Negrão<sup>7</sup>.

Diante do exposto, verifica-se o **descumprimento, por parte do Poder Executivo Municipal, do limite máximo de Despesa com Pessoal fixado no art. 20, inciso III, b, da LRF. (III.11)**

Ademais, não se pode olvidar do disposto no art. 23 da Lei complementar nº 101/2000 – LRF, conforme segue, *in verbis*:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, **o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres**

<sup>7</sup>RGF Câmara Municipal de Minador do Negrão/Al 3º Quadrimestre 2022. Disponível em: <https://www.portal.minadordonegrao.al.leg.br/storage/attachments/ObDCgn5p8L7tKFFKUGT3mFe1Y5eEekxBh4Oun2hh.pdf> Acesso: 23 dez. 2023

**seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro**, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.  
(Grifos nossos)

Desse modo, o percentual excedente de 0,43% deveria ser eliminado nos dois primeiros quadrimestres de 2023, sendo pelo menos um terço, o que corresponde a 0,14%, no primeiro quadrimestre do referido ano. Assim, da análise dos RGF do Poder Executivo de Minador do Negrão referente ao primeiro quadrimestre de 2023<sup>8</sup> (apêndice V), verificou-se que a Despesa Total Com Pessoal - DTP do Poder Executivo do Município em tela correspondeu a **52,82%** sobre a RCL juntada, percentual compreendido no limite máximo de DTP previsto no art. 20, inciso III, b, da LRF.

Por fim, quanto às despesas totais com pessoal, consolidando o Poder Executivo e Legislativo, verificou-se que tais dispêndios atingiram o percentual de **55,91%** em relação à RCL ajustada. Assim, constata-se o **cumprimento** do limite máximo de DTP consolidado, em observância ao limite máximo fixado no art. 20, inciso III, da LRF.

### 6.3 Dívida Flutuante

Nos termos do art. 92 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a dívida fluante compreende, *in verbis*:

Art. 92. *Omissis*

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Conforme o demonstrativo da dívida fluante (Peça 17), no exercício de 2022 a dívida fluante se mostra, em síntese, da seguinte forma:

**Quadro 19 - Variação da Dívida Flutuante**

Dívida Flutuante	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	2.240.049,57
(+) Inscrição	45.092.152,91
(-) Pagamento	44.813.448,80
<b>Saldo p/ exercício seguinte</b>	<b>2.518.753,68</b>

Fonte: Demonstrativo da dívida fluante (peça 17)

<sup>8</sup>RGF 1º quadrimestre de 2023 – Poder Executivo do Município de Minador do Negrão. Disponível em: [https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao\\_list.jsf](https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf). Acesso: 03 jan. 2024



Constata-se que o montante da dívida de curto prazo ao final do exercício analisado somou o total de **R\$ 2.518.753,68**, resultado do saldo do exercício anterior, adicionados aos compromissos assumidos e subtraídos os pagamentos efetuados, durante a execução orçamentária do exercício de 2022, evidenciando um **aumento** dessas dívidas no percentual de **12,44%**.

#### 6.4 Dívida Consolidada Líquida - DCL

A Dívida Consolidada Líquida - DCL representa a diferença entre o total da dívida consolidada do município e os recursos disponíveis em caixa e aplicações financeiras.

Análise da DCL permite verificar se o município está com uma dívida excessiva, que comprometa sua capacidade de pagamento e o equilíbrio das finanças municipais. Além disso, a análise da DCL auxilia na identificação de possíveis riscos financeiros, na busca por alternativas de refinanciamento e no planejamento para a redução da dívida ao longo do tempo, contribuindo para uma gestão fiscal responsável e para a manutenção da estabilidade financeira do Município em tela.

O Senado Federal definiu, por meio do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, que a DCL dos municípios está limitada a 120% da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme segue:

**Art. 3º** A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2; e

II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2.

Destarte, conforme evidenciado no quadro abaixo, a Dívida Consolidada Líquida do Município em tela alcançou o montante de **R\$ -7.692.483,53**, resultando no percentual de **-21,88%**, portanto, observa-se o **cumprimento** do limite máximo estabelecido na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, correspondente à 120% da RCL ajustada.

**Quadro 20 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**

DESCRIÇÃO	2022	2021
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>1.989.069,18</b>	<b>2.815.444,82</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.989.069,18	2.815.444,82

<b>Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
<b>Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
<b>Parcelamentos de Renegociação de Dívidas</b>	<b>1.989.069,18</b>	<b>2.815.444,82</b>
De Tributos	10.301,33	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.978.767,85	2.815.444,82
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>9.681.552,71</b>	<b>2.419.957,32</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>9.681.552,71</b>	<b>2.419.957,32</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.697.023,68	2.898.866,66
(-) Restos a Pagar Processados	15.470,97	478.909,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-7.692.483,53</b>	<b>395.487,50</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>35.559.480,45</b>	<b>26.124.756,19</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>35.159.480,45</b>	<b>26.124.756,19</b>
<b>% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>5,66</b>	<b>10,78</b>
<b>% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>-21,88</b>	<b>1,51</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120% da RCL)</b>	<b>42.191.376,54</b>	<b>31.349.707,43</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (90% do limite) Equivalente a 108% da RCL</b>	<b>37.972.238,89</b>	<b>28.214.736,69</b>

Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (peça 35)

Destarte, o percentual negativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL sobre a Receita Corrente Líquida - RCL significa que a Disponibilidade de Caixa e Demais Haveres Financeiros são capazes de cobrir a Dívida Consolidada com sobra de recursos, fato que demonstra a boa condição financeira da Prefeitura Municipal em tela para pagamento dessas dívidas.

Ressalta-se ainda que **no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo jurisdicionado não consta os valores referentes à Dívida Consolidada, Dívida Consolidada Líquida, RCL, bem como aos respectivos percentuais das referidas**

## **dívidas sobre a RCL Ajustada, em desacordo com o que preconiza o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª edição. (III.12)**

### **6.5 Operação de Crédito**

O Demonstrativo das Operações de Crédito é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal, tem periodicidade quadrimestral e é elaborado pelo Poder Executivo, abrangendo as operações de crédito internas e externas. Visa assegurar a transparência das operações de créditos efetuadas pelo ente da Federação e verificar os limites de que trata a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

De acordo com o Demonstrativo das Operações de Créditos (peça 37) e com base nos valores apurados nos balanços orçamentário (peça 12), verifica-se que o Município em análise **não contratou** operação de crédito, tampouco operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO no exercício de 2022.

### **6.7 Cumprimento das Metas Fiscais**

Segundo a LRF, em seu artigo 4º, §1º, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será integrado pelo Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

A análise dessas metas é essencial para verificar se o município está alcançando os objetivos traçados e se está dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação. Além disso, essa avaliação permite uma visão ampla da situação financeira do município, permitindo identificar eventuais desequilíbrios e tomar medidas preventivas ou corretivas para garantir a saúde financeira e o cumprimento das metas estabelecidas.

Considerando a situação exposta no achado (III.01) do presente relatório técnico, a análise quanto ao cumprimento das metas fiscais por parte do Município de Minador do Negrão ficou prejudicada.

### **6.8 Restos a Pagar**

Conforme o MCASP 9ª edição, são Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro

do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

Nessa esteira, leciona o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 12ª Ed. 2022<sup>9</sup>:

Os Restos a Pagar constituem compromissos financeiros exigíveis e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro. As despesas empenhadas, não pagas até o dia 31 de dezembro, não canceladas pelo processo de análise e depuração e, que atendam aos requisitos previstos em legislação específica, devem ser inscritas em Restos a Pagar.

(...)

Portanto, os restos a pagar constituem instituto que somente existe em consequência da execução orçamentário-financeira da despesa referente à parcela do orçamento empenhada e pendente de pagamento no encerramento do exercício, sendo que a parcela liquidada será inscrita em restos a pagar processados e a pendente de liquidação, em restos a pagar não processados.

Em consonância com a LRF, dispõe ainda o MDF<sup>10</sup> que os Restos a Pagar do exercício somente poderão ser inscritos, considerando a sua vinculação, caso haja disponibilidade de caixa líquida:

Observa-se então, como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios.

Da análise do Balanço Orçamentário (peça 12), observou-se que as despesas empenhadas e não pagas em 2022 totalizaram **R\$ 4.575.589,80**.

O quadro a seguir demonstra a composição dos Restos a pagar inscritos no exercício financeiro de 2022:

**Quadro 21 - Demonstração dos Restos a Pagar Inscritos em 2022**

Descrição	2022
Despesas Liquidadas	40.312.735,16
(-) Despesas Pagas	39.586.964,68
<b>Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício</b>	<b>725.770,48</b>
Despesas Empenhadas	44.162.554,48
(-) Despesas Liquidadas	40.312.735,16
<b>Restos a Pagar não Processados Inscritos no Exercício</b>	<b>3.849.819,32</b>
<b>Total</b>	<b>4.575.589,80</b>

*Fontes:* Balanço Orçamentário (peça 12)

<sup>9</sup>Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 12ª edição, págs. 627 e 628.

<sup>10</sup>Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 12ª edição, p. 623.

Ademais, a análise dos Restos a Pagar do Município em apreço é essencial para compreender a situação financeira e o comprometimento de recursos do município em relação às despesas não pagas do exercício anterior. Restos a Pagar são despesas empenhadas, ou seja, que foram contratadas, mas não foram pagas até o final do exercício. Essa análise permite avaliar a capacidade de pagamento do município, identificar possíveis problemas de gestão financeira e adotar medidas para regularizar essas despesas. É importante gerenciar adequadamente os Restos a Pagar, garantindo a disponibilidade de recursos para honrar os compromissos e evitar problemas futuros no orçamento municipal.

O quadro a seguir apresenta a análise dos Restos a Pagar por classificação, além de sinalizar se foram inscritos no exercício de 2022 ou se o saldo é preexistente de exercícios anteriores:

**Quadro 22 - Análise dos Restos a Pagar**

Restos a Pagar	Saldo de Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 2022 (b)	Total (c) = (a) + (b)	A.V. (%)
Não Processados (I)	211.590,86	3.849.819,32	4.061.410,18	84,57%
Processados (II)	15.470,97	725.770,48	741.241,45	15,43%
<b>Total (III) = (I) + (II)</b>	<b>227.061,83</b>	<b>4.575.589,80</b>	<b>4.802.651,63</b>	<b>100,00%</b>

*Fonte:* Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (peça 38)

Observa-se que dos **R\$ 4.802.651,63** de restos a pagar inscritos até o final do exercício de 2022, **4,73%** se referem a exercícios anteriores, enquanto **95,27%** são originários de inscrições no exercício corrente, o que corresponde a **R\$ 4.575.589,80**.

Por fim, sabe-se que os restos a pagar impactam o saldo de caixa, uma vez que representam despesas pendentes de pagamento. No quadro abaixo é apresentada a disponibilidade de caixa líquido:

**Quadro 23 - Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**

Descrição	Valor
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	6.507.456,12
Restos a Pagar Não Processados e Processados (II)	4.802.651,63
Demais Obrigações Financeiras (III)	1.666.684,60
Disponibilidade de Caixa Líquida (IV) = (I) - (II) - (III)	38.119,89

*Fonte:* Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (peça 38)

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF – 12ª edição), Demais Obrigações Financeiras são despesas do exercício financeiro de referência que deveriam ter sido executadas orçamentariamente, mas não transitaram por essa execução e, conseqüentemente não foram inscritas em restos a pagar. Como exemplo, os salários devidos e não empenhados, as obrigações com fornecedores que foram liquidadas de fato (com a mercadoria entregue, por exemplo), mas não foram empenhadas, e as contribuições patronais devidas e não empenhadas.

Também deverão ser identificados nesta conta os passivos referentes aos valores restituíveis (depósitos e consignações, por exemplo) cujos valores correspondentes aos ativos tenham sido considerados como disponibilidade de caixa.

Por fim, constata-se que o saldo de Disponibilidade de Caixa Líquida do Município em tela é **positivo**, em **R\$ 38.119,89**, o que implica dizer que o ente **possui** caixa suficiente para pagar o saldo de Restos a Pagar e das demais obrigações financeiras registradas.

Ademais, é oportuno destacar que **o montante de disponibilidade de caixa bruta constante do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (peça 38), diverge daquele apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (peça 35), bem como do saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentado no Balanço Patrimonial (peça 14); evidenciado, portanto, incompatibilidade entre os demonstrativos aludidos.**  
**(III.13)**

7

## CONTROLE INTERNO

### OBJETIVOS:

- Analisar se o parecer do controle interno atende aos padrões estabelecidos no anexo da Instrução Normativa TCE/AL nº 03/2011.

## 7. CONTROLE INTERNO

A Lei Estadual nº 8.790/2022 (LOTCE/AL) estabelece em seu art. 150 que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com finalidade de:

Art. 150 *Omissis*

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado e dos Municípios;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos Órgãos e Entidades da Administração Pública estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Estado e dos Municípios; e

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Conforme o disposto no art. 150, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (RITCE/AL), as contas apresentadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, a esta Corte de Contas, serão acompanhadas do relatório concernente à execução da lei orçamentária anual, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.

Ainda sobre a matéria, esta Corte de Contas aprovou, em 17 de novembro de 2011, a Instrução Normativa nº 003/2011, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências, deixando expresso em seu art. 11, §5º, que a partir do dia 30/06/2012, a ausência do parecer do controle interno, assinado pelo coordenador do Órgão Central, será suficiente para a desaprovação das contas.

O jurisdicionado remeteu junto à prestação de contas o parecer conclusivo emitido pela unidade executora do Controle Interno (peça 48), assinado pela Sra. Larissa de Assis Silva, Controladora Geral do Município, em 29 de abril de 2023.

A Controladora Geral concluiu, mediante parecer do SCI, que o processo de Prestação de Contas encaminhado pelo jurisdicionado se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata o anexo VI da Resolução Normativa nº 001/2016 desta Corte de Contas e representa, de forma fidedigna, as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Ademais, consta do Parecer Anual do Controle Interno que a unidade de controle interno procedeu ao exame do Processo e Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2022



e, por meio da documentação analisada, procedimentos operacionais acompanhados e com base nos relatórios simplificados recebidos do Setor de Contabilidade do Município, não foram constatados falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos.

Por fim, conforme o parecer susodito, o Controlador Geral certificou que foi recebida toda a documentação referente aos itens constantes no Anexo VI da Resolução Normativa no 001/2016 do TCE-AL e atestou a veracidade dos dados demonstrados na prestação de contas do Município de Minador do Negrão/AL.

Em vista disso, a IN nº 03/2011-TCE/AL estabelece em seu Anexo I as áreas de atuação e ações administrativas consideradas pelo TCE/AL como padrão mínimo de estruturação dos controles internos a ser cumprido pelos Poderes Municipais.

Abaixo é feita uma relação das áreas que o TCE-AL dispõe na instrução normativa supracitada como padrão mínimo de controle, indicando se tais aspectos foram abordados no relatório de controle interno da presente prestação de contas:

**Quadro 24** - Estrutura do Relatório do Controle Interno - IN nº 03/2011 (TCE/AL)

Áreas e Ações (Padrão Mínimo de Estruturação)	Consta no Parecer
I - Estrutura Administrativa	Não
II - Planejamento E Orçamento	Sim
III - Aquisição De Bens E Serviços	Não
IV - Comunicação E Eventos	Não
V – Tributação	Não
VI – Finanças	Sim
VII – Contabilidade	Sim
VIII - Gestão De Pessoal	Não
IX – Patrimônio	Não
X - Tecnologia Da Informação	Não
XI - Obras E Serviços De Engenharia	Não
XII – Educação	Sim
XIII - Saúde Pública	Sim
XIV - Regime Próprio De Previdência Social (RPPS)	Não
XV – Convênios	Não
XVI - Assistência Social	Não

Fonte: IN 03/2011/TCEAL e Relatório de Controle Interno (peça 50)

Embora o relatório elaborado pela unidade de controle interno se propôs a demonstrar o percentual de aplicação de recursos pelo Município no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb, bem como nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, não se pode olvidar que matérias importantes relacionadas à gestão municipal,

como tributação, assistência social, obras e serviços de engenharia e Gestão de Pessoal não foram abordadas no relatório supramencionado.

Dessa forma, **recomenda-se** à unidade de controle interno que aprimore o relatório conclusivo no sentido de abranger os demais pontos de controle constantes da IN nº 03/2011, assim como esclarecer aspectos relevantes, atinentes à prestação de contas do jurisdicionado, ocorridos no respectivo exercício financeiro.

Ademais, no Parecer Anual do Controle Interno consta a informação de que as receitas arrecadadas pelo Município em tela no exercício de 2022 totalizaram **R\$ 43.211.967,96**. **Todavia, da análise do Balanço Orçamentário (peça 12), verificou-se que as receitas arrecadadas pelo Município no exercício supracitado somaram R\$ 39.493.648,27; revelando, assim, uma divergência entre a informação constante do parecer do Controle Interno e aquela evidenciada na referida demonstração contábil. (III.14)**

## 8

### LIMITES CONSTITUCIONAIS

#### OBJETIVOS:

##### EDUCAÇÃO:

- Verificação do cumprimento do limite mínimo de 25% de gastos com despesas em MDE, conforme estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal de 1988 em conjunto com o artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).
- Verificação do cumprimento do disposto no art. 212-A, XI, da CF/88, bem como do previsto no art. 26 da Lei nº 14.113/2020, isto é, 70% dos recursos gastos com profissionais do magistério;
- Verificação do cumprimento do art. 25, §3º da mesma Lei, que estabelece que no máximo 10% dos recursos recebidos poderão ser utilizados no exercício subsequente, ou seja, 90% dos recursos deverão ser utilizados obrigatoriamente no exercício da sua arrecadação.
- Verificar se os recursos do FUNDEB deixados no exercício anterior, caso existentes, foram utilizados no primeiro quadrimestre do exercício;
- Verificar o cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos da complementação – VAAT do FUNDEB em educação infantil e em despesas de capital.

##### SAÚDE:

- Verificação do cumprimento do limite mínimo de 15% estabelecido pelo art. 198, § 3º, III da CF, incluído pela EC n. 219/2000 e art. 7º da LC nº 141/2012;
- Verificação se há gastos de inativos nas despesas computadas para fins de cálculo do limite mínimo das ações e serviços públicos de saúde.

## 8. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

### 8.1 Educação

#### 8.1.1 Análise do limite mínimo de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino

O acompanhamento das receitas e despesas com educação é de suma importância para a verificação do cumprimento dos limites mínimos de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, dos recursos destinados ao Fundeb e das regras para aplicação desses recursos, permitindo a avaliação e controle pelo governo e pela sociedade.

Acerca do arcabouço normativo é importante frisar que a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 212 determina que:

Art. 212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Já o art. 69 da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) preconiza que:

Art. 69 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Município, **vinte e cinco por cento**, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendida as transferências Constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Ainda, o Art. 11 da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), inciso V, diz que compete ao município:

Art. 11 - Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Segundo a LRF, art. 25 § 1º inciso IV alínea b, o descumprimento dos limites constitucionais relativos à educação impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias.

Sendo assim, para o município em tela, essa receita mínima aplicável corresponde a **R\$ 18.601.171,34**, conforme quadro de apuração abaixo:

**Quadro 25 – Receitas com Impostos e Transferências de Impostos**

<b>Receita com Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Receita de Impostos</b>	<b>711.217,31</b>	<b>3,82%</b>
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	411.257,18	2,21%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.405,89	0,12%
Imposto sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir. Reais s/ Bens Imóveis - ITBI	34.386,56	0,18%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	244.167,68	1,31%
<b>Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>17.889.954,03</b>	<b>96,18%</b>
Cota-Parte FPM	13.379.306,00	71,93%
Cota-Parte ICMS	4.137.307,26	22,24%
Cota-Parte IPI-Exportação	12.247,49	0,07%
Cota-Parte ITR	4.256,87	0,02%
Cota-Parte IPVA	356.836,41	1,92%
Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00%
Comp. Finan. Prov. de Imps e Transf. Const.	-	0,00%
<b>Total da Receita Líquida resultante de Impostos e Transferências</b>	<b>18.601.171,34</b>	<b>100%</b>

*Fonte:* Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (peça 10)

Com base no disposto no artigo 70 da Lei 9.394/96 - LDB, não são todas as despesas relacionadas à educação que se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, mas somente as despesas voltadas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais em todos os níveis compreendendo as que se destinam:

- a. à remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- b. à aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- c. ao uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- d. aos levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- e. à realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- f. à concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

Em análise do limite constitucional, constatamos que houve cumprimento da exigência prevista no art. 212 da CF/88, que estabelece o limite mínimo de **25%** a ser aplicado em educação.

Desta forma, verificou-se que as despesas com MDE, após as deduções, equivalem a **R\$ 8.517.652,86** que representa **45,79%** da base de cálculo:

**Quadro 26 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**

<b>Aplicações</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Valor Aplicado na Educação Infantil	780.783,28	0,00%
Valor Aplicado Ensino Fundamental	6.608.388,85	42,24%
Profissionais da Educação Básica	8.253.964,50	52,76%
Ensino Fundamental	7.380.822,62	47,18%
Ensino Infantil	412.937,01	2,64%
EJA	460.204,87	2,94%
<b>Total das Despesas com MDE</b>	<b>15.643.136,63</b>	<b>100%</b>
( - ) Receita Líquida do FUNDEB	3.941.163,46	55,31%
( - ) Complementação da União para o FUNDEB	2.994.944,21	42,03%
(-) Aplicação Financeira	189.376,10	2,66%
(-) Canc., no exerc., de RPs inscritos com disp. Finan. de recur. de Imp. Vinc. ao ensino	-	0,00%
<b>( - ) Total das Deduções</b>	<b>7.125.483,77</b>	<b>100,00%</b>
<b>Total das Despesas para Efeito de Cálculo</b>	<b>8.517.652,86</b>	

Fonte: Anexo 06 (peça 06) e RREO – Anexo 8 (peça 26)

**Quadro 27 – Apuração do Limite Mínimo Constitucional**

<b>Apuração do Limite Mínimo Constitucional</b>	
Valor exigido	4.650.292,84
Valor aplicado	8.517.652,86
<b>% Aplicado</b>	<b>45,79%</b>

Fonte: Quadros 25 e 26

Salienta-se que o percentual informado pelo jurisdicionado no Anexo 08 do RREO (peça 26) é de **43,25%**. Tal divergência provavelmente se deve ao fato de a área técnica não conseguir realizar glosas de determinadas despesas que não se enquadram em MDE, na medida em que os demonstrativos encaminhados pelo jurisdicionado possuem contas em níveis sintéticos.

## 8.1.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Atendendo ao art. 212-A da Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional nº 108/2020 e a publicação da Lei Federal nº 14.113/2020, foi instituído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de caráter permanente, com algumas diferenças em relação ao Fundeb que vigorou até o exercício de 2020.

Em síntese as principais novidades foram as seguintes:

- caráter permanente, revisão a cada 10 anos e previsão constitucional;
- aumento do limite mínimo de gastos com profissionais de 60% para 70%, destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica; antes era para pagamento dos profissionais do magistério;
- aumento do limite a ser utilizado até o exercício subsequente de 5% para 10%. Este valor deve ser gasto até o primeiro quadrimestre do exercício seguinte; antes era até o primeiro trimestre;
- novas formas de complementação do Fundeb (VAAF, VAAT e VAAR);
- estabelecimento de novos limites de gastos em relação à complementação do Fundeb - VAAT (50% em ensino infantil e 15% em despesas de capital).

Os municípios destinarão à formação do Fundeb 20% dos seguintes impostos:

- a) Cota-Parte FPM
- b) Cota-Parte ICMS
- c) Cota-Parte IPI-Exportação
- d) Cota-Parte ITR
- e) Cota-Parte do IPVA

Os recursos serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária.

Ainda, de acordo com a Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020 – Novo Fundeb, a União complementarará os recursos de cada Fundeb em montante equivalente a, no mínimo, 23% do

total de recursos destinados ao Fundeb pelos Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 5º). Esse percentual configura um marco a ser alcançado gradualmente até o ano de 2026, passando, inicialmente, dos 10% do modelo do extinto Fundeb – cuja vigência se encerrou em 31/12/2020, para 12% em 2021; 15% em 2022; 17% em 2023; 19% em 2024; 21% em 2025; e, finalmente, 23% em 2026 (art. 41).

Ademais, essa complementação da União deve ser repassada em três modalidades: VAAF (valor anual mínimo), VAAT (valor anual total mínimo) e VAAR (valor aluno ano por resultados).

### 8.1.2.1 Aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica

De acordo com o Art. 26 da Lei nº 14.113/2020:

Art. 26 - Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei, será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Em 2022, as receitas recebidas do Fundeb somaram **R\$ 10.448.557,93**. Já as despesas com a remuneração dos profissionais da educação básica perfizeram o total de **R\$ 8.253.964,50**, equivalendo a **79,00%** dos recursos anuais do Fundeb, o que significa que o município cumpriu a exigência contida no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020:

**Quadro 28 – Recursos do Fundeb**

<b>Receitas do Fundeb</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Receitas Destinadas ao Fundeb (Dedução)</b>	<b>3.323.074,16</b>
Cota-Parte FPM	2.420.944,56
Cota-Parte ICMS	827.461,45
IPI-Exportação	2.449,50
Cota-Parte ITR	851,37
Cota-Parte do IPVA	71.367,28
<b>Receitas Recebidas do Fundeb</b>	<b>10.448.557,93</b>
<b>Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>7.453.613,72</b>
Principal	7.264.237,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	189.376,10
<b>Complementação da União - VAAF</b>	<b>1.965.554,74</b>
Principal	1.965.554,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	-
<b>Complementação da União - VAAT</b>	<b>1.029.389,47</b>
Principal	1.029.389,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	-
<b>Resultado Líquido das Transferência do Fundeb</b>	<b>3.941.163,46</b>



<b>Recurso Recebido em Exercício Anterior e n/ utilizado (superávit)</b>	-
Superávit do exerc. Imediat. anterior	-
Superávit residual de outros exercícios	-
<b>Total dos Recursos do Fundeb Disponíveis para Utilização</b>	<b>10.448.557,93</b>

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (peça 10) e Anexo 08 RREO (peça 26)

**Quadro 29 – Indicador - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal**

<b>Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	
<b>Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>	
Total de Receitas do Fundeb	10.448.557,93
Valor Exigido (70%)	7.313.990,55
Valor Aplicado	8.253.964,50
<b>% Aplicado</b>	<b>79,00%</b>

Fonte: Anexo 10 (peça 09) e Anexo 06 (peça 06)

### 8.1.2.2 Limite do saldo da conta do Fundeb

Os recursos do Fundeb devem ser utilizados no exercício financeiro em que forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Admite-se, porém, que até **10%** dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, conforme o art. 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

No exercício de 2022 o município possuía recursos recebidos do Fundeb no total de **10.448.557,93**, sendo permitida a não utilização de até 10% desse valor, perfazendo um total de **R\$ 1.044.855,79**. O referido ente aplicou o montante de **R\$ 10.436.215,52**, cumprindo o mandamento da lei, restando apenas **0,12%** de recursos recebidos e não utilizados no exercício.

**Quadro 30 – Indicador - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)**

<b>Indicador - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	
Total de Receitas do Fundeb	10.448.557,93
Valor aplicado	10.436.215,52
Máximo de 10% permitido	1.044.855,79
Valor não aplicado	12.342,41
<b>% Não Aplicado</b>	<b>0,12%</b>

Fonte: Anexo 10 (peça 10) e Anexo 06 (peça. 06)

### 8.1.2.3 Limites de aplicação da complementação da União - VAAT

Parte dos recursos do Fundeb oriundos da complementação – VAAT deve ser aplicada no ensino infantil e em despesas de capital.

Nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 14.113/2020, **50%** dos recursos da complementação da União - VAAT devem ser destinados à educação infantil. Já o art. 27 dessa mesma lei disciplina que, no mínimo, **15%** destes recursos devem ser aplicados em despesas de capital.

Ademais, a tabela a seguir demonstra os percentuais aplicados no exercício de 2022 pelo município, referentes à complementação da União:

**Quadro 31** - Indicador - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

<b>Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	
<b>Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil</b>	
Total de Complementação VAAT	1.029.389,47
Valor Exigido	514.694,74
Valor Aplicado	600.865,64
<b>% Aplicado</b>	<b>58,37%</b>
<b>Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Desp. de Capital</b>	
Valor Exigido	154.408,42
Valor Aplicado	208.654,26
<b>% Aplicado</b>	<b>20,27%</b>

*Fonte: Anexo 10 (peça 10) e Anexo 08 RREO (peça 26)*

Tem-se, portanto, que foram obedecidos os artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 14.113/2020.

## 8.2 Saúde

O acompanhamento das receitas e despesas com saúde é de suma importância para comprovar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelece os artigos 5º a 11º da lei Complementar nº 141/2012, bem como para apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

Ainda, em seu art. 7º, a Lei Complementar Federal nº 141/2012, estabelece que os municípios devem aplicar em ações e serviços públicos de saúde pelo menos **15%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e os recursos de que tratam os arts. 158

e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, e que esses recursos, bem como os transferidos pela União para a mesma finalidade, serão aplicados por meio de Fundo Municipal de Saúde.

A receita supramencionada somou **R\$ 17.326.588,13**, o que resulta na obrigatoriedade de aplicar em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **R\$ 2.598.988,22**.

O total das despesas realizadas nas ações e serviços públicos de saúde (ASPS) em 2022, após deduções, foi de **R\$ 5.665.466,43**, o que corresponde a um percentual de **32,70%**, cumprindo o disposto na Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Cumprir destacar que o percentual mínimo apurado pelo jurisdicionado, evidenciado no Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde (peça. 27), foi de **24,91%**. Tal divergência provavelmente se deve ao fato de a área técnica não conseguir realizar glosas de determinadas despesas que não se enquadram em ASPS, na medida em que os demonstrativos encaminhados pelo jurisdicionado possuem contas em níveis sintéticos.

**Quadro 32 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Descrição	Valor (R\$)	%
<b>Base da Receita com Impostos e Transferências</b>	<b>18.601.171,34</b>	<b>100%</b>
<b>(-) Parcela FPM 1%</b>	<b>1.274.583,21</b>	<b>7%</b>
<b>Base da Receita com Impostos</b>	<b>17.326.588,13</b>	<b>93%</b>
<b>Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>9.200.855,59</b>	<b>100%</b>
Atenção Básica	8.001.933,58	86,97%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	694.817,83	7,55%
Vigilância Sanitária	504.104,18	5,48%
<b>Deduções da Despesa</b>	<b>3.535.389,16</b>	<b>100%</b>
Transferências de Recursos União	2.969.676,52	84,00%
Transferência de Recursos do Estado	375.339,70	10,62%
Remuneração de Depósitos Vinculados ao SUS	190.372,94	5,38%
Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00	0,00%
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00	0,00%
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00	
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>5.665.466,43</b>	<b>32,70%</b>
<b>Valor Mínimo a ser Aplicado</b>	<b>2.598.988,22</b>	<b>15,00%</b>
<b>% Aplicado</b>	<b>32,70%</b>	

Fonte: Anexo 10 (peça 10), Anexo 06 (peça 06) e Anexo 12 RREO (peça 27)

Salienta-se que, de acordo com o Anexo 06 (peça 06), há aplicação de recursos em Ações de Serviços Públicos de Saúde - ASPS efetuados via a Unidade Orçamentária: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o art. 2º da Lei 141/2012, as despesas com ASPS realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos **fundos de saúde**.

Desse modo, **recomenda-se** ao gestor ou a quem vier a sucedê-lo que o ente aplique as despesas com ASPS via fundo, conforme preconiza a referida legislação.

# 9

## CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como ao disposto no art. 114 da Lei nº 8.790/2022 (LOTCE/AL), segue análise técnica da defesa apresentada pelo jurisdicionado, recepcionada sob protocolo nº 001691/2024.

Ademais, os seguintes termos podem ser observados nas respostas aos argumentos apresentados pelo jurisdicionado, em âmbito de defesa, os quais têm as seguintes definições:

**Mantido:** apontamento reiterado pela unidade técnica após análise do contraditório;

**Sanado:** apontamento esclarecido à unidade técnica e reconhecido como solucionado, após defesa apresentada pelo jurisdicionado; e

**Afastado:** apontamento reconhecido como indevido pela unidade técnica, após defesa apresentada pelo jurisdicionado.

## 9.1 Análise Técnica da Defesa Apresentada

### PLANEJAMENTO

**(III.01) Não encaminhamento da LDO 2022, lei correspondente ao exercício financeiro em apreço, em desobediência à Resolução Normativa nº 001/2016 – TCE/AL, anexo I. Desse modo, solicita-se ao gestor o encaminhamento, em âmbito de defesa, da cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias atinente ao exercício financeiro de 2022, acompanhada de seus respectivos anexos.**

#### **DEFESA APRESENTADA (Protocolo nº 001691/2024)**

Detectado o equívoco quanto ao envio da LDO aprovada em 2022 para o exercício financeiro de 2023 encaminhada na Prestação de Contas 2022 e, atendendo a determinação citada no item acima, fl. 09/86, estamos encaminhando a LDO aprovada em 02 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022 (documento em anexo).

### **ANÁLISE TÉCNICA**

Em âmbito de defesa, o jurisdicionado encaminhou a cópia da LDO 2022 (peça 69), acompanhada dos respectivos anexos; **sanando**, assim, o achado em apreço.

**(III.02) Infringência ao princípio orçamentário da exclusividade, em virtude de autorização para realização de Remanejamentos, Transposições e Transferências de recursos na Lei nº 473/2021 - LOA 2022, em desobediência ao artigo 165, §8º, da Constituição Federal.**

#### **DEFESA APRESENTADA (Protocolo nº 001691/2024)**

Foi relatado pela auditoria que a Lei Orçamentária contém dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa, contrariando o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal. Nesse viés, esclarecemos que foi replicado na LOA o que já havia sido estabelecido na LDO para o exercício financeiro de 2022, uma vez que já estava autorizada previamente, motivo pelo qual entendemos que isto não tem razões suficientes para emissão contrária a aprovação destas contas anuais de governo.

Em sua narrativa a Equipe Técnica entende que o gestor não apresentou argumentos que desconfigurassem o apontamento inicial, razão pela qual expõe o entendimento do Princípio da Exclusividade, no qual prevê que “A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa.

Vale pôr em evidência, que a utilização de créditos suplementares por excesso de arrecadação é uma prática orçamentária legítima e necessária para garantir a eficiência e o equilíbrio das contas públicas. Esse mecanismo permite que o governo utilize recursos adicionais que foram arrecadados além do previsto no orçamento, direcionando-os para áreas prioritárias ou emergenciais.

Ao utilizar esses créditos suplementares, o governo pode melhorar serviços públicos, realizar investimentos em infraestrutura, promover políticas sociais e enfrentar situações imprevistas que requerem recursos adicionais.

Dessa forma, ao utilizar créditos suplementares por excesso de arrecadação, o governo demonstra compromisso com o bom uso dos recursos públicos, atendendo às demandas da sociedade e promovendo o desenvolvimento econômico e social de forma responsável.

Entretanto, de acordo com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e com a ratio decidendi, de efeitos vinculantes, do julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.652/RR, publicada no Diário da Justiça de 16.03.2007, com a finalidade de realocar recursos devido à repriorização dos programas, é cabível que os Poderes e Órgãos constitucionalmente autônomos procedam às técnicas de remanejamento, transferência ou transposição (conforme o caso), mediante ato administrativo próprio do respectivo gestor (ou de seu substituto legal ou, ainda, de agente delegado), desde que haja autorização legislativa prévia constante de lei específica, da lei orçamentária anual ou da lei de diretrizes orçamentárias e desde que observados os princípios da programação, da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo vedado, em todo caso, exceder a dotação global do respectivo Poder ou Órgão.

Eis excerto da ementa do referido julgado:

EMENTA: (...)

1 – IV-ADIn: L. est. (RR) 503/05, art. 56, parágrafo único: procedência, em parte, para atribuir interpretação conforme a expressão “abertura de novos elementos de despesa”.

**2 – Permitidos a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra, desde que mediante prévia autorização legislativa, no caso substantivada no dispositivo impugnado.**

3 – “Abertura de novos elementos de despesa” – necessidade de compatibilizar com o disposto no art. 167, II da Constituição, que veda **“a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais”** (grifo nosso; STF, Pleno, ADIN3.652-1/RR, rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 16.03.2007).

No entanto, no sentido de corroborar o entendimento de Equipe Técnica do e. Tribunal de Contas, esclarecemos que, por meio da declaração solicitada na Resolução Normativa nº 001/2016 e apresentada na Prestação de Contas de Governo 2022, item 46, fica demonstrado que, mesmo existindo permissão expressa na LDO e LOA, estes dispositivos não foram utilizados.

Assim, considerando que o defendente tem zelado pelo equilíbrio financeiro do Município, buscando restabelece-lo e progredindo de forma satisfatória, requer que seja reconsiderado o apontamento em questão, julgando-o regular.

## ANÁLISE TÉCNICA

Em âmbito de defesa, o jurisdicionado informa que a autorização para realização de Remanejamentos, Transposições e Transferências de recursos constante da Lei nº 473/2021 - LOA 2022 se trata de replicação daquilo que já havia sido estabelecido previamente na LDO para o exercício financeiro de 2022.

Acrescenta o jurisdicionado que a utilização de créditos suplementares por excesso de arrecadação se trata de prática orçamentária legítima, necessária para garantir a eficiência e o equilíbrio das contas públicas.

Outrossim, o jurisdicionado traz o seguinte argumento:

Entretanto, de acordo com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e com a ratio decidendi, de efeitos vinculantes, do julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.652/RR, publicada no Diário da Justiça de 16.03.2007, com a finalidade de realocar recursos devido à repriorização dos programas, **é cabível** que os Poderes e Órgãos constitucionalmente autônomos **procedam às técnicas de remanejamento, transferência ou transposição** (conforme o caso), mediante ato administrativo próprio do respectivo gestor (ou de seu substituto legal ou, ainda, de agente delegado), desde que haja autorização legislativa prévia constante de lei específica, da lei orçamentária anual ou da lei de diretrizes orçamentárias e desde que observados os princípios da programação, da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo vedado, em todo caso, exceder a dotação global do respectivo Poder ou Órgão.  
(grifos nossos)

Por fim, o jurisdicionado apresenta o excerto da ementa do referido julgado e acrescenta que, mesmo existindo permissão expressa na LDO e na LOA, tais dispositivos não foram utilizados.

Dito isso, é oportuno destacar que o presente apontamento diz respeito à autorização para realização de Remanejamentos, Transposições e Transferências de recursos na Lei nº 473/2021 - LOA 2022, e não à efetiva utilização de tais realocações de recursos.

Ademais, conforme o princípio da exclusividade, presente no artigo 165, §8º, da Constituição Federal de 1988, tem-se que:

Art. 165. *Omissis*

(...)

§ 8º **A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa**, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

(grifos nossos)

Como se observa do texto constitucional, a lei orçamentária anual deve tratar exclusivamente de matéria orçamentária, ou seja, deve contemplar apenas a previsão de receitas e a fixação das despesas do ente federativo. Como exceção a essa regra, está a possibilidade de a LOA conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, não constando entre as situações excetuadas



pelo artigo susodito, a autorização para realização de Remanejamento, Transposição e Transferência de recursos.

Destarte, **mantém-se** o entendimento inicial acerca do presente apontamento.

### **ASPECTO ORÇAMENTÁRIO**

**(III.03) Execução de despesa orçamentária no valor de R\$ 637.002,60 sem a existência de receitas orçamentárias correspondentes, em inobservância ao art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964 e ao art. 1º, § 1º, da LRF.**

#### **DEFESA APRESENTADA (Protocolo nº 001691/2024)**

Em atendimento ao item III.03 apontado na conclusão desta auditoria que trata da execução de despesa orçamentária no valor de R\$ 637.002,60 sem a existência de receitas orçamentárias correspondentes, em inobservância ao art. 48º “b”, da Lei n.º 4.320/64 e ao artigo 1º, §1º, da LRF, vimos esclarecer alguns pontos importantes conforme MCASP:

#### **3. RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

3.1 ...

3.2. CLASSIFICAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA A classificação da receita orçamentária é de utilização obrigatória para todos os entes da Federação, sendo facultado seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades. Nesse sentido, as receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

1. Natureza;
2. Fonte/Destinação de Recursos\*; e
3. Indicador de Resultado Primário.

(...)

Com base na apresentação, identifica-se um excedente de R\$ 7.837.731,75 em várias fontes de recursos, dos quais R\$ 4.335.849,44 foram empregados para abertura de créditos adicionais por excesso, conforme evidenciado no Anexo X – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada. É crucial notar que não há déficit, pois o cálculo do valor total do excesso não deve ser feito de maneira integral, conforme detalhado na análise da Prestação de Contas, item 23 (RECEITA TOTAL ARRECADADA – RECEITA PREVISTA).

Diante do exposto, tendo sido comprovada o excesso de arrecadação e a sua concretização, conforme demonstrado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do exercício financeiro de 2022, resta provada a inexistência de irregularidade, requerendo-se o afastamento do apontamento.

### **ANÁLISE TÉCNICA**

Em âmbito de defesa, o jurisdicionado versa sobre as classificações da receita orçamentária constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, notadamente no que diz respeito à classificação por Fonte/Destinação de Recursos.

Ademais, o jurisdicionado apresenta um quadro descrevendo as receitas previstas em confronto com as realizadas no orçamento executado em 2022, segundo a classificação por fonte de recursos, nos seus valores orçados em comparação com o arrecadado, evidenciando um excesso de arrecadação no montante de R\$ 7.837.731,75.

Cumprе destacar que o apontamento em tela se refere ao déficit orçamentário evidenciado no Balanço Orçamentário (peça 12), e não especificamente a insuficiência ou excesso de arrecadação.

Conforme consta do art. 102 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Outrossim, o art. 35 da Lei supradita dispõe que “pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas”. Assim, o resultado orçamentário é obtido pelo confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no exercício financeiro.

Nessa toada, o Balanço Orçamentário do ente (peça 12) evidenciou um resultado orçamentário deficitário de R\$ - 4.668.906,21. Todavia, verificou-se que parte desse resultado negativo ocorrera na medida em que o ente se utilizou do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior para abertura de créditos adicionais suplementares, no montante de R\$ 4.031.903,61, conforme quadro demonstrativo dos créditos adicionais abertos no exercício (peça 45).

O superávit financeiro apurado no exercício anterior, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita arrecadada do exercício, a qual integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação.

Contudo, na prestação de contas analisada não houve evidência de que o déficit orçamentário apresentado no exercício decorrerá tão somente da situação supradita, notadamente porque o valor das despesas custeadas por superávit financeiro apurado no

exercício anterior, mediante a abertura de créditos adicionais (R\$ 4.031.903,61), é inferior ao déficit orçamentário evidenciado no exercício em apreço (R\$ 4.668.906,21).

Destarte, verifica-se que, do montante do resultado deficitário ocorrido no exercício, **R\$ 637.002,60** se referem a despesas que foram empenhadas no exercício, sem que houvesse receita orçamentária suficiente para a cobertura de tais dispêndios, em inobservância ao que preceitua o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e o art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964.

Diante do exposto, **mantém-se** o entendimento inicial acerca do apontamento em tela.

**(III.04) Infringência à norma contábil, tendo em vista a não atualização da previsão da receita em face da abertura de créditos adicionais por meio de excesso de arrecadação, em desacordo com o que preconiza o MCASP 9ª edição.**

#### **DEFESA APRESENTADA (Protocolo nº 001691/2024)**

Em atendimento ao item III.04 enviamos em anexo, o Relatório do Balanço Orçamentário, com a previsão atualizada da receita em observância ao que rege o MCASP 9ª edição.

É relevante salientar que a abordagem de cálculo adotada para a utilização dos créditos adicionais por excesso segue as diretrizes da MCASP 9ª Edição, conforme detalhado no item 5, referente às fontes de recursos desse manual. Essa aderência aos parâmetros, conforme esclarecido na resposta anterior (III.03), garante que os valores apresentados estejam em conformidade com os limites permitidos, atendendo, assim, aos requisitos da legislação vigente.

Sendo assim, diante das elucidações, aguarda-se pela reconsideração do apontamento.

#### **ANÁLISE TÉCNICA**

Em âmbito de defesa, o jurisdicionado encaminhou uma nova cópia do Balanço Orçamentário (peça 71). Outrossim, declara o jurisdicionado que a abordagem de cálculo adotada para a utilização dos créditos adicionais por excesso segue as diretrizes da MCASP 9ª Edição.

Cumprе destacar que o Balanço Orçamentário encaminhado pelo jurisdicionado em âmbito de defesa é exatamente igual àquela acostado inicialmente à presente prestação de contas.

Nessa toada, é oportuno trazer à baila o que preconiza o MCASP 9ª edição<sup>11</sup> acerca do Balanço Orçamentário, bem como da previsão atualizada das receitas:

**Balanço Orçamentário demonstrará as receitas** detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a **previsão atualizada** para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

(...)

**Previsão Atualizada**

Demonstra os valores da **previsão atualizada das receitas**, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo:

- a. **registro de excesso de arrecadação** ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais;
- b. criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA;
- c. remanejamento entre naturezas de receita; ou
- d. atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

(grifos nossos)

Destarte, conforme se observa do MCASP, a Previsão Atualizada das receitas, constante do Balanço Orçamentária, reflete a reestimativa da receita decorrente, por exemplo, do registro do excesso de arrecadação utilizado para a abertura de créditos adicionais. Logo, considerando que houve abertura de créditos adicionais no exercício por meio de excesso de arrecadação, na importância de **R\$ 4.355.849,44**, conforme demonstrativo dos créditos adicionais abertos no exercício (peça. 45), a previsão inicial da receita deveria ser atualizada nessa mesma proporção, o que acarretaria um saldo de receitas menor, em relação àquele evidenciado no Balanço Orçamentário, situação não verificada em ambas as cópias do Balanço Orçamentário encaminhadas pelo jurisdicionado (peças 12 e 71).

Diante do exposto, **mantém-se** o entendimento inicial acerca do apontamento em tela.

**(III.05) Abertura de créditos suplementares por meio de anulação de dotações orçamentárias em valores superiores ao montante autorizado na LOA 2022, em desobediência ao art. 167, V, da CF/88.**

**DEFESA APRESENTADA** (Protocolo nº 001691/2024)

Em atendimento ao item III.05, que trata da abertura de crédito suplementares por meio de anulação de dotações orçamentárias em valores superiores ao montante autorizado na LOA 2022, em desobediência ao art. 167, V, da CF/88, esclarecemos:

<sup>11</sup>Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª Edição, pág. 493 e 500 (Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021).

A Lei n.º 490 de 17 de novembro de 2022 (em anexo), que autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Anual de 2022, altera a Lei Orçamentária Anual de 2022 n.º 473/2021 no seu artigo 7º passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar as dotações do orçamento municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de 60% (Sessenta por cento) das receitas previstas para o orçamento do exercício de 2022, em cumprimento aos artigos 42, 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, mediante decreto, nos seguintes termos:

I – .....

II – .....

III - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;

IV – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o superávit até o limite apurado por fonte de recursos do exercício anterior;

Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos III e IV, não oneram o percentual determinado no Art. 7º”.

Dessa forma, passamos a ter os seguintes valores:

#### Quadro 07 - Demonstrativo de Créditos Adicionais

DOTAÇÃO INICIAL	RS 37.221.300,00	VALOR ANULADO
Valor Autorizado por Anulação – 60% Lei – 490/2022 – Art. 7º em observância ao Parágrafo Único.	RS 22.332.780,00	RS 17.080.637,65

Conforme demonstrado no quadro acima, o município demonstra estar dentro dos limites definidos por lei, conforme legislação aprovada.

Diante do acima exposto, resta afastada, portanto, qualquer irregularidade com relação a este item do Relatório de Auditoria.

## ANÁLISE TÉCNICA

Em âmbito de defesa, o jurisdicionado encaminhou a cópia da Lei nº 490, de 17 de novembro de 2022, que alterou a LOA 2022.

Cumprir destacar que, além de ampliar o limite para abertura de créditos suplementares previamente autorizado na lei orçamentária anual, a Lei nº 490/2022 também estabeleceu que os créditos abertos mediante excesso de arrecadação, bem como por superávit financeiro teriam como limite os respectivos totais apurados.

Ademais, a referida lei também estabeleceu em seu art. 7º, parágrafo único, que as movimentações efetuadas mediante excesso de arrecadação e superávit financeiro não onerariam o limite de 60%, determinado no *caput* do artigo susodito.

Diante do exposto, na medida em que os créditos adicionais mediante anulação observaram o novo limite trazido pela Lei nº 490/2022, considera-se **sanado** o presente apontamento.

**(III.06) Abertura de crédito suplementar mediante superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.031.903,61, superando o total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2021, correspondente a R\$ 660.098,84.**

**DEFESA APRESENTADA (Protocolo nº 001691/2024)**

Em atendimento ao item III.06, que trata da abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 4.031.903,61, esclarecemos alguns pontos de grande relevância analisados por este município após o apontamento desta auditoria:

Após uma atualização do software contábil ao qual foi incrementado a possibilidade da emissão dos dados contábeis consolidados ou não, foi verificado que o Anexo XIV - Balanço Patrimonial apresentado na prestação de contas de 2021, foi gerado equivocadamente sem os dados incorporados das Unidades Gestoras da Educação, Saúde, Assistência Social e Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM, sendo apenas apresentados os dados da Unidade Gestora (25 - Prefeitura Municipal de Minador do Negrão);

A ausência dessas informações acarretou uma considerável subtração nos cálculos do superavit financeiro, sendo que esse valor desempenhou um papel substancial na abertura de créditos adicionais durante o ano de 2022.

A seguir, disponibilizamos um quadro que demonstra os valores totais presentes na prestação de contas de 2021 (sem consolidar os dados das unidades gestoras mencionadas anteriormente) e, de forma consolidada, no Anexo XIV – Balanço Patrimonial, conforme apresentado a seguir:

**ANEXO XIV – BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes</b>	<b>Ano de 2021 Apresentado na Prestação de Contas (sem a incorporação as Unidades Gestoras Educação, Saúde, Assistência Social e Previdência Municipal)</b>	<b>Ano 2021, com as unidades gestoras incorporadas</b>
Ativo Financeiro	R\$ 2.900.148,41	R\$ 7.962.090,22
Ativo Permanente	R\$ 11.732.533,66	R\$ 11.732.533,66
Passivo Financeiro	R\$ <b>2.240.049,57</b>	R\$ 2.150.095,62
Passivo Permanente	R\$ 2.815.444,82	R\$ 2.815.444,82
<b>Superávit Apurado</b>	<b>R\$ 660.098,84</b>	<b>R\$ 5.811.994,60</b>

Em anexo, enviamos o Balanço Patrimonial - Anexo XIV referente aos anos de 2021 e 2022, com a inclusão dos valores das Unidades Gestoras mencionadas. Importante ressaltar que o superávit do exercício anterior excede o montante utilizado para a abertura de créditos suplementares adicionais em 2022, conforme explicitado no Balanço Patrimonial apresentado na Prestação de Contas de 2022. Esta evidência

confirma que o município agiu em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, não incorrendo em despesas sem a adequada cobertura.

Lamentamos o equívoco ocorrido na emissão do relatório, resultante da omissão da consolidação de todas as Unidades Gestoras. Essa lacuna resultou em uma apresentação incompleta de dados durante esta auditoria. Queremos esclarecer que em nenhum momento houve intenção por parte do município de omitir informações ou causar qualquer prejuízo a esta Egrégia e respeitada Corte de Contas durante a análise. Assim sendo, solicitamos compreensão para considerar este episódio como um simples erro formal na emissão da peça auditada.

Sendo assim, diante das elucidações, aguarda-se pela reconsideração do apontamento ou, no mais pesar, que seja relevado ao campo das recomendações.

## ANÁLISE TÉCNICA

Em âmbito de defesa, o jurisdicionado informou que após uma atualização do software contábil, foi verificado que o Anexo XIV - Balanço Patrimonial apresentado na prestação de contas de 2021, foi gerado equivocadamente, omitindo as informações de algumas Unidades Gestoras. Outrossim, prossegue o jurisdicionado afirmando que a ausência dessas informações acarretou uma considerável subtração nos cálculos do superávit financeiro, sendo que esse valor desempenhou um papel substancial na abertura de créditos adicionais durante o ano de 2022.

Ademais, o jurisdicionado encaminhou, em âmbito de defesa, o Balanço Patrimonial - Anexo XIV referente aos anos de 2021 (peça 73) e 2022 (peça 74), com a inclusão dos valores das Unidades Gestoras mencionadas.

Da análise do Balanço patrimonial do exercício de 2022, foi possível verificar que o superávit financeiro apurado no exercício anterior correspondeu a **R\$ 5.811.994,60**, quantia suficiente para a cobertura dos créditos adicionais abertos no exercício mediante a fonte de recurso aludida.

Diante do exposto, considera-se **sanado** o presente apontamento.

**(III.07) Abertura de créditos suplementares mediante excesso de arrecadação em valores superiores ao saldo evidenciado no Balaço Orçamentário e sem a indicação das fontes de recurso cujo excesso de arrecadação fora verificado, em inobservância ao art. 43, §3º, da Lei nº 4.320/1964.**

### DEFESA APRESENTADA (Protocolo nº 001691/2024)

Em atendimento ao item III.07, que trata da abertura de créditos suplementares por meio de excesso de arrecadação em valores superiores ao saldo evidenciado no Balanço Orçamentário – Anexo XII, sem a indicação de fontes de recursos cujo



excesso fora verificado, destacamos que no item III.03, anexamos planilha com os valores orçados por fonte de recursos, devidamente apurado os excessos de arrecadação no montante total de R\$ 7.837.731,75, destes, sendo utilizado o valor total de R\$ 4.355.849,44 conforme demonstrado no Quadro 7 – Demonstrativo de Créditos Adicionais, comprovando que o município atendeu ao que rege a Lei Orçamentária Anual em seu artigo 7º. Inciso III.

## ANÁLISE TÉCNICA

Em âmbito de defesa o jurisdicionado encaminhou um quadro evidenciando os valores das receitas orçadas em confronto com as arrecadadas, segundo a classificação por fonte de recursos, o qual evidenciou um excesso de arrecadação no exercício no montante de **R\$ 7.837.731,75**, sendo utilizado, destes, o total de **R\$ 4.355.849,44**.

Dito isso, é oportuno destacar que nos documentos inicialmente encaminhados pelo jurisdicionado por meio da prestação de contas em tela, notadamente naqueles inerentes à abertura de créditos adicionais (cópias dos decretos de créditos adicionais abertos no exercício e quadro demonstrativo dos créditos adicionais), não foram especificadas as fontes de recursos utilizadas para abertura dos créditos adicionais mediante excesso de arrecadação, restando prejudicada a análise da apuração do excesso de arrecadação por fonte.

Por conseguinte, fez-se necessária a verificação do excesso de arrecadação total, apresentado no balanço orçamentário (peça 12), o qual evidenciou um saldo de **R\$ 2.272.348,27**, não justificando, em tese, os créditos adicionais abertos no exercício mediante excesso de arrecadação, que totalizaram **R\$ 4.355.849,44**, conforme quadro demonstrativo dos créditos adicionais (peça 45).

Destarte, tendo em vista que fora evidenciada pelo jurisdicionado, em âmbito de defesa, a arrecadação de receitas segundo a classificação por fontes de recursos, observando-se que houve excesso de arrecadação suficiente para a cobertura dos créditos adicionais abertos no exercício por meio das fontes supracitadas, fica **sanado** o presente achado.

Ademais, **recomenda-se** ao gestor ou a quem vier a sucedê-la que, quando da abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, elabore demonstrativo evidenciando os recursos disponíveis e utilizados no exercício, apurando tal excesso pelo método de fonte/destinação de recursos, evidenciando as receitas que serviram de fonte de recurso para abertura de créditos adicionais.



**(III.08) Não encaminhamento do Balanço Financeiro - Anexo XIII da Lei nº 4.320/64, em desrespeito à Resolução Normativa nº 001/2016 – TCE/AL, anexo I. Destarte, solicita-se ao gestor o envio, em âmbito de defesa, do Balanço Financeiro - Anexo XIII da Lei nº 4.320/64, atinente ao exercício financeiro de 2022.**

**DEFESA APRESENTADA** (Protocolo nº 001691/2024)

Em atendimento ao achado (III.08) estamos encaminhando o Balanço Financeiro – Anexo XIII – Lei nº 4.320/64, uma vez que detectamos que devido a um equívoco quando do envio dos arquivos da Prestação de Contas 2022, foi anexado inadvertidamente o Balanço Orçamentário – Anexo XII – Lei nº 4.320/64 no lugar do Balanço Financeiro.

## **ANÁLISE TÉCNICA**

Em âmbito de defesa, o jurisdicionado encaminhou a cópia da Balanço Financeiro 2022 (peça 75); **sanando**, assim, o achado em apreço.

Ressalta-se que o “saldo de caixa para o exercício seguinte”, apresentado no Balanço Financeiro supra, converge com o saldo da conta “caixa e equivalente de caixa” constante do Balanço Patrimonial 2022 (peça 74)

### **ASPECTO PATRIMONIAL**

**(III.09) Infringência à norma contábil, em razão de divergência entre o valor total da Classe 1 (Ativo) e o da Classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Balanço Patrimonial 2022, em inobservância ao disposto no MCASP 9ª edição.**

**DEFESA APRESENTADA** (Protocolo nº 001691/2024)

Em atendimento ao item III.09, que trata da infringência à norma contábil, em razão da divergência entre o valor total da classe 1 (ativo) e o da classe 2 (passivo e patrimônio líquido) do Balanço Patrimonial de 2022, esclarecemos que assim como explicado no item III.06, o respectivo Anexo não apresentou as informações de todas as Unidades Gestoras do Município, mas apenas de uma única, o que gerou divergência de valores entre o Ativo e Passivo. Dessa forma, encaminhamos anexas a esta defesa prévia, a peça do Balanço Patrimonial de 2022, devidamente incorporadas todas as Unidades Gestoras do município, demonstrando o que dispõe o MCASP 9ª edição.

## **ANÁLISE TÉCNICA**

Em âmbito de defesa, o jurisdicionado informa que o Balanço Patrimonial encaminhado inicialmente na prestação de contas (peça 14) não apresentou as informações de todas as Unidades Gestoras do Município, mas apenas de uma única, o que gerou divergência de valores entre o Ativo e Passivo.

Outrossim, fora encaminhado pelo jurisdicionado, em âmbito de defesa, a cópia Balanço Patrimonial de 2022, no qual se observa a igualdade entre o valor total da Classe 1 (Ativo) e o da Classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido), demonstrando o que dispõe o MCASP 9ª edição.

Diante do exposto, considera-se **sanado** o achado em tela.

## GESTÃO FISCAL

**(III.10) Divergência entre informação constante do Demonstrativo da RCL encaminhado pelo jurisdicionado e os dados disponibilizados no portal do Tesouro Transparente, no tocante ao recebimento de Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) classificadas como despesas correntes, em desacordo com o que preconiza o MDF 12ª edição.**

### **DEFESA APRESENTADA (Protocolo nº 001691/2024)**

Em atendimento ao item III.10, que trata da divergência entre a informação constante no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida no tocante ao recebimento de transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais, onde as mesmas devem ser deduzidas do cálculo dos limites de endividamento e também dos limites da despesa com pessoal, verificamos que houve um equívoco quando do registro de entrada da respectiva receita, no valor de R\$ 400.000,00, onde não foi informado no sistema contábil que se tratava de uma receita de emenda individual ao qual automaticamente o software contábil deduziria o respectivo valor para o cálculo dos limites acima citados.

Devidamente corrigido o equívoco, encaminhamos em anexo o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida conforme preconiza o Manual dos Demonstrativos Fiscais.

## **ANÁLISE TÉCNICA**

Em âmbito de defesa, o jurisdicionado informa que houve um equívoco quando do registro de entrada da receita no valor de **R\$ 400.000,00**, em que não foi informado no sistema contábil que se tratava de uma receita de emenda individual, ao qual automaticamente o software contábil deduziria o respectivo valor para o cálculo dos limites acima citados.

Outrossim, informa o jurisdicionado que houve o envio, em âmbito defesa, do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida conforme preconiza o Manual dos Demonstrativos Fiscais.

Destarte, da análise do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida encaminhado pelo jurisdicionado, em sede de defesa (peça 77), verificou-se que houve a consideração da dedução no valor de R\$ 400.000,00, concernente ao recebimento de Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF).

Diante do exposto, considera-se **sanado** o presente apontamento.

### **(III.11) Descumprimento do limite máximo de despesa com pessoal por parte do Poder Executivo Municipal, em desrespeito ao art. 20, inciso III, b, da LRF.**

#### **DEFESA APRESENTADA (Protocolo nº 001691/2024)**

No relatório técnico conclusivo a unidade instrutiva consignou a extrapolação do limite de despesas com pessoal do Poder Executivo, haja vista que o montante de recursos aplicados em tais despesas durante o exercício de 2022, correspondeu a 54,43% da receita base, percentual superior ao limite constitucional máximo de aplicação fixado em 54%. No entanto, constatou-se que essa despesa, somada a do Poder Legislativo atingiram, respectivamente, o percentual de 55,91% em relação à RCL ajustada. Portanto, dentro do limite máximo consolidado de pessoal estabelecido pela legislação.

Nesse aspecto, cabe ressaltar as normas de finanças públicas estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar 101/2000, voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

#### Subseção II

##### Do Controle da Despesa Total com Pessoal.

“Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição”.

Nesse contexto, informamos que o município de Minador do Negrão implementou medidas eficazes para gerenciar a Despesa Total com Pessoal (DTP) no ano de 2023. Essas ações resultaram em um aumento da receita e na redução das despesas, levando a uma otimização da equipe e, por conseguinte, contribuindo positivamente para a diminuição do percentual de gastos com pessoal. Essa meta foi completamente alcançada em 2023, conforme já evidenciado no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º quadrimestre, que está anexado à documentação.

Estamos atualmente adotando medidas para conter despesas, as quais incluem a revisão de contratos, redução de horas extras e reavaliação das despesas operacionais. Essas iniciativas destacam nosso firme compromisso com a responsabilidade fiscal, bem como nosso empenho em alinhar nossos gastos aos parâmetros definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Nesse sentido, é compreensível que, tendo em vista a autorização legal claramente estabelecida para ajustar as despesas ao limite legal nos próximos exercícios, não há motivo para se alegar qualquer irregularidade em relação ao tema.

Vale destacar que a Lei de Responsabilidade Fiscal já previa no seu texto original que o prazo para recondução das despesas com pessoal ao limite legal seria suspenso em casos de estado de calamidade, afastando, em tal hipótese, a regra ordinária que prevê a eliminação do montante excedente nos dois quadrimestres seguintes (artigo 65 da LC n. 101/2000).

Por outro lado, há que se alertar quanto as cautelas que deveremos adotar, mediante atuação consciente e planejada para equilibrar esse gasto público, haja vista que a despesa com pessoal tende a crescer ao longo do tempo e tal crescimento não necessariamente vem acompanhado de aumento proporcional da receita.

Nessa perspectiva, corrobora-se o alerta sugerido pelo corpo técnico no sentido de que o gestor “tenha controle do impacto da variação da RCL na redução do percentual excedente em cada exercício, principalmente em relação às receitas temporárias, de forma a evitar que a redução verificada em um exercício seja decorrente somente do aumento da RCL e não se sustente nos exercícios seguintes”.

Portanto, apesar do entendimento da Equipe Técnica que aponta para a existência de uma irregularidade devido ao percentual total ter atingido 54,43%, essa situação não deve imediatamente resultar na emissão de um parecer prévio desfavorável. É essencial oferecer ao Defendente a oportunidade de adotar as medidas especificadas pelo Artigo 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

Isso se deve ao fato de que, ao analisar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2023, observa-se uma queda na despesa com pessoal, alcançando um nível de 52,82%. Essa redução ocorreu já no primeiro quadrimestre do exercício subsequente ao período analisado, como confirmado pela publicação no SICONFI. (Documento em anexo).

## ANÁLISE TÉCNICA

Em âmbito de defesa o jurisdicionado informa que, embora o relatório técnico conclusivo a unidade instrutiva tenha apontado a extrapolação do limite de despesas com pessoal do Poder Executivo no exercício de 2022, correspondendo a 54,43% da receita base, constatou-se que essa despesa, somada a do Poder Legislativo atingiram, respectivamente, o percentual de 55,91% em relação à RCL ajustada, portanto dentro do limite máximo consolidado de pessoal estabelecido pela legislação.

Outrossim, o jurisdicionado cita, em sua defesa, o art. 23 da LRF, o qual dispõe que, na ocorrência de extrapolação dos limites definidos no art. 20 da referida Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Por fim é informado pelo jurisdicionado que a redução constante do art. 23 da LRF ocorreu já no primeiro quadrimestre do exercício subsequente ao período analisado, como confirmado pela publicação no SICONFI. (peça 78).

Da análise do Anexo 01 do RGF - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (peça 78), verificou-se que o jurisdicionado reconduziu a despesa com pessoal já no primeiro quadrimestre, conforme alhures mencionado, atingindo o percentual de **52,82%**, portanto, abaixo do limite máximo de 54% expresso no art. 20, inciso III, b, da LRF.

Cumprido destacar que da análise do demonstrativo supradito, verificou-se que o jurisdicionado ainda se encontrava acima dos limites de alerta e prudencial.

Diante do exposto, considera-se **sanado** o presente apontamento.

**(III.12) Omissão de valores referentes à Dívida Consolidada, Dívida Consolidada Líquida, RCL, bem como aos respectivos percentuais das referidas dívidas sobre a RCL Ajustada no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo jurisdicionado, em desacordo com o que preconiza o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª edição.**

#### **DEFESA APRESENTADA (Protocolo nº 001691/2024)**

Em atendimento ao item III.12, que trata sobre a omissão de valores referentes a Dívida Consolidada Líquida e RCL, esclarecemos que assim como no ITEM III.06, o respectivo demonstrativo foi emitido sem as informações de todas as Unidades Gestoras, o que ocasionou a falta de algumas informações apresentando valores zerados em praticamente todo o demonstrativo. Verificado a falta das informações, encaminhamos em anexo o respectivo demonstrativo com as devidas correções efetuadas.

Destacamos que, apesar da falta das informações no demonstrativo citado, e com as devidas correções, observamos o percentual negativo da Dívida Consolidada Líquida o que representa a capacidade de pagamento do município para tais dívidas.

#### **ANÁLISE TÉCNICA**

Em âmbito de defesa o jurisdicionado comunica que o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida foi emitido sem as informações de todas as Unidades Gestoras, o que ocasionou a falta de algumas informações apresentando valores zerados em praticamente todo o demonstrativo.

Acrescenta o jurisdicionado que, verificado a falta das informações, fora encaminhado em anexo o respectivo demonstrativo com as devidas correções efetuadas (peça 76).

Por fim, é destacado pelo jurisdicionado que, apesar da falta das informações no demonstrativo citado, e com as devidas correções, verificou-se o percentual negativo da Dívida Consolidada Líquida, o que implica a capacidade de pagamento do município para tais dívidas.

Destarte, considerando que o jurisdicionado encaminhou o Demonstrativo da DCL (peça 76) contendo os campos devidamente preenchidos, somado ao fato de que no demonstrativo aludido, o valor da RCL ajustada para cálculo do limite de endividamento considerou o valor de R\$ 400.000,00, concernente ao recebimento de Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF), mencionado no achado III.10, fica **sanado** o presente apontamento.

**(III.13) Divergência entre saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentado no Balanço Patrimonial, o montante de disponibilidade de caixa bruta constante do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e aquele apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; evidenciado, portanto, incompatibilidade entre os demonstrativos aludidos.**

#### **DEFESA APRESENTADA (Protocolo nº 001691/2024)**

Em atendimento ao item III.13, que trata sobre a divergência entre o saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentado no Balanço Patrimonial, no montante de disponibilidade de caixa bruta constante do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e aquele apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, esclarecemos que assim como no ITEM III.06, o respectivo demonstrativo foi emitido sem as informações consolidadas de todas as Unidades Gestoras o que ocasionou a ausência de alguma informações relevantes. Para resolução e esclarecimento, enviamos em anexo o relatório do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos restos a pagar, com a devida correção, estando os valores em consonância com o Balanço Patrimonial – Anexo XIV e o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – RGF Anexo II

#### **ANÁLISE TÉCNICA**

Em âmbito de defesa o jurisdicionado informa que o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar foi emitido sem as informações consolidadas de todas as Unidades Gestoras, ocasionando a ausência de algumas informações relevantes.

Acrescenta o jurisdicionado que, para resolução e esclarecimento, fora enviado em anexo o relatório do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos restos a pagar, com a

devida correção, estando os valores em consonância com o Balanço Patrimonial – Anexo XIV e o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – RGF Anexo II.

Destarte, analisado o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – RGF Anexo II (peça 78), verificou-se a compatibilidade entre o montante do montante de disponibilidade de caixa bruta constante do demonstrativo aludido e o saldo de caixa e equivalente de caixa apresentado no Balanço Patrimonial, considerando-se **sanado** o presente apontamento.

### CONTROLE INTERNO

**(III.14) Divergência entre a informação constante do Balanço Orçamentário e aquela evidenciada no Relatório de Controle Interno, no tocante ao total das receitas arrecadadas pelo Município em tela no exercício de 2022.**

#### **DEFESA APRESENTADA (Protocolo nº 001691/2024)**

Em relação a informação apresentada na Prestação de Contas Anual, no item 48 – Relatório e Parecer Conclusivo emitido pelo Controle Interno, houve um equívoco no preenchimento da tabela, na (fl. 10), onde foi apresentado a soma o valor de R\$ 43.211.967,96 referente as receitas arrecadadas, o que realmente não coincide com o Balanço apresentado na Prestação de Contas, no intuito de corrigir tal equívoco segue tabela corrigida dos valores das receitas arrecadadas em 2022.

MÊS	RECEITA ARRECADADA	
JANEIRO	RS	3.163.135,57
FEVEREIRO	RS	3.367.684,13
MARÇO	RS	2.649.995,16
ABRIL	RS	2.690.965,82
MAIO	RS	3.232.786,77
JUNHO	RS	4.017.891,38
JULHO	RS	3.414.099,83
AGOSTO	RS	3.186.260,64
SETEMBRO	RS	3.252.924,72
OUTUBRO	RS	2.774.775,16
NOVEMBRO	RS	3.169.323,29
DEZEMBRO	RS	4.573.805,80
<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>39.493.648,27</b>

#### **ANÁLISE TÉCNICA**

Em âmbito de defesa o jurisdicionado reconhece que houve um equívoco no preenchimento da tabela constante do Relatório e Parecer Conclusivo emitido pelo Controle Interno (fl. 10), no qual fora apresentado o montante de **R\$ 43.211.967,96** referente as receitas arrecadadas, o que realmente não coincide com o Balanço apresentado na Prestação de Contas.

Ademais, informa o jurisdicionado que, no intuito de corrigir tal equívoco, fora enviada uma tabela corrigida dos valores das receitas arrecadadas em 2022.

Destarte, verificou-se que o montante das receitas arrecadadas em 2022 evidenciado no quadro encaminhado pelo jurisdicionado em âmbito de defesa (peça 68) coincide com aquele evidenciado no Balanço Orçamentário (peça 12), estando, assim, **sanado** o presente apontamento.



10

## RESUMO

Segue resumo sobre os apontamentos relacionados às Irregularidades, Inconsistências e Impropriedades (III) encontradas durante a análise da presente Prestação de Contas de Governo do Município de Minador do Negrão/Al, seguidos da respectiva situação após análise dos argumentos apresentados pelo jurisdicionado em âmbito de defesa.

### 10.1 Irregularidades, Inconsistência e Impropriedades - III

#### PLANEJAMENTO

**(III.01) Não encaminhamento da LDO 2022, lei correspondente ao exercício financeiro em apreço, em desobediência à Resolução Normativa nº 001/2016 – TCE/AL, anexo I. Desse modo, solicita-se ao gestor o encaminhamento, em âmbito de defesa, da cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias atinente ao exercício financeiro de 2022, acompanhada de seus respectivos anexos;**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

**(III.02) Infringência ao princípio orçamentário da exclusividade, em virtude de autorização para realização de Remanejamentos, Transposições e Transferências de recursos na Lei nº 473/2021 - LOA 2022, em desobediência ao artigo 165, §8º, da Constituição Federal.**

Situação após análise do contraditório: **Mantida.**

#### ASPECTO ORÇAMENTÁRIO

**(III.03) Execução de despesa orçamentária no valor de R\$ 637.002,60 sem a existência de receitas orçamentárias correspondentes, em inobservância ao art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964 e ao art. 1º, § 1º, da LRF.**

Situação após análise do contraditório: **Mantida.**

**(III.04) Infringência à norma contábil, tendo em vista a não atualização da previsão da receita em face da abertura de créditos adicionais por meio de excesso de arrecadação, em desacordo com o que preconiza o MCASP 9ª edição;**

Situação após análise do contraditório: **Mantida.**

**(III.05) Abertura de créditos suplementares por meio de anulação de dotações orçamentárias em valores superiores ao montante autorizado na LOA 2022, em desobediência ao art. 167, V, da CF/88;**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

**(III.06) Abertura de crédito suplementar mediante superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.031.903,61, superando o total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2021, correspondente a R\$ 660.098,84;**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

**(III.07) Abertura de créditos suplementares mediante excesso de arrecadação em valores superiores ao saldo evidenciado no Balanço Orçamentário e sem a indicação das fontes de recurso cujo excesso de arrecadação fora verificado, em inobservância ao art. 43, §3º, da Lei nº 4.320/1964;**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

**(III.08) Não encaminhamento do Balanço Financeiro - Anexo XIII da Lei nº 4.320/64, em desrespeito à Resolução Normativa nº 001/2016 – TCE/AL, anexo I. Destarte, solicita-se ao gestor o envio, em âmbito de defesa, do Balanço Financeiro - Anexo XIII da Lei nº 4.320/64, atinente ao exercício financeiro de 2022.**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

## **ASPECTO PATRIMONIAL**

**(III.09) Infringência à norma contábil, em razão de divergência entre o valor total da Classe 1 (Ativo) e o da Classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Balanço Patrimonial 2022, em inobservância ao disposto no MCASP 9ª edição.**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

## **GESTÃO FISCAL**

**(III.10) Divergência entre informação constante do Demonstrativo da RCL encaminhado pelo jurisdicionado e os dados disponibilizados no portal do Tesouro Transparente, no tocante ao recebimento de Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) classificadas como despesas correntes, em desacordo com o que preconiza o MDF 12ª edição;**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

**(III.11) Descumprimento do limite máximo de despesa com pessoal por parte do Poder Executivo Municipal, em desrespeito ao art. 20, inciso III, b, da LRF;**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

**(III.12) Omissão de valores referentes à Dívida Consolidada, Dívida Consolidada Líquida, RCL, bem como aos respectivos percentuais das referidas dívidas sobre a RCL Ajustada no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo jurisdicionado, em desacordo com o que preconiza o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª edição.**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

**(III.13) Divergência entre saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentado no Balanço Patrimonial, o montante de disponibilidade de caixa bruta constante do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e aquele apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; evidenciado, portanto, incompatibilidade entre os demonstrativos aludidos.**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

## **CONTROLE INTERNO**

**(III.14) Divergência entre a informação constante do Balanço Orçamentário e aquela evidenciada no Relatório de Controle Interno, no tocante ao total das receitas arrecadadas pelo Município em tela no exercício de 2022.**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

## 10.2 Sugestões de Recomendações

Seguem sugestões de recomendações ao atual Prefeito, ou a quem vier a sucedê-lo:

- 1) Adotar medidas para reduzir a dependência de receitas de transferências da União e do Estado, fazendo cumprir em sua integralidade o artigo 11 da LRF, o qual estabelece que são requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação;
- 2) Quando da abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, elaborar demonstrativo evidenciando os recursos disponíveis e utilizados no exercício, inclusive quando apurado o excesso pelo método de fonte/destinação de recursos vinculados, evidenciando as receitas (NR) que serviram de fonte de recurso para cobertura de tais créditos adicionais;
- 3) Fazer constar, no documento relativo à Relação dos valores mensais dos Repasses de Duodécimo, as datas relativas aos repasses de duodécimos realizados mensalmente ao Poder Legislativo, em função do disposto no art. 168 da Constituição Federal de 1988;
- 4) Quando do recebimento de transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) e/ou de bancada (art. 166, § 16, da CF), evidenciar o recebimento de tais recursos nos demonstrativos fiscais, conforme preconiza o MDF.
- 5) Observar os limites com despesa de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, efetivar medidas para conduzir a despesa ao limite legalmente permitido em caso de extrapolação, nos termos do art. 23 da LRF;
- 6) Aprimorar o relatório conclusivo da unidade de controle interno a fim de abranger os demais pontos de controle constantes da IN nº 03/2011; e
- 7) Aplicar as despesas com Ações de Serviço Público de Saúde - ASPS via fundo, conforme preconiza a Lei nº 141/2012.

11

## CONCLUSÃO

Os achados apontados no presente relatório técnico preliminar poderão ser esclarecidos pelo gestor em fase de defesa. Assim, a opinião emitida preliminarmente poderá vir a ser modificada após a análise e deferimento dos argumentos apresentados. Contudo, a ausência de manifestação por parte do gestor ensejará a ratificação da opinião preliminarmente emitida neste relatório.

A manifestação técnica emitida por esta Diretoria deverá, tanto no relatório técnico preliminar, quanto no relatório técnico conclusivo, conter proposta de encaminhamento pela regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas, conforme disposto no art. 3º, §1º, do Ato nº 104/2023, publicado em 16 de maio de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.

Considerando o conjunto de apontamentos relacionados às Irregularidades, Inconsistências e Improriedades (III) que restaram mantidos por esta unidade técnica após análise do contraditório, os quais se encontram listados no Capítulo 10.1 do presente relatório técnico;

Ante o exposto, a Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal – DFAFOM, encaminha os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Anselmo Roberto de Almeida Brito, sem prejuízo à apreciação pelo Órgão Ministerial desta Corte de Contas, sugerindo pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Minador do Negrão, atinentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da Sr. **Josias Soares da Silva**, com as recomendações relacionadas no capítulo 10.2, cujo cumprimento deverá ser acompanhado pelo Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e, no âmbito deste Tribunal, pela presente Diretoria, por meio das suas unidades técnicas.

É o relatório.

12

## APÊNDICES



Lei n.º 469/2021 de 02 de dezembro de 2021.

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **CAPITULO I**

### **Seção I Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2022;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV – as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;
- V – as disposições gerais;
- VI – anexo de metas fiscais;
- VII – anexo de riscos fiscais; e
- VIII – anexo de prioridades e metas.

**Art. 2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022.

### **Seção II Dos Gastos Municipais**



Avenida Belarmino Vieira, n.º 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com





**Art. 3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art. 4º** - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

### **Seção III Das Receitas do Município**

**Art. 5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 6º** - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2017 a 2020) e a previsão de 2021.

**Art. 7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa:



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com



§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2022 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possas as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

## CAPÍTULO II DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 8º** - A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2022 as Ações que integram os anexos desta Lei.

Parágrafo Único. – As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

**Art. 9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

**Art. 10º** - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2022, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

### Seção I



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com



## Da Organização dos Orçamentos

**Art. 11º** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art. 12º** - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II – Atividades de manutenção administrativa;
- III – Outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – Atividades finalísticas; e
- V – Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

**Art. 13º** - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – A Fundos Especiais;
- II – Às ações de Saúde e Assistência Social;



Avenida Belarmino Vieira, n.º 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com





- III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;
- IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 14º** - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2022 já fixar tais valores mínimos.

**Art. 15º** - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

**Art. 16º** - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

**Art. 17º** - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 18º** - Fica autorizado o Poder Executivo e incluir elementos e ou sub-elementos de despesas e fontes de recursos, dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único – Quando a inclusão for de sub-elemento, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

**Art. 19º** - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de :

- I – Texto da Lei;
- II – Quadros Orçamentários Consolidados;
- III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, §5º, inciso II da Constituição Federal;
- V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com



**Art. 20** – Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 21º** - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de agosto de 2021, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da execução orçamentária de 2021.

## Seção II Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

**Art. 22º** - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 23º** - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**Art. 24º** – O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2022, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

## Seção III Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 25º** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com





cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

**Art. 26º** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

**Art. 27º** - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

#### Seção IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art. 28º** - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

#### Seção V Da Transferência de Recursos Para as Entidades da Administração Indireta

**Art. 29º** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

#### Seção VI Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



**Art. 30º** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes:

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei.nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
  
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

## Seção VII

### Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art. 31º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social e saúde;

Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou saúde, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 32º** - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

### Seção I Dos Créditos Adicionais

**Art. 33º** - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2022;

I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;

II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;

Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I e II, não oneram o percentual determinado no Art. 33º.

**Art. 34º** - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2022 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

### Seção II Transposição, Remanejamento e Transferência De Dotações Orçamentárias

**Art. 35º** - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

## CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 36º** - Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2022, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I – Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
  - a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
  - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 37º** - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



**Art. 38º** - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2022 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

**Art. 39º** - No Exercício de 2022, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Situações de emergência e calamidade pública;

II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40º** - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2022 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

**Art. 41º** - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2022, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação, saúde e assistência social, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

**Art. 42º** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;

II – Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III – Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;

IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;

V – Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





- VI – Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII – Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, quando de sua implantação.

## CAPÍTULO VII DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

**Art. 43º** - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com



§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;
- III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
- V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

## CAPÍTULO VIII DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

**Art. 44º** - O Orçamento de Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria n.º 916/2003 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único – O regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2021.

**Art. 45º** - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 46º** - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

- I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
- III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.



Avenida Belarmino Vieira, n° 32  
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com



**Art. 47º** - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

**Art. 48º** - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sanção do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2021, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2022, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

**Art. 49º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MINADOR DO NEGRÃO-Alagoas, em 02 de dezembro de 2021.

  
**Josias Soares da Silva**  
**Prefeito**



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com

## APÊNDICE II

### Repases de Duodécimos ao Poder Legislativo Municipal

portal.minadordonegrao.al.leg.br/receitas?offset=20

62	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO DEZEMBRO	R\$ 101.895,27	20/12/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
61	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO NOVEMBRO	R\$ 101.895,27	18/11/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
60	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO OUTUBRO	R\$ 101.895,27	20/10/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
59	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO SETEMBRO	R\$ 101.895,27	20/09/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
58	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO AGOSTO	R\$ 101.895,27	19/08/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
57	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO JULHO	R\$ 101.895,27	20/07/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
56	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO JUNHO	R\$ 101.895,27	20/06/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
55	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO MAIO	R\$ 101.895,27	20/05/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
54	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO ABRIL	R\$ 101.895,27	20/04/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
53	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO MARÇO	R\$ 101.895,27	18/03/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
52	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO FEVEREIRO	R\$ 101.884,79	18/02/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>
51	1	R\$ REPASSE DE DUODÉCIMO JANEIRO	R\$ 101.884,79	20/01/2022	<a href="#">VISUALIZAR</a>

< 1 2 3 4 >

20 Exibindo 20 de 70 registros



## APÊNDICE III

### Painel das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada do Tesouro Transparente

**TESOURO NACIONAL**  
TRANSPARENTE

**AC** **AL** AM BA CE DF ES GO MA MG MS MT PA PB PE PI PR RJ RN RO RR RS SC SE SP TO

**Ano**

Selecionar tudo

2023

2022

2021

2020

2019

2018

2017

**Mês**

Selecionar tudo

janeiro

fevereiro

março

abril

maio

junho

julho

agosto

setembro

**Tipo Ente**

Selecionar tudo

Município

**Transferência Especial**

Selecionar tudo

Não

**Nome do Ente - UF**

Minador do Negrão - AL

**Tipo de Emenda**

Selecionar tudo

Emenda Individual

**Limpar Seleção**

**Gráficos**

**Tabelas**

**Explore a Informação**

Última atualização: 18/12/202

Tipo de Emenda	2022	Total
Emenda Individual	R\$ 549.964,00	<b>R\$ 549.964,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 549.964,00</b>	<b>R\$ 549.964,00</b>

Nome do Ente	UF	Ano	Mês	Tipo Ente	OB	CNPJ do Favorecido	Nome Favorecido	Tipo de Emenda	Transferência Especial	Categoria Econômica Despesa	Valor
Minador do Negrão	AL	2022	junho	Município	25700100001202208813915	11.206.753/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINADOR DO NEGRAO	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 400.000,00
Minador do Negrão	AL	2022	fevereiro	Município	25700100001202208803902	11.206.753/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINADOR DO NEGRAO	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 149.964,00
<b>Total</b>											<b>R\$ 549.964,00</b>


## APÊNDICE IV

### Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo – 3º Quadrimestre 2022

	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Minador do Negro - AL (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

#### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	<R0-1>	<R0-2>	<R0-3>	<R0-4>	<R0-5>	<R0-6>	<R0-7>	<R0-8>	<R0-9>	<R0-10>	<R0-11>	<R0-12>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (B)	
Despesa com Pessoal (últimos 12 meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	45.189,06	45.207,26	17.581,67	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.128,47	520.914,32
<b>Pessoal Ativo</b>	45.189,06	45.207,26	17.581,67	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.128,47	520.914,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.291,81	39.291,81	19.805,00	39.291,81	39.291,81	39.291,81	39.291,81	39.291,81	39.291,81	39.291,81	39.291,81	39.291,81	42.265,80	400.866,90
Contribuições Patronais	5.897,27	5.875,45	5.781,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	5.781,67	49.549,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Retornos														
Penalidades														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO CUMPRIDAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Descontos de Débito Judicial de Período Anterior ao da Aquisição														
Despesa de Exercícios Anteriores de Pessoal anterior ao da Aquisição														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	45.189,06	45.207,26	17.581,67	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.113,48	45.128,47	520.914,32

	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Minador do Negro - AL (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

#### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.571.227,53	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	35.571.227,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	520.514,32	1,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.134.273,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.027.559,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.920.846,29	5,40

#### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-




## APÊNDICE V

### Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo – 1º Quadrimestre 2023

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal										TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (6)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (9)		
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	<M01-11>	<M02-10>	<M03-09>	<M04-08>	<M05-07>	<M06-06>	<M07-05>	<M08-04>	<M09-03>	<M10-02>	<M11-01>	<M12-01>		
<b>Despesa com Pessoal (últimos 12 Meses)</b>														
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.648.284,36	1.636.893,54	1.987.382,33	1.787.207,20	1.784.044,76	1.792.282,62	1.892.194,23	3.669.959,25	1.629.148,71	1.878.918,09	1.892.854,89	1.925.456,54	23.023.977,82	0,00
<b>Pessoal Ativo</b>	1.309.899,80	1.299.894,85	1.660.709,27	1.487.220,71	1.482.420,81	1.479.922,02	1.579.656,40	3.068.076,91	1.302.260,70	1.547.864,09	1.548.215,04	1.573.827,42	19.499.424,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.118.192,24	1.109.969,70	1.348.548,90	1.204.958,61	1.193.789,76	1.206.793,36	1.285.056,96	2.874.445,09	1.137.668,99	1.307.261,19	1.332.213,21	1.387.165,90	16.110.429,76	
Contribuição Patronal	251.908,96	253.985,15	311.760,32	285.688,10	288.670,83	273.851,66	294.582,84	387.633,63	164.731,71	240.603,90	216.001,83	286.348,50	3.349.195,04	
Pessoal Inativo e Pensionistas	278.824,96	278.998,69	326.683,06	300.077,49	301.614,19	312.360,60	312.585,83	601.879,34	286.789,01	330.653,01	344.249,85	351.629,12	4.064.352,71	0,00
Aposentadorias, Pensões e Planilhas	241.001,79	239.238,98	294.703,14	281.008,31	282.648,97	272.258,96	273.516,99	623.757,66	288.738,22	308.648,22	307.927,66	309.676,33	3.566.278,89	
Pensões	37.822,81	37.822,81	41.980,92	39.069,18	39.069,18	39.098,54	39.070,74	78.141,48	41.020,79	41.020,79	42.322,19	42.322,19	518.333,82	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
<b>Despesa com Pessoal do Exercício Orçamentariamente</b>														
<b>DESPESA NÃO COMPLETADA (II) (do art. 19 da LRF (II))</b>	278.824,96	278.998,69	326.683,06	300.077,49	301.614,19	312.360,60	312.585,83	601.879,34	328.683,16	383.993,01	344.249,85	351.629,12	4.119.854,86	0,00
Inscrições por Demissão e Inscritos a Demissão Voluntária e Despesas Constitucionais														
Despesas de Deslida, Lucros de Retorno Anterior ao da Aquisição														
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao de Aquisição														
Inativos e Pensionistas com Planilhas Vinculadas	278.824,96	278.998,69	326.683,06	300.077,49	301.614,19	312.360,60	312.585,83	601.879,34	328.789,01	330.653,01	344.249,85	351.629,12	4.064.352,71	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	1.369.459,80	1.357.894,85	1.660.709,27	1.487.220,71	1.482.420,81	1.479.922,02	1.579.608,40	3.068.076,91	1.300.468,99	1.494.058,09	1.548.215,04	1.573.827,42	19.404.372,66	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.734.814,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)</b>	<b>36.734.814,73</b>	
<b>= (IV - V - VI)</b>		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.404.372,66	52,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.836.799,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.844.959,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.853.119,96	48,60

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

**DESPACHO: DES-DFAFOM-167/2024**

Processo: **TC/1.1.008484/2023**

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - MUNICIPAL**

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**

Encaminha-se o presente Relatório Técnico Conclusivo referente à Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Minador do Negrão/AL, de responsabilidade do Sr. **Josias Soares da Silva**, atinente ao exercício financeiro de 2022, à Diretora da DFAFOM, Sra. Cristiane Michele de Araújo Lima, para as devidas providências

Em Maceió/AL, 8 de Fevereiro de 2024

Renato Alexandrino Monteiro Dos Santos  
DFAFOM

DESPACHO: DES-DFAFOM-167/2024

Página 1

**DESPACHO: DES-DFAFOM-172/2024**

Processo: **TC/1.1.008484/2023**

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - MUNICIPAL**

Interessado: **JOSIAS SOARES DA SILVA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

Considerando o Relatório Técnico n.º 47/2024, elaborado por agente de controle externo efetivo desta Corte no presente processo de Prestação de Contas de Governo Municipal do(a) gestor(a) **JOSIAS SOARES DA SILVA**, prefeito(a) do Município de **MINADOR DO NEGRÃO/AL**, referente ao exercício financeiro de 2022, conclusivo pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das referidas contas de governo, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para análise, parecer e encaminhamento posterior, nos termos do art. 21 da Instrução Normativa n.º 03/2017.

Em Maceió/AL, 9 de Fevereiro de 2024

Cristiane Michele de Araujo Lima  
DIRETORA  
DFAFOM - TCE/AL

DESPACHO: DES-DFAFOM-172/2024

Página 1



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
*3ª Procuradoria de Contas*

**PAR-3PMPC-757/2024/RA**

**Processo TCE/AL n. TC/1.1.008484/2023**

**Interessado: Prefeito de Minador do Negrão**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - MUNICIPAL**

**Órgão Ministerial: 3ª Procuradoria de Contas**

**Classe: PC**

**EMENTA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PREFEITO DE ANADIA. EXERCÍCIO DE 2022. VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS. MÉRITO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Prestação de contas anuais do Chefe do Executivo do Município de Anadia, exercício de 2022. Competência do art. 71, I, c/c art. 75, da CF. Verificaram-se as seguintes irregularidades:

- a) Ausência de efetivo Parecer do órgão de controle interno, ante a incompetência do agente e a inobservância do padrão mínimo de análise, nos termos da IN n. 03/2011, fato este que, nos termos do art. 11, §5º, da referida Instrução Normativa, é suficiente para a desaprovação das contas;
- b) Desrespeito ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF) ao autorizar transferências, remanejamentos e transposições dentro da LOA (Lei Municipal n. 730/2021) e da LDO (Lei Municipal n. 712/2021) municipais;
- c) Ofensa ao art. 48 da LRF, ante a clara deficiência de informações e alimentação do Portal da Transparência.

1. Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Prefeito Municipal de Minador do Negrão, Josias Soares da Silva, relativas ao **exercício de 2022**.

2. Inicialmente direcionados à presidência do Tribunal de Contas, em seguida os autos foram remetidos à Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal (DFAFOM), onde recebeu o Relatório Técnico n. 4/2024 (doc. 64).

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903

Telefone/Fax: 82.3241.9231

[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
*3ª Procuradoria de Contas*

3. Oportunamente citado, o gestor do município apresentou suas razões (doc. 67/78).

4. Após a apreciação da defesa, houve nova manifestação da Diretoria Técnica, sugerindo o julgamento pela regularidade com ressalvas das contas (doc. 79).

5. Por fim, os autos vieram ao Ministério Público de Contas.

### **Da delimitação do objeto de análise**

6. Inicialmente, cabe enfatizar a peculiaridade de que se reveste este processo no espectro de competências do Tribunal de Contas. Cuidam os autos de prestação das **Contas de Governo** do Município de Minador do Negrão, referentes ao exercício de **2022**.

7. Há diversas atribuições estabelecidas na Constituição Federal e na do Estado de Alagoas que asseguram às Cortes de Contas o total controle da fiscalização das contas públicas, em especial o de, efetivamente, **julgar** as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das entidades da administração direta, indireta e fundacional pública, inclusive as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo à Fazenda Estadual (art. 71, inc. II, da CF e 97, inc. II, da CE).

8. Neste ponto, é importante traçar a distinção entre as **Contas de Governo** e as **Contas de Gestão** ou, ainda, entre contas na qualidade de Chefe do Poder Executivo (agente político) e as contas como ordenador de despesa.

9. As **Contas de Gestão** estão submetidas ao regime jurídico previsto nos artigos 71, **inc. II**, c/c 75 da Constituição da República e 97, **inc. II**, da Constituição Estadual. Nelas, o Tribunal de Contas profere verdadeiro **julgamento** sobre as contas apresentadas pelo gestor público. Sua tarefa consiste em analisar cada ato administrativo praticado, como a realização de despesas, arrecadação de receitas, licitações, contratos, empenhos, liquidações, pagamentos, dentre outros, aferindo a sua validade e efetividade, uma vez que a consecução do fim público na execução dos atos também são objeto de análise pelas Cortes de Contas.

10. Nas **Contas de Governo**, o gestor (Presidente da República, Governador ou Prefeito) presta contas **globais** de sua administração frente ao respectivo ente federativo. Nesse caso, a Corte analisará a gestão sob uma perspectiva ampla, tal como o atendimento às metas estabelecidas, cumprimento dos planos e programas de governo, respeito aos limites de gastos mínimos ou máximos (ex.: saúde, educação, pessoal, etc.), o nível do endividamento público, os balanços gerais da Lei n. 4.320/64, dentre outros aspectos,

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903

Telefone/Fax: 82.3241.9231

[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**3ª Procuradoria de Contas**

tendo como resultado da sua apreciação não a prolação de um **juízo**, mas a emissão de um **parecer prévio**, uma vez que o juízo decisório cabe ao Poder Legislativo do ente federado (Congresso Nacional, Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal).

11. Nesse caso, cabe ao Tribunal recomendar a aprovação, rejeição ou aprovação com ressalvas das contas.

12. Essa competência do Tribunal de Contas para apreciar as contas de governo e emitir parecer prévio decorre dos artigos 71, **inc. I**, c/c 75 da Constituição da República e 97, **inc. I**, da Constituição Estadual.

13. Seu aspecto diferenciado se evidencia porque o juízo de cognição empreendido no julgamento (frise-se a referência a julgamento, e não a parecer prévio, este fundado em juízo eminentemente técnico e de legalidade) das contas de governo não tem um parâmetro objetivo firmado na legalidade, mas importa em análise política da forma como foram conduzidos os programas de governo e efetivadas as políticas públicas. Nessa seara “[...] a legalidade cede espaço para a legitimidade” (FURTADO, J. R. Caldas. *Direito Financeiro*. 4.ed. Belo Horizonte: Forum, 2013. p. 628.), considerando que a apreciação é feita por parlamentares eleitos pelo povo. É típico dos julgamentos legislativos que se guiem por um critério subjetivo, fundado em conveniência e oportunidade. É certo, entretanto, que para a realização do julgamento, todas as garantias constitucionais devem ser observadas, principalmente o contraditório e a ampla defesa, assim como a expressa motivação das decisões, sob pena de nulidade do julgado, que é passível de controle pelo Poder Judiciário.

14. **Não se pode perder de vista, contudo, que essa é a forma de análise possível ao parlamento**, o que não se confunde com o papel a ser cumprido pelo Tribunal de Contas. Sua função é auxiliar, com essência de complementaridade, o Poder Legislativo mediante a emissão de parecer prévio. Embora o objeto de análise seja o mesmo (as contas globais do governo), a **sua apreciação deve ser necessariamente técnica**, instruindo os autos para que possa o Legislativo pronunciar sua decisão.

15. Não por outra razão, é possível que, na mesma oportunidade, o Tribunal de Contas exerça as duas competências, ou seja, emita o parecer prévio e julgue as contas do gestor, naqueles casos em que o agente político seja, também, ordenador de despesas, fato esse bastante comum quando se trata de Prefeitos de Municípios do interior.

16. Nesse sentido, importante a lição de JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, que também se manifesta pela possibilidade de se julgar as contas do Chefe do Poder Executivo:



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**3ª Procuradoria de Contas**

Diferentemente do que ocorre em relação às *contas anuais do presidente da República*, o Tribunal de Contas tem competência, também privativa, para *julgar contas* dos demais administradores e gestores em geral.

Aqui, a única exclusão feita refere-se às contas da unidade federada ou da União como um todo, representada pelo chefe do Poder Executivo. Mas, **se este praticar atos de ordenador de despesa, descendo do seu pedestal para assumir a condição de simples gestor, passará a responder como tal, ficando sujeito ao julgamento nas mesmas condições do agente cuja função avocou.** Do mesmo modo, são ordinariamente julgadas as contas do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e da Câmara Municipal. Foi firmado, no Supremo Tribunal Federal, o entendimento pela inconstitucionalidade de norma que pretenda subtrair do Tribunal de Contas a competência do julgamento das contas da Mesa da Assembleia Legislativa para submetê-las ao regime do art. 71, c/c art. 49, IX, da Constituição Federal, que é exclusivo da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Tribunais de Contas do Brasil** – Jurisdição e Competência. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008, p. 345-346.)

17. Corroborando a tese, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nas situações em que o Chefe do Poder Executivo acumula a função de ordenador de despesa, estabeleceu, por meio da Resolução n. 03/2002, procedimento específico a respeito da publicação das duas decisões decorrentes desse fato (emissão de parecer prévio e julgamento das contas na mesma ocasião).

18. No âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, com base na Resolução Normativa n. 02/2003 (que estabelece o calendário de obrigações dos gestores e relaciona os documentos mínimos necessários às prestações de contas), consolidou-se a interpretação e a praxe de que a análise das prestações de contas dos chefes do Executivo municipal não ocorreriam em conjunto. Nestes termos, o presente processo vem instruído com informações preponderantemente relevantes para uma análise global, típica das contas de governo.

19. Sendo assim, a apreciação que ora se empreende seguirá o mesmo caminho, restringindo-se ao exame dos autos enquanto Contas de Governo.

20. Dito isto, por se tratar de prestação de contas sobre todo um exercício financeiro, a recobrir de maneira ampla todas as medidas adotadas pelo governo ao longo do período de apreciação, este parecer empreenderá análise restrita aos pontos mais caros à verificação da regularidade da administração desempenhada, examinando principalmente

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903

Telefone/Fax: 82.3241.9231

[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
*3ª Procuradoria de Contas*

a saúde das contas públicas como decorrência da gestão operada e sua relação com o atendimento ao bem-estar da sociedade.

**Das inconsistências detectadas.**

**21. Após o contraditório efetivo, a Unidade Técnica apresentou os seguintes apontamentos:**

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903  
Telefone/Fax: 82.3241.9231  
[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)







**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**3ª Procuradoria de Contas**

Relatório Técnico sobre as Contas de Governo  
do Chefe do Poder Executivo Municipal



Situação após análise do contraditório: **Mantida.**

**(III.04) Infringência à norma contábil, tendo em vista a não atualização da previsão da receita em face da abertura de créditos adicionais por meio de excesso de arrecadação, em desacordo com o que preconiza o MCASP 9ª edição;**

Situação após análise do contraditório: **Mantida.**

**(III.05) Abertura de créditos suplementares por meio de anulação de dotações orçamentárias em valores superiores ao montante autorizado na LOA 2022, em desobediência ao art. 167, V, da CF/88;**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

**(III.06) Abertura de crédito suplementar mediante superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.031.903,61, superando o total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2021, correspondente a R\$ 660.098,84;**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

**(III.07) Abertura de créditos suplementares mediante excesso de arrecadação em valores superiores ao saldo evidenciado no Balanço Orçamentário e sem a indicação das fontes de recurso cujo excesso de arrecadação fora verificado, em inobservância ao art. 43, §3º, da Lei nº 4.320/1964;**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

**(III.08) Não encaminhamento do Balanço Financeiro - Anexo XIII da Lei nº 4.320/64, em desrespeito à Resolução Normativa nº 001/2016 – TCE/AL, anexo I. Destarte, solicita-se ao gestor o envio, em âmbito de defesa, do Balanço Financeiro - Anexo XIII da Lei nº 4.320/64, atinente ao exercício financeiro de 2022.**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**3ª Procuradoria de Contas**

Relatório Técnico sobre as Contas de Governo  
do Chefe do Poder Executivo Municipal



**ASPECTO PATRIMONIAL**

**(III.09) Infringência à norma contábil, em razão de divergência entre o valor total da Classe 1 (Ativo) e o da Classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Balanço Patrimonial 2022, em inobservância ao disposto no MCASP 9ª edição.**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

**GESTÃO FISCAL**

**(III.10) Divergência entre informação constante do Demonstrativo da RCL encaminhado pelo jurisdicionado e os dados disponibilizados no portal do Tesouro Transparente, no tocante ao recebimento de Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) classificadas como despesas correntes, em desacordo com o que preconiza o MDF 12ª edição;**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

**(III.11) Descumprimento do limite máximo de despesa com pessoal por parte do Poder Executivo Municipal, em desrespeito ao art. 20, inciso III, b, da LRF;**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

**(III.12) Omissão de valores referentes à Dívida Consolidada, Dívida Consolidada Líquida, RCL, bem como aos respectivos percentuais das referidas dívidas sobre a RCL Ajustada no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo jurisdicionado, em desacordo com o que preconiza o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª edição.**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

**(III.13) Divergência entre saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentado no Balanço Patrimonial, o montante de disponibilidade de caixa bruta constante do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e aquele apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; evidenciado, portanto, incompatibilidade entre os demonstrativos aludidos.**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**

84

PARA VALIDAR A ASSINATURA ELETRÔNICA, ACESSAR O ENDEREÇO: https://www.tceal.org.br/portal/validar-assinatura-eletronica.aspx?codigo=717771919-6A-MC-038A19406

RUA FERNANDES LIMA, N. 1077, 2ª ANDAR, FORTI, MACEIÓ, ALAGOAS, CEP: 57.055-700

Telefone/Fax: 82.3241.9231

[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
*3ª Procuradoria de Contas*

Relatório Técnico sobre as Contas de Governo  
do Chefe do Poder Executivo Municipal



**CONTROLE INTERNO**

**(III.14) Divergência entre a informação constante do Balanço Orçamentário e aquela evidenciada no Relatório de Controle Interno, no tocante ao total das receitas arrecadadas pelo Município em tela no exercício de 2022.**

Situação após análise do contraditório: **Sanada.**



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**3ª Procuradoria de Contas**

22. A seguir, detalharemos as irregularidades encontradas e suas implicações legais.

### Sistema de Controle Interno

**23. Iniciaremos pela análise do Controle Interno, pois, em que pese a ausência de apontamento desfavorável pela Unidade Técnica, o Ministério Público de Contas identificou falha grave na estrutura do corpo de servidores da Controladoria da municipalidade, bem como fragilidade no parecer apresentado.**

**24. Nesse sentido, passemos a um breve histórico acerca da importância deste corpo técnico num Município e, em seguida, indicaremos a falta grave percebida.**

25. De acordo com a Lei n. 8.790/22, considera-se prestação de contas anual ou de gestão: “o procedimento pelo qual os ordenadores de despesa, gestores e demais responsáveis, dentro do prazo legal, apresentam ao TCE/AL os documentos obrigatórios destinados à comprovação da regularidade do uso, emprego ou movimentação dos bens, numerários e valores públicos da administração que lhes foram entregues ou confiados” (Art.80).

26. Nesse ínterim, os Anexos da Resolução Normativa n. 01/2016 estabelecem o rol de documentos que devem compor as contas de governo e de gestão, e, dentre eles, está elencada a necessidade de apresentação do *Relatório e Parecer conclusivo emitido pela unidade executora do Controle Interno seguindo os moldes previstos na Instrução Normativa n° 03/2011 - TCE/AL e seu Anexo I* (Anexo I, item 26).

27. É importante registrar que a atuação do sistema de controle interno municipal é imprescindível para o aperfeiçoamento da fiscalização do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas e da Câmara Municipal, sendo imperativa a sua instalação no município, recebendo previsão constitucional no art. 31 da CRFB: “*A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei*”.

28. Saliente-se, ademais, que a implantação e manutenção de Sistemas de Controle Interno pelos Poderes Municipais se constituem em obrigação constitucional, a ser cumprida pela Administração Pública Local, na forma dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e nos artigos 34, 35 e 100 da Constituição do Estado de Alagoas.

29. Isso, inclusive, está posto como fundamento da IN n° 03/2011 que estabelece em seu art. 11 **o dia 30/06/2012 como prazo fatal para o cumprimento dessa obrigação constitucional.**

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903  
 Telefone/Fax: 82.3241.9231  
[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**3ª Procuradoria de Contas**

30. Previu-se, ademais, que a “*inobservância da instituição do SCI e da criação do seu respectivo ÓRGÃO CENTRAL, mediante lei municipal, e o não cumprimento do plano de ação pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, serão **considerados grave infração à norma legal, podendo ensejar a aplicação de multa,** prevista no artigo 48, inciso II e §1º, da Lei Orgânica deste Tribunal, conforme o Regimento Interno do Tribunal e Resolução Normativa que regule a sua aplicação, e o **consequente julgamento irregular da respectiva Prestação de Contas Anual, considerado a partir do exercício de 2012,** conforme o artigo 21, inciso III, alínea “a”, da mesma Lei” (art. 11, §3º).*

31. O controle interno tem por finalidade **avaliar** o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos públicos; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Ademais, os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão dela dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de **responsabilidade solidária**.

32. Tais atribuições estão previstas no art. 150 da Lei n. 8.790/22 dispõe, *in litteris*:

Art. 150. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário mantêm, de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado e dos Municípios;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos Órgãos e Entidades da Administração Pública estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Estado e dos Municípios; e

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

33. A IN nº 03/2011, além de esmiuçar as competências do controle interno em seu art. 5º, prevê um padrão mínimo de estruturação (art.9º), que serve de referência para sua atuação e controle.

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903

Telefone/Fax: 82.3241.9231

[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)





**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**3ª Procuradoria de Contas**

34. O *Parquet* de Contas percebeu que a manifestação clara e pormenorizada de opinião do responsável pelo controle interno do município, Sr<sup>a</sup> LARISSA DE ASSIS SILVA, acerca da prestação de contas não ocorreu. Cabe, ainda, destacar que a controladora geral é ocupante de cargo em comissão (doc. 49), não havendo comprovação de que seja servidora de carreira da Controladoria Interna no Município, com a função de chefia acrescida.

35. Compulsando os autos, verifica-se que o **doc. 48**, Parecer Conclusivo do Controlador Interno, **não cumpre seu papel enquanto “parecer do órgão de controle interno”**, embora tenha sido confeccionado e remetido com esta finalidade.

36. Da sua leitura, percebe-se que o **documento é extremamente genérico, podendo se aplicar a qualquer prestação de contas, sem analisar - sob qualquer aspecto - a prestação de contas ora em apreço**, em descompasso com as diretrizes e padrões mínimos de estrutura fixados pela Instrução Normativa TCE/AL n. 03/2011.

37. Portanto, considerando tais premissas, **não se pode reconhecer o doc. 48 como relatório de controle interno, ante a incompetência do agente e a ausência de observância do padrão mínimo de análise, nos termos da IN n. 03/2011 . Assim, o que se constata é a ausência do parecer do órgão de controle interno do município, fato este que, nos termos do art. 11, §5º, da referida Instrução Normativa, é suficiente para a desaprovação das contas apresentadas.**

### **Princípio da exclusividade**

38. O ordenamento jurídico destaca a impossibilidade de disciplina na LOA (Lei Orçamentária Anual) de matéria estranha à previsão constitucional, em face do **princípio da exclusividade**, insculpido no §8º, do art. 165 da Carta Magna:

A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

39. O art. 8º, da LOA de Minador do Negrão (Lei Municipal n. 473/2021) previu em seu texto a possibilidade de realização de transposições, remanejamentos e transferências de dotações, todavia, tal previsão **é inconstitucional**.

40. No mesmo caminho andou a LDO de Minador do Negrão (Lei Municipal n. 469/2021) ao prever na Seção II do Capítulo IV, art. 35, *caput*, a possibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, transpor, remanejar e fazer

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903

Telefone/Fax: 82.3241.9231

[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**3ª Procuradoria de Contas**

transferências de dotações orçamentárias. Porém, a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá, de acordo com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal: (i) as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; (ii) orientará a elaboração da lei orçamentária anual; (iii) disporá sobre as alterações na legislação tributária; (iv) estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

41. Em complemento ao supracitado art. 165, § 2º, da Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), por intermédio do art. 4º, estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias também disporá sobre: (i) equilíbrio entre receitas e despesas; (ii) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31; (iii) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; (iv) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

42. Conjugando-se os ditames do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 4º da LRF- Lei Complementar nº101/2000, “é evidente que, **dentre as matérias a serem reguladas pela LDO, não consta a autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos**”, consoante decisão do Eg. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES31-07-2017-pg-166).

43. Sobre o tema, Milton de Andrade Aquino, em obra clássica Contabilidade Pública na Gestão Municipal faz a seguinte ponderação (São Paulo, Atlas, 2002, pp 44 a 46):

Verifica-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sempre voltada para o planejamento operacional de curto-prazo, é aprovada até o encerramento do 1º período legislativo, isto é, anteriormente à aprovação da Lei Orçamentária Anual (aprovada até o encerramento da sessão legislativa, isto é, em 22 de dezembro), **configurando-se, destarte, incoerente que aquele diploma legal possa autorizar o Chefe do Executivo a transpor, remanejar ou transferir recursos dos quais ele ainda não detenha conhecimento específico.**

44. Além do mais, não pode o legislador autorizar nas leis orçamentárias que a repriorização das ações governamentais fique somente a critério do gestor, o que **desvirtuaria e enfraqueceria o orçamento público como instrumento de planejamento e participação do legislativo** nos termos do artigo 166 e parágrafos da Constituição Federal, **além de possibilitar desvio de finalidade pública.**

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903  
 Telefone/Fax: 82.3241.9231  
[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)





**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**3ª Procuradoria de Contas**

45. Esses parâmetros foram perfeitamente divisados em parecer proferido pelo Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, ao tratar de caso semelhante ao presente no Município de Dores do Rio Preto/ES. Confira-se:

“Aceitar tal medida, ainda mais da forma ilimitada como apresentou o disposto no inc. II, do art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Dores do Rio Preto, seria oferecer ao Chefe do Poder Executivo um cheque em branco para alterar, de forma unilateral, conteúdos básicos da programação orçamentária, contrariando, além do inciso VI, do art. 167 da Carta Federal, o inciso VII, do referido dispositivo, que, por seu turno, veda a concessão ou utilização de créditos ilimitados.”

46. Em verdade, em face da disciplina constitucional:

“revela-se imprescindível que o Poder Legislativo aprecie a proposta de realização de transposição, remanejamento ou transferência somente após a previsão de receitas e a fixação de despesas em sede de Lei Orçamentária Anual, e por intermédio de lei distinta e específica para tal finalidade, tendo em vista que a Lei de Diretrizes Orçamentárias certamente já estará em vigor quando, eventualmente, ocorrer essa necessidade.  
<http://www.mpc.es.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/Parecer-MPC-no-processo-TC-3933-2015-PCA-2014-Prefeitura-Dores-do-Rio-Preto-prefeito.pdf>

47. Por fim, urge mencionar parecer da Consultoria técnica do TCE MT, onde restou enfatizado que as **alterações orçamentárias devem ser autorizadas em leis ordinárias específicas, distintas dos instrumentos legislativos orçamentários ordinários, tais como PPA, LDO e LOA. Confira-se:**

“Acórdão/2007. Planejamento. Alteração Orçamentária. Transposição, Remanejamento, Transferência. Crédito adicional especial. **Necessidade de autorização legislativa específica. Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução do orçamento, o Poder Executivo, sob prévia e específica autorização legislativa**, mediante decreto, poderá transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA e em seus créditos adicionais. A operacionalização das técnicas de remanejamento, transposição e transferência é similar à prática de abertura de créditos adicionais especiais, tendo em vista que, **ainda que os fatos motivadores sejam diferenciados, devem ser autorizados em leis específicas e**

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903

Telefone/Fax: 82.3241.9231

[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**3ª Procuradoria de Contas**

abertos mediante decreto do Poder Executivo (destaques  
nossos).

**48.** Portanto, conclui-se pelo sério descontrole e falta de planejamento das finanças municipais, a partir de previsão normativa **inconstitucional em seus diplomas orçamentários** (LOA e LDO), o que reforça a necessidade de rejeição das contas apresentadas.

### **Gastos com Educação**

**49.** Conforme comando contido no art. 212, da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm de aplicar, no mínimo, vinte e cinco por cento de todas as receitas provenientes de impostos e de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

**50.** Assim, tendo como referência o montante de R\$ 18.601.171,34, foi aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o total de R\$ 8.517.652,86, que corresponde a 45,79% da base de cálculo, significando, portanto, atendimento à obrigação constitucional.

**51. Consigne-se, todavia, que não consta nos autos nenhum elemento ou documento que possibilite a análise qualitativa destes gastos, pois não há discriminação do objeto das despesas que foram consideradas para o cálculo, impossibilitando que se afira a correção dos números apresentados.**

**52.** Assim, os dados enviados não dispõem de confiança mínima esperada para a análise de um processo de prestação de contas, uma vez que não vem instruída de modo suficiente a demonstrar a veracidade das informações apresentadas.

**53.** Desse modo, não se pode deixar de fazer as necessárias críticas acerca da forma como foram prestadas as contas dos gastos com educação. Para que o órgão de controle possa concluir positivamente acerca dos números sumariamente apresentados nas tabelas confeccionadas, faz-se necessário empreender apreciação analítica da sua alocação, uma vez que a dicção constitucional esclarece que as aplicações, para que façam parte daquelas que atendem ao mínimo constitucional, devem ser destinadas à “manutenção e desenvolvimento do ensino”, termo que é regulamentado pelo art. 70 e 71, da Lei n. 9.394/96. Confira-se:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903

Telefone/Fax: 82.3241.9231

[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**3ª Procuradoria de Contas**

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

54. Entretanto, compulsando os autos, não se verifica um adequado detalhamento dos gastos com educação, impedindo uma precisa averiguação quanto à correção dos valores dispostos nas tabelas, ou, mais ainda, que se possa aferir pormenorizadamente a veracidade da composição de cada um dos itens ali dispostos, considerando as estritas especificações legais para gastos em MDE.

55. No tocante aos gastos com FUNDEB, de acordo com o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (doc. 10), verificou-se que do total de recursos de R\$ 10.448.557,93, fora aplicado R\$ 8.253.964,50 com remuneração dos profissionais da educação básica, o que equivale a 79% dos recursos anuais do FUNDEB, cumprindo, pois, o limite constitucionalmente estabelecido, nos termos do art. 212-A da CF c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903

Telefone/Fax: 82.3241.9231

[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
*3ª Procuradoria de Contas*

**56. Ocorre que, como dito, os dados fornecidos não possibilitam uma análise qualitativa da destinação das alocações tanto dos valores destinados a profissionais do magistério, quanto à parcela remanescente, cuja aplicação permanece vinculada às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.**

57. Importante enfatizar que a questão ora abordada não configura uma mera irregularidade, entre as tantas tão comuns a uma administração pública com rigores formais acentuados como é a brasileira. O ponto em debate trata da destinação de recursos direcionados à efetivação de um direito fundamental social essencial à construção de uma sociedade plenamente desenvolvida, determinante para o alcance dos objetivos constitucionais previstos no art. 3º, da CF, de modo que qualquer imprecisão na sua consecução representa grave ofensa ao bem jurídico em tela e aos objetivos traçados para a República.

58. Ainda sobre o FUNDEB, necessário pontuar, contudo, a edição da Lei n. 14.113/20, que veio regulamentar o disposto na Emenda Constitucional n. 108/2020, em que se propôs a inauguração da terceira geração da política de fundos institucionalizada, buscando uma maior redistributividade e aprofundamento da equidade através da utilização do parâmetro VAAT (valor aluno ano total) e da sua complementação pela União, estimulando o atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades.

59. A Lei n. 14.113/20 busca disciplinar a forma como se dará a complementação federal para os Estados e Municípios; estabelecer critérios de ponderação entre as várias etapas e modalidades da educação básica; primar pela transparência; viabilizar a fiscalização exercida pelos conselhos de acompanhamento e controles interno, externo e social; bem como estabelecer uma avaliação dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento, nos termos do art. 212-A, X, da CF/88.

60. Ainda nos termos do art. 49 da referida Lei, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar, no financiamento da educação básica, a melhoria da qualidade do ensino, de forma a garantir padrão mínimo de qualidade definido nacionalmente.

61. Analisando os novos parâmetros estabelecidos pela Lei n. 14.113/20, a unidade técnica elaborou o seguinte quadro:



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**3ª Procuradoria de Contas**

**Quadro 30 – Indicador - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)**

Indicador - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	
Total de Receitas do Fundeb	10.448.557,93
Valor aplicado	10.436.215,52
Máximo de 10% permitido	1.044.855,79
Valor não aplicado	12.342,41
<b>% Não Aplicado</b>	<b>0,12%</b>

*Fonte: Anexo 10 (peça 10) e Anexo 06 (peça. 06)*

62. Destarte, percebe-se pela tabela acima que o limite de não aplicação dos recursos do FUNDEB foi cumprido.

### Do Portal da Transparência

63. A Diretoria Técnica deixou de analisar o portal da transparência do Município de Minador do Negrão, não havendo qualquer apontamento a esse respeito. Desta forma, procedeu o Parquet de Contas com a verificação do sítio eletrônico e constatou que não contém todos os instrumentos de transparência da gestão fiscal elencados no art. 48 da LRF, notando-se a ausência de divulgação das prestações de contas e o respectivo parecer prévio, ausência de acompanhamento em tempo real da execução da despesa, ausência da folha de pagamento.

64. Em verdade, a Constituição da República, em seu art. 37, *caput*, preconiza a transparência como um dos princípios norteadores da Administração Pública. Diversas normas legais conferem a tal princípio a necessária densidade normativa a compelir todos os responsáveis e órgãos de controle interno a observarem a regras objetivas de transparência, delineadas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

65. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece em seu art. 48 e art. 48-A **a obrigatoriedade da instituição de sistema que possibilite o acompanhamento em tempo real** das receitas arrecadadas e despesas realizadas pelo Município (Portal da Transparência), estabelecendo para os entes municipais prazos limite para a efetiva implantação, todos já findos. Decerto, o art. 48-A foi introduzido na LRF por meio da LC nº 131/2009 como forma de efetivar o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, dispondo dos parâmetros mínimos para as informações que dele devem constar. A esse respeito, confira-se:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903  
Telefone/Fax: 82.3241.9231  
[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**3ª Procuradoria de Contas**

disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

66. Nesse diapasão, diante da persistência no descumprimento dos requisitos de transparência elencados na LRF, faz-se oportuno, aplicar a penalidade do art. 48, §4º da LRF que faz remissão à sanção prescrita no art. 52, §2º, da LRF: *O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o Poder ou órgão referido no art. 20 receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária.*

**67. Enquanto persistente a má qualidade da informação prestada nos portais da transparência do município, a penalidade acima se impõe. Em oportuno, faz-se imperiosa a comunicação ao SICONV da restrição decretada.**

### Conclusão

68. Por tudo o que até aqui exposto, servem como principal objeto de avaliação para a manifestação final deste órgão ministerial os seguintes pontos:

a) Ausência de efetivo Parecer do órgão de controle interno, ante a incompetência do agente e a inobservância do padrão mínimo de análise, nos termos da IN n. 03/2011, fato este que, nos termos do art. 11, §5º, da referida Instrução Normativa, é suficiente para a desaprovação das contas;

b) Desrespeito ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF) ao autorizar transferências, remanejamentos e transposições dentro da LOA (Lei Municipal n. 730/2021) e da LDO (Lei Municipal n. 712/2021) municipais;

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903

Telefone/Fax: 82.3241.9231

[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)



**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**3ª Procuradoria de Contas**

c) Ofensa ao art. 48 da LRF, ante a clara deficiência de informações e alimentação do Portal da Transparência

69. Por conseguinte, diante da gravidade de cada um dos achados acima listados, manifesta-se o Ministério Público de Contas pela existência de diversas irregularidades de ordem material nas contas prestadas, motivo pelo qual opina pela emissão de **Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das contas COM RESSALVA do Prefeito Municipal de Minador do Negrão, Josias Soares da Silva, relativas ao exercício de 2022.**

70. Contudo, **tendo em vista a má qualidade da informação** prestada nos Portais da Transparência do Município de Minador do Negrão, **opina o Parquet de Contas pela aplicação da penalidade o art. 48, §4º c/c art. 51, §2º, ambos da LRF, para restrição imediata de transferências voluntárias e operações de crédito** em favor do Município, excetuadas as da ressalva legal, com comunicação oportuna ao SICONV, à SEFAZ/AL e ao Ministério da Fazenda, enquanto não comprovado o atendimento integral do comando inserto no art 48, *caput*, da LRF.

Maceió, AL, 16 de Fevereiro de 2024.

**RAFAEL RODRIGUES DE ALCÂNTARA**  
Procurador do Ministério Público de Contas  
Titular da 3ª Procuradoria de Contas

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903  
Telefone/Fax: 82.3241.9231  
[3pc@tceal.tc.br](mailto:3pc@tceal.tc.br)

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **RAFAEL RODRIGUES DE ALCANTARA:71692177168 - 29/02/2024 23:43:40**





**Estado de Alagoas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
*Secretaria*

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

Processo TC/1.1.008484/2023

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - MUNICIPAL

Interessado: Prefeito de Minador do Negrão

De ordem do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Enio Andrade Pimenta, encaminho o presente processo ao Gabinete do(a) Conselheiro(a) ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO desta Corte de Contas, mediante Ato retro deste *Parquet*.

Maceió, AL, 1 de Março de 2024.

Luan Dyoggo Ramos Pereira dos Santos  
CPF N. 112.143.834-24

Av. Fernandes Lima, n.1047, 2º andar, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-903  
Telefone: 82.33155614  
faleconosco@mpc.al.gov.br



**DESPACHO: DES-CARAB-630/2024**

Processo: **TC/1.1.008484/2023**

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - MUNICIPAL**

Interessado: : JOSIAS SOARES DA SILVA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Preliminarmente, analisando-se os autos, nas instruções processuais realizadas pela Diretoria Técnica, a exemplo, nos itens 64, 66, 79 e 81, onde há manifestação de servidor com vínculo exclusivamente comissionado, com data posterior a publicação da ata do julgamento da ADI nº 6655, que ocorreu em 10/05/2022, em desconformidade com o posicionamento o Supremo Tribunal Federal.

Evidenciada a situação suscetível de nulidade processual, de ordem do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, faz-se necessário o retorno dos autos à DFAFOM, a fim de que promova a respectiva correção, retornando ao MPC para ciência e manifestação.

Em Maceió/AL, 12 de Março de 2024

André Henrique da Rocha Alencar Rego  
GABINETE CONS. ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

DESPACHO: DES-CARAB-630/2024

Página 1